



## APÊNDICES

Apêndice 1 - Relatório de visão geral do objeto

Apêndice 1.1. - Detalhamento das técnicas de auditoria utilizadas para selecionar processos judiciais de saúde com pagamentos acima de 100 mil reais

Apêndice 1.2. - Tabela de catalogação dos processos judiciais de saúde elaborada pelo TCE/MT

Apêndice 2 - Relatório da Equipe Técnica Médica da consultoria especializada

Apêndice 3 - Análise dos processos judiciais relacionados ao Tratamento de Saúde Fora de Domicílio

Apêndice 4 – Responsabilização

Apêndice 5 – Informações pessoais dos jurisdicionados

Apêndice 6 – Técnicas de diagnóstico do objeto de auditoria

Apêndice 7 - Relatório de análise de defesa da Consultoria Especializada



## SUMÁRIO DE APÊNDICES

Apêndice 1 - Relatório de visão geral do objeto

Apêndice 1.1. - Detalhamento das técnicas de auditoria utilizadas para selecionar processos judiciais de saúde com pagamentos acima de 100 mil reais

Apêndice 1.2. - Tabela de catalogação dos processos judiciais de saúde elaborada pelo TCE/MT

Apêndice 2 - Relatório da Equipe Técnica Médica da consultoria especializada

Apêndice 3 - Análise dos processos judiciais relacionados a cirurgia atendidos no Hospital Femina

Apêndice 4 – Responsabilização

Apêndice 5 – Informações pessoais dos jurisdicionados e responsáveis

Apêndice 6 – Técnicas de diagnóstico do objeto de auditoria



## Apêndice 1 - Relatório de visão geral do objeto

### 1. VISÃO GERAL DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

1. A partir da Constituição Federal de 1988, a saúde passou a ser direito de todos e dever do Estado assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, os quais devem integrar uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo-se num sistema único de saúde organizado de acordo com a diretriz do atendimento integral. Nesse sentido, leciona Cássia Mocelin<sup>1</sup>:

O direito à saúde não abrange apenas a assistência médico-hospitalar, limitado aos pressupostos de oferta de procedimentos e medicamentos, mas toda assistência necessária para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Contudo, apesar dos princípios do SUS como universalidade e integralidade estarem constitucionalmente amparados, historicamente, a assistência à saúde no Brasil seguiu uma lógica restrita de atendimento, com acesso limitado, delineada por procedimentos de baixa complexidade, com mínima realização de procedimentos especializados e com ações preventivas voltadas a grupos restritos (políticas públicas focalizadas).

2. Considerando que uma parcela relevante da população brasileira não dispõe dos recursos necessários para suportar os custos envolvidos com o tratamento de doenças, torna-se fundamental que o Estado possua estrutura adequada para garantir à população esse direito.

3. Todavia, a ineficiência dessas políticas faz com que o cidadão, muitas vezes, busque o Poder Judiciário para conseguir o seu direito à saúde. Embora a via judicial seja uma alternativa para a concretização desse direito constitucional, como contrapartida, suas demandas judiciais geram graves impactos na programação e execução das políticas sociais de saúde.

4. Entre 2014 a 2016, foram julgadas 10.515 ações judiciais de saúde em face do Estado de Mato Grosso, que gerou gastos na cerca de R\$ 223 milhões aos cofres públicos. Essas ações judiciais referiram-se ao pleito de medicamentos, cirurgias, insumos e tratamentos.

---

<sup>1</sup> Cássia Engres Mocelin. **Demandas judiciais na saúde pública: instrumentos para a efetivação do direito à saúde e/ou novos arranjos na gestão e organização do SUS.** Disponível em: <<http://revistaeletronica.unicruz.edu.br/index.php/GEDECON/article/view/311>>. Acesso em: 20 de junho de 2017.



5. Para o enfrentamento da judicialização, a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, por meio da Portaria nº 55/2015/GBSES/SES, criou a Assessoria de Demandas Judiciais – Assejud, órgão estratégico responsável por coordenar, monitorar, supervisionar, dar suporte de informações e impulsionar os expedientes judiciais relacionadas à saúde, até o seu o efetivo cumprimento pelas demais pastas finalísticas.

6. No entanto, considerando as auditorias e levantamentos realizados anteriormente pelo TCE/MT, observa-se que SES/MT ainda apresenta deficiências para mitigar o crescimento da judicialização da saúde.

7. Entre as fragilidades, destacam-se: a ineficiência da Política Estadual de Saúde de Mato Grosso em fornecer adequadamente medicamentos e serviços de saúde aos usuários do SUS; a ausência de diagnóstico sobre a judicialização da saúde e a baixa efetividade das ações da SES/MT para o seu atendimento.

8. Diante desse cenário, com a finalidade de aperfeiçoar as políticas públicas de saúde, buscou-se avaliar a atuação das entidades ao enfrentamento da judicialização, de modo a efetivar o direito de acesso à saúde.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA AUDITORIA

9. A auditoria adveio de solicitação do Ministério Público de Mato Grosso – MPE/MT<sup>2</sup> referente ao Inquérito Civil nº 034/20151.

10. Desse modo, a auditoria foi autorizada pela Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT e considerou os levantamentos já realizados pelo TCE/MT<sup>3</sup>, em atendimento às solicitações de análise de contas hospitalares de ações judiciais, por parte do TJ/MT<sup>4</sup> e do MPE/MT<sup>5</sup>.

11. Registra-se, também, que o TCE/MT já realizou auditorias operacionais nas políticas estadual e municipais de saúde em Mato Grosso<sup>6</sup>, tendo como objeto de análise, entre outros, a judicialização das ações e serviços de saúde.

12. A atual auditoria teve por objetivo avaliar, mediante amostra, a legalidade, legitimidade e economicidade do cumprimento das ações judiciais relacionadas à saúde, sob a responsabilidade da SES/MT, no período de 2014 e 2016.

<sup>2</sup> Requerimento sob protocolo Control-P nº 217093/2015 da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, subscrito pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça – Senhor Célio Joubert Fúrio.

<sup>3</sup> Levantamentos nº 43.877/ 2014; 60.224/2014; 119.490/2016; 251.240/2016.

<sup>4</sup> Pedido de Providências nº 172/2014/TJ/MT (Protocolo nº 0135633-15.2014.8.11.0000) e Ofícios nº 389/2016 e 1.587/2016 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis.

<sup>5</sup> Inquérito Civil (Portaria nº 34/2015 – 35ª PJNPP) – SIMP nº 001719-023/2015.

<sup>6</sup> Autos digitais nº 52.981/2015; nº 52.990/2015 e nº 239.500/2015/RNI.





## 2.1. Questões e critérios de auditoria

13. Segundo o manual de auditoria de conformidade do TCE/MT<sup>7</sup>, a questão de auditoria é o desdobramento do objetivo em perguntas que abordem os diferentes aspectos do seu escopo da auditoria para atingir o objetivo da fiscalização.

14. Nesse sentido, elaborou-se a seguinte questão: A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso tem cumprido as demandas judiciais referentes aos procedimentos médicos e serviços de saúde de forma tempestiva, econômica e legal?

15. Além dessa questão, foram criadas subquestões de auditoria, a fim de avaliar os procedimentos e serviços de saúde judicializados quanto aos aspectos da pertinência e do preço cobrado:

- ✓ Subquestão 1.1 – Os procedimentos médicos e serviços de saúde, realizados por meio da judicialização, obedeceram aos trâmites legais?
- ✓ Subquestão 1.2 – Os procedimentos médicos e serviços de saúde judicializados foram efetuados e eram necessários?
- ✓ Subquestão 1.3 - Os valores dos procedimentos médicos e serviços de saúde imputados judicialmente à SES/MT estão dentro dos valores de mercado?

16. Para responder essas questões, foram utilizados os seguintes critérios:

- a) legislações relacionadas à licitações, contratos, execução de despesa e gestão fiscal (Lei nº 8666/93; Lei nº 4.320/64; e Lei complementar nº 101/00);
- b) legislações e normativos referentes à gestão do SUS e da judicialização da saúde de âmbito nacional (Lei nº 8.080/90; Lei nº 55/99/SAS/MS; Normativos do Ministério da Saúde, Agência Nacional da Vigilância Sanitária – Anvisa, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, Conselho Federal de Medicina – CFM, Recomendações do Conselho Nacional de Justiça nº 31/10 e 36/11); e
- c) normativos referentes à gestão do SUS e da judicialização da saúde de âmbito regional (CIB nº 05/11; Portarias nº 55/15/SES/MT e 230/2016/SES/MT; e Provimento nº 02/15 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso).

## 2.2. Metodologia

17. Para delimitação do objeto e definição da amostra de auditoria, foram utilizadas as técnicas referenciadas no manual de auditoria de conformidade do TCE/MT.

<sup>7</sup> Manual de Auditoria de Conformidade (2ª Edição – 2016). Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



18. Inicialmente, realizou-se estudos acerca do tema, com seleção e leitura de material bibliográfico, revisão da legislação correlata e avaliação de dados e indicadores preliminares sobre a judicialização da saúde em Mato Grosso.

19. Com o intuito de aprofundar o conhecimento acerca do objeto, foram realizadas entrevistas não-estruturadas com os gestores dos principais órgãos relacionados à judicialização da saúde: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT; Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT; Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE/MT; Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPE/MT e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT.

20. Após as entrevistas, solicitou-se, aos órgãos citados anteriormente, informações sobre os bloqueios judiciais de saúde em Mato Grosso, a fim de constituir os principais perfis desses bloqueios, relacionados ao tipo de procedimento e/ou serviço de saúde mais demandado judicialmente.

21. Na análise das informações, identificou-se, contudo, inconsistências nos dados apresentados pelos órgãos, dificultando, assim, a categorização dos bloqueios judiciais vinculados à saúde para realização da auditoria.

22. Em razão das divergências detectadas, os bloqueios judiciais de saúde e seus respectivos processos judiciais foram identificados por meio do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais do TJ/MT – SisconDJ.

23. Por meio desse sistema e, baseado no princípio da materialidade e relevância, foram selecionados os processos judiciais que continham bloqueios judiciais e alvarás de pagamento que, somados, geravam um montante no valor igual ou acima de 100 mil reais.

24. No total, foram selecionados 307 processos judiciais, contendo 1.013 alvarás de pagamento no valor total de R\$ 90.383.221,35<sup>8</sup>. O detalhamento das técnicas de auditoria utilizadas para selecionar esse quantitativo de processos judiciais, por meio do sistema SisconDJ, consta do Apêndice 1.1. deste relatório.

25. Para delimitação da amostra de auditoria, foi realizado um mapeamento dos 307 processos, buscando categorizá-los mediante os seguintes dados: nº do processo, autor, réu, comarca/vara, valor dos bloqueios judiciais, prestadores de serviços envolvidos e tipo de procedimento e/ou serviço de saúde prestado.

26. O mapeamento desses processos foi realizado por meio de uma tabela de catalogação, conforme demonstrado no Apêndice 1.2. deste relatório.

---

<sup>8</sup> A diferença existente entre o número de processos judiciais e o de alvarás de pagamento se deve ao fato de que um processo judicial pode conter mais de um alvará de pagamento.



27. Após o mapeamento, por meio da amostragem não-estatística, foram selecionados 28 processos judiciais como amostra de auditoria, com base nos critérios de relevância, materialidade, risco e tipo de procedimento ou serviço de saúde.

28. Esses processos são pertencentes às comarcas de 10 municípios: Barra do Garças; Campo Verde; Colíder; Cuiabá; Primavera do Leste; Rondonópolis; Sinop; Tangará da Serra e Várzea Grande.

29. Destaca-se que na seleção desses processos estavam presentes os principais procedimentos cirúrgicos e serviços de saúde demandados judicialmente, bem como os estabelecimentos de saúde que mais atenderam tais demandas judiciais.

30. Devido à extensão e complexidade dos trabalhos, visto que a auditoria envolve a análise de contas médicas hospitalares e conhecimentos específicos da área de medicina, o TCE/MT contratou uma consultoria especializada na avaliação de contas hospitalares, a fim auxiliar na execução dos trabalhos.

31. Nesse sentido, foi emitido relatório técnico da consultoria acerca da pertinência e dos preços praticados nos procedimentos médicos, materiais e medicamentos utilizados nos pacientes vinculados aos processos judiciais.

32. Assim, com base nos trabalhos da consultoria, foram avaliadas a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas de saúde imputadas à SES/MT, referentes aos 28 processos judiciais.

33. Importante destacar que na execução dos trabalhos, foram realizadas visitas *in loco* às comarcas do TJ/MT e hospitais/entidades que atenderam as demandas judiciais de saúde, com o objetivo de obter acesso aos processos judiciais e prontuários médicos necessários à auditoria.

34. Para a análise das contas hospitalares, utilizou-se parâmetros de preços praticados no mercado para procedimentos médicos, materiais e medicamentos, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

35. A metodologia utilizada para parametrização de preços está contida no descritivo técnico do Apêndice 2 do relatório preliminar.

### **2.3. Materialidade, relevância e riscos**

36. Por meio do SisconDJ, foram selecionados os processos judiciais de saúde com bloqueios que somavam valores iguais ou superiores a R\$ 100 mil reais<sup>9</sup>. Dessa forma, a amostra inicial totalizou 307 processos no valor total de R\$ 90.383.221,35.

<sup>9</sup> Nesses casos, para definir o valor do processo judicial, foram considerados todos os bloqueios a ele referentes, uma vez que em várias situações um mesmo processo judicial continha mais de um alvará de pagamento.



37. Nesse sentido, a Tabela 1 demonstra a divisão desses processos judiciais, elencando-se as quantidades e os valores dos processos ajuizados nas regiões/comarcas mais representativas da judicialização da saúde em Mato Grosso.

| Tabela 1 - Regiões mais representativas da judicialização da saúde |                     |                 |                   |                       |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
| Nº                                                                 | Comarca             | Nº de processos | Valor total       | % sobre o total geral |
| 1                                                                  | Sinop <sup>10</sup> | 56              | R\$ 31.812.423,51 | 35,20%                |
| 2                                                                  | Cuiabá              | 114             | R\$ 26.721.953,39 | 29,57%                |
| 3                                                                  | Rondonópolis        | 36              | R\$ 9.736.501,10  | 10,77%                |
| 4                                                                  | Primavera do Leste  | 21              | R\$ 5.010.209,64  | 5,54%                 |
| 5                                                                  | Várzea Grande       | 18              | R\$ 4.461.459,78  | 4,93%                 |
| 6                                                                  | Barra do Garças     | 11              | R\$ 2.699.151,68  | 2,99%                 |
| 7                                                                  | Alta Floresta       | 8               | R\$ 1.585.287,01  | 1,75%                 |
| 8                                                                  | Tangará da Serra    | 5               | R\$ 1.579.165,28  | 1,75%                 |
| 9                                                                  | Campo Verde         | 4               | R\$ 829.870,33    | 0,92%                 |
| 10                                                                 | Cáceres             | 4               | R\$ 710.208,46    | 0,79%                 |
| 11                                                                 | Colíder             | 3               | R\$ 610.939,95    | 0,68%                 |
| 12                                                                 | Nova mutum          | 4               | R\$ 569.340,40    | 0,63%                 |
| 13                                                                 | Pedra preta         | 3               | R\$ 565.949,65    | 0,63%                 |
| 14                                                                 | Poxoréo             | 3               | R\$ 544.287,71    | 0,60%                 |
| 15                                                                 | Guiratinga          | 1               | R\$ 527.954,18    | 0,58%                 |
| 16                                                                 | Mirassol d'Oeste    | 3               | R\$ 455.734,15    | 0,50%                 |
| 17                                                                 | Tribunal de Justiça | 2               | R\$ 455.615,32    | 0,50%                 |
| 18                                                                 | Juara               | 2               | R\$ 265.759,40    | 0,29%                 |
| 19                                                                 | Vera                | 1               | R\$ 232.088,70    | 0,26%                 |
| 20                                                                 | Sorriso             | 2               | R\$ 206.304,00    | 0,23%                 |
| 21                                                                 | Terra Nova do Norte | 1               | R\$ 205.359,00    | 0,23%                 |
| 22                                                                 | Peixoto de Azevedo  | 1               | R\$ 166.707,86    | 0,18%                 |
| 23                                                                 | Paranatinga         | 1               | R\$ 109.425,07    | 0,12%                 |
| 24                                                                 | Juína               | 1               | R\$ 107.488,00    | 0,12%                 |
| 25                                                                 | Jaurú               | 1               | R\$ 107.420,00    | 0,12%                 |
| 26                                                                 | Tapurah             | 1               | R\$ 106.617,78    | 0,12%                 |
| Total geral                                                        |                     | 307             | R\$ 90.383.221,35 | 100%                  |

**Fonte:** análise de dados do sistema SisconDJ/TJ/MT.

<sup>10</sup> O município de Sinop ficou em primeiro devido às ações de consignação de pagamento, com alto valor de bloqueio, impetradas em face da SES/MT pelos hospitais que não receberam pelos serviços de saúde contratualizados com o Estado.



38. Observa-se que os 307 processos judiciais se encontram em 26 comarcas, sendo que 90,75% (R\$ 82.026.986,11) do valor total dos processos foram ajuizados nas regiões de Sinop, Cuiabá, Rondonópolis, Primavera do Leste, Várzea Grande, Barra do Garças e Alta Floresta.

39. Na delimitação preliminar da amostra de auditoria, buscou-se obter acesso à íntegra dos 307 processos, nas 26 comarcas em que se encontravam, seja *in loco* ou por acesso remoto, a fim de categorizá-los por valor dos bloqueios judiciais, prestadores de serviços envolvidos e tipo de procedimento e/ou serviço de saúde prestado.

40. Todavia, como alguns processos estavam em trânsito para o TJ/MT ou PGE/MT, só foi possível analisar e classificar 281 processos judiciais de saúde. A Tabela 2 apresenta a classificação desses processos por tipo de procedimento e volume financeiro.

| Tabela 2 - Classificação dos 281 processos judiciais de saúde |                 |                                 |                          |                       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Tipo de procedimento                                          | Nº de processos | % sobre o nº total de processos | Valor Total              | % sobre o total geral |
| Cirurgia                                                      | 175             | 62,29%                          | R\$ 35.918.822,35        | 42,37%                |
| Ação de Consignação de Pagamento                              | 13              | 4,64%                           | R\$ 27.278.094,20        | 32,18%                |
| Home Care                                                     | 68              | 24,20%                          | R\$ 16.928.500,58        | 19,97%                |
| Tratamento Fora de Domicílio                                  | 23              | 8,15%                           | R\$ 4.228.045,98         | 4,99%                 |
| Medicamentos                                                  | 2               | 0,72%                           | R\$ 413.557,26           | 0,49%                 |
| <b>Total Geral</b>                                            | <b>281</b>      | <b>100%</b>                     | <b>R\$ 84.767.020,37</b> | <b>100%</b>           |

**Fonte:** análise de dados do sistema SisconDJ/TJ/MT.

41. Extraí-se desses dados que, no universo dos 281 processos judiciais, o tipo de procedimento ou serviço de saúde mais judicializado foi a cirurgia (62,29%), seguido do *Home Care* (24,20%) e Tratamento Fora de Domicílio (8,15%).

42. Após essa fase, selecionou-se, do universo, 28 processos judiciais para serem avaliados como amostra de auditoria. Na definição desses processos, buscou-se manter a proporcionalidade e a presença dos principais tipos de procedimento e serviços de saúde demandados judicialmente, bem como os estabelecimentos de saúde que mais atenderam tais demandas judiciais.

43. A Tabela 3 demonstra a amostra de auditoria, especificando os tipos de procedimento, quantidade de processos e volume financeiro.



**Tabela 3 - Amostra de auditoria**

| <b>Tipo de procedimento</b>  | <b>Nº de processos</b> | <b>Valor total</b>       | <b>% sobre o total geral</b> |
|------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Cirurgia                     | 23                     | R\$ 10.446.871,76        | 77,88%                       |
| Home Care                    | 2                      | R\$ 1.682.498,68         | 12,54%                       |
| Tratamento Fora de Domicílio | 3                      | R\$ 1.284.032,74         | 9,57%                        |
| <b>Total geral</b>           | <b>28</b>              | <b>R\$ 13.413.403,18</b> | <b>100%</b>                  |

**Fonte:** análise de dados do sistema SisconDJ/TJ/MT.

44. No que se refere os riscos, considerando os trabalhos anteriores realizados pelo TCE/MT, destaca-se a:

- a) ausência de apuração dos valores totais despendidos com a judicialização da Saúde por parte da SES/MT;
- b) não fidedignidade dos dados contábeis apresentados pela SES/MT referentes à judicialização da saúde;
- c) insuficiência e má distribuição na oferta de exames, procedimentos médicos e medicamentos da rede SUS;
- d) ausência de avaliação da prestação de contas das despesas judiciais de saúde imputadas à SES/MT;
- e) pagamentos em duplicidade, pelo estado e município, para o mesmo prestador de serviço de saúde; e
- f) pagamentos por serviços não realizados pelos prestadores de saúde;

45. Esse cenário, além de aumentar a judicialização da saúde em Mato Grosso, favorece o sobrepreço e superfaturamento nos procedimentos e serviços judicializados em face da SES/MT, conforme constatado nos levantamentos já realizados pelo TCE/MT<sup>11</sup>.

## **2.4. Limitações da auditoria**

46. Na execução dos trabalhos, observou-se as seguintes limitações de auditoria:

- a) impossibilidade técnica de avaliação da totalidade dos bloqueios judiciais de saúde, efetuados pelo TJ/MT, no período de 2014 a 2016, em razão do corpo técnico reduzido e do prazo para finalização da auditoria;

<sup>11</sup> Levantamentos nº 43.877/ 2014; 60.224/2014; 119.490/2016; 251.240/2016.





- b) impossibilidade de selecionar todos os processos judiciais vinculados à saúde, devido às inconsistências dos dados apresentados pela SES/MT;
- c) impossibilidade de acesso às notas fiscais de entrada dos prestadores de serviços de saúde, referentes às aquisições de materiais, medicamentos e Órtese, Prótese ou Material Especial – OPME utilizados nos pacientes;
- d) ausência de discriminação analítica das despesas hospitalares, não apresentando um detalhamento, de forma única e fidedigna, dos honorários, procedimentos e serviços médicos prestados aos pacientes;

## 2.5. Dados e indicadores

47. Dados do Sistema Fiplan/MT<sup>12</sup> e da SES/MT apontam que o número de ações judiciais de saúde em face do Estado de Mato Grosso tem aumentado gradativamente nos últimos anos.

48. Entre 2014 a 2016, foram impetradas cerca de 10,5 mil ações judiciais vinculadas à saúde em Mato Grosso, que geraram gastos de aproximadamente R\$ 223 milhões aos cofres públicos, conforme demonstrado na Tabela 4<sup>13</sup>.

| Tabela 4 - Histórico da judicialização da saúde em Mato Grosso |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercício                                                      | Nº de ações judiciais | Valor total (R\$)     |
| 2014                                                           | 1.251                 | 95.318.690,49         |
| 2015                                                           | 4.141                 | 55.891.681,40         |
| 2016                                                           | 5.123                 | 71.768.770,38         |
| <b>Total geral</b>                                             | <b>10.515</b>         | <b>222.979.142,27</b> |

**Fonte:** análise de dados do Fiplan/MT e da SES/MT.

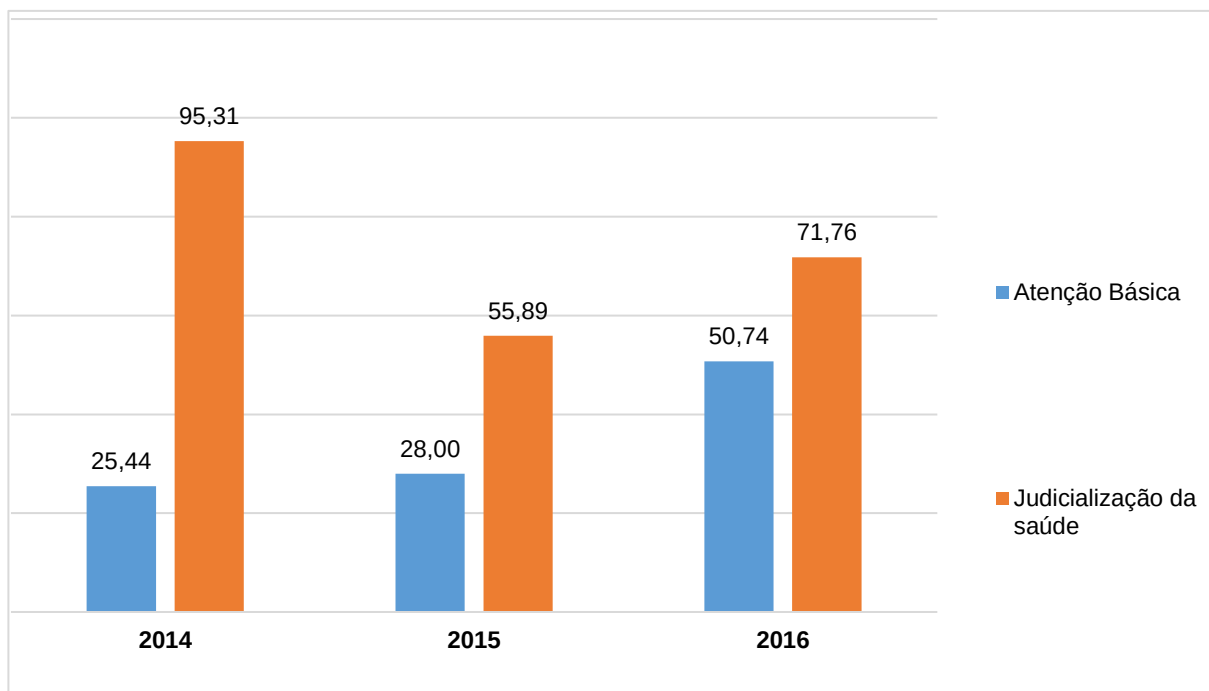
<sup>12</sup> Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso.

<sup>13</sup> Cumpre mencionar que os números informados são parciais, uma vez que SES/MT ainda não contabilizou todos as demandas judiciais dos exercícios de 2014 a 2016, conforme determina a Lei nº 4.320/64. Conforme relatado pela SES/MT, os dados foram extraídos manualmente, por meio de planilhas de Excel.



49. A título de confrontação, o Gráfico 1 apresenta um comparativo entre o financiamento da Atenção Básica realizado pelo Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso Grosso – FES/MT e os gastos com a judicialização da saúde.

**Gráfico 1 - Volume financeiro gasto com a Atenção Básica X Judicialização da saúde  
(R\$ em milhões)**



**Fonte:** análise de dados do Fiplan/MT e da SES/MT.

50. Da análise do gráfico pode-se afirmar que, em 2014, o valor dispendido com a judicialização da saúde (R\$ 95,31 milhões), quando comparado com o valor gasto pelo FES/MT com a Atenção Básica (R\$ 25,44 milhões), foi quase quatro vezes a maior (374,6%).

51. Em 2015, o valor gasto com a judicialização (R\$ 55,89 milhões) foi cerca de duas vezes a maior (199,6%); e, em 2016, o valor gasto com a judicialização (R\$ 71,6 milhões) representou 141,4% do valor gasto com a Atenção Básica (R\$ 50,74 milhões).

52. Vale lembrar que a Política de Atenção Básica, executada pelos municípios e o Distrito Federal, é a “porta de entrada” dos usuários no SUS. Tal política tem por objetivo prevenir doenças, solucionar possíveis casos de agravos da saúde e direcionar os mais graves para níveis de atendimento de maior complexidade.

53. Destaca-se que na análise preliminar dos 281 processos judiciais, a equipe técnica do TCE/MT, ao examinar R\$ 84,76 milhões, conseguiu atingir 38% das demandas judiciais, ocorridas no período de 2014 a 2016, em face da SES/MT.





54. Dos R\$ 84,76 milhões analisados, em relação ao tipo de procedimento que apresentou maior desembolso financeiro dos cofres públicos, procedimento cirúrgico, com 35,92 milhões (42,37%), constata-se que essas despesas de cirurgia nos municípios de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis e Várzea Grande representaram 82,45% (R\$ 29,62 milhões), conforme demonstrado na Tabela 5.

| Tabela 5 - Gastos da judicialização da saúde com cirurgia por municípios |                    |                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------|
| Nº                                                                       | Município          | Valor total       | % sobre o valor total geral |
| 1                                                                        | Cuiabá             | R\$ 17.721.481,93 | 49,34%                      |
| 2                                                                        | Sinop              | R\$ 7.004.227,18  | 19,50%                      |
| 3                                                                        | Rondonópolis       | R\$ 3.376.115,68  | 9,40%                       |
| 4                                                                        | Várzea grande      | R\$ 1.513.847,38  | 4,21%                       |
| 5                                                                        | Alta floresta      | R\$ 1.200.617,01  | 3,34%                       |
| 6                                                                        | Primavera do Leste | R\$ 1.160.604,45  | 3,23%                       |
| 7                                                                        | Campo verde        | R\$ 829.870,33    | 2,31%                       |
| 8                                                                        | Colíder            | R\$ 610.939,95    | 1,70%                       |
| 9                                                                        | Nova Mutum         | R\$ 411.092,50    | 1,15%                       |
| 10                                                                       | Mirassol D' oeste  | R\$ 347.887,43    | 0,97%                       |
| 11                                                                       | Tangará da Serra   | R\$ 340.762,38    | 0,95%                       |
| 12                                                                       | Barra do Garças    | R\$ 267.206,77    | 0,74%                       |
| 13                                                                       | Juara              | R\$ 265.759,40    | 0,74%                       |
| 14                                                                       | Vera               | R\$ 232.088,70    | 0,65%                       |
| 15                                                                       | Peixoto de Azevedo | R\$ 166.707,86    | 0,47%                       |
| 16                                                                       | Cáceres            | R\$ 147.276,33    | 0,41%                       |
| 17                                                                       | Paranatinga        | R\$ 109.425,07    | 0,30%                       |
| 18                                                                       | Jaurú              | R\$ 107.420,00    | 0,30%                       |
| 19                                                                       | Sorriso            | R\$ 105.492,00    | 0,29%                       |
| Total                                                                    |                    | R\$ 35.918.822,35 | 100%                        |

**Fonte:** análise de dados do sistema SisconDJ/TJ/MT.

55. Outro procedimento de destaque foi o *Home Care* que apresentou alvarás de pagamento no montante de R\$ 16,9 milhões. A Tabela 6 demonstra as localidades de maior incidência e seus respectivos volumes dispendidos, sendo que Rondonópolis, Primavera do Leste, Sinop e Barra do Garças, representaram 79,6% (R\$ 13,48 milhões) dos gastos com Home Care.



**Tabela 6 - Gastos da judicialização da saúde com Home Care por municípios**

| Nº           | Município          | Valor total              | % sobre o valor total geral |
|--------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 1            | Rondonópolis       | R\$ 5.164.802,50         | 30,51%                      |
| 2            | Primavera do Leste | R\$ 3.410.591,66         | 20,15%                      |
| 3            | Sinop              | R\$ 2.474.484,17         | 14,62%                      |
| 4            | Barra do Garças    | R\$ 2.431.944,91         | 14,37%                      |
| 5            | Cuiabá             | R\$ 1.333.343,24         | 7,88%                       |
| 6            | Pedra Preta        | R\$ 565.949,65           | 3,34%                       |
| 7            | Guiratinga         | R\$ 527.954,18           | 3,12%                       |
| 8            | Poxoréo            | R\$ 418.676,71           | 2,47%                       |
| 9            | Alta Floresta      | R\$ 384.670,00           | 2,27%                       |
| 10           | Várzea Grande      | R\$ 216.083,56           | 1,28%                       |
| <b>Total</b> |                    | <b>R\$ 16.928.500,58</b> | <b>100%</b>                 |

**Fonte:** análise de dados do sistema SisconDJ/TJ/MT.

56. Com relação ao Tratamento Fora de Domicílio, os alvarás de pagamentos dos processos judiciais totalizaram R\$ 4,2 milhões. Esse tipo de procedimento foi demandado judicialmente por sete regiões de Mato Grosso, conforme demonstrado na Tabela 7.

**Tabela 7 - Gastos da judicialização da saúde com TFD por municípios**

| Nº           | Município        | Valor total             | % sobre o valor total geral |
|--------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1            | Cuiabá           | R\$ 2.957.151,17        | 69,94%                      |
| 2            | Várzea Grande    | R\$ 414.487,00          | 9,80%                       |
| 3            | Rondonópolis     | R\$ 357.706,60          | 8,46%                       |
| 4            | Sinop            | R\$ 164.431,49          | 3,89%                       |
| 5            | Poxoréo          | R\$ 125.611,00          | 2,97%                       |
| 6            | Mirassol D'oeste | R\$ 107.846,72          | 2,55%                       |
| 7            | Sorriso          | R\$ 100.812,00          | 2,38%                       |
| <b>Total</b> |                  | <b>R\$ 4.228.045,98</b> | <b>100%</b>                 |

**Fonte:** análise de dados do sistema SisconDJ/TJ/MT.



## **Apêndice 1.1. – Detalhamento das técnicas de auditoria utilizadas para selecionar processos judiciais de saúde com pagamentos acima de 100 mil reais**

1. O Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SisconDJ<sup>14</sup>, pertencente ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso em parceria com o Banco do Brasil, realiza a gestão de depósitos judiciais advindos de bloqueios e outras decisões judiciais.

2. Por meio desse sistema, é possível realizar consultas de alvarás de pagamentos, extratos de depósitos judiciais e pagamentos realizados.

3. Como o sistema SisconDJ mantém interoperabilidade<sup>15</sup> com o sistema financeiro do Banco do Brasil para realização de transações financeiras, verificou-se que as informações desse sistema, no que se refere aos bloqueios judiciais e alvarás de pagamento, são fidedignas.

4. Deste modo, considerando o período de 2014 a 14 de março de 2017, extraiu-se relatórios do sistema SisconDJ com dados de 287.112 alvarás de pagamentos pertencentes a 186.588 processos judiciais. Destaca-se que em cada alvará está contido o número do CPF/CNPJ da pessoa que recebeu o pagamento.

5. Nesse sentido, visando identificar os alvarás de pagamentos e os processos judiciais vinculados à saúde no Estado de Mato Grosso, foi realizado um cruzamento eletrônico de dados entre os 287.112 alvarás com uma lista de 5.474 CNPJs pertencentes aos estabelecimentos de saúde do Estado<sup>16</sup>.

6. A lista dos CNPJs foi constituída por meio dos dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde – CNES/MS<sup>17</sup> e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que forneceu as principais empresas que atendem demandas judiciais de saúde em Mato Grosso.

7. Após o cruzamento de dados, com o intuito de obter os processos judiciais de saúde com maior relevância e materialidade, aplicou-se filtros para selecionar os processos que continham pagamentos/bloqueios que somavam valores iguais ou superiores a 100 mil reais<sup>18</sup>.

<sup>14</sup> **Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SisconDJ.** Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Disponível em <<http://siscondj.tjmt.jus.br/siscondj-tjmt/login.jsp>>.

<sup>15</sup> Interoperabilidade é a capacidade de um sistema (informatizado ou não) de se comunicar de forma transparente (ou o mais próximo disso) com outro sistema (semelhante ou não).

<sup>16</sup> O cruzamento eletrônico de dados foi realizado por meio do sistema de banco de dados Oracle.

<sup>17</sup> **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.** Ministério da Saúde. Disponível em <<http://cnes.datasus.gov.br/>>.

<sup>18</sup> O filtro de dados foi realizado por meio do sistema de banco de dados Oracle.



8. Assim, a aplicação desses filtros resultou em 307 processos judiciais, compostos por 1.013 alvarás de pagamentos, totalizando R\$ 90.383.221,35, conforme demonstrativo da Tabela 1.

| Tabela 1 - Demonstrativo dos 307 processos judiciais de saúde |                         |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|
| Ano                                                           | Quantidade de processos | Quantidade de alvarás | Valor total (R\$)    |
| 2014                                                          | 101                     | 264                   | 23.122.943,48        |
| 2015                                                          | 92                      | 324                   | 29.372.291,54        |
| 2016                                                          | 106                     | 371                   | 35.202.731,20        |
| 2017                                                          | 8                       | 54                    | 2.685.255,13         |
| <b>Total geral</b>                                            | <b>307</b>              | <b>1.013</b>          | <b>90.383.221,35</b> |

9. Importante citar que esse total não representa todos os processos relacionados à saúde. Essa limitação deve-se à desatualização da lista de CNJPs dos prestadores de saúde que atendem demandas judiciais em Mato Grosso<sup>19</sup> e aos dados incompletos fornecidos pela SES/MT.

<sup>19</sup> Lista constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES/MS.



## Apêndice 1.2. - Tabela de catalogação dos processos judiciais de saúde elaborada pelo TCE/MT

1. A Tabela a seguir apresentada foi utilizada pela equipe técnica, durante a inspeção *in loco*, nas diversas comarcas visitadas, com a finalidade de catalogar os processos judiciais envolvendo a saúde e, assim, entender como o fenômeno atinge o Estado de Mato Grosso.

| Nº Processo | Nº Alvará | Valor | Orçamento | Autor | CPF do paciente | Nome do paciente | CNPJ do beneficiário | Beneficiário do alvará | Local da prestação | Objeto | Descrição |
|-------------|-----------|-------|-----------|-------|-----------------|------------------|----------------------|------------------------|--------------------|--------|-----------|
|             |           |       |           |       |                 |                  |                      |                        |                    |        |           |
|             |           |       |           |       |                 |                  |                      |                        |                    |        |           |
|             |           |       |           |       |                 |                  |                      |                        |                    |        |           |



## **Apêndice 2 - Relatório da Equipe Técnica Médica da Consultoria Especializada**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
I.C.P.S.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, Novembro de 2017



## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SADT – Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..8

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....15

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais .....                                | 6  |
| Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....                    | 15 |
| Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários .....                                  | 17 |
| Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....                        | 23 |
| Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde ..... | 29 |
| Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de diárias.....                                      | 30 |
| Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de taxas.....                                        | 31 |
| Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de OPMEs .....                                       | 32 |
| Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais.....                                    | 36 |
| Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....                               | 37 |
| Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....                      | 38 |
| Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais.....                            | 39 |
| Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente I.C.P.S. ....                     | 40 |

## SUMÁRIO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                             | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto                                     | 5         |
| 1.2. Objetivo e escopo                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA</b>                                            | <b>7</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde          | 7         |
| 2.2. Diárias                                                     | 9         |
| 2.3. Taxas                                                       | 9         |
| 2.4. Materiais e Medicamentos                                    | 10        |
| 2.5. Órteses, Próteses e Material Especiais - OPME               | 11        |
| 2.6. Gases Medicinais                                            | 11        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas                             | 12        |
| 2.8. Limitações                                                  | 13        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS</b> | <b>14</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação                           | 14        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados                              | 14        |
| 3.2.1 Honorários                                                 | 16        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares                                       | 30        |
| 3.2.3 Taxas                                                      | 30        |
| 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais                    | 32        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos                                   | 35        |
| 3.2.6 Exames complementares                                      | 38        |
| 3.2.6 Gases Medicinais                                           | 39        |
| 3.3 Resumo da auditoria                                          | 40        |
| <b>4. CONCLUSÃO</b>                                              | <b>41</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA</b>                                           | <b>43</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA</b>               | <b>44</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação em Unidade de Terapia Intensiva e tratamento com intervenção cirúrgica para à realização de Microcirurgia com retirada de Tumor Cerebral.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº 1393.94.2014.811.0063, encaminhadas pelo Hospital Femina– Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de internação em terapia intensiva para tratamento de Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do encéfalo e do sistema nervoso central (CID10: D43), advindo da assistência prestada ao paciente I.C.P.S.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente I.C.P.S. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) materiais, medicamentos e gases; e
- d) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

No relatório de despesas da referida internação, apresentado pelo Hospital Femina consta o valor total de R\$1.681.586,09, o qual foi considerado para a análise técnica da auditoria.

O valor total de alvarás emitidos foi de R\$1.477.692,19.

O valor total de notas fiscais apresentadas foi de R\$609.929,09.

No entanto, não foram apresentados para análise da auditoria técnica justificativas da diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesas do hospital, diferença essa de R\$203.893,90 a menor em alvará.

Segue tabela com a visualização dos recursos analisados:

**Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais**

| Tabela – Processo nº 1393.94.2014.811.0063 |                                                                     |               |       |                        |            |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------------|------------|
| Beneficiário do Alvará                     | Requerido                                                           | Alvará        | Folha | Valor                  | Data       |
| Hospital Femina                            | Estado de Mato Grosso                                               | 312672-2/2017 | 446   | R\$397.022,22          | 29/03/2017 |
| Hospital Femina                            | Estado de Mato Grosso                                               | 312675-7/2017 | 447   | R\$242.980,22          | 29/03/2017 |
| Medneuro                                   | Estado de Mato Grosso                                               | 312676-5/2017 | 448   | R\$66.415,41           | 29/03/2017 |
| Sedare - Anestesia                         | Estado de Mato Grosso                                               | 312677-3/2017 | 449   | R\$6.038,00            | 29/03/2017 |
| Sermed                                     | Estado de Mato Grosso                                               | 312687-0/2017 | 450   | R\$120,00              | 29/03/2017 |
| Lab. Carlos Chagas                         | Estado de Mato Grosso                                               | 312679-P/2017 | 451   | R\$26.918,86           | 29/03/2017 |
| Ihenco                                     | Estado de Mato Grosso                                               | 312681-1/2017 | 452   | R\$832,90              | 29/03/2017 |
| Quality                                    | Estado de Mato Grosso                                               | 312682-P/2017 | 453   | R\$48.394,80           | 29/03/2017 |
| Medneuro                                   | Estado de Mato Grosso                                               | 106472-P/2017 | 84    | R\$10.000,00           | 25/06/2014 |
| Sedare - Anestesia                         | Estado de Mato Grosso                                               | 106474-6/2014 | 85    | R\$3.976,00            | 25/06/2014 |
| Lab. Carlos Chagas                         | Estado de Mato Grosso                                               | 106477-0/2014 | 86    | R\$6.422,00            | 25/06/2014 |
| IAPCC                                      | Estado de Mato Grosso                                               | 106479-7/2014 | 82    | R\$700,00              | 25/06/2014 |
| Ihenco                                     | Estado de Mato Grosso                                               | 106482-7/2014 | 88    | R\$1.463,22            | 25/06/2014 |
| CBA hospitalar                             | Estado de Mato Grosso                                               | 106484-3/2014 | 89    | R\$4.893,87            | 25/06/2014 |
| Trade Med                                  | Estado de Mato Grosso                                               | 106486-P/2014 | 90    | R\$44.441,40           | 25/06/2014 |
| Clínica dietética                          | Estado de Mato Grosso                                               | 106487-8/2014 | 91    | R\$84,45               | 25/06/2014 |
| Hospital Femina                            | Estado de Mato Grosso                                               | 115489-3/2014 | 173   | R\$264.296,72          | 25/08/2014 |
| Medneuro                                   | Estado de Mato Grosso                                               | 115491-5/2014 | 174   | R\$65.000,00           | 25/08/2014 |
| Sedare - Anestesia                         | Estado de Mato Grosso                                               | 115493-1/2014 | 175   | R\$3.548,00            | 25/08/2014 |
| Lab. Carlos Chagas                         | Estado de Mato Grosso                                               | 115495-8/2014 | 176   | R\$4.233,00            | 25/08/2014 |
| Ihenco                                     | Estado de Mato Grosso                                               | 115496-6/2014 | 177   | R\$360,16              | 25/08/2014 |
| CBA hospitalar                             | Estado de Mato Grosso                                               | 115497-4/2014 | 178   | R\$6.552,87            | 25/08/2014 |
| Trade Med                                  | Estado de Mato Grosso                                               | 115498-2/2014 | 179   | R\$23.352,00           | 25/08/2014 |
| Sermed                                     | Estado de Mato Grosso                                               | 115500-8/2014 | 180   | R\$120,00              | 25/08/2014 |
| Quality                                    | Estado de Mato Grosso                                               | 115499-0/2014 | 181   | R\$112.555,40          | 25/08/2014 |
| Hospital Femina                            | Estado de Mato Grosso                                               | 106469-P/2014 | 83    | R\$136.970,69          | 25/06/2014 |
| <b>Total</b>                               |                                                                     |               |       | <b>R\$1.477.692,19</b> |            |
| Tabela – Processo nº 1393.94.2014.811.0063 |                                                                     |               |       |                        |            |
| Beneficiário NF                            | Tomador NF                                                          | Nota Fiscal   | Folha | Valor                  | Data       |
| Hospital Femina                            | Fundo Estadual de Saúde                                             | 4827          | 426   | R\$320.001,22          | 11/05/2017 |
| Ihenco                                     | Secretaria Municipal da juventude de Cuiabá                         | 1454          | 347   | R\$174,68              | 21/11/2014 |
| Ihenco                                     | Mato Grosso Governo do Estado                                       | 1453          | 346   | R\$180,00              | 21/11/2014 |
| Sermed                                     | Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano | 2761          | 345   | R\$58,20               | 22/10/2014 |
| Sermed                                     | Mato Grosso Governo do Estado                                       | 2760          | 344   | R\$60,00               | 22/10/2014 |
| Sedare - Anestesia                         | Secretaria Municipal da juventude de Cuiabá                         | 12550         | 328   | R\$1.774,00            | 22/10/2014 |
| Lab. Carlos Chagas                         | Mato Grosso Governo do Estado                                       | 87249         | 320   | R\$2.116,50            | 16/10/2014 |
| Medneuro                                   | Mato Grosso Governo do Estado                                       | 864           | 164   | R\$10.000,00           | 11/08/2014 |
| Sedare - Anestesia                         | Mato Grosso Governo do Estado                                       | 11986         | 163   | R\$3.976,00            | 31/07/2014 |
| Lab. Carlos Chagas                         | Estado do Mato Grosso                                               | 81394         | 138   | R\$6.442,00            | 18/07/2014 |
| Tecno vida dietética                       | Estado do Mato Grosso                                               | 33886         | 152   | R\$84,45               | 29/07/2014 |
| Hospital Femina                            | Secretaria municipal de Saúde                                       | 3250          | 316   | R\$264.296,72          | 08/10/2014 |
| Ihenco                                     | Mato Grosso Governo do Estado                                       | 1418          | 270   | R\$765,32              | 09/10/2014 |
| <b>Total</b>                               |                                                                     |               |       | <b>R\$609.929,09</b>   |            |

Fonte: Dados do processo.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços/procedimentos médicos, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- b) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- c) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado



privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde” o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a



pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foram utilizadas tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio

de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órteses, Próteses e Material Especiais - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## **2.6. Gases Medicinais**

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- d) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- e) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.

### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Conforme dados coletados do prontuário o paciente I.C.P.S. de 14 anos, neuropata prévio com diagnóstico de Tumor em base de crânio, admitido no Hospital Femina no município de Cuiabá/MT no dia 01/04/2014 para tratamento clínico e cirúrgico em Unidade de Terapia Intensiva.

Foram realizados vários procedimentos invasivos, conforme a descrição médica nos relatórios cirurgicos dos dias 14/06/2014, 16/07/2014 e 09/08/2014.

Os procedimentos realizados foram:

Traqueostomia; implante de cateter venoso por punção PICC, para infusão de soros/drogas; implante de cateter venoso central PICC, para NPP, QT, hemodepuração ou para infusão de soros/drogas; neurocirurgia para estabilizar ou retirada de tumor cerebral, e processo cirúrgico de implantação de cateter peritoneal para realização de hemodiálise.

O paciente permaneceu em tratamento na Unidade de Terapia Intensiva, apresentando insuficiência respiratória aguda grave e necessitando de uso de ventilação mecânica. Permaneceu internado via judicial até o dia 24/08/2014 quando foi à óbito conforme documentação apresentada.

#### **3.2. Avaliação dos valores cobrados**

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente I.C.P.S, de acordo com os grupos de despesas.

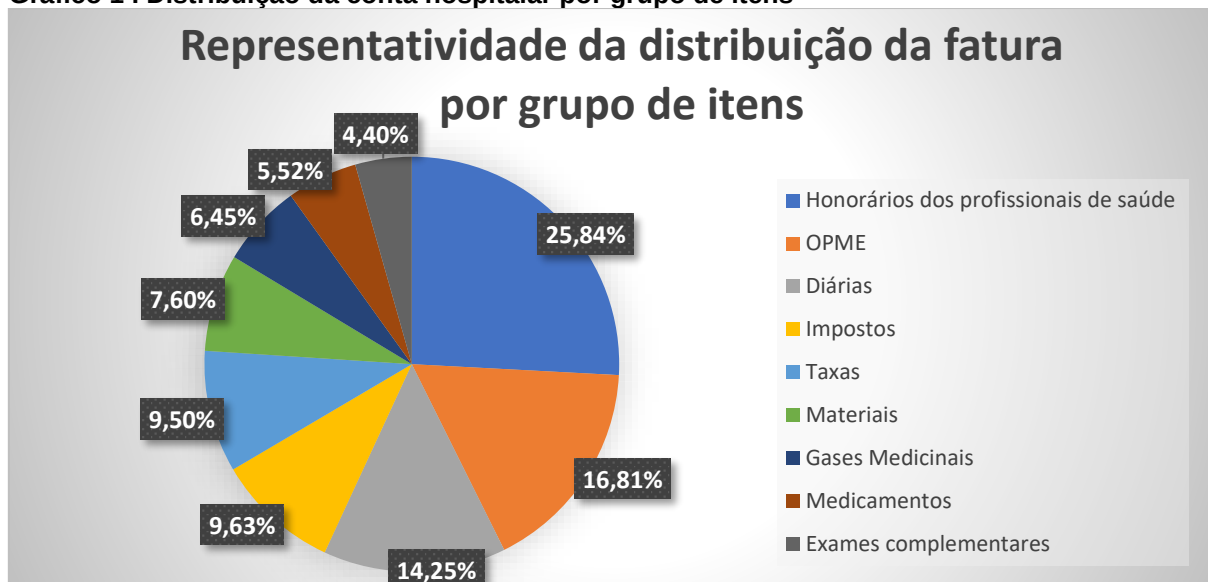
**Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Descrição                         | Conta apresentada      |
|-----------------------------------|------------------------|
| Itens                             | Valor total pago       |
| Honorários profissionais de saúde | R\$434.495,30          |
| OPME                              | R\$282.631,26          |
| Materiais                         | R\$127.821,62          |
| Diárias                           | R\$239.650,20          |
| Taxas                             | R\$159.803,85          |
| Medicamentos                      | R\$92.826,43           |
| Exames Complementares             | R\$73.995,46           |
| Impostos                          | R\$161.930,65          |
| Gases Medicinais                  | R\$108.431,32          |
| <b>Total apresentado</b>          | <b>R\$1.681.586,09</b> |

Fonte: Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente I.C.P.S, de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos honorários dos profissionais de saúde (25,84%). Em seguida, temos as despesas referentes à OPME (16,81%), diárias (14,25%), impostos (9,63%), taxas (9,50%), materiais (7,60%), gases medicinais (6,45%), medicamentos (5,52%) e exames complementares (4,40%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



Fonte: Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a

realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### **Honorários da equipe médica**

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- Honorário Equipe Cirúrgica:

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos nos relatórios cirúrgicos dos dias 14/06/2014, 16/07/2014 e 09/08/2014, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

Traqueostomia, implante de cateter venoso por punção PICC, para infusão de soros/drogas, implante de cateter venoso central PICC, para NPP, QT, hemodepuração ou para infusão de soros/drogas, neurocirurgia para estabilizar ou retirada de tumor cerebral e processo cirúrgico em implantação de cateter peritoneal para realização de hemodiálise.

Em análise aos relatórios cirúrgicos, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, instrumentador e anestesista.

Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos:

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                                 |                    |               | Análise da auditoria técnica                                                                                                        |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos – cirúrgico                    | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos – cirúrgico                                                                                                      | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Período da conta: 01/04/2014 a 11/04/2014         |                    |               |                                                                                                                                     |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários Equipe Cirúrgica - Cirurgia 09/04/2014 | 1                  | R\$45.000,00  | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos – Dr. Giovani mandes Ferreira - cirurgião                                    | 14A   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$3.748,70            | R\$38.655,16              | 85,90%                |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva - 1º aux.                              | 14A   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$1.124,61            |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 2.02.02.04-0 - Monitorização neurofisiológica intraoperatória – Dr. Giovani mandes Ferreira – cirurgião                             | 7C    | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$365,09              |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 2.02.02.04-0 - Monitorização neurofisiológica intraoperatória - - Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva - 1º aux.                     | 7C    | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$109,53              |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.02.15.04-8 Reconstrução craniana ou craniofacial – Dr. Giovani mandes Ferreira – cirurgião                                        | 11A   | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$766,85              |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.02.15.04-8 Reconstrução craniana ou craniofacial - Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva - 1º aux.                                  | 11A   | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$230,06              |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia                             | 1                  | R\$296,00     | Sem comprovação de realização                                                                                                       | -     | -             | -                    | 0                     | R\$-                   | R\$296,00                 | 100,00%               |
| Sedare Anestesiologia - Cirurgia 09/04/2014       | 1                  | R\$5.000,00   | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos – Dr. Aline Felipe Rocha de Oliveira                                         | 7     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.449,64            | R\$2.825,54               | 56,51%                |
|                                                   |                    |               | 2.02.02.04-0 - Monitorização neurofisiológica intraoperatória - Dr. Aline Felipe Rocha de Oliveira                                  | 7     | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$724,82              |                           |                       |
| Subtotal                                          |                    | R\$50.296,00  |                                                                                                                                     |       |               |                      |                       | R\$8.519,30            | R\$41.776,70              | 83,06%                |
| Período da conta: 11/04/2014 a 21/04/2014         |                    |               |                                                                                                                                     |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                    | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos – cirúrgico                                                                                                      | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários Equipe Cirúrgica                       | 1                  | R\$10.000,00  | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Jony Soares – cirurgião                        | 10B   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.306,09            | R\$8.302,08               | 83,02%                |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Giovani Mendes Ferreira - 1º aux.              | 10B   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$391,83              |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia                             | 1                  | R\$680,00     | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. José Marcio Costa Marques Junior – Anestesista | 6     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$680,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Subtotal                                          |                    | R\$10.680,00  |                                                                                                                                     |       |               |                      |                       | R\$2.377,92            | R\$8.302,08               | 77,73%                |



| Período da conta: 21/04/2014 a 01/05/2014                             |                    |               |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos – cirúrgico                                        | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                                          | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 30913080 - Dissecção veia em RN ou lactente                           | 1                  | R\$300,00     | 3.09.13.09-8 Dissecção de veia com colocação cateter venoso                                                                                                                             | 3A    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$148,20              | R\$151,80                 | 50,60%                |
| 30801095 - Traqueostomia Anestesista - Dra. Laiza da Silva Ormond     | 1                  | R\$208,00     | 3.08.01.10-9 Traqueostomia com colocação de órtese traqueal ou traqueobrônquica por via cervical – Dra. Laiza da Silva Ormond – anestesista                                             | 3     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$208,00              | 0,00%                     | 0,00%                 |
| 30801095 - Traqueostomia Cirurgião – Dr. José Rodrigues               | 1                  | R\$858,00     | 3.08.01.10-9 Traqueostomia com colocação de órtese traqueal ou traqueobrônquica por via cervical – Dr. José Roberto Rodrigues de Lima - cirurgião                                       | 8C    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$876,83              | -R\$18,83                 | -2,19%                |
| 30801095 - Traqueostomia 1º auxiliar – Dr. Osvaldo Cesar Pinto Mendes | 1                  | R\$257,40     | 3.08.01.10-9 Traqueostomia com colocação de órtese traqueal ou traqueobrônquica por via cervical – Dr. Osvaldo Cesar Pinto Mendes - 1º aux.                                             | 8C    | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$263,05              | -R\$5,65                  | -2,20%                |
| Honorários médicos equipe cirúrgica                                   | 1                  | R\$20.000,00  | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho - Giovani Mendes Ferreira - cirurgião                                                                                           | 11C   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.845,34            | R\$16.995,36              | 84,98%                |
|                                                                       |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho - Marconi Alves Rosa - 1º aux.                                                                                                  | 11C   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$553,60              |                           |                       |
|                                                                       |                    |               | 3.02.15.01-3 Cranioplastia - Giovani Mendes Ferreira – cirurgião                                                                                                                        | 9A    | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$465,92              |                           |                       |
|                                                                       |                    |               | 3.02.15.01-3 Cranioplastia - Marconi Alves Rosa - 1º aux.                                                                                                                               | 9A    | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$139,78              |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia                                                 | 1                  | R\$680,00     | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho - Virginia Guimarães - anestesista                                                                                              | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$680,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
|                                                                       |                    |               | 3.02.15.01-3 Cranioplastia - Virginia Guimarães – anestesista                                                                                                                           | 4     | 50%           | 100%                 | 1                     |                        |                           |                       |
| Subtotal                                                              |                    | R\$22.303,40  |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       | R\$5.180,72            | R\$17.122,68              | 76,77%                |
| Período da conta: 01/05/2014 a 11/05/2014                             |                    |               |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                                        | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                                          | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários médicos equipe cirúrgica                                   | 2                  | R\$20.000,00  | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa – Dr. Giovani Mendes Ferreira – cirurgião                                                                                                    | 5C    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$394,11              | R\$18.980,26              | 94,90%                |
|                                                                       |                    |               | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva - 1º aux.                                                                                              | 5C    | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$118,23              |                           |                       |
|                                                                       |                    |               | 3.10.09.17-4 Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão – Dr. Giovani Mendes Ferreira – cirurgião       | 7A    | 70%           | 100%                 | 1                     | R\$390,31              |                           |                       |
|                                                                       |                    |               | 3.10.09.17-4 Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva - 1º aux. | 7A    | 70%           | 30%                  | 1                     | R\$117,09              |                           |                       |

| Sedare Anestesiologia                                                           | 1                  | R\$680,00           | -                                                                                                                                                                                       | -     | -             | -                    | 0                     | R\$-                   | R\$680,00                 | 100,00%               |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Sedare Anestesiologia                                                           | 1                  | R\$730,00           | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa – Dr. Aline Felipe Rocha de Oliveira                                                                                                         | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$730,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
|                                                                                 |                    |                     | 3.10.09.17-4 Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva - 1º aux. | 4     | 70%           | 100%                 | 1                     |                        |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    | <b>R\$21.410,00</b> |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       | <b>R\$1.749,74</b>     | <b>R\$19.660,26</b>       | <b>91,83%</b>         |
| <b>Período da conta: 11/05/2014 a 21/05/2014</b>                                |                    |                     |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                                                  | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                                          | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 40813231 - Colocação de Cateter Venoso Central - Cirurgião - Dr. Carlos Augusto | 1                  | R\$360,00           | 40813231 - Colocação de Cateter Venoso Central - Cirurgião - Dr. Carlos Augusto                                                                                                         | 4A    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$258,16              | R\$101,84                 | 28,29%                |
| 40813231 - Colocação de Cateter Venoso Central - 1º Aux. – Dr. Augusto Aurélio  | 1                  | R\$108,00           | 40813231 - Colocação de Cateter Venoso Central - 1º Aux. – Dr. Augusto Aurélio                                                                                                          | 4A    | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$77,45               | R\$30,55                  | 28,29%                |
| Sedare Anestesiologia                                                           | 1                  | R\$138,00           | Sedare Anestesiologia                                                                                                                                                                   | 2     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$138,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    | <b>R\$606,00</b>    |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       | <b>R\$473,61</b>       | <b>R\$132,39</b>          | <b>21,85%</b>         |
| <b>Período da conta: 21/05/2014 a 31/05/2014</b>                                |                    |                     |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                                                  | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                                          | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários Médicos Equipe Cirúrgica                                             | 1                  | R\$10.000,00        | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Giovani Mendes Ferreira                                                                                                                | 5C    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$394,11              | R\$9.605,89               | 96,06%                |
| Sedare Anestesiologia                                                           | 1                  | R\$680,00           | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Valmar Pereira da Silva                                                                                                                | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$680,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    | <b>R\$10.680,00</b> |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       | <b>R\$1.074,11</b>     | <b>R\$9.605,89</b>        | <b>89,94%</b>         |
| <b>Período da conta: 31/05/2014 a 10/06/2014</b>                                |                    |                     |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                                                  | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                                          | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 30804132 - Toracostomia com drenagem pleural                                    | 1                  | R\$1.357,20         | 3.08.04.13-2 Toracostomia com drenagem pleural fechada - 31/05/2014                                                                                                                     | 6B    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$472,04              | R\$885,16                 | 65,22%                |
| Honorários Médicos Equipe Cirúrgica                                             | 1                  | R\$10.000,00        | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Giovani Mendes Ferreira                                                                                                                | 5C    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$394,11              | R\$9.487,66               | 94,88%                |
|                                                                                 |                    |                     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Marconi Alves Rosa                                                                                                                     | 5C    | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$118,23              |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia                                                           | 1                  | R\$680,00           | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Jeferson Yoshinari Ferreira da Cruz                                                                                                    | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$680,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    | <b>R\$12.037,20</b> |                                                                                                                                                                                         |       |               |                      |                       | <b>R\$1.664,38</b>     | <b>R\$10.372,82</b>       | <b>86,17%</b>         |

| Período da conta: 10/06/2014 a 20/06/2014  |                    |               |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
|--------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos – cirúrgico             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                   | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 31008070 - Instalação de Cateter Tenckhoff | 1                  | R\$396,00     | 3.10.08.07-0 Instalação de cateter Tenckhoff                                                                                     | 4B    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$282,61              | R\$113,39                 | 28,63%                |
| Honorários Médicos Equipe Cirúrgica        | 1                  | R\$10.000,00  | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - cirurgião – Dr. Marconi mendes Ferreira                                             | 5C    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$394,11              | R\$9.605,89               | 96,06%                |
| Sedare Anestesiologia                      | 1                  | R\$200,00     | 3.10.08.07-0 Instalação de cateter Tenckhoff                                                                                     | 2     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$200,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Sedare Anestesiologia                      | 1                  | R\$680,00     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa                                                                                       | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$680,00              | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Subtotal                                   |                    | R\$11.276,00  |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       | R\$1.556,72            | R\$9.719,28               | 86,19%                |
| Período da conta: 20/06/2014 a 30/06/2014  |                    |               |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                   | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| sem cobrança                               | -                  | R\$-          | -                                                                                                                                | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                   | R\$-                      | 0,00%                 |
| Subtotal                                   |                    | R\$-          |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       | R\$-                   | R\$-                      | 0,00%                 |
| Período da conta: 30/06/2014 a 10/07/2014  |                    |               |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                   | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários Médicos Equipe Cirúrgica        | 1                  | R\$10.000,00  | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões - cirurgião – Dr. Giovani mendes Ferreira         | 10B   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.306,09            | R\$7.395,60               | 73,96%                |
|                                            |                    |               | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões - 1º aux. – Dr. Marconi Alves Rosa                | 10B   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$391,83              |                           |                       |
|                                            |                    |               | 3.14.01.08-2 Implante de cateter intracraniano - cirurgião – Dr. Giovani Mendes Ferreira                                         | 8A    | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$788,24              |                           |                       |
|                                            |                    |               | 3.14.01.08-2 Implante de cateter intracraniano - 1º aux. – Dr. Marconi Alves Rosa                                                | 8A    | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$118,24              |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia                      | 1                  | R\$1.500,00   | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões - anestesta – Dra. Vanessa Taciana Nunes Carlotto | 6     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.018,91            | R\$116,00                 | 7,73%                 |
|                                            |                    |               | 3.14.01.08-2 Implante de cateter intracraniano                                                                                   | 5     | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$365,09              |                           |                       |
| Subtotal                                   |                    | R\$11.500,00  |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       | R\$3.988,40            | R\$7.511,60               | 65,32%                |
| Período da conta:10/07/2014 A 20/07/2014   |                    |               |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                   | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| sem cobrança                               | -                  | R\$-          | -                                                                                                                                | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                   | R\$-                      | 0,00%                 |
| Subtotal                                   |                    | R\$-          |                                                                                                                                  |       |               |                      |                       | R\$-                   | R\$-                      | 0,00%                 |

| Período da conta: 20/07/2014 a 30/07/2014        |                    |                      |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos – cirúrgico                   | Quantidade cobrada | Valor cobrado        | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                               | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 31009182 - Laparotomia para drenagem de abscesso | 1                  | R\$1.560,00          | 3.10.09.17-4 Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão – Dr. José Roberto Rodrigues de Lima | 7A    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$557,58              | R\$1.002,42               | 64,26%                |
| Sedare Anestesiologia                            | 1                  | R\$888,00            | 3.10.09.17-4 Laparotomia exploradora, ou para biópsia, ou para drenagem de abscesso, ou para liberação de bridas em vigência de oclusão                                      | 4     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$472,04              | R\$415,96                 | 46,84%                |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    | <b>R\$2.448,00</b>   |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       | <b>R\$1.029,62</b>     | <b>R\$1.418,38</b>        | <b>57,94%</b>         |
| Período da conta: 30/07/2014 a 09/08/2014        |                    |                      |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                   | Quantidade cobrada | Valor cobrado        | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                               | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Sedare Anestesiologia                            | 1                  | R\$1.352,00          | Sem comprovação de execução                                                                                                                                                  | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                   | R\$1.352,00               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    | <b>R\$1.352,00</b>   |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       | <b>R\$-</b>            | <b>R\$1.352,00</b>        | <b>100,00%</b>        |
| Período da conta: 09/8/2014 A 19/08/2014         |                    |                      |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                   | Quantidade cobrada | Valor cobrado        | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                               | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| sem cobrança                                     | -                  | R\$-                 | -                                                                                                                                                                            | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                   | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    | <b>R\$-</b>          |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       | <b>R\$-</b>            | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| Período da conta: 19/08/2014 a 24/08/2014        |                    |                      |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       |                        |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                   | Quantidade cobrada | Valor cobrado        | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                               | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor total referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários Médicos Equipe Cirúrgica              | 1                  | R\$16.415,41         | Sem comprovação de realização                                                                                                                                                | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                   | R\$16.415,41              | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    | <b>R\$16.415,41</b>  |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       | <b>R\$0,00</b>         | <b>R\$16.415,41</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total Honorário Cirúrgico</b>                 |                    | <b>R\$171.004,01</b> |                                                                                                                                                                              |       |               |                      |                       | <b>R\$27.614,52</b>    | <b>R\$143.389,49</b>      | <b>83,85%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de honorários médico cirúrgicos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$171.004,01, e o valor total de referência é de R\$27.614,52.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$143.389,49 (83,85%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado, devido ausência de prontuários e em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista e visita médica:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem aos honorários médicos de visitas hospitalares não estava em conformidade em relação à quantidade e registros apresentados, algumas até mesma não havia cobrança, porém, o pagamento sugerido pela auditoria foi de acordo com evidências e evoluções descritas em prontuário.

A auditoria sugere redução de algumas visitas, pois estas estão inclusas no procedimento cirúrgico; inclui visitas da equipe cirúrgica até o 10º dia pós-cirurgia conforme previsto pela CBHPM: evidenciou-se essas cobranças indevidas nas parciais dos períodos: 11/04 a 21/04/2014, 01/05 a 11/05/2014; 11/05 a 21/05/2014, 10 a 20/06/2014 e 10 a 20/07/2014.

Estas descrições podem ser visualizadas na tabela abaixo.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                     | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                           | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>Período 01/04/2014 a 11/04/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b> |                    |               |                     |                                                                                                                 |                       |                     |                           |                           |                       |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                                           | 10                 | R\$214,8000   | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 10104020 - Atendimento médico intensivista                                                | 20                 | R\$508,4100   | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira               | 1                  | R\$200,9840   | R\$200,98           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira                                     | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$109,33                 | 54,40%                |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marcelo Muller de Arruda              | 1                  | R\$280,2912   | R\$280,29           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marcelo Muller de Arruda                                    | 0                     | R\$0,00             | R\$0,00                   | R\$280,29                 | 100,00%               |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Luciano Ricardo Franca                | 1                  | R\$200,9840   | R\$200,98           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Luciano Ricardo Franca                                      | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$109,33                 | 54,40%                |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Jony Soares Ramos                     | 1                  | R\$200,9840   | R\$200,98           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Jony Soares Ramos                                           | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$109,33                 | 54,40%                |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - HOSPITAL FEMINA 1                     | 2                  | R\$200,9840   | R\$401,97           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Dra. Andréia Moreira Minossi                                | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$310,32                 | 77,20%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                           |                    |               | <b>R\$13.601,40</b> |                                                                                                                 |                       |                     | <b>R\$5.621,50</b>        | <b>R\$7.979,90</b>        | <b>58,67%</b>         |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                     | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                           | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período 11/04/2014 a 21/04/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b> |                    |               |                     |                                                                                                                 |                       |                     |                           |                           |                       |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                                           | 10                 | R\$214,8000   | R\$2.148,00         | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                                                                 | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 10104020 - Atendimento médico intensivista                                                | 20                 | R\$508,4100   | R\$10.168,20        | 10104020 - Atendimento médico intensivista                                                                      | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Jony Soares Ramos                     | 3                  | R\$200,9840   | R\$602,95           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Jony Soares Ramos                                           | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$511,30                 | 84,80%                |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira               | 7                  | R\$200,9840   | R\$1.406,89         | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira                                     | 0                     | R\$91,65            | R\$-                      | R\$1.406,89               | 100,00%               |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - HOSPITAL FEMINA 1                     | 3                  | R\$200,9840   | R\$602,95           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - HOSPITAL FEMINA 1                                           | 0                     | R\$91,65            | R\$-                      | R\$602,95                 | 100,00%               |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marconi Alves Rosa                    | 1                  | R\$200,9840   | R\$200,98           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marconi Alves Rosa                                          | 0                     | R\$91,65            | R\$-                      | R\$200,98                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                                           |                    |               | <b>R\$15.129,97</b> |                                                                                                                 |                       |                     | <b>R\$5.346,55</b>        | <b>R\$9.783,42</b>        | <b>64,66%</b>         |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                     | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                           | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período 21/04/2014 a 01/05/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b> |                    |               |                     |                                                                                                                 |                       |                     |                           |                           |                       |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                                           | 10                 | R\$214,8000   | R\$2.148,00         | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                                                                 | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 10104020 - Atendimento médico intensivista                                                | 20                 | R\$508,4100   | R\$10.168,20        | 10104020 - Atendimento médico intensivista                                                                      | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - HOSPITAL FEMINA 1                     | 2                  | R\$200,9840   | R\$401,97           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado)                                                               | 0                     | R\$91,65            | R\$-                      | R\$401,97                 | 100,00%               |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira               | 2                  | R\$200,9840   | R\$401,97           | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira                                     | 2                     | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$218,67                 | 54,40%                |

|                                                                                           |                           |                      |                            |                                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marconi Alves Rosa                    | 2                         | R\$200,9840          | R\$401,97                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marconi Alves Rosa        | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$218,67                        | 54,40%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                           |                           |                      | <b>R\$13.522,11</b>        |                                                                               |                              |                            | <b>R\$5.621,50</b>               | <b>R\$7.900,61</b>               | <b>58,43%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                  | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 01/05/2014 a 11/05/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b> |                           |                      |                            |                                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                                           | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                               | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento médico intensivista                                                | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,20               | 10104020 - Atendimento médico intensivista                                    | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marconi Alves Rosa                    | 4                         | R\$200,9840          | R\$803,94                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Marconi Alves Rosa        | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$803,94                        | 100,00%                      |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira               | 1                         | R\$200,9840          | R\$200,98                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovani Mendes Ferreira   | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$200,98                        | 100,00%                      |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Luciano Ricardo Franca                | 2                         | R\$200,9840          | R\$401,97                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Luciano Ricardo Franca    | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$401,97                        | 100,00%                      |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Teresinha Lermen Donatti              | 2                         | R\$200,9840          | R\$401,97                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Teresinha Lermen Donatti  | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$218,67                        | 54,40%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                           |                           |                      | <b>R\$14.125,06</b>        |                                                                               |                              |                            | <b>R\$5.438,20</b>               | <b>R\$8.686,86</b>               | <b>61,50%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                  | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 11/05/2014 a 21/05/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b> |                           |                      |                            |                                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                                           | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista                               | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento médico intensivista                                                | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,20               | 10104020 - Atendimento médico intensivista                                    | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Luciano Ricardo Franca                | 1                         | R\$200,9840          | R\$200,98                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Luciano Ricardo Franca    | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$200,98                        | 100,00%                      |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Teresinha Lermen Donatti              | 3                         | R\$200,9840          | R\$602,95                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Teresinha Lermen Donatti  | 3                            | R\$91,65                   | R\$274,95                        | R\$328,00                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Silvana Franca da Silva               | 4                         | R\$200,9840          | R\$803,94                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Silvana Franca da Silva   | 4                            | R\$91,65                   | R\$366,60                        | R\$437,34                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovane Mendes Ferreira               | 3                         | R\$200,9840          | R\$602,95                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Giovane Mendes Ferreira   | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$419,65                        | 69,60%                       |
| 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Emmanuela Bortoletto Sant             | 3                         | R\$200,9840          | R\$602,95                  | 10102019 - Visita Hospitalar (paciente internado) - Emmanuela Bortoletto Sant | 3                            | R\$91,65                   | R\$274,95                        | R\$328,00                        | 54,40%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                           |                           |                      | <b>R\$15.129,97</b>        |                                                                               |                              |                            | <b>R\$6.354,70</b>               | <b>R\$8.775,27</b>               | <b>58,00%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                  | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 21/05/2014 a 31/05/2014</b>                                                    |                           |                      |                            |                                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)                                | 6                         | R\$162,9600          | R\$977,7600                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)                    | 0                            | R\$91,6500                 | R\$-                             | R\$977,7600                      | 100,00%                      |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                                   | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,0000              | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                       | 10                           | R\$91,6500                 | R\$916,5000                      | R\$1.231,5000                    | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                                                    | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,2000             | 10104020 - Atendimento do intensivista                                        | 20                           | R\$216,9200                | R\$4.338,4000                    | R\$5.829,8000                    | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Daniella Caroline Vargas)                               | 1                         | R\$162,9600          | R\$162,9600                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Daniella Caroline Vargas)                   | 1                            | R\$91,6500                 | R\$91,6500                       | R\$71,3100                       | 43,76%                       |



|                                                              |                           |                      |                            |                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Silvana Franca da Silva)   | 2                         | R\$162,9600          | R\$325,9200                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Silvana Franca da Silva)   | 1                            | R\$91,6500                 | R\$91,6500                       | R\$234,2700                      | 71,88%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Teresinha Lermen Donatti)  | 1                         | R\$162,9600          | R\$162,9600                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Teresinha Lermen Donatti)  | 1                            | R\$91,6500                 | R\$91,6500                       | R\$71,3100                       | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Emmanuela Bortoletto Sant) | 2                         | R\$162,9600          | R\$325,9200                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Emmanuela Bortoletto Sant) | 2                            | R\$91,6500                 | R\$183,3000                      | R\$142,6200                      | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Wilson Guimaraes Novais)   | 3                         | R\$162,9600          | R\$488,8800                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Wilson Guimaraes Novais)   | 2                            | R\$91,6500                 | R\$183,3000                      | R\$305,5800                      | 62,51%                       |
| <b>Subtotal</b>                                              |                           |                      | <b>R\$14.760,60</b>        |                                                              |                              |                            | <b>R\$5.896,45</b>               | <b>R\$8.864,15</b>               | <b>60,05%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                 | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                 | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 31/05/2014 a 10/06/2014</b>                       |                           |                      |                            |                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico      | 10                        | R\$214,800000        | R\$2.148,000000            | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico      | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                       | 20                        | R\$508,410000        | R\$10.168,200000           | 10104020 - Atendimento do intensivista                       | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Wilson Guimaraes Novais)   | 3                         | R\$162,960000        | R\$488,880000              | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Wilson Guimaraes Novais)   | 3                            | R\$91,65                   | R\$274,95                        | R\$213,93                        | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)        | 2                         | R\$162,960000        | R\$325,920000              | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)        | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$142,62                        | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Teresinha Lermen Donatti)  | 1                         | R\$162,960000        | R\$162,960000              | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Teresinha Lermen Donatti)  | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$71,31                         | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Emmanuela Bortoletto Sant) | 1                         | R\$162,960000        | R\$162,960000              | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Emmanuela Bortoletto Sant) | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$71,31                         | 43,76%                       |
| <b>Subtotal</b>                                              |                           |                      | <b>R\$13.456,92</b>        |                                                              |                              |                            | <b>R\$5.896,45</b>               | <b>R\$7.560,47</b>               | <b>56,18%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                 | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                 | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 10/06/2014 a 20/06/2014</b>                       |                           |                      |                            |                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico      | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,0000              | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico      | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                       | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,2000             | 10104020 - Atendimento do intensivista                       | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Silvana Souza Siqueira)    | 1                         | R\$162,9600          | R\$162,9600                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Silvana Souza Siqueira)    | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$71,31                         | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovanni Mendes Ferreira)  | 1                         | R\$162,9600          | R\$162,9600                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovanni Mendes Ferreira)  | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$162,96                        | 100,00%                      |
| <b>Subtotal</b>                                              |                           |                      | <b>R\$12.642,12</b>        |                                                              |                              |                            | <b>R\$5.346,55</b>               | <b>R\$7.295,57</b>               | <b>57,71%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                 | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                 | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 20/06/2014 a 30/06/2014</b>                       |                           |                      |                            |                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Emmanuela Bortoletto Sant) | 3                         | R\$162,9600          | R\$488,8800                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Emmanuela Bortoletto Sant) | 3                            | R\$91,6500                 | R\$274,9500                      | R\$213,9300                      | 43,76%                       |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico      | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,0000              | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico      | 10                           | R\$91,6500                 | R\$916,5000                      | R\$1.231,5000                    | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                       | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,2000             | 10104020 - Atendimento do intensivista                       | 20                           | R\$216,9200                | R\$4.338,4000                    | R\$5.829,8000                    | 57,33%                       |



|                                                                                                                                                           |                           |                      |                            |                                                                 |                              |                            |                                  |                                  |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Jony Soares Ramos)                                                                                                      | 1                         | R\$162,9600          | R\$162,9600                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Jony Soares Ramos)            | 1                            | R\$91,6500                 | R\$91,6500                       | R\$71,3100                       | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Silvana Franca da Silva)                                                                                                | 1                         | R\$162,9600          | R\$162,9600                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Silvana Franca da Silva)      | 2                            | R\$91,6500                 | R\$183,3000                      | -R\$20,3400                      | -12,48%                      |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovanni Mendes Ferreira)                                                                                               | 7                         | R\$162,9600          | R\$1.140,7200              | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovanni Mendes Ferreira)     | 7                            | R\$91,6500                 | R\$641,5500                      | R\$499,1700                      | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Teresinha Lermen Donatti)                                                                                               | 2                         | R\$162,9600          | R\$325,9200                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Teresinha Lermen Donatti)     | 2                            | R\$91,6500                 | R\$183,3000                      | R\$142,6200                      | 43,76%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                           |                           |                      | <b>R\$14.597,64</b>        |                                                                 |                              |                            | <b>R\$6.629,65</b>               | <b>R\$7.967,9900</b>             | <b>54,58%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                    | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 30/06/2014 a 10/07/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b>                                                                 |                           |                      |                            |                                                                 |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                                                                                                   | 10                        | R\$214,80            | R\$2.148,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico         | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                                                                                                                    | 20                        | R\$508,41            | R\$10.168,20               | 10104020 - Atendimento do intensivista                          | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| -                                                                                                                                                         | 0                         | R\$-                 | R\$-                       | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Teresinha Lermen Donatti) *  | 4                            | R\$91,65                   | R\$366,60                        | R\$-366,60                       | 0,00%                        |
| -                                                                                                                                                         | 0                         | R\$-                 | R\$-                       | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Emmanuela Bortoletto Sant) * | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$-183,30                       | 0,00%                        |
| -                                                                                                                                                         | 0                         | R\$-                 | R\$-                       | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Silvana Franca da Silva) *   | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$-91,65                        | 0,00%                        |
| -                                                                                                                                                         | 0                         | R\$-                 | R\$-                       | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Daniella C V Luzia) *        | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$-91,65                        | 0,00%                        |
| -                                                                                                                                                         | 0                         | R\$-                 | R\$-                       | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa) *         | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$-183,30                       | 0,00%                        |
| * Item constatado no prontuário do paciente e não cobrado pelo hospital. Nesse caso, a auditoria computou os valores para abatimento no valor de redução. |                           |                      |                            |                                                                 |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                           |                           |                      | <b>R\$12.316,20</b>        |                                                                 |                              |                            | <b>R\$6.171,40</b>               | <b>R\$6.144,80</b>               | <b>49,89%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                    | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 10/07/2014 a 20/07/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b>                                                                 |                           |                      |                            |                                                                 |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                                                                                                   | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico         | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                                                                                                                    | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,20               | 10104020 - Atendimento do intensivista                          | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (HOSPITAL FEMINA 1)                                                                                                          | 2                         | R\$162,9600          | R\$325,92                  | 10102019 - Visita hospitalar (HOSPITAL FEMINA 1)                | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$142,62                        | 43,76%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovanni Mendes Ferreira)                                                                                               | 1                         | R\$200,98            | R\$200,98                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovanni Mendes Ferreira)     | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$200,98                        | 100,00%                      |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Teresinha Lermen Donatti)                                                                                              | 1                         | R\$200,98            | R\$200,98                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Teresinha Lermen Donatti)    | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$109,33                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Daniella Caroline Vargas)                                                                                              | 1                         | R\$200,98            | R\$200,98                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Daniella Caroline Vargas)    | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$109,33                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)                                                                                                     | 1                         | R\$200,98            | R\$200,98                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)           | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$200,98                        | 100,00%                      |

|                                                                                                                                                           |                           |                      |                            |                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                           |                           |                      | <b>R\$13.446,04</b>        |                                                               |                              |                            | <b>R\$5.621,50</b>               | <b>R\$7.824,54</b>               | <b>58,19%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                  | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 20/07/2014 a 30/07/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b>                                                                 |                           |                      |                            |                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                                                                                                   | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico       | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                                                                                                                    | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,20               | 10104020 - Atendimento do intensivista                        | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Jony Soares Ramos)                                                                                                      | 3                         | R\$200,9840          | R\$602,95                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Jony Soares Ramos)          | 3                            | R\$91,65                   | R\$274,95                        | R\$328,00                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Luciano Ricardo Franca)                                                                                                 | 1                         | R\$200,9840          | R\$200,98                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Luciano Ricardo Franca)     | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$109,33                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Emmanuela Bortoletto Sant)                                                                                             | 3                         | R\$200,9840          | R\$602,95                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Emmanuela Bortoletto Sant) | 3                            | R\$91,65                   | R\$274,95                        | R\$328,00                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Daniela Maria Rossetto)                                                                                                | 1                         | R\$200,9840          | R\$200,98                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Daniela Maria Rossetto)    | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | R\$109,33                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Teresinha Lermen Donatti)                                                                                              | 4                         | R\$200,9840          | R\$803,94                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dra. Teresinha Lermen Donatti)  | 4                            | R\$91,65                   | R\$366,60                        | R\$437,34                        | 54,40%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)                                                                                                | 2                         | R\$200,9840          | R\$401,97                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)    | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$218,67                        | 54,40%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                           |                           |                      | <b>R\$15.129,97</b>        |                                                               |                              |                            | <b>R\$6.538,00</b>               | <b>R\$8.591,97</b>               | <b>56,79%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                  | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 30/07/2014 a 09/08/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b>                                                                 |                           |                      |                            |                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                                                                                                   | 20                        | R\$214,8000          | R\$4.296,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico       | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$ 3.379,50                     | 97,87%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                                                                                                                    | 10                        | R\$508,4100          | R\$5.084,10                | 10104020 - Atendimento do intensivista                        | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$ 745,70                       | 95,73%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)                                                                                                | 2                         | R\$300,01            | R\$600,02                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)    | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$ 416,72                       | 84,73%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)                                                                                                     | 3                         | R\$300,01            | R\$900,03                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)         | 4                            | R\$91,65                   | R\$366,60                        | R\$ 533,43                       | 89,82%                       |
| -                                                                                                                                                         | 0                         | R\$-                 | R\$-                       | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Jony Soares Ramos) *        | 1                            | R\$91,65                   | R\$91,65                         | -R\$ 91,65                       | 100,00%                      |
| * Item constatado no prontuário do paciente e não cobrado pelo hospital. Nesse caso, a auditoria computou os valores para abatimento no valor de redução. |                           |                      |                            |                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                           |                           |                      | <b>R\$10.880,15</b>        |                                                               |                              |                            | <b>R\$5.896,45</b>               | <b>R\$4.983,70</b>               | <b>45,81%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                  | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 09/08/2014 a 19/08/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b>                                                                 |                           |                      |                            |                                                               |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                                                                                                   | 10                        | R\$214,8000          | R\$2.148,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico       | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                                                                                                                    | 20                        | R\$508,4100          | R\$10.168,20               | 10104020 - Atendimento do intensivista                        | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)                                                                                                | 2                         | R\$300,093           | R\$600,02                  | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Giovani Mendes Ferreira)    | 2                            | R\$91,65                   | R\$183,30                        | R\$416,72                        | 69,45%                       |

|                                                                                           |                           |                      |                            |                                                         |                              |                            |                                  |                                  |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)                                     | 6                         | R\$300,093           | R\$1.800,06                | 10102019 - Visita hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)   | 6                            | R\$91,65                   | R\$549,90                        | R\$1.250,16                      | 69,45%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                           |                           |                      | <b>R\$14.716,28</b>        |                                                         |                              |                            | <b>R\$5.988,10</b>               | <b>R\$8.728,18</b>               | <b>59,31%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                              | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>            | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período 19/08/2014 a 24/08/2014 - Ausência de prontuário para análise da auditoria</b> |                           |                      |                            |                                                         |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico                                   | 5                         | R\$214,8000          | R\$1.074,00                | 10104011 - Atendimento do intensivista diarista clínico | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$157,50                        | 14,66%                       |
| 10104020 - Atendimento do intensivista                                                    | 10                        | R\$508,4100          | R\$5.084,10                | 10104020 - Atendimento do intensivista                  | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$745,70                        | 14,67%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                           |                           |                      | <b>R\$6.158,10</b>         |                                                         |                              |                            | <b>R\$5.254,90</b>               | <b>R\$903,20</b>                 | <b>100,00%</b>               |
| <b>Total Visitas</b>                                                                      |                           |                      | <b>R\$199.612,52</b>       |                                                         |                              |                            | <b>R\$87.621,90</b>              | <b>R\$111.990,62</b>             | <b>56,10%</b>                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista, visita hospitalar e auxiliar SADT cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$199.612,52 e o valor total de referência é de R\$87.621,90.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$111.990,62 (56,10%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

## Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário:

- foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que esta corresponde a uma especialidade médica e não de profissional de fisioterapia, conforme evoluções apresentadas;
- o valor destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;

Esses dados são descritos na tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde**

| Descrição                                                                         | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria Técnica                                                                                                                                |                       |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Codificação adequada                                                                                                                                        | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 2.02.03.04-7 - Assistência fisioterápica respiratória em doente clínico internado | 28                 | R\$19,45       | R\$544,60           | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR - 30/07 | 303                   | R\$78,00            | R\$23.634,00              | -R\$391,25                | -1,68%                |
| 2.02.03.04-7 - Assistência fisioterápica respiratória em doente clínico internado | 389                | R\$58,3500     | R\$22.698,15        |                                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| 2.01.03.47-6 - patologia neurológica com dependência                              | 28                 | R\$34,0065     | R\$952,18           | 13106941- Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL HOSPITALAR                                                     | 2                     | R\$78,00            | R\$156,00                 | R\$40.480,02              | 99,62%                |
| 2.01.03.47-6 - patologia neurológica com dependência                              | 389                | R\$102,0150    | R\$39.683,84        |                                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| <b>Total</b>                                                                      |                    |                | <b>R\$63.878,77</b> |                                                                                                                                                             |                       |                     | <b>R\$23.790,00</b>       | <b>R\$40.088,77</b>       | <b>62,76%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$63.878,77 e o valor total de referência é de R\$23.790,00.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$40.088,77 (62,76%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento

realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Santo Antônio, conforme descrito na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                                |                    |                | Conta apresentada    |                       |                     | Análise da auditoria técnica |                           |                       |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|-----------------------|---------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diárias                                  | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência    | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 10.00.04-6 Diária de Acompanhante em UTI | 145                | R\$167,44      | R\$24.278,80         | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$24.278,80              | 100,00%               |
| 10.00.00-8 Diária UTI Pediátrica         | 145                | R\$1.485,32    | R\$215.371,40        | 145                   | R\$632,05           | R\$91.647,25                 | R\$123.724,15             | 57,45%                |
| <b>Total</b>                             |                    |                | <b>R\$239.650,20</b> |                       |                     | <b>R\$91.647,25</b>          | <b>R\$148.002,95</b>      | <b>61,76%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$239.650,20, e o valor total de referência é de R\$91.647,25.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$148.002,95 (61,76%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, e outros.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes as taxas, administrativa e de realização de procedimento de enfermagem, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                             | Conta apresentada    |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                                 | Quantidade e cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b>   |                      |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aspirador                             | 8                    | R\$33,30       | R\$266,40            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$266,40                 | 100,00%               |
| Intensificador de imagem              | 9                    | R\$895,56      | R\$8.060,04          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$8.060,04               | 100,00%               |
| Fototerapia                           | 1                    | R\$78,09       | R\$78,09             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$78,09                  | 100,00%               |
| Carro Anestesia                       | 13                   | R\$103,37      | R\$1.343,81          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.343,81               | 100,00%               |
| Bomba de infusão – Dia                | 191                  | R\$39,76       | R\$7.594,16          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$7.594,16               | 100,00%               |
| Respirador artificial                 | 87                   | R\$554,04      | R\$48.201,48         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$48.201,48              | 100,00%               |
| Capnógrafo                            | 9                    | R\$97,84       | R\$880,56            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$880,56                 | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                      | 12                   | R\$119,35      | R\$1.432,20          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.432,20               | 100,00%               |
| Microscópio cirúrgico                 | 5                    | R\$895,56      | R\$4.477,80          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.477,80               | 100,00%               |
| Colchão d'água/ar/caixa de ovo        | 2                    | R\$85,38       | R\$170,76            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$170,76                 | 100,00%               |
| PAM (Pressão Arterial Média)          | 17                   | R\$164,11      | R\$2.789,87          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.789,87               | 100,00%               |
| Oxímetro                              | 157                  | R\$48,91       | R\$7.678,87          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$7.678,87               | 100,00%               |
| Monitor Cardio                        | 138                  | R\$118,97      | R\$16.417,86         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$16.417,86              | 100,00%               |
| Serra Elétrica                        | 1                    | R\$37,95       | R\$37,95             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$37,95                  | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                       |                      |                | <b>R\$99.429,85</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$99.429,85</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Taxa de sala</b>                   |                      |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Recuperação Anestésica 01 Hora        | 5                    | R\$55,90       | R\$279,50            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$279,50                 | 100,00%               |
| Recuperação Anestésica 02 Horas       | 2                    | R\$111,80      | R\$223,60            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$223,60                 | 100,00%               |
| Recuperação Anestésica 04 Horas       | 1                    | R\$167,71      | R\$167,71            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$167,71                 | 100,00%               |
| Recuperação Anestésica 06 horas       | 2                    | R\$223,61      | R\$447,22            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$447,22                 | 100,00%               |
| Instrumentador cirúrgico porte 5      | 6                    | R\$89,32       | R\$535,92            | 6                            | R\$89,32            | R\$535,92                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Instrumentador cirúrgico porte 3      | 2                    | R\$59,94       | R\$119,88            | 1                            | R\$59,94            | R\$59,94                  | R\$59,94                  | 50,00%                |
| Instrumentador cirúrgico porte 7      | 3                    | R\$126,75      | R\$380,25            | 3                            | R\$126,75           | R\$380,25                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Instrumentador cirúrgico porte 2      | 3                    | R\$46,86       | R\$140,58            | 3                            | R\$46,86            | R\$140,58                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Sala Cirúrgica Porte 2                | 3                    | R\$525,39      | R\$1.576,17          | 2                            | R\$269,80           | R\$539,60                 | R\$1.036,57               | 65,77%                |
| Sala Cirúrgica porte 3                | 2                    | R\$722,42      | R\$1.444,84          | 2                            | R\$343,57           | R\$687,14                 | R\$757,70                 | 52,44%                |
| Sala Cirúrgica Porte 5                | 6                    | R\$1.116,46    | R\$6.698,76          | 6                            | R\$541,70           | R\$3.250,20               | R\$3.448,56               | 51,48%                |
| Sala Cirúrgica porte 7                | 3                    | R\$1.444,83    | R\$4.334,49          | 3                            | R\$716,63           | R\$2.149,89               | R\$2.184,60               | 50,40%                |
| <b>Subtotal</b>                       |                      |                | <b>R\$16.348,92</b>  |                              |                     | <b>R\$7.743,52</b>        | <b>R\$8.605,40</b>        | <b>52,64%</b>         |
| <b>Taxa de Serviço</b>                |                      |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aplicação de injeção                  | 96                   | R\$51,77       | R\$4.969,92          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.969,92               | 100,00%               |
| Curativo médio s/ materiais especiais | 35                   | R\$61,24       | R\$2.143,40          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.143,40               | 100,00%               |
| Instalação de cateter de PIC          | 8                    | R\$232,98      | R\$1.863,84          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.863,84               | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem em UTI          | 135                  | R\$222,80      | R\$30.078,00         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$30.078,00              | 100,00%               |
| Aplicação instalação de solução EV    | 96                   | R\$51,77       | R\$4.969,92          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.969,92               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                       |                      |                | <b>R\$44.025,08</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$44.025,08</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total Taxas</b>                    |                      |                | <b>R\$159.803,85</b> |                              |                     | <b>R\$7.743,52</b>        | <b>R\$152.060,33</b>      | <b>95,15%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$ 159.803,85 e o valor total sugerido é de R\$7.743,52.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$152.060,33 (95,15%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas do Órtese, Prótese ou Material Especial utilizado em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de OPMEs**

| Descrição                                                    |                    | Conta apresentada |                  | Análise da auditoria técnica                          |                       |                           |                           |                           |                       |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Período da conta: 01/04/2014 a 11/04/2014                    |                    |                   |                  |                                                       |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                                         | Quantidade cobrada | Valor cobrado     | Valor total pago | OPME                                                  | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| ORTESES<br>PROTESES<br>MATERIAIS<br>ESPECIAIS<br>(Trade Med) | 1                  | R\$22.511,08      | R\$22.511,08     | Sem material compatível/já cobrado em material comum. | -                     | R\$-                      | R\$-                      | R\$22.511,08              | 100,00%               |
| QUALITY<br>MEDICAL                                           | 1                  | R\$112.555,40     | R\$112.555,40    | Freza de craniotomo                                   | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               | R\$75.136,93              | 66,76%                |
|                                                              |                    |                   |                  | Fresa de Drill                                        | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                                                              |                    |                   |                  | Broca de Trepano                                      | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                                                              |                    |                   |                  | Sistema Trepano/Drill e craniotomo                    | 1                     | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               |                           |                       |
|                                                              |                    |                   |                  | Grampeador de pele                                    | 1                     | R\$190,00                 | R\$190,00                 |                           |                       |
|                                                              |                    |                   |                  | Sistema de neuronavegação                             | 1                     | R\$19.000,00              | R\$19.000,00              |                           |                       |
|                                                              |                    |                   |                  | cola biológica 1mL                                    | 1                     | R\$850,00                 | R\$850,00                 |                           |                       |
|                                                              |                    |                   |                  | 03 botões de fixação absorvíveis                      | 3                     | R\$395,00                 | R\$1.185,00               |                           |                       |



|                                                  |                    |               |                      | Aspirador ultrassônico                         |                       |                           | R\$5.680,00               |                           |                       |
|--------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------------|------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                  |                    |               |                      | Sistema de irrigação de aspirador ultrassônico | 1                     | R\$5.680,00               | R\$-                      |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Marcador de pele                               | 1                     | R\$18,35                  | R\$18,35                  |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Sterile Drape                                  | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Kit fixação de crânio pediátrico               | 1                     | R\$1.500,00               | R\$1.500,00               |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Suporte de crânio                              |                       |                           | R\$-                      |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Conjunto de Clip de Haney                      | 2                     | R\$28,00                  | R\$56,00                  |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Pinça bipolar com cabo                         | 1                     | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Campo cirúrgico descartável                    | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$135.066,48</b> |                                                |                       |                           | <b>R\$37.418,47</b>       | <b>R\$97.648,01</b>       | <b>72,30%</b>         |
| <b>Período da conta: 11/04/2014 a 21/04/2014</b> |                    |               |                      |                                                |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago     | OPME                                           | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| ORTESES PROTESES MATERIAIS ESPECIAIS (Trade Med) | 1                  | R\$44.441,40  | R\$44.441,40         | Broca trepano                                  | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               | R\$37.793,26              | 85,04%                |
|                                                  |                    |               |                      | Sistema Trepano                                | 1                     | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Kit DVE                                        | 1                     | R\$906,75                 | R\$906,75                 |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Marcador de pele                               | 1                     | R\$18,35                  | R\$18,35                  |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Pinça bipolar com cabo                         | 1                     | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Sterile Drape                                  | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
| Taxa de comercialização                          | 1                  | R\$8.888,28   | R\$8.888,28          | Taxa de comercialização                        | 1                     | -                         | R\$8.888,28               | R\$-                      | 0,00%                 |
| CBA HOSPITALAR                                   | 1                  | R\$4.893,87   | R\$4.893,87          | Sem comprovação de uso                         | -                     | -                         | R\$-                      | R\$4.893,87               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$58.223,55</b>  |                                                |                       |                           | <b>R\$15.536,42</b>       | <b>R\$42.687,13</b>       | <b>73,32%</b>         |
| <b>Período da conta: 21/04/2014 a 01/05/2014</b> |                    |               |                      |                                                |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago     | OPME                                           | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| QUALITY MEDICAL                                  | 1                  | R\$48.394,80  | R\$48.394,80         | suporte crânio                                 | 1                     | R\$1.500,00               | R\$1.500,00               | R\$41.118,41              | 84,96%                |
|                                                  |                    |               |                      | kit fixação crânio                             |                       |                           |                           |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Sterile Drape                                  | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | broca de craniotomo                            | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | sistema craniotomo                             | 1                     | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Pinça bipolar com cabo                         | 1                     | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | Marcador de pele                               | 1                     | R\$18,35                  | R\$18,35                  |                           |                       |
|                                                  |                    |               |                      | cera para osso                                 | 1                     | R\$35,00                  | R\$35,00                  |                           |                       |
| Taxa de comercialização                          | 1                  | R\$9.678,96   | R\$9.678,96          | Taxa de comercialização                        | 1                     | R\$9.678,96               | R\$9.678,96               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$58.073,76</b>  |                                                |                       |                           | <b>R\$16.955,35</b>       | <b>R\$41.118,41</b>       | <b>70,80%</b>         |
| <b>Período da conta: 01/05/2014 a 11/05/2014</b> |                    |               |                      |                                                |                       |                           |                           |                           |                       |

| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|--------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| CBA HOSPITALAR                                   | 1                  | R\$4.893,87   | R\$4.893,87        | Kit DVE                                          | 1                     | R\$906,75                 | R\$906,75                 | R\$3.987,12               | 81,47%                |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$4.893,87</b> |                                                  |                       |                           | <b>R\$906,75</b>          | <b>R\$3.987,12</b>        | <b>81,47%</b>         |
| <b>Período da conta: 11/05/2014 a 21/05/2014</b> |                    |               |                    |                                                  |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| CBA HOSPITALAR                                   | 1                  | R\$1.659,00   | R\$1.659,00        | Cateter de hemodiálise                           | 1                     | R\$850,00                 | R\$850,00                 | R\$809,00                 | 48,76%                |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$1.659,00</b> |                                                  |                       |                           | <b>R\$850,00</b>          | <b>R\$809,00</b>          | <b>48,76%</b>         |
| <b>Período da Conta: 21/05/2014 a 31/05/2014</b> |                    |               |                    |                                                  |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| CBA HOSPITALAR                                   | 1                  | R\$4.893,87   | R\$4.893,87        | Cateter Ventricular de Drenagem Externa - Adulto | 1                     | R\$906,75                 | R\$906,75                 | R\$3.987,12               | 81,47%                |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$4.893,87</b> |                                                  |                       |                           | <b>R\$906,75</b>          | <b>R\$3.987,12</b>        | <b>81,47%</b>         |
| <b>Período da conta: 31/05/2014 a 10/06/2014</b> |                    |               |                    |                                                  |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| CBA HOSPITALAR                                   | 1                  | R\$4.893,87   | R\$4.893,87        | Cateter Ventricular de Drenagem Externa - Adulto | 1                     | R\$906,75                 | R\$906,75                 | R\$3.987,12               | 81,47%                |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$4.893,87</b> |                                                  |                       |                           | <b>R\$906,75</b>          | <b>R\$3.987,12</b>        | <b>81,47%</b>         |
| <b>Período da conta: 10/06/2014 a 20/06/2014</b> |                    |               |                    |                                                  |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| CBA HOSPITALAR                                   | 1                  | R\$4.893,87   | R\$4.893,87        | Cateter Ventricular de Drenagem Externa - Adulto | 1                     | R\$906,75                 | R\$906,75                 | R\$3.777,12               | 77,18%                |
|                                                  |                    |               |                    | Cateter Dialise Peritoneal                       | 1                     | R\$210,00                 | R\$210,00                 |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$4.893,87</b> |                                                  |                       |                           | <b>R\$1.116,75</b>        | <b>R\$3.777,12</b>        | <b>77,18%</b>         |
| <b>Período da conta: 20/06/2014 a 30/06/2014</b> |                    |               |                    |                                                  |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| SEM COBRANÇA                                     | -                  | -             | -                  | -                                                | -                     | -                         | R\$-                      | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$-</b>        |                                                  |                       |                           | <b>R\$-</b>               | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Período da conta: 10/07/2014 a 20/07/2014</b> |                    |               |                    |                                                  |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| SEM COBRANÇA                                     | -                  | -             | -                  | -                                                | -                     | -                         | R\$-                      | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |               | <b>R\$-</b>        |                                                  |                       |                           | <b>R\$-</b>               | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Período da conta: 20/07/2014 a 30/07/2014</b> |                    |               |                    |                                                  |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago   | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |

|                                                  |                           |                      |                         |                        |                              |                                  |                                  |                                  |                              |
|--------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| SEM COBRANÇA                                     | -                         | -                    | -                       | -                      | -                            | -                                | R\$-                             | R\$-                             | 0,00%                        |
| <b>Subtotal</b>                                  |                           |                      | <b>R\$-</b>             |                        |                              |                                  | <b>R\$-</b>                      | <b>R\$-</b>                      | <b>0,00%</b>                 |
| <b>Período da conta: 30/07/2014 a 09/08/2014</b> |                           |                      |                         |                        |                              |                                  |                                  |                                  |                              |
| <b>OPME</b>                                      | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total pago</b> | <b>OPME</b>            | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor unitário pertinente</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| CBA HOSPITALAR                                   | 1                         | R\$10.032,99         | R\$10.032,99            | sem comprovação de uso |                              |                                  | R\$-                             | R\$10.032,99                     | 100,00%                      |
| <b>Subtotal</b>                                  |                           |                      | <b>R\$10.032,99</b>     |                        |                              |                                  | <b>R\$-</b>                      | <b>R\$10.032,99</b>              | <b>100,00%</b>               |
| <b>Período da conta: 09/8/2014 A 19/08/2014</b>  |                           |                      |                         |                        |                              |                                  |                                  |                                  |                              |
| <b>OPME</b>                                      | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total pago</b> | <b>OPME</b>            | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor unitário pertinente</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| SEM COBRANÇA                                     | -                         | -                    | -                       | -                      | -                            | -                                | R\$-                             | R\$-                             | 0,00%                        |
| <b>Subtotal</b>                                  |                           |                      | <b>R\$-</b>             |                        |                              |                                  | <b>R\$-</b>                      | <b>R\$-</b>                      | <b>0,00%</b>                 |
| <b>Período da conta: 19/08/2014 a 24/08/2014</b> |                           |                      |                         |                        |                              |                                  |                                  |                                  |                              |
| <b>OPME</b>                                      | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor cobrado</b> | <b>Valor total pago</b> | <b>OPME</b>            | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor unitário pertinente</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| SEM COBRANÇA                                     | -                         | -                    | -                       | -                      | -                            | -                                | R\$-                             | R\$-                             | 0,00%                        |
| <b>Subtotal</b>                                  |                           |                      | <b>R\$-</b>             |                        |                              |                                  | <b>R\$-</b>                      | <b>R\$-</b>                      | <b>0,00%</b>                 |
| <b>TOTAL OPME</b>                                |                           |                      | <b>R\$282.631,26</b>    |                        |                              |                                  | <b>R\$74.597,24</b>              | <b>R\$208.034,02</b>             | <b>73,61%</b>                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de OPME cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$282.631,26, e o valor total de referência é de R\$74.597,24.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$208.034,02 (73,61%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise, foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos

itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado, também houve redução do frasco de dieta conforme checagem da nutrição administrada.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                                      | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>           |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Luva de procedimento Média                     | 8097               | R\$0,70        | R\$5.667,90          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$5.667,90               | 100,00%               |
| Máscara cirúrgica N95                          | 74                 | R\$3,19        | R\$236,06            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$236,06                 | 100,00%               |
| Clorexedine alcoólica 0,5% 1000ml – Rioquímica | 4730               | R\$0,05        | R\$236,50            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$236,50                 | 100,00%               |
| Clorexedine degermante 2% 1000ml – Rioquímica  | 2517               | R\$0,05        | R\$125,85            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$125,85                 | 100,00%               |
| Touca descartável                              | 66                 | R\$5,84        | R\$385,44            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$385,44                 | 100,00%               |
| Álcool 70% 1000ml                              | 5690               | R\$0,05        | R\$284,50            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$284,50                 | 100,00%               |
| Kit DOMUS                                      | 2                  | R\$742,56      | R\$1.485,12          | 2                            | R\$180,00           | R\$360,00                 | R\$1.125,12               | 75,76%                |
| Frasco para Alimentação Enteral                | 708                | R\$4,67        | R\$3.306,36          | 60                           | R\$4,67             | R\$280,20                 | R\$3.026,16               | 91,53%                |
| Cateter Nasal                                  | 5                  | R\$4,86        | R\$24,30             | 1                            | R\$4,86             | R\$4,86                   | R\$19,44                  | 80,00%                |
| Cateter Picc                                   | 7                  | R\$673,00      | R\$4.711,00          | 7                            | R\$240,00           | R\$1.680,00               | R\$3.031,00               | 64,34%                |
| Algodão Ortopédico 20cm                        | 20                 | R\$2,48        | R\$49,60             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$49,60                  | 100,00%               |
| Algodão Hidrófilo                              | 8665               | R\$0,023       | R\$199,30            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$199,30                 | 100,00%               |
| Cal Soldada 4,5Kg                              | 2100               | R\$0,0441      | R\$92,61             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$92,61                  | 100,00%               |
| Aparelho de tricotomia descartável             | 14                 | R\$1,655       | R\$23,17             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$23,17                  | 100,00%               |
| <b>Total</b>                                   |                    |                | <b>R\$16.827,71</b>  |                              |                     | <b>R\$2.325,06</b>        | <b>R\$14.502,65</b>       | <b>86,18%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                      |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                      |                    |                | R\$104.602,83        |                              |                     | R\$104.602,83             | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>             |                    |                | <b>R\$121.430,54</b> |                              |                     | <b>R\$106.827,89</b>      | <b>R\$14.502,65</b>       | <b>11,94%</b>         |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b>    |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)           |                    |                | R\$6.391,08          |                              |                     | R\$6.391,08               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total Materiais</b>                         |                    |                | <b>R\$127.821,62</b> |                              |                     | <b>R\$113.318,97</b>      | <b>R\$14.502,65</b>       | <b>11,35%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$127.821,62, e o valor total de referência é de R\$113.318,97.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$14.502,65 (11,35%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE. Houve redução de quantidade da “Albumina” conforme checagem em prontuário, redução do “Sevorane” conforme o uso no centro cirúrgico e do spray nasal “DDAVP”; este cobrado por unidade de frasco quando o correto seria cada checagem uma dose em uma das narinas conforme prescrito, visto que cada frasco equivale a 25 doses; foram encontradas 68 checagens = 3 frascos, havendo assim redução dos demais cobrados a maior.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Precedex. Dexmedetomidina                      | 1                  | R\$163,185     | R\$163,185          | 1                            | R\$154,08           | R\$154,08                 | R\$9,10                   | 5,58%                 |
| Albumina 20% c/50ml                            | 20                 | R\$360,014     | R\$7.200,288        | 20                           | R\$312,33           | R\$6.246,60               | R\$953,69                 | 13,25%                |
| Albumina 20% c/50ml                            | 3                  | R\$356,371     | R\$1.069,114        | 1                            | R\$312,33           | R\$312,33                 | R\$756,78                 | 70,79%                |
| Nausedron 2mg                                  | 1                  | R\$139,160     | R\$139,160          | 1                            | R\$48,52            | R\$48,52                  | R\$90,64                  | 65,13%                |
| Nausedron 2mg                                  | 3                  | R\$71,580      | R\$214,740          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$214,74                 | 100,00%               |
| Sevorane fr 100ml                              | 60                 | R\$8,142       | R\$488,520          | 60                           | R\$5,92             | R\$355,20                 | R\$133,32                 | 27,29%                |
| Sevorane fr 100ml                              | 235                | R\$7,7039      | R\$1.810,417        | 110                          | R\$5,92             | R\$651,20                 | R\$1.159,22               | 64,03%                |
| DDAVP 0,1MG/ML SPRAY 2,5ML                     | 17                 | R\$225,1746    | R\$3.827,968        | 3                            | R\$195,36           | R\$586,08                 | R\$3.241,89               | 84,69%                |
| DDAVP 0,1MG/ML SPRAY 2,5ML                     | 45                 | R\$222,91      | R\$10.031,013       | 0                            | R\$195,36           | R\$-                      | R\$10.031,01              | 100,00%               |
| Clindamicina 300mg                             | 25                 | R\$15,00       | R\$375,000          | 25                           | R\$7,34             | R\$183,50                 | R\$191,50                 | 51,07%                |
| Ciprofloxacino 200mg                           | 38                 | R\$94,67       | R\$3.597,384        | 38                           | R\$82,14            | R\$3.121,32               | R\$476,06                 | 13,24%                |
| Meropenem 1g                                   | 11                 | R\$199,95      | R\$2.199,450        | 11                           | R\$175,71           | R\$1.932,81               | R\$266,64                 | 12,12%                |
| Meropenem 500mg                                | 27                 | R\$115,26      | R\$3.111,955        | 27                           | R\$101,83           | R\$2.749,41               | R\$362,55                 | 11,65%                |
| Meropenem 500mg                                | 35                 | R\$109,06      | R\$3.817,149        | 35                           | R\$101,83           | R\$3.564,05               | R\$253,10                 | 6,63%                 |
| Polimixina b 500.000UI                         | 3                  | R\$106,49      | R\$319,484          | 3                            | R\$83,22            | R\$249,66                 | R\$69,82                  | 21,85%                |
| Periogard 0,12% Sol Oral.                      | 4130               | R\$0,2314      | R\$955,682          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$955,6820               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$39.320,51</b> |                              |                     | <b>R\$20.154,76</b>       | <b>R\$19.165,75</b>       | <b>48,74%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                   |                    |                | R\$48.864,60        |                              |                     | R\$48.864,60              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$88.185,11</b> |                              |                     | <b>R\$69.019,36</b>       | <b>R\$19.165,75</b>       | <b>21,73%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$4.641,32         |                              |                     | R\$4.641,32               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total Medicamentos</b>                      |                    |                | <b>R\$92.826,43</b> |                              |                     | <b>R\$73.660,68</b>       | <b>R\$19.165,75</b>       | <b>20,65%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$92.826,43, e o valor total de referência é de R\$73.660,68.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$19.165,75 (20,65%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Nesse grupo foram feitas cobranças pelo hospital sem especificação do serviço, sendo pago conforme evidência de laudos e exames em prontuário.

Os exames laboratoriais cobrados pelo Hospital Femina não estavam em conformidade em relação aos valores da tabela de referência.

Nos itens “SERMED” e “IAPCC” não foram encontradas evidências da realização de qualquer outro exame que justificasse tais cobranças.

No item “banco de sangue” sugere-se redução total do valor pois não houve apresentação de etiquetas de bolsa de sangue fixadas em prontuário, conforme o recomendável pelo Ministério da Saúde:

“Esta etiqueta/rótulo deve permanecer na bolsa durante toda a transfusão. Após o seu término, é recomendável que ela seja anexada ao prontuário do paciente garantindo a documentação completa do procedimento e sua rastreabilidade, incluindo os números dos hemocomponentes transfundidos”.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                               |                    | Conta apresentada |                                                                  | Análise da auditoria técnica |                           |                           |                           |                       |  |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| Exames complementares                   | Quantidade cobrada | Valor total pago  | Exames Complementares                                            | Quantidade pertinente        | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |  |
| X Ray - clínica de Radiologia           | 1                  | R\$2.820,00       | Radiografia de tórax                                             | 39                           | R\$2.820,00               | R\$2.820,00               | R\$-                      | 0,00%                 |  |
|                                         |                    |                   | Radiografia de abdome                                            | 15                           |                           |                           |                           |                       |  |
| Exames terceirizados                    | 1                  | R\$2.350,00       | 4.10.01.01-0 TC – Crânio ou sela túrcica ou órbitas - 11/04/2014 | 1                            | 586,166                   | R\$586,17                 | R\$1.763,83               | 75,06%                |  |
| IHENCO inst. de hemat. Do centro oeste. | 1                  | R\$2.971,44       | Ausência de etiqueta                                             | 0                            | R\$-                      | R\$-                      | R\$2.971,44               | 100,00%               |  |
| SERMED                                  | 1                  | R\$620,00         | Sem evidência                                                    | 0                            | R\$-                      | R\$-                      | R\$620,00                 | 100,00%               |  |
| Carlos Chagas                           | 1                  | R\$32.597,00      | Carlos Chagas                                                    | 1                            | R\$32.597,00              | R\$32.597,00              | R\$-                      | 0,00%                 |  |
| Tecnovida Dieta Enteral                 | 1                  | R\$84,45          | Tecnovida Dieta Enteral                                          | 1                            | R\$84,45                  | R\$84,45                  | R\$-                      | 0,00%                 |  |
| CENEC (Centro Nefrológico de Cuiabá)    | 1                  | R\$7.323,50       | Hemodiálise                                                      | 1                            | R\$7.323,50               | R\$7.323,50               | R\$-                      | 0,00%                 |  |

|                                       |   |                     |                                   |   |             |                     |                     |               |
|---------------------------------------|---|---------------------|-----------------------------------|---|-------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Prestadores de Serviço/<br>Médicos    | 1 | R\$24.529,07        | kit válvula Codmann media pressão | 1 | R\$906,75   | R\$906,75           | R\$20.130,93        | 82,07%        |
|                                       |   |                     | broca trepano                     | 1 | R\$1.543,04 | R\$1.543,04         |                     |               |
|                                       |   |                     | sterile drape                     | 1 | R\$130,00   | R\$130,00           |                     |               |
|                                       |   |                     | marcador cirúrgico                | 1 | R\$18,35    | R\$18,35            |                     |               |
|                                       |   |                     | sistema trepano                   | 1 | R\$1.800,00 | R\$1.800,00         |                     |               |
| APCC Instituto de Anatomia Patológica | 1 | R\$700,00           | Sem evidência                     | 0 | R\$-        | R\$-                | R\$700,00           | 100,00%       |
| <b>Total</b>                          |   | <b>R\$73.995,46</b> |                                   |   |             | <b>R\$47.809,26</b> | <b>R\$26.186,20</b> | <b>35,39%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital foi de R\$73.995,46, e o valor total de referência é de R\$47.809,26.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$26.186,20 (35,39%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foram identificados valores divergentes da tabela/orçamento de referência utilizado, sendo estes ajustados.

Foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Conta apresentada             |                    |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gases medicinais              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ar comprimido (Hora)          | 2.507              | R\$17,34       | R\$43.471,38         | 2507                         | R\$11,65            | R\$29.206,55              | R\$14.264,83              | 32,81%                |
| Nebulização em Ar Comprimido  | 82                 | R\$24,19       | R\$1.983,58          | 82                           | R\$11,65            | R\$955,30                 | R\$1.028,28               | 51,84%                |
| Oxido Nitroso (P Azoto)       | 30                 | R\$0,38        | R\$11,40             | 30                           | R\$0,38             | R\$11,40                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Oxigênio Por Cateter (Hora)   | 444                | R\$20,71       | R\$9.195,24          | 444                          | R\$7,20             | R\$3.196,80               | R\$5.998,44               | 65,23%                |
| Nebulização Aerossol Simples  | 51                 | R\$17,59       | R\$897,09            | 51                           | R\$17,59            | R\$897,09                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Oxigênio no Respirador (hora) | 2.553              | R\$20,71       | R\$52.872,63         | 2.553                        | R\$7,20             | R\$18.381,60              | R\$34.491,03              | 65,23%                |
| <b>Total Gases</b>            |                    |                | <b>R\$108.431,32</b> |                              |                     | <b>R\$52.648,74</b>       | <b>R\$55.782,58</b>       | <b>51,45%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$108.431,32 e o valor total de referência é de R\$52.648,74.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$55.782,58



(51,45%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$918.649,22 (54,63%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente I.C.P.S.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente I.C.P.S.**

| Descrição                         | Conta apresentada      | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                   | Valor total            | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários profissionais de saúde | R\$434.495,30          | R\$139.026,42                 | R\$295.468,88             | 68,00%                |
| OPME                              | R\$282.631,26          | R\$74.597,24                  | R\$208.034,02             | 73,61%                |
| Materiais                         | R\$127.821,62          | R\$113.318,97                 | R\$14.502,65              | 11,35%                |
| Diárias                           | R\$239.650,20          | R\$91.647,25                  | R\$148.002,95             | 61,76%                |
| Taxas                             | R\$159.803,85          | R\$7.743,52                   | R\$152.060,33             | 95,15%                |
| Medicamentos                      | R\$92.826,43           | R\$73.660,68                  | R\$19.165,75              | 20,65%                |
| Exames Complementares             | R\$73.995,46           | R\$47.809,26                  | R\$26.186,20              | 35,39%                |
| Impostos                          | R\$161.930,65          | R\$161.930,65                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Gases Medicinais                  | R\$108.431,32          | R\$52.648,74                  | R\$55.782,58              | 51,45%                |
| <b>Total apresentado</b>          | <b>R\$1.681.586,09</b> | <b>R\$762.382,73</b>          | <b>R\$919.203,36</b>      | <b>54,66%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$1.681.586,09**

**Sugestão de adequação: R\$919.203,36 (54,66%)**

**Sugestão de pagamento: R\$762.382,73**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente I.C.P.S. o valor apresentado pelo Hospital Femina foi de **R\$1.681.586,09**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$919.203,36**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$762.382,73** o que representa uma redução de 54,66% da fatura atual.

O valor total de alvarás emitidos foi de **R\$1.477.692,19**.

No entanto, não foram apresentados para análise da auditoria técnica justificativas da diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesas do hospital, diferença essa de R\$203.893,90 a menor em alvará.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM. Disponível em: <  
<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. RE 1804/2006. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <  
<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <  
[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Técnico em hemoterapia – Livro texto. Brasília-DF 2013. Disponível em: <  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico\\_hemoterapia\\_diretrizes\\_orientacoes\\_formacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico_hemoterapia_diretrizes_orientacoes_formacao.pdf)>

Revista Brasíndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526



---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
I. B. S.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..8

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....17

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais .....6  
Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....16  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários .....20  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....22  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde .....25  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de diárias.....26  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de taxas.....27  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de OPME.....29  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais.....32  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....33  
Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....34  
Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais.....35  
Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente I.B.S. ....36  
Tabela 14. Demonstrativo final – Conta paciente I.B.S. ....38



## SUMÁRIO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                             | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto                                     | 5         |
| 1.2. Objetivo e escopo                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA</b>                                            | <b>7</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde          | 7         |
| 2.2. Diárias                                                     | 9         |
| 2.3. Taxas                                                       | 9         |
| 2.4. Materiais e Medicamentos                                    | 10        |
| 2.5. Órtese, Prótese ou Material Especial - OPME                 | 11        |
| 2.6. Gases Medicinais                                            | 12        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas                             | 12        |
| 2.8. Limitações                                                  | 13        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS</b> | <b>15</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação                           | 15        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados                              | 16        |
| 3.2.1 Honorários                                                 | 17        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares                                       | 26        |
| 3.2.3 Taxas                                                      | 27        |
| 3.2.4 Órtese, Prótese ou Material Especial                       | 28        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos                                   | 31        |
| 3.2.6 Exames complementares                                      | 34        |
| 3.2.7 Gases Medicinais                                           | 35        |
| 3.3 Resumo da auditoria                                          | 36        |
| <b>4. CONCLUSÃO</b>                                              | <b>37</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA</b>                                           | <b>39</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA</b>               | <b>40</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas crânio-encefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº3592-89.2014.811.0063, encaminhadas pelo Hospital Femina de Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente I.B.S.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente I.B.S. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente I.B.S. gerou à Comarca de Cuiabá/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvará de pagamento no valor de R\$1.126.965,11. No relatório de despesas da referida internação, apresentado pelo Hospital Femina, consta o valor total de R\$786.888,11, o qual foi considerado para a análise técnica.

Segue tabela com a visualização dos recursos analisados:

**Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais**

| Tabela – Processo nº3592-89.2014.811.0063     |                                             |               |                         |                        |            |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------------|------------|
| Beneficiário do Alvará                        | Requerido                                   | Alvará        | Folha                   | Valor                  | Data       |
| Hospital Femina                               | Estado do Mato Grosso                       | 151159-9/2015 | 47                      | R\$110.194,59          | 23/03/2015 |
| Medneuro                                      | Estado do Mato Grosso                       | 151160-2/2015 | 48                      | R\$40.000,00           | 23/03/2015 |
| Sedare - anestesia                            | Estado do Mato Grosso                       | 151161-0/2015 | 49                      | R\$2.296,00            | 23/03/2015 |
| Navantino Reiners Borba Eireli                | Estado do Mato Grosso                       | 151162-9/2015 | 50                      | R\$157,58              | 23/03/2015 |
| Laboratório Carlos Chagas                     | Estado do Mato Grosso                       | 151163-7/2015 | 51                      | R\$1.868,40            | 23/03/2015 |
| Titaniun                                      | Estado do Mato Grosso                       | 151164-5/2015 | 52                      | R\$190.464,43          | 23/03/2015 |
| Centro de Diagnostico Santa Rosa              | Estado do Mato Grosso                       | 153718-0/2015 | 76                      | R\$3.880,00            | 07/04/2015 |
| Hospital Femina                               | Estado do Mato Grosso                       | 210274-9/2016 | 176                     | R\$307.918,70          | 19/01/2016 |
| Medneuro                                      | Estado do Mato Grosso                       | 210275-7/2016 | 177                     | R\$150.000,00          | 19/01/2016 |
| Instituto Anatomia Patologia Citologia Cuiabá | Estado do Mato Grosso                       | 210283-8/2016 | 178                     | R\$800,00              | 19/01/2016 |
| Navantino Reiners Borba Eireli                | Estado do Mato Grosso                       | 210284-6/2016 | 179                     | R\$157,58              | 19/01/2016 |
| Laboratório Carlos Chagas                     | Estado do Mato Grosso                       | 210286-2/2016 | 181                     | R\$4.382,40            | 19/01/2016 |
| Titaniun                                      | Estado do Mato Grosso                       | 210288-9/2016 | 182                     | R\$314.845,43          | 19/01/2016 |
| <b>Total</b>                                  |                                             |               |                         | <b>R\$1.126.965,11</b> |            |
| Tabela – Processo nº3592-89.2014.811.0063     |                                             |               |                         |                        |            |
| Beneficiário NF                               | Tomador NF                                  | Nota Fiscal   | Folha                   | Valor                  | Data       |
| Hospital Femina                               | Fundo Estadual de Saúde                     | 3673          | 97                      | R\$110.194,59          | 23/03/2015 |
| Medneuro                                      | Estado do Mato Grosso                       | 1015          | 95                      | R\$40.000,00           | 23/03/2015 |
| Sedare - anestesia                            | Estado do Mato Grosso                       | 13981         | 92                      | R\$2.296,00            | 23/03/2015 |
| Navantino Reiners Borba Eireli                | Secretaria Municipal da Juventude de Cuiabá | 1639          | 96                      | R\$157,58              | 23/03/2015 |
| Laboratório Carlos Chagas                     | Estado do Mato Grosso                       | 100845        | 93                      | R\$1.868,40            | 23/03/2015 |
| Titaniun                                      | Estado do Mato Grosso                       | -             | 54                      | R\$101.046,43          | 23/03/2015 |
| Titaniun                                      | Estado do Mato Grosso                       | -             | 55                      | R\$80.880,00           | 23/03/2015 |
| Hospital Femina                               | Fundo Estadual de Saúde                     | 4010          | 183                     | R\$307.918,70          | 19/01/2016 |
| Medneuro                                      | Estado do Mato Grosso                       | 1100          | 199                     | R\$150.000,00          | 19/01/2016 |
| Instituto Anatomia Patologia Citologia Cuiabá | Estado do Mato Grosso                       | 2566          | 197                     | R\$800,00              | 19/01/2016 |
| Navantino Reiners Borba Eireli                | Estado do Mato Grosso                       | 1872          | 195                     | R\$157,58              | 19/01/2016 |
| Laboratório Carlos Chagas                     | Estado do Mato Grosso                       | 122641        | 196                     | R\$4.382,40            | 19/01/2016 |
| Titaniun                                      | Estado do Mato Grosso                       | -             | 184, 185, 186, 187, 188 | R\$314.845,43          | 19/01/2016 |
| <b>Total</b>                                  |                                             |               |                         | <b>R\$1.114.547,11</b> |            |

**Fonte:** Dados do processo.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de

Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde –

MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho de Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi



adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foram utilizadas tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e



operadoras de saúde complementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órtese, Prótese ou Material Especial - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPME constantes na presente avaliação foi baseada

conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos

- profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;
  - d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;
  - e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
  - f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
  - g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
  - h) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPME.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;

- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.

### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Conforme dados coletados do prontuário o paciente I.B.S. de 3 anos e 5 meses, 15 kg, portador de tumor do SNC Sistema Nervoso Central -ependimoma recidivado, com diagnóstico firmado em janeiro de 2013, ocasião em que foi submetido a primeira cirurgia de ressecção por Dr. Luciano, no Hospital Femina. Realizou quimioterapia até agosto de 2014 e recebeu alta permanecendo em seu domicílio por 2 meses. Em exame de imagem de controle em novembro de 2014 evidenciou recidiva tumoral. Foi então submetido a nova cirurgia no mesmo hospital em dezembro de 2014. Vinha em acompanhamento ambulatorial aguardando realização de radioterapia até que, iniciou cefaléia e hipoatividade. Foi submetido a TC de crânio para programação da radioterapia com visualização da recidiva tumoral. A radioterapia foi suspensa devido a severidade do quadro de cefaléia. Em 01/04/15 foi submetido novamente a RNM - Ressonância Nuclear Magnética de crânio que evidenciou hidrocefalia severa e grande massa tumoral em topografia do tronco cerebral + sinupotia etmoidal e maxilar (segunda recidiva). Foi encaminhado ao PSMC Pronto Socorro Municipal de Cuiabá para tratamento cirúrgico e de lá, via liminar, ao Hospital Femina para a internação e realização dos procedimentos necessários.

Admitido no Hospital Femina em 03/04/2015 as 15h30, trazido por sua mãe em ambulância comum, sem acompanhante técnico, para ser submetido a microcirurgia para ressecção de tumor fossa posterior, cirurgia realizada no dia 04/04/15 sem intercorrências. Pós operatório imediato em UTI, extubado, saturando bem em ar ambiente, choroso, olhar vago, com melhora progressiva, contactuante, em uso de antibioticoterapia. Realizou tomografia de crânio: sem sinais de lesão residual; não houve realce anômalo; ventriculomegalia não hipertensiva. No dia 09/04 foi transferido para o Hospital do Câncer para início de radioterapia.

Readmitido no Hospital Femina em 20/04/15 devido a evolução com coleção líquórica subgaleal no sítio cirúrgico – fístula líquórica. Paciente com hemorragia intraventricular apresentando episódios de convulsão. Realizado cirurgia de fístula líquórica no dia 20/04 as 22h, e no dia 21/04 aspiração de todo o coágulo do

ventrículo lateral esquerdo, sem intercorrência. Paciente seguiu restrito ao leito, ativo, recebendo dieta por sonda nasointestinal, dreno funcionando drenando líquido sanguinolento. Submetido a troca de DVE Drenagem Ventricular Externa (frontal direita) no dia 27/04, outra troca no dia 05/05 e no dia 12/05. Esta do dia 12/05 não foi apresentado relato cirúrgico e evidências da realização à equipe de auditoria para devida análise. Com base apenas no espelho/fatura percebe-se que o paciente teve alta hospitalar melhorada no dia 15/05.

Resumo de cirurgias realizadas, paciente I.B.S:

- 03/04/15 tumor cerebral;
- 20/04/15 cirurgia de fístula líquórica;
- 21/04/15 neuroendoscopia + DVE – Derivação Ventrículo Externo;
- 27/04/15 DVP – Derivação Ventriculoperitoneal;
- 05/05/15 Troca de DVE – Derivação Ventrículo Externo;
- 12/05/15 DVP Derivação Ventriculoperitoneal.

### 3.2. Avaliação dos valores cobrados

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na Tabela 2 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente I.B.S., de acordo com os grupos de despesas.

**Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

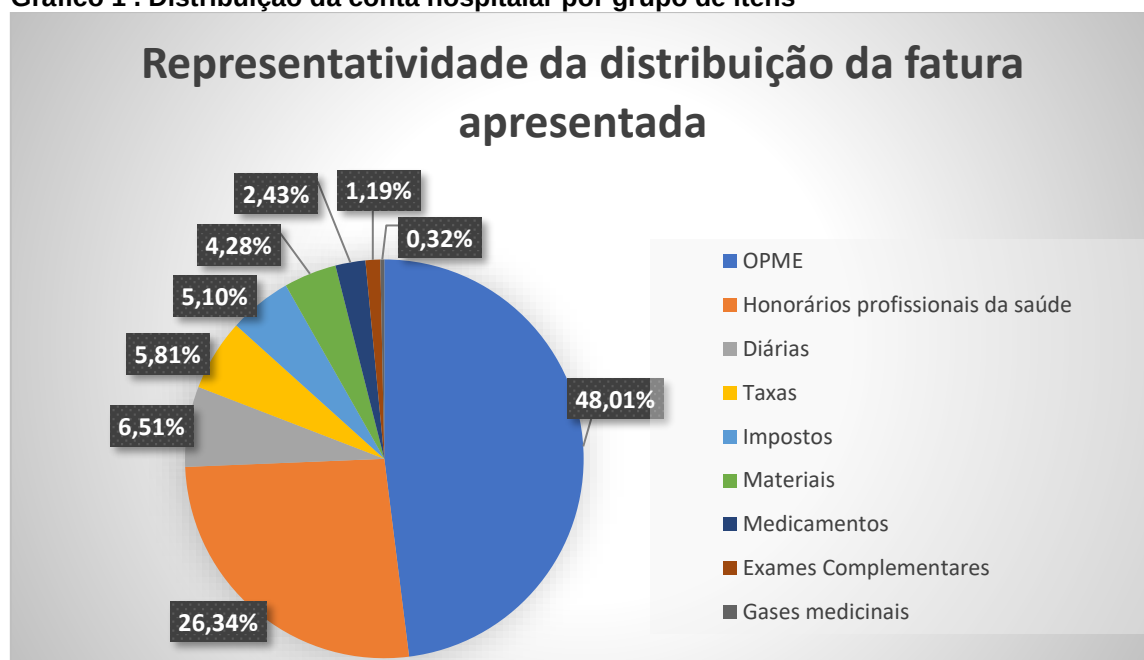
| Conta Apresentada                 |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| Itens                             | Valor total pago     |
| OPME                              | R\$377.814,51        |
| Honorários profissionais da saúde | R\$207.265,81        |
| Diárias                           | R\$51.235,56         |
| Taxas                             | R\$45.683,40         |
| Impostos                          | R\$40.163,29         |
| Materiais                         | R\$33.692,56         |
| Medicamentos                      | R\$19.092,68         |
| Exames Complementares             | R\$9.399,98          |
| Gases medicinais                  | R\$2.540,32          |
| <b>Total apresentado</b>          | <b>R\$786.888,11</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina

para o atendimento do paciente I.B.S., de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos OPME (48,01%). Em seguida, temos as despesas referentes a honorários médicos e de outros profissionais (26,34%), diárias (6,51%), taxas (5,81%), impostos (5,10%), materiais (4,28%), medicamentos (2,43%), exames complementares (1,19%) e gases medicinais (0,32%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

**É importante ressaltar que na conta analisada não foi apresentado documentação/prontuário referente à 4ª parcial, internação do dia 10 a 15/05/15, portanto todo o custo referente a este período foi sugerido redução devido à ausência de evidências.**

### 3.2.1 Honorários

#### Honorários da equipe médica



Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- **Honorário Equipe Cirúrgica:**

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos nos relatórios cirúrgicos do espelho apresentado, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

- 03/04/15 tumor cerebral;
- 20/04/15 cirurgia de fístula liquórica;
- 21/04/15 neuroendoscopia + DVE – Derivação Ventrículo Externo;
- 27/04/15 DVP – Derivação Ventriculoperitoneal;
- 05/05/15 Troca de DVE – Derivação Ventrículo Externo;
- 12/05/15 DVP Derivação Ventriculoperitoneal (este último procedimento foi apresentado no processo, porém não houve evidência de sua realização devido a ausência de prontuário da última parcial do dia 10 a 15/15/15).

No relatório de despesas consta apenas a descrição de “Honorários médicos equipe cirúrgica” e “SEDARE anestesiologia” cobrado pelo hospital para a remuneração dos procedimentos. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesilogista.

No procedimento 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Cleber Benedito da Silva não foi remunerado valor para o

anestesista em questão pois conforme CBHPM remunera auxiliar em anestesia em porte anestésico acima de porte 7, e o procedimento em questão é porte 6.

Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos:

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                      |                    |                           | Análise da Auditoria Técnica                                                                                         |                                                   |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|----------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos - cirúrgico         | Quantidade cobrada | Valor cobrado             | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                       | Porte                                             | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 03/04/2015        |                    | Data da alta - 09/04/015  |                                                                                                                      | Período da conta parcial: 03/04/2015 a 09/04/2015 |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| D. cir. - 04/04/2015                   |                    |                           |                                                                                                                      |                                                   |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico         | 1                  | R\$55.000,00              | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos- Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva                          | 14A                                               | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$3.748,70         | R\$50.126,69              | 91,14%                |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos – Dr. Marconi Alves Rosa                                      | 14A                                               | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$1.124,61         |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                  | 1                  | R\$1.352,00               | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos – Dr. Denise Maria Trinca Alessio                             | 7                                                 | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.352,00         | R\$-                      | 0,00%                 |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos – Dr. Vanessa Taciana Nunes Carloto                           | 7                                                 | 100%          | 30%                  | 1                     |                     |                           |                       |
| Subtotal 1ª parcial - valor em excesso |                    | R\$56.352,00              |                                                                                                                      |                                                   |               |                      |                       | R\$6.225,31         | R\$50.126,69              | 88,95%                |
| Honorários médicos - cirúrgico         | Quantidade cobrada | Valor cobrado             | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                       | Porte                                             | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 20/04/2015        |                    | Data da alta - 15/05/2015 |                                                                                                                      | Período da conta parcial: 20/04/2015 a 30/04/2015 |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| D. cir. - 20/04/2015                   |                    |                           |                                                                                                                      |                                                   |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico         | 1                  | R\$25.000,00              | 3.14.01.26-0 Tratamento cirúrgico da fístula liquórica - Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva                         | 10C                                               | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.449,00         | R\$22.636,80              | 90,55%                |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva | 10B                                               | 70%           | 100%                 | 1                     | R\$914,20           |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                  | 1                  | R\$2.380,00               | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dra. Carine Reidi de Andrade        | 6                                                 | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.018,00         | R\$649,40                 | 27,29%                |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dra. Carine Reidi de Andrade        | 6                                                 | 70%           | 100%                 | 1                     | R\$712,60           |                           |                       |
| Subtotal                               |                    | R\$27.380,00              |                                                                                                                      |                                                   |               |                      |                       | R\$4.093,80         | R\$23.286,20              | 85,05%                |
| D. cir. - 21/04/2015                   |                    |                           |                                                                                                                      |                                                   |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico         | 1                  | R\$20.000,00              | 3.14.01.03-1 Cirurgia intracraniana por via endoscópica- Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva                         | 11A                                               | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.533,70         | R\$17.647,55              | 88,24%                |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.03-1 Cirurgia intracraniana por via endoscópica- Dr. Marconi Alves Rosa                                      | 11A                                               | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$460,11           |                           |                       |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa -Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva                                      | 5C                                                | 70%           | 100%                 | 1                     | R\$275,88           |                           |                       |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Marconi Alves Rosa                                                  | 5C                                                | 70%           | 30%                  | 1                     | R\$82,76            |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                  | 1                  | R\$884,00                 | 3.14.01.03-1 Cirurgia intracraniana por via endoscópica- Dr. Alexandre Ricci Lima                                    | 5                                                 | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$884,00           | R\$-                      | 0,00%                 |
|                                        |                    |                           | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa -Dr. Alexandre Ricci Lima                                                 | 5                                                 | 70%           | 100%                 | 1                     |                     |                           |                       |

|                                                  |                          |               |                                                                                                                      |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Subtotal                                         |                          | R\$20.884,00  |                                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$3.236,45         | R\$17.647,55              | 84,50%                |
| D. cir. - 27/04/2015                             |                          |               |                                                                                                                      |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                   | 1                        | R\$20.000,00  | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva | 10B   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.306,09         | R\$18.693,91              | 93,47%                |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                            | 1                        | R\$884,00     | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Maiumy Balsan                   | 6     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$884,00           | R\$-                      | 0,00%                 |
| Procedimento em UTI                              |                          |               |                                                                                                                      |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                            | 1                        | R\$300,00     | Não apresentado evidência de qualquer procedimento realizado em UTI por anestesista.                                 |       |               |                      | 0                     | R\$0,00             | R\$300,00                 | 100,00%               |
| Subtotal                                         |                          | R\$21.184,00  |                                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$2.190,09         | R\$18.993,91              | 89,66%                |
| Subtotal 2ª parcial                              |                          | R\$69.448,00  |                                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$9.520,34         | R\$59.927,66              | 86,29%                |
| Honorários médicos - cirúrgico                   | Quantidade cobrada       | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                       | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 03/04/2015                  | Data da alta - 09/04/015 |               | Período da conta parcial: 30/04/2015 a 10/05/2015                                                                    |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| D. cir. - 05/05/2015                             |                          |               |                                                                                                                      |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                   | 1                        | R\$10.000,00  | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva | 10B   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.306,09         | R\$8.693,91               | 86,94%                |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                            | 1                        | R\$1.352,00   | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões – Dr. Fabio Randal Tambelini          | 6     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.018,91         | R\$333,09                 | 24,64%                |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                            | 1                        | R\$680,00     | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões - Dr. Cleber Benedito da Silva        | 6     | 100%          | 30%                  | 0                     | R\$0,00             | R\$680,00                 | 100,00%               |
| Subtotal 3ª parcial                              |                          | R\$12.032,00  |                                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$2.325,00         | R\$9.707,00               | 80,68%                |
| Honorários médicos - cirúrgico                   | Quantidade cobrada       | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                       | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 03/04/2015                  | Data da alta - 09/04/015 |               | Período da conta parcial: 10/05/2015 a 15/05/2015                                                                    |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| D. cir. - 12/05/2015                             |                          |               |                                                                                                                      |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Procedimento 4ª parcial - ausência de prontuário |                          | R\$20.952,00  |                                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$-                | R\$20.952,00              |                       |
| Subtotal 4ª parcial                              |                          | R\$20.952,00  |                                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$-                | R\$20.952,00              | 100,00%               |
| TOTAL HMs Cirúrgicos                             |                          | R\$158.784,00 |                                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$18.070,65        | R\$140.713,35             | 88,62%                |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médico cirúrgicos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$158.784,00, e o valor total de referência é de R\$18.205,56.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$140.578,44 (88,53%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

As visitas médicas foram remuneradas de acordo com evoluções e prescrições apresentadas.

A visita hospitalar 1.01.02.01-9 para o Dr. Luciano Ricardo Franca, Dr. Wilson Guimarães Novaes e Dr. Marconi Alves Rosa sugere-se a redução total conforme CBHPM item 3. Normas Gerais, 3.1. "Os portes atribuídos a cada procedimento cirúrgico incluem os cuidados pós-operatórios relacionados com o tempo de permanência do paciente no hospital, até 10 (dez) dias após o ato cirúrgico". Estas descrições podem ser visualizadas na tabela abaixo.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Conta apresentada pelo hospital                                                                                                          |                    |                        |                     | Análise da auditoria técnica                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Data de internação - 03/04/2015</b>                                                                                                   |                    |                        |                     | <b>Data de alta - 09/04/15 Período da conta parcial: 03/04/2015 a 09/04/2015</b>                                                         |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 12                 | R\$508,41              | R\$6.100,92         | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 12                    | R\$216,92           | R\$2.603,04               | R\$3.497,88               | 57%                   |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 6                  | R\$214,80              | R\$1.288,80         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 6                     | R\$91,65            | R\$549,90                 | R\$738,90                 | 57%                   |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$7.389,72</b>  |                                                                                                                                          |                       |                     | <b>R\$3.152,94</b>        | <b>R\$4.236,78</b>        | <b>57,33%</b>         |
| <b>Data de internação - 20/04/2015</b>                                                                                                   |                    |                        |                     | <b>Data de alta - 15/05/2015 Período da conta parcial: 20/04/2015 a 30/04/2015</b>                                                       |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |

|                                                                                                                                             |                           |                               |                                  |                                                                                                                                             |                              |                                                          |                                  |                                  |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                        | R\$508,41                     | R\$10.168,20                     | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 5                            | R\$216,92                                                | R\$1.084,60                      | R\$9.083,60                      | 89%                          |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                        | R\$214,80                     | R\$2.148,00                      | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                           | R\$91,65                                                 | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57%                          |
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Luciano Ricardo Franca                                                                               | 9                         | R\$162,96                     | R\$1.466,64                      | 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Luciano Ricardo Franca                                                                               | 0                            | R\$91,65                                                 | R\$-                             | R\$1.466,64                      | 100%                         |
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Wilson Guimarães Novaes                                                                              | 2                         | R\$162,96                     | R\$325,92                        | 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Wilson Guimarães Novaes                                                                              | 0                            | R\$91,65                                                 | R\$-                             | R\$325,92                        | 100%                         |
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Marconi Alves Rosa                                                                                   | 1                         | R\$162,96                     | R\$162,96                        | 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Marconi Alves Rosa                                                                                   | 0                            | R\$91,65                                                 | R\$-                             | R\$162,96                        | 100%                         |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |                           |                               | <b>R\$14.271,72</b>              |                                                                                                                                             |                              |                                                          | <b>R\$2.001,10</b>               | <b>R\$12.270,62</b>              | <b>85,98%</b>                |
| <b>Data de internação - 20/04/2015</b>                                                                                                      |                           |                               | <b>Data de alta - 15/05/2015</b> |                                                                                                                                             |                              | <b>Período da conta parcial: 30/04/2015 a 10/05/2015</b> |                                  |                                  |                              |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                                | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor unitário cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b>       | <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                                | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b>                               | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                        | R\$508,41                     | R\$10.168,20                     | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 0                            | R\$216,92                                                | R\$-                             | R\$10.168,20                     | 100%                         |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                        | R\$214,80                     | R\$2.148,00                      | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                           | R\$91,65                                                 | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57%                          |
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Luciano Ricardo Franca                                                                               | 1                         | R\$301,48                     | R\$301,48                        | 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Luciano Ricardo Franca                                                                               | 0                            | R\$91,65                                                 | R\$-                             | R\$301,48                        | 100%                         |
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Giovani Mandes Ferreira                                                                              | 1                         | R\$301,48                     | R\$301,48                        | 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Wilson Guimarães Novaes                                                                              | 0                            | R\$91,65                                                 | R\$-                             | R\$301,48                        | 100%                         |
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Marconi Alves Rosa                                                                                   | 3                         | R\$301,476                    | R\$904,43                        | 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar – Dr. Marconi Alves Rosa                                                                                   | 0                            | R\$91,65                                                 | R\$-                             | R\$904,43                        | 100%                         |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |                           |                               | <b>R\$13.823,59</b>              |                                                                                                                                             |                              |                                                          | <b>R\$916,50</b>                 | <b>R\$12.907,08</b>              | <b>93,37%</b>                |
| Visitas 4ª parcial - ausência de prontuário                                                                                                 |                           |                               | R\$7.966,98                      |                                                                                                                                             |                              |                                                          | R\$-                             | R\$7.966,98                      |                              |
| <b>Total Visitas Médicas</b>                                                                                                                |                           |                               | <b>R\$43.452,01</b>              |                                                                                                                                             |                              |                                                          | <b>R\$6.070,54</b>               | <b>R\$37.381,47</b>              | <b>86,03%</b>                |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de visitas cobrados pelo Hospital

Femina foi de R\$43.452,01 e o valor total de referência é de R\$6.070,54.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$37.381,47 (86,03%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### **Honorários de outros profissionais de saúde**

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário:

- a) foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que esta corresponde a uma especialidade médica e não de profissional de fisioterapia, conforme evoluções apresentadas;
- b) o valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;
- c) foram cobrados apenas honorários referentes aos atendimentos às disfunções respiratórias. Nas prescrições médicas e evoluções fisioterapêuticas foram identificados também atendimentos às disfunções locomotoras.

Esses dados são descritos na tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde**

| Conta apresentada pelo hospital                                                 |                    |                        |                    | Análise da auditoria técnica                                                                                                                                                                 |                       |                                                   |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários Outros Profissionais de Saúde                                        | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor cobrado      | Honorários Outros Profissionais de Saúde                                                                                                                                                     | Quantidade pertinente | Valor de referência                               | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 03/04/2015                                                 |                    |                        |                    | Data da alta - 09/4/015                                                                                                                                                                      |                       | Período da conta parcial: 03/04/2015 a 09/04/2015 |                           |                           |                       |
| 2.02.03.04-7 Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado    | 8                  | R\$58,35               | R\$466,80          | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 7                     | R\$78,00                                          | R\$546,00                 | -R\$79,20                 | -16,97%               |
| 2.02.03.01-2 Assistência Fisiátrica respiratória                                | 8                  | R\$63,18               | R\$505,44          | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 0                     | R\$78,00                                          | R\$-                      | R\$505,44                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    |                        | <b>R\$972,24</b>   |                                                                                                                                                                                              |                       |                                                   | <b>R\$546,00</b>          | <b>R\$426,24</b>          | <b>43,84%</b>         |
| Honorários Outros Profissionais de Saúde                                        | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor cobrado      | Honorários Outros Profissionais de Saúde                                                                                                                                                     | Quantidade pertinente | Valor de referência                               | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 20/04/2015                                                 |                    |                        |                    | Data da alta - 15/05/2015                                                                                                                                                                    |                       | Período da conta parcial: 20/04/2015 a 30/04/2015 |                           |                           |                       |
| 2.02.03.04-7 Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado    | 16                 | R\$58,35               | R\$933,60          | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 18                    | R\$78,00                                          | R\$1.404,00               | -R\$470,40                | -50,39%               |
| 2.01.03.47-6 Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária | 16                 | R\$102,015             | R\$1.632,24        | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 13                    | R\$78,00                                          | R\$1.014,00               | R\$618,24                 | 37,88%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    |                        | <b>R\$2.565,84</b> |                                                                                                                                                                                              |                       |                                                   | <b>R\$2.418,00</b>        | <b>R\$147,84</b>          | <b>5,76%</b>          |
| Honorários Outros Profissionais de Saúde                                        | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor cobrado      | Honorários Outros Profissionais de Saúde                                                                                                                                                     | Quantidade pertinente | Valor de referência                               | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 20/04/2015                                                 |                    |                        |                    | Data da alta - 15/05/2015                                                                                                                                                                    |                       | Período da conta parcial: 30/04/2015 a 10/05/2015 |                           |                           |                       |
| 2.02.03.04-7 Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado    | 7                  | R\$19,45               | R\$136,15          | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 7                     | R\$78,00                                          | R\$546,00                 | -R\$409,85                | -301,03%              |
| 2.01.03.47-6 Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária | 7                  | R\$102,015             | R\$714,11          | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 7                     | R\$78,00                                          | R\$546,00                 | R\$168,11                 | 23,54%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    |                        | <b>R\$850,26</b>   |                                                                                                                                                                                              |                       |                                                   | <b>R\$1.092,00</b>        | <b>-R\$241,75</b>         | <b>-28,43%</b>        |
| Outros profissionais 4ª parcial - ausência de prontuário                        |                    |                        | R\$641,46          |                                                                                                                                                                                              |                       |                                                   | R\$-                      | R\$641,46                 | 100%                  |
| <b>Total</b>                                                                    |                    |                        | <b>R\$5.029,80</b> |                                                                                                                                                                                              |                       |                                                   | <b>R\$4.056,00</b>        | <b>R\$973,80</b>          | <b>19,36%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente



O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$5.029,80, e o valor total de referência é de R\$4.056,00.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$973,80 (19,36%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na tabela abaixo.

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                                 | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                           | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Diária de acompanhante em UTI             | 26                 | R\$167,44      | R\$4.353,44         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.353,44               | 100,00%               |
| Diária UTI pediátrica                     | 26                 | R\$1.485,32    | R\$38.618,32        | 26                           | R\$632,05           | R\$16.433,30              | R\$22.185,02              | 57,45%                |
| Diárias 4ª parcial ausência de prontuário | 5                  |                | R\$8.263,80         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$8.263,80               | 100,00%               |
| <b>Total</b>                              |                    |                | <b>R\$51.235,56</b> |                              |                     | <b>R\$16.433,30</b>       | <b>R\$34.802,26</b>       | <b>67,93%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$51.235,56, e o valor total de referência é de R\$16.433,30, sugerindo redução total da 4ª parcial devido à ausência de prontuário.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$34.802,26 (67,93%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de sala/serviços.

No grupo taxas de sala foram ajustados os valores de “taxa de sala cirúrgica” portes 5, 6 e 7 conforme o Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”. Nos itens de “recuperação anestésica” sugere-se redução pois o paciente foi encaminhado nos pós-operatórios para a UTI. No grupo taxas de enfermagem o item “instrumentador cirúrgico” sugere-se pagamento pois os serviços desse profissional não estão inclusos em taxas de sala e o item “taxa de ambulância” sugere-se redução pois não foi apresentada qualquer evidência do uso e cobrança desta.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que os demais valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos e taxas de enfermagem, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                           | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de sala</b>                |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Sala cirúrgica porte 7              | 2                  | R\$1.444,83    | R\$2.889,66        | 2                            | R\$716,63           | R\$1.433,26               | R\$1.456,40               | 50,40%                |
| Sala cirúrgica porte 5              | 2                  | R\$1.116,46    | R\$2.232,92        | 2                            | R\$541,70           | R\$1.083,40               | R\$1.149,52               | 51,48%                |
| Sala cirúrgica porte 6              | 1                  | R\$1.267,51    | R\$1.267,51        | 1                            | R\$630,22           | R\$630,22                 | R\$637,29                 | 50,28%                |
| Recuperação anestésica 01 horas     | 1                  | R\$55,90       | R\$55,90           | 1                            | R\$-                | R\$-                      | R\$55,90                  | 100,00%               |
| Recuperação anestésica 03 horas     | 3                  | R\$139,75      | R\$419,25          | 3                            | R\$-                | R\$-                      | R\$419,25                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$6.865,24</b> |                              |                     | <b>R\$3.146,88</b>        | <b>R\$3.718,36</b>        | <b>54,16%</b>         |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aspirador                           | 5                  | R\$33,30       | R\$166,50          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$166,50                 | 100,00%               |
| Bisturi elétrico                    | 5                  | R\$119,35      | R\$596,75          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$596,75                 | 100,00%               |
| Bomba de infusão                    | 28                 | R\$39,76       | R\$1.113,28        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.113,28               | 100,00%               |
| Capnógrafo                          | 5                  | R\$97,84       | R\$489,20          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$489,20                 | 100,00%               |
| Carro de anestesia                  | 5                  | R\$103,37      | R\$516,85          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$516,85                 | 100,00%               |
| Intensificador de imagem            | 3                  | R\$895,56      | R\$2.686,68        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.686,68               | 100,00%               |
| Microscópio cirúrgico               | 3                  | R\$895,56      | R\$2.686,68        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.686,68               | 100,00%               |
| Monitor                             | 31                 | R\$118,97      | R\$3.688,07        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.688,07               | 100,00%               |
| Oxímetro                            | 31                 | R\$48,91       | R\$1.516,21        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.516,21               | 100,00%               |

|                                           |    |             |                     |   |           |                    |                     |                |
|-------------------------------------------|----|-------------|---------------------|---|-----------|--------------------|---------------------|----------------|
| PAM pressão arterial média                | 5  | R\$164,11   | R\$820,55           | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$820,55           | 100,00%        |
| Respirador artificial                     | 5  | R\$554,04   | R\$2.770,20         | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$2.770,20         | 100,00%        |
| Instrumentadora cirúrgico porte 7         | 2  | R\$126,75   | R\$253,50           | 2 | R\$126,75 | R\$253,50          | R\$-                | 0,00%          |
| Instrumentadora cirúrgico porte 6         | 1  | R\$111,65   | R\$111,65           | 1 | R\$111,65 | R\$111,65          | R\$-                | 0,00%          |
| Instrumentadora cirúrgico porte 5         | 2  | R\$89,32    | R\$178,64           | 2 | R\$89,32  | R\$178,64          | R\$-                | 0,00%          |
| <b>Subtotal</b>                           |    |             | <b>R\$17.594,76</b> |   |           | <b>R\$543,79</b>   | <b>R\$17.050,97</b> | <b>96,91%</b>  |
| <b>Taxas de enfermagem</b>                |    |             |                     |   |           |                    |                     |                |
| Aplicação de injeção                      | 16 | R\$51,77    | R\$828,32           | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$828,32           | 100,00%        |
| Aplicação instalação solução ev           | 16 | R\$51,77    | R\$828,32           | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$828,32           | 100,00%        |
| Instalação de cateter de PICC             | 2  | R\$232,98   | R\$465,96           | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$465,96           | 100,00%        |
| Serviço de enfermagem UTI                 | 26 | R\$222,80   | R\$5.792,80         | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$5.792,80         | 100,00%        |
| Curativo médio                            | 12 | R\$61,24    | R\$734,88           | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$734,88           | 100,00%        |
| Taxa de ambulância                        | 2  | R\$1.500,00 | R\$3.000,00         | 0 | R\$-      | R\$-               | R\$3.000,00         | 100,00%        |
| <b>Subtotal</b>                           |    |             | <b>R\$11.650,28</b> |   |           | <b>R\$-</b>        | <b>R\$11.650,28</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>Outras taxas</b>                       |    |             |                     |   |           |                    |                     |                |
| Taxas 4ª parcial - ausência de prontuário |    |             | R\$9.573,12         |   |           | R\$-               | R\$9.573,12         | 100,00%        |
| <b>Subtotal</b>                           |    |             | <b>R\$9.573,12</b>  |   |           | <b>R\$-</b>        | <b>R\$9.573,12</b>  | <b>100,00%</b> |
| <b>Total de taxas</b>                     |    |             | <b>R\$45.683,40</b> |   |           | <b>R\$3.690,67</b> | <b>R\$41.992,73</b> | <b>91,92%</b>  |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$45.683,40 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas são de R\$3.690,67, sugerindo redução total da 4ª parcial devido à ausência de prontuário.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$41.992,73 (91,92%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órtese, Prótese ou Material Especial

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas dos OPME utilizados em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

*"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."*

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a

manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de OPME**

| Descrição                              |                    |               |                  | Conta Apresentada                                |                       |                                                   | Análise da Auditoria Técnica |                           |                       |  |
|----------------------------------------|--------------------|---------------|------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| OPME                                   | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente                         | Valor total de referência    | Valor passível de redução | % passível de redução |  |
| Data de internação - 03/04/2015        |                    |               |                  | Data de alta - 09/04/015                         |                       | Período da conta parcial: 03/04/2015 a 09/04/2015 |                              |                           |                       |  |
| ORTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS | 1                  | R\$97.297,43  | R\$97.297,43     | Fixador de crânio kit pediátrico com 3 ponteiras | 1                     | R\$1.500,00                                       | R\$1.500,00                  | R\$70.476,20              | 72,43%                |  |
|                                        |                    |               |                  | Estereodrape iodado                              | 1                     | R\$130,00                                         | R\$130,00                    |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Trepano Automático - Broca + equipamento         | 1                     | R\$1.800,00                                       | R\$1.800,00                  |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Drill elétrico midas rex - brocas + equipamento  | 1                     | R\$1.800,00                                       | R\$1.800,00                  |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Craniotomo midas rex broca + equipamento         | 1                     | R\$1.800,00                                       | R\$1.800,00                  |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Aspirador ultrassônico                           | 1                     | R\$5.680,00                                       | R\$5.680,00                  |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Marcador cirúrgico                               | 1                     | R\$18,35                                          | R\$18,35                     |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Pinça bipolar + cabo                             | 1                     | R\$2.250,00                                       | R\$2.250,00                  |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Substituto sintético dural                       | 1                     | R\$8.430,00                                       | R\$8.430,00                  |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | selante dural 5mL                                | 1                     |                                                   | R\$-                         |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Compressa neurocirúrgica                         | 6                     | R\$153,90                                         | R\$923,40                    |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Capa microscópio                                 | 1                     | R\$128,00                                         | R\$128,00                    |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Grampeador pele                                  | 1                     | R\$290,00                                         | R\$290,00                    |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Extrator de grampo                               | 0                     | R\$-                                              | R\$-                         |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Bleed STP                                        | 0                     | R\$-                                              | R\$-                         |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | kit de gancho                                    | 2                     | R\$846,66                                         | R\$1.693,32                  |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Conjunto de campos descartáveis                  | 1                     | R\$130,00                                         | R\$130,00                    |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Aventais descartáveis                            | 2                     | R\$61,58                                          | R\$123,16                    |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Cera para osso                                   | 1                     | R\$35,00                                          | R\$35,00                     |                           |                       |  |
|                                        |                    |               |                  | Surgicel                                         | 1                     | R\$90,00                                          | R\$90,00                     |                           |                       |  |
| Subtotal 1ª parcial                    |                    |               | R\$97.297,43     |                                                  |                       |                                                   | R\$26.821,23                 | R\$70.476,20              | 72,43%                |  |
| OPME                                   | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago | OPME                                             | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente                         | Valor total de referência    | Valor passível de redução | % passível de redução |  |
| Data de internação - 20/04/2015        |                    |               |                  | Data de alta - 15/05/2015                        |                       | Período da conta parcial: 20/04/2015 a 30/04/2015 |                              |                           |                       |  |
| TITANIUM IMPLANTES                     | 1                  | R\$26.300,00  | R\$26.300,00     | Fixador de crânio                                | 1                     | R\$1.500,00                                       | R\$1.500,00                  | R\$13.083,25              | 49,75%                |  |
|                                        |                    |               |                  | Estereodrape iodado                              | 1                     | R\$130,00                                         | R\$130,00                    |                           |                       |  |

|                                 |                    |               |                         | Derivação ventrículo peritoneal    | 1                                                 | R\$906,75                 | R\$906,75                 |                           |                       |
|---------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                 |                    |               |                         | Pinça bipolar + cabo               | 1                                                 | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Substituto sintético dural         | 1                                                 | R\$8.430,00               | R\$8.430,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | selante dural 5mL                  | 1                                                 |                           |                           |                           |                       |
| Subtotal                        |                    |               | R\$26.300,00            |                                    |                                                   |                           | R\$13.216,75              | R\$13.083,25              | 49,75%                |
| TITANIUMIMPLANTE S              | 1                  | R\$45.777,00  | R\$45.777,00            | Fixador de crânio                  | 1                                                 | R\$1.500,00               | R\$1.500,00               | R\$23.970,25              | 52,36%                |
|                                 |                    |               |                         | Estereodrape iodado                | 1                                                 | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Derivação ventrículo peritoneal    | 1                                                 | R\$906,75                 | R\$906,75                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Drill elétrico broca + equipamento | 1                                                 | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Pinça bipolar + cabo               | 1                                                 | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Sistema de neuroendoscopia         | 1                                                 | R\$6.700,00               | R\$6.700,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Selante dural                      | 0                                                 | R\$-                      | R\$-                      |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Surgicel                           | 1                                                 | R\$90,00                  | R\$90,00                  |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Substituto sintético dural         | 1                                                 | R\$8.430,00               | R\$8.430,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | selante dural 5mL                  | 1                                                 |                           |                           |                           |                       |
| Subtotal                        |                    |               | R\$45.777,00            |                                    |                                                   |                           | R\$21.806,75              | R\$23.970,25              | 52,36%                |
| TITANIUM IMPLANTES              | 1                  | R\$61.614,00  | R\$61.614,00            | Fixador de crânio                  | 1                                                 | R\$1.500,00               | R\$1.500,00               | R\$54.739,09              | 88,84%                |
|                                 |                    |               |                         | Estereodrape iodado                | 1                                                 | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Derivação ventrículo peritoneal    | 1                                                 | R\$906,75                 | R\$906,75                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Drill elétrico broca + equipamento | 1                                                 | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Cera para osso                     | 1                                                 | R\$35,00                  | R\$35,00                  |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Avental descartável                | 2                                                 | R\$61,58                  | R\$123,16                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Campo cirúrgico                    | 1                                                 | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Pinça bipolar + cabo               | 1                                                 | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Subtotal                           |                                                   |                           | R\$61.614,00              |                           |                       |
| Total 2ª parcial                |                    |               | R\$133.691,00           |                                    |                                                   |                           | R\$41.898,41              | R\$91.792,59              | 68,66%                |
| OPME                            | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago        | OPME                               | Quantidade pertinente                             | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data de internação - 03/04/2015 |                    |               | Data de alta - 09/4/015 |                                    | Período da conta parcial: 30/04/2015 a 10/05/2015 |                           |                           |                           |                       |
| TITANIUM IMPLANTES              | 1                  | R\$27.780,00  | R\$27.780,00            | Fixador de crânio                  | 1                                                 | R\$1.500,00               | R\$1.500,00               | R\$22.596,74              | 81,34%                |
|                                 |                    |               |                         | Estereodrape iodado                | 1                                                 | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Derivação ventrículo peritoneal    | 1                                                 | R\$906,75                 | R\$906,75                 |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Marcador cirúrgico                 | 1                                                 | R\$18,35                  | R\$18,35                  |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Pinça bipolar + cabo               | 1                                                 | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Ponta Tungstênio                   | 0                                                 | R\$-                      | R\$-                      |                           |                       |
|                                 |                    |               |                         | Conjunto de campos descartáveis    | 1                                                 | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |

|                                                             |  |  |                      |                       |   |          |                      |                      |               |
|-------------------------------------------------------------|--|--|----------------------|-----------------------|---|----------|----------------------|----------------------|---------------|
|                                                             |  |  |                      | Aventais descartáveis | 2 | R\$61,58 | R\$123,16            |                      |               |
|                                                             |  |  |                      | Cera para osso        | 1 | R\$35,00 | R\$35,00             |                      |               |
|                                                             |  |  |                      | Surgicel              | 1 | R\$90,00 | R\$90,00             |                      |               |
| <b>Subtotal 3ª parcial</b>                                  |  |  | <b>R\$27.780,00</b>  |                       |   |          | <b>R\$5.183,26</b>   | <b>R\$22.596,74</b>  | <b>81,34%</b> |
| <b>Outros</b>                                               |  |  |                      |                       |   |          |                      |                      |               |
| OPME 4ª parcial - ausência de prontuário                    |  |  | R\$56.077,00         |                       |   |          | R\$-                 | R\$56.077,00         | 100,00%       |
| <b>Taxas de comercialização</b>                             |  |  |                      |                       |   |          |                      |                      |               |
| Taxas de comercialização - 3 parciais analisadas            |  |  | R\$51.753,68         |                       |   |          | R\$51.753,68         | R\$-                 | 0,00%         |
| Taxa de comercialização 4ª parcial - ausência de prontuário |  |  | R\$11.215,40         |                       |   |          | R\$-                 | R\$11.215,40         | 100,00%       |
| <b>TOTAL OPME</b>                                           |  |  | <b>R\$377.814,51</b> |                       |   |          | <b>R\$125.656,58</b> | <b>R\$252.157,93</b> | <b>66,74%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPME cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$377.814,51, e o valor total de referência é de R\$125.656,58.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$252.157,93 (66,74%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como luva, máscara cirúrgica, placa descartável para bisturi, touca, álcool, aparelho de tricotomia, cal sodada, algodão, formol e produtos para antisepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como cateter PICC e transdutor de monitorização de pressão invasiva Domus.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                     | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                                     | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>          |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Kit monitorização Domus                       | 1                  | R\$742,56      | R\$742,56           | 1                            | R\$180,00           | R\$180,00                 | R\$562,56                 | 75,76%                |
| Cateter PICC 3.0 FR 50cm                      | 2                  | R\$673,00      | R\$1.346,00         | 2                            | R\$240,00           | R\$480,00                 | R\$866,00                 | 64,34%                |
| Luva de procedimento média                    | 1467               | R\$0,70        | R\$1.026,90         | 0                            |                     | R\$-                      | R\$1.026,90               | 100,00%               |
| Máscara cirúrgica nº95                        | 31                 | R\$3,19        | R\$98,89            | 0                            |                     | R\$-                      | R\$98,89                  | 100,00%               |
| Placa descartável para bisturi                | 1                  | R\$30,78       | R\$30,78            | 0                            |                     | R\$-                      | R\$30,78                  | 100,00%               |
| Touca descartável                             | 20                 | R\$5,84        | R\$116,80           | 0                            |                     | R\$-                      | R\$116,80                 | 100,00%               |
| Álcool 70% ml                                 | 1390               | R\$0,018       | R\$25,02            | 0                            |                     | R\$-                      | R\$25,02                  | 100,00%               |
| Aparelho de tricotomia descartável            | 11                 | R\$1,66        | R\$18,26            | 0                            |                     | R\$-                      | R\$18,26                  | 100,00%               |
| Cal sodada 4,5Kg                              | 900                | R\$0,04        | R\$36,00            | 0                            |                     | R\$-                      | R\$36,00                  | 100,00%               |
| Clorexidine 2% degermante fr c/ 1000ml        | 550                | R\$0,012       | R\$6,60             | 0                            |                     | R\$-                      | R\$6,60                   | 100,00%               |
| Clorexidine 0,5% alcóolica fr c/ 100ml        | 400                | R\$0,138       | R\$55,20            | 0                            |                     | R\$-                      | R\$55,20                  | 100,00%               |
| Clorexidine 0,5% alcóolica fr c/ 1000ml       | 850                | R\$0,14        | R\$119,00           | 0                            |                     | R\$-                      | R\$119,00                 | 100,00%               |
| Algodão hidrófilo 500gr                       | 610                | R\$0,023       | R\$14,03            | 0                            |                     | R\$-                      | R\$14,03                  | 100,00%               |
| Formol solução 37% 1000ml                     | 10                 | R\$0,05        | R\$0,50             | 0                            |                     | R\$-                      | R\$0,50                   | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                               |                    |                | <b>R\$3.636,54</b>  |                              |                     | <b>R\$660,00</b>          | <b>R\$2.976,54</b>        | <b>81,85%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                     |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais 4ª parcial - ausência de prontuário |                    |                | R\$4.154,03         |                              |                     | R\$-                      | R\$4.154,03               | 100,00%               |
| Outros materiais curva AB                     |                    |                | R\$24.217,36        |                              |                     | R\$24.217,36              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>            |                    |                | <b>R\$32.007,93</b> |                              |                     | <b>R\$24.877,36</b>       | <b>R\$7.130,57</b>        | <b>22,28%</b>         |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b>   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)          |                    |                | R\$1.684,63         |                              |                     | R\$1.684,63               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais</b>                     |                    |                | <b>R\$33.692,56</b> |                              |                     | <b>R\$26.561,99</b>       | <b>R\$7.130,57</b>        | <b>21,16%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$33.692,56, e o valor total de referência é de R\$26.561,99, sugerindo redução total da 4ª parcial devido à ausência de prontuário.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$7.130,57



(21,16%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE, os quais foram ajustados conforme demonstrado na tabela abaixo. Sugere-se redução total do item “Periogard 012% sol oral/ml” por ser produto de higiene pessoal, incluso na diária hospitalar.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                        | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                     | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>          |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Ondansetrona 2mg                                 | 6                  | R\$72,31       | R\$433,87           | 6                            | R\$51,44            | R\$308,64                 | R\$125,23                 | 28,86%                |
| Propovan 10mg                                    | 9                  | R\$27,20       | R\$244,80           | 9                            | R\$24,31            | R\$218,79                 | R\$26,01                  | 10,63%                |
| Sevorane fr c/100ml                              | 115                | R\$8,14        | R\$936,10           | 115                          | R\$6,27             | R\$721,05                 | R\$215,05                 | 22,97%                |
| Ultiva 2mg                                       | 1                  | R\$65,11       | R\$65,11            | 1                            | R\$58,17            | R\$58,17                  | R\$6,94                   | 10,66%                |
| Fluconazol 200mg bolsa                           | 5                  | R\$185,24      | R\$926,19           | 5                            | R\$162,32           | R\$811,60                 | R\$114,59                 | 12,37%                |
| Ketamin 50mg                                     | 5                  | R\$187,89      | R\$939,44           | 5                            | R\$12,21            | R\$61,05                  | R\$878,39                 | 93,50%                |
| Fentanest 50mcg                                  | 25                 | R\$15,58       | R\$389,51           | 25                           | R\$13,09            | R\$327,25                 | R\$62,26                  | 15,98%                |
| Cefuroxima 750mg                                 | 28                 | R\$31,063      | R\$869,79           | 28                           | R\$24,99            | R\$699,72                 | R\$170,07                 | 19,55%                |
| Dormonid 15mg                                    | 6                  | R\$16,766      | R\$100,60           | 6                            | R\$14,08            | R\$84,48                  | R\$16,12                  | 16,02%                |
| Meropenem 1 gr                                   | 30                 | R\$212,64      | R\$6.379,33         | 30                           | R\$175,71           | R\$5.271,30               | R\$1.108,03               | 17,37%                |
| Periogard 012% sol oral/ml                       | 1000               | R\$0,23138     | R\$231,38           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$231,38                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                  |                    |                | <b>R\$11.516,14</b> |                              |                     | <b>R\$8.562,05</b>        | <b>R\$2.954,09</b>        | <b>25,65%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                     |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos 4ª parcial - ausência de prontuário |                    |                | R\$1.394,69         |                              |                     | R\$-                      | R\$1.394,69               | 100,00%               |
| Outros medicamentos curva AB                     |                    |                | R\$5.227,22         |                              |                     | R\$5.227,22               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>            |                    |                | <b>R\$18.138,05</b> |                              |                     | <b>R\$13.789,27</b>       | <b>R\$4.348,78</b>        | <b>23,98%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b>   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)          |                    |                | R\$954,63           |                              |                     | R\$954,63                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos</b>                     |                    |                | <b>R\$19.092,68</b> |                              |                     | <b>R\$14.743,90</b>       | <b>R\$4.348,78</b>        | <b>22,78%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$19.092,68, e o valor total de referência é de R\$14.743,90, sugerindo redução total da 4ª parcial devido à ausência de prontuário.



Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$4.348,78 (22,78%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Foram identificadas cobranças de exames complementares, os quais não foram encontrados os registros de realização/laudos, sendo assim sugerido redução dos seus valores devido à ausência de evidências.

Não foram encontradas inconformidades nos exames de patologia do Laboratório Carlos Chagas, e nos exames do Instituto de Hematologia do centro Oeste referente a reserva sanguínea.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                                                 | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                           | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Exames complementares</b>                              |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Prestadores de serviço                                    | 1                  | R\$800,00      | R\$800,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$800,00                 | 100,00%               |
| Prestadores de serviço                                    | 1                  | R\$1.200,00    | R\$1.200,00        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.200,00               | 100,00%               |
| X Ray - radiologia                                        | 6                  | R\$60,00       | R\$360,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$360,00                 | 100,00%               |
| IAPCC - Instituto de anatomia patológica                  | 1                  | R\$800,00      | R\$800,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$800,00                 | 100,00%               |
| Laboratório Carlos Chagas                                 | 1                  | R\$1.681,20    | R\$1.681,20        | 1                            | R\$1.681,20         | R\$1.681,20               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Prestadores de serviço                                    | 1                  | R\$500,00      | R\$500,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$500,00                 | 100,00%               |
| Prestadores de serviço                                    | 1                  | R\$650,00      | R\$650,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$650,00                 | 100,00%               |
| Laboratório Carlos Chagas                                 | 1                  | R\$1.957,20    | R\$1.957,20        | 1                            | R\$1.957,20         | R\$1.957,20               | R\$-                      | 0,00%                 |
| IHENCO Inst. de Hemat. Do Centro Oeste                    | 1                  | R\$157,58      | R\$157,58          | 1                            | R\$157,58           | R\$157,58                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas                                 | 1                  | R\$744,00      | R\$744,00          | 1                            | R\$744,00           | R\$744,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Outros Exames complementares</b>                       |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Exames Complementares 4ª parcial - ausência de prontuário | 1                  | R\$550,00      | R\$550,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$550,00                 | 100,00%               |
| <b>Total</b>                                              |                    |                | <b>R\$9.399,98</b> |                              |                     | <b>R\$4.539,98</b>        | <b>R\$4.860,00</b>        | <b>51,70%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$9.399,98, e o valor total de referência é de R\$4.539,98, sugerindo redução total da 4ª parcial devido à ausência de prontuário.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$4.860,00

(51,70%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança de oxigênio, ar comprimido e nebulização sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referência pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público. No item óxido nitroso sugere-se redução por estar contemplado na taxa de sala cirúrgica.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                                 | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                           | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Gases medicinais</b>                   |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Oxigênio no respirador (hora)             | 15                 | R\$20,71       | R\$310,65          | 18                           | R\$7,20             | R\$129,60                 | R\$181,05                 | 58,28%                |
| Ar comprimido                             | 15                 | R\$17,34       | R\$260,10          | 18                           | R\$11,65            | R\$209,70                 | R\$50,40                  | 19,38%                |
| Óxido nitroso (protóxido de azoto)        | 6                  | R\$0,38        | R\$2,28            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2,28                   | 100,00%               |
| Oxigênio por cateter (hora)               | 64                 | R\$20,71       | R\$1.325,44        | 64                           | R\$3,60             | R\$230,40                 | R\$1.095,04               | 82,62%                |
| Nebulização/aerossol simples              | 30                 | R\$17,59       | R\$527,70          | 30                           | R\$14,50            | R\$435,00                 | R\$92,70                  | 17,57%                |
| <b>Outros gases</b>                       |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Gases 4ª parcial - ausência de prontuário |                    |                | R\$114,15          |                              |                     | R\$-                      | R\$114,15                 | 100,00%               |
| <b>Total</b>                              |                    |                | <b>R\$2.540,32</b> |                              |                     | <b>R\$1.004,70</b>        | <b>R\$1.535,62</b>        | <b>60,45%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$2.540,32 e o valor total de referência é de R\$1.004,70, sugerindo redução total da 4ª parcial devido à ausência de prontuário.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.535,62 (60,45%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$527.762,11 (67,07%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente I.B.S.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente I.B.S.**

| RESUMO DA CONTA HOSPITALAR        |                      |                               |                           |                       |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Descrição                         | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|                                   | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| OPME                              | R\$377.814,51        | R\$125.656,58                 | R\$252.157,93             | 66,74%                |
| Honorários profissionais da saúde | R\$207.265,81        | R\$28.197,19                  | R\$179.068,62             | 86,40%                |
| Diárias                           | R\$51.235,56         | R\$16.433,30                  | R\$34.802,26              | 67,93%                |
| Taxas                             | R\$45.683,40         | R\$3.690,67                   | R\$41.992,73              | 91,92%                |
| Impostos                          | R\$40.163,29         | R\$33.582,25                  | R\$6.581,04               | 16,39%                |
| Materiais                         | R\$33.692,56         | R\$26.561,99                  | R\$7.130,57               | 21,16%                |
| Medicamentos                      | R\$19.092,68         | R\$14.743,90                  | R\$4.348,78               | 22,78%                |
| Exames Complementares             | R\$9.399,98          | R\$4.539,98                   | R\$4.860,00               | 51,70%                |
| Gases medicinais                  | R\$2.540,32          | R\$1.004,70                   | R\$1.535,62               | 60,45%                |
| <b>Total Apresentado</b>          | <b>R\$786.888,11</b> | <b>R\$254.410,56</b>          | <b>R\$532.477,55</b>      | <b>67,67%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$786.888,11**

**Sugestão de adequação: R\$532.477,55 (67,67%)**

**Sugestão de pagamento: R\$254.410,56**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPME, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

**Tabela 14. Demonstrativo final – Conta paciente I.B.S.**

| Demonstrativos | Demonstrativo final |                                                |                                                               |                       |                                                |                       |
|----------------|---------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|-----------------------|
|                | Valor total alvarás | Valor total relatório de despesas hospitalares | Valor passível de redução em relação ao relatório de despesas | % passível de redução | Valor passível de redução em relação ao alvará | % passível de redução |
|                | R\$1.126.965,11     | R\$786.888,11                                  | R\$532.477,55                                                 | 67,67%                | R\$872.554,55                                  | 77,43%                |

**Fonte:** Dados do prontuário e processo do paciente.

Foi possível concluir que na conta do paciente I.B.S o valor apresentado pelo Hospital Femina foi de **R\$786.888,11**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$532.477,55**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$254.410,56**, o que representa uma redução de **67,67%** da fatura atual.

O valor total de alvarás emitidos foi de **R\$1.126.965,11**. A diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesa/fatura não foi justificada no processo judicial.

Após a análise técnica o valor total de redução em relação ao alvará foi de **R\$872.554,55 (77,43%)**.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPME. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista BrasÍndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
D.L.M.K.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017



## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..8

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....15

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Demonstrativo dos alvarás e notas fiscais .....6  
Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....14  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....16  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários outros profissionais de saúde ....18  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....19  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....20  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de materiais.....22  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....23  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....24  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais.....25  
Tabela 11. Resumo total da auditoria – Conta paciente D.L.M.K.....25

## SUMÁRIO

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                             | <b>4</b>  |
| <b>1.1. Identificação do objeto .....</b>                              | <b>4</b>  |
| <b>1.2. Objetivo e escopo.....</b>                                     | <b>5</b>  |
| <b>1.3. Volume de recursos analisados .....</b>                        | <b>5</b>  |
| <b>2. METODOLOGIA .....</b>                                            | <b>7</b>  |
| <b>2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>2.2. Diárias .....</b>                                              | <b>9</b>  |
| <b>2.3. Taxas .....</b>                                                | <b>9</b>  |
| <b>2.4. Materiais e Medicamentos .....</b>                             | <b>10</b> |
| <b>2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME .....</b>       | <b>11</b> |
| <b>2.6. Gases Medicinais .....</b>                                     | <b>11</b> |
| <b>2.7. Resumo das referências adotadas .....</b>                      | <b>12</b> |
| <b>2.8. Limitações.....</b>                                            | <b>13</b> |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS .....</b> | <b>14</b> |
| <b>3.1. Histórico e processo de regulação .....</b>                    | <b>14</b> |
| <b>3.2. Avaliação dos valores cobrados.....</b>                        | <b>14</b> |
| 3.2.1 Honorários.....                                                  | 15        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares.....                                        | 19        |
| 3.2.3 Taxas .....                                                      | 19        |
| 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais.....                     | 20        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos .....                                   | 21        |
| 3.2.6 Exames complementares.....                                       | 23        |
| 3.2.7 Gases Medicinais .....                                           | 24        |
| <b>3.3 Resumo da auditoria .....</b>                                   | <b>25</b> |
| <b>4. CONCLUSÃO .....</b>                                              | <b>27</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA.....</b>                                            | <b>29</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA.....</b>                | <b>30</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

### 1.1. Identificação do objeto

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº 2959-10.2016.811.0063, encaminhadas pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina, ao TCE/MT; advindo da assistência prestada ao paciente D.L.M.K.

## **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente D.L.M.K. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

## **1.3. Volume de recursos analisados**

No relatório de despesas/fatura da referida internação, apresentado pelo Hospital Femina consta o valor total de R\$895.194,49, o qual foi considerado para a análise técnica.

O valor total de alvarás emitidos foi de R\$530.676,86, visto que encontra-se duplicidade nos alvarás apresentados com valores iguais e numeração diferente.

O somatório das notas fiscais apresentadas a auditoria foi de R\$ 530.647,06.

No entanto, não foram apresentados para análise da auditoria técnica justificativas da diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesas do hospital, diferença essa de R\$364.517,63 a menor em alvará.

Segue tabela com a visualização dos recursos analisados:

**Tabela 1. Demonstrativo dos alvarás e notas fiscais**

| Resumo dos alvarás e notas fiscais no processo nº 2959-10.2016.811.0063 |       |                                         |                       |            |                       |       |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-------|
| Alvará                                                                  | Folha | Beneficiário                            | Valor                 | Data       | Nota fiscal           | Folha |
| 283091-4/2016                                                           | 255   | Hospital Femina                         | R\$ 216.366,43        | 14/11/2016 | R\$ 216.366,43        | 250   |
| 283084-1/2016                                                           | 256   | Hospital Femina                         | R\$ 216.366,43        | 14/11/2016 | R\$ 216.366,43        | 308   |
| 283093-0/2016                                                           | 257   | Ser-Med Serv. Médicos e Diag. Ltda      | R\$ 180,00            | 14/11/2016 | R\$ 180,00            | 296   |
| 283088-4/2016                                                           | 258   | Ser-Med Serv. Médicos e Diag. Ltda      | R\$ 180,00            | 14/11/2016 | R\$ 174,60            | 297   |
| 283094-9/2016                                                           | 259   | Laboratório Carlos Chagas Ltda          | R\$ 1.436,40          | 14/11/2016 | R\$ 1.436,40          | 298   |
| 283098-1/2016                                                           | 260   | Laboratório Carlos Chagas Ltda          | R\$ 1.436,40          | 14/11/2016 | R\$ 1.436,00          | 299   |
| 283100-7/2016                                                           | 261   | Navantino Reiners Borba Eireli (Ihemco) | R\$ 799,68            | 14/11/2016 | R\$ 399,84            | 292   |
| 283095-7/2016                                                           | 262   | Navantino Reiners Borba Eireli (Ihemco) | R\$ 799,68            | 14/11/2016 | R\$ 387,84            | 293   |
|                                                                         |       |                                         |                       |            | R\$ 399,84            | 294   |
|                                                                         |       |                                         |                       |            | R\$ 387,84            | 295   |
| 283096-5/2016                                                           | 263   | Clinica Dietetica Ltda                  | R\$ 46.555,92         | 14/11/2016 | R\$ 46.555,92         | 300   |
| 283089-2/2016                                                           | 264   | Clinica Dietetica Ltda                  | R\$ 46.555,92         | 14/11/2016 | R\$ 46.555,92         | 301   |
| <b>Total</b>                                                            |       |                                         | <b>R\$ 530.676,86</b> |            | <b>R\$ 530.647,06</b> |       |

Fonte: Dados do processo analisado

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a tabela de precificação de materiais e medicamentos e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1. Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### 4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### 5. AUXILIARES DE CIRURGIA

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO/SC e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas



Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços das tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias

e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## 2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio

público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## **2.7. Resumo das referências adotadas**

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;
- d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;
- e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;

- f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- h) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde;
- e) o valor total dos itens apresentados não corresponde ao somatório dos itens individuais (multiplicando pela quantidade) no espelho da conta.

### 3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS

#### 3.1. Histórico e processo de regulação

Conforme dados coletados do prontuário o paciente D.L.M.K. de 0 anos com histórico de nascimento prematuro de 24 semanas, sem o devido amadurecimento dos órgãos internos, necessitando de tratamento clínico com administração de antibióticos, equipamentos e medicamentos (CID P07.2). Admitido no Hospital Femina em 07/06/2016 para tratamento clínico específico em Unidade de Terapia Intensiva para ganho de peso e medida suficiente. Alta da UTI em 21/09/2016 e alta hospitalar, apresentando boa melhora clínica, com evolução de enfermagem da alta hospitalar em 20/06/2016.

#### 3.2. Avaliação dos valores cobrados

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na Tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina o atendimento do paciente D.L.M.K., de acordo com os grupos de despesas.

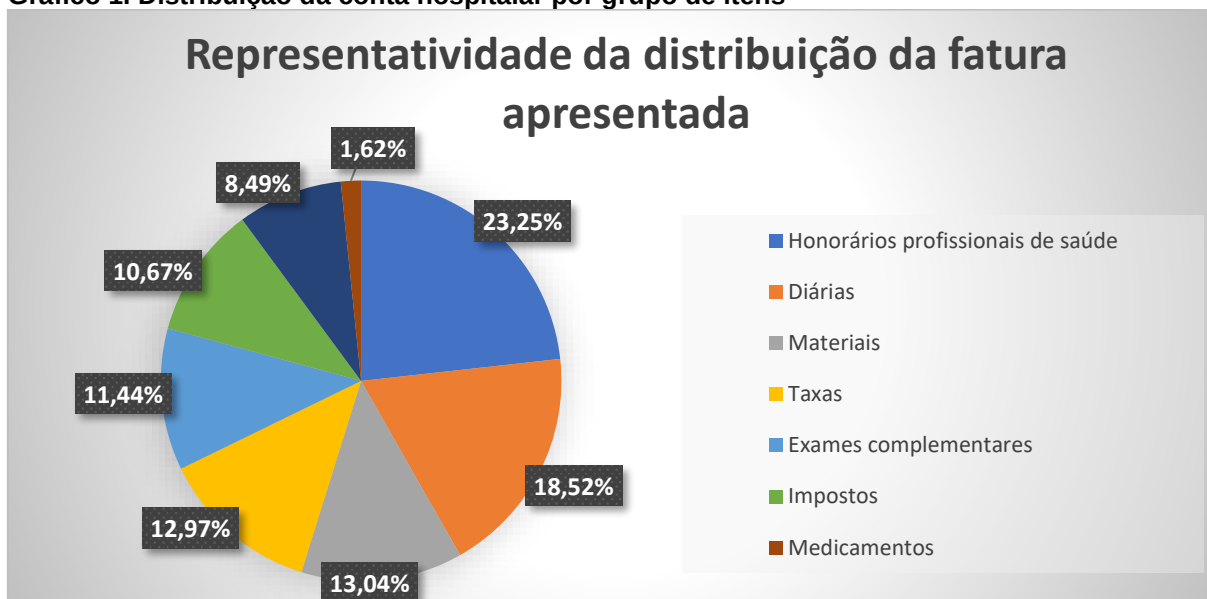
**Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Itens                             | Valor total pago     |
|-----------------------------------|----------------------|
| Honorários profissionais de saúde | R\$208.119,23        |
| Diárias                           | R\$165.815,92        |
| Materiais                         | R\$116.769,31        |
| Taxas                             | R\$116.077,60        |
| Exames complementares             | R\$102.418,05        |
| Impostos                          | R\$95.490,72         |
| Gases medicinais                  | R\$75.964,50         |
| Medicamentos                      | R\$14.539,16         |
| <b>Total Apresentado</b>          | <b>R\$895.194,49</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente D.L.M.K., de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos honorários profissionais de saúde (23,25%), diárias (18,52%), materiais (13,04%), taxas (12,97%), exames complementares (11,44%), impostos (10,67%), gases medicinais (8,49%) e medicamentos (1,62%).

**Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### Honorários da equipe médica

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para

a remuneração do atendimento do intensivista, na quantidade de duas unidades. Em análise às evoluções médicas do setor UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista, na quantidade de duas unidades e intensivista plantonista, na quantidade de quatro unidades. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                               | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total cobrado  | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                               | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica          | 100                | R\$593,1471   | R\$59.314,71         | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica          | 11                    | R\$216,92           | R\$2.386,12               | R\$56.928,59              | 95,98%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica          | 112                | R\$508,410    | R\$56.941,92         | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica          | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$56.941,92              | 100,00%               |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente)             | 106                | R\$250,60     | R\$26.563,60         | 1.01.04.01-1 Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)          | 11                    | R\$91,65            | R\$1.008,15               | R\$25.555,45              | 96,20%                |
| 1.01.04.02-0 - Visita hospitalar (paciente internado) - Dra. Daniela Maria Rossetto | 2                  | R\$358,512    | R\$717,02            | 1.01.04.02-0 - Visita hospitalar (paciente internado) - Dra. Daniela Maria Rossetto | 2                     | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$533,72                 | 74,44%                |
| 1.01.04.02-0 - Visita hospitalar (paciente internado) - HOSPITAL FEMINA             | 2                  | R\$358,512    | R\$717,02            | 1.01.04.02-0 - Visita hospitalar (paciente internado) - HOSPITAL FEMINA             | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$717,02                 | 100,00%               |
| 10102019 - Visita hospitalar (paciente internado) - Dr. Rodrigo Sanches de Oliveira | 1                  | R\$380,240    | R\$380,24            | 10102019 - Visita hospitalar (paciente internado) - Dr. Rodrigo Sanches de Oliveira | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$380,24                 | 100,00%               |
| 10102019 - Visita hospitalar (paciente internado) - Dr. Rodrigo Pereira de Souza    | 1                  | R\$543,00     | R\$543,00            | 10102019 - Visita hospitalar (paciente internado) - Dr. Rodrigo Pereira de Souza    | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$543,00                 | 100,00%               |
| <b>Total</b>                                                                        |                    |               | <b>R\$145.177,51</b> |                                                                                     |                       |                     | <b>R\$3.577,57</b>        | <b>R\$141.599,94</b>      | <b>97,54%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$145.177,51 e o valor total de referência é de R\$3.577,57.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$141.599,94



(97,54%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### **Honorários de outros profissionais de saúde**

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas e fonoaudiólogo.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário:

- a) foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que esta corresponde a uma especialidade médica e não de profissional de fisioterapia, conforme evoluções apresentadas;
- b) o valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;
- c) foram cobrados apenas honorários referentes aos atendimentos às disfunções respiratórias. Nas prescrições médicas e evoluções fisioterapêuticas foram identificados também atendimentos às disfunções locomotoras.
- d) foram identificados ausência dos documentos com o registro de realização das fisioterapias prescritas, então, foi anulado a quantidade sem comprovação de realização.

As quantidades apresentadas das sessões com fonoaudiólogo não correspondem as evoluções em prontuário. O valor total de honorários de fonoaudióloga cobrados pelo Hospital apresenta divergência na quantidade realizada com a quantidade registrada pelo profissional.

Foi cobrado honorários do profissional de anestesista, onde nos documentos apresentados não consta o registro de realização de procedimento que necessite do ato anestésico e nem da execução do mesmo.

Não foi identificado nos documentos apresentados, a realização do exame osteomielite, sendo assim o valor cobrado foi anulado. Esses dados são descritos na tabela abaixo.



**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários outros profissionais de saúde**

| Conta apresentada pelo hospital                                                 |                    |               |                     | Análise da auditoria técnica                                                                                                                                                                 |                       |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários outros profissionais de saúde                                        | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago    | Honorários outros profissionais de saúde                                                                                                                                                     | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 2.02.03.04-7 Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado    | 164                | R\$58,350     | R\$9.569,40         | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 34                    | R\$58,350           | R\$1.983,90               | R\$7.585,50               | 79,27%                |
| 2.02.03.04-7 Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado    | 191                | R\$68,07497   | R\$13.002,32        | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 112                   | R\$68,07497         | R\$7.624,40               | R\$5.377,92               | 41,36%                |
| 20203012 - Assistência fisiátrica respiratória                                  | 34                 | R\$63,180     | R\$2.148,12         | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 34                    | R\$63,18            | R\$2.148,12               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    |               | <b>R\$24.719,84</b> |                                                                                                                                                                                              |                       |                     | <b>R\$11.756,42</b>       | <b>R\$12.963,42</b>       | <b>52,44%</b>         |
| 2.01.03.47-6 Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária | 321                | R\$102,0151   | R\$32.746,85        | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 203                   | R\$ 78,00           | R\$15.834,00              | R\$16.912,85              | 51,65%                |
| 10101144 - Sessões de Fonoaudiologia- Rosely de Lima e Silva                    | 21                 | R\$168,00     | R\$3.528,00         | FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - Sessão de terapia em paciente internado - Rosely de Lima e Silva Consalter                                                                                       | 17                    | R\$100,00           | R\$1.700,00               | R\$1.828,00               | 51,81%                |
| 40103463 - Otoemissões evocadas transientes                                     | 1                  | R\$147,0325   | R\$147,03           | 40103463 - Otoemissões evocadas transientes                                                                                                                                                  | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$147,03                 | 100,00%               |
| Prestador de serviço/HM                                                         | 1                  | R\$1.500,000  | R\$1.500,00         | Prestador de serviço/HM                                                                                                                                                                      | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$1.500,00               | 100,00%               |
| Sedare anestesiologia                                                           | 1                  | R\$300,00     | R\$300,00           | Sedare anestesiologia                                                                                                                                                                        | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$300,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                                 |                    |               | <b>R\$38.221,88</b> |                                                                                                                                                                                              |                       |                     | <b>R\$17.534,00</b>       | <b>R\$20.687,88</b>       | <b>54,13%</b>         |
| <b>Total</b>                                                                    |                    |               | <b>R\$62.941,72</b> |                                                                                                                                                                                              |                       |                     | <b>R\$29.290,42</b>       | <b>R\$33.651,30</b>       | <b>53,46%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital

Femina foi de R\$62.941,72, e o valor total de referência é de R\$29.290,42.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$33.651,30 (53,46%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                             | Conta apresentada  |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                       | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 01000046 - Diária de acompanhante UTI | 50                 | R\$167,44      | R\$8.372,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$8.372,00               | 100,00%               |
| 01000011 - Diária de UTI neonatal     | 106                | R\$1.485,32    | R\$157.443,92        | 106                          | R\$632,05           | R\$66.997,30              | R\$90.446,62              | 57,45%                |
| <b>Total</b>                          |                    |                | <b>R\$165.815,92</b> |                              |                     | <b>R\$66.997,30</b>       | <b>R\$98.818,62</b>       | <b>59,60%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$165.815,92, e o valor total de referência é de R\$66.997,30.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$98.818,62 (59,60%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, gases medicinais e outros. O item exames laboratoriais foram apresentados no relatório de despesas do hospital como taxas, entretanto, este item corresponde a exames complementares.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                           | Conta apresentada  |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b> |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Bomba de infusão                    | 105                | R\$39,76       | R\$4.174,80          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.174,80               | 100,00%               |
| Fototerapia                         | 10                 | R\$78,09       | R\$780,90            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$780,90                 | 100,00%               |
| Incubadora                          | 80                 | R\$191,71      | R\$15.336,80         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$15.336,80              | 100,00%               |
| Monitor                             | 106                | R\$118,97      | R\$12.610,82         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$12.610,82              | 100,00%               |
| Oxímetro                            | 96                 | R\$48,91       | R\$4.695,36          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.695,36               | 100,00%               |
| Respirador artificial               | 80                 | R\$554,04      | R\$44.323,20         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$44.323,20              | 100,00%               |
| Berço aquecido                      | 10                 | R\$17,67       | R\$176,70            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$176,70                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$82.098,58</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$82.098,58</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Serviço de enfermagem</b>        |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aplicação de injeção                | 86                 | R\$51,77       | R\$4.452,22          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.452,22               | 100,00%               |
| Aplicação de instalação solução EV  | 86                 | R\$51,77       | R\$4.452,22          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4.452,22               | 100,00%               |
| Instalação de cateter PICC          | 1                  | R\$232,98      | R\$232,98            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$232,98                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem UTI           | 106                | R\$222,80      | R\$23.616,80         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$23.616,80              | 100,00%               |
| Curativo Médio                      | 20                 | R\$61,24       | R\$1.224,80          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.224,80               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$33.979,02</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$33.979,02</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total de taxas</b>               |                    |                | <b>R\$116.077,60</b> |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$116.077,60</b>      | <b>100,00%</b>        |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$116.077,60, devido à falta de prontuário, não é passível a remuneração, ou seja, não foram atribuídos valores de referência.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$116.077,60 (100%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais

Não houve utilização de órteses, próteses ou materiais especiais na internação referida.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como fita adesiva, algodão, avental, luvas e materiais para antisepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como cateter venoso central, transdutor de monitorização de pressão invasiva e hemostático cirúrgico.

A tabela abaixo, apresentada abaixo, demonstra os achados:

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                   | Conta apresentada  |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                             | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>        |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Álcool 70%                                  | 1270               | R\$0,013       | R\$16,51             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$16,51                  | 100,00%               |
| Álcool 98%                                  | 1220               | R\$0,018       | R\$21,96             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$21,96                  | 100,00%               |
| Algodão Hidrófilo                           | 2878               | R\$0,023       | R\$66,19             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$66,19                  | 100,00%               |
| Clorexedine                                 | 1285               | R\$0,014       | R\$17,99             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$17,99                  | 100,00%               |
| Clorexedine                                 | 200                | R\$0,012       | R\$2,40              | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2,40                   | 100,00%               |
| Esparadrapo                                 | 1799               | R\$0,08        | R\$143,92            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$143,92                 | 100,00%               |
| Fita micropore                              | 1355               | R\$0,083       | R\$112,47            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$112,47                 | 100,00%               |
| Luva de procedimento                        | 3087               | R\$0,70        | R\$2.160,90          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.160,90               | 100,00%               |
| Luva procedimento Sensitouch                | 21                 | R\$15,80       | R\$331,80            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$331,80                 | 100,00%               |
| Luva cirúrgica                              | 118                | R\$3,142       | R\$370,76            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$370,76                 | 100,00%               |
| Coletor de urina FEM inf. não estéril       | 23                 | R\$2,52        | R\$57,96             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$57,96                  | 100,00%               |
| Coletor de urina sist. fechado              | 1                  | R\$125,00      | R\$125,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$125,00                 | 100,00%               |
| Frasco para alimentação enteral             | 120                | R\$5,00        | R\$600,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$600,00                 | 100,00%               |
| Sonda foley 2 vias silicone                 | 1                  | R\$140,00      | R\$140,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$140,00                 | 100,00%               |
| Perfusor set 60cm                           | 114                | R\$39,97       | R\$4.556,58          | 50                           | R\$39,97            | R\$1.998,50               | R\$2.558,08               | 56,14%                |
| Equipo para Bomba simples                   | 40                 | R\$633,13      | R\$25.325,20         | 22                           | R\$633,13           | R\$13.928,86              | R\$11.396,34              | 45,00%                |
| Cateter intravenoso 24G                     | 12                 | R\$99,67       | R\$1.196,04          | 3                            | R\$99,67            | R\$287,01                 | R\$909,03                 | 76,00%                |
| Cateter nasal para O2                       | 5                  | R\$61,57       | R\$307,85            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$307,85                 | 100,00%               |
| Seringa perfusora                           | 44                 | R\$93,44       | R\$4.111,36          | 20                           | R\$93,44            | R\$1.868,80               | R\$2.242,56               | 54,55%                |
| Coletor Universal 80ml                      | 150                | R\$3,00        | R\$450,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$450,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                             |                    |                | <b>R\$40.114,89</b>  |                              |                     | <b>R\$18.083,17</b>       | <b>R\$22.031,72</b>       | <b>54,92%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                   |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                   |                    |                | R\$28.410,42         |                              |                     | R\$28.410,42              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                             |                    |                | <b>R\$68.525,31</b>  |                              |                     | <b>R\$46.493,59</b>       | <b>R\$22.031,72</b>       | <b>32,15%</b>         |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$3.606,60          |                              |                     | R\$3.606,60               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Materiais - ausência prescrição</b>      |                    |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais ausência de prescrição     |                    |                | R\$44.637,40         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$44.637,40              | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                             |                    |                | <b>R\$44.637,40</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$44.637,40</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total de materiais</b>                   |                    |                | <b>R\$116.769,31</b> |                              |                     | <b>R\$50.100,19</b>       | <b>R\$66.669,12</b>       | <b>57,09%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$116.769,31 e o valor total de referência é de R\$50.100,19.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$66.669,12 (57,09%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE: “Amicacina”, “Dormonid” e “Piperacilina+tazobactan”, conforme cobrança no espelho da conta.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Amicacina                                      | 3                  | R\$12,68       | R\$38,04            | 3                            | R\$6,38             | R\$19,14                  | R\$18,90                  | 49,68%                |
| Dormonid                                       | 2                  | R\$18,86       | R\$37,72            | 2                            | R\$14,08            | R\$28,16                  | R\$9,56                   | 25,34%                |
| Piperacilina + Tazobactam                      | 29                 | R\$125,6631    | R\$3.644,23         | 29                           | R\$92,30            | R\$2.676,70               | R\$967,53                 | 26,55%                |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$3.719,99</b>  |                              |                     | <b>R\$2.724,00</b>        | <b>R\$995,99</b>          | <b>26,77%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                   |                    |                | R\$3.709,71         |                              |                     | R\$3.709,71               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$7.429,70</b>  |                              |                     | <b>R\$6.433,71</b>        | <b>R\$995,99</b>          | <b>13,41%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C                           | 1                  | R\$391,04      | R\$391,04           | 1                            | R\$391,04           | R\$391,04                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Medicamentos - ausência de prescrição</b>   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos 1º parcial sem prescrição         | 1                  | R\$2.266,72    | R\$2.266,72         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.266,72               | 100,00%               |
| Medicamentos 2º parcial sem prescrição         | 1                  | R\$3.237,56    | R\$3.237,56         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.237,56               | 100,00%               |
| Medicamentos 6º parcial sem prescrição         | 1                  | R\$646,94      | R\$646,94           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$646,94                 | 100,00%               |
| Medicamentos 10º parcial sem prescrição        | 1                  | R\$567,20      | R\$567,20           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$567,20                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$6.718,42</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$6.718,42</b>        | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total de medicamentos</b>                   |                    |                | <b>R\$14.539,16</b> |                              |                     | <b>R\$6.824,75</b>        | <b>R\$7.714,41</b>        | <b>53,06%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$14.539,16 e o valor total de referência é de R\$6.824,75.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$7.714,41 (53,06%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Nesse grupo foram feitas algumas cobranças pelo hospital sem comprovação do serviço, sendo pago conforme evidência de laudos e exames em prontuário.

Na cobrança “Laboratório” os valores estavam em conformidade em relação aos valores da tabela de referência.

No item “Hemoterapia” sugere-se redução total do valor pois não houve apresentação de etiquetas de bolsa de sangue fixadas em prontuário, conforme o recomendável pelo Ministério da Saúde:

“Esta etiqueta/rótulo deve permanecer na bolsa durante toda a transfusão. Após o seu término, é recomendável que ela seja anexada ao prontuário do

paciente garantindo a documentação completa do procedimento e sua rastreabilidade, incluindo os números dos hemocomponentes transfundidos”.

No item “RX = radiografia” foi sugerido o pagamento conforme quantidade de laudos apresentados.

Os “Laboratório - exames” cobrados pelo Hospital Femina estavam em conformidade em relação aos valores da tabela de referência.

Já no item “Exames terceirizados” não foram encontradas evidências da realização de qualquer outro exame realizado.

No item “Dieta enteral/parenteral” foram encontradas 7 checagens de administração de frasco da dieta prescrita, a qual foi valorada conforme a tabela de referência, BRASÍNDICE.

A tabela abaixo, apresentada abaixo, demonstra os achados:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                | Conta apresentada  |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------|--------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                          | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Laboratório              | 1                  | R\$4.100,40    | R\$4.100,40          | 1                            | R\$4.100,40         | R\$4.100,40               | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Hemoterapia              | 1                  | R\$2.275,81    | R\$2.275,81          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.275,81               | 100,00%               |
| RX                       | 20                 | R\$60,00       | R\$1.200,00          | 11                           | R\$60,00            | R\$660,00                 | R\$540,00                 | 45,00%                |
| Exames terceirizados     | 1                  | R\$1.730,00    | R\$1.730,00          | 0                            | R\$0,00             | R\$0,00                   | R\$1.730,00               | 100,00%               |
| Dieta enteral/parenteral | 1                  | R\$93.111,84   | R\$93.111,84         | 7                            | R\$754,85           | R\$5.283,95               | R\$87.827,89              | 94,33%                |
| <b>Total</b>             |                    |                | <b>R\$102.418,05</b> |                              |                     | <b>R\$10.044,35</b>       | <b>R\$92.373,70</b>       | <b>90,19%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$102.418,05 e o valor total de referência é de R\$10.044,35.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$92.373,70 (90,19%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio



público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição              | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                        | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ar comprimido          | 1606               | R\$17,34       | R\$27.848,04        | 1140                         | R\$11,65            | R\$13.281,00              | R\$14.567,04              | 52,31%                |
| Oxigênio no respirador | 2314               | R\$20,71       | R\$47.922,94        | 1380                         | R\$7,20             | R\$9.936,00               | R\$37.986,94              | 79,27%                |
| Nebulização            | 8                  | R\$24,19       | R\$193,52           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$193,52                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>        |                    |                | <b>R\$75.964,50</b> |                              |                     | <b>R\$23.217,00</b>       | <b>R\$52.747,50</b>       | <b>69,44%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$75.964,50 e o valor total de referência é de R\$23.217,00.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$52.747,50 (69,44%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$609.652,19 (68,10%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente D.L.M.K.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 11. Resumo total da auditoria – Conta paciente D.L.M.K.**

| Descrição                         | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                   | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários profissionais de saúde | R\$208.119,23        | R\$32.867,99                  | R\$175.251,24             | 84,21%                |
| Diárias                           | R\$165.815,92        | R\$66.997,30                  | R\$98.818,62              | 59,60%                |
| Taxas                             | R\$116.077,60        | R\$-                          | R\$116.077,60             | 100,00%               |
| Gases medicinais                  | R\$75.964,50         | R\$23.217,00                  | R\$52.747,50              | 69,44%                |
| Medicamentos                      | R\$14.539,16         | R\$6.824,75                   | R\$7.714,41               | 53,06%                |
| Materiais                         | R\$116.769,31        | R\$50.100,19                  | R\$66.669,12              | 57,09%                |
| Exames complementares             | R\$102.418,05        | R\$10.044,35                  | R\$92.373,70              | 90,19%                |
| Impostos                          | R\$95.490,72         | R\$95.490,72                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total Apresentado</b>          | <b>R\$895.194,49</b> | <b>R\$285.542,30</b>          | <b>R\$609.652,19</b>      | <b>68,10%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente



**Total cobrado: R\$895.194,49**

**Sugestão de adequação: R\$609.652,19 (68,10%)**

**Sugestão de pagamento: R\$285.542,30**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente D.L.M.K. o valor apresentado pelo Hospital Femina foi de **R\$895.194,49**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$609.652,19**. Devendo o

valor sugerido para pagamento ser de **R\$285.542,30**, o que representa uma redução de **68,10%** da fatura atual.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM. Disponível em: <  
<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. RE 1804/2006. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <  
<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <  
[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista BrasÍndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

SINFOPAR, Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná. Tabela de Honorários Fonoaudiológicos. Dez. 2016. Disponível em: <  
<http://sinfopar.com.br/site/wp-content/uploads/2012/10/VALORES-PROCEDIMENTOS-SINFOPAR-2017.pdf>>.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
J.V.P.A.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## **LISTA DE SIGLAS**

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..7

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....17

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....16  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....19  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....20  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde .....22  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....23  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....24  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs .....25  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais.....27  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....28  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....29  
Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais .....30  
Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente J.V.P.A.....31

## SUMÁRIO

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                            | <b>4</b>  |
| <b>1.1. Identificação do objeto .....</b>                             | <b>5</b>  |
| <b>1.2. Objetivo e escopo.....</b>                                    | <b>5</b>  |
| <b>1.3. Volume de recursos analisados .....</b>                       | <b>5</b>  |
| <b>2. METODOLOGIA .....</b>                                           | <b>6</b>  |
| <b>2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>2.2. Diárias .....</b>                                             | <b>8</b>  |
| <b>2.3. Taxas .....</b>                                               | <b>8</b>  |
| <b>2.4. Materiais e Medicamentos .....</b>                            | <b>9</b>  |
| <b>2.5. Órtese, Prótese e Material Especial - OPME .....</b>          | <b>10</b> |
| <b>2.6. Gases Medicinais .....</b>                                    | <b>11</b> |
| <b>2.7. Resumo das referências adotadas .....</b>                     | <b>11</b> |
| <b>2.8. Limitações.....</b>                                           | <b>12</b> |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS.....</b> | <b>14</b> |
| <b>3.1. Histórico e processo de regulação .....</b>                   | <b>14</b> |
| <b>3.2. Avaliação dos valores cobrados.....</b>                       | <b>16</b> |
| 3.2.1 Honorários.....                                                 | 17        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares.....                                       | 22        |
| 3.2.3 Taxas .....                                                     | 23        |
| 3.2.4 Órtese, Prótese e Material especial .....                       | 24        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos .....                                  | 26        |
| 3.2.6 Exames complementares.....                                      | 29        |
| 3.2.7 Gases Medicinais.....                                           | 30        |
| <b>3.3 Resumo da auditoria .....</b>                                  | <b>31</b> |
| <b>4. CONCLUSÃO .....</b>                                             | <b>32</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA.....</b>                                           | <b>34</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA.....</b>               | <b>35</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas crânio-encefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº1064-48.2015.811.0063, encaminhadas pelo Hospital Femina Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente J.V.P.A.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente J.V.P.A. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente J.V.P.A., gerou à Comarca de Cuiabá/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvará de pagamento no valor de R\$736.206,82; que confere com o relatório de despesas da referida internação apresentado pelo Hospital Femina.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de

Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores

apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho de Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como:

taxas administrativas, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foram utilizadas tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e



BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órtese, Prótese e Material Especial - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em

âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:



- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;
- d) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- e) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- f) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- g) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação,

procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.

- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial em quatro das cinco contas parciais apresentadas;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente em uma das cinco contas parciais apresentadas;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.
- e) Ausência de documentação comprobatória relacionada ao atendimento da equipe médica assistencial, equipe de enfermagem assistencial, equipe multidisciplinar, resultado de exames complementares, prescrição médica, e evoluções tanto da equipe médica quanto da equipe assistencial, resultando na não apresentação do prontuário em três das cinco contas parciais apresentadas;

### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Paciente J.V.P.A., processo nº1064-48.2015.811.0063, para cumprimento de liminar judicial. O mesmo, necessitando de microcirurgia para retirada de tumor intracraniano da região do tálamo infiltrativo - correção cirúrgica.

Conforme dados coletados do prontuário o paciente J.V.P.A. de 4 anos e 8 meses de vida com diagnóstico de Lesão expansiva Heterogênea na topografia do corpo dos ventrículos laterais e tálamo direito, componente sólido-cístico, com calcificações necessitando ser submetido a procedimento cirúrgico. Admitido no Hospital Femina em 17/04/2015 às 15h00 na unidade de UTI pediátrica leito 5, criança lúcida, calma e comunicativa, aguardando procedimento cirúrgico. Criança procedente do pronto socorro municipal de Cuiabá/MT, chegou no hospital no colo de sua mãe com punção periférica, calma e respondendo a todas as solicitações verbais. Conforme dados colhidos no prontuário, criança foi encaminhada para o centro cirúrgico na data de 21/04/2017 às 07h40 para a realização do procedimento cirúrgico conforme descrição em prontuário do médico cirurgião. Realizado procedimento cirúrgico de microcirurgia para resecção de tumor intracraniano da região do tálamo infiltrativo. Procedimento cirúrgico com início às 08h00 e término às 19h30 conforme informações colhidas na folha de débito do centro cirúrgico, sem intercorrências, criança conduzida até o leito 5 da UTI pediátrica entubada respirando com auxílio de aparelhos. Conforme evolução da técnica de enfermagem na unidade de UTI, criança destubada (extubada) às 08h20, em ar ambiente com sinais vitais estáveis. Desta data de 22/04/2017 até o fechamento da primeira parcial que ocorreu em 27/04/2017, criança se recuperou bem, apresentou picos de hipertermia sendo controlado com auxílio de medicamentos, em nenhuma evolução seja da equipe médica ou da equipe de enfermagem consta que a mesma fez uso de oxigêniooterapia.

A conta apresentada pelo Hospital Femina diz respeito ao período de internação que compreende a data de 17/04/2015 à 05/06/2015 sendo composta por cinco contas parciais sendo;

**1º Parcial - 17/04/2015 27/04/2015**

Valor apresentado nesta parcial de R\$366.862,63. Hospital Femina apresentou prontuário completo com evoluções cirúrgicas e do setor da UTI pediátrica, prescrições completas contendo a checagem das medicações pela equipe de enfermagem, evoluções da equipe de enfermagem assistencial e da equipe multidisciplinar. Conta parcial analisada pela equipe de auditoria.

**2º Parcial - 27/04/2015 à 07/05/2015**

Valor apresentado nesta parcial de R\$37.543,06. Hospital Femina apresentou espelho da conta composta de 4 folhas enumeradas como 1/5, 2/5, 3/5 e 5/5, não encontrada a folha 4/5, o que impossibilita a análise da conta devido a falta do demonstrativo completo dos valores. O prontuário apresentado está contemplando todo o atendimento, porém, devido a não apresentação do espelho da conta sob o número 4/5, não foi possível a análise pela auditoria.

**3º Parcial - 07/05/2015 à 17/05/2015**

Valor desta parcial de R\$13.314,93. Hospital Femina apresentou somente o espelho da conta, não contendo prontuário do paciente o que impossibilita a análise da equipe de auditoria hospitalar. Parcial não avaliada pela auditoria.

**4º Parcial - 17/05/2015 à 27/05/2015**

Valor desta parcial é de R\$282.000,05. Hospital Femina apresentou a nota fiscal dos materiais utilizados no valor de R\$157.878,06, não apresentou dados sobre o procedimento que utilizou este material, tão pouco, dados referentes a situação do paciente em questão. A falta destes dados em conjunto com o prontuário impossibilita a análise da auditoria. Conta parcial não analisada.

**5º Parcial - 27/05/2015 à 05/06/2015**

Valor apresentado nesta parcial é R\$36.486,15. Hospital Femina apresentou espelho da conta composta por 4 folhas sendo enumeradas 1/5, 2/5, 4/5 e 5/5 porém,

não localizada a folha 3/5, o que impossibilita a análise da auditoria. Outro fator que impossibilita a análise é a falta do prontuário o que não precisa o destino do paciente após esta data se teve alta hospital ou não. Parcial não avaliada pela equipe de auditoria.

**Apenas a 1ª parcial foi analisada na íntegra sendo as demais parciais (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) NÃO ANALISADAS devido a falta de dados/prontuário, impossibilitando a análise pela equipe de auditoria, sugerindo assim sua redução devido a ausência de comprovações/evidências.**

### 3.2. Avaliação dos valores cobrados

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na Tabela 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente J.V.P.A., de acordo com os grupos de despesas.

**Observação:** devido a ausência da página 4/5 do demonstrativo de pagamento/fatura da 2ª parcial referente a internação do dia 27/04 a 07/05/2015, não foi possível identificar os itens cobrados nessa página, por tal motivo foi criado o subgrupo “**Outros (ausência de fatura)**” o qual contempla o valor faltante para a soma total da parcial em questão.

**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

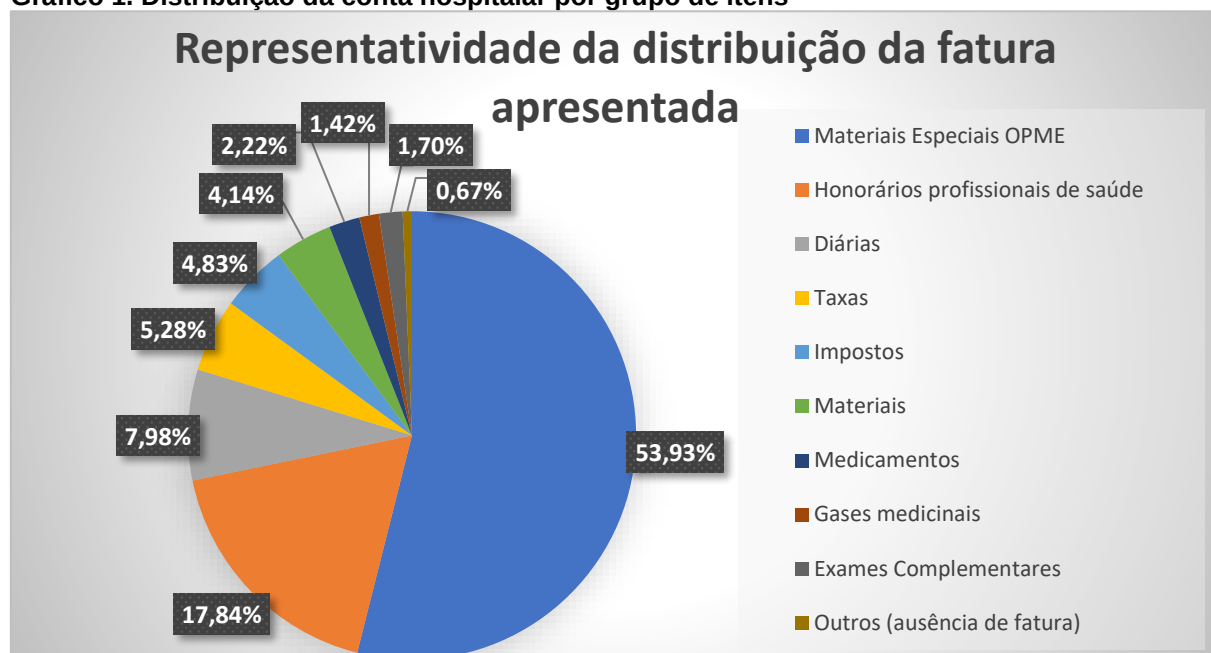
| Conta apresentada                     |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| Descrição                             | Valor total pago     |
| Materiais Especiais OPME              | R\$397.040,18        |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$131.304,33        |
| Diárias                               | R\$58.754,04         |
| Taxas                                 | R\$38.865,09         |
| Impostos                              | R\$35.589,60         |
| Materiais                             | R\$30.476,99         |
| Medicamentos                          | R\$16.370,24         |
| Gases medicinais                      | R\$10.419,13         |
| Exames Complementares                 | R\$12.490,30         |
| Outros (ausência de fatura)           | R\$4.896,92          |
| <b>Total apresentado</b>              | <b>R\$736.206,82</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no

Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente J.V.P.A, de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere ao OPME (Órteses, Prótese e Materiais especiais) correspondendo a (53,93%) da conta apresentada. Honorários médicos e de outros profissionais (17,84%). Em seguida, diárias (7,98%), taxas (5,28%), impostos (4,83%), materiais (4,14%), medicamentos (2,22%), gases medicinais (1,70%), exames complementares (1,42%) e outros - ausência de fatura (0,67%).

**Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### Honorários da equipe médica

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM

é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- **Honorário Equipe Cirúrgica:**

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgico do dia 21/04/2015, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

3.14.01.15-5 - Microcirurgia para tumores cerebrais

3.02.15.02-1 – Craniotomia

3.02.15.01-3 – Cranioplastia

3.14.01.05-8 - drenagem ventricular externa

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesiológico.

Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos



**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada pelo hospital                       |                    |               | Análise da auditoria técnica                                                                          |               |               |                      |                       |                     |                           |                       |  |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| Honorários Médicos - Cirúrgico                        | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários Médicos - Cirúrgico                                                                        | Porte         | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |  |
| 26/09/2014                                            |                    |               |                                                                                                       |               |               |                      |                       |                     |                           |                       |  |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais   | 1                  | R\$55.000,00  | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Luciano Ricardo França da Silva - cirurgião | 14A           | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$3.748,70         | R\$48.624,30              | 88,41%                |  |
|                                                       |                    |               | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º auxiliar            | 14A           | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$1.124,61         |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.03-1 - craniotomia - Dr. Luciano Ricardo França da Silva - cirurgião                          | 9A            | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$561,38           |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.03-1 - craniotomia - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º auxiliar                                     | 9A            | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$168,41           |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Luciano Ricardo França da Silva - cirurgião                        | 9A            | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$465,92           |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º auxiliar                                   | 9A            | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$50,52            |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.14.01.05-8 - drenagem ventricular externa – Dr. Luciano Ricardo França Martins - Cirurgião          | 5C            | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$197,05           |                           |                       |  |
| Subtotal                                              |                    | R\$55.000,00  | 3.14.01.05-8 - drenagem ventricular externa – Dr. Marconi Alves Rosa - 1º Auxiliar                    | 5C            | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$59,11            |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               |                                                                                                       |               |               |                      |                       | R\$6.375,70         | R\$48.624,30              | 88,41%                |  |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais   | 1                  | R\$1.760,00   | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Alexandre - anestesista principal           | porte 7 = 10C | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.760,00         | R\$0,00                   | R\$0,00               |  |
|                                                       |                    |               | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dra. Natalia - 1º Auxiliar anestesia            | porte 5 = 7C  | 50%           | 30%                  | 1                     |                     |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.03-1 - craniotomia - Dr. Alexandre - anestesista principal                                    | porte 4= 6B   | 50%           | 100%                 | 1                     |                     |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.03-1 - craniotomia - Dra. Natalia - 1º Auxiliar anestesia                                     | porte 4 = 6B  | 50%           | 30%                  | 1                     |                     |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Ricardo - anestesista principal                                    | porte 4= 6B   | 50%           | 100%                 | 1                     |                     |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dra. Nathalia - anestesista 1º auxiliar                                | porte 4= 6B   | 50%           | 30%                  | 1                     |                     |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               | 3.14.01.05-8 - drenagem ventricular externa – Dr. Ricardo - anestesista principal                     | porte 5 = 7C  | 50%           | 100%                 | 1                     |                     |                           |                       |  |
| Subtotal                                              |                    | R\$1.760,00   | 3.14.01.05-8 - drenagem ventricular externa - Dra. Nathalia - anestesista 1º auxiliar                 | porte 5 = 7C  | 50%           | 30%                  | 1                     |                     |                           |                       |  |
|                                                       |                    |               |                                                                                                       |               |               |                      |                       | R\$1.760,00         | R\$0,00                   | 0,00%                 |  |
| Total 1ª parcial/analizada                            |                    | R\$56.760,00  |                                                                                                       |               |               |                      |                       | R\$8.135,70         | R\$48.624,30              | 85,67%                |  |
| Demais honorários cirúrgicos - ausência de prontuário |                    | R\$31.652,00  | -                                                                                                     | -             | -             | -                    | -                     | R\$0,00             | R\$31.652,00              | 100,00%               |  |
| TOTAL                                                 |                    | R\$88.412,00  |                                                                                                       |               |               |                      |                       | R\$8.135,70         | R\$80.276,30              | 90,80%                |  |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.



O valor total de honorários médico cirúrgico cobrado pelo Hospital Femina foi de R\$88.412,00, e o valor total de referência é de R\$8.135,70.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$80.276,30 (90,80%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do clínico e intensivista;

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas e dos clínicos, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

No relatório de despesas consta três códigos cobrados pelo hospital para a remuneração do atendimento do intensivista, na quantidade de trinta unidades e do atendimento do clínico de três unidades. Em análise às evoluções médicas e do setor UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista, na quantidade de dezessete unidades, intensivista plantonista, na quantidade de trinta e quatro unidades e clínico na quantidade de três unidades. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Observação:** somando os valores totais apresentados/pagos observa-se que a soma correta seria R\$12.919,15, porém o sistema do hospital calcula R\$12.919,14, o qual foi utilizado na tabela pela equipe técnica para que o valor total da fatura confira com a auditoria.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Descrição                                                                                               |                    |                | Conta apresentada |                       |                           | Análise da auditoria técnica |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários Médicos - Visitas                                                                            | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago  | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência    | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos =2B            | 10                 | R\$214,8000    | R\$2.148,00       | 17                    | R\$91,65                  | R\$1.558,05                  | R\$589,95                 | 27,47%                |
| 1.01.04.02-0 - Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 20                 | R\$508,4100    | R\$10.168,20      | 34                    | R\$216,92                 | R\$7.375,28                  | R\$2.792,92               | 27,47%                |
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar a paciente internado - Dr. Luciano França- Neurologista                | 2                  | R\$200,9840    | R\$401,97         | 2                     | R\$91,65                  | R\$183,30                    | R\$218,67                 | 54,40%                |

|                                                                                         |   |             |                     |   |          |                    |                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|---------------------|---|----------|--------------------|---------------------|---------------|
| 1.01.02.01-9 - Visita hospitalar a paciente internado - Dr. Wilson Novais- Neurologista | 1 | R\$200,9840 | R\$200,98           | 1 | R\$91,65 | R\$91,65           | R\$109,33           | 54,40%        |
| <b>Total 1ª parcial/analizada</b>                                                       |   |             | <b>R\$12.919,15</b> |   |          | <b>R\$9.208,28</b> | <b>R\$3.710,87</b>  | <b>28,72%</b> |
| Demais honorários visitas - ausência de prontuário                                      |   |             | R\$23.971,46        |   |          | R\$0,00            | R\$23.971,46        | 100,00%       |
| <b>TOTAL Honorários médicos - visita</b>                                                |   |             | <b>R\$36.890,61</b> |   |          | <b>R\$9.208,28</b> | <b>R\$27.682,33</b> | <b>75,04%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$36.890,61 o valor total de referência é de R\$9.208,28.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$27.682,33 (75,04%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste grupo, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas.

Segue os achados:

- foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que esta corresponde a uma especialidade médica e não de profissional de fisioterapia, conforme evoluções apresentadas;
- o valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;

Esses dados são descritos na Tabela abaixo.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde**

| Descrição                                                                      | Conta apresentada  |                |                  | Análise da auditoria técnica                                                                                                                                |                       |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários de outros profissionais de saúde                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago | Codificação adequada                                                                                                                                        | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 2.02.03.04-7 - Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado | 6                  | R\$58,35       | R\$350,10        | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR - 30/07 | 6                     | R\$58,35            | R\$350,10                 | R\$ -                     | 0,00%                 |
| 2.01.03.47-6 - patologia neurológica com dependência                           | 6                  | R\$102,02      | R\$612,09        | 13106941- Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL HOSPITALAR                                                     | 6                     | R\$93,60            | R\$561,60                 | R\$50,49                  | 8,25%                 |
| Total                                                                          |                    |                | R\$962,19        |                                                                                                                                                             |                       |                     | R\$911,70                 | R\$50,49                  | 5,25%                 |
| Demais honorários outros profissionais - ausência de prontuário                |                    |                | R\$5.039,53      |                                                                                                                                                             |                       |                     | R\$0,00                   | R\$5.039,53               | 100,00%               |
| TOTAL                                                                          |                    |                | R\$6.001,72      |                                                                                                                                                             |                       |                     | R\$911,70                 | R\$5.090,02               | 84,81%                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$6.001,72 e o valor total de referência é de R\$911,70.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$5.090,02 (84,81%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na Tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                                | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diárias                                  | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| (17/04 a 27/04)                          |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| 10.00.04-6 Diária de Acompanhante em UTI | 10                 | R\$167,44      | R\$1.674,40         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.674,40               | 100,00%               |
| 10.00.00-8 Diária UTI Pediátrica         | 10                 | R\$1.485,32    | R\$14.853,20        | 10                           | R\$632,05           | R\$6.320,50               | R\$8.532,70               | 57,45%                |
| <b>Total</b>                             |                    |                | <b>R\$16.527,60</b> |                              |                     | <b>R\$6.320,50</b>        | <b>R\$10.207,10</b>       | <b>61,76%</b>         |
| Demais diárias - ausência de prontuário  |                    |                | R\$42.226,44        |                              |                     | R\$0,00                   | R\$42.226,44              | 100,00%               |
| <b>TOTAL diárias</b>                     |                    |                | <b>R\$58.754,04</b> |                              |                     | <b>R\$6.320,50</b>        | <b>R\$52.433,54</b>       | <b>89,24%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$58.754,04 e o valor total de referência é de R\$6.320,50.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$52.433,54 (89,24%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, gases medicinais e outros. O item exames laboratoriais foram apresentados no relatório de despesas do hospital como taxas, entretanto, este item corresponde a exames complementares.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                                           | Conta apresentada  |                |                     |                       |                     | Análise da auditoria técnica |                           |                       |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                                               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência    | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos (17/04 a 27/04)</b> |                    |                |                     |                       |                     |                              |                           |                       |
| Aspirador                                           | 1                  | R\$33,30       | R\$33,30            | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$33,30                  | 100,00%               |
| Intensificador de imagem                            | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Carro Anestesia                                     | 1                  | R\$103,37      | R\$103,37           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$103,37                 | 100,00%               |
| Bomba de infusão - Dia                              | 12                 | R\$39,76       | R\$477,12           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$477,12                 | 100,00%               |
| Respirador artificial                               | 11                 | R\$554,04      | R\$6.094,44         | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$6.094,44               | 100,00%               |
| Capnógrafo                                          | 1                  | R\$97,84       | R\$97,84            | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$97,84                  | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                                    | 1                  | R\$119,35      | R\$119,35           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$119,35                 | 100,00%               |
| Microscópio cirúrgico                               | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Oxímetro                                            | 11                 | R\$48,91       | R\$538,01           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$538,01                 | 100,00%               |
| Monitor Cardio                                      | 11                 | R\$118,97      | R\$1.308,67         | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$1.308,67               | 100,00%               |
| Vídeo para cirurgia                                 | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Instrumentador cirúrgico porte 7                    | 1                  | R\$126,75      | R\$126,75           | 1                     | R\$126,75           | R\$126,75                    | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| PAM pressão arterial média                          | 1                  | R\$164,11      | R\$164,11           | 0                     | 0                   | 0                            | R\$164,11                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                     |                    |                | <b>R\$11.749,64</b> |                       |                     | <b>R\$126,75</b>             | <b>R\$11.622,89</b>       | <b>98,92%</b>         |
| <b>Taxa de sala (17/04 a 27/04)</b>                 |                    |                |                     |                       |                     |                              |                           |                       |
| Taxa de sala porte 7                                | 1                  | R\$1.444,83    | R\$1.444,83         | 1                     | R\$716,63           | R\$716,63                    | R\$728,20                 | 50,40%                |
| <b>Subtotal</b>                                     |                    |                | <b>R\$1.444,83</b>  |                       |                     | <b>R\$716,63</b>             | <b>R\$728,20</b>          | <b>50,40%</b>         |
| <b>Taxa de Serviço</b>                              |                    |                |                     |                       |                     |                              |                           |                       |
| Aplicação de injeção                                | 10                 | R\$51,77       | R\$517,70           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$517,70                 | 100,00%               |
| Ambulância                                          | 2                  | R\$1.875,00    | R\$3.750,00         | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$3.750,00               | 100,00%               |
| Curativo médio s/ materiais especiais               | 10                 | R\$61,24       | R\$612,40           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$612,40                 | 100,00%               |
| Instalação de cateter de PIC                        | 1                  | R\$232,98      | R\$232,98           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$232,98                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem em UTI                        | 10                 | R\$222,80      | R\$2.228,00         | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$2.228,00               | 100,00%               |
| Aplicação instalação de solução EV                  | 10                 | R\$51,77       | R\$517,70           | 0                     | R\$-                | R\$-                         | R\$517,70                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                     |                    |                | <b>R\$7.858,78</b>  |                       |                     | <b>R\$-</b>                  | <b>R\$7.858,78</b>        | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total</b>                                        |                    |                | <b>R\$21.053,25</b> |                       |                     | <b>R\$843,38</b>             | <b>R\$20.209,87</b>       | <b>95,99%</b>         |
| Demais taxas - ausência de prontuário               |                    |                | R\$17.811,84        |                       |                     | R\$0,00                      | R\$17.811,84              | 100,00%               |
| <b>TOTAL taxas</b>                                  |                    |                | <b>R\$38.865,09</b> |                       |                     | <b>R\$843,38</b>             | <b>R\$38.021,71</b>       | <b>97,83%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$38.865,09 e o valor total sugerido conforme a referência utilizada é de R\$843,38.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$38.021,71 (97,83%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órtese, Prótese e Material especial

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de

mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas dos OPMEs utilizados em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs**

| Descrição                                    | Conta apresentada  |                |                  | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| OPME                                         | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Aspirador ultrassônico sonoca                | 1                  | R\$16.800,00   | R\$182.093,43    | 1                            | R\$5.680,00         | R\$5.680,00               | R\$11.120,00              | 54,11%                |
| Broca cirúrgica auto bloqueável              | 1                  | R\$8.751,43    |                  | 1                            | R\$1.543,04         | R\$1.543,04               | R\$7.208,39               |                       |
| Equipamento de Trepano                       | 1                  | R\$5.500,00    |                  | 1                            | R\$1.800,00         | R\$1.800,00               | R\$3.700,00               |                       |
| Selante Durl Adherus                         | 1                  | R\$17.360,00   |                  | 1                            | R\$8.430,00         | R\$8.430,00               | R\$8.930,00               |                       |
| Botão Craniano 16 mm                         | 4                  | R\$15.200,00   |                  | 4                            | R\$970,00           | R\$3.880,00               | R\$11.320,00              |                       |
| Substituto dural Preclude 6,0 x 13 mm        | 1                  | R\$14.320,00   |                  | 1                            | R\$8.300,00         | R\$8.300,00               | R\$6.020,00               |                       |
| Compressa neurocirúrgica 13 x 13 mm          | 2                  | R\$4.200,00    |                  | 2                            | R\$153,90           | R\$307,80                 | R\$3.892,20               |                       |
| Hemostático em pó absorvível 3 gramas        | 1                  | R\$12.740,00   |                  | 1                            | R\$900,00           | R\$900,00                 | R\$11.840,00              |                       |
| Capa p/ microscopia Carl Zeiss               | 1                  | R\$590,00      |                  | 1                            | R\$128,00           | R\$128,00                 | R\$462,00                 |                       |
| Campo Cirúrgico iodado                       | 1                  | R\$560,00      |                  | 1                            | R\$124,65           | R\$124,65                 | R\$435,35                 |                       |
| Pinça bipolar descartável tipo baioneta      | 1                  | R\$4.200,00    |                  | 1                            | R\$2.250,00         | R\$2.250,00               | R\$1.950,00               |                       |
| Conjunto de Campo cirurg. Descart. Universal | 1                  | R\$1.860,00    |                  | 1                            | R\$130,00           | R\$130,00                 | R\$1.730,00               |                       |
| Grampeador Descartável 35 grampos            | 1                  | R\$1.780,00    |                  | 1                            | R\$290,00           | R\$290,00                 | R\$1.490,00               |                       |
| Avental cirúrgico descartável ultra grande   | 3                  | R\$234,00      |                  | 3                            | R\$61,58            | R\$184,74                 | R\$49,26                  |                       |
| Fixador de Crânio + 3 pinos                  | 1                  | R\$7.600,00    |                  | 1                            | R\$1.500,00         | R\$1.500,00               | R\$6.100,00               |                       |
| Broca/Fresa craniotomo adulto                | 1                  | R\$4.200,00    |                  | 1                            | R\$1.543,04         | R\$1.543,04               | R\$2.656,96               |                       |
| Broca Drill                                  | 1                  | R\$3.800,00    |                  | 1                            | R\$1.543,04         | R\$1.543,04               | R\$2.256,96               |                       |
| Equipamento Drill Midas                      | 1                  | R\$5.500,00    |                  | 1                            | R\$1.800,00         | R\$1.800,00               | R\$3.700,00               |                       |
| Ponteira de Tungstênio                       | 1                  | R\$2.100,00    |                  | 1                            | R\$2.100,00         | R\$2.100,00               | R\$0,00                   |                       |
| Marcador Cirúrgico descartável com régua     | 1                  | R\$160,00      |                  | 1                            | R\$18,35            | R\$18,35                  | R\$141,65                 |                       |

|                                           |   |              |                      |   |              |                     |                      |               |
|-------------------------------------------|---|--------------|----------------------|---|--------------|---------------------|----------------------|---------------|
| Conjunto de cateter de Drenagem Externa   | 1 | R\$2.394,00  |                      | 1 | R\$1.317,00  | R\$1.317,00         | R\$1.077,00          |               |
| Enxerto Ósseo Polybone grânulos e CC      | 1 | R\$9.800,00  |                      | 1 | R\$1.950,00  | R\$1.950,00         | R\$7.850,00          |               |
| Bisturi reto descartável 15 G             | 1 | R\$764,00    |                      | 1 | R\$57,68     | R\$57,68            | R\$706,32            |               |
| Kit De Inst. P/neuronavegação - Brailnlab | 1 | R\$39.980,00 |                      | 1 | R\$19.000,00 | R\$19.000,00        | R\$20.980,00         |               |
| Clipe Hemostático Tipo Raney PCT c/10 und | 2 | R\$1.700,00  |                      | 2 | R\$28,00     | R\$56,00            | R\$1.644,00          |               |
| Taxa de comercialização                   | 1 | R\$-         | R\$34.597,75         |   | R\$34.597,75 | R\$34.597,75        | R\$0,00              |               |
| <b>Total OPME 1ª parcial/analizada</b>    |   |              | <b>R\$216.691,18</b> |   |              | <b>R\$99.431,09</b> | <b>R\$117.260,09</b> | <b>54,11%</b> |
| Demais OPME - ausência de prontuário      |   |              | R\$180.349,00        |   |              | R\$-                | R\$180.349,00        | 100,00%       |
| <b>TOTAL OPME</b>                         |   |              | <b>R\$397.040,18</b> |   |              | <b>R\$99.431,09</b> | <b>R\$297.609,09</b> | <b>74,96%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPMEs cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$397.040,18, e o valor total de referência é de R\$99.431,09.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$297.609,09 (74,96%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais



No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como fita adesiva, algodão, avental, luvas e materiais para antissepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como cateter venoso central, transdutor de monitorização de pressão invasiva e hemostático cirúrgico.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                                                 | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                                                                 | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB (17/04 a 27/04) 1ª parcial/analizada</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Hemostático Absorvível Gelfoan                                            | 1                  | R\$433,60      | R\$433,60           | 1                            | R\$181,41           | R\$181,41                 | R\$252,19                 | 58,16%                |
| Agulha 40x12 cm                                                           | 377                | R\$5,92        | R\$2.231,84         | 377                          | R\$5,92             | R\$2.231,84               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Clorexedine alcoólica 0,5% 100ml - Rioquímica                             | 300                | R\$0,01        | R\$4,20             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4,20                   | 100,00%               |
| Clorexedine degermante 2% 100ml - Rioquímica                              | 100                | R\$0,01        | R\$1,00             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1,00                   | 100,00%               |
| Touca descartável                                                         | 6                  | R\$5,84        | R\$35,04            | 107                          | R\$-                | R\$-                      | R\$35,04                  | 100,00%               |
| Luva de procedimento Média                                                | 557                | R\$0,70        | R\$389,90           | 667                          | R\$-                | R\$-                      | R\$389,90                 | 100,00%               |
| Aparelho de tricotomia descartável                                        | 2                  | R\$1,66        | R\$3,32             | 4                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3,32                   | 100,00%               |
| Máscara N95                                                               | 6                  | R\$3,19        | R\$19,14            | 18                           | R\$-                | R\$-                      | R\$19,14                  | 100,00%               |
| <b>Total</b>                                                              |                    |                | <b>R\$3.118,04</b>  |                              |                     | <b>R\$2.413,25</b>        | <b>R\$704,79</b>          | <b>22,60%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                                                 |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                                                 |                    |                | <b>R\$8.644,87</b>  |                              |                     | <b>R\$8.644,87</b>        | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>                                        |                    |                | <b>R\$11.762,91</b> |                              |                     | <b>R\$11.058,12</b>       | <b>704,79</b>             | <b>5,99%</b>          |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b>                               |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)                                      |                    |                | <b>R\$619,10</b>    |                              |                     | <b>R\$619,10</b>          | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total</b>                                                              |                    |                | <b>R\$12.382,01</b> |                              |                     | <b>R\$11.677,22</b>       | <b>R\$704,79</b>          | <b>5,69%</b>          |
| Demais materiais - ausência de prontuário                                 |                    |                | R\$18.094,98        |                              |                     | R\$-                      | R\$18.094,98              | 100,00%               |
| <b>TOTAL materiais</b>                                                    |                    |                | <b>R\$30.476,99</b> |                              |                     | <b>R\$11.677,22</b>       | <b>R\$18.799,77</b>       | <b>61,69%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$30.476,99, e o valor total de referência é de R\$11.677,22.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$18.799,77



(61,69%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                                                    | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                                                 | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB (17/04 a 27/04) 1ª parcial/analizada</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Sevorane Fr c/100 ml                                                         | 160                | R\$8,54        | R\$1.366,75         | 160                          | R\$6,27             | R\$1.003,20               | R\$363,55                 | 26,60%                |
| Cefuroxima 750 mg Frasco                                                     | 35                 | R\$31,06       | R\$1.087,23         | 35                           | R\$24,99            | R\$874,65                 | R\$212,58                 | 19,55%                |
| Omeprazol 40 mg                                                              | 19                 | R\$37,95       | R\$721,05           | 19                           | R\$37,21            | R\$706,99                 | R\$14,06                  | 1,95%                 |
| ondansetrona 2 mg amp 2 ml                                                   | 3                  | R\$122,51      | R\$367,53           | 3                            | R\$51,44            | R\$154,32                 | R\$213,21                 | 58,01%                |
| Ketamin-s 50 mg/ml amp. 2 ml-C1                                              | 3                  | R\$187,89      | R\$563,66           | 3                            | R\$12,21            | R\$36,63                  | R\$527,03                 | 93,50%                |
| <b>Subtotal</b>                                                              |                    |                | <b>R\$4.106,23</b>  |                              |                     | <b>R\$2.775,79</b>        | <b>R\$1.330,44</b>        | <b>32,40%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                                                 |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                                                 |                    |                | R\$1.242,90         |                              |                     | R\$1.242,90               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>                                        |                    |                | <b>R\$5.349,13</b>  |                              |                     | <b>R\$4.018,69</b>        | <b>R\$1.330,44</b>        | <b>24,87%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b>                               |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)                                      |                    |                | R\$281,53           |                              |                     | R\$281,53                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos</b>                                                 |                    |                | <b>R\$5.630,66</b>  |                              |                     | <b>R\$4.300,22</b>        | <b>R\$1.330,44</b>        | <b>23,63%</b>         |
| Demais medicamentos - ausência de prontuário                                 |                    |                | R\$10.739,58        |                              |                     | R\$-                      | R\$10.739,58              | 100,00%               |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |                    |                | <b>R\$16.370,24</b> |                              |                     | <b>R\$4.300,22</b>        | <b>R\$12.070,02</b>       | <b>73,73%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de

R\$16.370,24, e o valor total de referência é de R\$4.300,22.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$12.070,02 (73,73%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

No grupo de exames sugere-se redução dos exames hematológicos “Ihenco – Instituto de Hematologia do Centro Oeste pois não foram apresentadas evidências da realização de exames, ou etiquetas de bolsa de sangue.

Segue os achados na tabela apresentada abaixo:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                                  | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Exames complementares 1ª parcial/analizada | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| X Ray - clínica de Radiologia              | 2                  | R\$60,00       | R\$120,00           | 2                            | R\$60,00            | R\$120,00                 | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| IAPCC-Instituto de Anatomia Patológica     | 1                  | R\$800,00      | R\$800,00           | 1                            | R\$7,20             | R\$800,00                 | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Ihenco - Ins. De hemat. do centro oeste    | 1                  | R\$472,74      | R\$472,74           | 0                            | R\$0,00             | R\$0,00                   | R\$472,74                 | 100,00%               |
| Lab. Carlos Chagas                         | 1                  | R\$2.128,40    | R\$2.128,40         | 1                            | R\$2.128,40         | R\$2.128,40               | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Prestadores de serviços/médicos            | 1                  | R\$500,00      | R\$500,00           | 1                            | R\$500,00           | R\$500,00                 | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Prestadores de serviços/médicos            | 1                  | R\$1.800,00    | R\$1.800,00         | 1                            | R\$1.800,00         | R\$1.800,00               | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                            |                    |                | <b>R\$5.821,14</b>  |                              |                     | <b>R\$5.348,40</b>        | <b>R\$472,74</b>          | <b>8,12%</b>          |
| Demais exames - ausência de prontuário     |                    |                | R\$6.669,16         |                              |                     | R\$-                      | R\$6.669,16               | 100,00%               |
| <b>TOTAL exames complementares</b>         |                    |                | <b>R\$12.490,30</b> |                              |                     | <b>R\$5.348,40</b>        | <b>R\$7.141,90</b>        | <b>57,18%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$12.490,30, e o valor total de referência é de R\$5.348,40.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$7.141,90 (57,18%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido a maior da quantidade analisada através dos registros no prontuário. Hospital Femina cobrou a utilização de 263 horas de ar comprimido e 252 horas de oxigênio. Durante a auditoria, observado nos registros que, o paciente permaneceu entubado utilizando esses gases no período do dia 21/04/2015 das 08h00 até a data de 22/04/2015 as 08h20 onde foi extubado e permaneceu conforme registrado em prontuário respirando em ar ambiente com boa saturação de oxigênio. Conforme esses registros houve adequação das quantidades e valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                             | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gases medicinais 1ª parcial/analizada | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ar comprimido                         | 263                | R\$17,34       | R\$4.560,42         | 24                           | R\$11,65            | R\$279,60                 | R\$4.280,82               | 93,87%                |
| Oxigênio no Respirador (hora)         | 252                | R\$20,71       | R\$5.218,92         | 24                           | R\$7,20             | R\$172,80                 | R\$5.046,12               | 96,69%                |
| <b>Subtotal</b>                       |                    |                | <b>R\$9.779,34</b>  |                              |                     | <b>R\$452,40</b>          | <b>R\$9.326,94</b>        | <b>95,37%</b>         |
| Demais gases - ausência de prontuário |                    |                | R\$639,79           |                              |                     | R\$-                      | 639,79                    | 100,00%               |
| <b>TOTAL gases medicinais</b>         |                    |                | <b>R\$10.419,13</b> |                              |                     | <b>R\$452,40</b>          | <b>R\$9.966,73</b>        | <b>95,66%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$10.419,13 e o valor total de referência é de R\$452,40.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$9.966,73 (95,66%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$572.137,14 (77,71%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente J.V.P.A.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente J.V.P.A**

| Serviço                           | Valor cobrado apresentado | Análise da Auditoria Técnica  |                             |                       |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
|                                   |                           | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de adequação | % passível de redução |
| OPME                              | R\$397.040,18             | R\$99.431,09                  | R\$297.609,09               | 74,96%                |
| Honorários profissionais da saúde | R\$131.304,33             | R\$18.255,68                  | R\$113.048,65               | 86,10%                |
| Diárias                           | R\$58.754,04              | R\$6.320,50                   | R\$52.433,54                | 89,24%                |
| Taxas                             | R\$38.865,09              | R\$843,38                     | R\$38.021,71                | 97,83%                |
| Impostos                          | R\$35.589,60              | R\$17.440,79                  | R\$18.148,81                | 50,99%                |
| Materiais                         | R\$30.476,99              | R\$11.677,22                  | R\$18.799,77                | 61,69%                |
| Medicamentos                      | R\$16.370,24              | R\$4.300,22                   | R\$12.070,02                | 73,73%                |
| Gases medicinais                  | R\$10.419,13              | R\$452,40                     | R\$9.966,73                 | 95,66%                |
| Exames Complementares             | R\$12.490,30              | R\$5.348,40                   | R\$7.141,90                 | 57,18%                |
| Outros (ausência de fatura)       | R\$4.896,92               | R\$0,00-                      | R\$4.896,92                 | 100,00%               |
| <b>Total</b>                      | <b>R\$736.206,82</b>      | <b>R\$164.069,68</b>          | <b>R\$572.137,14</b>        | <b>77,71%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$736.206,82**

**Sugestão de adequação: R\$572.137,14 (77,71%)**

**Sugestão de pagamento: R\$164.069,68**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Para a realização da auditoria da conta hospitalar em questão, paciente J.V.P.A., foram apresentadas evidências e prontuário apenas referente a 1ª parcial,

sendo essa analisada na íntegra, e as demais parciais (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) *NÃO ANALISADAS* devido a falta de dados/prontuário, sugerindo assim redução destas devido a ausência de comprovações.

Foi possível concluir que na conta do paciente J.V.P.A. o valor apresentado pelo hospital foi de **R\$736.206,82**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades como ausência de prontuário em quatro parciais, e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$572.137,14**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$164.069,68**, o que representa uma redução de **77,71%** da fatura atual.

O valor total de alvarás emitidos foi de R\$736.206,82, conferindo com a fatura apresentada pelo Hospital Femina.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos CTNPM. Disponível em: <  
<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RE 1804/2006. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <  
<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <  
[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista Brasíndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.



## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Ivanês Zwirtes  
Enfermeiro Auditor  
COREN/SC 216626

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
A.F.S.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
SNE - Sonda Nasoentérica  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..7

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....15

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....15  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....18  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....20  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais.....24  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....25  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....26  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPME.....28  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais.....30  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....31  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....32  
Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais.....33  
Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente A.F.S.....34

## SUMÁRIO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                             | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto                                     | 5         |
| 1.2. Objetivo e escopo                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA</b>                                            | <b>6</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde          | 6         |
| 2.2. Diárias                                                     | 8         |
| 2.3. Taxas                                                       | 8         |
| 2.4. Materiais e Medicamentos                                    | 9         |
| 2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME              | 10        |
| 2.6. Gases Medicinais                                            | 11        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas                             | 11        |
| 2.8. Limitações                                                  | 12        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS</b> | <b>13</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação                           | 13        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados                              | 14        |
| 3.2.1 Honorários                                                 | 16        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares                                       | 24        |
| 3.2.3 Taxas                                                      | 25        |
| 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais especiais                    | 27        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos                                   | 29        |
| 3.2.6 Exames complementares                                      | 31        |
| 3.2.7 Gases Medicinais                                           | 32        |
| 3.3 Resumo da auditoria                                          | 33        |
| <b>4. CONCLUSÃO</b>                                              | <b>35</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA</b>                                           | <b>37</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA</b>               | <b>39</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas crânio-encefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº 2697-94.2015.811.0063, encaminhadas pelo Hospital Hospital e Maternidade Femina de Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente A.F.S.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente A.F.S. no Hospital e Maternidade Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente A.F.S., pelo Hospital e Maternidade Femina, gerou à 1ª Comarca de Cuiabá/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvarás no valor de R\$664.956,71; que confere com o relatório de despesas da referida internação utilizado para a auditoria técnica.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação

CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho de Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi



elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços das tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos

comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- d) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde

suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;

- e) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- f) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;

### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Paciente A.F.S., 11 anos e 8 dias, processo nº 2697-94.2015.811.0063, para cumprimento de liminar judicial. O mesmo deu entrada no hospital e Pronto socorro Municipal de Cuiabá-MT em 19/08/2015 com quadro clínico de sonolência, crises convulsivas e cefaléia. Após realizar exames de (Tomografia computadorizada e Ressonância Nuclear magnética de crânio) conforme descrito na evolução médica, se detectou a presença de um volumoso tumor intracraniano causando efeito de massa em área nobre do cérebro sendo transferido para o Hospital e Maternidade Femina que consta nos autos na data de 10/09/2015.

Paciente chegou acompanhado da mãe e de uma técnica de enfermagem, foi acomodado em leito de Apartamento normal sem intercorrências, na manhã do dia 12 de setembro de 2015, foi conduzido até o centro cirúrgico onde deu entrada na sala operatória as 07h30 aos cuidados do médico cirurgião Dr. Atila Monteiro Borges e de seus auxiliares Dr. Bruno Regis Prado Silveira e Dr. Roger Rotta, onde foi submetido ao procedimento cirúrgico de Craniotomia para Microdissecação de tumor cerebral, com retirada de peça cirúrgica encaminhada para exame de anatomopatológico. Procedimento teve seu término registrado às 14h50 conforme registros analisados, foi instalado uma DVE (Derivação Ventricular Externa) e encaminhado ao setor de UTI pediátrica leito 5 com ventilação mecânica.

No dia 14 de setembro resultado do anatomopatológico indica Neoplasia (câncer) Maligno de Células Pequenas, redondas e azuis suspeita de Pineoblastoma. No dia 18 de setembro de 2015, paciente foi submetido a um novo procedimento cirúrgico com início as 07h30 e término às 12h10, neste procedimento foi realizado Microdissecação do Hematoma e retirada de Tumor Residual intracraniano. Procedimento sem intercorrência, retornando para o setor de UTI Pediátrica leito 5 entubado e em respiração mecânica, segue em acompanhamento da equipe multiprofissional. Paciente apresentou pequena melhora sendo extubado permanecendo com canula de guedel porém, apresentou piora da saturação de oxigênio sendo entubado novamente permanecendo em ventilação mecânica. Em 28 de setembro, novo resultado do exame de anatomotologia confirmando o diagnóstico de Pineoblastoma (grau IV).

Conforme relatório da equipe de enfermagem, em 28 de setembro diminuído sedação para extubação onde paciente permaneceu respirando com auxílio de cateter nasal até a data do dia 29, onde retornou a ser entubado agora já evoluído pela equipe de enfermagem com traqueostomia. Nos relatórios do dia 10 de outubro, descrevem que o paciente está em ventilação espontânea com auxílio de cateter de oxigênio, recebendo alimentação por Sonda Nasoenterica - SNE, sendo submetido a um novo procedimento cirúrgico para confecção de gastrostomia (abertura do estômago para colocação de sonda para alimentação). Registrado no dia 21 de outubro que o paciente foi conduzido para o centro cirúrgico para confecção de nova gastrostomia sem intercorrência, retornando para a UTI Pediátrica leito 5.

Conforme evoluções da equipe médica, paciente permaneceu durante a internação apresentando picos febris porém, com culturas negativas, após extubação permanecendo em ar ambiente com auxílio de cateter nasal, não está compactuando com o meio. Na data de 24 de outubro, descrito em relatório médico o quadro grave causado pelas sequelas neurológicas com quadro de tetraplégia, disfagia (dificuldade de deglutir) por este motivo a alimentação através de sonda e após gastrostomia.

Paciente com internação em 10 de setembro de 2015 até a data de 26 de outubro do mesmo ano onde recebeu alta para internar na enfermaria do Hospital do Câncer desta mesma cidade.

### **3.2. Avaliação dos valores cobrados**

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital e Maternidade Femina para o atendimento do paciente A.F.S., de acordo com os grupos de despesas.

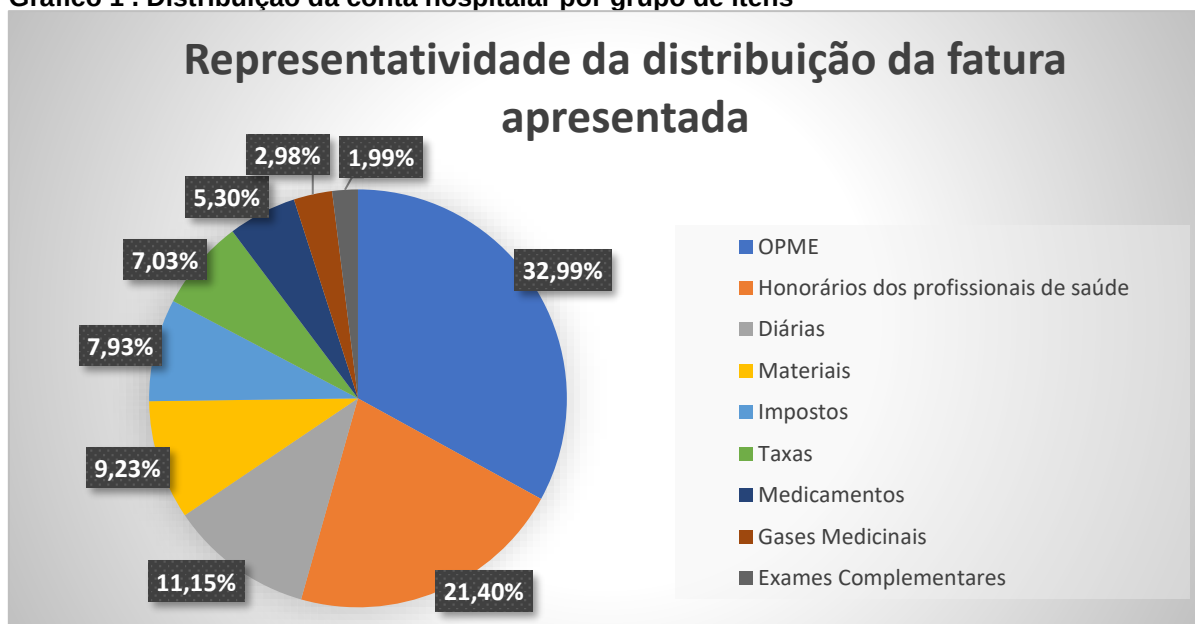
**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Descrição                             | Conta apresentada    |
|---------------------------------------|----------------------|
|                                       | Valor total pago     |
| OPME                                  | R\$219.400,56        |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$142.300,05        |
| Diárias                               | R\$74.174,36         |
| Materiais                             | R\$61.393,28         |
| Impostos                              | R\$52.735,39         |
| Taxas                                 | R\$46.721,59         |
| Medicamentos                          | R\$35.241,40         |
| Gases Medicinais                      | R\$19.790,56         |
| Exames Complementares                 | R\$13.199,52         |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$664.956,71</b> |

Fonte: Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital e Maternidade Femina para o atendimento do paciente A.F.S., de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos OPMEs (32,99%). Em seguida, temos as despesas referentes a honorários dos profissionais de saúde (21,40%), diárias (11,15%), materiais (9,23%), impostos (7,93%), taxas (7,03%), medicamentos (5,30%), gases medicinais (2,98%) e exames complementares (1,99%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



Fonte: Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria



em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### **Honorários da equipe médica**

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- Honorário Equipe Cirúrgica:

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgicos conforme as datas a baixo relacionadas, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

Procedimento cirúrgico em **12/09/2015;**

3.14.01.15-5 - Microcirurgia para tumores cerebrais

3.14.01.04-0 – Craniotomia

Procedimento cirúrgico em **18/09/2015;**

3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano

3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho-

Procedimento cirúrgico em **21/10/2015;**

3.10.02.17-0 Gastrostomia para qualquer finalidade - Cirurgia

No relatório de despesas consta dois códigos cobrados pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação



do cirurgião, auxiliares e anestesiológico.

Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                                 |                    |               | Análise da auditoria técnica                                                                         |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos - cirúrgico                    | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                       | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Período da conta parcial: 10/09/2015 a 20/09/2015 |                    |               |                                                                                                      |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                    | 1                  | R\$30.000,00  | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos- Cirurgião – Dr. Atila Monteiro               | 14A   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$3.748,70         | R\$22.992,95              | 76,64%                |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos- 1º aux.– Dr. Bruno Regis                     | 14A   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$1.124,61         |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos- 2º aux.- Dr. Roger Rotta                     | 14A   | 100%          | 20%                  | 1                     | R\$749,74           |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho- Cirurgião – Dr. Atila Monteiro              | 11C   | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$922,67           |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho- 1º auxiliar – Dr. Bruno Regis               | 11C   | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$276,80           |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho- 2º aux.- Dr. Roger Rotta                    | 11C   | 50%           | 20%                  | 1                     | R\$184,53           |                           |                       |
| SEDARE anestesiologia                             | 1                  | R\$1.352,00   | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos. Anestesista: Dra. Aline F. R. de Oliveira    | 7     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.352,00         | R\$0,00                   | 0,00%                 |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho. Anestesista: Dra. Aline F. R. de Oliveira   | 5     | 50%           | 100%                 | 1                     |                     |                           |                       |
| Subtotal                                          |                    | R\$31.352,00  |                                                                                                      |       |               |                      |                       | R\$8.359,05         | R\$22.992,95              | 73,34%                |
| Honorários médicos - cirúrgico                    | 1                  | R\$30.000,00  | 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano-Cirurgião-Dr. Atila Monteiro             | 11C   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.845,34         | R\$25.847,99              | 86,16%                |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano – 1º aux.– Dr. Bruno Regis               | 11C   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$553,60           |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano - 2º aux. - Dr. Roger Rotta              | 11C   | 100%          | 20%                  | 1                     | R\$369,07           |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho- Cirurgião – Dr. Atila Monteiro              | 11C   | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$922,67           |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho- 1º aux.- Dr. Bruno Regis                    | 11C   | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$276,80           |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho- 2º aux.- Dr. Roger Rotta                    | 11C   | 50%           | 20%                  | 1                     | R\$184,53           |                           |                       |
| SEDARE anestesiologia                             | 1                  | R\$1.652,00   | 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano. Anestesista: Dr. Fabio Randal Tampelini | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$730,18           | R\$556,73                 | 33,70%                |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho. Anestesista: Dr. Fabio Randal Tampelini     | 5     | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$365,09           |                           |                       |

|                                                          |                    |                     |                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| SEDARE anestesiologia                                    | 1                  | R\$690,00           | -                                                                                                          | -     | -             | -                    | 0                     | R\$-                | R\$690,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$32.342,00</b> |                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$5.247,28</b>  | <b>R\$27.094,72</b>       | <b>83,78%</b>         |
| Honorários médicos - cirúrgico                           | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                             | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 20/09/2015 a 30/09/2015</b> |                    |                     |                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| SEDARE anestesiologia                                    | 1                  | R\$900,00           | -                                                                                                          | 3     | 100%          | 100%                 | 0                     | R\$-                | R\$900,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$900,00</b>    |                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$0,00</b>      | <b>R\$900,00</b>          | <b>100,00%</b>        |
| Honorários médicos - cirúrgico                           | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                             | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 20/10/2015 a 26/10/2015</b> |                    |                     |                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                           | 1                  | R\$3.500,00         | 3.10.02.17-0 Gastrostomia para qualquer finalidade - Cirurgião – Dr. Osvaldo Cesar Pinto Mendes            | 6A    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$429,25           | R\$2.941,97               | 84,06%                |
|                                                          |                    |                     | 3.10.02.17-0 Gastrostomia para qualquer finalidade - 1o aux. – Dra. Renata Machado Barbosa Lima de Miranda | 6A    | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$128,78           |                           |                       |
| SEDARE anestesiologia                                    | 1                  | R\$500,00           | 3.10.02.17-0 Gastrostomia para qualquer finalidade. Anestesista: Dra. Glaucia Serenato                     | 3     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$319,27           | R\$180,73                 | 36,15%                |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$4.000,00</b>  |                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$877,30</b>    | <b>R\$3.122,70</b>        | <b>78,07%</b>         |
| <b>Total geral</b>                                       |                    | <b>R\$68.594,00</b> |                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$14.483,63</b> | <b>R\$54.110,37</b>       | <b>78,88%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente.

O valor total de honorários médico cirúrgico cobrado pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$68.594,00, e o valor total de referência é de R\$14.483,63.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$54.110,37 (78,88%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

As análises dos custos referentes às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do atendimento do intensivista. Em análise às evoluções médicas do setor UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista e plantonista. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Conta apresentada                                                                                     |                    |                        |                     | Análise da auditoria técnica                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Período da conta parcial: 10/09/2015 a 20/09/2015                                                     |                    |                        |                     |                                                                                                       |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 16                 | R\$508,41              | R\$8.134,56         | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 16                    | R\$216,92           | R\$3.470,72               | R\$4.663,84               | 57,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 8                  | R\$214,80              | R\$1.718,40         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 8                     | R\$91,65            | R\$733,20                 | R\$985,20                 | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar (paciente internado) Dr. Rafael Luiz Bresolin                          | 2                  | R\$249,87              | R\$499,74           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar (paciente internado) Dr. Rafael Luiz Bresolin                          | 2                     | R\$249,87           | R\$499,74                 | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Rafael Luiz Bresolin                     | 1                  | R\$210,00              | R\$210,00           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila Monteiro 10/09/2015                | 0                     | R\$91,65            | R\$0,00                   | R\$210,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                                                       |                    |                        | <b>R\$10.562,70</b> |                                                                                                       |                       |                     | <b>R\$4.703,66</b>        | <b>R\$5.859,04</b>        | <b>55,47%</b>         |

| Período da conta parcial: 20/09/2015 a 30/09/2015                                                     |                    |                        |                     |                                                                                                       |                       |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - HOSPITAL FEMINA                              | 4                  | R\$271,60              | R\$1.086,40         | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B- Dr. Atila Monteiro                            | 2                     | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$903,10                 | 83,13%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                       |                    |                        | <b>R\$13.402,60</b> |                                                                                                       |                       |                     | <b>R\$5.438,20</b>        | <b>R\$7.964,40</b>        | <b>59,42%</b>         |
| Período da conta parcial: 30/09/2015 a 10/10/2015                                                     |                    |                        |                     |                                                                                                       |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila Monteiro                           | 1                  | R\$271,60              | R\$271,60           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B- Dr. Atila Monteiro                            | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$179,95                 | 66,26%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                       |                    |                        | <b>R\$12.587,80</b> |                                                                                                       |                       |                     | <b>R\$5.346,55</b>        | <b>R\$7.241,25</b>        | <b>57,53%</b>         |

| Período da conta parcial: 10/10/2015 a 20/10/2015                                                     |                    |                        |                     |                                                                                                       |                       |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Roger Rotta                              | 4                  | R\$271,60              | R\$1.086,40         | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Roger Rotta                              | 4                     | R\$91,65            | R\$366,60                 | R\$719,80                 | 66,26%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dra. Daniela Rossetto                        | 1                  | R\$353,08              | R\$353,08           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dra. Daniela Rossetto                        | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$261,43                 | 66,26%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila Monteiro                           | 1                  | R\$271,60              | R\$271,60           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila Monteiro                           | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$179,95                 | 66,26%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                       |                    |                        | <b>R\$14.027,28</b> |                                                                                                       |                       |                     | <b>R\$5.804,80</b>        | <b>R\$8.222,48</b>        | <b>58,62%</b>         |
| Período da conta parcial: 10/10/2015 a 26/10/2015                                                     |                    |                        |                     |                                                                                                       |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                 | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 12                 | R\$508,41              | R\$6.100,92         | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por | 12                    | R\$216,92           | R\$2.603,04               | R\$3.497,88               | 57,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 6                  | R\$214,80              | R\$1.288,80         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B         | 6                     | R\$91,65            | R\$549,90                 | R\$738,90                 | 57,33%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                       |                    |                        | <b>R\$7.389,72</b>  |                                                                                                       |                       |                     | <b>R\$3.152,94</b>        | <b>R\$4.236,78</b>        | <b>57,33%</b>         |
| <b>Total</b>                                                                                          |                    |                        | <b>R\$57.970,10</b> |                                                                                                       |                       |                     | <b>R\$24.446,15</b>       | <b>R\$33.523,95</b>       | <b>57,83%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente.

O valor total de honorários médicos de visitas cobrados pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$57.970,10 e o valor total de referência é de R\$24.446,15.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$33.523,95 (57,83%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### **Honorários de outros profissionais:**

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas e psicólogos.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário.

- Foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que esta corresponde a uma especialidade médica;
- o valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;
- foram cobrados apenas honorários referentes aos atendimentos às disfunções respiratórias. Nas prescrições médicas e evoluções fisioterapêuticas foram identificados atendimentos às disfunções locomotoras.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário. O valor total de honorários de fisioterapia cobrados pelo Hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada.

Esses dados são descritos na tabela abaixo:

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais**

| Conta apresentada                        |                    |                |                     | Análise da auditoria técnica                                                                                                                        |                       |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários outros profissionais de saúde | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor cobrado       | Honorários outros profissionais de saúde                                                                                                            | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Assistência Fisiátrica Respiratória      | 112                | R\$58,35       | R\$6.535,20         | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR | 95                    | R\$58,35            | R\$5.543,25               | R\$991,95                 | 15,18%                |
| Patologia Neurológica com dependência    | 51                 | R\$102,02      | R\$5.202,77         | 13106941 - Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL HOSPITALAR                                            | 7                     | R\$93,60            | R\$655,20                 | R\$4.547,57               | 87,41%                |
| Assistência Fisiátrica Respiratória      | 61                 | R\$63,18       | R\$3.853,98         | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                  | 61                    | R\$78,00            | R\$3.853,98               | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Sessão de fonoaudióloga                  | 1                  | R\$144,00      | R\$144,00           | Sessão de fonoaudióloga                                                                                                                             | 1                     | R\$100,00           | R\$100,00                 | R\$44,00                  | 30,56%                |
| <b>Total</b>                             |                    |                | <b>R\$15.735,95</b> |                                                                                                                                                     |                       |                     | <b>R\$10.152,43</b>       | <b>R\$5.583,52</b>        | <b>35,48%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$15.735,95, e o valor total de referência é de R\$10.152,43.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$5.583,52 (35,48%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial. A diminuição do valor se deve ao ajuste da fisioterapia cobrada conforme tabela referência do Crefitto, a contagem das sessões/evoluções de fisioterapia não serem compatíveis com o número de sessões cobradas em espelho da conta.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.



Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital e Maternidade Femina, conforme descrito na tabela abaixo:

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                                | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diárias                                  | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 10.00.04-6 Diária de Acompanhante em UTI | 44                 | R\$167,44      | R\$7.367,36         | 44                           | R\$-                | R\$-                      | R\$7.367,36               | 100,00%               |
| 10.00.00-8 Diária UTI Pediátrica         | 44                 | R\$1.485,32    | R\$65.354,08        | 44                           | R\$632,00           | R\$27.808,00              | R\$37.546,08              | 57,45%                |
| Diária acompanhante em apartamento       | 2                  | R\$167,44      | R\$334,88           | 2                            | R\$43,96            | R\$87,92                  | R\$246,96                 | 73,75%                |
| Diária apartamento normal                | 2                  | R\$559,02      | R\$1.118,04         | 2                            | R\$307,69           | R\$615,38                 | R\$502,66                 | 44,96%                |
| <b>Total</b>                             |                    |                | <b>R\$74.174,36</b> |                              |                     | <b>R\$28.511,30</b>       | <b>R\$45.663,06</b>       | <b>61,56%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$74.174,36, e o valor total de referência é de R\$28.511,30.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$45.663,06 (61,56%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, gases medicinais e outros. O item exames laboratoriais foram apresentados no relatório de despesas do hospital como taxas, entretanto, este item corresponde a exames complementares.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

O valor cobrado referente a taxa de sala cirúrgica e ar comprimido foram

sugeridos conforme referência - Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”. Em oxigênio e exames laboratoriais não foram encontradas não conformidades nos valores cobrados.

A análise da auditoria não encontrou etiqueta de bolsa de sangue ou qualquer evidência para a referida cobrança de “Banco de sangue”, portanto sugere-se adequação nesse item.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                                          | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                                              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b>                |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aspirador                                          | 3                  | R\$33,30       | R\$99,90            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$99,90                  | 100,00%               |
| Intensificador de imagem                           | 3                  | R\$895,56      | R\$2.686,68         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.686,68               | 100,00%               |
| Carro Anestesia                                    | 3                  | R\$103,37      | R\$310,11           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$310,11                 | 100,00%               |
| Bomba de infusão - Dia                             | 57                 | R\$39,76       | R\$2.266,32         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.266,32               | 100,00%               |
| Respirador artificial                              | 21                 | R\$554,04      | R\$11.634,84        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$11.634,84              | 100,00%               |
| Capnógrafo                                         | 3                  | R\$97,84       | R\$293,52           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$293,52                 | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                                   | 3                  | R\$119,35      | R\$358,05           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$358,05                 | 100,00%               |
| Microscópio cirúrgico                              | 2                  | R\$895,56      | R\$1.791,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.791,12               | 100,00%               |
| Oxímetro                                           | 37                 | R\$48,91       | R\$1.809,67         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.809,67               | 100,00%               |
| Monitor Cardíaco                                   | 47                 | R\$118,97      | R\$5.591,59         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$5.591,59               | 100,00%               |
| Colchão d'água/Ar/casca de ovo                     | 2                  | R\$85,38       | R\$170,76           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$170,76                 | 100,00%               |
| PAN- Pressão Arterial Média                        | 1                  | R\$164,11      | R\$164,11           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$164,11                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                    |                    |                | <b>R\$27.176,67</b> |                              |                     |                           | <b>R\$27.176,67</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Taxas referentes aos serviços de Enfermagem</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aplicação de Injeção (IM IV SC)                    | 46                 | R\$51,77       | R\$2.381,42         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.381,42               | 100,00%               |
| Aplicação Instalação de Solução EV                 | 46                 | R\$51,77       | R\$2.381,42         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.381,42               | 100,00%               |
| Serviços de Enfermagem em UTI                      | 44                 | R\$222,80      | R\$9.803,20         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$9.803,20               | 100,00%               |
| Serviços de Enfermagem em apto                     | 2                  | R\$83,85       | R\$167,70           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$167,70                 | 100,00%               |
| Instrumentadora cirúrgico - Porte 7                | 2                  | R\$126,75      | R\$253,50           | 2                            | R\$126,75           | R\$253,50                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Instrumentadora cirúrgico - Porte 3                | 1                  | R\$59,94       | R\$59,94            | 1                            | R\$59,94            | R\$59,94                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Instalação Cateter de PICC                         | 1                  | R\$232,98      | R\$232,98           | 1                            | R\$232,98           | R\$232,98                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                    |                    |                | <b>R\$15.280,16</b> |                              |                     | <b>R\$546,42</b>          | <b>R\$14.733,74</b>       | <b>96,42%</b>         |
| <b>Taxas de Sala</b>                               |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Recuperação Anestésica 05 horas                    | 1                  | R\$195,66      | R\$195,66           | 1                            | R\$116,66           | R\$116,66                 | R\$79,00                  | 40,38%                |
| Recuperação Anestésica 06 Horas                    | 1                  | R\$223,61      | R\$223,61           | 1                            | R\$116,66           | R\$116,66                 | R\$106,95                 | 47,83%                |
| Recuperação Anestésica 01 hora                     | 1                  | R\$55,90       | R\$55,90            | 1                            | R\$55,90            | R\$55,90                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Sala cirúrgica Porte 3                             | 1                  | R\$722,42      | R\$722,42           | 1                            | R\$343,57           | R\$343,57                 | R\$378,85                 | 52,44%                |
| Sala cirúrgica Porte 7                             | 2                  | R\$1.444,83    | R\$2.889,66         | 2                            | R\$716,63           | R\$1.433,26               | R\$1.456,40               | 50,40%                |
| Taxa de esterilização                              | 1                  | R\$177,51      | R\$177,51           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$177,51                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                    |                    |                | <b>R\$4.264,76</b>  |                              |                     | <b>R\$2.066,05</b>        | <b>R\$2.198,71</b>        |                       |
| <b>Total</b>                                       |                    |                | <b>R\$46.721,59</b> |                              |                     | <b>R\$2.612,47</b>        | <b>R\$44.109,12</b>       | <b>94,41%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$46.721,59 e o valor total sugerido, conforme as referências utilizadas, é de

R\$2.612,47.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$44.109,12 (94,41%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais especiais

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas dos OPMEs utilizados em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPME

| Descrição           | Conta apresentada  |               |                  | Análise da auditoria técnica                                |                       |                           |                           |                           |                       |
|---------------------|--------------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| OPME                | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago | OPME                                                        | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| TITTANIUM IMPLANTES | 34 itens           | R\$182.833,89 | R\$219.400,56    | Kit para Drenagem ventricular                               | 1                     | R\$3.300,00               | R\$3.300,00               | R\$128.716,89             | 58,67%                |
|                     |                    |               |                  | Beriplast 3 ml                                              | 4                     | R\$1.224,46               | R\$4.897,84               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Marcador cirúrgico descartável com régua                    | 1                     | R\$18,35                  | R\$18,35                  |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Broca cirúrgica auto bloqueável descartável                 | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Capa descartável p/ Microscópio                             | 2                     | R\$128,00                 | R\$256,00                 |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Grampeador descartável VLE 35 grampos                       | 2                     | R\$290,00                 | R\$580,00                 |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Broca/fresa craniotomia adulto                              | 2                     | R\$1.543,04               | R\$3.086,08               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Broca fresa perfurante 1.5 mm                               | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Conjunto de cateter de drenagem externa                     | 1                     | R\$1.317,00               | R\$1.317,00               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Marcador cirúrgico descartável com régua                    | 1                     | R\$18,35                  | R\$18,35                  |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Pinça Bipolar descartável tipo baioneta                     | 1                     | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Substituto de Duramatrix 7,5 x 7,5 cm                       | 1                     | R\$5.110,00               | R\$5.110,00               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Broca fresa redonda cortante N50                            | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Broca Cirúrgica Auto bloqueável descartável 9x6x3mm         | 1                     | R\$1.543,04               | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Durapair Matrix Regeneradora Dural 2 Pol x 2 (7,5 x 7,5 cm) | 1                     | R\$8.305,00               | R\$8.305,00               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Gancho Descartável 20 x20x5                                 | 1                     | R\$846,22                 | R\$846,22                 |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Aspirador Ultrassônico                                      | 2                     | R\$5.680,00               | R\$11.360,00              |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Equipamento Drill Midas                                     | 2                     | R\$1.800,00               | R\$3.600,00               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Fixador de Crânio +3 pinos                                  | 2                     | R\$1.500,00               | R\$3.000,00               |                           |                       |
|                     |                    |               |                  | Taxa de Comercialização                                     | 1                     | R\$36.566,76              | R\$36.566,76              |                           |                       |
| Total OPME          |                    |               | R\$219.400,56    |                                                             |                       |                           | R\$90.683,76              | R\$128.716,89             | 58,67%                |

Fonte: Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPMEs cobrados pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$219.400,65, e o valor total de referência é de R\$90.683,76.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$128.716,89 (58,67%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como algodão, avental e luva. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como equipo bomba de infusão, cateter duplo lúmen, domus pressão para PAM e cera para osso.

A tabela abaixo demonstra os achados:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                   | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Touca descartável                           | 18                 | R\$5,84        | R\$105,12           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$105,12                 | 100,00%               |
| Placa descartável para Bisturi              | 2                  | R\$30,78       | R\$61,56            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$61,56                  | 100,00%               |
| Luva de Procedimento Média                  | 2.719              | R\$0,70        | R\$1.903,30         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.903,30               | 100,00%               |
| Máscara cirúrgica N95                       | 27                 | R\$3,19        | R\$86,13            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$86,13                  | 100,00%               |
| Algodão Hidrofílico 500 gr                  | 1.445              | R\$0,023       | R\$33,24            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$33,24                  | 100,00%               |
| Frasco para Alimentação Enteral 300 ml      | 252                | R\$5,00        | R\$1.260,00         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.260,00               | 100,00%               |
| Aparelho de Tricotomia Descartável          | 8                  | R\$1,66        | R\$13,28            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$13,28                  | 100,00%               |
| Hemostático cirúrgico Gelfoan               | 2                  | R\$434,68      | R\$869,36           | 2                            | R\$181,41           | R\$362,82                 | R\$506,54                 | 58,27%                |
| Álcool 70 % 1000 ml superfície              | 650                | R\$0,018       | R\$11,70            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$11,70                  | 100,00%               |
| Adaptador P/ sistema fechado                | 7                  | R\$14,30       | R\$100,10           | 7                            | R\$8,83             | R\$61,81                  | R\$38,29                  | 38,25%                |
| Bolsa P/ Colonoscopia Descartável           | 15                 | R\$25,00       | R\$375,00           | 15                           | R\$12,05            | R\$180,75                 | R\$194,25                 | 51,80%                |
| Clorexedine 0,5 % Alcoólica 1000 ml         | 400                | R\$0,014       | R\$5,60             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$5,60                   | 100,00%               |
| Clorexedine 2 % Degermante 1000 ml          | 600                | R\$0,012       | R\$7,20             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$7,20                   | 100,00%               |
| Clorexedine 0,5 % Alcoólica Fr C/100 ml     | 1.280              | R\$0,013       | R\$17,66            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$17,66                  | 100,00%               |
| Álcool 70 % 1000 ml Antisséptico            | 570                | R\$0,003       | R\$1,71             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1,71                   | 100,00%               |
| Fralda Descartável TAM.G                    | 10                 | R\$4,40        | R\$44,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$44,00                  | 100,00%               |
| Avental cirúrgico descartável               | 7                  | R\$97,38       | R\$681,66           | 7                            | R\$61,58            | R\$431,06                 | R\$250,60                 | 36,76%                |
| Cateter Duplo Lúmem 5 F                     | 2                  | R\$820,00      | R\$1.640,00         | 2                            | R\$100,00           | R\$200,00                 | R\$1.440,00               | 87,80%                |
| Cateter Duplo Lúmem 7 F                     | 1                  | R\$862,01      | R\$862,01           | 1                            | R\$100,00           | R\$100,00                 | R\$762,00                 | 88,40%                |
| <b>Subtotal</b>                             |                    |                | <b>R\$8.078,62</b>  |                              |                     | <b>R\$1.336,44</b>        | <b>R\$6.742,18</b>        | <b>83,46%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                   |                    |                | <b>R\$50.245,00</b> |                              |                     | <b>R\$50.245,00</b>       | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$58.323,62</b> |                              |                     | <b>R\$51.581,44</b>       | <b>R\$6.742,18</b>        | <b>11,56%</b>         |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)        |                    |                | <b>R\$3.069,66</b>  |                              |                     | <b>R\$3.069,66</b>        | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais</b>                   |                    |                | <b>R\$61.393,28</b> |                              |                     | <b>R\$54.651,10</b>       | <b>R\$6.742,18</b>        | <b>10,98%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$61.393,28, e o valor total de referência é de R\$54.651,10.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$6.742,18 (10,98%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE: “Fluconazol 200 mg

Bolsa 100ml” “Meropenem 500 mg”, “Cefuroxima 750 mg”, Piperacilina 4g +Tazobactan 0,5 G, Polimixina B 500.000 UI, conforme cobrança no espelho da conta.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Fluconazol 200 mg Bolsa 100 ml                 | 9                  | R\$196,9950    | R\$1.772,96         | 9                            | R\$82,14            | R\$739,26                 | R\$1.033,70               | 58,30%                |
| Meropenem 500 mg Fr/amp                        | 74                 | R\$122,8549    | R\$9.071,32         | 74                           | R\$101,83           | R\$7.535,42               | R\$1.535,90               | 16,93%                |
| Dormonid 50 mg Amp 10 ml                       | 39                 | R\$39,4679     | R\$1.539,25         | 39                           | R\$21,80            | R\$850,20                 | R\$689,05                 | 44,77%                |
| Soro Fisiológico 0,9% 100 ml                   | 262                | R\$5,6580      | R\$1.482,40         | 262                          | R\$5,658            | R\$1.482,40               | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Omeprazol 40 mg IV Fr/amp                      | 61                 | R\$37,9500     | R\$2.314,95         | 61                           | R\$37,21            | R\$2.269,81               | R\$45,14                  | 1,95%                 |
| Cefuroxima 750 mg Fr/amp                       | 7                  | R\$31,0640     | R\$217,45           | 7                            | R\$24,99            | R\$174,93                 | R\$42,52                  | 19,55%                |
| Piperacilina 4g+Tazobactan 0,5 g Fr/amp        | 17                 | R\$111,7110    | R\$1.899,09         | 17                           | R\$92,30            | R\$1.569,10               | R\$329,99                 | 17,38%                |
| Polimixina B 500.000 UI Fr/amp                 | 27                 | R\$97,1385     | R\$2.622,74         | 27                           | R\$83,22            | R\$2.246,94               | R\$375,80                 | 14,33%                |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$20.920,14</b> |                              |                     | <b>R\$16.868,06</b>       | <b>R\$4.052,08</b>        | <b>19,37%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                   |                    |                | R\$12.559,19        |                              |                     | R\$12.559,19              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$33.479,33</b> |                              |                     | <b>R\$29.427,25</b>       | <b>R\$4.052,08</b>        | <b>12,10%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$1.762,07         |                              |                     | R\$1.762,07               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos</b>                   |                    |                | <b>R\$35.241,40</b> |                              |                     | <b>R\$31.189,32</b>       | <b>R\$4.052,08</b>        | <b>11,50%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$35.241,40 e o valor total de referência é de R\$31.189,32.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$4.052,02 (11,50%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

O item de Exames Complementares foi apresentado pelo Hospital São Mateus com a nomenclatura de SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico).

Na conta cobrada, foram encontrados valores identificados como Prestação de serviços médicos e SEDARE- anestesiologia, analisando os valores apresentados

os mesmos são compatíveis aos valores dos exames de Ressonância Nuclear Magnética e Tomografia computadorizada, a cobrança pela parte da anestesia se daria referente a sedação para esses exames porém, após análise no prontuário do paciente e nas Notas apresentadas, não foram encontradas notas específicas ou laudos relacionados a realização destes exames, por este motivo foi contabilizado como valores passíveis de redução.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                               | Conta apresentada  |                        |                     | Análise da auditoria técnica            |                       |                           |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Exames complementares                   | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total pago    | Exames complementares                   | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Y Ray- Clínica Radiologia               | 11                 | R\$60,00               | R\$660,00           | Y Ray- Clínica Radiologia               | 11                    | R\$60,00                  | R\$660,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Ecodopplercardiograma transtorácico     | 1                  | R\$400,38              | R\$400,38           | Ecodopplercardiograma transtorácico     | 1                     | R\$400,38                 | R\$400,38                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Prestação de serviços médicos           | 1                  | R\$715,00              | R\$715,00           | Prestação de serviços médicos           | 0                     | R\$-                      | R\$-                      | R\$715,00                 | 100,00%               |
| Prestação de serviços médicos           | 1                  | R\$800,00              | R\$800,00           | Prestação de serviços médicos           | 0                     | R\$-                      | R\$-                      | R\$800,00                 | 100,00%               |
| Prestação de serviços médicos           | 4                  | R\$550,00              | R\$2.200,00         | Prestação de serviços médicos           | 0                     | R\$-                      | R\$-                      | R\$2.200,00               | 100,00%               |
| Laboratório Carlos Chagas               | 1                  | R\$7.951,40            | R\$7.951,40         | Laboratório Carlos Chagas               | 1                     | R\$7.951,40               | R\$7.951,40               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Ihenco - Inst. de Hemat do Centr. Oeste | 1                  | R\$472,74              | R\$472,74           | Ihenco - Inst. de Hemat do Centr. Oeste | 0                     | R\$-                      | R\$-                      | R\$472,74                 | 100,00%               |
| <b>Total Exames Complementares</b>      |                    |                        | <b>R\$13.199,52</b> |                                         |                       |                           | <b>R\$9.011,78</b>        | <b>R\$4.187,74</b>        | <b>31,73%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital e Maternidade Femina foi de R\$13.199,52 e o valor total de referência é de R\$9.011,78.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$4.187,74 (31,73%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores



de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                     | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gases Medicinais              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Oxigênio Respirador Hora      | 498                | R\$20,71       | R\$10.313,58        | 499                          | R\$7,20             | R\$3.592,80               | R\$6.720,78               | 65,16%                |
| Ar comprimido                 | 474                | R\$17,34       | R\$8.219,16         | 475                          | R\$11,65            | R\$5.533,75               | R\$2.685,41               | 32,67%                |
| Nebulização com Ar comprimido | 36                 | R\$24,19       | R\$870,84           | 13                           | R\$11,65            | R\$151,45                 | R\$719,39                 | 82,61%                |
| Nebulização /Aerossol simples | 22                 | R\$17,59       | R\$386,98           | 22                           | R\$11,65            | R\$256,30                 | R\$130,68                 | 33,77%                |
| <b>Total</b>                  |                    |                | <b>R\$19.790,56</b> |                              |                     | <b>R\$9.534,30</b>        | <b>R\$10.256,26</b>       | <b>51,82%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$19.790,56 e o valor total de referência é de R\$9.534,30.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$10.256,26 (51,82%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$ 336.945,08 (50,67%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente A.F.S,

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente A.F.S.**

| Descrição                             | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                       | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| OPME                                  | R\$219.400,56        | R\$90.683,76                  | R\$128.716,80             | 58,67%                |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$142.300,05        | R\$ 49.082,21                 | R\$ 93.217,84             | 65,51%                |
| Diárias                               | R\$74.174,36         | R\$28.511,30                  | R\$45.663,06              | 61,56%                |
| Materiais                             | R\$61.393,28         | R\$54.651,10                  | R\$6.742,18               | 10,98%                |
| Impostos                              | R\$52.735,39         | R\$52.735,39                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Taxas                                 | R\$46.721,59         | R\$2.612,47                   | R\$44.109,12              | 94,41%                |
| Medicamentos                          | R\$35.241,40         | R\$31.189,32                  | R\$4.052,08               | 11,50%                |
| Gases Medicinais                      | R\$19.790,56         | R\$9.534,30                   | R\$10.256,26              | 51,82%                |
| Exames Complementares                 | R\$13.199,52         | R\$9.011,78                   | R\$ 4.187,74              | 31,73%                |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$664.956,71</b> | <b>R\$ 328.011,63</b>         | <b>R\$ 336.945,08</b>     | <b>50,67%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$664.956,71**

**Sugestão de adequação: R\$ 336.945,08 (50,67%)**

**Sugestão de pagamento: R\$ 328.011,63**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente A.F.S. o valor apresentado pelo Hospital e Maternidade Femina foi de **R\$664.956,71**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$336.945,08**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$328.011,63**, o que representa uma redução de **50,67%** da fatura atual.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos CTNPM. Disponível em: <  
<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RE 1804/2006. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18º REGIÃO. Tabela de Honorários Psicólogos. Disponível em: <  
<http://crpmt.com.br/arquivo/documentos/0034fc36-0ba4-4fdd-bfe9-79f233c25ffc.pdf>>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <  
<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <  
[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista Brasíndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Ivanês Zwirtes  
Enfermeiro Auditor  
COREN/SC 216626

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Gislaine Bier  
Médica Auditora  
CRM/SC 24021

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
J.H.R.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017



## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..7

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....15

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....14  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....17  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....19  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo honorários de outros profissionais de saúde ....21  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....22  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....23  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs .....24  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais.....26  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....27  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....28  
Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais .....29  
Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente J.H.R.....30

## SUMÁRIO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                             | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto                                     | 5         |
| 1.2. Objetivo e escopo                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA</b>                                            | <b>6</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde          | 6         |
| 2.2. Diárias                                                     | 8         |
| 2.3. Taxas                                                       | 8         |
| 2.4. Materiais e Medicamentos                                    | 9         |
| 2.5. Órteses, Próteses e Material Especiais - OPME               | 10        |
| 2.6. Gases Medicinais                                            | 11        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas                             | 11        |
| 2.8. Limitações                                                  | 12        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS</b> | <b>14</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação                           | 14        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados                              | 14        |
| 3.2.1 Honorários                                                 | 15        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares                                       | 22        |
| 3.2.3 Taxas                                                      | 22        |
| 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais                    | 24        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos                                   | 25        |
| 3.2.6 Exames complementares                                      | 28        |
| 3.2.7 Gases Medicinais                                           | 29        |
| 3.3. Resumo da auditoria                                         | 30        |
| <b>4. CONCLUSÃO</b>                                              | <b>31</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA</b>                                           | <b>33</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA</b>               | <b>35</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas cranioencefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº 15944-65.2014.811.0003, encaminhadas pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente J.H.R.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente J.H.R. no Hospital Infantil e Maternidade Femina.

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente J.H.R., pelo Hospital Femina, gerou à Comarca de Rondonópolis/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvará e nota fiscal o valor de R\$560.008,73, que confere com o relatório de despesas da referida internação hospitalar.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como tabelas de precificação de materiais e medicamentos e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação

CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho de Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO/SC e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi



elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços das tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos



comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órteses, Próteses e Material Especiais - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;
- d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná -

SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;

- e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- h) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## **2.8. Limitações**

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade;
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros

profissionais da saúde;

e) o valor total dos itens apresentados não corresponde ao somatório dos itens individuais (multiplicando pela quantidade) no espelho da conta.

### 3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS

#### 3.1. Histórico e processo de regulação

Conforme dados coletados do prontuário o paciente J.H.R. de 1 ano com histórico de sequela neurológica por neurotoxoplasmose congênita. Identificado em exame de imagem múltiplas septações ventriculares e persistência de coleção frontal esquerda sugestiva de coleção purulenta. Admitido no Hospital Femina em 10/03/2016 para ser submetido a cirurgia cerebral endoscópica, drenagem do cisto realizada no dia 11/03/2016 sem intercorrências, pós operatório imediato em UTI. No dia 21/03/2016 foi submetido a abordagem do abscesso frontal esquerdo e DVE com ampla lavagem da cavidade intraventricular. Evoluiu no pós operatório com extensa hemorragia no leito do abscesso e intraventricular, que foi tratado cirurgicamente no dia 23/03/2016, DVE retirada no dia 04/04/2016. Evolui clinicamente estável, com culturas negativas e tomografias de controle sem sinais de hidrocefalia, acordado, ativo e respirando espontaneamente. Alta da UTI/alta hospitalar em 20/04/2016 apresentando boa evolução neurológica.

#### 3.2. Avaliação dos valores cobrados

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na Tabela 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente J.H.R., de acordo com os grupos de despesas.

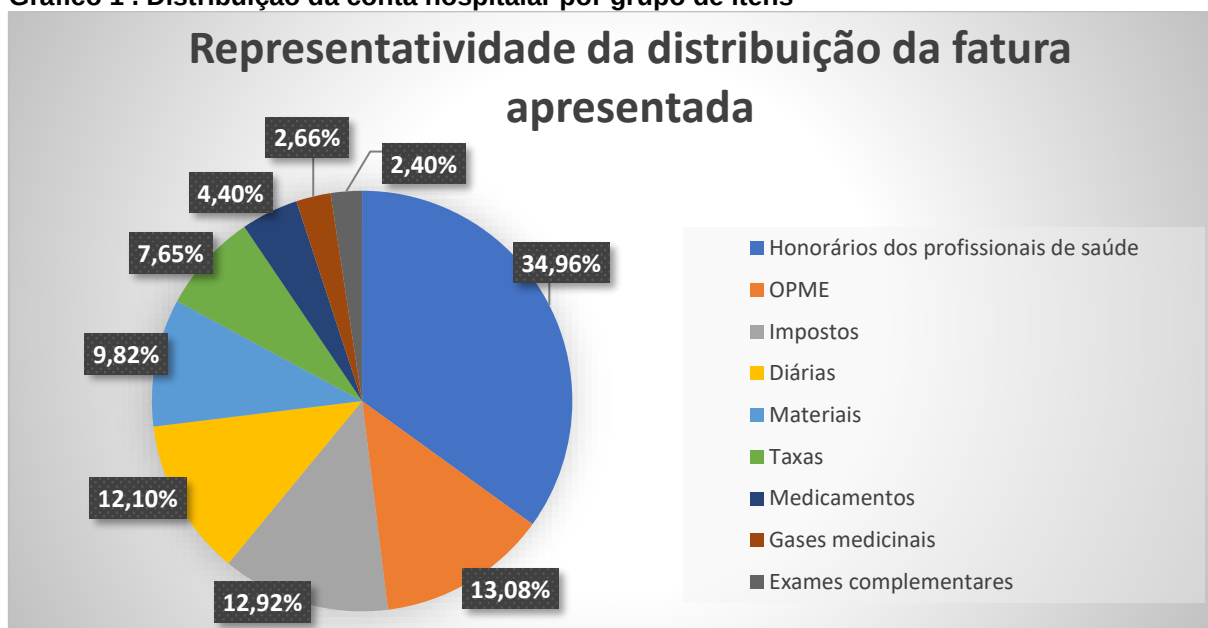
**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Descrição                             | Conta apresentada    |
|---------------------------------------|----------------------|
|                                       | Valor total pago     |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$195.763,52        |
| OPME                                  | R\$73.250,04         |
| Impostos                              | R\$72.367,66         |
| Diárias                               | R\$67.763,16         |
| Materiais                             | R\$54.987,51         |
| Taxas                                 | R\$42.848,83         |
| Medicamentos                          | R\$24.668,17         |
| Gases medicinais                      | R\$14.902,58         |
| Exames complementares                 | R\$13.457,26         |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$560.008,73</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente J.H.R., de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos honorários dos profissionais de saúde (34,96%). Em seguida, temos as despesas referentes a OPME (13,08%), impostos (12,92%), diárias (12,10%), materiais (9,82%), taxas (7,65%), medicamentos (4,40%), gases medicinais (2,66%), e exames complementares (2,40%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### Honorários da equipe médica

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

## **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- **Honorário Equipe Cirúrgica:**

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgico do dia 11/03/2016, 21/03/2016 e 23/03/2016, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

- 3.14.01.03-1 Cirurgia intracraniana por via endoscópica;
- 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano;
- 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa;
- 3.02.15.02-1 Craniotomia;
- 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho;
- 3.14.01.29-5 Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico.

Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesiológico. Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                    |                    |                     | Análise da Auditoria Técnica                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|--------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos - cirúrgico       | Quantidade cobrada | Valor Total Cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                          | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Data da cirurgia - 11/03/2016</b> |                    |                     |                                                                                                         |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico       | 1                  | R\$30.000,00        | 3.14.01.03-1 Cirurgia intracraniana por via endoscópica – Dr. Giovani Mendes Ferreira                   | 11A   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.533,70         | R\$28.006,19              | 93,35%                |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.03-1 Cirurgia intracraniana por via endoscópica - 1o aux. – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva | 11A   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$460,11           |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                | 1                  | R\$1.952,00         | Porte Anestésico – Dra. Denise Maria Trinca Alessio                                                     | 7     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.449,64         | R\$502,36                 | 25,74%                |
| <b>Subtotal</b>                      |                    | <b>R\$31.952,00</b> |                                                                                                         |       |               |                      |                       | <b>R\$3.443,45</b>  | <b>R\$28.508,55</b>       | <b>89,22%</b>         |
| <b>Data da cirurgia - 23/03/2016</b> |                    |                     |                                                                                                         |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico       | 1                  | R\$35.000,00        | 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano – Dr. Giovani Mendes Ferreira               | 11C   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.845,34         | R\$31.358,93              | 89,60%                |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva       | 11C   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$553,60           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Giovani Mendes Ferreira                                | 5C    | 50%           | 100%                 | 2                     | R\$394,11           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva                        | 5C    | 50%           | 30%                  | 2                     | R\$118,23           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.02.15.02-1 Craniotomia – Dr. Giovani Mendes Ferreira                                                  | 9C    | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$561,38           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.02.15.02-1 Craniotomia – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva                                          | 9C    | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$168,41           |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                | 1                  | R\$1.932,00         | 3.14.01.30-9 Tratamento cirúrgico do hematoma intracraniano – Anestesista                               | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$730,18           | R\$106,55                 | 5,52%                 |
|                                      |                    |                     | 3.02.15.02-1 Craniotomia -Anestesista                                                                   | 5     | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$365,09           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa – Anestesista                                                | 5     | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$730,18           |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                      |                    | <b>R\$36.932,00</b> |                                                                                                         |       |               |                      |                       | <b>R\$5.466,52</b>  | <b>R\$31.465,48</b>       | <b>85,20%</b>         |
| <b>Data da cirurgia - 21/03/2016</b> |                    |                     |                                                                                                         |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico       | 1                  | R\$35.000,00        | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho – Dr. Giovani Mendes Ferreira                   | 11C   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.845,34         | R\$31.145,41              | 88,99%                |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho - Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva           | 11C   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$553,60           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Giovani Mendes Ferreira                                | 5C    | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$197,06           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.29-5 Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico – Dr. Giovani Mendes Ferreira                  | 11C   | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$922,67           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.29-5 Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico – Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva          | 11C   | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$276,80           |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva                        | 5C    | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$59,12            |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                | 1                  | R\$680,00           | 3.14.01.04-0 Craniotomia para remoção de corpo estranho - Anestesista                                   | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$680,00           | R\$-                      | 0,00%                 |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.29-5 Tratamento cirúrgico do abscesso encefálico - Anestesista                                  | 5     | 50%           | 100%                 | 1                     |                     |                           |                       |
|                                      |                    |                     | 3.14.01.05-8 Derivação ventricular externa - Anestesista                                                | 5     | 50%           | 100%                 | 1                     |                     |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                      |                    | <b>R\$35.680,00</b> |                                                                                                         |       |               |                      |                       | <b>R\$4.534,59</b>  | <b>R\$31.145,41</b>       | <b>87,29%</b>         |



| UTI Pediátrica        |   |                      |                                           |   |   |   |   |                     |                      |                |
|-----------------------|---|----------------------|-------------------------------------------|---|---|---|---|---------------------|----------------------|----------------|
| SEDARE ANESTESIOLOGIA | 1 | R\$300,00            | Sem comprovação de realização             | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$-                | R\$300,00            | 100,00%        |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA | 1 | R\$14.298,48         | Sem comprovação de realização             | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$-                | R\$14.298,48         |                |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA | 1 | R\$300,00            | Não pertinente - realizado por enfermagem | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$-                | R\$300,00            | 100,00%        |
| <b>Subtotal</b>       |   | <b>R\$14.898,48</b>  |                                           |   |   |   |   | <b>R\$-</b>         | <b>R\$14.898,48</b>  | <b>100,00%</b> |
| <b>Total</b>          |   | <b>R\$119.462,48</b> |                                           |   |   |   |   | <b>R\$13.444,56</b> | <b>R\$106.017,92</b> | <b>88,75%</b>  |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

\*Ausência de registro em folha anestésica do nome do anestesista participante.

O valor total de honorários médico cirúrgicos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$119.462,48, e o valor total de referência é de R\$13.444,56

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$106.017,92 (88,75%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do atendimento do intensivista, na quantidade de duas unidades. Em análise às evoluções médicas do setor UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista, na quantidade de duas unidades e intensivista plantonista, na quantidade de quatro unidades. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Conta apresentada pelo hospital                                                       |                    |               |                     | Análise da auditoria técnica                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                 | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                 | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente)               | 40                 | R\$214,800    | R\$8.592,000        | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente)               | 37                    | R\$91,65            | R\$3.391,05               | R\$32.797,39              | 59,81%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica            | 80                 | R\$508,410    | R\$40.672,800       | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica            | 78                    | R\$216,92           | R\$16.919,76              |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Luciano Ricardo Franca   | 4                  | R\$249,872    | R\$999,488          | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Luciano Ricardo Franca   | 2                     | R\$91,65            | R\$183,30                 |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Giovanni Mendes Ferreira | 8                  | R\$249,872    | R\$1.998,976        | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Giovanni Mendes Ferreira | 8                     | R\$91,65            | R\$733,20                 |                           |                       |

|                                                                                       |   |            |                     |                                                                                       |   |                     |                     |               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------|--|
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dr. Jony Soares Ramos        | 1 | R\$249,872 | R\$249,872          | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dr. Jony Soares Ramos        | 0 | R\$91,65            | R\$-                |               |  |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dr. Luciano Ricardo Franca   | 4 | R\$239,008 | R\$956,032          | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dr. Luciano Ricardo Franca   | 4 | R\$91,65            | R\$366,60           |               |  |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dr. Giovanni Mendes Ferreira | 4 | R\$239,008 | R\$956,032          | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dr. Giovanni Mendes Ferreira | 3 | R\$91,65            | R\$274,95           |               |  |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente)               | 1 | R\$71,61   | R\$71,61            | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente)               | 0 | R\$91,65            | R\$-                |               |  |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica            | 2 | R\$169,460 | R\$338,920          | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica            | 1 | R\$169,47           | R\$169,47           |               |  |
| <b>Total</b>                                                                          |   |            | <b>R\$54.835,72</b> |                                                                                       |   | <b>R\$22.038,33</b> | <b>R\$32.797,39</b> | <b>59,81%</b> |  |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$54.835,72 e o valor total de referência é de R\$22.038,33.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$32.797,39 (59,81%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas e fonoaudiólogos.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário:

- foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que está corresponde a uma especialidade médica e não de profissional de fisioterapia, conforme evoluções apresentadas;
- o valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta

divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;

- c) foram cobrados apenas honorários referentes aos atendimentos às disfunções respiratórias. Nas prescrições médicas e evoluções fisioterapêuticas foram identificados também atendimentos às disfunções locomotoras;
- d) as quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário, bem como as sessões de fonoaudiologia.

Esses dados são descritos na Tabela 4.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo honorários de outros profissionais de saúde**

| Conta apresentada pelo hospital                                                                |                    |               |                     | Análise da auditoria técnica                                                                         |                       |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários outros profissionais de saúde                                                       | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total cobrado | Honorários outros profissionais de saúde                                                             | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 2.02.03.04-7 Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado                   | 121                | R\$68,075     | R\$8.237,08         | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento | 110                   | R\$68,075           | R\$7.488,25               | R\$748,83                 | 9,09%                 |
| 2.01.03.47-6 Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária                | 85                 | R\$119,0176   | R\$10.116,50        | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                   | 82                    | R\$78,00            | R\$6.396,00               | R\$3.720,50               | 36,78%                |
| Sessão de fonoaudiologia                                                                       | 1                  | R\$84,000     | R\$84,00            | Avaliação Fonoaudiológica - Fono Rosely de Lima e Silva Consalter                                    | 0                     | R\$0,00             | R\$0,00                   | R\$84,00                  | 100,00%               |
| 2.02.03.01-2 Assistência fisiátrica respiratória em paciente internado com ventilação mecânica | 36                 | R\$73,710     | R\$2.653,56         | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                   | 32                    | R\$73,71            | R\$2.358,72               | R\$294,84                 | 11,11%                |
| 5º parcial - Itens sem espelho                                                                 | 1                  | R\$374,18     | R\$374,18           | Sem espelho                                                                                          | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$374,19                 | 100,00%               |
| <b>Total</b>                                                                                   |                    |               | <b>R\$21.465,32</b> |                                                                                                      |                       |                     | <b>R\$16.242,97</b>       | <b>R\$5.222,35</b>        | <b>24,33%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital

Femina foi de R\$21.465,32, e o valor total de referência é de R\$16.242,97.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$5.222,35 (24,33%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na Tabela 5.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                               | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                         | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 01000046 - Diária Acompanhamento em UTI | 41                 | R\$167,44      | R\$6.865,04         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$6.865,04               | 100,00%               |
| 01000008 - Diária de UTI Pediátrica     | 41                 | R\$1.485,32    | R\$60.898,12        | 41                           | R\$632,05           | R\$25.914,05              | R\$34.984,07              | 57,45%                |
| <b>Total</b>                            |                    |                | <b>R\$67.763,16</b> |                              |                     | <b>R\$25.914,05</b>       | <b>R\$41.849,11</b>       | <b>61,76%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$67.763,16, e o valor total de referência é de R\$25.914,05.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$41.849,11 (61,76%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, gases medicinais e outros. O item exames laboratoriais foram apresentados no relatório de despesas do hospital como taxas,

entretanto, este item corresponde a exames complementares.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                                | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                          | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b>      |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aspirador                                | 3                  | R\$33,30       | R\$99,90            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$99,90                  | 100,00%               |
| Intensificador de imagem                 | 2                  | R\$895,56      | R\$1.791,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.791,12               | 100,00%               |
| Microscópio cirúrgico                    | 2                  | R\$895,56      | R\$1.791,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.791,12               | 100,00%               |
| Bomba de infusão                         | 97                 | R\$39,76       | R\$3.856,72         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.856,72               | 100,00%               |
| Capnógrafo                               | 3                  | R\$97,84       | R\$293,52           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$293,52                 | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                         | 3                  | R\$119,35      | R\$358,05           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$358,05                 | 100,00%               |
| Oxímetro                                 | 33                 | R\$48,91       | R\$1.614,03         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.614,03               | 100,00%               |
| Carro de anestesia                       | 2                  | R\$103,37      | R\$206,74           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$206,74                 | 100,00%               |
| Colchão/caixa de ovo                     | 2                  | R\$85,38       | R\$170,76           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$170,76                 | 100,00%               |
| PAN Pressão arterial média               | 2                  | R\$164,11      | R\$328,22           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$328,22                 | 100,00%               |
| Respirador artificial                    | 3                  | R\$554,04      | R\$1.662,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.662,12               | 100,00%               |
| Vídeo para cirurgia                      | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Monitor                                  | 33                 | R\$118,97      | R\$3.926,01         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.926,01               | 100,00%               |
| Taxa de instrumentação cirúrgico porte 7 | 2                  | R\$126,75      | R\$253,50           | 2                            | R\$126,75           | R\$253,50                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| 1º parcial - Itens sem espelho           | 1                  | R\$6.392,82    | R\$6.392,82         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$6.392,82               | 100,00%               |
| <b>Serviço de enfermagem</b>             |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Taxa de Esterilização                    | 2                  | R\$177,51      | R\$355,02           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$355,02                 | 100,00%               |
| Aplicação de injeção                     | 31                 | R\$51,77       | R\$1.604,87         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.604,87               | 100,00%               |
| Aplicação instalação EV                  | 31                 | R\$51,77       | R\$1.604,87         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.604,87               | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem UTI                | 31                 | R\$222,80      | R\$6.906,80         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$6.906,80               | 100,00%               |
| Instalação de cateter PICC               | 1                  | R\$232,98      | R\$232,98           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$232,98                 | 100,00%               |
| Curativo médio                           | 2                  | R\$61,24       | R\$122,48           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$122,48                 | 100,00%               |
| 1º parcial - Ser. Enfermagem sem espelho | 1                  | R\$3.599,92    | R\$3.599,92         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.599,92               | 100,00%               |
| <b>Taxa de sala</b>                      |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Taxa de sala porte 7                     | 3                  | R\$1.444,83    | R\$4.334,49         | 3                            | R\$716,63           | R\$2.149,89               | R\$2.184,60               | 50,40%                |
| Sala recuperação 03 horas                | 2                  | R\$139,75      | R\$279,50           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$279,50                 | 100,00%               |
| Sala recuperação 04 horas                | 1                  | R\$167,71      | R\$167,71           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$167,71                 | 100,00%               |
| <b>Total de taxas</b>                    |                    |                | <b>R\$42.848,83</b> |                              |                     | <b>R\$2.403,39</b>        | <b>R\$40.445,44</b>       | <b>94,39%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$42.848,83 e o

valor total sugerido conforme a referência utilizada é de R\$2.403,39.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$40.445,44 (94,39%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas do Órtese, Prótese ou Material Especial utilizado em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs**

| Descrição                                       |                    |               |                  | Análise da auditoria técnica |                       |                           |                           |                           |                       |
|-------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Conta apresentada                               |                    |               |                  |                              |                       |                           |                           |                           |                       |
| OPME                                            | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago | OPME                         | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da cirurgia - 23/03/2016                   |                    |               |                  |                              |                       |                           |                           |                           |                       |
| ORTESES<br>PRÓTESES E<br>MATERIAIS<br>ESPECIAIS | 1                  | R\$4.516,67   | R\$4.516,67      | Surgicel                     | 1                     | R\$90,00                  | R\$90,00                  | R\$42.937,44              | 58,62%                |
|                                                 |                    |               |                  | bandagem hemostática         | 1                     | R\$128,00                 | R\$128,00                 |                           |                       |
|                                                 |                    |               |                  | Capa vídeo                   | 1                     | R\$6.700,00               | R\$6.700,00               |                           |                       |
|                                                 |                    |               |                  | Sistema de Neuroendoscopia   | 3                     | R\$61,00                  | R\$183,00                 |                           |                       |
|                                                 |                    |               |                  | aventais cirúrgicos          | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                                 |                    |               |                  | sterile drap                 | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                                 |                    |               |                  | kit campo cirúrgico          | 1                     | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                                 |                    |               |                  | pinça bipolar                | 1                     |                           |                           |                           |                       |

|                                        |   |              |                     |                                                                |   |                     |                     |               |  |
|----------------------------------------|---|--------------|---------------------|----------------------------------------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------|--|
|                                        |   |              |                     | cateter Forgaty 4F - Micro Cateter p/ embolização              | 1 | R\$2.800,00         | R\$2.800,00         |               |  |
| TITANIUM IMPLANTES                     | 1 | R\$22.583,35 | R\$22.583,35        | Sem evidencia de uso ou nota fiscal                            | 0 | R\$-                | R\$-                |               |  |
|                                        |   |              |                     | Fixador crânio                                                 | 1 | R\$1.800,00         | R\$1.800,00         |               |  |
| TITANIUM IMPLANTES                     | 1 | R\$10.590,00 | R\$10.590,00        | Kit DVE - Cateter Ventricular de Drenagem Externa - Pediátrico | 1 | R\$906,75           | R\$906,75           |               |  |
|                                        |   |              |                     | Sterile drap                                                   | 1 | R\$130,00           | R\$130,00           |               |  |
|                                        |   |              |                     | Pinça bipolar com cabo                                         | 1 | R\$2.250,00         | R\$2.250,00         |               |  |
|                                        |   |              |                     | Fixador crânio                                                 | 1 | R\$1.800,00         | R\$1.800,00         |               |  |
|                                        |   |              |                     | Sterile drap                                                   | 1 | R\$130,00           | R\$130,00           |               |  |
|                                        |   |              |                     | Pinça bipolar com cabo                                         | 1 | R\$2.250,00         | R\$2.250,00         |               |  |
| ORTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS | 1 | R\$7.691,67  | R\$7.691,67         | Marcador pele                                                  | 1 | R\$18,35            | R\$18,35            |               |  |
|                                        |   |              |                     | Ganchos                                                        | 0 | R\$-                | R\$-                |               |  |
|                                        |   |              |                     | Kit DVE - Cateter Ventricular de Drenagem Externa - Pediátrico | 2 | R\$906,75           | R\$1.813,50         |               |  |
|                                        |   |              |                     | Campo cirúrgico                                                | 1 | R\$130,00           | R\$130,00           |               |  |
| TITANIUM IMPLANTES                     | 1 | R\$27.868,35 | R\$27.868,35        | Sistema Drill Trepano Craniotomo Midas Rex                     | 1 | R\$1.800,00         | R\$1.800,00         |               |  |
|                                        |   |              |                     | Broca Drill                                                    | 1 | R\$1.543,00         | R\$1.543,00         |               |  |
|                                        |   |              |                     | Broca Craniotomo                                               | 1 | R\$1.543,00         | R\$1.543,00         |               |  |
|                                        |   |              |                     | Broca trepano                                                  | 1 | R\$1.543,00         | R\$1.543,00         |               |  |
|                                        |   |              |                     | Aventais Cirúrgicos                                            | 4 | R\$61,00            | R\$244,00           |               |  |
| <b>Total OPME</b>                      |   |              | <b>R\$73.250,04</b> |                                                                |   | <b>R\$30.312,60</b> | <b>R\$42.937,44</b> | <b>58,62%</b> |  |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPMEs, cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$73.250,04, e o valor total de referência é de R\$30.312,60.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$42.937,44 (58,62%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).



Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como fita adesiva, algodão, avental, luvas e materiais para antissepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como cateter venoso central, transdutor de monitorização de pressão invasiva e hemostático cirúrgico.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                     | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>          |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Álcool 70% 1000ml                             | 1585               | R\$0,003       | R\$4,76             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4,76                   | 100,00%               |
| Cateter Intravenoso                           | 4                  | R\$48,230      | R\$192,92           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$192,92                 | 100,00%               |
| Clorexedine alcoólica 0,5% 100ml – Bioquímica | 905                | R\$0,014       | R\$12,67            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$12,67                  | 100,00%               |
| Clorexedine degermante 2% 100ml – Bioquímica  | 875                | R\$0,012       | R\$10,50            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$10,50                  | 100,00%               |
| Luva de procedimento                          | 2518               | R\$0,700       | R\$1.762,60         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.762,60               | 100,00%               |
| Cateter PICC                                  | 2                  | R\$821,065     | R\$1.642,13         | 1                            | R\$240,001          | R\$240,01                 | R\$1.402,12               | 85,38%                |
| Luva cirúrgica                                | 59                 | R\$3,140       | R\$185,26           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$185,26                 | 100,00%               |
| Fita micropore                                | 470                | R\$0,070       | R\$32,90            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$32,90                  | 100,00%               |
| Touca descartável                             | 16                 | R\$5,840       | R\$93,44            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$93,44                  | 100,00%               |
| Algodão Hidrófilo                             | 1195               | R\$0,023       | R\$27,49            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$27,49                  | 100,00%               |
| Cateter duplo lúmen                           | 2                  | R\$862,000     | R\$1.724,00         | 2                            | R\$100,00           | R\$200,00                 | R\$1.524,00               | 88,40%                |
| Máscara cirúrgica                             | 3                  | R\$3,190       | R\$9,57             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$9,57                   | 100,00%               |
| Kit Domus                                     | 1                  | R\$742,560     | R\$742,56           | 1                            | R\$180,00           | R\$180,00                 | R\$562,56                 | 75,76%                |
| 5º parcial - Itens sem espelho                | 1                  | R\$346,930     | R\$346,93           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$346,93                 | 100,00%               |
| <b>Total analisado</b>                        |                    |                | <b>R\$6.787,72</b>  |                              |                     | <b>R\$620,01</b>          | <b>R\$6.167,71</b>        | <b>90,87%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                     |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                     | 1                  |                | R\$45.450,41        | 1                            |                     | R\$45.450,41              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>            |                    |                | <b>R\$52.238,13</b> |                              |                     | <b>R\$46.070,42</b>       | <b>R\$6.167,71</b>        | <b>11,81%</b>         |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b>   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C                             | 1                  |                | R\$2.749,38         | 1                            |                     | R\$2.749,38               | R\$-                      | 0,00%                 |

|                    |  |  |              |  |  |              |             |        |
|--------------------|--|--|--------------|--|--|--------------|-------------|--------|
| Total de materiais |  |  | R\$54.987,51 |  |  | R\$48.819,80 | R\$6.167,71 | 11,22% |
|--------------------|--|--|--------------|--|--|--------------|-------------|--------|

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$54.987,51, e o valor total de referência é de R\$48.819,80.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$6.167,71 (11,22%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE, os quais foram adequados.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                      | Conta apresentada    |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                | Quantidade e cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                      |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| DDAVP 0.1mg                                    | 34                   | R\$236,435     | R\$8.038,79         | 18                           | R\$195,36           | R\$3.516,48               | R\$4.522,31               | 56,26%                |
| Amicacina 100mg                                | 29                   | R\$12,68       | R\$367,72           | 29                           | R\$6,38             | R\$185,02                 | R\$182,70                 | 49,68%                |
| Ultiva 2mg FA                                  | 1                    | R\$69,23       | R\$69,23            | 1                            | R\$58,17            | R\$58,17                  | R\$11,06                  | 15,98%                |
| Ketamin                                        | 4                    | R\$187,887     | R\$751,55           | 4                            | R\$12,21            | R\$48,84                  | R\$702,71                 | 93,50%                |
| Ondansetrona                                   | 3                    | R\$75,927      | R\$227,78           | 3                            | R\$51,44            | R\$154,32                 | R\$73,46                  | 32,25%                |
| Polimixina                                     | 18                   | R\$97,139      | R\$1.748,50         | 18                           | R\$83,22            | R\$1.497,96               | R\$250,54                 | 14,33%                |
| Omeprazol                                      | 35                   | R\$37,95       | R\$1.328,25         | 35                           | R\$37,21            | R\$1.302,35               | R\$25,90                  | 1,95%                 |
| <b>Total analisado</b>                         |                      |                | <b>R\$12.531,82</b> |                              |                     | <b>R\$6.763,14</b>        | <b>R\$5.768,68</b>        | <b>46,03%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                      |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                   | 1                    |                | R\$10.902,94        | 1                            |                     | R\$10.902,94              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>          |                      |                | <b>R\$23.434,76</b> |                              |                     | <b>R\$17.666,08</b>       | <b>R\$5.768,68</b>        | <b>24,62%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                      |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)        | 1                    |                | R\$1.233,41         | 1                            |                     | R\$1.233,41               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos</b>                   |                      |                | <b>R\$24.668,17</b> |                              |                     | <b>R\$18.899,49</b>       | <b>R\$5.768,68</b>        | <b>23,39%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$24.668,17 e o valor total de referência é de R\$18.899,49.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$5.768,68 (23,39%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Nesse grupo foram feitas algumas cobranças pelo hospital sem especificação do serviço, sendo pago conforme evidência de laudos e exames em prontuário.

No item “Hematologia” sugere-se redução total do valor pois não houve apresentação de etiquetas de bolsa de sangue fixadas em prontuário, conforme o recomendável pelo Ministério da Saúde:

“Esta etiqueta/rótulo deve permanecer na bolsa durante toda a transfusão. Após o seu término, é recomendável que ela seja anexada ao prontuário do paciente garantindo a documentação completa do procedimento e sua rastreabilidade, incluindo os números dos hemocomponentes transfundidos”.

No item “RX = radiografia” foi sugerido o pagamento conforme quantidade de laudos apresentados.

Os “Laboratório - exames” cobrados pelo Hospital Femina estavam em conformidade em relação aos valores da tabela de referência.

Já no item “Exames complementares” não foram encontradas evidências da realização de qualquer outro exame realizado.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição             | Conta Apresentada  |                        |                     | Análise da Auditoria Técnica |                           |                           |                           |                       |
|-----------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                       | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Quantidade pertinente        | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Hematologia           | 1                  | R\$1.035,48            | R\$1.035,48         | 0                            | R\$-                      | R\$-                      | R\$1.035,48               | 100,00%               |
| RX                    | 10                 | R\$60,00               | R\$600,00           | 8                            | R\$60,00                  | R\$480,00                 | R\$120,00                 | 20,00%                |
| Laboratório exames    | 1                  | R\$9.071,78            | R\$9.071,78         | 1                            | R\$9.071,78               | R\$9.071,78               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Exames complementares | 5                  | R\$550,00              | R\$2.750,00         | 0                            | R\$-                      | R\$-                      | R\$2.750,00               | 100,00%               |
| <b>Total</b>          |                    |                        | <b>R\$13.457,26</b> |                              |                           | <b>R\$9.551,78</b>        | <b>R\$3.905,48</b>        | <b>29,02%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi

de R\$13.457,26 e o valor total de referência é R\$9.551,78.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$3.905,48 (29,02%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Oxigênio no respirador (hora)  | 148                | R\$20,71       | R\$3.065,08         | 4                            | R\$4,20             | R\$16,80                  | R\$3.048,28               | 99,45%                |
| Nebulização                    | 52                 | R\$24,19       | R\$1.257,88         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.257,88               | 100,00%               |
| Nebulização                    | 24                 | R\$17,59       | R\$422,16           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$422,16                 | 100,00%               |
| ar comprimido                  | 148                | R\$17,34       | R\$2.566,32         | 144                          | R\$11,65            | R\$1.677,60               | R\$888,72                 | 34,63%                |
| Oxigênio por cateter (hora)    | 327                | R\$20,71       | R\$6.772,17         | 327                          | R\$7,20             | R\$2.354,40               | R\$4.417,77               | 65,23%                |
| 1º parcial - Itens Sem Espelho | 1                  | R\$818,97      | R\$818,97           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$818,97                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                |                    |                | <b>R\$14.902,58</b> |                              |                     | <b>R\$4.048,80</b>        | <b>R\$10.853,78</b>       | <b>72,83%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$14.902,58 e o valor total de referência é de R\$4.048,80.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$10.853,78 (72,83%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$296.388,81 (52,93%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente J.H.R.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente J.H.R.**

| Descrição                             | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                       | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$195.763,52        | R\$51.725,86                  | R\$144.037,66             | 73,58%                |
| OPME                                  | R\$73.250,04         | R\$30.312,60                  | R\$42.937,44              | 58,62%                |
| Impostos                              | R\$72.367,66         | R\$72.367,66                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Diárias                               | R\$67.763,16         | R\$25.914,05                  | R\$41.849,11              | 61,76%                |
| Materiais                             | R\$54.987,51         | R\$48.819,80                  | R\$6.167,71               | 11,22%                |
| Taxas                                 | R\$42.848,83         | R\$2.403,39                   | R\$40.445,44              | 94,39%                |
| Medicamentos                          | R\$24.668,17         | R\$18.899,49                  | R\$5.768,68               | 23,39%                |
| Gases medicinais                      | R\$14.902,58         | R\$4.048,80                   | R\$10.853,78              | 72,83%                |
| Exames complementares                 | R\$13.457,26         | R\$9.551,78                   | R\$3.905,48               | 29,02%                |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$560.008,73</b> | <b>R\$264.043,43</b>          | <b>R\$295.965,30</b>      | <b>52,85%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$560.008,73**

**Sugestão de adequação: R\$295.965,30 (52,85%)**

**Sugestão de pagamento: R\$264.043,43**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente J.H.R. o valor apresentado pelo Hospital Femina foi de **R\$560.008,73**. No entanto, após a realização da auditoria das

contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$295.965,30**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$264.043,43**, o que representa uma redução de **52,85%** da fatura atual.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista BrasÍndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

SINFOPAR, Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná. Tabela de



Honorários Fonoaudiólogos. Dez. 2016. Disponível em: <  
[http://sinfopar.com.br/site/wp-content/uploads/2012/10/VALORES-  
PROCEDIMENTOS-SINFOPAR-2017.pdf](http://sinfopar.com.br/site/wp-content/uploads/2012/10/VALORES-PROCEDIMENTOS-SINFOPAR-2017.pdf)>.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
N.V.D.M.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..7

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....14

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....14  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....16  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....18  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde .....21  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....24  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....25  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de materiais.....27  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....28  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....29  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais .....30  
Tabela 11 . Resumo total da auditoria – Conta paciente N.V.D.M. ....31

## SUMÁRIO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                             | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto                                     | 4         |
| 1.2. Objetivo e escopo                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA</b>                                            | <b>6</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde          | 6         |
| 2.2. Diárias                                                     | 8         |
| 2.3. Taxas                                                       | 8         |
| 2.4. Materiais e Medicamentos                                    | 9         |
| 2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME              | 10        |
| 2.6. Gases Medicinais                                            | 11        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas                             | 11        |
| 2.8. Limitações                                                  | 12        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS</b> | <b>13</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação                           | 13        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados                              | 13        |
| 3.2.1 Honorários                                                 | 15        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares                                       | 24        |
| 3.2.3 Taxas                                                      | 24        |
| 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais                    | 26        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos                                   | 26        |
| 3.2.6 Exames complementares                                      | 28        |
| 3.2.7 Gases Medicinais                                           | 30        |
| 3.3 Resumo da auditoria                                          | 31        |
| <b>4. CONCLUSÃO</b>                                              | <b>32</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA</b>                                           | <b>34</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA</b>               | <b>35</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma cirurgia cardiovascular. A Cardiologia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema cardiovascular, passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento.

### 1.1. Identificação do objeto

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo

judicial nº 8540-26.2015.811.0003, encaminhadas pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de cirurgia cardíaca, advindo da assistência prestada ao paciente N.V.D.M.

## **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente N.V.D.M. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

## **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente N.V.D.M, pelo Hospital e Maternidade Femina, gerou à Comarca de Rondonópolis/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvará e emissão de nota fiscal no valor de R\$484.755,16; que confere com o relatório de despesas da referida internação apresentado pelo Hospital Femina.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de



Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde –

MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi

adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços da Tabela das Informações e Soluções em Saúde Farmacêuticos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e

operadoras de saúde complementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada

conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;

- c) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;
- d) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- e) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- f) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;

## **2.8. Limitações**

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.

### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Conforme dados coletados do prontuário o paciente N.V.D.M. de 5 meses de vida com diagnóstico de cardiopatia congênita – PCA grande. Internou com 3.935g. Admitido no Hospital Femina em 12/10/2015 as 10h25 para ser submetido a microcirurgia PCA – Persistência de Canal Arterial, é uma comunicação entre a aorta e a artéria pulmonar. Procedente do Hospital Santa Casa de Misericórdia da cidade de Rondonópolis/MT. Chegou no Hospital pela mãe e pela Técnica de Enfermagem do Hospital de origem. Após cirurgia foi encaminhada para UTI Neonatal. No dia seguinte, foi tentado retirar do respirador, mas evoluiu com insuficiência respiratória. Na realização de aspiração verificou a presença de secreção sanguinolenta. Na qual foi submetida ao um novo procedimento cirurgico no dia 20/11/2015 para a colocação de dreno no torax para drenagem da secreção. No dia 23/11/2015 foi retirada do repirador aonde permaneceu respirando em ar ambiente. No dia 01/12/2015 foi retirado o dreno de torax. Seguindo com boa evolução, com ganho de peso no dia 02/12/2015 está com 4,17kg, Permaneceu na UTI até dia 05/12/2015 apresentando boa evolução prognóstica, na qual passou nas ultimas 48 horas sem intercorrências, respondendo todos os estímulos, avaliada pela equipe cirurgica e clinica na qual foi determinado sua alta hospitalar.

#### **3.2. Avaliação dos valores cobrados**

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na Tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente N.V.D.M, de acordo com os grupos de despesas.



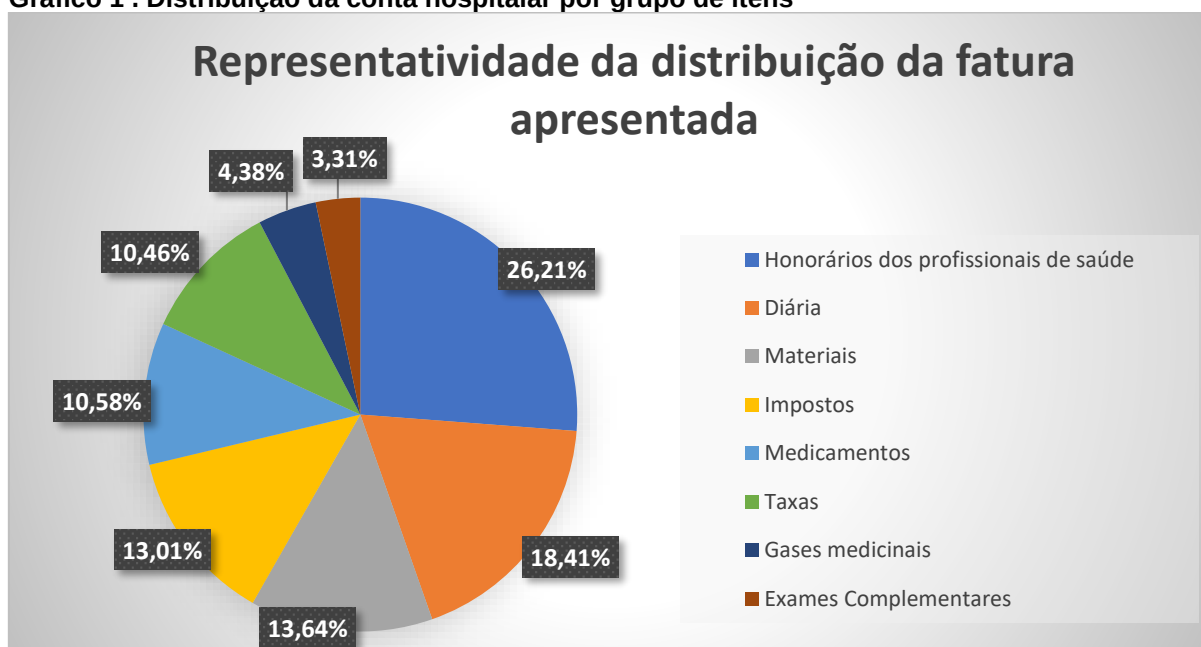
**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Descrição                             | Conta apresentada    |
|---------------------------------------|----------------------|
|                                       | Valor total pago     |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$ 127.052,12       |
| Diárias                               | R\$89.249,04         |
| Materiais                             | R\$66.137,85         |
| Impostos                              | R\$63.070,42         |
| Medicamentos                          | R\$51.289,02         |
| Taxas                                 | R\$50.694,85         |
| Gases medicinais                      | R\$21.233,20         |
| Exames Complementares                 | R\$16.028,66         |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$484.755,16</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente N.V.D.M, de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos honorários médicos e de outros profissionais (26,21%). Em seguida, diárias (18,41%), materiais (13,64%), impostos (13,01%), medicamentos (10,58%), taxas (10,46%), gases medicinais (4,38%), exames complementares (3,31%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital



durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### **Honorários da equipe médica**

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- Honorário Equipe Cirúrgica:

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgico, referente aos dias 13/10/2015, 26/10/2-15, 20/11/2015 e no dia 12/10/2015 a cobrança de serviço de anestesiologia.

Estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

3.09.01.02-2 Canal arterial persistente – correção cirúrgica

3.08.04.13-2 Toracotomia com drenagem pleural fechada

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesilogista.

Assim, a Tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                |                    |                     | Análise da auditoria técnica                                                                                                                                        |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|----------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos - cirúrgico   | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                      | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Data cirurgia: 13/10/2015</b> |                    |                     |                                                                                                                                                                     |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico   | 1                  | R\$26.500,00        | 3.09.01.02-2 Canal arterial persistente – correção cirúrgica - Dra. Ana Helena Dotta                                                                                | 10B   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.306,09         | R\$24.544,90              | 92,62%                |
|                                  |                    |                     | 3.09.01.02-2 Canal arterial persistente – correção cirúrgica – Dr. Wagner Marcondes da Cunha Lopes                                                                  | 10B   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$391,83           |                           |                       |
|                                  |                    |                     | 3.09.13.01-2 Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas - Dra. Ana Helena Dotta                     | 4B    | 70%           | 100%                 | 1                     | R\$197,83           |                           |                       |
|                                  |                    |                     | 3.09.13.01-2 Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas – Dr. Wagner Marcondes da Cunha Lopes       | 4B    | 70%           | 30%                  | 1                     | R\$59,35            |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia            | 1                  | R\$952,00           | 3.09.01.02-2 Canal arterial persistente – correção cirúrgica – (Não consta o nome do anestesista participante na ficha anestésica).                                 | 6     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$952,00           | R\$-                      | 0,00%                 |
|                                  |                    |                     | 3.09.13.01-2 Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas - Anestesista (sem registro da realização). | 0     | 50%           | 100%                 | 1                     | R\$-                |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                  |                    | <b>R\$27.452,00</b> |                                                                                                                                                                     |       |               |                      |                       | <b>R\$2.907,10</b>  | <b>R\$24.544,90</b>       | <b>89,41%</b>         |
| Honorários médicos - cirúrgico   | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                                                                      | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Data cirurgia: 26/10/2015</b> |                    |                     |                                                                                                                                                                     |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico   | 1                  | R\$3.000,00         | 3.08.04.13-2 Toracostomia com drenagem pleural fechada. (Não consta o nome do cirurgião no relatório cirúrgico disponibilizado).                                    | 6B    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$472,40           | R\$2.527,60               | 84,25%                |
| Sedare anestesiologia            | 1                  | R\$1.332,00         | Ausência de relatório anestésico                                                                                                                                    | 0     | 0%            | 0%                   | 0                     | R\$0,00             | R\$1.332,00               | 100,00%               |
| <b>UTI Pediátrica</b>            |                    |                     |                                                                                                                                                                     |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia            | 1                  | R\$300,00           | 3.09.13.01-2 Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas- Dra. Ana Helena (27/10/2015)               | 4B    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$282,61           | R\$17,39                  | 5,80%                 |
| <b>Subtotal</b>                  |                    | <b>R\$4.632,00</b>  |                                                                                                                                                                     |       |               |                      |                       | <b>R\$755,01</b>    | <b>R\$3.876,99</b>        | <b>83,70%</b>         |

| Honorários médicos - cirúrgico                                                 | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                             | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>Data cirurgia: 20/11/2015</b>                                               |                    |                     |                                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| 30601185 - Toracotomia exploradora – cirurgião: Dra. Ana Helena Dotta          | 1                  | R\$2.304,00         | 3.06.01.18-5 Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos) - Dra. Ana Helena Dotta                   | 8B    | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$826,43           | R\$1.920,84               | 64,13%                |
| 30601185 - Toracotomia exploradora – Dr. Wagner Marcondes da Cunha – 1º aux.   | 1                  | R\$691,20           | 3.06.01.18-5 Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos) - Dr. Wagner Marcondes da Cunha - 1º aux. | 8B    | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$247,93           |                           |                       |
| 30601185 - Toracotomia exploradora - Dra. Elaine Joerke Demberck- Anestesista. | 1                  | R\$1.320,00         | 3.06.01.18-5 Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos) - Dra. Elaine Joerke Demberck             | 4     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$472,04           | R\$847,96                 | 64,24%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                |                    | <b>R\$4.315,20</b>  |                                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$1.546,40</b>  | <b>R\$2.768,80</b>        | <b>64,16%</b>         |
| Honorários médicos - cirúrgico                                                 | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                             | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>UTI Pediátrica</b>                                                          |                    |                     |                                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia                                                          | 1                  | R\$300,00           | Ausência de registro/evidência de qualquer procedimento anestésico.                                                        | 0     | 0%            | 0%                   | 1                     | R\$-                | R\$300,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                                |                    | <b>R\$300,00</b>    |                                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$0,00</b>      | <b>R\$300,00</b>          | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total</b>                                                                   |                    | <b>R\$36.699,20</b> |                                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$5.208,51</b>  | <b>R\$31.490,69</b>       | <b>85,81%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos cirúrgico cobrado pelo Hospital Femina foi de R\$36.699,20, e o valor total de referência é de R\$5.208,51.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$31.490,69 (85,81%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do atendimento do intensivista, na quantidade de duas unidades. Em análise às evoluções médicas do setor UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista, na quantidade de duas unidades e intensivista plantonista, na quantidade de quatro unidades. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Conta apresentada pelo hospital                                                                                                          |                    |                        |                     | Análise da Auditoria Técnica                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário medicina intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário medicina intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 12/10/2015 a 22/10/2015</b>                                                                                 |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 9                     | R\$91,65            | R\$824,85                 | R\$1.323,15               | 61,60%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento do médico intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 16                    | R\$216,92           | R\$3.470,72               | R\$6.697,48               | 65,87%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Daniela Maria Rossetto                                                     | 1                  | R\$814,80              | R\$814,80           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Daniela Maria Rossetto                                                     | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$723,15                 | 88,75%                |

| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$13.131,00</b> |                                                                                                                                          |                       |                     | <b>R\$4.387,22</b>        | <b>R\$8.743,78</b>        | <b>66,59%</b>         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário medicina intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 22/10/2015 a 1/11/2015</b>                                                                                  |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Ana Helena Dotta                                                           | 1                  | R\$401,97              | R\$401,97           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Daniela Maria Rossetto                                                     | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$310,32                 | 77,20%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$12.718,17</b> |                                                                                                                                          |                       |                     | <b>R\$5.346,55</b>        | <b>R\$7.371,62</b>        | <b>57,96%</b>         |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário medicina intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 01/11/2015 a 11/11/2015</b>                                                                                 |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 9                     | R\$91,65            | R\$824,85                 | R\$1.323,15               | 61,60%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$ 508,41             | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 18                    | R\$216,92           | R\$3.904,56               | R\$6.263,64               | 61,60%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$12.316,20</b> |                                                                                                                                          |                       |                     | <b>R\$4.729,41</b>        | <b>R\$7.586,79</b>        | <b>61,60%</b>         |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário medicina intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 11/11/2015 a 21/11/2015</b>                                                                                 |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$5.829,80               | 57,33%                |

|                                                                                                                                          |                           |                               |                            |                                                                                                                                          |                              |                            |                                  |                                  |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Ana Helena Dotta                                                           | 2                         | R\$401,97                     | R\$803,94                  | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Daniela Maria Rossetto                                                     | 0                            | R\$91,65                   | R\$-                             | R\$803,94                        | 100,00%                      |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                           |                               | <b>R\$13.120,14</b>        |                                                                                                                                          |                              |                            | <b>R\$5.254,90</b>               | <b>R\$7.865,24</b>               | <b>59,95%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                             | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor unitário cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário medicina intensivista / UTI</b>                                                                                             | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período da conta parcial: 21/11/2015 a 1/12/2015</b>                                                                                  |                           |                               |                            |                                                                                                                                          |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                        | R\$214,80                     | R\$2.148,00                | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                           | R\$91,65                   | R\$916,50                        | R\$1.231,50                      | 57,33%                       |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                        | R\$508,41                     | R\$10.168,20               | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                           | R\$216,92                  | R\$4.338,40                      | R\$5.829,80                      | 57,33%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                           |                               | <b>R\$12.316,20</b>        |                                                                                                                                          |                              |                            | <b>R\$5.254,90</b>               | <b>R\$7.061,30</b>               | <b>57,33%</b>                |
| <b>Honorário Medicina Intensivista / UTI</b>                                                                                             | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor unitário cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorário medicina intensivista / UTI</b>                                                                                             | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período da conta parcial: 01/12/2015 a 5/12/2015</b>                                                                                  |                           |                               |                            |                                                                                                                                          |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 4                         | R\$214,80                     | R\$859,20                  | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 4                            | R\$91,65                   | R\$366,60                        | R\$492,60                        | 57,33%                       |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 8                         | R\$508,41                     | R\$4.067,28                | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 8                            | R\$216,92                  | R\$1.735,36                      | R\$2.331,92                      | 57,33%                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                           |                               | <b>R\$4.926,48</b>         |                                                                                                                                          |                              |                            | <b>R\$2.101,96</b>               | <b>R\$2.824,52</b>               | <b>57,33%</b>                |
| <b>Total</b>                                                                                                                             |                           |                               | <b>R\$68.528,19</b>        |                                                                                                                                          |                              |                            | <b>R\$27.074,94</b>              | <b>R\$41.453,25</b>              | <b>60,49%</b>                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$68.528,19 e o valor total de referência é de R\$27.074,94.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$41.453,25 (60,49%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

## Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas e Fonoaudiológica.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário:

- foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que esta corresponde a uma especialidade médica e não de profissional de fisioterapia, conforme evoluções apresentadas;
- o valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;
- foram cobrados apenas honorários referentes aos atendimentos às disfunções respiratórias. Foram consideradas as evoluções fisioterapêuticas e prescrições médicas foram identificadas também atendimentos às disfunções locomotoras.

As quantidades apresentadas das sessões com fisioterapêuticas não correspondem às evoluções em prontuário. O valor total de honorários cobrados pelo Hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela de referência.

Esses dados são descritos na Tabela abaixo.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde**

| Conta apresentada pelo hospital                                                             |                    |                        |                     | Análise da auditoria técnica                                                                                                                                                                 |                       |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários outros profissionais de saúde                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorários outros profissionais de saúde                                                                                                                                                     | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Período da conta parcial: 12/10/2015 a 22/10/2015                                           |                    |                        |                     |                                                                                                                                                                                              |                       |                     |                           |                           |                       |
| 2.02.03.04-7<br>Assistência<br>fisiátrica<br>respiratória em<br>doente clínico<br>internado | 17                 | R\$58,35               | R\$991,95           | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 17                    | R\$78,00            | R\$1.326,00               | -R\$334,05                | -33,68%               |

|                                                                                    |                           |                               |                            |                                                                                                                                                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 2.01.03.47-6<br>Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária | 17                        | R\$102,015                    | R\$ 1734,26                | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 9                            | R\$78,00                   | R\$702,00                        | R\$1.032,26                      | 59,52%                       |
| Não foi cobrado em conta                                                           | 0                         | R\$-                          | R\$-                       | Avaliação Fonoaudiológica - Fonoaudióloga Rosely de Lima e Silva Consalter                                                                                                                   | 1                            | R\$110,00                  | R\$110,00                        | -R\$110,00                       | -100,00%                     |
| <b>Subtotal</b>                                                                    |                           |                               | <b>R\$2.726,21</b>         |                                                                                                                                                                                              |                              |                            | <b>R\$2.138,00</b>               | <b>R\$588,21</b>                 | <b>21,58%</b>                |
| <b>Honorários outros profissionais de saúde</b>                                    | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor unitário cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorários outros profissionais de saúde</b>                                                                                                                                              | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período da conta parcial: 22/10/2015 a 01/11/2015</b>                           |                           |                               |                            |                                                                                                                                                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 2.02.03.04-7<br>Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado    | 32                        | R\$58,35                      | R\$1.867,20                | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 28                           | R\$78,00                   | R\$2.184,00                      | -R\$316,80                       | -16,97%                      |
| 2.01.03.47-6<br>Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária | 32                        | R\$102,015                    | R\$3.264,48                | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 0                            | R\$78,00                   | R\$-                             | R\$3.264,48                      | 100,00%                      |
| <b>Subtotal</b>                                                                    |                           |                               | <b>R\$5.131,68</b>         |                                                                                                                                                                                              |                              |                            | <b>R\$2.184,00</b>               | <b>R\$2.947,68</b>               | <b>57,44%</b>                |
| <b>Honorários outros profissionais de saúde</b>                                    | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor unitário cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorários outros profissionais de saúde</b>                                                                                                                                              | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período da conta parcial: 01/11/2015 a 11/11/2015</b>                           |                           |                               |                            |                                                                                                                                                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |
| 2.02.03.04-7<br>Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado    | 26                        | R\$58,35                      | R\$1.517,10                | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 21                           | R\$78,00                   | R\$1.638,00                      | -R\$120,90                       | -7,97%                       |
| 2.01.03.47-6<br>Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária | 26                        | R\$102,015                    | R\$2.652,39                | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 0                            | R\$78,00                   | R\$-                             | R\$2.652,39                      | 100,00%                      |
| <b>Subtotal</b>                                                                    |                           |                               | <b>R\$4.169,49</b>         |                                                                                                                                                                                              |                              |                            | <b>R\$1.638,00</b>               | <b>R\$2.531,49</b>               | <b>60,71%</b>                |
| <b>Honorários outros profissionais de saúde</b>                                    | <b>Quantidade cobrada</b> | <b>Valor unitário cobrado</b> | <b>Valor total cobrado</b> | <b>Honorários outros profissionais de saúde</b>                                                                                                                                              | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Valor total de referência</b> | <b>Valor passível de redução</b> | <b>% passível de redução</b> |
| <b>Período da conta parcial: 11/11/2015 a 21/11/2015</b>                           |                           |                               |                            |                                                                                                                                                                                              |                              |                            |                                  |                                  |                              |



|                                                                                                                        |                               |                                       |                                |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                |                                          |                                          |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|
| 2.02.03.04-7<br>Assistência<br>fisiátrica<br>respiratória em<br>doente clínico<br>internado                            | 21                            | R\$58,35                              | R\$1.225,35                    | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 20                               | R\$78,00                       | R\$1.560,00                              | -R\$334,65                               | -27,31%                              |
| 2.01.03.47-6<br>Patologia<br>nerológica com<br>dependência de<br>atividades da<br>vida diária                          | 21                            | R\$102,015                            | R\$2.142,32                    | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 0                                | R\$78,00                       | R\$-                                     | R\$2.142,32                              | 100,00%                              |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                        |                               |                                       | <b>R\$3.367,67</b>             |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                | <b>R\$1.560,00</b>                       | <b>R\$1.807,67</b>                       | <b>53,68%</b>                        |
| <b>Honorários<br/>outros<br/>profissionais de<br/>saúde</b>                                                            | <b>Quantidade<br/>cobrada</b> | <b>Valor<br/>unitário<br/>cobrado</b> | <b>Valor total<br/>cobrado</b> | <b>Honorários outros<br/>profissionais de saúde</b>                                                                                                                                          | <b>Quantidade<br/>pertinente</b> | <b>Valor de<br/>referência</b> | <b>Valor<br/>total de<br/>referência</b> | <b>Valor<br/>passível de<br/>redução</b> | <b>% passível<br/>de<br/>redução</b> |
| <b>Período da conta parcial: 21/11/2015 a 1/12/2015</b>                                                                |                               |                                       |                                |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                |                                          |                                          |                                      |
| 2.02.03.04-7<br>Assistência<br>fisiátrica<br>respiratória em<br>doente clínico<br>internado                            | 31                            | R\$58,35                              | R\$1.808,85                    | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 25                               | R\$78,00                       | R\$1.950,00                              | -R\$141,15                               | -7,80%                               |
| 2.01.03.47-6<br>Patologia<br>nerológica com<br>dependência de<br>atividades da<br>vida diária                          | 31                            | R\$102,015                            | R\$3.162,47                    | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 9                                | R\$78,00                       | R\$702,00                                | R\$2.460,47                              | 100,00%                              |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                        |                               |                                       | <b>R\$4.971,32</b>             |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                | <b>R\$2.652,00</b>                       | <b>R\$2.319,32</b>                       | <b>46,65%</b>                        |
| <b>Honorários<br/>outros<br/>profissionais de<br/>saúde</b>                                                            | <b>Quantidade<br/>cobrada</b> | <b>Valor<br/>unitário<br/>cobrado</b> | <b>Valor total<br/>cobrado</b> | <b>Honorários outros<br/>profissionais de saúde</b>                                                                                                                                          | <b>Quantidade<br/>pertinente</b> | <b>Valor de<br/>referência</b> | <b>Valor<br/>total de<br/>referência</b> | <b>Valor<br/>passível de<br/>redução</b> | <b>% passível<br/>de<br/>redução</b> |
| <b>Período da conta parcial: 01/12/2015 a 5/12/2015</b>                                                                |                               |                                       |                                |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                |                                          |                                          |                                      |
| 2.02.03.04-7<br>Assistência<br>fisiátrica<br>respiratória em<br>doente clínico<br>internado                            | 12                            | R\$58,35                              | R\$700,20                      | 13106949 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) necessitando de assistência ventilatória - NÍVEL HOSPITALAR | 12                               | R\$78,00                       | R\$936,00                                | -R\$235,80                               | -33,68%                              |
| 2.02.03.01-2<br>Assistência<br>fisiátrica<br>respiratória em<br>paciente em<br>internado com<br>ventilação<br>mecânica | 12                            | R\$63,1809                            | R\$758,17                      | 13106945 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR                                                                                                           | 12                               | R\$ 78,00                      | R\$936,00                                | -R\$177,84                               | -23,46%                              |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                        |                               |                                       | <b>R\$1.458,37</b>             |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                | <b>R\$1.872,00</b>                       | <b>-R\$413,64</b>                        | <b>-28,36%</b>                       |
| <b>Total</b>                                                                                                           |                               |                                       | <b>R\$21.824,73</b>            |                                                                                                                                                                                              |                                  |                                | <b>R\$12.044,00</b>                      | <b>R\$9.780,73</b>                       | <b>44,81%</b>                        |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$21.824,73, e o valor total de referência é de R\$12.044,00.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$9.780,73 (44,81%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na Tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                  | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diárias                    | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Diária de UTI Pediátrica   | 54                 | R\$1.485,32    | R\$80.207,28        | 54                           | R\$632,05           | R\$34.130,70              | R\$46.076,58              | 57,45%                |
| Diária de Acompanhante UTI | 54                 | R\$167,44      | R\$9.041,76         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$9.041,76               | 100,00%               |
| <b>Total</b>               |                    |                | <b>R\$89.249,04</b> |                              |                     | <b>R\$34.130,70</b>       | <b>R\$55.118,34</b>       | <b>61,76%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$89.249,04 e o valor total de referência é de R\$34.130,70.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$55.118,34 (61,76%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, gases medicinais e outros. O item exames laboratoriais foram apresentados no relatório de despesas do hospital como taxas,

entretanto, este item corresponde a exames complementares.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                            | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                                | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b>  |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aspirador                            | 2                  | R\$33,30       | R\$66,60            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$66,60                  | 100%                  |
| Bomba de infusão - Dia               | 139                | R\$39,76       | R\$5.526,64         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$5.526,64               |                       |
| Capnógrafo                           | 2                  | R\$97,84       | R\$195,68           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$195,68                 |                       |
| Bisturi Elétrico                     | 2                  | R\$119,35      | R\$238,70           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$238,70                 |                       |
| Oxímetro                             | 56                 | R\$48,91       | R\$2.738,96         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.738,96               |                       |
| Monitor Cardio                       | 56                 | R\$118,97      | R\$6.662,32         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$6.662,32               |                       |
| Colchão d'água/ ar/ caixa de ovo     | 1                  | R\$85,38       | R\$85,38            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$85,38                  |                       |
| Carro de anestesia                   | 2                  | R\$103,37      | R\$206,74           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$206,74                 |                       |
| Intensificador de imagem             | 2                  | R\$895,56      | R\$1.791,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.791,12               |                       |
| Microscopia cirúrgico                | 2                  | R\$895,56      | R\$1.791,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.791,12               |                       |
| PAM pressão arterial media           | 2                  | R\$164,11      | R\$328,22           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$328,22                 |                       |
| Respirador artificial                | 20                 | R\$554,04      | R\$11.080,80        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$11.080,80              |                       |
| <b>Subtotal</b>                      |                    |                | <b>R\$30.712,28</b> |                              |                     |                           | <b>R\$30.712,28</b>       | <b>100%</b>           |
| <b>Taxa de sala</b>                  |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Taxa de sala porte 6                 | 1                  | R\$1.267,51    | R\$1.267,51         | 1                            | R\$1.267,51         | R\$1.267,51               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Taxa de sala porte 4                 | 1                  | R\$893,17      | R\$893,17           | 1                            | R\$893,17           | R\$893,17                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Recuperação anestésica 03 horas      | 2                  | R\$139,75      | R\$279,50           | 0                            | R\$116,66           | R\$-                      | R\$279,50                 | 100%                  |
| Instrumentadora cirúrgico porte 6    | 1                  | R\$111,65      | R\$111,65           | 1                            | R\$111,65           | R\$111,65                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Instrumentadora cirúrgico porte 4    | 1                  | R\$72,24       | R\$72,24            | 1                            | R\$72,24            | R\$72,24                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                      |                    |                | <b>R\$2.624,07</b>  |                              |                     | <b>R\$2.344,57</b>        | <b>R\$279,50</b>          | <b>10,65%</b>         |
| <b>Taxa de Enfermagem</b>            |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Instalação de cateter de PICC        | 3                  | R\$232,98      | R\$698,94           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$698,94                 | 100%                  |
| Serviço de enfermagem UTI            | 54                 | R\$222,80      | R\$12.031,20        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$12.031,20              |                       |
| Curativo médio s/materiais especiais | 35                 | R\$61,24       | R\$2.143,40         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.143,40               |                       |
| Aplicação de injeção (EV/IM/SC)      | 24                 | R\$51,77       | R\$1.242,48         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.242,48               |                       |
| Aplicação instalação solução EV      | 24                 | R\$51,77       | R\$1.242,48         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.242,48               | 100%                  |
| <b>Subtotal</b>                      |                    |                | <b>R\$17.358,50</b> |                              |                     |                           | <b>R\$17.358,50</b>       | <b>100%</b>           |
| <b>Total</b>                         |                    |                | <b>R\$50.694,85</b> |                              |                     | <b>R\$2.344,57</b>        | <b>R\$48.350,28</b>       |                       |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$50.694,85 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas é de R\$2.344,57.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$48.350,28 (95,38%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais

Considerando que não há registros de utilização de órteses, próteses e materiais especiais – OPMEs no relatório cirúrgico e em gastos apresentados pelo hospital, esse item não foi contemplado nesse relatório.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como fita adesiva, algodão, avental, luvas e materiais para antisepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como cateter venoso central, transdutor de monitorização de pressão invasiva e hemostático cirúrgico.

A Tabela abaixo, apresentada demonstra os achados:

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>           |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Álcool 70% 100ml                               | 1290               | R\$0,003       | R\$3,87             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3,87                   | 100,00%               |
| Algodão hidrófilo 500gr                        | 719                | R\$0,023       | R\$16,54            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$16,54                  | 100,00%               |
| Clorexidina alcoólica 0,5% 1000ml - Rioquímica | 1960               | R\$0,014       | R\$27,44            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$27,44                  | 100,00%               |
| Clorexidina degermante 2% 100ml - Rioquímica   | 990                | R\$0,012       | R\$11,88            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$11,88                  | 100,00%               |
| Domus pressão p/ PAM 8005                      | 1                  | R\$742,56      | R\$742,56           | 1                            | R\$180,00           | R\$180,00                 | R\$562,56                 | 75,76%                |
| Cateter PICC 3,0 FR 50c,                       | 3                  | R\$673,00      | R\$2.019,00         | 3                            | R\$240,00           | R\$720,00                 | R\$1.299,00               | 64,34%                |
| Luva de procedimento media                     | 2860               | R\$0,70        | R\$2.002,00         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.002,00               | 100,00%               |
| Máscara cirúrgico n95 <sup>a</sup>             | 24                 | R\$3,19        | R\$76,56            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$76,56                  | 100,00%               |
| Placa descartável para bisturi                 | 2                  | R\$30,78       | R\$61,56            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$61,56                  | 100,00%               |
| Touca descartável                              | 24                 | R\$5,84        | R\$140,16           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$140,16                 | 100,00%               |
| Luva Cirúrgica 7,0                             | 109                | R\$3,14        | R\$342,26           | 9                            | R\$3,14             | R\$28,26                  | R\$314,00                 | 91,74%                |
| Luva Cirúrgica 7,5                             | 29                 | R\$3,14        | R\$91,06            | 6                            | R\$3,14             | R\$18,84                  | R\$72,22                  | 79,31%                |
| Luva Cirúrgica 8,0                             | 12                 | R\$3,14        | R\$37,68            | 4                            | R\$3,14             | R\$12,56                  | R\$25,12                  | 66,67%                |
| <b>Total</b>                                   |                    |                | <b>R\$5.572,57</b>  |                              |                     | <b>R\$959,66</b>          | <b>R\$4.612,91</b>        | <b>82,78%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                      |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                      |                    |                | R\$57.258,39        |                              |                     | R\$57.258,39              |                           |                       |
| <b>Total de materiais curva AB</b>             |                    |                | <b>R\$62.830,96</b> |                              |                     | <b>R\$58.218,05</b>       | <b>R\$4.612,91</b>        | <b>7,34%</b>          |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b>    |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)           |                    |                | R\$3.306,89         |                              |                     | R\$3.306,89               |                           |                       |
| <b>Total</b>                                   |                    |                | <b>R\$66.137,85</b> |                              |                     | <b>R\$61.524,94</b>       | <b>R\$4.612,91</b>        | <b>6,97%</b>          |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital São Mateus foi de R\$66.137,85, e o valor total de referência é de R\$61.524,94.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$4.612,91 (6,97%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE conforme cobrança no espelho da conta apresentada.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Sevorane 1ml/250mg                             | 10                 | R\$7,59        | R\$75,90            | 10                           | R\$6,27             | R\$62,70                  | R\$13,20                  | 17,39%                |
| Dormonid 50mg/10ml                             | 10                 | R\$39,47       | R\$394,70           | 10                           | R\$33,16            | R\$331,60                 | R\$63,10                  | 15,99%                |
| Dormonid 15mg/3ml                              | 16                 | R\$16,7668     | R\$268,27           | 16                           | R\$14,08            | R\$225,28                 | R\$42,99                  | 16,02%                |
| Ketamin 50mg/2ml                               | 34                 | R\$187,887     | R\$6.388,18         | 34                           | R\$12,21            | R\$415,14                 | R\$5.973,04               | 93,50%                |
| Midazolam 50mg/10ml                            | 3                  | R\$25,943      | R\$77,83            | 3                            | R\$21,80            | R\$65,40                  | R\$12,43                  | 15,97%                |
| Tracriun 10mg/2,5ml                            | 1                  | R\$24,00       | R\$24,00            | 1                            | R\$19,83            | R\$19,83                  | R\$4,17                   | 17,38%                |
| Meropenem 500mg/                               | 41                 | R\$122,585     | R\$5.026,01         | 41                           | R\$101,83           | R\$4.175,03               | R\$850,98                 | 16,93%                |
| Fluconazol 200mg bolsa 100ml                   | 8                  | R\$197,00      | R\$1.576,00         | 8                            | R\$162,32           | R\$1.298,56               | R\$277,44                 | 17,60%                |
| Fluconazol 150mg                               | 7                  | R\$30,71       | R\$214,97           | 7                            | R\$16,77            | R\$117,39                 | R\$97,58                  | 45,39%                |
| Sandostatin 0,1mg/1ml                          | 49                 | R\$66,75       | R\$3.270,75         | 13                           | R\$55,15            | R\$716,95                 | R\$2.553,80               | 78,08%                |
| Propovan 10mg/10ml                             | 1                  | R\$28,94       | R\$28,94            | 1                            | R\$24,31            | R\$24,31                  | R\$4,63                   | 16,00%                |
| Albumina 20%/50ml                              | 3                  | R\$378,01      | R\$1.134,03         | 3                            | R\$312,33           | R\$936,99                 | R\$197,04                 | 17,38%                |
| Anfotericina B 50mg                            | 6                  | R\$27,728      | R\$166,37           | 6                            | R\$23,28            | R\$139,68                 | R\$26,69                  | 16,04%                |
| Piperacilina 4g + tazobactam 0,5g fr           | 8                  | R\$111,707     | R\$893,66           | 8                            | R\$92,30            | R\$738,40                 | R\$155,26                 | 17,37%                |
| Polimixina B 500.000UI FR                      | 10                 | R\$97,139      | R\$971,39           | 10                           | R\$83,22            | R\$832,20                 | R\$139,19                 | 14,33%                |
| Ciprofloxacino 200mg                           | 14                 | R\$99,40       | R\$1.391,60         | 14                           | R\$82,14            | R\$1.149,96               | R\$241,64                 | 17,36%                |
| Omeprazol 40mg ampola                          | 19                 | R\$37,95       | R\$721,05           | 19                           | R\$37,21            | R\$706,99                 | R\$14,06                  | 1,95%                 |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$22.623,65</b> |                              |                     | <b>R\$11.956,41</b>       | <b>R\$10.667,24</b>       | <b>47,15%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                   |                    |                | R\$26.100,92        |                              |                     | R\$26.100,92              |                           |                       |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$48.724,57</b> |                              |                     | <b>R\$38.057,33</b>       | <b>R\$10.667,24</b>       | <b>21,89%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$2.564,45         |                              |                     | R\$2.564,45               |                           |                       |
| <b>Total</b>                                   |                    |                | <b>R\$51.289,02</b> |                              |                     | <b>R\$40.621,78</b>       | <b>R\$10.667,24</b>       | <b>20,80%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$51.289,02, e o valor total de referência é de R\$40.621,78.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$10.667,24 (20,80%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Foram identificadas cobranças de exames complementares e exames terceiros os quais não foram encontrados os registros de realização/laudos. Por este motivo, não há pertinência para esta cobrança de alguns exames.

Devido à falta de registros não é passível a remuneração para o exame

4.09.01.10-6 ecodopplercardiograma, exames terceiros e SERMED - Serviços Médicos e Diagnósticos, ou seja, não foram atribuídos valores de referência para esse item.

A Tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                                                                  | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Exames complementares                                                      | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 12/10/2015 a 22/10/2015</b>                   |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| IHENCO - Inst. de hemat (12/10/2015 a 22/10/2015)                          | 1                  | R\$157,58      | R\$157,58          | 1                            | R\$157,58           | R\$157,58                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas (12/10/2015 a 22/10/2015)                        | 1                  | R\$1.837,20    | R\$1.837,20        | 1                            | R\$1.837,20         | R\$1.837,20               | R\$-                      | 0,00%                 |
| SERMED - Serviços médicos e diagnósticos (12/10/2015 a 22/10/2015)         | 1                  | R\$430,00      | R\$430,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$430,00                 | 100,00%               |
| X RAY - Clínica de radiologia (12/10/2015 a 22/10/2015)                    | 7                  | R\$60,00       | R\$420,00          | 7                            | R\$60,00            | R\$420,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| 4.09.01.10-6 Ecodopplercardiograma Transtorácico (12/10/2015 a 22/10/2015) | 1                  | R\$400,38      | R\$400,38          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$400,38                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                            |                    |                | <b>R\$3.245,16</b> |                              |                     | <b>R\$2.414,78</b>        | <b>R\$830,38</b>          | <b>25,59%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 22/10/2015 a 1/11/2015</b>                    |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| IHENCO - Inst. de hemat (22/10/2015 a 01/11/2015)                          | 1                  | R\$472,74      | R\$472,74          | 1                            | R\$472,74           | R\$472,74                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas (22/10/2015 a 01/11/2015)                        | 1                  | R\$1.648,80    | R\$1.648,80        | 1                            | R\$1.648,80         | R\$1.648,80               | R\$-                      | 0,00%                 |
| X RAY - Clínica de radiologia (22/10/2015 a 01/11/2015)                    | 12                 | R\$60,00       | R\$720,00          | 5                            | R\$60,00            | R\$300,00                 | R\$420,00                 | 58,53%                |
| Exames terceiros (22/10/2015 a 01/11/2015)                                 | 1                  | R\$700,00      | R\$700,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$700,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                            |                    |                | <b>R\$3.541,54</b> |                              |                     | <b>R\$2.421,54</b>        | <b>R\$1.120,00</b>        | <b>31,62%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 01/11/2015 a 11/11/2015</b>                   |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Laboratório Carlos Chagas (01/11/2015 a 11/11/2015)                        | 1                  | R\$882,00      | R\$882,00          | 1                            | R\$882,00           | R\$882,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| X RAY - Clínica de radiologia (01/11/2015 a 11/11/2015)                    | 4                  | R\$60,00       | R\$240,00          | 3                            | R\$60,00            | R\$180,00                 | R\$60,00                  | 25,00%                |
| <b>Subtotal</b>                                                            |                    |                | <b>R\$1.122,00</b> |                              |                     | <b>R\$1.062,00</b>        | <b>R\$60,00</b>           | <b>5,35%</b>          |
| <b>Período da conta parcial: 11/11/2015 a 21/11/2015</b>                   |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| IHENCO - Inst. de hemat (11/11/2015 a 21/11/2015)                          | 1                  | R\$1.148,06    | R\$1.148,06        | 1                            | R\$1.148,06         | R\$1.148,06               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas (11/11/2015 a 21/11/2015)                        | 1                  | R\$2.632,80    | R\$2.632,80        | 1                            | R\$2.632,80         | R\$2.632,80               | R\$-                      | 0,00%                 |
| X RAY - Clínica de radiologia (11/11/2015 a 21/11/2015)                    | 9                  | R\$60,00       | R\$540,00          | 7                            | R\$60,00            | R\$420,00                 | R\$120,00                 | 22,22%                |
| <b>Subtotal</b>                                                            |                    |                | <b>R\$4.320,86</b> |                              |                     | <b>R\$4.200,86</b>        | <b>R\$120,00</b>          | <b>2,78%</b>          |
| <b>Período da conta parcial: 21/11/2015 a 1/12/2015</b>                    |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| IHENCO - Inst. de hemat (21/11/2015 a 01/12/2015)                          | 1                  | R\$877,90      | R\$877,90          | 1                            | R\$877,90           | R\$877,90                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas (21/11/2015 a 01/12/2015)                        | 1                  | R\$1.534,80    | R\$1.534,80        | 1                            | R\$1.534,80         | R\$1.534,80               | R\$-                      | 0,00%                 |
| X RAY - Clínica de radiologia (21/11/2015 a 01/12/2015)                    | 7                  | R\$60,00       | R\$420,00          | 5                            | R\$60,00            | R\$300,00                 | R\$120,00                 | 28,57%                |
| Exames terceiros (21/11/2015 a 01/12/2015)                                 | 1                  | R\$550,00      | R\$550,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$550,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                            |                    |                | <b>R\$3.382,70</b> |                              |                     | <b>R\$2.712,70</b>        | <b>R\$670,00</b>          | <b>19,81%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 01/12/2015 a 5/12/2015</b>                    |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Laboratório Carlos Chagas (01/12/2015 a 05/12/2015)                        | 1                  | R\$296,40      | R\$296,40          | 1                            | R\$296,40           | R\$296,40                 | R\$-                      | 0,00%                 |



|                                                            |   |          |                     |   |          |                     |                    |               |
|------------------------------------------------------------|---|----------|---------------------|---|----------|---------------------|--------------------|---------------|
| X RAY - Clínica de radiologia<br>(01/12/2015 a 05/12/2015) | 2 | R\$60,00 | R\$120,00           | 2 | R\$60,00 | R\$120,00           | R\$-               | 0,00%         |
| <b>Subtotal</b>                                            |   |          | <b>R\$416,40</b>    |   |          | <b>R\$416,40</b>    | <b>R\$0,00</b>     | <b>0,00%</b>  |
| <b>Total</b>                                               |   |          | <b>R\$16.028,66</b> |   |          | <b>R\$13.228,28</b> | <b>R\$2.800,38</b> | <b>17,47%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$16.028,66, e o valor total de referência é de R\$13.228,28.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$2.800,38 (17,47%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde "Mato Grosso Saúde", o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                     | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gases medicinais              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ar comprimido                 | 433                | R\$17,34       | R\$7.508,22         | 433                          | R\$11,65            | R\$5.044,45               | R\$2.463,77               | 32,81%                |
| Oxigênio no respirador (hora) | 411                | R\$20,71       | R\$8.511,81         | 411                          | R\$7,20             | R\$2.959,20               | R\$5.552,61               | 65,23%                |
| Oxigênio por cateter (hora)   | 168                | R\$20,71       | R\$3.479,28         | 168                          | R\$3,60             | R\$604,80                 | R\$2.874,48               | 82,62%                |
| Nebulização ar comprimido     | 31                 | R\$24,19       | R\$749,89           | 31                           | R\$14,50            | R\$449,50                 | R\$300,39                 | 40,06%                |
| Nebulização aerossol simples  | 48                 | R\$17,59       | R\$844,32           | 48                           | R\$14,50            | R\$696,00                 | R\$148,32                 | 17,57%                |
| HOOD                          | 24                 | R\$5,82        | R\$139,68           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$139,68                 | 100,00%               |
| <b>Total</b>                  |                    |                | <b>R\$21.233,20</b> |                              |                     | <b>R\$9.753,95</b>        | <b>R\$11.479,25</b>       | <b>54,06%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$21.233,20 e o valor total de referência é de R\$9.753,95.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$11.479,25



(54,06%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$215.753,07 (44,51%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente N.V.D.M.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 11 . Resumo total da auditoria – Conta paciente N.V.D.M.**

| Descrição                             | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                       | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$127.052,12        | R\$44.327,45                  | R\$82.724,67              | 65,11%                |
| Diárias                               | R\$89.249,04         | R\$34.130,70                  | R\$ 55.118,34             | 61,76%                |
| Materiais                             | R\$66.137,85         | R\$61.524,94                  | R\$ 4.612,91              | 6,97%                 |
| Impostos                              | R\$63.070,42         | R\$63.070,42                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Medicamentos                          | R\$51.289,02         | R\$40.621,78                  | R\$10.667,24              | 20,80%                |
| Taxas                                 | R\$50.694,85         | R\$2.344,57                   | R\$ 48.350,28             | 95,38%                |
| Gases medicinais                      | R\$21.233,20         | R\$9.753,95                   | R\$11.479,25              | 54,06%                |
| Exames Complementares                 | R\$16.028,66         | R\$13.228,28                  | R\$ 2.800,38              | 17,47%                |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$484.755,16</b> | <b>R\$269.002,09</b>          | <b>R\$215.753,07</b>      | <b>44,51%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$484.755,16**

**Sugestão de adequação: R\$215.753,07 (44,51%)**

**Sugestão de pagamento: R\$269.002,99**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente N.V.D.M o valor apresentado

pelo Hospital Femina foi de **R\$484.755,16**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$215.753,07**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$269.002,09**, o que representa uma redução de **44,51%** da fatura atual.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista BrasÍndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

SINFOPAR, Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná. Tabela de Honorários Fonoaudiológicos. Dez. de 2016. Disponível em: <<http://sinfopar.com.br/site/wp-content/uploads/2012/10/VALORES-PROCEDIMENTOS-SINFOPAR-2017.pdf>>.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
G.M.P.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..8

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....16

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais .....6  
Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....15  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários .....18  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....20  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde .....21  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de diárias.....22  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de taxas.....23  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de OPMEs .....25  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais.....27  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....28  
Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....29  
Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais .....30  
Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente G.M.P.....30

## SUMÁRIO

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                            | <b>4</b>  |
| <b>1.1. Identificação do objeto .....</b>                             | <b>5</b>  |
| <b>1.2. Objetivo e escopo.....</b>                                    | <b>5</b>  |
| <b>1.3. Volume de recursos analisados .....</b>                       | <b>5</b>  |
| <b>2. METODOLOGIA .....</b>                                           | <b>7</b>  |
| <b>2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde .....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>2.2. Diárias .....</b>                                             | <b>9</b>  |
| <b>2.3. Taxas .....</b>                                               | <b>9</b>  |
| <b>2.4. Materiais e Medicamentos .....</b>                            | <b>10</b> |
| <b>2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME .....</b>      | <b>11</b> |
| <b>2.6. Gases Medicinais .....</b>                                    | <b>12</b> |
| <b>2.7. Resumo das referências adotadas .....</b>                     | <b>12</b> |
| <b>2.8. Limitações.....</b>                                           | <b>13</b> |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS.....</b> | <b>14</b> |
| <b>3.1. Histórico e processo de regulação .....</b>                   | <b>14</b> |
| <b>3.2. Avaliação dos valores cobrados.....</b>                       | <b>15</b> |
| 3.2.1 Honorários.....                                                 | 16        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares.....                                       | 21        |
| 3.2.3 Taxas .....                                                     | 22        |
| 3.2.4 Órtese, Prótese e Material especial .....                       | 24        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos .....                                  | 26        |
| 3.2.6 Exames complementares.....                                      | 28        |
| 3.2.7 Gases Medicinais.....                                           | 29        |
| <b>3.3 Resumo da auditoria .....</b>                                  | <b>30</b> |
| <b>4. CONCLUSÃO .....</b>                                             | <b>32</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA.....</b>                                           | <b>34</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA.....</b>               | <b>35</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas cranioencefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº 6651-71.2014.811.0003, encaminhadas pelo Hospital Femina Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente G.M.P.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente G.M.P. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente G.M.P. gerou à Comarca de Rondonópolis/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvará de pagamento e notas fiscais no valor de R\$459.710,53. No relatório de despesas da referida internação, apresentado pelo Hospital Femina, consta o valor total de R\$462.129,33, o qual foi considerado para a análise técnica.

A diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesa/fatura não foi justificada no processo judicial.

Segue tabela com a visualização dos recursos analisados:

**Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais**

| Tabela – Processo nº 6651-71.2014.811.0003 |                               |               |           |                                   |                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------------|
| Beneficiário do Alvará                     | Requerido                     | Alvará        | Folha     | Valor                             | Data                          |
| Neurocirurgia do Centro-oeste              | Estado do Mato Grosso         | 108865-3/2014 | 71        | R\$28.000,00                      | 11/07/2014                    |
| Hospital Femina                            | Estado do Mato Grosso         | 108864-5/2014 | 72        | R\$45.517,47                      | 11/07/2014                    |
| CBA – Comércio de produtos hospitalares    | Estado do Mato Grosso         | 108869-6/2014 | 73        | R\$60.152,07                      | 11/07/2014                    |
| Sedare - Anestesia                         | Estado do Mato Grosso         | 108868-8/2014 | 74        | R\$2.000,00                       | 11/07/2014                    |
| CBA – Comércio de produtos hospitalares    | Estado do Mato Grosso         | 121508-6/2014 | 159       | R\$14.729,79                      | 01/10/2014                    |
| Sedare - Anestesia                         | Estado do Mato Grosso         | 121507-8/2014 | 160       | R\$1.352,00                       | 01/10/2014                    |
| Neurocirurgia do Centro-oeste              | Estado do Mato Grosso         | 121506-P/2014 | 161       | R\$20.000,00                      | 01/10/2014                    |
| Hospital Femina                            | Estado do Mato Grosso         | 121503-5/2014 | 162       | R\$71.755,50                      | 01/10/2014                    |
| Neurocirurgia do Centro-oeste              | Estado do Mato Grosso         | 125161-9/2014 | 177       | R\$30.000,00                      | 22/10/2014                    |
| Titaniun                                   | Estado do Mato Grosso         | 125165-1/2014 | 179       | R\$113.827,00                     | 22/10/2014                    |
| Hospital Femina                            | Estado do Mato Grosso         | 125159-7/2014 | 180       | R\$72.376,70                      | 22/10/2014                    |
| <b>Total</b>                               |                               |               |           | <b>R\$459.710,53</b>              |                               |
| Tabela – Processo nº 6651-71.2014.811.0003 |                               |               |           |                                   |                               |
| Beneficiário NF                            | Tomador NF                    | Nota Fiscal   | Folha     | Valor                             | Data                          |
| Neurocirurgia do Centro-oeste              | Fundo Estadual de Saúde       | 835           | 191       | R\$28.000,00                      | 01/12/2014                    |
| Hospital Femina                            | Fundo Estadual de Saúde       | 3348          | 193       | R\$45.517,47                      | 01/12/2014                    |
| CBA – Comércio de produtos hospitalares    | Fundo Estadual de Saúde       | 118673/240    | 102/103   | R\$28.539,57<br>e<br>R\$31.612,50 | 29/07/2014<br>e<br>28/07/2014 |
| Sedare - Anestesia                         | Mato Grosso Governo do Estado | 12837         | 200       | R\$2.000,00                       | 05/12/2014                    |
| CBA – Comércio de produtos hospitalares    | Fundo Estadual de Saúde       | 126944        | 214       | R\$14.729,79                      | 30/10/2014                    |
| Sedare - Anestesia                         | Mato Grosso Governo do Estado | 12839         | 199       | R\$1.352,00                       | 05/12/2014                    |
| Neurocirurgia do Centro-oeste              | Fundo Estadual de Saúde       | 836           | 192       | R\$20.000,00                      | 01/12/2014                    |
| Hospital Femina                            | Estado do Mato Grosso         | 3345          | 195       | R\$71.755,50                      | 01/12/2014                    |
| Neurocirurgia do Centro-oeste              | Fundo Estadual de Saúde       | 834           | 190       | R\$30.000,00                      | 01/12/2014                    |
| Titaniun                                   | Estado do Mato Grosso         | 1.143/274     | 196 e 197 | R\$35.500,00<br>e<br>R\$78.327,00 | 01/12/2014<br>e<br>03/12/2014 |
| Hospital Femina                            | Fundo Estadual de Saúde       | 3344          | 194       | R\$72.376,70                      | 01/12/2014                    |
| <b>Total</b>                               |                               |               |           | <b>R\$459.710,53</b>              |                               |

**Fonte:** Dados do processo.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente, vigentes em 2016, e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades

médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação

CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho de Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de enfermaria, apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi

elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foram utilizadas tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos



comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## 2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital de Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.



## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;

- d) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- e) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- f) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- g) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## **2.8. Limitações**

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.

### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Paciente G.M.P., processo nº6651-71.2014.811.0003, para cumprimento de liminar judicial. O mesmo, necessitando de craniotomia para tumores cerebrais em 17/07/2014 e em 16/10/2014 novo procedimento de craniotomia para tumores cerebrais por residiva.

Conforme dados coletados do prontuário o paciente G.M.P., 11 anos e 5 meses, diagnóstico tumor de fossa posterior recidivado - Ependimoma. Admitido no Hospital Femina em 17/07/2014 às 13h20 para ser submetido a procedimento cirúrgico de tumor de fossa posterior recidivado (Ependimoma de alto grau), o qual foi realizado em 19/07/2014 sem intercorrência, porém o pós operatório evoluiu com fístula líquorica, gerando coleção subcutânea na região posterior e extravasamento de liquor pela ferida operatória. Em 24/07/2014 a equipe de neurocirurgia optou por intervir para fechamento da fístula, com realização de plastia com fáschia lata do MIE, com sucesso. Durante a internação manteve-se com estabilidade hemodinâmica e respiratória, mas com intolerância a dieta oral, apresentando vários episódios de vômitos, este quadro teve melhora gradual e espontânea. No 3º dia pós operatório do primeiro procedimento apresentou picos febris sendo optado pela troca de antibiótico profilático (cefuroxima) por terapia com vancomicina e meropenem, hemocultura do dia 22/07/2014 negativa e cultura de liquor do dia 24/07/2014 negativa, após mudança na antibioticoterapia os picos febris cederam. Manteve evolução satisfatória, com alta da UTI em 29/07/2014 para a enfermaria a fim de terminar esquema terapeutico. Manteve quadro estavel, avaliado pela equipe cirurgica e clinica na qual foi determinado sua alta hospitalar em 02/08/2014. Menor reinternar em 16/10/2014 às 13h41, por apresentar a 2ª recidiva do tumor - Ependimoma de Alto Grau e fossa posterior para novo procedimento cirúrgico, este realizado em 18/10/2014 às 11h45 sem intercorrência, paciente em unidade de terapia intensiva, evoluindo com velamento total de hemitorax direito compatível com hidrotórax, realizado drenagem de tórax procedimento sem intercorrência, apresentando saída de grande quantidade de líquido sero sanguinolento compatíveis com soro e medicação que estavam no espaço pleural, retirado cateter

e realizado curativo compressivo no local, exame de controle com melhora significativa do velamento em hemitorax direito após drenagem. Boa evolução em pós operatório com alta da UTI em 22/10/2014 e alta hospitalar em 23/10/2014.

### 3.2. Avaliação dos valores cobrados

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na Tabela 2 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente G.M.P. de acordo com os grupos de despesas.

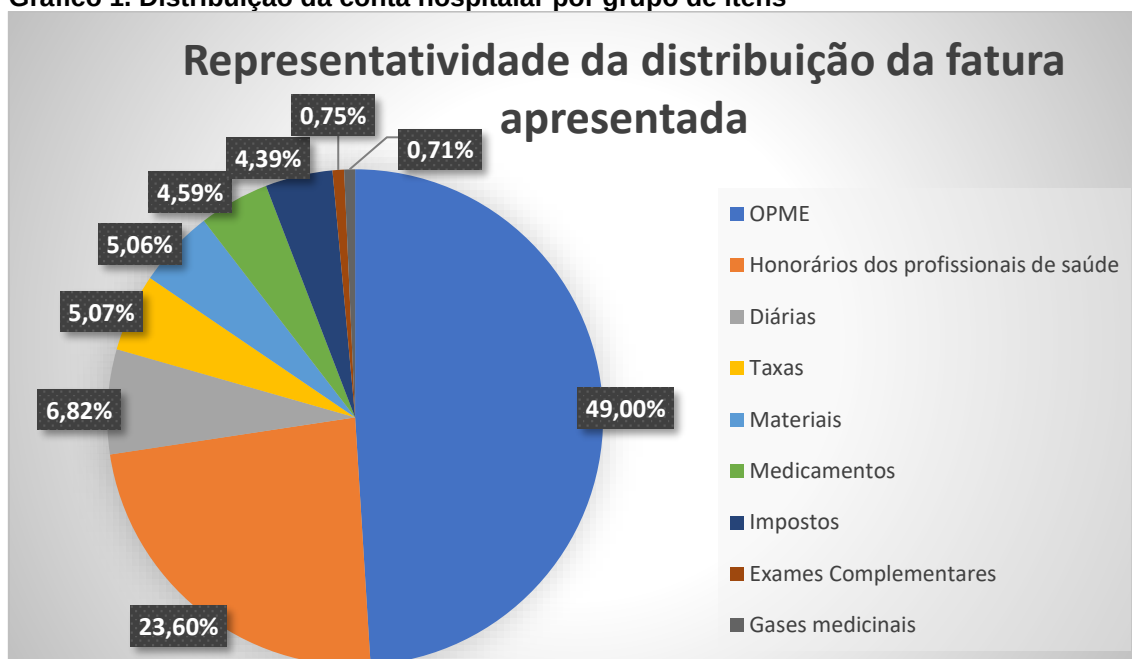
**Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Descrição                             | Conta apresentada     |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Itens                                 | Valor Total Pago (C)  |
| Materiais Especiais OPME              | R\$ 226.450,63        |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$ 109.075,63        |
| Diárias                               | R\$ 31.514,16         |
| Taxas                                 | R\$ 23.436,75         |
| Materiais                             | R\$ 23.391,28         |
| Medicamentos                          | R\$ 21.220,09         |
| Impostos                              | R\$ 20.282,06         |
| Exames complementares                 | R\$ 3.482,20          |
| Gases Medicinais                      | R\$ 3.276,53          |
| <b>Total apresentado</b>              | <b>R\$ 462.129,33</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente G.M.P., de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos materiais especiais OPME (49,00%). Em seguida, honorários profissionais de saúde (23,60%), diárias (6,82%), taxas (5,07%), materiais (5,06%), medicamentos (4,59%), impostos (4,39%), exames complementares (0,75%) e gases medicinais (0,71%).

**Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### Honorários da equipe médica

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:

- Honorário Equipe Cirúrgica:

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da

segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos nos relatórios cirúrgicos dos dias 19/07/2014 e 24/07/2014 da primeira internação, e 18/10/2014 da segunda internação, sendo estes pertinentes a valoração de honorários conforme tabela.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesiológico.

Assim, a Tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                                        |                    |               | Análise da auditoria técnica                                                                          |       |                                       |                      |                       |                                         |                           |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos - cirúrgico                           | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                        | Porte | Via de acesso                         | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência                     | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 17/07/2014                          |                    |               | Data da alta - 02/08/2014                                                                             |       | Período da conta: 17/07/14 a 27/07/14 |                      |                       | Data cirurgia - 19/07/2014 e 24/07/2014 |                           |                       |
| 1º procedimento 19/07/214                                |                    |               |                                                                                                       |       |                                       |                      |                       |                                         |                           |                       |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais      | 1                  | R\$28.000,00  | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Luciano R. França - cirurgião               | 14A   | 100%                                  | 100%                 | 1                     | R\$3.748,70                             | R\$21.791,20              | 77,83%                |
|                                                          |                    |               | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Jony S. Ramos - 1º auxiliar                 | 14A   | 100%                                  | 30%                  | 1                     | R\$1.124,61                             |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Luciano R. França - cirurgião                                        | 9C    | 50%                                   | 100%                 | 1                     | R\$561,38                               |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Jony S. Ramos - 1º auxiliar                                          | 9C    | 50%                                   | 30%                  | 1                     | R\$168,41                               |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Luciano R. França - cirurgião                                      | 9A    | 50%                                   | 100%                 | 1                     | R\$465,92                               |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Jony S. Ramos - 1º auxiliar                                        | 9A    | 50%                                   | 30%                  | 1                     | R\$139,78                               |                           |                       |
| Subtotal                                                 |                    | R\$28.000,00  |                                                                                                       |       |                                       |                      |                       | R\$6.208,80                             | R\$21.791,20              | 77,83%                |
| Honorários médicos - anestesista - Sedare                | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                        | Porte | Via de acesso                         | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência                     | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais      | 2                  | R\$1.352,00   | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dra. Viviane Y. Fernandes - anestesista         | 10C   | 100%                                  | 100%                 | 1                     | R\$1.352,00                             | R\$-                      | 0,00%                 |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dra. Viviane Y. Fernandes - anestesista                                  | 7C    | 50%                                   | 100%                 | 1                     |                                         |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dra. Viviane Y. Fernandes - anestesista                                | 6B    | 50%                                   | 100%                 | 1                     |                                         |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.09.06.16-4 - Cateterismo da artéria radial – para PAM                                               | 3A    | 70%                                   | 100%                 | 1                     |                                         |                           |                       |
| Subtotal                                                 |                    | R\$1.352,00   |                                                                                                       |       |                                       |                      |                       | R\$1.352,00                             | R\$-                      | 0,00%                 |
| Honorários médicos - cirúrgico                           | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                        | Porte | Via de acesso                         | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência                     | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 2º procedimento 24/07/2014                               |                    |               |                                                                                                       |       |                                       |                      |                       |                                         |                           |                       |
| 3.14.01.26-0 - Tratamento cirúrgico da fístula liquórica | 1                  | R\$20.000,00  | 3.14.01.26-0 - Tratamento cirúrgico da fístula liquórica - Dr. Bruno Regis Prado Silveira - cirurgião | 10A   | 100%                                  | 100%                 | 1                     | R\$1.449,64                             | R\$16.779,98              | 83,90%                |
|                                                          |                    |               | 3.14.01.26-0 - Tratamento cirúrgico da fístula liquórica - Dr. Atila Monteiro Borges - 1º auxiliar    | 10A   | 100%                                  | 30%                  | 1                     | R\$434,89                               |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Bruno Regis Prado Silveira - cirurgião                               | 9C    | 50%                                   | 100%                 | 1                     | R\$561,38                               |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Atila Monteiro Borges - 1º auxiliar                                  | 9C    | 50%                                   | 30%                  | 1                     | R\$168,41                               |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Bruno Regis Prado Silveira - cirurgião                             | 9A    | 50%                                   | 100%                 | 1                     | R\$465,92                               |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Atila Monteiro Borges - 1º auxiliar                                | 9A    | 50%                                   | 30%                  | 1                     | R\$139,78                               |                           |                       |
| Subtotal                                                 |                    | R\$20.000,00  |                                                                                                       |       |                                       |                      |                       | R\$3.220,02                             | R\$16.779,98              | 83,90%                |
| Honorários médicos - anestesista - Sedare                | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                                        | Porte | Via de acesso                         | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência                     | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 3.14.01.26-0 - Tratamento cirúrgico da fístula liquórica | 1                  | R\$1.352,00   | 3.14.01.26-0 - Tratamento cirúrgico da fístula liquóricas - Dra. Carina Andrade - anestesista         | 9B    | 100%                                  | 100%                 | 1                     | R\$1.352,00                             | R\$-                      | 0,00%                 |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dra. Carina Andrade - anestesista                                        | 7C    | 50%                                   | 100%                 | 1                     |                                         |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dra. Viviane Y. Fernandes - anestesista                                | 6B    | 50%                                   | 100%                 | 1                     |                                         |                           |                       |
|                                                          |                    |               | 3.09.06.16-4 - Cateterismo da artéria radial – para PAM - Dra. Carina Andrade - anestesista           | 3A    | 70%                                   | 100%                 | 1                     |                                         |                           |                       |
| Subtotal                                                 |                    | R\$1.352,00   |                                                                                                       |       |                                       |                      |                       | R\$1.352,00                             | R\$-                      | 0,00%                 |

| Conta apresentada                                   |                    |               | Análise da auditoria técnica                                                        |                                       |               |                      |                             |                     |                           |                       |  |
|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|--|
| Honorários médicos - cirúrgico                      | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                      | Porte                                 | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente       | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |  |
| Data da internação -                                | 16/10/2014         |               | Data da alta - 23/10/2014                                                           | Período da conta: 16/10/14 a 23/10/14 |               |                      | Data cirurgia. - 18/10/2014 |                     |                           |                       |  |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais | 1                  | R\$30.000,00  | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Atila - cirurgião         | 14A                                   | 100%          | 100%                 | 1                           | R\$3.748,70         | R\$21.403,20              | 71,34%                |  |
|                                                     |                    |               | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Thiago - 2º cirurgião     | 14A                                   | 100%          | 30%                  | 1                           | R\$1.124,61         |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Bruno - 1º auxiliar       | 14A                                   | 100%          | 30%                  | 1                           | R\$1.124,61         |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Felipe - 2º auxiliar      | 14A                                   | 100%          | 20%                  | 1                           | R\$749,74           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Atila - cirurgião                                  | 9C                                    | 50%           | 100%                 | 1                           | R\$561,38           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Thiago - 2º cirurgião                              | 9C                                    | 50%           | 30%                  | 1                           | R\$168,41           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Bruno - 1º auxiliar                                | 9C                                    | 50%           | 30%                  | 1                           | R\$168,41           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Felipe - 2º auxiliar                               | 9C                                    | 50%           | 20%                  | 1                           | R\$112,28           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Átila - cirurgião                                | 9A                                    | 50%           | 100%                 | 1                           | R\$465,92           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Thiago - 2º cirurgião                            | 9A                                    | 50%           | 30%                  | 1                           | R\$139,78           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Bruno - 1º auxiliar                              | 9A                                    | 50%           | 30%                  | 1                           | R\$139,78           |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Felipe- 2º auxiliar                              | 9A                                    | 50%           | 20%                  | 1                           | R\$93,18            |                           |                       |  |
| Subtotal                                            |                    | R\$30.000,00  |                                                                                     |                                       |               |                      |                             | R\$8.596,80         | R\$21.403,20              | 71,34%                |  |
| Honorários médicos - anestesista                    | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                      | Porte                                 | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente       | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |  |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais | 1                  | R\$2.000,00   | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dra. Elaine                   | 10C                                   | 100%          | 100%                 | 1                           | R\$2.000,00         | R\$-                      | 0,00%                 |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dra. Elaine                                            | 7C                                    | 50%           | 100%                 | 1                           |                     |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dra. Elaine                                          | 6B                                    | 50%           | 100%                 | 1                           |                     |                           |                       |  |
|                                                     |                    |               | 3.09.06.16-4 - Cateterismo da artéria radial – para PAM - Dra. Elaine - anestesista | 3A                                    | 70%           | 100%                 | 1                           |                     |                           |                       |  |
| Subtotal                                            |                    | R\$2.000,00   |                                                                                     |                                       |               |                      |                             | R\$2.000,00         | R\$-                      | 0,00%                 |  |
| 30804132 Toracostomia com drenagem pleural          | 1                  | R\$1.040,00   | 3.08.0.413-2 Toracostomia com drenagem pleural - Dra. Stefania Pinto Mota           | 6B                                    | 100%          | 100%                 | 1                           | R\$472,04           | R\$567,96                 | 54,61%                |  |
| Subtotal                                            |                    | R\$1.040,00   |                                                                                     |                                       |               |                      |                             | R\$472,04           | R\$567,96                 | 54,61%                |  |
| Total                                               |                    | R\$83.744,00  |                                                                                     |                                       |               |                      |                             | R\$23.201,66        | R\$60.542,34              | 72,29%                |  |

Fonte: Dados do prontuário do paciente



O valor total de honorários médico cirúrgico cobrado pelo Hospital Femina foi de R\$83.744,00 e o valor total de referência é de R\$23.201,66.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$60.542,34 (72,29%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista e visitas hospitalares:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas e as visitas hospitalares não estão em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Descrição                                                           | Conta apresentada  |                |                     | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                                     | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Consulta eletivas / Visitas médica (17-07-2014 a 02-08-2014)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Atila Monteiro Borges)          | 6                  | R\$162,96      | R\$977,76           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$977,76                 | 100,00%               |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Percio Roberto Alves)           | 2                  | R\$162,96      | R\$325,92           | 2                            | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$142,62                 | 43,76%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Percio Roberto Alves)           | 3                  | R\$200,983     | R\$602,95           | 3                            | R\$91,65            | R\$274,95                 | R\$328,00                 | 54,40%                |
| 1.01.04.02.0 Atendimento Médico intensivista                        | 24                 | R\$508,41      | R\$12.201,84        | 24                           | R\$216,92           | R\$5.206,08               | R\$6.995,76               | 57,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento do Intensivista                            | 12                 | R\$214,80      | R\$2.577,60         | 12                           | R\$91,65            | R\$1.099,80               | R\$1.477,80               | 57,33%                |
| <b>Subtotal</b>                                                     |                    |                | <b>R\$16.686,07</b> |                              |                     | <b>R\$6.764,13</b>        | <b>R\$9.921,94</b>        | <b>59,46%</b>         |
| <b>Consulta eletivas / Visitas médica (16-10-2014 a 23-10-2014)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento do Intensivista                            | 5                  | R\$214,80      | R\$1.074,00         | 5                            | R\$91,65            | R\$458,25                 | R\$615,75                 | 57,33%                |
| 1.01.04.02.0 Atendimento Médico intensivista                        | 10                 | R\$508,41      | R\$5.084,10         | 10                           | R\$216,92           | R\$2.169,20               | R\$2.914,90               | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Percio Roberto Alves)           | 2                  | R\$217,28      | R\$434,56           | 2                            | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$251,26                 | 57,82%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Carlos Augusto Leite)           | 1                  | R\$217,28      | R\$217,28           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$217,28                 | 100,00%               |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Estefânia Pinto Mota)           | 1                  | R\$217,28      | R\$217,28           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$217,28                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                     |                    |                | <b>R\$7.027,22</b>  |                              |                     | <b>R\$2.810,75</b>        | <b>R\$4.216,47</b>        | <b>60,00%</b>         |
| <b>Total</b>                                                        |                    |                | <b>R\$23.713,29</b> |                              |                     | <b>R\$9.574,88</b>        | <b>R\$14.138,41</b>       | <b>59,62%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista e visitas hospitalares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$23.713,29 e o valor total de referência é de R\$9.574,88.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$14.138,41 (59,62%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do

procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia correspondem as evoluções em prontuário:

- a) O valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;

Esses dados são descritos na Tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde**

| Descrição                                                                         | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica                                                                                                                                |                       |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Codificação adequada                                                                                                                                        | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Honorários de outros profissionais de saúde</b>                                |                    |                |                    |                                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| 2.02.03.04-7<br>- Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado | 12                 | R\$58,35       | R\$700,20          | 13106948 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internamento (enfermaria e apartamentos) - NÍVEL HOSPITALAR - 30/07 | 9                     | R\$62,40            | R\$561,60                 | R\$138,60                 | 19,79%                |
| 2.01.03.47-6<br>- patologia neurológica com dependência                           | 9                  | R\$102,015     | R\$918,14          | 13106940 - Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL HOSPITALAR                                                    | 9                     | R\$52,00            | R\$468,00                 | R\$450,14                 | 49,03%                |
|                                                                                   |                    |                | <b>R\$1.618,34</b> |                                                                                                                                                             |                       |                     | <b>R\$1.029,60</b>        | <b>R\$588,74</b>          | <b>36,38%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$1.618,34, e o valor total de referência é de R\$1.029,60.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$588,74 (36,38%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso

Saúde”.

Não houve valoração para acompanhante em UTI pois geralmente não é permitido a permanência contínua de acompanhantes em unidade de terapia intensiva, apenas visita, e quando existe a permissão esse valor está incluso na diária.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na Tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                                | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                          | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Diárias (17-07-2014 a 02-08-2014)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Diária de Acompanhante em UTI            | 12                 | R\$167,44      | R\$2.009,28         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.009,28               | 100,0%                |
| Diária de UTI Pediátrica                 | 12                 | R\$1.485,32    | R\$17.823,84        | 12                           | R\$632,05           | R\$7.584,60               | R\$10.239,24              | 57,45%                |
| Diária de Acompanhante em Enfermaria     | 4                  | R\$167,44      | R\$669,76           | 4                            | R\$43,96            | R\$175,84                 | R\$493,92                 | 73,75%                |
| Diária de Enfermaria                     | 4                  | R\$323,64      | R\$1.294,56         | 4                            | R\$176,41           | R\$705,64                 | R\$588,92                 | 45,49%                |
| <b>Subtotal</b>                          |                    |                | <b>R\$21.797,44</b> |                              |                     | <b>R\$8.466,08</b>        | <b>R\$13.331,36</b>       | <b>61,16%</b>         |
| <b>Diárias (16-10-2014 a 23-10-2014)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Diária de Acompanhante em UTI            | 5                  | R\$167,44      | R\$837,20           | 5                            | R\$-                | R\$-                      | R\$837,20                 | 100,0%                |
| Diária de UTI Pediátrica                 | 5                  | R\$1.485,32    | R\$7.426,60         | 5                            | R\$632,05           | R\$3.160,25               | R\$4.266,35               | 57,45%                |
| Diária acompanhante em apartamento       | 2                  | R\$167,44      | R\$334,88           | 2                            | R\$43,96            | R\$87,92                  | R\$246,96                 | 73,75%                |
| Diária apartamento normal                | 2                  | R\$559,02      | R\$1.118,04         | 2                            | R\$307,69           | R\$615,38                 | R\$502,66                 | 44,96%                |
| <b>Subtotal</b>                          |                    |                | <b>R\$9.716,72</b>  |                              |                     | <b>R\$3.863,55</b>        | <b>R\$5.853,17</b>        | <b>60,24%</b>         |
| <b>Total</b>                             |                    |                | <b>R\$31.514,16</b> |                              |                     | <b>R\$12.329,63</b>       | <b>R\$19.184,53</b>       | <b>60,88%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$ 31.514,16 e o valor total de referência é de R\$ 19.184,53

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$12.329,63 (60,88%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, e outros.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                                                     | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                            |                       |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Taxas                                                         | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passíveis de redução | % Passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos (17-07-2014 a 02-08-2014)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                            |                       |
| Aspirador                                                     | 2                  | R\$33,30       | R\$66,60            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$66,60                   | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                                              | 2                  | R\$119,35      | R\$238,70           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$238,70                  |                       |
| Bomba de infusão - Dia                                        | 17                 | R\$39,76       | R\$675,92           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$675,92                  |                       |
| Carro de Anestesia                                            | 2                  | R\$103,37      | R\$206,74           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$206,74                  |                       |
| Capnógrafo                                                    | 2                  | R\$97,84       | R\$195,68           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$195,68                  |                       |
| Oxímetro                                                      | 14                 | R\$48,91       | R\$684,74           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$684,74                  |                       |
| Monitor Cardio                                                | 2                  | R\$118,97      | R\$237,94           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$237,94                  |                       |
| Microscópio Cirúrgico                                         | 2                  | R\$895,56      | R\$1.791,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.791,12                |                       |
| Intensificador de imagem                                      | 2                  | R\$895,56      | R\$1.791,12         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.791,12                |                       |
| Respirador Artificial                                         | 2                  | R\$554,04      | R\$1.108,08         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.108,08                |                       |
| <b>Subtotal</b>                                               |                    |                | <b>R\$6.996,64</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$6.996,64</b>         | <b>100%</b>           |
| <b>Taxas de uso de equipamentos (16-10-2014 a 23-10-2014)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                            |                       |
| Aspirador                                                     | 1                  | R\$33,30       | R\$33,30            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$33,30                   | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                                              | 1                  | R\$119,35      | R\$119,35           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$119,35                  |                       |
| Bomba de infusão - Dia                                        | 6                  | R\$39,76       | R\$238,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$238,56                  |                       |
| Carro de Anestesia                                            | 1                  | R\$103,37      | R\$103,37           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$103,37                  |                       |
| Capnógrafo                                                    | 1                  | R\$97,84       | R\$97,84            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$97,84                   |                       |
| Oxímetro                                                      | 6                  | R\$48,91       | R\$293,46           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$293,46                  |                       |
| Monitor Cardio                                                | 6                  | R\$118,97      | R\$713,82           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$713,82                  |                       |
| Microscópio Cirúrgico                                         | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                  |                       |
| Intensificador de imagem                                      | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                  |                       |
| Respirador Artificial                                         | 1                  | R\$554,04      | R\$554,04           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$554,04                  |                       |
| PAM Pressão Arterial Média                                    | 1                  | R\$164,11      | R\$164,11           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$164,11                  |                       |
| <b>Subtotal</b>                                               |                    |                | <b>R\$4.108,97</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$4.108,97</b>         | <b>100%</b>           |
| <b>Taxas de sala (17-07-2014 a 02-08-2014)</b>                |                    |                |                     |                              |                     |                           |                            |                       |
| Instrumentador cirúrgico porte 6                              | 1                  | R\$111,65      | R\$111,65           | 1                            | R\$111,65           | R\$111,65                 | R\$-                       | 0,00%                 |
| Instrumentador cirúrgico porte 7                              | 1                  | R\$126,75      | R\$126,75           | 1                            | R\$126,75           | R\$126,75                 | R\$-                       | 0,00%                 |
| Taxa de sala porte 6                                          | 1                  | R\$1.267,51    | R\$1.267,51         | 1                            | R\$630,22           | R\$630,22                 | R\$637,29                  | 50,28%                |
| Taxa de sala porte 7                                          | 1                  | R\$1.444,83    | R\$1.444,83         | 1                            | R\$716,63           | R\$716,63                 | R\$728,20                  | 50,40%                |
| Recuperação anestésica 03 horas                               | 1                  | R\$139,75      | R\$139,75           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$139,75                  | 100,00%               |
| Recuperação anestésica 04 horas                               | 1                  | R\$167,71      | R\$167,71           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$167,71                  | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                               |                    |                | <b>R\$3.258,20</b>  |                              |                     | <b>R\$1.585,25</b>        | <b>R\$1.672,95</b>         | <b>51,35%</b>         |
| <b>Taxas de sala (16-10-2014 a 23-10-2014)</b>                |                    |                |                     |                              |                     |                           |                            |                       |
| Instrumentador cirúrgico porte 7                              | 1                  | R\$126,75      | R\$126,75           | 1                            | R\$126,75           | R\$126,75                 | R\$-                       | 0,00%                 |
| Taxa de sala porte 0                                          | 1                  | R\$249,56      | R\$249,56           | 1                            | R\$122,27           | R\$122,27                 | R\$127,29                  | 51,01%                |
| Taxa de sala porte 7                                          | 1                  | R\$1.444,83    | R\$1.444,83         | 1                            | R\$716,63           | R\$716,63                 | R\$728,20                  | 50,40%                |
| Recuperação anestésica 05 horas                               | 1                  | R\$195,66      | R\$195,66           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$195,66                  | 100,00%               |
| Taxa de Ambulância Simples                                    | 1                  | R\$1.250,00    | R\$1.250,00         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.250,00                | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                               |                    |                | <b>R\$3.266,80</b>  |                              |                     | <b>R\$965,65</b>          | <b>R\$2.301,15</b>         | <b>70,44%</b>         |
| <b>Taxas de Enfermagem (17-07-2014 a 02-08-2014)</b>          |                    |                |                     |                              |                     |                           |                            |                       |
| Serviço de Enfermagem UTI                                     | 12                 | R\$222,80      | R\$2.673,60         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.673,60                | 100,00%               |
| Serviço de Enfermagem Enfermaria                              | 4                  | R\$48,55       | R\$194,20           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$194,20                  | 100,00%               |
| Aplicação de injeção IM                                       | 16                 | R\$51,77       | R\$828,32           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$828,32                  | 100,00%               |
| Aplicação instalação Solução                                  | 16                 | R\$51,77       | R\$828,32           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$828,32                  | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                               |                    |                | <b>R\$4.524,44</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$4.524,44</b>         | <b>100,00%</b>        |
| <b>Taxas de Enfermagem (16-10-2014 a 23-10-2014)</b>          |                    |                |                     |                              |                     |                           |                            |                       |
| Serviço de Enfermagem UTI                                     | 5                  | R\$222,80      | R\$1.114,00         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.114,00                | 100,00%               |
| Serviço de Enfermagem Apartamento                             | 2                  | R\$83,85       | R\$167,70           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$167,70                  | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                               |                    |                | <b>R\$1.281,70</b>  |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$1.281,70</b>         | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total</b>                                                  |                    |                | <b>R\$23.436,75</b> |                              |                     | <b>R\$2.550,90</b>        | <b>R\$20.885,85</b>        | <b>89,12%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$23.436,75 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas é de R\$2.550,90.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$20.885,85 (89,12%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órtese, Prótese e Material especial

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Consta em prontuário uma nota fiscal de aquisição dos materiais especiais referente ao procedimento realizado em 19/07/2014, e a nota fiscal referente ao procedimento de 18/10/2014 não consta em prontuário. Ainda, não foram localizadas as etiquetas dos OPMEs utilizados em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Foi recomendada a manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, porém no descritivo cirúrgico do procedimento de 18/10/2014 não há relato das quantidades utilizadas dos materiais, por esse motivo consideramos um item de cada material especiais OPME.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de OPMEs**

| Descrição               |                    |               |                  | Análise da auditoria técnica         |                      |                           |                           |                           |                       |
|-------------------------|--------------------|---------------|------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| OPME                    | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago | OPME                                 | Quantidad pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| CBA hospitalar          | 1                  | R\$14.729,79  | R\$74.881,86     | Marcador cirúrgico c/ régua          | 2                    | R\$18,35                  | R\$36,70                  | R\$54.091,39              | 60,20%                |
|                         |                    |               |                  | Campo cirúrgico loban                | 1                    | R\$124,65                 | R\$124,65                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Broca/Fresa Drill                    | 3                    | R\$1.543,04               | R\$4.629,12               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Duraform 7,62x 7,62                  | 2                    | R\$5.110,00               | R\$10.220,00              |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Isocool LPT 8.5 L                    | 0                    | R\$-                      | R\$-                      |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Aplicador para selante Evicel        | 1                    | R\$2.600,00               | R\$2.600,00               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Evicel Selante de Fib Humana 5ml     | 1                    |                           |                           |                           |                       |
| CBA hospitalar          | 1                  | R\$60.152,07  |                  | Grampo cirúrgico proximate 35gramp   | 1                    | R\$290,00                 | R\$290,00                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Extr. Grampos Cirurg. Proximate      | 1                    | R\$190,00                 | R\$190,00                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Pino Desc. P/ sup.tipo mayfield      | 1                    | R\$2.700,00               | R\$2.700,00               |                           |                       |
| Taxa de Comercialização | 1                  | R\$14.976,37  | R\$14.976,37     |                                      | 1                    | R\$14.976,37              | R\$14.976,37              |                           |                       |
| Subtotal OPME           |                    |               | R\$89.858,23     |                                      |                      |                           | R\$35.766,84              | R\$54.091,39              | 60,20%                |
| TITANIUM IMPLANTES      | 1                  | R\$113.827,00 | R\$113.827,00    | Marcador cirúrgico c/ régua          | 1                    | R\$18,35                  | R\$18,35                  | R\$88.424,82              | 64,74%                |
|                         |                    |               |                  | Campo cirúrgico loban                | 1                    | R\$124,65                 | R\$124,65                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Broca/Fresa Drill                    | 2                    | R\$1.543,04               | R\$3.086,08               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Duraform 7,62x 7,62                  | 1                    | R\$5.110,00               | R\$5.110,00               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Hemostático                          | 1                    | R\$900,00                 | R\$900,00                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Pinça bipolar com cabo               | 1                    | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Compressa neurocirúrgica - Cotonóide | 1                    | R\$153,10                 | R\$153,10                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Grampo cirúrgico proximate 35gramp   | 1                    | R\$290,00                 | R\$290,00                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Extr. Grampos Cirurg. Proximate      | 1                    | R\$190,00                 | R\$190,00                 |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Pino Desc. P/ sup.tipo mayfield      | 1                    | R\$2.700,00               | R\$2.700,00               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Aspirador ultrassônico               | 1                    | R\$5.680,00               | R\$5.680,00               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Equipamento Drill /trepano           | 1                    | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Fixador de Crânio                    | 1                    | R\$1.500,00               | R\$1.500,00               |                           |                       |
|                         |                    |               |                  | Selante de Fibrina                   | 1                    | R\$1.600,00               | R\$1.600,00               |                           |                       |
| Taxa de Comercialização | 1                  | R\$22.765,40  | R\$22.765,40     | Taxa de Comercialização              | 1                    | R\$22.765,40              | R\$22.765,40              |                           |                       |
| Subtotal OPME           |                    |               | R\$136.592,40    |                                      |                      |                           | R\$48.167,58              | R\$88.424,82              | 64,74%                |
| Total OPME              |                    |               | R\$226.450,63    |                                      |                      |                           | R\$83.934,42              | R\$142.516,21             | 62,93%                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPMEs cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$226.450,63 e o valor total de referência é de R\$83.934,42.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$142.516,21 (62,93%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência, apresentado algodão, avental, luvas e materiais para antissepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como cateter duplo lúmen, hemostático absorvível Gelfoan.

A Tabela 9, apresentada abaixo, demonstra os achados:



**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                                | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais curva AB</b>                                      |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| <b>Materiais (17-07-2014 a 02-08-2014)</b>                     |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Avental Cirúrgico Estéril Desc.                                | 3                  | R\$97,38       | R\$292,14           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$292,14                 | 100,00%               |
| Cateter duplo lúmen                                            | 1                  | R\$752,30      | R\$752,30           | 1                            | R\$100,00           | R\$100,00                 | R\$652,30                 | 86,71%                |
| Coletor de Urina sistema fechado                               | 1                  | R\$135,00      | R\$135,00           | 1                            | R\$125,00           | R\$125,00                 | R\$10,00                  | 7,41%                 |
| Hemostático Absorvível Gelfoan                                 | 1                  | R\$347,74      | R\$347,74           | 1                            | R\$181,41           | R\$181,41                 | R\$166,33                 | 47,83%                |
| Álcool 70% 1000ml antisséptico                                 | 1400               | R\$0,003       | R\$4,20             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$4,20                   | 100,00%               |
| Clorexidine 2% degermante                                      | 500                | R\$0,0120      | R\$6,00             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$6,00                   | 100,00%               |
| Kit monitorização (kit DOMUS)                                  | 1                  | R\$742,56      | R\$742,56           | 1                            | R\$180,00           | R\$180,00                 | R\$562,56                 | 75,76%                |
| Máscara Cirúrgica nº95                                         | 14                 | R\$3,19        | R\$44,66            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$44,66                  | 100,00%               |
| Algodão Hidrófilo 500gr                                        | 400                | R\$0,023       | R\$9,20             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$9,20                   | 100,00%               |
| Luvas de procedimento média                                    | 745                | R\$0,70        | R\$521,50           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$521,50                 | 100,00%               |
| Touca descartável                                              | 16                 | R\$5,84        | R\$93,44            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$93,44                  | 100,00%               |
| <b>Subtotal 1ª internação</b>                                  |                    |                | <b>R\$2.948,74</b>  |                              | <b>R\$586,41</b>    | <b>R\$586,41</b>          | <b>R\$2.362,33</b>        | <b>80,11%</b>         |
| <b>Materiais (16-10-2014 a 23-10-2014)</b>                     |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Kit monitorização (kit DOMUS)                                  | 1                  | R\$742,56      | R\$742,56           | 1                            | R\$180,00           | R\$180,00                 | R\$562,56                 | 75,76%                |
| Avental Cirúrgico Estéril Desc.                                | 2                  | R\$97,38       | R\$194,76           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$194,76                 | 100,00%               |
| Coletor de Urina sistema fechado                               | 1                  | R\$135,00      | R\$135,00           | 1                            | R\$125,00           | R\$125,00                 | R\$10,00                  | 7,41%                 |
| Luva de Procedimento pequena                                   | 12                 | R\$0,70        | R\$8,40             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$8,40                   | 100,00%               |
| Luva de Procedimento média                                     | 300                | R\$0,70        | R\$210,00           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$210,00                 | 100,00%               |
| Compressa Gaze Estéril 7.5x7.5 cm                              | 402                | R\$3,57        | R\$1.435,14         | 402                          | R\$0,48199          | R\$193,76                 | R\$1.241,38               | 86,50%                |
| <b>Subtotal 2ª internação</b>                                  |                    |                | <b>R\$2.725,86</b>  |                              | <b>R\$305,48</b>    | <b>R\$498,76</b>          | <b>R\$2.227,10</b>        | <b>81,70%</b>         |
| <b>Total curva AB (1ª e 2ª internação)</b>                     |                    |                | <b>R\$5.674,60</b>  |                              |                     | <b>R\$1.085,17</b>        | <b>R\$4.589,43</b>        | <b>80,88%</b>         |
| <b>Outros materiais curva AB</b>                               |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                                      |                    |                | R\$16.547,12        |                              |                     | R\$16.547,12              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>                             |                    |                | <b>R\$22.221,72</b> |                              |                     | <b>R\$17.632,29</b>       | <b>R\$4.589,43</b>        | <b>20,65%</b>         |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b>                    |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância) (17-07-2014 a 02-08-2014) |                    |                | R\$659,09           |                              |                     | R\$659,09                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Materiais curva C (menor relevância) (16-10-2014 a 23-10-2014) |                    |                | R\$510,47           |                              |                     | R\$510,47                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                                |                    |                | <b>R\$1.169,56</b>  |                              |                     | <b>R\$1.169,56</b>        | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Total geral</b>                                             |                    |                | <b>R\$23.391,28</b> |                              |                     | <b>R\$18.801,85</b>       | <b>R\$4.589,43</b>        | <b>19,62%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$23.391,28, e o valor total de referência é de R\$18.801,85.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$4.589,43 (19,62%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE: Meropenem 500mg, Meropenem 1 gr, ondansetrona 2mg, cefuroxima 750 mg, conforme cobrança no espelho da conta.



Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                                         | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                                      |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| <b>Medicamentos (17-07-2014 a 02-08-2014)</b>                     |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Meropenem 500mg                                                   | 3                  | R\$115,26      | R\$345,78           | 3                            | R\$101,83           | R\$305,49                 | R\$40,29                  | 11,65%                |
| Meropenem 1 gr                                                    | 53                 | R\$199,95      | R\$10.597,35        | 53                           | R\$175,71           | R\$9.312,63               | R\$1.284,72               | 12,12%                |
| Ondansetrona 2mg amp 2ml                                          | 18                 | R\$72,312      | R\$1.301,62         | 18                           | R\$51,44            | R\$925,92                 | R\$375,70                 | 28,86%                |
| Sevorane FRC/100 ml                                               | 40                 | R\$8,142       | R\$325,68           | 40                           | R\$6,27             | R\$250,80                 | R\$74,88                  | 22,99%                |
| <b>Subtotal 1ª internação</b>                                     |                    |                | <b>R\$12.570,43</b> |                              |                     | <b>R\$10.794,84</b>       | <b>R\$1.775,59</b>        | <b>14,13%</b>         |
| <b>Medicamentos (16-10-2014 a 23-10-2014)</b>                     |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Ondansetrona 2mg amp 2ml                                          | 25                 | R\$72,31       | R\$1.807,75         | 25                           | R\$51,44            | R\$1.286,00               | R\$521,75                 | 28,86%                |
| Cefuroxima 750 mg FR/AMP                                          | 41                 | R\$29,2008     | R\$1.197,23         | 41                           | R\$24,99            | R\$1.024,59               | R\$172,64                 | 14,42%                |
| <b>Subtotal 2ª internação</b>                                     |                    |                | <b>R\$3.004,98</b>  |                              |                     | <b>R\$2.310,59</b>        | <b>R\$694,39</b>          | <b>23,11%</b>         |
| <b>Total curva AB (1ª e 2ª internação)</b>                        |                    |                | <b>R\$15.575,41</b> |                              |                     | <b>R\$13.105,43</b>       | <b>R\$2.469,98</b>        | <b>15,86%</b>         |
| <b>Outros medicamentos curva AB</b>                               |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                                      |                    |                | R\$4.583,68         |                              |                     | R\$4.583,68               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total Geral curva AB</b>                                       |                    |                | <b>R\$20.159,09</b> |                              |                     | <b>R\$17.689,11</b>       | <b>R\$2.469,98</b>        | <b>12,25%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b>                    |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância) (17-07-2014 a 02-08-2014) |                    |                | R\$849,53           |                              |                     | R\$849,53                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Medicamentos curva C (menor relevância) (16-10-2014 a 23-10-2014) |                    |                | R\$211,47           |                              |                     | R\$211,47                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                                   |                    |                | <b>R\$1.061,00</b>  |                              |                     | <b>R\$1.061,00</b>        | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Total</b>                                                      |                    |                | <b>R\$21.220,09</b> |                              |                     | <b>R\$18.750,11</b>       | <b>R\$2.469,98</b>        | <b>11,64%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$21.220,09, e o valor total de referência é de R\$18.750,11.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$2.469,98 (11,64%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Foram identificadas cobranças de exames terceirizados, os quais não foram encontrados os registros de realização/laudos. Por este motivo, não há pertinência para esta cobrança.

A Tabela 11, apresentada abaixo, demonstra os achados:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                                              | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                        | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Exames complementares (17-07-2014 a 02-08-2014)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Xray clínica de radiologia                             | 1                  | R\$60,00       | R\$60,00           | 1                            | R\$60,00            | R\$60,00                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas (17/07/2014 a 27/07/2014)    | 1                  | R\$1.274,00    | R\$1.274,00        | 1                            | R\$1.274,00         | R\$1.274,00               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas (27/07/2014 a 02/08/2014)    | 1                  | R\$55,00       | R\$55,00           | 1                            | R\$55,00            | R\$55,00                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Exame terceirizado                                     | 1                  | R\$500,00      | R\$500,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$500,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                        |                    |                | <b>R\$1.889,00</b> |                              |                     | <b>R\$1.389,00</b>        | <b>R\$500,00</b>          | <b>26,47%</b>         |
| <b>Exames complementares (16-10-2014 a 23-10-2014)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Xray clínica de radiologia                             | 6                  | R\$60,00       | R\$360,00          | 6                            | R\$60,00            | R\$360,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas                              | 1                  | R\$733,20      | R\$733,20          | 1                            | R\$733,20           | R\$733,20                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Exame terceirizado                                     | 1                  | R\$500,00      | R\$500,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$500,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                        |                    |                | <b>R\$1.593,20</b> |                              |                     | <b>R\$1.093,20</b>        | <b>R\$500,00</b>          | <b>31,38%</b>         |
| <b>Total</b>                                           |                    |                | <b>R\$3.482,20</b> |                              |                     | <b>R\$2.482,20</b>        | <b>R\$1.000,00</b>        | <b>28,72%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$3.482,20 e valor total de referência é R\$2.482,20.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.000,00 (28,72%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                                         | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Gases Medicinais (17-07-2014 a 02-08-2014)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Ar comprimido                                     | 6                  | R\$17,34       | R\$104,04          | 6                            | R\$11,65            | R\$69,90                  | R\$34,14                  | 32,81%                |
| Oxigênio em cateter                               | 44                 | R\$20,71       | R\$911,24          | 44                           | R\$3,60             | R\$158,40                 | R\$752,84                 | 82,62%                |
| Oxigênio no respirador (hora)                     | 8                  | R\$20,71       | R\$165,68          | 8                            | R\$7,20             | R\$57,60                  | R\$108,08                 | 65,23%                |
| <b>Subtotal</b>                                   |                    |                | <b>R\$1.180,96</b> |                              |                     | <b>R\$285,90</b>          | <b>R\$895,06</b>          | <b>75,79%</b>         |
| <b>Gases Medicinais (16-10-2014 a 23-10-2014)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Ar comprimido                                     | 5                  | R\$17,34       | R\$86,70           | 5                            | R\$11,65            | R\$58,25                  | R\$28,45                  | 32,81%                |
| Oxigênio em cateter                               | 92                 | R\$20,71       | R\$1.905,32        | 92                           | R\$3,60             | R\$331,20                 | R\$1.574,12               | 82,62%                |
| Oxigênio no respirador (hora)                     | 5                  | R\$20,71       | R\$103,55          | 5                            | R\$7,20             | R\$36,00                  | R\$67,55                  | 65,23%                |
| <b>Subtotal</b>                                   |                    |                | <b>R\$2.095,57</b> |                              |                     | <b>R\$425,45</b>          | <b>R\$1.670,12</b>        | <b>79,70%</b>         |
| <b>Total</b>                                      |                    |                | <b>R\$3.276,53</b> |                              |                     | <b>R\$711,35</b>          | <b>R\$2.565,18</b>        | <b>78,29%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$ 3.276,53 e o valor total de referência é de R\$711,35.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$2.565,18 (78,29%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$270.101,86 (58,45%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente G.M.P.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente G.M.P.**

| Descrição                             | Valor apresentado    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                       |                      | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários dos profissionais da saúde | R\$109.075,63        | R\$33.806,14                  | R\$75.269,49              | 69,01%                |
| OPME                                  | R\$226.450,63        | R\$83.934,42                  | R\$142.516,21             | 62,93%                |
| Materiais                             | R\$23.391,28         | R\$18.801,85                  | R\$4.589,43               | 19,62%                |
| Diárias                               | R\$31.514,16         | R\$12.329,63                  | R\$19.184,53              | 60,88%                |
| Taxas                                 | R\$23.436,75         | R\$2.550,90                   | R\$20.885,85              | 89,12%                |
| Medicamentos                          | R\$21.220,09         | R\$18.750,11                  | R\$2.469,98               | 11,64%                |
| Gases Medicinais                      | R\$3.276,53          | R\$711,35                     | R\$2.565,18               | 78,29%                |
| Impostos                              | R\$20.282,06         | R\$20.282,06                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Exame terceirizados                   | R\$3.482,20          | R\$2.482,20                   | R\$1.000,00               | 28,72%                |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$462.129,33</b> | <b>R\$193.648,66</b>          | <b>R\$268.480,67</b>      | <b>58,10%</b>         |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$462.129,33**

**Sugestão de adequação: R\$268.480,67 (58,10%)**

**Sugestão de pagamento: R\$193.648,66**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente G.M.P., o valor apresentado pelo Hospital Femina foi de **R\$462.129,33**. No entanto, após a realização da

auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$268.480,67**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$193.648,66**, o que representa uma redução de (58,10%) da fatura atual.

O valor total de alvarás emitidos foi de **R\$459.710,53**. A diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesa/fatura não foi justificada no processo judicial.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18º REGIÃO. Tabela de Honorários Psicólogos. Disponível em: <<http://crpmt.com.br/arquivo/documentos/0034fc36-0ba4-4fdd-bfe9-79f233c25ffc.pdf>>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista Brasíndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
G.W.R.M.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Valoração dos atos cirúrgicos e auxiliares de cirurgia conforme CBHPM...8  
Figura 2. E-mail negociação Femina x Titanium .....25

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....16

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais .....6  
Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....16  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários médicos - cirúrgicos.....19  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....20  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....21  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....22  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs .....23  
Tabela 8. Demonstrativo de desconto da empresa Titanium - Processo .....25  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais.....26  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....27  
Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....28  
Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais.....29  
Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente G.W.R.M .....29

## SUMÁRIO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                             | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto                                     | 5         |
| 1.2. Objetivo e escopo                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA</b>                                            | <b>7</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e profissionais da saúde                 | 7         |
| 2.2. Diárias                                                     | 9         |
| 2.3. Taxas                                                       | 9         |
| 2.4. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs             | 10        |
| 2.5. Materiais e Medicamentos                                    | 11        |
| 2.6. Gases Medicinais                                            | 12        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas                             | 12        |
| 2.8. Limitações                                                  | 13        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS</b> | <b>15</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação                           | 15        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados                              | 15        |
| 3.2.1 Honorários                                                 | 17        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares                                       | 21        |
| 3.2.3 Taxas                                                      | 22        |
| 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais especiais                    | 23        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos                                   | 25        |
| 3.2.6 Exames complementares                                      | 27        |
| 3.2.7 Gases Medicinais                                           | 28        |
| 3.3 Resumo da auditoria                                          | 29        |
| <b>4. CONCLUSÃO</b>                                              | <b>31</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA</b>                                           | <b>33</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA</b>               | <b>34</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas cranioencefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial N° 964-30.2014.811.0063, encaminhadas pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina de Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente G.W.R.M.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente G.W.R.M. no Hospital Infantil e Maternidade Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente G.W.R.M., pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina, gerou à Comarca de Cuiabá/MT uma contrapartida financeira do Estado de R\$450.670,55, conforme relatórios de despesas apresentado, sendo um dos relatórios referente ao período de 02/05/2014 a 12/05/2014, e o outro ao período 12/05/2014 a 15/05/2014. Entretanto, o somatório de alvarás e as notas fiscais disponíveis para a análise da auditoria técnica correspondem ao valor total de R\$393.596,12.

No entanto, não foram apresentados para análise da auditoria técnica justificativas da diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesas do hospital,

diferença essa de R\$57.074,43 a menor em alvará.

Segue tabela com a visualização dos recursos analisados:

**Tabela 1. Demonstrativo de alvarás e notas fiscais**

| Tabela – Processo nº 964-30.2014.811.0063 |                               |                |         |                              |            |
|-------------------------------------------|-------------------------------|----------------|---------|------------------------------|------------|
| Beneficiário do Alvará                    | Requerido                     | Alvará         | Folha   | Valor                        | Data       |
| Medneuro                                  | Estado do Mato Grosso         | 102874-P/2014  | 45      | R\$40.000,00                 | 26/05/2014 |
| Sedare Anestesiologia                     | Estado do Mato Grosso         | 102875-8/2014  | 46      | R\$2.000,00                  | 26/05/2014 |
| Titaniun                                  | Estado do Mato Grosso         | 110787-9 /2014 | 84      | R\$249.665,96                | 24/07/2014 |
| Hospital Femina                           | Estado do Mato Grosso         | 110782-8/2014  | 83      | R\$101.930,16                | 24/07/2014 |
| <b>Total</b>                              |                               |                |         | <b>R\$393.596,12</b>         |            |
| Tabela – Processo nº 964-30.2014.811.0063 |                               |                |         |                              |            |
| Beneficiário NF                           | Tomador NF                    | Nota Fiscal    | Folha   | Valor                        | Data       |
| Medneuro                                  | Mato Grosso Governo do Estado | 919            | 115     | R\$40.000,00                 | 24/11/2014 |
| Sedare Anestesiologia                     | Mato Grosso Governo do Estado | 12284          | 104     | R\$2.000,00                  | 11/09/2014 |
| Titaniun                                  | Estado de Mato Grosso         | 1.192/ND295    | 118/120 | R\$210.116,86 / R\$39.549,10 | 12/12/2014 |
| Hospital Femina                           | Fundo Estadual de Saúde       | 3203           | 102     | R\$101.930,16                | 17/09/2014 |
| <b>Total</b>                              |                               |                |         | <b>R\$393.596,12</b>         |            |

**Fonte:** Dados do processo

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.
- e) gás oxigênio, foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e profissionais da saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de

Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 - Valoração dos atos cirúrgicos e auxiliares de cirurgia conforme CBHPM**

#### 4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### 5. AUXILIARES DE CIRURGIA

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde –



MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de enfermaria com acompanhante e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi

adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala e gases medicinais, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

## **2.4. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPMEs, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em

âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.5. Materiais e Medicamentos

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços da Tabela das Informações e Soluções em Saúde Farmacêuticos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de preço de fábrica – PF – e preço máximo ao consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;

- d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;
- e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”. Este utilizado para remunerar diária hospitalar;
- f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e ar comprimido;
- g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- h) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;

- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.

### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Paciente G.W.R.M., representado por A.N.S.R. ajuizou Ação Cominatória de Cumprimento de Obrigação de Fazer com pedido de liminar, em face do Estado do Mato Grosso, objetivando compelir o ente público a fornecer tratamento de saúde com seu encaminhamento a Hospital Público ou Particular para realização de tratamento cirúrgico de craniossinostose, e que o hospital disponha de UTI pediátrica com suporte de Equipe Médica especializada em Neurocirurgia. Consistir em fazer o cumprimento de liminar judicial, processo nº 964-30.2014.811.0063.

Conforme dados coletados do prontuário, o paciente G.W.R.M., com 5 meses de vida, internou no Hospital Infantil e Maternidade Femina em 02/05/2014, às 09h32, para realização de cirurgia de correção de Craniossinostose, paciente portador de craniossinostose coronal bilateral, com alteração morfológica significativa do crânio, com compressão cerebral. Procedimento cirúrgico realizado no dia 02/05/2014, sem intercorrência.

No pós-operatório imediato em UTI manteve apresentou melhora progressiva: estável clinicamente, ativo, reativo, edema de face (compatível com o pós-operatório) extubada, desmame de ventilação mecânica, suspenso oxigenoterapia, evoluindo com alta da UTI para a enfermaria no dia 05/05/2014. Manteve boa evolução, com alta melhorada no dia 15/05/14 às 16h52.

#### **3.2. Avaliação dos valores cobrados**

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na Tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina para o atendimento do paciente G.W.R.M., de acordo com os grupos de despesas.

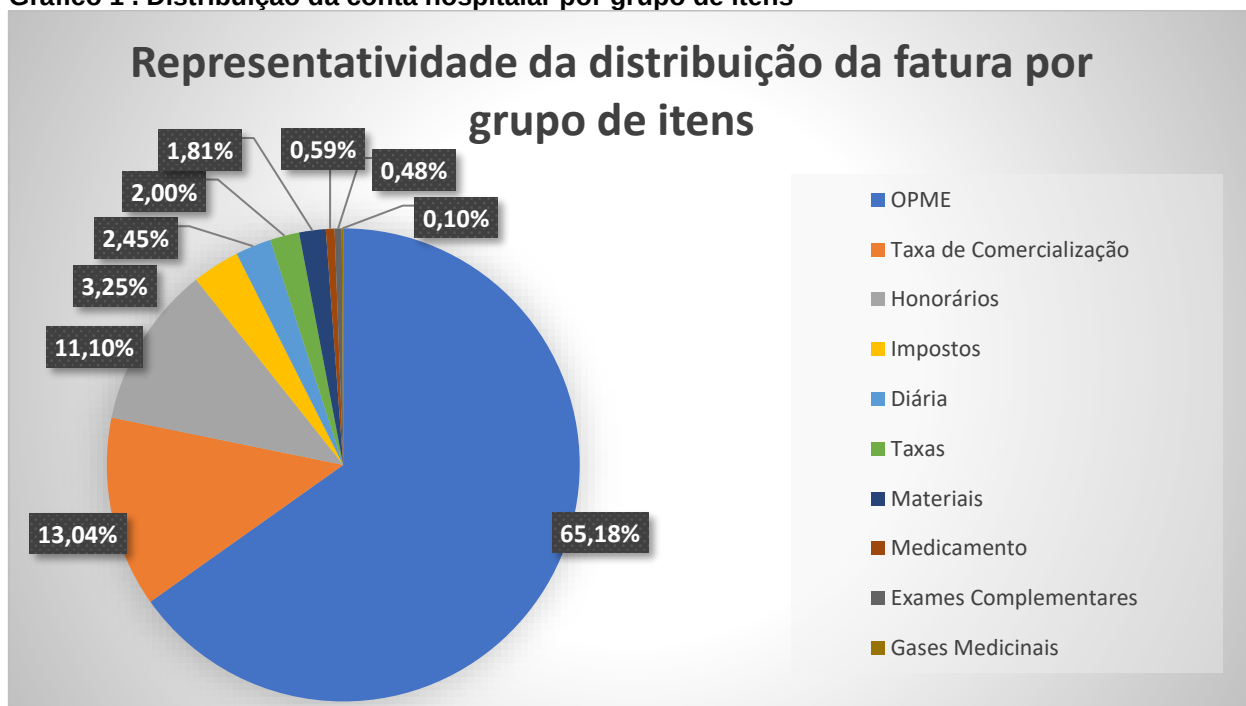
**Tabela 2. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Conta apresentada                     |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Itens                                 | Valor total pago      |
| OPME                                  | R\$293.724,66         |
| Taxa de Comercialização               | R\$58.744,93          |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$50.024,96          |
| Impostos                              | R\$14.653,24          |
| Diária                                | R\$11.030,76          |
| Taxas                                 | R\$8.998,33           |
| Materiais                             | R\$8.168,67           |
| Medicamento                           | R\$2.681,20           |
| Exames Complementares                 | R\$2.184,32           |
| Gases Medicinais                      | R\$459,48             |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$ 450.670,55</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina para o atendimento do paciente G.W.R.M., de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos OPMES (65,18%). Em seguida, temos a taxa de comercialização (13,04%), os honorários médicos (11,10%), impostos (3,25%), diárias (2,45%), taxas (2,00%), materiais (1,81%), medicamentos (0,59%), exames complementares (0,48%) e gases medicinais (0,10%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente



A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### **Honorários da equipe médica**

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- Honorário Equipe Cirúrgica:

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relato cirúrgico do dia 02/05/2014, sendo estes pertinentes a valoração de honorários. Durante análise do relatório de despesas (período 12/05/2014 a 15/05/2014), houve a cobrança no valor de R\$ 980,00, referente ao honorário de anestesiologia. Não há registro que comprove o atendimento do profissional anestesiológico, além do cobrado no procedimento cirúrgico principal. Assim, este valor não é passível de remuneração.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

3.02.15.07-2 Tratamento cirúrgico da craniossinostose;

3.02.15.02-1 Craniotomia;

3.02.15.01-3 Cranioplastia;

3.09.06.16-4 Cateterismo da artéria radial.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a

realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesiológico.

Assim, a Tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários médicos - cirúrgicos**

| Conta Apresentada pelo Hospital                          |                    |                     | Análise da Auditoria Técnica                                                                          |        |                                         |                      |                       |                                |                           |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários Médicos - Cirúrgico                           | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários Médicos - Cirúrgico                                                                        | Porte  | Via de acesso                           | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de Referência            | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 02/05/2014                          |                    |                     | Data da alta - 15/05/2014                                                                             |        | Período da conta: 02/05/14 a 12/05/2014 |                      |                       | Data da cirurgia 02/05/2014    |                           |                       |
| 3.02.15.07-2<br>Tratamento cirúrgico da craniossinostose | 1                  | R\$40.000,00        | 3.02.15.07-2 - Tratamento cirúrgico da craniossinostose - Dr. Giovanni Mendes Ferreira – cirurgião    | 8C     | 50%                                     | 100%                 | 1                     | R\$438,42                      | R\$37.365,32              | 93,41%                |
|                                                          |                    |                     | 3.02.15.07-2 - Tratamento cirúrgico da craniossinostose - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º auxiliar        | 8C     | 50%                                     | 30%                  | 1                     | R\$131,52                      |                           |                       |
|                                                          |                    |                     | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Giovanni M. Ferreira -neurocirurgião                                 | 9C     | 100%                                    | 100%                 | 1                     | R\$1.122,76                    |                           |                       |
|                                                          |                    |                     | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º auxiliar                                     | 9C     | 100%                                    | 30%                  | 1                     | R\$336,83                      |                           |                       |
|                                                          |                    |                     | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Giovanni M. Ferreira - neurocirurgião                              | 9A     | 50%                                     | 100%                 | 1                     | R\$465,50                      |                           |                       |
|                                                          |                    |                     | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º auxiliar                                   | 9A     | 50%                                     | 30%                  | 1                     | R\$139,65                      |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$40.000,00</b> |                                                                                                       |        |                                         |                      |                       | <b>R\$2.634,68</b>             | <b>R\$37.365,32</b>       | <b>93,41%</b>         |
| 3.02.15.07-2<br>Tratamento cirúrgico da craniossinostose | 1                  | R\$2.000,00         | 3.02.15.07-2 - Tratamento cirúrgico da craniossinostose - Dra. Aline Felipe R. Oliveira - anestesista | 5 = 7C | 100%                                    | 100%                 | 1                     | R\$730,18                      | R\$564,97                 | 28,25%                |
|                                                          |                    |                     | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dra. Aline Felipe R. Oliveira - anestesista                              | 5 = 7C | 50%                                     | 100%                 | 1                     | R\$365,09                      |                           |                       |
|                                                          |                    |                     | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dra. Aline Felipe R. Oliveira - anestesista                            | 4 = 6B | 50%                                     | 100%                 | 1                     | R\$236,02                      |                           |                       |
|                                                          |                    |                     | 3.09.06.16-4 Cateterismo da artéria radial – para PAM Dra. Aline Felipe R. Oliveira - anestesista     | 1 = 3A | 70%                                     | 100%                 | 1                     | R\$103,74                      |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$2.000,00</b>  |                                                                                                       |        |                                         |                      |                       | <b>R\$1.435,03</b>             | <b>R\$564,97</b>          | <b>28,25%</b>         |
| Honorários Médicos - Cirúrgico                           | Quantidade Cobrada | Valor Cobrado       | Honorários Médicos - Cirúrgico                                                                        | Porte  | Via de acesso                           | Grau de Participação | Quantidade pertinente | Valor de Referência            | Valor passível de Redução | % passível de Redução |
| Data da internação - 02/05/2014                          |                    |                     | Data da alta - 15/05/2014                                                                             |        | Período da Conta: 12/05/14 a 15/05/2014 |                      |                       | Data anestesia - Sem evidência |                           |                       |
| Sedare- Anestesista                                      | 1                  | R\$980,00           | Honorários Médicos – anestesia (ausência de registro ou comprovação da despesa)                       | 0      | 0%                                      | 0%                   | 0                     | R\$-                           | R\$980,00                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$980,00</b>    |                                                                                                       |        |                                         |                      |                       | <b>R\$-</b>                    | <b>R\$980,00</b>          | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total:</b>                                            |                    | <b>R\$42.980,00</b> |                                                                                                       |        |                                         |                      |                       | <b>R\$4.069,71</b>             | <b>R\$38.910,29</b>       | <b>90,53%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médico cirúrgicos cobrados pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 42.980,00, e o valor total de referência é de R\$ 4.069,71.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 38.910,29 (90,53%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista e visita hospitalar:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas e visitas hospitalares, não estavam em conformidade em relação registros (evolução médica) apresentados. Assim, estes valores cobrados não são passíveis de remuneração. No relatório de despesas os valores cobrados não estão de acordo com a tabela de referência CBHPM 2016. Ainda foram cobradas visitas hospitalares que, de acordo, com a regra da referida tabela estão inclusas no procedimento cirúrgico principal. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Descrição                                                                             | Conta apresentada  |                |                    | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Consulta Eletiva/ Visita Médica                                                       | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0 Atendimento Intensivista (plantão de 12 horas – por paciente)            | 8                  | R\$508,41      | R\$4.067,28        | 8                            | R\$216,92           | R\$1.735,36               | R\$2.331,92               | 57,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)            | 4                  | R\$214,80      | R\$859,20          | 4                            | R\$91,65            | R\$366,60                 | R\$492,60                 | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Marconi Alves Rosa)                               | 7                  | R\$162,96      | R\$1.140,72        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.140,72               | 100,00%               |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Jony Soares Ramos)                                | 2                  | R\$162,96      | R\$325,92          | 2                            | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$142,62                 | 43,76%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Giovanni Mendes Ferreira)                         | 2                  | R\$162,96      | R\$325,92          | 2                            | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$142,62                 | 43,76%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Hospital Femina) Dra. Meryele Machado - hematologista | 2                  | R\$162,96      | R\$325,92          | 1                            | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$234,27                 | 71,88%                |
| <b>Total</b>                                                                          |                    |                | <b>R\$7.044,96</b> |                              |                     | <b>R\$2.560,21</b>        | <b>R\$4.484,75</b>        | <b>63,66%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista e visita

hospitalar cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 7.044,96, e o valor total de referência é de R\$ 2.560,21.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 4.484,75 (63,66%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Honorários de outros profissionais de saúde:

Não houve cobrança apresentada no relatório de despesas do Hospital Infantil e Maternidade Femina e não há registro do atendimento destes profissionais (fisioterapeutas, fonoaudiólogo e psicólogo) em prontuário.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina, conforme descrito na Tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                                         | Conta apresentada  |                |                     | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diária                                            | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Diária de enfermagem                              | 9                  | R\$491,08      | R\$4.419,72         | 9                            | R\$220,37           | R\$1.983,33               | R\$2.436,39               | 55,13%                |
| Diária em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica | 4                  | R\$1.652,76    | R\$6.611,04         | 4                            | R\$632,05           | R\$2.528,20               | R\$4.082,84               | 61,76%                |
| <b>Total</b>                                      |                    |                | <b>R\$11.030,76</b> |                              |                     | <b>R\$4.511,53</b>        | <b>R\$6.519,23</b>        | <b>59,10%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de diárias cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 11.030,76, e o valor total de referência é de R\$ 4.511,53.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 6.519,23 (59,10%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos, taxas de uso de salas e outros.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados na tabela abaixo.

Foi possível avaliar que todos os valores cobrados referentes as taxas de uso de equipamentos não são passíveis de remuneração. Em relação a taxa de ambulância não há registro do transporte realizado, diante disso não há pertinência na remuneração deste valor. Outras taxas passaram por adequação de valor de acordo com a tabela de referência.

Estes dados estão descritos na Tabela abaixo

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                         | Conta apresentada  |                |                     | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxa                              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Recuperação anestésica 04 horas   | 1                  | R\$167,71      | R\$167,71           | 1                            | R\$116,66           | R\$116,66                 | R\$51,05                  | 30,44%                |
| Sala cirúrgica porte 6            | 1                  | R\$1.267,51    | R\$1.267,51         | 1                            | R\$630,22           | R\$630,22                 | R\$637,29                 | 50,28%                |
| Bisturi elétrico                  | 1                  | R\$119,35      | R\$119,35           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$119,35                 | 100,00%               |
| Bomba de Infusão - Por Uso        | 5                  | R\$39,76       | R\$198,80           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$198,80                 | 100,00%               |
| Carro de anestesia                | 1                  | R\$103,37      | R\$103,37           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$103,37                 | 100,00%               |
| Intensificador de imagem          | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Microscópio Cirúrgico             | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Monitor                           | 1                  | R\$118,97      | R\$118,97           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$118,97                 | 100,00%               |
| Oxímetro                          | 1                  | R\$48,91       | R\$48,91            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$48,91                  | 100,00%               |
| Pan pressão arterial              | 1                  | R\$164,11      | R\$164,11           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$164,11                 | 100,00%               |
| Respirador artificial             | 1                  | R\$554,04      | R\$554,04           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$554,04                 | 100,00%               |
| Oxímetro                          | 4                  | R\$48,91       | R\$195,64           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$195,64                 | 100,00%               |
| Aplicação de injeção (IM, IV, SC) | 13                 | R\$51,77       | R\$673,01           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$673,01                 | 100,00%               |
| Aplicação de solução EV           | 13                 | R\$51,77       | R\$673,01           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$673,01                 | 100,00%               |
| Instalação de cateter de PICC     | 1                  | R\$232,98      | R\$232,98           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$232,98                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem em UTI      | 4                  | R\$222,80      | R\$891,20           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$891,20                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem enfermária  | 9                  | R\$48,55       | R\$436,95           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$436,95                 | 100,00%               |
| Instrumentadora cirúrgico porte 6 | 1                  | R\$111,65      | R\$111,65           | 1                            | R\$111,65           | R\$111,65                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Taxa de ambulância                | 1                  | R\$1.250,00    | R\$1.250,00         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.250,00               | 100,00%               |
| <b>Total</b>                      |                    |                | <b>R\$ 8.998,33</b> |                              |                     | <b>R\$ 858,53</b>         | <b>R\$8.139,80</b>        | <b>90,46%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 8.998,33 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas, é de R\$

858,53.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 8.139,80 (90,46%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais especiais

A auditoria constatou que foram cobrados valores não compatíveis com as tabelas de referência, estes passaram por adequação de valor. Alguns OPMEs cobrados estão contemplados na taxa de sala do centro cirúrgico, conforme Conta Aberta Aprimorada. Ainda, não foram localizados no relatório cirúrgico e não há etiquetas de alguns dos OPMEs utilizados. A resolução do CFM 1804/2006, estabelece:

*"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."*

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a manutenção do pagamento e adequação de valor destes itens, com a ressalva de que o atendimento não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na Tabela abaixo.

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs**

| Descrição                 | Conta apresentada  |                |                  | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| OPME                      | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Placas absorvíveis        | 4                  | R\$11.880,00   | R\$47.520,00     | 4                            | R\$1.890,00         | R\$7.560,00               | R\$39.960,00              | 84,09%                |
| Parafusos                 | 17                 | R\$7.890,00    | R\$134.130,00    | 17                           | R\$170,00           | R\$2.890,00               | R\$131.240,00             | 97,85%                |
| Campo adesivo estéril     | 1                  | R\$760,00      | R\$760,00        | 1                            | R\$130,00           | R\$130,00                 | R\$630,00                 | 82,89%                |
| Broca de perfuração       | 1                  | R\$4.200,00    | R\$4.200,00      | 1                            | R\$1.543,04         | R\$1.543,04               | R\$2.656,96               | 63,26%                |
| Kit de clip de Raney      | 1                  | R\$850,00      | R\$850,00        | 10                           | R\$28,00            | R\$280,00                 | R\$570,00                 | 67,06%                |
| Broca de craniotomo/Fresa | 1                  | R\$4.200,00    | R\$4.200,00      | 1                            | R\$1.543,04         | R\$1.543,04               | R\$2.656,96               | 63,26%                |
| Broca de craniotomo       | 1                  | R\$6.289,23    | R\$6.289,23      | 1                            | R\$1.543,04         | R\$1.543,04               | R\$4.746,19               | 75,47%                |

|                                                                   |   |              |                      |   |             |                     |                      |               |
|-------------------------------------------------------------------|---|--------------|----------------------|---|-------------|---------------------|----------------------|---------------|
| Pinça bipolar                                                     | 1 | R\$4.200,00  | R\$5.800,00          | 1 | R\$2.250,00 | R\$2.250,00         | R\$3.550,00          | 61,21%        |
| Cabo de pinça bipolar                                             | 1 | R\$1.600,00  |                      |   |             |                     |                      |               |
| Conjunto de campo cirúrgico descartável                           | 1 | R\$1.860,00  | R\$1.860,00          | 0 | R\$-        | R\$-                | R\$1.860,00          | 100,00%       |
| Cola biológica 3ml                                                | 1 | R\$4.116,00  | R\$4.116,00          | 1 | R\$1.600,00 | R\$1.600,00         | R\$2.516,00          | 61,13%        |
| Marcador cirúrgico                                                | 1 | R\$160,00    | R\$160,00            | 1 | 18,35       | R\$18,35            | R\$141,65            | 88,53%        |
| Avental descartável                                               | 3 | R\$77,21     | R\$231,63            | 0 | 0           | 0                   | R\$231,63            | 100,00%       |
| Fixador do crânio/ ferradura de suporte de crânio                 | 1 | R\$39.549,10 | R\$39.549,10         | 1 | R\$1.500,00 | R\$1.500,00         | R\$34.449,10         | 87,10%        |
| Equipamento sonic weld para fixação de material absorvível        | 1 |              |                      | 0 | R\$-        | R\$-                |                      |               |
| Equipamento drill midas elétrico                                  | 1 |              |                      | 1 | R\$1.800,00 | R\$1.800,00         |                      |               |
| Equipamento de craniotomo                                         | 1 |              |                      | 1 | R\$1.800,00 | R\$1.800,00         |                      |               |
| OPMEs sem registros de utilização (valor apresentado em despesas) | 1 |              | R\$44.058,70         | 0 | R\$-        | R\$-                | R\$44.058,70         | 100,00%       |
| <b>Total</b>                                                      |   |              | <b>R\$293.724,66</b> |   |             | <b>R\$24.457,47</b> | <b>R\$269.267,19</b> | <b>91,67%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de OPMEs cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 293.724,66, e o valor total de referência é de R\$ 24.457,47.

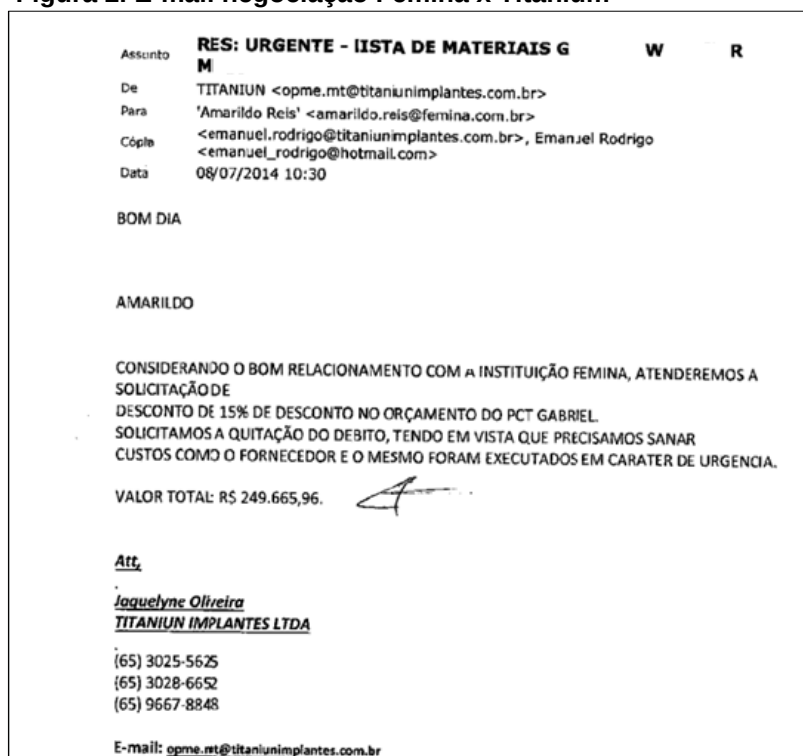
Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 269.267,19 (91,67%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Citação de ocorrência - Análise processual

Através do registro de um e-mail (página 52 do processo) a empresa Titanium, fornecedora de OPME, concedeu ao hospital Feminina um desconto de 15% no valor total do orçamento do paciente GWRM conforme figura abaixo:



**Figura 2. E-mail negociação Femina x Titanium**



**Fonte:** Dados do processo do paciente.

De R\$293.596,12 o valor seria reduzido para R\$249.665,96, tendo um desconto de R\$44.058,69 (15%).

Caso a auditoria fosse realizada baseada nesse ocorrido/informe processual o valor apresentado e o valor passível de redução seriam alterados conforme tabela abaixo:

**Tabela 8. Demonstrativo de desconto da empresa Titanium - Processo**

| Item  | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|-------|--------------------|----------------|------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Total |                    |                | R\$ 249.665,96   |                       |                     | R\$ 24.457,47             | R\$ 225.208,49            | 90,20%                |

**Fonte:** Dados do processo do paciente

Porém, a auditoria técnica utilizou o relatório de despesa/fatura enviada pelo hospital, e nela não consta o valor com desconto da empresa Titanium, fornecedora.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas

BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO.

A tabela abaixo, demonstra os achados:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                   | Conta apresentada  |                |                     | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Álcool 70% 1000ml -                         | 100                | R\$ 0,018      | R\$ 1,80            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 1,80                  | 100,00%               |
| Luva de procedimento                        | 395                | R\$ 0,70       | R\$ 276,50          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 276,50                | 100,00%               |
| Clorexedine alcoólica 0,5% 1000ml           | 100                | R\$ 0,05       | R\$ 5,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 5,00                  | 100,00%               |
| Clorexedine degermante 2% 1000ml            | 100                | R\$ 0,05       | R\$ 5,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 5,00                  | 100,00%               |
| Máscara cirúrgica                           | 12                 | R\$ 3,19       | R\$ 38,28           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 38,28                 | 100,00%               |
| Aparelho de tricotomia descartável          | 2                  | R\$ 1,655      | R\$ 3,31            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 3,31                  | 100,00%               |
| Touca descartável                           | 3                  | R\$ 5,84       | R\$ 17,52           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 17,52                 | 100,00%               |
| Kit monitorização                           | 1                  | R\$ 742,56     | R\$ 742,56          | 1                            | R\$ 180,00          | R\$ 180,00                | R\$ 562,56                | 75,76%                |
| Cateter PICC 3.0 FR 50 cm                   | 1                  | R\$ 673,00     | R\$ 673,00          | 1                            | R\$ 240,00          | R\$ 240,00                | R\$ 433,00                | 64,34%                |
| <b>Subtotal</b>                             |                    |                | <b>R\$ 1.762,97</b> |                              |                     | <b>R\$ 420,00</b>         | <b>R\$ 1.342,97</b>       | <b>76,18%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                   |                    |                | R\$5.997,27         |                              |                     | R\$ 5.997,27              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$7.760,24</b>  |                              |                     | <b>R\$ 6.417,27</b>       | <b>R\$ 1.342,97</b>       | <b>17,31%</b>         |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$ 408,43          |                              |                     | R\$ 408,43                | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total</b>                                |                    |                | <b>R\$ 8.168,67</b> |                              |                     | <b>R\$ 6.825,70</b>       | <b>R\$ 1.342,97</b>       | <b>16,44%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 8.168,67, e o valor total de referência é de R\$ 6.825,70.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 1.342,97 (16,44%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE, conforme cobrança no relatório de despesas.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Ondansetrona 2mg amp 2ml                       | 1                  | R\$72,31       | R\$72,31           | 1                            | R\$51,44            | R\$51,44                  | R\$20,87                  | 28,86%                |
| Cefuroxima                                     | 26                 | R\$29,2008     | R\$759,22          | 26                           | R\$24,99            | R\$649,74                 | R\$109,48                 | 14,42%                |
| Propovan                                       | 1                  | R\$27,20       | R\$27,20           | 1                            | R\$24,31            | R\$24,31                  | R\$2,89                   | 10,63%                |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$858,73</b>   |                              |                     | <b>R\$725,49</b>          | <b>R\$133,24</b>          | <b>15,52%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros Medicamentos curva AB                   | 1                  | R\$-           | R\$1.688,41        | 1                            |                     | R\$1.688,41               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>             |                    |                | <b>R\$2.547,14</b> |                              |                     | <b>R\$2.413,90</b>        | <b>R\$133,24</b>          | <b>5,23%</b>          |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)        | 1                  | R\$-           | R\$134,06          | 1                            |                     | R\$134,06                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total</b>                                   |                    |                | <b>R\$2.681,20</b> |                              |                     | <b>R\$2.547,96</b>        | <b>R\$133,24</b>          | <b>4,97%</b>          |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 2.681,20, e o valor total de referência é de R\$ 2.547,96.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 133,24(4,97%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Foram identificadas cobranças de alguns exames complementares, os quais não foram encontrados os registros de realização/laudos, para estes não há pertinência da cobrança. Os demais foram adequados os valores conforme tabela de referência.

A tabela abaixo, apresentada abaixo, demonstra os achados:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                                         | Conta apresentada  |                |                    | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Exames complementares                             | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ureia                                             | 1                  | R\$2.184,32    | R\$2.184,32        | 1                            | R\$7,66             | R\$7,66                   | R\$1.468,27               | 67,22%                |
| Creatinina                                        | 1                  |                |                    | 1                            | R\$7,66             | R\$7,66                   |                           |                       |
| Gasometria arterial                               | 3                  |                |                    | 3                            | R\$35,88            | R\$107,64                 |                           |                       |
| Hemograma                                         | 2                  |                |                    | 2                            | R\$17,01            | R\$34,02                  |                           |                       |
| Coagulograma (protrombina, RNI, trombotoplastina) | 6                  |                |                    | 6                            | R\$48,48            | R\$290,88                 |                           |                       |
| Hemoglobina                                       | 2                  |                |                    | 2                            | R\$21,07            | R\$42,14                  |                           |                       |
| Hematócrito                                       | 3                  |                |                    | 3                            | R\$12,36            | R\$37,08                  |                           |                       |
| Potássio                                          | 3                  |                |                    | 3                            | R\$7,52             | R\$22,56                  |                           |                       |
| Sódio                                             | 3                  |                |                    | 3                            | R\$7,52             | R\$22,56                  |                           |                       |
| Cálcio                                            | 3                  |                |                    | 3                            | R\$21,07            | R\$63,21                  |                           |                       |
| Glicemia                                          | 3                  |                |                    | 3                            | R\$7,52             | R\$22,56                  |                           |                       |
| Tórax 1 incidência                                | 1                  |                |                    | 1                            | R\$58,08            | R\$58,08                  |                           |                       |
| <b>Total</b>                                      |                    |                | <b>R\$2.184,32</b> |                              |                     | <b>R\$716,05</b>          | <b>R\$1.468,27</b>        | <b>67,22%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 2.184,32, e o valor total de referência é de R\$ 716,05.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 1.468,27 (67,22%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Em relação a cobrança do gás oxigênio, para este, foi utilizado como referência dois orçamentos oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores variaram entre R\$ 8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico. Este gás pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso.

Referenciamos o de maior valor, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais, os quais tiveram as despesas analisadas.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 12. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição     | Conta apresentada  |                |                  | Análise da Auditoria Técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gases         | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ar comprimido | 5                  | R\$17,34       | R\$86,70         | 5                            | R\$11,65            | R\$58,25                  | R\$28,45                  | 32,81%                |
| Oxigênio      | 18                 | R\$20,71       | R\$372,78        | 18                           | R\$7,20             | R\$129,60                 | R\$243,18                 | 65,23%                |
| <b>Total</b>  |                    |                | <b>R\$459,48</b> |                              |                     | <b>R\$187,85</b>          | <b>R\$271,63</b>          | <b>59,12%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de gases medicinais cobrado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$ 459,48, e o valor total de referência é de R\$187,85.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$271,63 (59,12%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$ 330.537,37 (73,34%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente G.W.R.M

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 13. Resumo total da auditoria – Conta paciente G.W.R.M**

| Descrição                             | Conta apresentada     | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                       | Valor total pago      | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| OPME                                  | R\$ 293.724,66        | R\$ 24.457,47                 | R\$ 269.267,19            | 91,67%                |
| Taxa de Comercialização               | R\$ 58.744,93         | R\$ 58.744,93                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Honorários dos profissionais da saúde | R\$ 50.024,96         | R\$ 6.629,92                  | R\$ 43.395,04             | 86,75%                |
| Impostos                              | R\$ 14.653,24         | R\$ 14.653,24                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Diárias                               | R\$ 11.030,76         | R\$ 4.511,53                  | R\$ 6.519,23              | 59,10%                |
| Taxas                                 | R\$ 8.998,33          | R\$ 858,53                    | R\$ 8.139,80              | 90,46%                |
| Materiais                             | R\$ 8.168,67          | R\$ 6.825,70                  | R\$ 1.342,97              | 16,44%                |
| Medicamentos                          | R\$ 2.681,20          | R\$ 2.547,96                  | R\$ 133,24                | 4,97%                 |
| Exames Complementares                 | R\$ 2.184,32          | R\$ 716,05                    | R\$ 1.468,27              | 67,22%                |
| Gases Medicinais                      | R\$ 459,48            | R\$ 187,85                    | R\$ 271,63                | 59,12%                |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$ 450.670,55</b> | <b>R\$ 120.133,18</b>         | <b>R\$ 330.537,37</b>     | <b>73,34%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$450.670,55**

**Sugestão de adequação: R\$330.537,37 (73,34%)**

**Sugestão de pagamento: R\$120.133,18**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente G.W.R.M. o valor apresentado pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de **R\$ 450.670,55**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$ 330.537,37**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$ 120.133,18** o que representa uma redução de **73,34%** da fatura atual.

O valor total de alvarás emitidos foi de **R\$393.596,12**. A diferença de valor entre o alvará e o relatório de despesa/fatura não foi justificada no processo judicial.



## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18º REGIÃO. Tabela de Honorários Psicólogos. Disponível em: <<http://crpmt.com.br/arquivo/documentos/0034fc36-0ba4-4fdd-bfe9-79f233c25ffc.pdf>>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista Brasíndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Denise Secco Fogaça  
Enfermeiro Auditor  
COREN/SC 223.483

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
E.V.R.A.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..7

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....15

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....15  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....18  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....19  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde .....20  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....21  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....22  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPME.....24  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais.....25  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....26  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais .....27  
Tabela 11. Resumo total da auditoria – Conta paciente E.V.R.A.....28

## SUMÁRIO

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                            | <b>4</b>  |
| <b>1.1. Identificação do objeto .....</b>                             | <b>5</b>  |
| <b>1.2. Objetivo e escopo.....</b>                                    | <b>5</b>  |
| <b>1.3. Volume de recursos analisados.....</b>                        | <b>5</b>  |
| <b>2. METODOLOGIA .....</b>                                           | <b>6</b>  |
| <b>2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>2.2. Diárias .....</b>                                             | <b>8</b>  |
| <b>2.3. Taxas .....</b>                                               | <b>8</b>  |
| <b>2.4. Materiais e Medicamentos .....</b>                            | <b>9</b>  |
| <b>2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME .....</b>      | <b>10</b> |
| <b>2.6. Gases Medicinais .....</b>                                    | <b>11</b> |
| <b>2.7. Resumo das referências adotadas .....</b>                     | <b>11</b> |
| <b>2.8. Limitações.....</b>                                           | <b>12</b> |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS.....</b> | <b>14</b> |
| <b>3.1. Histórico e processo de regulação .....</b>                   | <b>14</b> |
| <b>3.2. Avaliação dos valores cobrados.....</b>                       | <b>14</b> |
| 3.2.1 Honorários.....                                                 | 16        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares.....                                       | 21        |
| 3.2.3 Taxas .....                                                     | 22        |
| 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais.....                    | 23        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos .....                                  | 24        |
| 3.2.6 Exames complementares.....                                      | 26        |
| 3.2.7 Gases Medicinais.....                                           | 27        |
| <b>3.3 Resumo da auditoria .....</b>                                  | <b>27</b> |
| <b>4. CONCLUSÃO .....</b>                                             | <b>29</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA.....</b>                                           | <b>31</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA.....</b>               | <b>32</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas crânio-encefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº3521-87.2014.811.0063/2014, encaminhadas pelo Hospital Femina de Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente E.V.R.A.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente E.V.R.A. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

No relatório de despesas da referida internação apresentado pelo Hospital Femina consta o valor de R\$425.791,12, o qual foi considerado para a análise técnica da auditoria.

Os serviços prestados ao paciente E.V.R.A, pelo Hospital e Maternidade Femina, gerou a 1ª Comarca de Cuiaba/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvarás no valor de R\$425.791,11, que confere com o relatório de despesas da referida internação, ressaltando a diferença de R\$0,01 pago a menor no alvará não sendo justificado no processo judicial, devendo ser arredondamento do sistema eletrônico do hospital.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, foram utilizadas as revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; praticadas no ano de 2017, e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de



Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### 4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### 5. AUXILIARES DE CIRURGIA

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde –

MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 10ª Regional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho de Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços das Tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e

Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## **2.6. Gases Medicinais**

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## **2.7. Resumo das referências adotadas**

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 10ª Regional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;

- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;
- d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;
- e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- h) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao

paciente;

- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.



### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Conforme dados coletados no prontuário do paciente E.V.R.A., anteriormente internado no Hospital do Câncer com laudo diagnóstico de ressonância magnética de crânio no qual consta lesão expansiva na região pré-pontina lateral esquerda extra-axial, a lesão apresentou dimensões maiores do que no exame anterior, com indicação de tratamento neurocirúrgico (microcirurgia para tumor intracraniano em hospital de alta complexidade em neurocirurgia oncológica), sendo realizado o mais breve possível devido ao risco de déficit neurológico permanente.

Admitido no Hospital Infantil e Maternidade Femina em 10/12/2014 para ser submetido a microcirurgia para ressecção parcial de tumor, cirurgia realizada em 18/12/2014 sem intercorrências, pós operatório imediato em UTI, em ventilação mecânica e sedado. Seguiu com acompanhamento fisioterápico e de fonoaudiologia, retirado ventilação mecânica no dia posterior a cirurgia, manteve alguns episódios de êmese, sendo realizado exames para controle com resultados normais. Alta da UTI em 23/12/2014 apresentando boa evolução neurológica, com prescrição de alta hospitalar por melhora em 28/12/2014.

#### **3.2. Avaliação dos valores cobrados**

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, a tabela abaixo apresenta a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina por grupos de despesa, para o atendimento do paciente E.V.R.A.



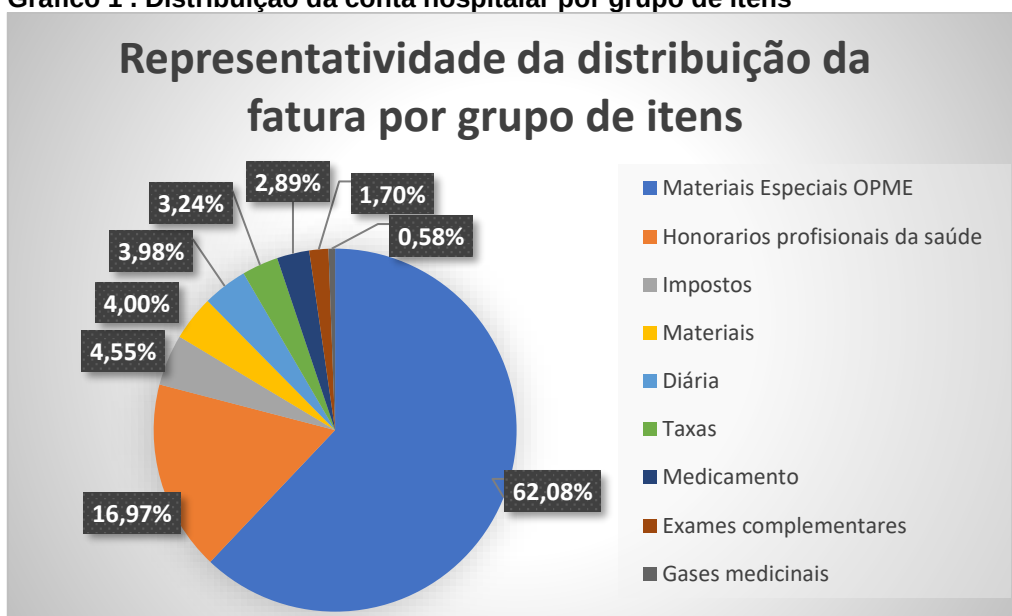
**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Item/Serviço                          | Valor Total Pago     |
|---------------------------------------|----------------------|
| OPME                                  | R\$264.317,31        |
| Honorários dos profissionais de saúde | R\$72.270,56         |
| Impostos                              | R\$19.373,04         |
| Materiais                             | R\$17.032,84         |
| Diárias                               | R\$16.959,68         |
| Taxas                                 | R\$13.804,58         |
| Medicamentos                          | R\$12.289,89         |
| Exames complementares                 | R\$7.252,38          |
| Gases medicinais                      | R\$2.490,84          |
| <b>Total apresentado</b>              | <b>R\$425.791,12</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente E.V.R.A., de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos OPMEs (62,08%). Em seguida, temos as despesas referentes a honorários médicos e de outros profissionais (16,97%), impostos (4,55%), materiais (4,00%), diárias (3,98%), taxas (3,24%), medicamentos (2,89%), exames complementares (1,70%) e gases medicinais (0,58%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### **Honorários da equipe médica**

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- Honorário Equipe Cirúrgica:

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgico do dia 18/12/2014, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

3.14.01.15-5 - Microcirurgia para tumores cerebrais

3.02.15.02-1 – Craniotomia

3.02.15.01-3 – Cranioplastia

2.02.02.04.0 - Monitorização neurofisiológica

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesiológista.

Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da

remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada pelo hospital                     |                    |                     | Análise da auditoria técnica                                                                          |         |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|-----------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários Médicos - Cirúrgico                      | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários Médicos - Cirúrgico                                                                        | Porte   | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>23/01/2015</b>                                   |                    |                     |                                                                                                       |         |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais | 1                  | R\$55.000,00        | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva - cirurgião | 14A     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$3.748,70         | R\$48.061,02              | 87,38%                |
|                                                     |                    |                     | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º Auxiliar            | 14A     | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$1.124,61         |                           |                       |
|                                                     |                    |                     | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Luciano Ricardo da Silva - cirurgião                                 | 9C      | 50%           | 50%                  | 1                     | R\$561,38           |                           |                       |
|                                                     |                    |                     | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º Auxiliar                                     | 9C      | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$168,41           |                           |                       |
|                                                     |                    |                     | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Luciano Ricardo da Silva - cirurgião                               | 9A      | 50%           | 50%                  | 1                     | R\$465,92           |                           |                       |
|                                                     |                    |                     | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dr. Marconi Alves Rosa - 1º Auxiliar                                   | 9A      | 50%           | 30%                  | 1                     | R\$139,78           |                           |                       |
|                                                     |                    |                     | 2.02.02.04.0 - Monitorização neurofisiológica - Luciano Ricardo da Silva - cirurgião                  | 7C      | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$730,18           |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                     |                    | <b>R\$55.000,00</b> |                                                                                                       |         |               |                      |                       | <b>R\$6.938,98</b>  | <b>R\$48.061,02</b>       | <b>87,38%</b>         |
| 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais | 1                  | R\$2.000,00         | 3.14.01.15-5 - microcirurgia para tumores cerebrais - Dra. Elaine Joerke Demberck - anestesista       | 7 = 10C | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$2.000,00         | R\$-                      |                       |
|                                                     |                    |                     | 3.02.15.02-1 - craniotomia - Dra. Elaine Joerke Demberck - anestesista                                | 5 = 7C  | 50%           | 50%                  | 1                     |                     |                           |                       |
|                                                     |                    |                     | 3.02.15.01-3 - cranioplastia - Dra. Elaine Joerke Demberck - anestesista                              | 4 = 6B  | 50%           | 50%                  | 1                     |                     |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                     |                    | <b>R\$2.000,00</b>  |                                                                                                       |         |               |                      |                       | <b>R\$2.000,00</b>  | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Total</b>                                        |                    | <b>R\$57.000,00</b> |                                                                                                       |         |               |                      |                       | <b>R\$8.938,98</b>  | <b>R\$48.061,02</b>       | <b>84,32%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médico cirúrgicos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$57.000,00 e o valor total de referência é de R\$8.938,98.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$48.061,02 (84,32%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do atendimento do intensivista, na quantidade de duas unidades. Em análise às evoluções médicas do setor UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista, na quantidade de duas unidades e intensivista plantonista, na quantidade de quatro unidades. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

A auditoria técnica identificou a cobrança indevida do profissional de fonoaudiologia inclusa neste grupo: honorários médicos de visita, portanto esse profissional foi incluso na tabela do grupo.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Descrição                                                                                     | Conta apresentada pelo hospital |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicina Intensivista/ Plantão UTI / Fonoaudiologia                                           | Quantidade cobrada              | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar (paciente internado) (Dr. Marconi Alves Rosa = 2B              | 3                               | R\$325,92      | R\$977,76           | 2                            | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$794,46                 | 81,25%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar (paciente internado) (Dr. Marconi Alves Rosa = 2B              | 1                               | R\$380,24      | R\$380,24           | 1                            | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$288,59                 | 75,90%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B | 6                               | R\$214,80      | R\$1.288,80         | 6                            | R\$91,65            | R\$549,90                 | R\$738,90                 | 57,33%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento Intensivista, diversos médicos = 3C                                  | 12                              | R\$508,41      | R\$6.100,92         | 12                           | R\$216,92           | R\$2.603,04               | R\$3.497,88               | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dra. Sueli Santos Araújo)                                     | 5                               | R\$380,24      | R\$1.901,20         | 5                            | R\$91,65            | R\$458,25                 | R\$1.442,95               | 75,90%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dra. Daniela Maria Rossetto)                                  | 1                               | R\$380,24      | R\$380,24           | 1                            | R\$91,65            | R\$91,65                  | R\$288,59                 | 75,90%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Luciano Fraga)                                            | 3                               | R\$380,24      | R\$1.140,72         | 3                            | R\$91,65            | R\$274,95                 | R\$865,77                 | 75,90%                |
| 1.01.02.01-9 Visita Hospitalar (Dr. Luciano Fraga)                                            | 3                               | R\$325,92      | R\$977,76           | 3                            | R\$91,65            | R\$274,95                 | R\$702,81                 | 71,88%                |
| Sessões de Fonoaudiologia (Rosely L. Silva)                                                   | 5                               | R\$168,00      | R\$840,00           | 5                            | R\$100,00           | R\$500,00                 | R\$340,00                 | 40,48%                |
| <b>Total</b>                                                                                  |                                 |                | <b>R\$13.987,64</b> |                              |                     | <b>R\$5.027,69</b>        | <b>R\$8.959,95</b>        | <b>64,06%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$13.987,64 e o valor total de referência é de R\$5.027,69.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$8.959,95 (64,06%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia não correspondem as evoluções em prontuário, dessa forma foi reduzida de 8 para 7 sessões:

- foram cobrados honorários referentes às sessões de fisioterapia, sendo que esta corresponde a uma especialidade médica e não de profissional de fisioterapia, conforme evoluções apresentadas;
- o valor total destes honorários cobrados pelo hospital apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;
- foram cobrados apenas honorários referentes aos atendimentos às disfunções respiratórias. Nas prescrições médicas e evoluções fisioterapêuticas foram identificados também atendimentos às disfunções neurofuncionais.

Esses dados são descritos na Tabela 4.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde**

| Descrição                                                                              | Conta apresentada pelo hospital |                |                  | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários Profissionais da Saúde                                                      | Quantidade cobrada              | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 2.02.03.04-7 - Assistência fisiátrica respiratória em doente clínico internado - 1B    | 8                               | R\$58,35       | R\$466,80        | 7                            | R\$58,35            | R\$408,45                 | R\$58,35                  | 12,50%                |
| 13106941 - Disfunção neurofuncional, paciente com dependência total - NÍVEL HOSPITALAR | 8                               | R\$102,015     | R\$816,12        | 7                            | R\$93,60            | R\$655,20                 | R\$160,92                 | 19,72%                |
| Total                                                                                  |                                 |                | R\$1.282,92      |                              |                     | R\$1.063,65               | R\$219,27                 | 17,09%                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$1.282,92, e o valor total de referência é de R\$1.063,65.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$219,27 (17,09%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Na tabela abaixo é sugerido redução do valor de “diária de acompanhante em UTI” pois conforme referência utilizada, este valor está incluso na diária de UTI pediátrica.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na Tabela 5.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                          |                    |                | Conta apresentada pelo hospital |                       |                     | Análise da auditoria técnica |                           |                       |
|------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diárias                            | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago                | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência    | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Diária UTI Pediátrica              | 6                  | R\$1.485,32    | R\$8.911,92                     | 6                     | R\$632,05           | R\$3.792,30                  | R\$5.119,62               | 57,44%                |
| Diária de acompanhante em UTI      | 4                  | R\$167,44      | R\$669,76                       | 0                     | R\$ -               | R\$ -                        | R\$669,76                 | 73,74%                |
| Diária Apartamento Normal          | 12                 | R\$559,02      | R\$6.708,24                     | 12                    | R\$307,69           | R\$3.692,28                  | R\$3.015,96               | 44,96%                |
| Diária Acompanhante em apartamento | 4                  | R\$167,44      | R\$669,76                       | 4                     | R\$43,96            | R\$175,84                    | R\$493,92                 | 73,75%                |
| <b>Total</b>                       |                    |                | <b>R\$16.959,68</b>             |                       |                     | <b>R\$7.660,42</b>           | <b>R\$9.299,26</b>        | <b>54,83%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$16.959,68, e o valor total de referência é de R\$7.660,42.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$9.299,26 (54,83%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, gases medicinais e outros. O item exames laboratoriais foram apresentados no relatório de despesas do hospital como taxas, entretanto, este item corresponde a exames complementares.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

O valor referente a taxa de sala cirúrgica porte 7 foi adequado conforme referência (Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”).

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                         | Conta apresentada pelo hospital |                |                  | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                             | Quantidade cobrada              | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Taxas de serviços de enfermagem   |                                 |                |                  |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aplicação de injeção IM           | 16                              | R\$51,77       | R\$828,32        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$828,32                 | 100,00%               |
| Aplicação instalação solução EV   | 16                              | R\$51,77       | R\$828,32        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$828,32                 | 100,00%               |
| Instalação de cateter picc        | 2                               | R\$232,98      | R\$465,96        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$465,96                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem UTI         | 6                               | R\$222,80      | R\$1.336,80      | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.336,80               | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem apartamento | 12                              | R\$83,85       | R\$1.006,20      | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.006,20               | 100,00%               |
| Curativo médio                    | 2                               | R\$61,24       | R\$122,48        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$122,48                 | 100,00%               |
| Subtotal                          |                                 |                | R\$4.588,08      |                              |                     | R\$-                      | R\$4.588,08               | 100,00%               |
| Taxas de uso de equipamentos      |                                 |                |                  |                              |                     |                           |                           |                       |
| Bomba de Infusão - Por Uso        | 11                              | R\$39,76       | R\$437,36        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$437,36                 | 100,00%               |
| Aspirador                         | 1                               | R\$33,30       | R\$33,30         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$ 33,30                 | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                  | 1                               | R\$119,35      | R\$119,35        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$119,35                 | 100,00%               |
| Carro de anestesia                | 1                               | R\$103,37      | R\$103,37        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$103,37                 | 100,00%               |
| Capnógrafo                        | 1                               | R\$97,84       | R\$97,84         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$97,84                  | 100,00%               |
| Intensificador de Imagem          | 1                               | R\$895,56      | R\$895,56        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Instrumentador cirúrgico          | 1                               | R\$126,75      | R\$126,75        | 1                            | R\$126,75           | R\$126,75                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Microscópio Cirúrgico             | 1                               | R\$895,56      | R\$895,56        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Monitor                           | 15                              | R\$118,97      | R\$1.784,55      | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.784,55               | 100,00%               |
| PAM Pressão Arterial Média        | 2                               | R\$164,11      | R\$328,22        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$328,22                 | 100,00%               |
| Respirador Artificial             | 4                               | R\$554,04      | R\$2.216,16      | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.216,16               | 100,00%               |
| Oxímetro de Pulso                 | 15                              | R\$48,91       | R\$733,65        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$733,65                 | 100,00%               |
| Subtotal                          |                                 |                | R\$7.771,67      |                              |                     | R\$126,75                 | R\$7.644,92               | 98,37%                |
| Taxa de sala                      |                                 |                |                  |                              |                     |                           |                           |                       |
| Sala Cirúrgica Porte 7            | 1                               | R\$1.444,83    | R\$1.444,83      | 1                            | R\$716,63           | R\$716,63                 | R\$728,20                 | 50,40%                |
| Subtotal                          |                                 |                | R\$1.444,83      |                              |                     | R\$716,63                 | R\$728,20                 | 50,40%                |
| Total                             |                                 |                | R\$13.804,58     |                              |                     | R\$843,38                 | R\$12.961,20              | 93,89%                |



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$13.804,58 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas é de R\$843,38.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$12.961,20 (93,89%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas dos OPMEs utilizados em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

No grupo de OPMEs foi identificado a cobrança de "avental cirúrgico descartável" e o "Kit sistema compressão anti tvp" os quais estão inclusos na taxa de sala cirúrgica.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPME**

| Descrição                           |                    | Conta apresentada pelo hospital |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| OPME                                | Quantidade cobrada | Valor unitário                  | Valor total pago     | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Drill Midas                         | 1                  | R\$220.264,43                   | R\$220.264,43        | 1                            | R\$1.800,00         | R\$1.800,00               | R\$146.659,73             | 66,58%                |
| Kit neuronavegador                  |                    |                                 |                      | 1                            | R\$19.000,00        | R\$19.000,00              |                           |                       |
| Aspirador ultrassônico              |                    |                                 |                      | 1                            | R\$5.680,00         | R\$5.680,00               |                           |                       |
| Fixador de crânio + conj. de pinos  |                    |                                 |                      | 1                            | R\$1.500,00         | R\$1.500,00               |                           |                       |
| Broca                               |                    |                                 |                      | 3                            | R\$1.543,04         | R\$4.629,12               |                           |                       |
| Trépano                             |                    |                                 |                      | 1                            | R\$1.800,00         | R\$1.800,00               |                           |                       |
| Selante Dural                       |                    |                                 |                      | 1                            | R\$1.600,00         | R\$1.600,00               |                           |                       |
| Cimento ósseo para cranioplastia    |                    |                                 |                      | 1                            | R\$11.775,00        | R\$11.775,00              |                           |                       |
| Botões fixação de crânio            |                    |                                 |                      | 4                            | R\$970,00           | R\$3.880,00               |                           |                       |
| Substituto dural                    |                    |                                 |                      | 1                            | R\$3.240,00         | R\$3.240,00               |                           |                       |
| Compressa neurocirúrgica Cotonóides |                    |                                 |                      | Kit com 10 unidades          | R\$153,90           | R\$153,90                 |                           |                       |
| Clip Raney                          |                    |                                 |                      | 2                            | R\$28,00            | R\$56,00                  |                           |                       |
| Hemostático Bleed STP               |                    |                                 |                      | 1                            | R\$720,00           | R\$720,00                 |                           |                       |
| Capa microscópio Zeiss              |                    |                                 |                      | 1                            | R\$128,00           | R\$128,00                 |                           |                       |
| Campo Cirúrgico Descartável         |                    |                                 |                      | 1                            | R\$130,00           | R\$130,00                 |                           |                       |
| Estereodrape                        |                    |                                 |                      | 1                            | R\$130,00           | R\$130,00                 |                           |                       |
| Bisturi oftálmico 15°               |                    |                                 |                      | 1                            | R\$57,68            | R\$57,68                  |                           |                       |
| Avental cirúrgico descartável       |                    |                                 |                      | 0                            | R\$-                | R\$-                      |                           |                       |
| Grampeador de pele                  |                    |                                 |                      | 1                            | R\$290,00           | R\$290,00                 |                           |                       |
| Kit sistema compressão anti tvp     |                    |                                 |                      | 0                            | R\$-                | R\$-                      |                           |                       |
| Kit monitorização intraoperatória   |                    |                                 |                      | 1                            | R\$17.000,00        | R\$17.000,00              |                           |                       |
| Cera para osso                      |                    |                                 |                      | 1                            | R\$35,00            | R\$35,00                  |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                                 | <b>R\$220.264,43</b> |                              |                     | <b>R\$73.604,70</b>       | <b>R\$146.659,73</b>      | <b>66,58%</b>         |
| Taxa de comercialização             | 1                  |                                 | R\$44.052,88         | 1                            |                     | R\$44.052,88              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total</b>                        |                    |                                 | <b>R\$264.317,31</b> |                              |                     | <b>R\$117.657,58</b>      | <b>R\$146.659,73</b>      | <b>55,49%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPMEs cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$264.317,31, e o valor total de referência é de R\$117.657,58.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$146.659,73 (55,49%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como álcool, algodão e materiais para antissepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) – encontrado evolução apenas de 1 procedimento realizado, sonda foley e equipo macrogotas.

A Tabela 8, apresentada abaixo, demonstra os achados:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                   | Conta apresentada pelo hospital |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------|---------------------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                                   | Quantidade cobrada              | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>        |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Álcool 70% 1000ml                           | 390                             | R\$0,02        | R\$7,02             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$7,02                   | 100%                  |
| Algodão hidrófilo 500g rolo                 | 230                             | R\$0,02        | R\$5,29             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$5,29                   | 100%                  |
| Clorexidina alcoólica 0,5% 1000ml           | 275                             | R\$0,01        | R\$3,85             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3,85                   | 100,00%               |
| Avagard CHG Clorexidina 500ml               | 100                             | R\$1,00        | R\$100,00           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$100,00                 | 100,00%               |
| Cateter PICC                                | 2                               | R\$673,00      | R\$1.346,00         | 1                            | R\$240,00           | R\$240,00                 | R\$1.106,00               | 82,17%                |
| Sonda Foley 2 vias silicone nº 12           | 1                               | R\$140,00      | R\$140,00           | 1                            | R\$83,09            | R\$83,09                  | R\$56,91                  | 40,65%                |
| Equipo Macrogotas                           | 16                              | R\$32,50       | R\$520,00           | 16                           | R\$17,50            | R\$280,00                 | R\$240,00                 | 46,15%                |
| <b>Total</b>                                |                                 |                | <b>R\$2.122,16</b>  |                              |                     | <b>R\$603,09</b>          | <b>R\$1.519,07</b>        | <b>71,58%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                   |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                   |                                 |                | R\$14.059,03        |                              |                     | R\$14.059,03              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>          |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b> |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)        |                                 |                | R\$851,65           |                              |                     | R\$851,65                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total</b>                                |                                 |                | <b>R\$17.032,84</b> |                              |                     | <b>R\$15.513,77</b>       | <b>R\$1.519,07</b>        | <b>8,92%</b>          |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$17.032,84, e o valor total de referência é de R\$15.513,77.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.519,07 (8,92%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE: “Dormonid 50mg”, “Ondansetrona 2mg” e “Sevorane 250ml”, conforme cobrança no espelho da conta.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                          | Conta apresentada pelo hospital |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                       | Quantidade cobrada              | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB analisados</b> |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Dormonid 50mg amp 10ml                             | 17                              | R\$37,10       | R\$630,70           | 17                           | R\$33,16            | R\$563,72                 | R\$66,98                  | 10,62%                |
| Ondansetrona 2mg amp 2ml                           | 20                              | R\$72,31       | R\$1.446,20         | 20                           | R\$51,44            | R\$1.028,80               | R\$417,40                 | 28,86%                |
| Sevorane 250ml                                     | 500                             | R\$7,23        | R\$3.615,00         | 500                          | R\$6,27             | R\$3.135,00               | R\$480,00                 | 13,28%                |
| <b>Total</b>                                       |                                 |                | <b>R\$5.691,90</b>  |                              |                     | <b>R\$4.727,52</b>        | <b>R\$964,38</b>          | <b>16,94%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                       |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                       |                                 |                | R\$5.983,50         |                              |                     | R\$5.983,50               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>              |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b>     |                                 |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)            | 1                               | R\$ -          | R\$614,49           |                              |                     | R\$614,49                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total</b>                                       |                                 |                | <b>R\$12.289,89</b> |                              |                     | <b>R\$11.325,51</b>       | <b>R\$964,38</b>          | <b>7,85%</b>          |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$12.289,89 e o valor total de referência é de R\$11.325,51.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$964,38 (7,85%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$7.252,38. A auditoria técnica sugere o pagamento integral deste pois não

foram identificadas não conformidades neste item.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição              | Conta apresentada pelo hospital |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------|---------------------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                        | Quantidade cobrada              | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Oxigênio em respirador | 65                              | R\$20,71       | R\$1.346,15        | 65                           | R\$7,20             | R\$468,00                 | R\$878,15                 | 65,23%                |
| Nebulização            | 1                               | R\$17,59       | R\$17,59           | 1                            | R\$17,59            | R\$17,59                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Ar comprimido          | 65                              | R\$17,34       | R\$1.127,10        | 65                           | R\$11,65            | R\$757,25                 | R\$369,85                 | 32,81%                |
| <b>Total</b>           |                                 |                | <b>R\$2.490,84</b> |                              |                     | <b>R\$1.242,84</b>        | <b>R\$1.248,00</b>        | <b>50,10%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$ 2.490,84 e o valor total de referência é de R\$1.242,84.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.248,00 (50,10%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$ 229.891,88 (53,99%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente

E.V.R.A.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 11. Resumo total da auditoria – Conta paciente E.V.R.A.**

| RESUMO DA CONTA HOSPITALAR 10/12/2014 a 28/12/2014 |                      |                               |                           |                       |
|----------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Descrição                                          | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
| Itens                                              | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| OPME                                               | R\$264.317,31        | R\$117.657,58                 | R\$146.659,73             | 55,49%                |
| Honorários                                         | R\$72.270,56         | R\$15.030,32                  | R\$57.240,24              | 79,20%                |
| Impostos                                           | R\$19.373,04         | R\$19.373,04                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Materiais                                          | R\$17.032,84         | R\$15.513,77                  | R\$1.519,07               | 8,92%                 |
| Diárias                                            | R\$16.959,68         | R\$7.660,42                   | R\$9.299,26               | 54,83%                |
| Taxas                                              | R\$13.804,58         | R\$843,38                     | R\$12.961,20              | 93,89%                |
| Medicamentos                                       | R\$12.289,89         | R\$11.325,51                  | R\$964,38                 | 7,85%                 |
| Exames complementares                              | R\$7.252,38          | R\$7.252,38                   | R\$-                      | 0,00%                 |
| Gases medicinais                                   | R\$2.490,84          | R\$1.242,84                   | R\$1.248,00               | 50,10%                |
| <b>Total Apresentado</b>                           | <b>R\$425.791,12</b> | <b>R\$195.899,24</b>          | <b>R\$229.891,88</b>      | <b>53,99%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$ 425.791,12**

**Sugestão de adequação: R\$ 229.891,88 (53,99%)**

**Sugestão de pagamento: R\$ 195.899,24**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente E.V.R.A. o valor apresentado pelo Hospital Femina foi de **R\$425.791,12**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$229.891,88**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$ 195.899,24**, o que representa uma redução de **53,99%** da fatura atual.

Após análise a diferenciação entre o alvará e o valor total de despesas hospitalares foi de R\$ 0,01 pago a menor, porém com a redução da auditoria o valor final sugerido para o pagamento fica **R\$195.899,25**.



## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18º REGIÃO. Tabela de Honorários Psicólogos. Disponível em: <<http://crpmt.com.br/arquivo/documentos/0034fc36-0ba4-4fdd-bfe9-79f233c25ffc.pdf>>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista BrasÍndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Ivani Correia Goss  
Enfermeiro Auditor  
COREN/SC 397290

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
G.A.S.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..7

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....15

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....15  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....17  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....18  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de diárias.....21  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de taxas.....21  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de OPME.....23  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de materiais.....24  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....25  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....26  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais .....27  
Tabela 11. Resumo total da auditoria – Conta paciente G.A.S. ....28

## SUMÁRIO

|              |                                                                     |           |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1.</b>    | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                             | <b>4</b>  |
| <b>1.1.</b>  | <b>Identificação do objeto .....</b>                                | <b>5</b>  |
| <b>1.2.</b>  | <b>Objetivo e escopo.....</b>                                       | <b>5</b>  |
| <b>1.3.</b>  | <b>Volume de recursos analisados .....</b>                          | <b>5</b>  |
| <b>2.</b>    | <b>METODOLOGIA .....</b>                                            | <b>6</b>  |
| <b>2.1.</b>  | <b>Honorários médicos e outros profissionais de saúde .....</b>     | <b>6</b>  |
| <b>2.2.</b>  | <b>Diárias .....</b>                                                | <b>8</b>  |
| <b>2.3.</b>  | <b>Taxas .....</b>                                                  | <b>8</b>  |
| <b>2.4.</b>  | <b>Materiais e Medicamentos .....</b>                               | <b>9</b>  |
| <b>2.5.</b>  | <b>Órteses, Próteses ou Materiais Especiais - OPME .....</b>        | <b>10</b> |
| <b>2.6.</b>  | <b>Gases Medicinais .....</b>                                       | <b>11</b> |
| <b>2.7.</b>  | <b>Resumo das referências adotadas .....</b>                        | <b>11</b> |
| <b>2.8.</b>  | <b>Limitações.....</b>                                              | <b>12</b> |
| <b>3.</b>    | <b>HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS .....</b> | <b>14</b> |
| <b>3.1.</b>  | <b>Histórico e processo de regulação .....</b>                      | <b>14</b> |
| <b>3.2.</b>  | <b>Avaliação dos valores cobrados .....</b>                         | <b>14</b> |
| <b>3.2.1</b> | <b>Honorários.....</b>                                              | <b>16</b> |
| <b>3.2.2</b> | <b>Diárias hospitalares.....</b>                                    | <b>20</b> |
| <b>3.2.3</b> | <b>Taxas .....</b>                                                  | <b>21</b> |
| <b>3.2.4</b> | <b>Órteses, Próteses e Materiais Especiais.....</b>                 | <b>22</b> |
| <b>3.2.5</b> | <b>Materiais e Medicamentos .....</b>                               | <b>23</b> |
| <b>3.2.6</b> | <b>Exames complementares.....</b>                                   | <b>26</b> |
| <b>3.2.7</b> | <b>Gases Medicinais .....</b>                                       | <b>27</b> |
| <b>3.3</b>   | <b>Resumo da auditoria .....</b>                                    | <b>28</b> |
| <b>4.</b>    | <b>CONCLUSÃO .....</b>                                              | <b>29</b> |
| <b>5.</b>    | <b>BIBLIOGRAFIA.....</b>                                            | <b>31</b> |
| <b>6.</b>    | <b>EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA.....</b>                | <b>32</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas crânio-encefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº 11486-68.2015.811.0003, encaminhadas pelo Hospital Femina Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente G.A.S.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente G.A.S Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente G.A.S, gerou à Comarca de Cuiabá/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme alvará de pagamento no valor de R\$418.190,61; que confere com o relatório de despesas da referida internação apresentado pelo Hospital Femina.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de



Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### 4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### 5. AUXILIARES DE CIRURGIA

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde –

MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi

adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços das tabelas de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e

operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órteses, Próteses ou Materiais Especiais - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada

conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;

- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;
- d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;
- e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- h) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao

paciente;

- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde;
- e) o valor total dos itens apresentados não corresponde ao somatório dos itens individuais (multiplicando pela quantidade) no espelho da conta.



### **3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS**

#### **3.1. Histórico e processo de regulação**

Conforme dados coletados do prontuário o paciente G.A.S. de 3 anos internou em 02/09/2015 já com diagnóstico de TU de fossa posterior identificado em ressonância de crânio para procedimento cirúrgico de ressecção de tumor cerebral de fossa posterior + colocação de DVE, cirurgia realizada pela equipe do Dr. Átila Monteiro Borges, procedimento realizado em 05/09/2015 apresentando sangramentos e hipotensão com instabilidade hemodinâmica em pós operatório, realizado ressecção total de tumor, com possibilidade de lesão de pares crânicos . Evoluiu com hemiplegia direita, incapacidade de deglutir e inicialmente dependência de ventilação mecânica, pé direito com alteração da perfusão. Sonda nasointestinal para alimentação. DVE retirada no 9º dia POI, traqueostomia e gastrostomia realizada em 16/09/2015 sem intercorrências. Após a realização da traqueostomia permitiu a retirada da sedação, sendo iniciados trabalhos de fisioterapia e reabilitação motora, melhorando gradativamente o nível de interação com a equipe, mas continuou ainda dependendo de ventilação mecânica. Exame de antomo patológico mostrou Ependimoma Grau II, usou por 14 dias cefuroxima e posteriormente ciprofloxacino 200mg por mais 14 dias devido a traqueíte. Paciente apresentando melhora do quadro dos padrões respiratórios, tolerando desmame ventilatório com isso foi possível a transferência para o hospital do câncer sobre os cuidados da equipe de oncologia.

#### **3.2. Avaliação dos valores cobrados**

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente G.A.S, de acordo com os grupos de despesas.



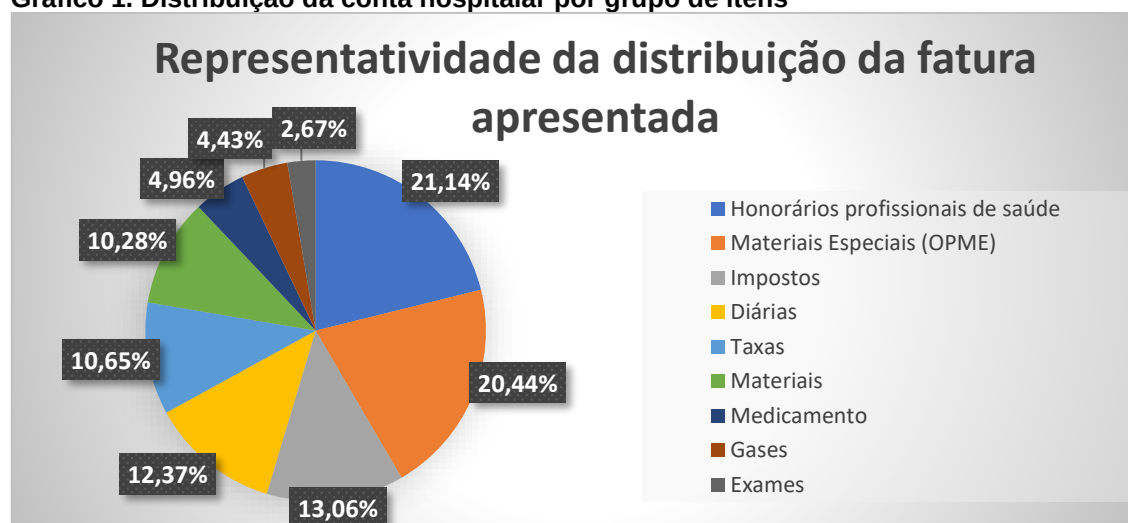
**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Descrição                  | Conta apresentada    |
|----------------------------|----------------------|
|                            | Valor total pago     |
| Honorários                 | R\$88.413,14         |
| Materiais Especiais (OPME) | R\$85.494,51         |
| Impostos                   | R\$54.598,44         |
| Diárias                    | R\$51.740,54         |
| Taxas                      | R\$44.540,56         |
| Materiais                  | R\$42.995,17         |
| Medicamento                | R\$20.724,08         |
| Gases                      | R\$18.516,25         |
| Exames                     | R\$11.167,92         |
| <b>Total apresentado</b>   | <b>R\$418.190,61</b> |

Fonte: Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente G.A.S. É possível identificar que o maior grupo se refere aos honorários profissionais de saúde (21,14%), em seguida, temos as despesas referentes a materiais especiais – OPME (20,44%), impostos (13,06%), diárias (12,37%), taxas (10,65%), materiais (10,28%), medicamentos (4,96%), gases (4,43%) e exames complementares (2,67%).

**Gráfico 1. Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



Fonte: Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede, referente às despesas apresentadas pelo hospital

durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### **Honorários da equipe médica**

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

#### **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- **Honorário Equipe Cirúrgica:**

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta apresentada pelo hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de auditoria técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgico do dia 05/09/2015, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

3.14.01.15-5 - Microcirurgia para tumores cerebrais

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico de 05-09-2015, verificamos a realização do procedimento descrito acima e este compreende a participação do cirurgião, auxiliares e anestesilogista. Porém na parcial de 12-09 há cobrança de honorários cirúrgicos, e em prontuário não há registro de procedimentos realizados compatíveis com as datas da parcial.

Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos em 05/09/2015 e honorários cobrados sem evidência de realização na análise da auditoria:

**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                                 |                    |               | Análise da auditoria técnica                                                              |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Período da conta parcial: 02/09/2015 a 12/09/2015 |                    |               |                                                                                           |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                    | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                            | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| D. cir. - 05/09/2015                              |                    |               |                                                                                           |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                    | 1                  | R\$28.000,00  | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos - cirurgião – Dr. Atila            | 14A   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$3.748,70         | R\$22.376,95              | 79,92%                |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos- 1o aux. – Dr. Roger               | 14A   | 100%          | 30%                  | 1                     | R\$1.124,61         |                           |                       |
|                                                   |                    |               | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos - 2o aux. – Dr. Bruno              | 14A   | 100%          | 20%                  | 1                     | R\$749,74           |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                             | 1                  | R\$1.852,00   | 3.14.01.15-5 Microcirurgia para tumores intracranianos - Anestesista – Dr. Eduardo Santos | 7     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.449,64         | R\$402,36                 | 21,73%                |
| Subtotal                                          |                    | R\$29.852,00  |                                                                                           |       |               |                      |                       | R\$7.072,69         | R\$22.779,31              | 76,31%                |
| Período da conta parcial: 12/09/2015 a 22/09/2015 |                    |               |                                                                                           |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                    | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Honorários médicos - cirúrgico                                                            | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| D. cir. - 05/09/2015                              |                    |               |                                                                                           |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos – cirúrgico                    | 1                  | R\$5.000,00   | Não encontrado procedimento em prontuário                                                 | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$5.000,00               | 100,00%               |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                             | 1                  | R\$580,00     | Não encontrado procedimento em prontuário                                                 | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$580,00                 | 100,00%               |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                             | 1                  | R\$300,00     | Sem evidência de realização                                                               | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$300,00                 | 100,00%               |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                             | 1                  | R\$960,00     | Sem evidência de realização                                                               | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$960,00                 | 100,00%               |
| 40309169- Punção lombar                           | 1                  | R\$252,00     | Sem evidência de realização                                                               | -     | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$252,00                 | 100,00%               |
| Subtotal                                          |                    | R\$7.092,00   |                                                                                           |       |               |                      |                       | R\$-                | R\$7.092,00               | 100,00%               |
| TOTAL                                             |                    | R\$36.944,00  |                                                                                           |       |               |                      |                       | R\$7.072,69         | R\$29.871,31              | 80,86%                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médico cirúrgico cobrado pelo Hospital Femina foi de R\$36.944,00, e o valor total de referência é de R\$7.072,69.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$29.871,31 (80,86%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimentos dos intensivistas:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Conta apresentada                                                                                                                        |                    |                        |                     | Análise da auditoria técnica                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 02/09/2015 a 12/09/2015</b>                                                                                 |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 14                 | R\$508,41              | R\$7.117,74         | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 14                    | R\$216,92           | R\$3.036,88               | R\$5.250,57               | 55,93%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 7                  | R\$214,80              | R\$1.503,60         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 7                     | R\$91,65            | R\$641,55                 |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Percio Roberto                                                              | 2                  | R\$255,305             | R\$510,61           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Percio Roberto                                                              | 3                     | R\$91,65            | R\$274,95                 |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Amanda Cardoso Dourado                                                          | 1                  | R\$255,30              | R\$255,30           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila                                                                       | 2                     | R\$91,65            | R\$183,30                 |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$9.387,25</b>  |                                                                                                                                          |                       |                     | <b>R\$4.136,68</b>        | <b>R\$5.250,57</b>        | <b>55,93%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 12/09/2015 a 22/09/2015</b>                                                                                 |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |

| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$7.715,92               | 57,85%                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila                                                                          | 4                  | R\$255,305             | R\$1.021,22         | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila                                                                          | 4                     | R\$91,65            | R\$366,60                 |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |                    |                        | <b>R\$13.337,42</b> |                                                                                                                                             |                       |                     | <b>R\$5.621,50</b>        | <b>R\$7.715,92</b>        | <b>57,85%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 22/09/2015 a 02/10/2015</b>                                                                                    |                    |                        |                     |                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 20                    | R\$216,92           | R\$4.338,40               | R\$6.979,94               | 53,82%                |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila                                                                          | 3                  | R\$217,28              | R\$651,84           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila                                                                          | 8                     | R\$91,65            | R\$733,20                 |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |                    |                        | <b>R\$12.968,04</b> |                                                                                                                                             |                       |                     | <b>R\$5.988,10</b>        | <b>R\$6.979,94</b>        | <b>53,82%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 02/10/2015 a 06/10/2015</b>                                                                                    |                    |                        |                     |                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 8                  | R\$508,41              | R\$4.067,28         | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 8                     | R\$216,92           | R\$1.735,36               | R\$2.694,27               | 48,73%                |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 4                  | R\$214,80              | R\$859,20           | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 4                     | R\$91,65            | R\$366,60                 |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dra. Stefania                                                                      | 1                  | R\$200,98              | R\$200,98           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila                                                                          | 1                     | R\$91,65            | R\$91,65                  |                           |                       |

|                                                                    |   |            |                     |                                                                    |   |          |                     |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------|---|------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|---|----------|---------------------|---------------------|---------------|
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Roger | 2 | R\$200,985 | R\$401,97           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Atila | 7 | R\$91,65 | R\$641,55           |                     |               |
| <b>Subtotal</b>                                                    |   |            | <b>R\$5.529,43</b>  |                                                                    |   |          | <b>R\$2.835,16</b>  | <b>R\$2.694,27</b>  | <b>48,73%</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                       |   |            | <b>R\$41.222,14</b> |                                                                    |   |          | <b>R\$18.581,44</b> | <b>R\$22.640,70</b> | <b>54,92%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimentos dos intensivistas e visitas médicas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$41.222,14 e o valor total de referência é de R\$18.581,44.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$22.640,70 (54,92%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas e fonoaudiólogos.

As quantidades apresentadas das sessões de fisioterapia correspondem com as evoluções em prontuário:

- O valor total destes honorários cobrados pelo hospital não apresenta divergência comparado a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;

As quantidades apresentadas das sessões de fonoaudiologia correspondem as evoluções em prontuário.

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$10.247,00, desta forma, não houve divergência do valor apresentado em cumprimento da liminar judicial.

#### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na tabela abaixo.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                             | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diárias                               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Diária de acompanhante em UTI         | 21                 | R\$167,44      | R\$3.516,24         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.516,24               | 100,00%               |
| Diária de UTI Pediátrica              | 31                 | R\$1.485,32    | R\$46.044,92        | 31                           | R\$632,05           | R\$19.593,55              | R\$26.451,37              | 57,45%                |
| Diária de Acompanhante em Apartamento | 3                  | R\$167,44      | R\$502,32           | 3                            | R\$43,96            | R\$131,88                 | R\$370,44                 | 73,75%                |
| Diária de Apartamento                 | 3                  | R\$559,02      | R\$1.677,06         | 3                            | R\$307,69           | R\$923,07                 | R\$753,99                 | 44,96%                |
| <b>Total</b>                          |                    |                | <b>R\$51.740,54</b> |                              |                     | <b>R\$20.648,50</b>       | <b>R\$31.092,04</b>       | <b>60,09%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$ 51.740,54 e o valor total de referência é de R\$20.648,50 desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$31.092,04 (60,09%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição | Conta apresentada | Análise da auditoria técnica |
|-----------|-------------------|------------------------------|
|-----------|-------------------|------------------------------|



| Taxas                                            | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|--------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Aspirador                                        | 1                  | R\$33,30       | R\$33,30            | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$33,30                  | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                                 | 1                  | R\$119,35      | R\$119,35           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$119,35                 | 100,00%               |
| Bomba de Infusão                                 | 44                 | R\$39,76       | R\$1.749,44         | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$1.749,44               | 100,00%               |
| Capnógrafo                                       | 1                  | R\$97,84       | R\$97,84            | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$97,84                  | 100,00%               |
| Carro de Anestesia                               | 1                  | R\$103,37      | R\$103,37           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$103,37                 | 100,00%               |
| Instrumentadora Cirúrgica Porte 7                | 1                  | R\$126,75      | R\$126,75           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$126,75                 | 100,00%               |
| Intensificador de Imagem                         | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Microscópio cirúrgico                            | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Monitor                                          | 22                 | R\$118,97      | R\$2.617,34         | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$2.617,34               | 100,00%               |
| Oxímetro                                         | 22                 | R\$48,91       | R\$1.076,02         | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$1.076,02               | 100,00%               |
| PAM Pressão Arterial Média                       | 1                  | R\$164,11      | R\$164,11           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$164,11                 | 100,00%               |
| Respirador Artificial                            | 20                 | R\$554,04      | R\$11.080,80        | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$11.080,80              | 100,00%               |
| Serra Elétrica                                   | 1                  | R\$37,95       | R\$37,95            | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$37,95                  | 100,00%               |
| Aplicação de Injeção IM/IV                       | 24                 | R\$51,77       | R\$1.242,48         | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$1.242,48               | 100,00%               |
| Aplicação instalação solução                     | 24                 | R\$51,77       | R\$1.242,48         | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$1.242,48               | 100,00%               |
| Instalação de cateter de PICC                    | 2                  | R\$232,98      | R\$465,96           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$465,96                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem em UTI                     | 21                 | R\$222,80      | R\$4.678,80         | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$4.678,80               | 100,00%               |
| Curativo Médio sem materiais                     | 7                  | R\$61,24       | R\$428,68           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$428,68                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem em apartamento             | 3                  | R\$83,85       | R\$251,55           | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$251,55                 | 100,00%               |
| Sala cirúrgica Porte 7                           | 1                  | R\$1.444,83    | R\$1.444,83         | 1                     | R\$716,63           | R\$716,63                 | R\$728,20                 | 50,40%                |
| Taxas 2ª parcial - Ausência de prescrição Médica |                    |                | R\$15.788,39        |                       |                     | R\$-                      | R\$15.788,39              | 100,00%               |
| <b>Total</b>                                     |                    |                | <b>R\$44.540,56</b> |                       |                     | <b>R\$716,63</b>          | <b>R\$43.823,93</b>       | <b>98,39%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$44.540,56 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas é de R\$716,63.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$43.823,93 (98,39%), passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órteses, Próteses e Materiais Especiais

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas dos OPMEs utilizados em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:

"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a



manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de OPME**

| Descrição                                                |                    |               |                     | Análise da auditoria técnica                                   |                       |                           |                           |                           |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| OPME                                                     | Quantidade cobrada | Valor cobrado | Valor total pago    | OPME                                                           | Quantidade pertinente | Valor unitário pertinente | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 02/09/2015 a 12/09/2015</b> |                    |               |                     |                                                                |                       |                           |                           |                           |                       |
| ÓRTESES<br>PRÓTESES<br>MATERIAIS<br>ESPECIAIS            | 1                  | R\$71.245,43  | R\$71.245,43        | Fixador crânio                                                 | 1                     | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               | R\$58.639,58              | 82,31%                |
|                                                          |                    |               |                     | Sterile drap                                                   | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Pinça bipolar c/ cabo                                          | 1                     | R\$2.250,00               | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Marcador pele                                                  | 1                     | R\$18,35                  | R\$18,35                  |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Cera óssea                                                     | 1                     | R\$35,00                  | R\$35,00                  |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Kit DVE - Cateter Ventricular de Drenagem Externa - Pediátrico | 2                     | R\$906,75                 | R\$1.813,50               |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Campo cirúrgico                                                | 1                     | R\$130,00                 | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Sistema Drill Trepano Craniotomo Midas Rex                     | 1                     | R\$1.800,00               | R\$1.800,00               |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Broca Drill                                                    | 1                     | R\$1.543,00               | R\$1.543,00               |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Broca Craniotomo                                               | 1                     | R\$1.543,00               | R\$1.543,00               |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | Broca Trepano                                                  | 1                     | R\$1.543,00               | R\$1.543,00               |                           |                       |
|                                                          |                    |               |                     | substituto dural                                               | 1                     | R\$-                      | R\$-                      |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    |               | <b>R\$71.245,43</b> |                                                                |                       |                           | <b>R\$12.605,85</b>       | <b>R\$58.639,58</b>       | <b>82,31%</b>         |
| Taxa de Comercialização                                  | 1                  | R\$14.249,08  | R\$14.249,08        |                                                                |                       |                           | R\$14.249,08              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total OPME</b>                                        |                    |               | <b>R\$85.494,51</b> |                                                                |                       |                           | <b>R\$26.854,93</b>       | <b>R\$58.639,58</b>       | <b>68,59%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPMEs cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$85.494,51, e o valor total de referência é de R\$26.854,93.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$58.639,58 (68,59%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas

BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

Na análise do prontuário não encontramos prescrições médicas da parcial de 12/09/2015 a 22/09/2015, diante disso os itens de materiais e medicamentos foram sugeridos para adequação conforme consta na tabela.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como fita adesiva, algodão, avental, luvas e materiais para antisepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens com kit de monitorização, cateter de PICC, hemostático absorvível gelfoan.

Os equipo bomba para medicação foram alteradas as quantidades pois conforme ANVISA tempo de trocas de equipo e dispositivos complementares os mesmos não devem ser trocados em intervalos inferiores a 96 horas.

A tabela abaixo demonstra os achados:

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                        | Conta apresentada<br>02/09/2015 a 06/10/2015 |                |                  | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------|----------------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                        | Quantidade cobrada                           | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Kit de Monitoração (kit Domus)   | 1                                            | R\$742,56      | R\$742,56        | 1                            | R\$180,00           | R\$180,00                 | R\$562,56                 | 75,76%                |
| Cateter PICC                     | 2                                            | R\$673,00      | R\$1.346,00      | 2                            | R\$240,00           | R\$480,00                 | R\$866,00                 | 64,34%                |
| Álcool 70%                       | 1260                                         | R\$0,03        | R\$37,80         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$37,80                  | 100,00%               |
| Algodão Hidrófilo                | 1520                                         | R\$0,023       | R\$34,96         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$34,96                  | 100,00%               |
| Avagard CHG 500ML                | 100                                          | R\$1,00        | R\$100,00        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$100,00                 | 100,00%               |
| Avental Cirúrgico Descartável    | 3                                            | R\$97,36       | R\$292,08        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$292,08                 | 100,00%               |
| Clorexedine alcoólica            | 250                                          | R\$0,0140      | R\$3,50          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3,50                   | 100,00%               |
| Coletor de Urina Sistema Fechado | 1                                            | R\$135,00      | R\$135,00        | 1                            | R\$125,00           | R\$125,00                 | R\$10,00                  | 7,41%                 |
| Hemostático Absorvível Gelfoan   | 1                                            | R\$434,64      | R\$434,64        | 1                            | R\$181,41           | R\$181,41                 | R\$253,23                 | 58,26%                |
| Placa Descartável para bisturi   | 1                                            | R\$30,78       | R\$30,78         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$30,78                  | 100,00%               |

|                                                      |      |           |                     |    |           |                     |                     |               |
|------------------------------------------------------|------|-----------|---------------------|----|-----------|---------------------|---------------------|---------------|
| Máscara cirúrgica                                    | 9    | R\$3,19   | R\$28,71            | 0  | R\$-      | R\$-                | R\$28,71            | 100,00%       |
| Clorexedine Degermante                               | 250  | R\$0,0120 | R\$3,00             | 0  | R\$-      | R\$-                | R\$3,00             | 100,00%       |
| Sonda Foley 2 vias nº6 Silicone                      | 1    | R\$140,00 | R\$140,00           | 1  | R\$130,00 | R\$130,00           | R\$10,00            | 7,14%         |
| Equipo de Bomba para medicação                       | 27   | R\$255,81 | R\$6.906,87         | 20 | R\$255,81 | R\$5.116,20         | R\$1.790,67         | 25,93%        |
| Luva de Procedimento média                           | 1708 | R\$0,70   | R\$1.195,60         | 0  | R\$-      | R\$-                | R\$1.195,60         | 100,00%       |
| Bolsa para colostomia descartável                    | 3    | R\$25,00  | R\$75,00            | 0  | R\$-      | R\$-                | R\$75,00            | 100,00%       |
| Touca Descartável                                    | 10   | R\$5,84   | R\$58,40            | 0  | R\$-      | R\$-                | R\$58,40            | 100,00%       |
| Luvas cirúrgicas 7.0                                 | 20   | R\$3,14   | R\$62,80            | 0  | R\$-      | R\$-                | R\$62,80            | 100,00%       |
| Colchão caixa de ovo                                 | 1    | R\$79,90  | R\$79,90            | 0  | R\$-      | R\$-                | R\$79,90            | 100,00%       |
| <b>Subtotal materiais analisados</b>                 |      |           | <b>R\$11.707,60</b> |    |           | <b>R\$6.212,61</b>  | <b>R\$5.494,99</b>  | <b>46,94%</b> |
| Materiais 2ª Parcial - Ausência de prescrição médica |      |           | R\$14.238,74        |    |           | R\$-                | R\$14.238,74        | 100,00%       |
| <b>Materiais curva AB</b>                            |      |           |                     |    |           |                     |                     |               |
| Outros materiais curva AB                            |      |           | R\$14.899,08        |    |           | R\$14.899,08        | R\$-                | 0,00%         |
| <b>Total de materiais curva AB</b>                   |      |           | <b>R\$40.845,42</b> |    |           | <b>R\$21.111,69</b> | <b>R\$19.733,73</b> | <b>48,31%</b> |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b>          |      |           |                     |    |           |                     |                     |               |
| Materiais curva C (menor relevância)                 |      |           | R\$2.149,75         |    |           | R\$2.149,75         | R\$-                | 0,00%         |
| <b>Total de materiais</b>                            |      |           | <b>42.995,17</b>    |    |           | <b>R\$23.261,44</b> | <b>R\$19.733,73</b> | <b>45,90%</b> |

Fonte: Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$42.995,17, e o valor total de referência é de R\$23.261,44.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$19.733,73 (45,90%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores e quantidades que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE: “Sevorane 100ml”, “Ondansetrona 2ml”, “Isoflurano 100mg/ml”, “Cefuroxima 750mg”, “Dormonid 50mg”, “Ketamin 50mg/ml”, “Ceftriaxona 1gr” e “Ciprofloxacino 1gr”, conforme cobrança no espelho da conta.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                               | Conta apresentada<br>02/09/2015 a 06/10/2015 |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                         | Quantidade cobrada                           | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Sevorane Fr c/ 100 ml                   | 120                                          | R\$8,542       | R\$1.025,04        | 120                          | R\$6,27             | R\$752,40                 | R\$272,64                 | 26,60%                |
| Ondansetrona 2 ml                       | 5                                            | R\$75,928      | R\$379,64          | 1                            | R\$51,74            | R\$51,74                  | R\$327,90                 | 86,37%                |
| Isoflurano 100mg/ml                     | 50                                           | R\$5,451       | R\$272,55          | 50                           | R\$4,50             | R\$225,00                 | R\$47,55                  | 17,45%                |
| Cefuroxima 750 mg FR/AMP                | 42                                           | R\$31,0638     | R\$1.304,68        | 36                           | R\$24,99            | R\$899,64                 | R\$405,04                 | 31,05%                |
| Dormonid 50 mg amp 10ml                 | 15                                           | R\$39,468      | R\$592,02          | 15                           | R\$33,16            | R\$497,40                 | R\$94,62                  | 15,98%                |
| Ketamin 50 mg/ml amp 2ml                | 2                                            | R\$187,885     | R\$375,77          | 1                            | R\$12,21            | R\$12,21                  | R\$363,56                 | 96,75%                |
| Ceftriaxona 1 gr FR/AMP                 | 7                                            | R\$41,8957     | R\$293,27          | 7                            | R\$34,46            | R\$241,22                 | R\$52,05                  | 17,75%                |
| Ciprofloxacino 200mg bolsa c 100ml      | 52                                           | R\$99,4013     | R\$5.168,87        | 48                           | R\$82,14            | R\$3.942,72               | R\$1.226,15               | 23,72%                |
| <b>Subtotal medicamentos analisados</b> |                                              |                | <b>R\$9.411,84</b> |                              |                     | <b>R\$6.622,33</b>        | <b>R\$2.789,51</b>        | <b>29,64%</b>         |

|                                                        |  |  |                     |  |  |                     |                    |               |
|--------------------------------------------------------|--|--|---------------------|--|--|---------------------|--------------------|---------------|
| Medicamentos 2ª Parcial- Ausência de Prescrição Médica |  |  | R\$6.742,46         |  |  | R\$-                | R\$6.742,46        | 100,00%       |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                           |  |  |                     |  |  |                     |                    |               |
| Outros medicamentos curva AB                           |  |  | R\$3.533,58         |  |  | R\$3.533,58         | R\$-               | 0,00%         |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>                  |  |  | <b>R\$19.687,88</b> |  |  | <b>R\$10.155,91</b> | <b>R\$9.531,97</b> | <b>48,42%</b> |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b>         |  |  |                     |  |  |                     |                    |               |
| Medicamentos curva C (menor relevância)                |  |  | R\$1.036,20         |  |  | R\$1.036,20         | R\$-               | 0,00%         |
| <b>Total de medicamentos</b>                           |  |  | <b>R\$20.724,08</b> |  |  | <b>R\$11.192,11</b> | <b>R\$9.531,97</b> | <b>45,99%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$20.724,08 e o valor total de referência é de R\$11.192,11.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$9.531,97 (45,99%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Foram identificadas cobranças de “exames de laboratório, radiologia e prestadores de serviços” com valores em acordo com a tabela CBHPM 2016.

No item cobrança de “lhenco – hematologia” não foram encontradas evidências, ausência das devidas etiquetas dos hemocomponentes., sugere-se redução total do valor pois não houve apresentação de etiquetas de bolsa de sangue fixadas em prontuário, conforme o recomendável pelo Ministério da Saúde:

“Esta etiqueta/rótulo deve permanecer na bolsa durante toda a transfusão. Após o seu término, é recomendável que ela seja anexada ao prontuário do paciente garantindo a documentação completa do procedimento e sua rastreabilidade, incluindo os números dos hemocomponentes transfundidos”.

Na 2ª parcial não foram encontrados prescrições e laudos dos exames para qualquer exame.

A tabela abaixo demonstra os achados:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                    | Conta apresentada  |                |                  | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Prestadores de serviços - HO | 1                  | R\$300,00      | R\$300,00        | 1                            | R\$300,00           | R\$300,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Prestadores de serviços - HO | 1                  | R\$550,00      | R\$550,00        | 1                            | R\$550,00           | R\$550,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas    | 1                  | R\$2.966,40    | R\$2.966,40      | 1                            | R\$2.966,40         | R\$2.966,40               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas    | 1                  | R\$368,40      | R\$368,40        | 1                            | R\$368,40           | R\$368,40                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chagas    | 1                  | R\$368,40      | R\$368,40        | 1                            | R\$368,40           | R\$368,40                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Xray - Clínica de Radiologia | 9                  | R\$60,00       | R\$540,00        | 9                            | R\$60,00            | R\$540,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |

|                                                               |   |           |                     |   |          |                    |                    |               |
|---------------------------------------------------------------|---|-----------|---------------------|---|----------|--------------------|--------------------|---------------|
| Xray - Clínica de Radiologia                                  | 2 | R\$60,00  | R\$120,00           | 2 | R\$60,00 | R\$120,00          | R\$-               | 0,00%         |
| Ihenco Instituto de Hemato                                    | 1 | R\$630,32 | R\$630,32           | 0 | R\$-     | R\$-               | R\$630,32          | 100,00%       |
| <b>Subtotal</b>                                               |   |           | <b>R\$5.843,52</b>  |   |          | <b>R\$5.213,20</b> | <b>R\$630,32</b>   | <b>10,79%</b> |
| Exames 2ª Parcial - ausência de prescrição e laudos de exames |   |           | R\$5.324,40         |   |          | R\$-               | R\$5.324,40        | 100,00%       |
| <b>Total de exames</b>                                        |   |           | <b>R\$11.167,92</b> |   |          | <b>R\$5.213,20</b> | <b>R\$5.954,72</b> | <b>53,32%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$11.167,92 e o valor total de referência é R\$5.213,20.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$5.954,72 (53,32%) passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, oxigênio e nebulização sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                                            | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                      | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ar Comprimido                                        | 480                | R\$17,34       | R\$8.323,20         | 480                          | R\$11,65            | R\$5.592,00               | R\$2.731,20               | 32,81%                |
| Oxigênio no respirador (hora)                        | 480                | R\$20,71       | R\$9.940,80         | 480                          | R\$7,20             | R\$3.456,00               | R\$6.484,80               | 65,23%                |
| Nebulização                                          | 11                 | R\$17,59       | R\$193,49           | 11                           | R\$14,50            | R\$159,50                 | R\$33,99                  | 17,57%                |
| Gases medicinais 2ª parcial - ausência de prescrição |                    | R\$58,76       | R\$58,76            |                              |                     | R\$-                      | R\$58,76                  | 100,00%               |
| <b>Total</b>                                         |                    |                | <b>R\$18.516,25</b> |                              |                     | <b>R\$9.207,50</b>        | <b>R\$9.308,75</b>        | <b>50,27%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$18.516,25 e o valor total de referência é de R\$9.207,50.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$9.308,75 (50,27%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do

procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$230.596,73 (55,14%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente G.A.S.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 11. Resumo total da auditoria – Conta paciente G.A.S.**

| Descrição                  | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|----------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                            | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários                 | R\$88.413,14         | R\$35.901,13                  | R\$52.512,01              | 59,39%                |
| Materiais Especiais (OPME) | R\$85.494,51         | R\$26.854,93                  | R\$58.639,58              | 68,59%                |
| Impostos                   | R\$54.598,44         | R\$54.598,44                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Diárias                    | R\$51.740,54         | R\$20.648,50                  | R\$31.092,04              | 60,09%                |
| Taxas                      | R\$44.540,56         | R\$716,63                     | R\$43.823,93              | 98,39%                |
| Materiais                  | R\$42.995,17         | R\$23.261,44                  | R\$19.733,73              | 45,90%                |
| Medicamentos               | R\$20.724,08         | R\$11.192,11                  | R\$9.531,97               | 45,99%                |
| Gases                      | R\$18.516,25         | R\$9.207,50                   | R\$9.308,75               | 50,27%                |
| Exames                     | R\$11.167,92         | R\$5.213,20                   | R\$5.954,72               | 53,32%                |
| <b>Total Apresentado</b>   | <b>R\$418.190,61</b> | <b>R\$187.593,88</b>          | <b>R\$230.596,73</b>      | <b>55,14%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$418.190,61**

**Sugestão de adequação: R\$230.596,73 (55,14%)**

**Sugestão de pagamento: R\$187.593,88**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente o valor G.A.S apresentado

pelo Hospital Femina foi de **R\$418.190,61**, no entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerido adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$230.596,73**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$187.593,88**, o que representa uma redução de **55,14%** da fatura atual.



## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista Brasíndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

SINFOPAR, Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná. Tabela de Honorários Fonoaudiológicos. Dez. 2016. Disponível em: <<http://sinfopar.com.br/site/wp-content/uploads/2012/10/VALORES-PROCEDIMENTOS-SINFOPAR-2017.pdf>>.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
V.C.B.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM...7

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....14

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....13  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....16  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....17  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde .....20  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias.....21  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas.....22  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs .....23  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais.....24  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....25  
Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....26  
Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais.....27  
Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente V.C.B. ....28

## SUMÁRIO

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                            | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto .....                                    | 5         |
| 1.2. Objetivo e escopo.....                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados.....                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA .....</b>                                           | <b>6</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde .....         | 6         |
| 2.2. Diárias .....                                                    | 8         |
| 2.3. Taxas .....                                                      | 8         |
| 2.4. Materiais e Medicamentos .....                                   | 9         |
| 2.5. Órtese, Prótese ou Material Especial - OPME .....                | 10        |
| 2.6. Gases Medicinais .....                                           | 11        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas .....                            | 11        |
| 2.8. Limitações.....                                                  | 12        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS.....</b> | <b>13</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação .....                          | 13        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados .....                             | 13        |
| 3.2.1 Honorários.....                                                 | 14        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares.....                                       | 20        |
| 3.2.3 Taxas .....                                                     | 21        |
| 3.2.4 Órtese, Prótese ou Material Especial .....                      | 22        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos .....                                  | 24        |
| 3.2.6 Exames complementares.....                                      | 26        |
| 3.2.7 Gases Medicinais .....                                          | 27        |
| 3.3. Resumo da auditoria .....                                        | 28        |
| <b>4. CONCLUSÃO .....</b>                                             | <b>29</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA.....</b>                                           | <b>31</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA.....</b>               | <b>32</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

A referida conta analisada trata-se de internação para a realização de uma neurocirurgia. A Neurocirurgia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento cirúrgico de doenças e lesões do sistema nervoso central e periférico, assim como traumas cranioencefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, e das desordens dos movimentos.

### **1.1. Identificação do objeto**

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº 18586-49.2014.811.0055, encaminhadas pelo Hospital Femina de Cuiabá/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente V.C.B.

### **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente V.C.B. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

### **1.3. Volume de recursos analisados**

No relatório de despesas da referida internação, apresentado pelo Hospital Femina consta o valor total de R\$336.962,38 o qual foi considerado para a análise técnica da auditoria. O valor citado confere com o alvará de pagamento.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos



definidos pela CBHPM:

**Figura 1. Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 10ª Regional – COFFITO/SC, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho de Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO/SC e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, que compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE,

Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, que compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## 2.4. Materiais e Medicamentos

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foi utilizado os preços da Tabela das Informações e Soluções em Saúde Farmacêuticos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta

última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órtese, Prótese ou Material Especial - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM, o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das referências mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, *versus* tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 10ª Regional – COFFITO/SC, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;
- d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fonoaudiólogos;

- e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;
- h) edital de chamamento público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela CTNPM, utilizadas para remunerar OPMEs.

## 2.8. Limitações

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde.

### 3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS

#### 3.1. Histórico e processo de regulação

Conforme dados coletados do prontuário o paciente V.C.B. de três meses e 17 dias, com histórico de Hidrocefalia, dependente de ventilação mecânica devido à Displasia Broncopulmonar. Admitida no Hospital Femina em 17/10/2014 para ser submetido à microcirurgia para colocação de válvula ventricular peritoneal, cirurgia realizada sem intercorrências pelo Dr Luciano França, pós-operatório imediato em UTI, sonolento sob efeito de anestésicos, respirando em ventilação mecânica. No dia seguinte, segue em sedação devido a ventilação mecânica. Alta da UTI em 18/11/2014, transferida às 10h20 para UTI de Cáceres/MT [sic], conforme evolução médica.

#### 3.2. Avaliação dos valores cobrados

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente V.C.B., de acordo com os grupos de despesas.

**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

| Descrição                             | Conta apresentada    |
|---------------------------------------|----------------------|
| Itens                                 | Valor total pago     |
| Honorários dos profissionais da saúde | R\$ 90.081,26        |
| Diárias                               | R\$ 52.888,32        |
| Materiais                             | R\$ 47.385,46        |
| Impostos                              | R\$ 43.951,61        |
| OPME                                  | R\$ 38.309,23        |
| Taxas                                 | R\$ 25.078,64        |
| Gases Medicinais                      | R\$ 20.720,79        |
| Medicamentos                          | R\$ 10.605,97        |
| Exames Complementares                 | R\$ 7.941,10         |
| <b>Total Apresentado</b>              | <b>R\$336.962,38</b> |

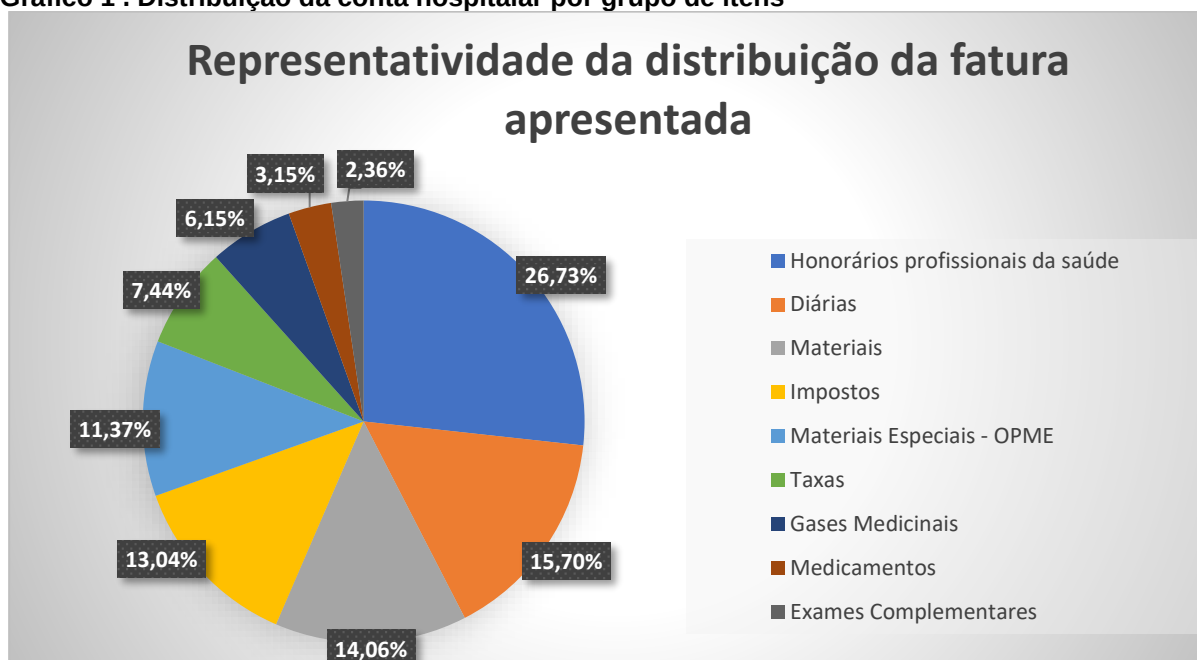
**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente V.C.B., de acordo com os grupos de despesas. É possível



identificar que o maior grupo se refere aos honorários profissionais da saúde (26,73%). Em seguida, diárias (15,70%), materiais (14,06%), impostos (13,04%), OPME (11,37%), taxas (7,44%), gases (6,15%), medicamentos (3,15%) e exames complementares (2,36%)

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### Honorários da equipe médica

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela Tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.



## **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- **Honorário Equipe Cirúrgica:**

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgico do dia 23/01/2015, sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

3.14.01.15-5 - Microcirurgia para tumores cerebrais;

3.02.15.02-1 – Craniectomia;

3.02.15.01-3 – Cranioplastia;

3.09.06.16-4 - Cateterismo da artéria radial.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesiólogo.

Assim, a Tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                                          |                    |                           | Análise da auditoria técnica                                                                                        |                                                   |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos - cirúrgico                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado             | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                      | Porte                                             | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 17/10/2014                            |                    | Data da alta - 18/11/2014 |                                                                                                                     | Período da conta parcial: 17/10/2014 a 27/10/2014 |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Data da cirurgia - 18/10/2014                              |                    |                           |                                                                                                                     |                                                   |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                             | 1                  | R\$31.000,00              | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões- Dr. Luciano Ricardo Franca da Silva | 10B                                               | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.306,09         | R\$29.693,91              | 95,79%                |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                                      | 1                  | R\$952,00                 | 3.14.01.23-6 Sistema de derivação ventricular interna com válvulas ou revisões- Dra. Virgínia Guimarães             | 6                                                 | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$952,00           | R\$-                      | 0,00%                 |
| UTI Pediátrica                                             |                    |                           |                                                                                                                     |                                                   |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| SEDARE ANESTESIOLOGIA                                      | 1                  | R\$400,00                 | Não encontrado procedimento                                                                                         | -                                                 | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$400,00                 | 100,00%               |
| 3.14.01.19-8 Punção subdural ou ventricular transfontanela | 1                  | R\$126,00                 | Não encontrado procedimento                                                                                         | -                                                 | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$126,00                 |                       |
| Subtotal                                                   |                    | R\$32.478,00              |                                                                                                                     |                                                   |               |                      |                       | R\$2.258,09         | R\$30.219,91              | 93,05%                |
| Data da internação - 17/10/2014                            |                    | Data da alta - 18/11/2014 |                                                                                                                     | Período da conta parcial: 27/10/2014 a 6/11/2014  |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                             | Quantidade cobrada | Valor cobrado             | Honorários médicos - cirúrgico                                                                                      | Porte                                             | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 3.14.01.19-8 Punção subdural ou ventricular transfontanela | 1                  | R\$126,00                 | Não encontrado procedimento                                                                                         | -                                                 | -             | -                    | -                     | R\$-                | R\$126,00                 | 100,00%               |
| Subtotal                                                   |                    | R\$126,00                 |                                                                                                                     |                                                   |               |                      |                       | R\$-                | R\$126,00                 | 100,00%               |
| Total                                                      |                    | R\$32.604,00              |                                                                                                                     |                                                   |               |                      |                       | R\$2.258,09         | R\$30.345,91              | 93,07%                |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorário médico cirúrgico cobrado pelo Hospital Femina foram de R\$32.604,00 e o valor total de referência é de R\$2.325,01.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$30.279,00 (92,87%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

A análise dos custos referente às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas, não estavam em conformidade em relação à quantidade apresentada e valor de referência para pagamento.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do atendimento do intensivista, na quantidade de duas unidades. Em análise às evoluções médicas do setor UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista, na quantidade de duas unidades e intensivista plantonista, na quantidade de quatro unidades. Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Conta apresentada                                                                                                                        |                    |                        |                     | Análise da auditoria técnica                                                                                                             |                       |                                                   |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência                               | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 17/10/2014                                                                                                          |                    |                        |                     | Data da alta - 18/11/2014                                                                                                                |                       | Período da conta parcial: 17/10/2014 a 27/10/2014 |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | 214,80                 | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 8                     | R\$91,65                                          | R\$733,20                 | R\$10.122,43              | 73,04%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 12                    | R\$216,92                                         | R\$2.603,04               |                           |                       |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente                                                                                                | 1                  | R\$200,98              | R\$200,98           | 3.09.13.08-0 Dissecção de veia em RN ou lactente                                                                                         | 1                     | R\$216,92                                         | R\$216,92                 |                           |                       |

|                                                                                                                                                                     |                               |                                       |                                  |                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         |                                      |                                          |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| internado 2B -<br>Equipe médica UTI<br>- Estefânia Pinto<br>Mota                                                                                                    |                               |                                       |                                  |                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         |                                      |                                          |                                          |
| 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente<br>internado 2B – Dr.<br>Luciano Ricardo<br>Franca                                                                  | 2                             | R\$162,96                             | R\$325,92                        | 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente internado<br>2B – Dr. Luciano<br>Ricardo Franca                                                                  | 2                                | R\$91,65                                                | R\$183,30                            |                                          |                                          |
| 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente<br>internado 2B – Dr.<br>Marconi Alves<br>Rosa                                                                      | 3                             | R\$162,96                             | R\$488,88                        | 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente internado<br>2B – Dr. Marconi<br>Alves Rosa                                                                      | 0                                | R\$91,65                                                | R\$-                                 |                                          |                                          |
| 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente<br>internado 2B – Dr.<br>Giovani Mendes<br>Ferreira                                                                 | 2                             | R\$162,965                            | R\$325,93                        | 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente internado<br>2B – Dr. Giovani<br>Mendes Ferreira                                                                 | 0                                | R\$91,65                                                | R\$-                                 |                                          |                                          |
| 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente<br>internado 2B –<br>Dra. Daniela Maria<br>Rossetto                                                                 | 1                             | R\$200,98                             | R\$200,98                        | 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente internado<br>2B – Dra. Daniela<br>Maria Rossetto                                                                 | 0                                | R\$91,65                                                | R\$-                                 |                                          |                                          |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                     |                               |                                       | <b>R\$13.858,89</b>              |                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         | <b>R\$ 3.736,46</b>                  | <b>R\$10.122,43</b>                      | <b>73,04%</b>                            |
| <b>Honorário<br/>Medicina<br/>Intensivista / UTI</b>                                                                                                                | <b>Quantidade<br/>cobrada</b> | <b>Valor<br/>unitário<br/>cobrado</b> | <b>Valor total<br/>cobrado</b>   | <b>Honorário<br/>Medicina<br/>Intensivista / UTI</b>                                                                                                             | <b>Quantidade<br/>pertinente</b> | <b>Valor de<br/>referência</b>                          | <b>Valor total<br/>de referência</b> | <b>Valor<br/>passível de<br/>redução</b> | <b>%<br/>passível<br/>de<br/>redução</b> |
| <b>Data da internação - 17/10/2014</b>                                                                                                                              |                               |                                       | <b>Data da alta - 18/11/2014</b> |                                                                                                                                                                  |                                  | <b>Período da conta parcial: 27/10/2014 a 6/11/2014</b> |                                      |                                          |                                          |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento<br>Intensivista<br>diarista (por dia e<br>por paciente)<br>diversos médicos<br>= 2B                                                     | 10                            | 214,80                                | R\$2.148,00                      | 1.01.04.01-1<br>Atendimento<br>Intensivista<br>diarista (por dia e<br>por paciente)<br>diversos médicos =<br>2B                                                  | 9                                | R\$91,65                                                | R\$824,85                            |                                          |                                          |
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento<br>médico do<br>intensivista em<br>UTI geral ou<br>pediátrica<br>(plantão de 12<br>horas – por<br>paciente) = 3C -<br>Equipe médica UTI | 20                            | R\$508,41                             | R\$10.168,20                     | 1.01.04.02-0<br>Atendimento<br>médico do<br>intensivista em UTI<br>geral ou pediátrica<br>(plantão de 12<br>horas – por<br>paciente) = 3C -<br>Equipe médica UTI | 13                               | R\$216,92                                               | R\$2.819,96                          | R\$8.956,63                              | 69,07%                                   |
| 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente<br>internado 2B – Dr.<br>Luciano Ricardo<br>Franca                                                                  | 3                             | R\$162,96                             | R\$488,88                        | 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente internado<br>2B – Dr. Luciano<br>Ricardo Franca                                                                  | 3                                | R\$91,65                                                | R\$274,95                            |                                          |                                          |
| 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente<br>internado 2B – Dr.<br>Marconi Alves<br>Rosa                                                                      | 1                             | R\$162,96                             | R\$162,96                        | 1.01.02.01-9 Visita<br>hospitalar a<br>paciente internado<br>2B – Dr. Marconi<br>Alves Rosa                                                                      | 1                                | R\$91,65                                                | R\$91,65                             |                                          |                                          |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                     |                               |                                       | <b>R\$12.968,04</b>              |                                                                                                                                                                  |                                  |                                                         | <b>R\$ 4.011,41</b>                  | <b>R\$8.956,63</b>                       | <b>69,07%</b>                            |

| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado       | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente                             | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Data da internação - 17/10/2014                                                                                                          |                    |                        | Data da alta - 18/11/2014 |                                                                                                                                          | Período da conta parcial: 6/11/2014 a 16/11/2014  |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00               | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                                                | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$7.061,30               | 57,33%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20              | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                                                | R\$216,92           | R\$4.338,40               |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$12.316,20</b>       |                                                                                                                                          |                                                   |                     | <b>R\$5.254,90</b>        | <b>R\$7.061,30</b>        | <b>57,33%</b>         |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado       | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente                             | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 17/10/2014                                                                                                          |                    |                        | Data da alta - 18/11/2014 |                                                                                                                                          | Período da conta parcial: 16/11/2014 a 18/11/2014 |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 2                  | R\$214,80              | R\$429,60                 | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 2                                                 | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$ 1.412,26              | 57,33%                |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 4                  | R\$508,41              | R\$2.033,64               | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 4                                                 | R\$216,92           | R\$867,68                 |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$2.463,24</b>        |                                                                                                                                          |                                                   |                     | <b>R\$1.050,98</b>        | <b>R\$1.412,26</b>        | <b>57,33%</b>         |
| <b>Total HM visitas</b>                                                                                                                  |                    |                        | <b>R\$41.606,37</b>       |                                                                                                                                          |                                                   |                     | <b>R\$14.053,75</b>       | <b>R\$27.552,62</b>       | <b>66,22%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$41.606,37 e o valor total de referência é de R\$14.053,75.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$27.552,62 (66,22%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

## Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas e fonoaudiólogos.

O valor total dos honorários de fisioterapia cobrados pelo hospital apresenta conformidade com a referência disponibilizada pela Tabela do COFFITO;

A cobrança das sessões com psicólogo não é pertinente pois não existe registro de evoluções em prontuário que comprove a realização destas.

Esses dados são descritos na tabela abaixo:

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de honorários de outros profissionais de saúde**

| Conta apresentada pelo hospital          |                    |                        |                     | Análise da auditoria técnica             |                       |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários outros profissionais de saúde | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorários outros profissionais de saúde | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data da internação - 17/10/2014          |                    |                        |                     | Data da alta - 18/11/2014                |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.01.14-4-Sessões de Fonoaudiologia   | 6                  | R\$88,80               | R\$532,80           | Sessões Fonoaudiológicas – individual    | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$532,80                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                          |                    |                        | <b>R\$532,80</b>    |                                          |                       |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$532,80</b>          | <b>100,00%</b>        |
| 1.01.01.14-4-Sessões de Fonoaudiologia   | 12                 | R\$88,80               | R\$1.065,60         | Sessões Fonoaudiológicas – individual    | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$1.065,60               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                          |                    |                        | <b>R\$1.065,60</b>  |                                          |                       |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$1.065,60</b>        | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total</b>                             |                    |                        | <b>R\$1.598,40</b>  |                                          |                       |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$1.598,40</b>        | <b>100,00%</b>        |
| Fisioterapia                             |                    |                        | R\$14.272,49        | Fisioterapia                             |                       |                     | R\$14.272,49              | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>TOTAL</b>                             |                    |                        | <b>R\$15.870,89</b> |                                          |                       |                     | <b>R\$14.272,49</b>       | <b>R\$1.598,40</b>        | <b>10,07%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$15.870,89, e o valor total de referência é de R\$14.272,49.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.598,40 (10,07%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo

Hospital Femina, conforme descrito na Tabela abaixo.

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Conta apresentada             |                    |                | Análise da auditoria técnica |                       |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------|--------------------|----------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diária                        | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago             | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Diária de acompanhante em UTI | 32                 | R\$167,44      | R\$5.358,08                  | 0                     | R\$-                | R\$-                      | R\$5.358,08               | 100,00%               |
| Diária de UTI                 | 32                 | R\$1.485,32    | R\$47.530,24                 | 32                    | R\$632,05           | R\$20.225,60              | R\$27.304,64              | 57,45%                |
| <b>Total</b>                  |                    |                | <b>R\$52.888,32</b>          |                       |                     | <b>R\$20.225,60</b>       | <b>R\$32.662,72</b>       | <b>61,76%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$52.888,32, e o valor total de referência é de R\$20.225,60.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$32.662,72 (61,76%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, gases medicinais e outros. O item exames laboratoriais foram apresentados no relatório de despesas do hospital como taxas, entretanto, este item corresponde a exames complementares.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Conta apresentada                   |                    |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aspirador                           | 1                  | R\$33,30       | R\$33,30            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$33,30                  | 100,00%               |
| Oxímetro                            | 33                 | R\$48,91       | R\$1.614,03         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.614,03               | 100,00%               |
| Bomba de infusão - Dia UTI          | 81                 | R\$39,76       | R\$3.220,56         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.220,56               | 100,00%               |
| Capnógrafo                          | 1                  | R\$97,84       | R\$97,84            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$97,84                  | 100,00%               |
| Bisturi Elétrico                    | 1                  | R\$119,35      | R\$119,35           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$119,35                 | 100,00%               |
| Carro de Anestesia                  | 1                  | R\$103,37      | R\$103,37           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$103,37                 | 100,00%               |
| Monitor Cardio                      | 21                 | R\$118,97      | R\$2.498,37         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.498,37               | 100,00%               |
| Intensificador de Imagem            | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| PAM Pressão Arterial                | 1                  | R\$164,11      | R\$164,11           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$164,11                 | 100,00%               |
| Respirador Artificial               | 11                 | R\$554,04      | R\$6.094,44         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$6.094,44               | 100,00%               |
| Microscópio Cirúrgico               | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Berço aquecido                      | 54                 | R\$17,67       | R\$954,18           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$954,18                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$16.690,67</b> |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$16.690,67</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Taxa de sala</b>                 |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Taxa de sala porte 5                | 1                  | R\$1.116,46    | R\$1.116,46         | 1                            | R\$541,70           | R\$541,70                 | R\$574,76                 | 51,48%                |
| Recuperação anestésica 03 horas     | 1                  | R\$139,75      | R\$139,75           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$139,75                 | 100,00%               |
| Instrumentador cirúrgico porte 5    | 1                  | R\$89,32       | R\$89,32            | 1                            | R\$89,32            | R\$89,32                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$1.345,53</b>  |                              |                     | <b>R\$631,02</b>          | <b>R\$714,51</b>          | <b>53,10%</b>         |
| <b>Taxa de enfermagem</b>           |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Serviço de enfermagem UTI           | 12                 | R\$222,80      | R\$2.673,60         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.673,60               | 100,00%               |
| Instalação de cateter de PICC       | 2                  | R\$232,98      | R\$465,96           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$465,96                 | 100,00%               |
| Taxa de ambulância                  | 1                  | R\$1.625,00    | R\$1.625,00         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.625,00               | 100,00%               |
| Aplicação de injeção                | 22                 | R\$51,77       | R\$1.138,94         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.138,94               | 100,00%               |
| Aplicação instalação                | 22                 | R\$51,77       | R\$1.138,94         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.138,94               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$7.042,44</b>  |                              |                     |                           | <b>R\$7.042,44</b>        | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total</b>                        |                    |                | <b>R\$25.078,64</b> |                              |                     | <b>R\$631,02</b>          | <b>R\$24.447,62</b>       | <b>97,48%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$25.078,64 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas são de R\$631,02.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$24.447,62 (97,48%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órtese, Prótese ou Material Especial

A auditoria constatou que os valores não conferem com as negociações de mercado, na cobrança desses itens. Não consta em prontuário a nota fiscal de aquisição dos materiais especiais. Ainda, não foram localizadas as etiquetas dos OPMEs utilizados em concordância com a RE CFM 1804/2006, que estabelece:



"Art. 3º As etiquetas de identificação dos produtos, que deverão conter seus dados completos de fabricação, bem como a declaração de origem firmada pelo distribuidor, corresponsável pelos mesmos, passarão a fazer parte obrigatória do prontuário do paciente, onde ficarão arquivadas pelo tempo legal exigido."

Ao considerar que há registro de utilização dos materiais em relatório cirúrgico e há pertinência técnica para sua utilização, foi recomendada a manutenção do pagamento destes itens com a ressalva de que a apresentação documental não ocorreu em conformidade com a legislação citada.

Os dados são apresentados na tabela abaixo.

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de OPMEs**

| Descrição                       |                    |                |                     | Análise da auditoria técnica                  |                       |                                                   |                           |                           |                       |
|---------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| OPME                            | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | OPME                                          | Quantidade pertinente | Valor de referência                               | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Data de internação - 17/10/2014 |                    |                |                     | Data de alta - 18/11/2014                     |                       | Período da conta parcial: 17/10/2014 a 27/10/2014 |                           |                           |                       |
| TITANIUM IMPLANTES              | 1                  | R\$31.924,36   | R\$31.924,36        | Kit fixador crânio                            | 1                     | R\$1.500,00                                       | R\$1.500,00               | R\$7.609,81               | 19,86%                |
|                                 |                    |                |                     | Derivação ventrículo peritoneal média pressão | 1                     | R\$16.950,00                                      | R\$16.950,00              |                           |                       |
|                                 |                    |                |                     | Marcador cirúrgico                            | 1                     | R\$18,35                                          | R\$18,35                  |                           |                       |
|                                 |                    |                |                     | Aventais cirúrgicos                           | 2                     | R\$61,58                                          | R\$123,16                 |                           |                       |
|                                 |                    |                |                     | Kit campo cirúrgico                           | 1                     | R\$130,00                                         | R\$130,00                 |                           |                       |
|                                 |                    |                |                     | Pinça bipolar com cabo                        | 1                     | R\$2.250,00                                       | R\$2.250,00               |                           |                       |
|                                 |                    |                |                     | Trepano Automático Broca- Fresa/ Broca        | 1                     | R\$1.543,04                                       | R\$1.543,04               |                           |                       |
|                                 |                    |                |                     | Trepano Automático Equipamento                | 1                     | R\$1.800,00                                       | R\$1.800,00               |                           |                       |
| Taxa de comercialização         | 1                  | R\$6.384,87    | R\$6.384,87         | Taxa de comercialização                       | 1                     | R\$6.384,87                                       | R\$6.384,87               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total OPME</b>               |                    |                | <b>R\$38.309,23</b> |                                               |                       |                                                   | <b>R\$30.699,42</b>       | <b>R\$7.609,81</b>        | <b>19,86%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

O valor total de OPMEs cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$38.309,23 e o valor total de referência é de R\$30.699,42.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$7.609,81 (19,86%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como fita adesiva, algodão, avental, luvas e materiais para antissepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como cateter venoso central (Picc).

A Tabela apresentada abaixo, demonstra os achados:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Conta apresentada                    |                    |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                            | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Cateter Picc                         | 2                  | R\$673,00      | R\$1.346,00         | 1                            | R\$240,00           | R\$240,00                 | R\$1.106,00               | 82,17%                |
| Algodão                              | 1073               | R\$0,023       | R\$24,68            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$24,68                  | 100,00%               |
| Luva de Procedimento                 | 1985               | R\$0,70        | R\$1.389,50         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.389,50               | 100,00%               |
| Cateter nº24                         | 34                 | R\$48,28       | R\$1.641,52         | 22                           | R\$48,28            | R\$1.062,16               | R\$579,36                 | 35,29%                |
| Clorexidina                          | 730                | R\$0,014       | R\$10,22            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$10,22                  | 100,00%               |
| Equipo de Bomba                      | 61                 | R\$306,97      | R\$18.725,29        | 53                           | R\$306,972          | R\$16.269,52              | R\$2.455,78               | 13,11%                |
| Touca Descartável                    | 7                  | R\$5,84        | R\$40,88            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$40,88                  | 100,00%               |
| Cal soldada 4,5KG                    | 200                | R\$0,04        | R\$8,00             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$8,00                   | 100,00%               |
| Seringa 3ml                          | 166                | R\$3,00        | R\$498,00           | 50                           | R\$3,00             | R\$150,00                 | R\$348,00                 | 69,88%                |
| <b>Subtotal</b>                      |                    |                | <b>R\$23.684,09</b> |                              |                     | <b>R\$17.721,68</b>       | <b>R\$5.962,41</b>        | <b>25,17%</b>         |

| Materiais curva AB                   |  |  |                     |  |  |                     |                    |               |
|--------------------------------------|--|--|---------------------|--|--|---------------------|--------------------|---------------|
| Outros materiais curva AB            |  |  | R\$21.332,10        |  |  | R\$21.332,10        |                    | 0,00%         |
| <b>Total de materiais curva AB</b>   |  |  | <b>R\$45.016,19</b> |  |  | <b>R\$39.053,78</b> | <b>R\$5.962,41</b> | <b>13,25%</b> |
| Materiais curva C (menor relevância) |  |  |                     |  |  |                     |                    |               |
| Materiais curva C (menor relevância) |  |  | R\$2.369,27         |  |  | R\$2.369,27         |                    | 0,00%         |
| <b>Total de materiais</b>            |  |  | <b>R\$47.385,46</b> |  |  | <b>R\$41.423,05</b> | <b>R\$5.962,41</b> | <b>12,58%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$47.385,46, e o valor total de referência é de R\$41.423,05.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$ 5.962,41 (12,58%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

#### • Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE: “Ciprofloxacino 200mg”, “Sevorane 100ml” e “Albumina 20% 50ml”, consequentemente a ausência de registro dos demais: “Dormonid 15mg”, Vancomicina 500mg” e “Soro fisiológico 10ml”. Conforme cobrança no espelho da conta.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Conta apresentada                              |                    |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Medicamentos                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % Passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Ciprofloxacino 200mg                           | 14                 | R\$94,6685     | R\$1.325,36         | 14                           | R\$82,14            | R\$1.149,96               | R\$175,40                 | 13,23%                |
| Ciprofloxacino                                 | 8                  | R\$94,6687     | R\$757,35           | 8                            | R\$82,14            | R\$657,12                 | R\$100,23                 | 13,23%                |
| Sevorane                                       | 35                 | R\$8,142       | R\$284,97           | 35                           | R\$5,92             | R\$207,20                 | R\$77,77                  | 27,29%                |
| Albumina                                       | 4                  | R\$360,015     | R\$1.440,06         | 4                            | R\$312,33           | R\$1.249,32               | R\$190,74                 | 13,25%                |
| Dormonid 15mg 3ml                              | 10                 | R\$15,76       | R\$157,60           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$157,60                 | 100,00%               |
| Vancomicina 500mg                              | 61                 | R\$24,8537     | R\$1.516,08         | 43                           | R\$24,8537          | R\$1.068,71               | R\$447,37                 | 29,51%                |
| Soro fisiológico 10ml                          | 503                | R\$0,7038      | R\$354,01           | 335                          | R\$0,7038           | R\$235,78                 | R\$118,24                 | 33,40%                |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$5.835,43</b>  |                              |                     | <b>R\$4.568,09</b>        | <b>R\$1.267,34</b>        | <b>21,72%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                   |                    |                | R\$3.861,85         |                              |                     | R\$3.861,85               | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$3.861,85</b>  |                              |                     | <b>R\$3.861,85</b>        | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$9.697,28</b>  |                              |                     | <b>R\$8.429,94</b>        | <b>R\$1.267,34</b>        | <b>13,07%</b>         |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$908,69           |                              |                     | R\$908,69                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos</b>                   |                    |                | <b>R\$10.605,97</b> |                              |                     | <b>R\$9.338,63</b>        | <b>R\$1.267,34</b>        | <b>11,95%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$10.605,97, e o valor total de referência é de R\$9.338,63.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.267,34 (11,95%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Foram identificadas cobranças de exames complementares, os quais não foram encontrados os registros de realização/laudos, são eles radiografia de tórax – 1 incidência e ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico). Por este motivo, não há pertinência para esta cobrança.

A Tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 10. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Conta apresentada              |                    |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Exames complementares          | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Laboratório Carlos chagas      | 1                  | R\$2.187,60    | R\$2.187,60        | 1                            | R\$2.187,60         | R\$2.187,60               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos chagas      | 1                  | R\$1.432,40    | R\$1.432,40        | 1                            | R\$1.432,40         | R\$1.432,40               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos chagas      | 1                  | R\$282,00      | R\$282,00          | 1                            | R\$282,00           | R\$282,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos chagas      | 1                  | R\$1.508,40    | R\$1.508,40        | 1                            | R\$1.508,40         | R\$1.508,40               | R\$-                      | 0,00%                 |
| 40901106 Ecodopplercardiograma | 1                  | R\$400,38      | R\$400,38          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$400,38                 | 100,00%               |
| Exames terceirizados           | 1                  | R\$750,00      | R\$750,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$750,00                 | 100,00%               |
| IHENCO Serviço de Hematologia  | 1                  | R\$202,58      | R\$202,58          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$202,58                 | 100,00%               |
| IHENCO Serviço de Hematologia  | 1                  | R\$517,74      | R\$517,74          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$517,74                 | 100,00%               |
| X RAY - Clinica de Radiologia  | 11                 | R\$60,00       | R\$660,00          | 9                            | R\$60,00            | R\$540,00                 | R\$120,00                 | 18,18%                |
| <b>Total</b>                   |                    |                | <b>R\$7.941,10</b> |                              |                     | <b>R\$5.950,40</b>        | <b>R\$1.990,70</b>        | <b>25,07%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

Os valores totais de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foram de R\$7.941,10, valores de referência R\$5.950,40.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.990,70 (25,07%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 11. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Conta apresentada              |                    |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gases medicinais               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Ar Comprimido                  | 326                | R\$17,34       | R\$5.652,84         | 326                          | R\$11,65            | R\$3.797,90               | R\$1.854,94               | 32,81%                |
| Oxigênio no respirador (hora)  | 243                | R\$20,71       | R\$5.032,53         | 243                          | R\$7,20             | R\$1.749,60               | R\$3.282,93               | 65,23%                |
| Nebulização ar comprimido      | 27                 | R\$24,19       | R\$653,13           | 27                           | R\$14,50            | R\$391,50                 | R\$261,63                 | 40,06%                |
| Oxigênio por cateter (hora)    | 398                | R\$20,71       | R\$8.242,58         | 398                          | R\$3,60             | R\$1.432,80               | R\$6.809,78               | 82,62%                |
| HOOD                           | 84                 | R\$5,82        | R\$488,88           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$488,88                 | 100,00%               |
| Nebulização / aerossol simples | 37                 | R\$17,59       | R\$650,83           | 37                           | R\$14,50            | R\$536,50                 | R\$114,33                 | 17,57%                |
| <b>Total</b>                   |                    |                | <b>R\$20.720,79</b> |                              |                     | <b>R\$7.908,30</b>        | <b>R\$12.812,49</b>       | <b>61,83%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Infantil e Maternidade Femina foi de R\$20.720,79 e o valor total de referência é de R\$7.908,30.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$12.812,49 (61,83%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3. Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$146.556,14 (43,49%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente V.C.B.

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 12. Resumo total da auditoria – Conta paciente V.C.B.**

| Descrição                         | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                   | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários profissionais da saúde | R\$90.081,26         | R\$30.584,33                  | R\$59.496,93              | 66,05%                |
| Diárias                           | R\$52.888,32         | R\$20.225,60                  | R\$32.662,72              | 61,76%                |
| Materiais                         | R\$47.385,46         | R\$41.423,05                  | R\$5.962,41               | 12,58%                |
| Impostos                          | R\$43.951,61         | R\$43.951,61                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Materiais Especiais - OPME        | R\$38.309,23         | R\$30.699,42                  | R\$7.609,81               | 19,86%                |
| Taxas                             | R\$25.078,64         | R\$631,02                     | R\$24.447,62              | 97,48%                |
| Gases Medicinais                  | R\$20.720,79         | R\$7.908,30                   | R\$12.812,49              | 61,83%                |
| Medicamentos                      | R\$10.605,97         | R\$9.338,63                   | R\$1.267,34               | 11,95%                |
| Exames Complementares             | R\$7.941,10          | R\$5.950,40                   | R\$1.990,70               | 25,07%                |
| <b>Total Apresentado</b>          | <b>R\$336.962,38</b> | <b>R\$190.712,36</b>          | <b>R\$146.250,02</b>      | <b>43,40%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$336.962,38**

**Sugestão de adequação: R\$146.250,02 (43,40%)**

**Sugestão de pagamento: R\$190.712,36**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente V.C.B o valor apresentado pelo Hospital Femina de **R\$336.962,38 conferindo com nota e alvarás**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerida adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$146.250,02**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$190.712,36**, o que representa uma redução de **(43,40%)** da fatura atual.



## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos CTNPM. Disponível em: <<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. RE 1804/2006. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18º REGIÃO. Tabela de Honorários Psicólogos. Disponível em: <<http://crpmt.com.br/arquivo/documentos/0034fc36-0ba4-4fdd-bfe9-79f233c25ffc.pdf>>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMs. Disponível em: <[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista BrasÍndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

  
Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AUDITORIA REFERENTE AS CONTAS HOSPITALARES DO PACIENTE  
H.G.S.S.**

Relatório de Auditoria em Saúde Qualirede

EQUIPE TÉCNICA QUALIREDE

Florianópolis SC, outubro de 2017

## LISTA DE SIGLAS

AMB - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - Abramge Associação Médica Brasileira  
ANAHP - Associação Nacional dos Hospitais Privados  
ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar  
CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
CMB - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades  
CNS - Filantrópicas - Confederação Nacional de Saúde  
CTNPM - Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos  
FBH - Federação Brasileira de Hospitais  
FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar  
OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais  
SES-MT - Secretaria de Saúde de Mato Grosso  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos  
TCE-MT - Tribunal de Contas de Mato Grosso  
TFD - Tratamento Fora do Domicílio  
UNIDAS - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde  
UTI - Unidades de Terapia Intensiva

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM..7

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens .....14

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital .....13  
Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários .....16  
Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas.....17  
Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de diárias.....20  
Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de taxas.....21  
Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de materiais.....22  
Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de medicamentos .....23  
Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de exames complementares .....24  
Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais .....25  
Tabela 10. Resumo total da auditoria – Conta paciente H.G.S.S.....26

## SUMÁRIO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                             | <b>4</b>  |
| 1.1. Identificação do objeto                                     | 4         |
| 1.2. Objetivo e escopo                                           | 5         |
| 1.3. Volume de recursos analisados                               | 5         |
| <b>2. METODOLOGIA</b>                                            | <b>6</b>  |
| 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde          | 6         |
| 2.2. Diárias                                                     | 8         |
| 2.3. Taxas                                                       | 8         |
| 2.4. Materiais e Medicamentos                                    | 9         |
| 2.5. Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME                | 10        |
| 2.6. Gases Medicinais                                            | 11        |
| 2.7. Resumo das referências adotadas                             | 11        |
| 2.8. Limitações                                                  | 12        |
| <b>3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS</b> | <b>13</b> |
| 3.1. Histórico e processo de regulação                           | 13        |
| 3.2. Avaliação dos valores cobrados                              | 13        |
| 3.2.1 Honorários                                                 | 14        |
| 3.2.2 Diárias hospitalares                                       | 20        |
| 3.2.3 Taxas                                                      | 20        |
| 3.2.4 Órtese, Prótese e Material especial.                       | 21        |
| 3.2.5 Materiais e Medicamentos                                   | 22        |
| 3.2.6 Exames complementares                                      | 24        |
| 3.2.7 Gases Medicinais                                           | 25        |
| 3.3 Resumo da auditoria                                          | 25        |
| <b>4. CONCLUSÃO</b>                                              | <b>27</b> |
| <b>5. BIBLIOGRAFIA</b>                                           | <b>29</b> |
| <b>6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA</b>               | <b>31</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Ações deferidas pelo Poder Judiciário de Mato Grosso – PJMT – voltado à realização de tratamentos médicos e uso de medicamentos de alto custo, subsidiados pelo Estado e Municípios à população mato-grossense, geraram impactos na gestão orçamentária dos próprios Serviços Públicos de Saúde. Frente a esta conjuntura, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT– reorienta ações voltadas à fiscalização das despesas públicas. Uma das vias para a realização da mesma foi a licitação da empresa *Qualirede* para realização da capacitação em auditoria e faturamento hospitalar aos servidores do TCE/MT e consultoria técnica especializada em auditoria de contas hospitalares.

Deste modo, a *Qualirede* realizou por meio de equipe multiprofissional de auditoria em saúde - com base nos processos judiciais e prontuários apresentados pelo TCE/MT - análise de pertinência técnica de atendimentos, valores de procedimentos, materiais, medicamentos, e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, cobradas em contas médicas hospitalares oriundas de demandas judiciais, nos exercícios de 2014 a 2017. Esta análise seguiu princípios da legalidade, legitimidade e economicidade em cumprimento às demandas judiciais.

A auditoria hospitalar tem se destacado como instrumento de fiscalização e controle para o gerenciamento de informações frente à complexidade das questões voltadas à área da saúde, em nível local, regional, nacional e internacional. Neste contexto, a auditoria retrospectiva analisa contas apresentadas após a realização de atendimentos, a fim de minimizar a redução dos desperdícios e identificar inconsistências nas cobranças, com foco na qualidade do atendimento e segurança do paciente.

### 1.1. Identificação do objeto

O objeto desta auditoria é avaliar a pertinência das cobranças das despesas de custos assistenciais dos atendimentos prestados em cumprimento do processo judicial nº1377.56/2015.811.0015, encaminhadas pelo Hospital Femina/MT, ao TCE/MT; proveniente de neurocirurgia, advindo da assistência prestada ao paciente H.G.S.S.

## **1.2. Objetivo e escopo**

O levantamento teve por objetivo e escopo a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos seguintes itens que compõem as despesas hospitalares do paciente H.G.S.S. no Hospital Femina:

- a) honorários médicos e outros profissionais de saúde;
- b) diárias e taxas hospitalares;
- c) órteses, próteses e materiais especiais;
- d) materiais, medicamentos e gases;
- e) equipamentos; e
- f) exames diagnósticos.

## **1.3. Volume de recursos analisados**

Os serviços prestados ao paciente H.G.S.S, pelo Hospital Femina, gerou à Comarca de SINOP/MT uma contrapartida financeira do Estado, conforme emissão de nota fiscal 3696 e alvarás, no valor de R\$321.180,61, que conferem com o relatório de despesas da referida internação apresentado pelo Hospital Femina.

## 2. METODOLOGIA

A equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede* - composta por médicos de múltiplas especialidades, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionista e farmacêutico – teve por referência, para a presente avaliação de pertinência dos custos assistenciais, a análise de prontuário hospitalar, de conta médica e análise de dados do processo judicial.

Para avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos itens elencados nas contas hospitalares, foi realizada a parametrização de preços dos procedimentos, serviços e materiais médicos conforme o praticado no mercado de saúde suplementar, com base na classificação brasileira de instituições oficiais e de referência em saúde.

Destaca-se que o TCE/MT orientou para esta avaliação a utilização de tabelas de referência atualizadas para a parametrização de preços, em que:

- a) para os serviços de psicologia foi utilizado a valoração praticada no ano de 2013;
- b) para os serviços/procedimentos médicos, serviços de fonoaudiologia, OPME, diárias e taxas foi utilizado a valoração praticada no ano de 2016;
- c) para medicamentos e materiais, utilizadas as revistas, de edições atualizadas, de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO respectivamente; e
- d) fisioterapia foi utilizada a valoração praticada no ano de 2017.

### 2.1. Honorários médicos e outros profissionais de saúde

Os procedimentos médicos são classificados conforme orienta a Associação Médica Brasileira – AMB – por meio da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM. Esta é parâmetro para cobrança de honorários médicos e visa garantir remuneração digna e equilibrada frente os serviços prestados.

A CBHPM surgiu da ação unificada da AMB, do Conselho Federal de Medicina – CFM, Sociedades de Especialidades e apoio das demais entidades



médicas do país.

São apresentados a seguir, alguns critérios de valoração de atos cirúrgicos definidos pela CBHPM:

**Figura 1 . Valoração dos atos cirúrgicos e Auxiliares de Cirurgia conforme CBHPM**

#### **4. VALORAÇÃO DOS ATOS CIRÚRGICOS**

- 4.1. Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma **via de acesso**, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.
- 4.2. Quando ocorrer mais de uma intervenção por **diferentes vias de acesso**, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.
- 4.3. Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).
- 4.4. Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.
- 4.5. Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.
- 4.6. Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

#### **5. AUXILIARES DE CIRURGIA**

- 5.1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
- 5.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

**Fonte:** CBHPM, 2016 página 27.

Conforme determina a Resolução CFM nº 1.673/03, a classificação supracitada é adotada como o padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar e inclui suas instruções gerais e valores.

Cabe destacar que, os levantamentos realizados pelo CFM frente aos valores apresentados na Tabela SUS, Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, do Ministério da Saúde – MS, aponta uma defasagem. Sendo assim, foi utilizado também como parâmetro

para definição dos valores de referência adotados no levantamento, a classificação CBHPM de 2016, na forma plena, sem aplicação de deflator.

Os valores definidos na CBHPM são propostos pelos grupos de cada especialidade médica. Assim, foi estabelecido valor base ou de referência no mercado privado, obedecendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para os honorários dos demais profissionais de saúde, como por exemplo, do Fisioterapeuta, foi utilizada a tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, para o Fonoaudiólogo, a tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, e para o Psicólogo, a tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, garantindo remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.

Cabe salientar que, em relação a tabela de honorários da fisioterapia e fonoaudiologia, foram utilizadas as tabelas do COFFITO e do SINFOPAR como referência, logo que, as tabelas da região do Mato Grosso não compreendem domínio público.

## **2.2. Diárias**

Fazem parte do grupo dos serviços utilizados, as diárias de apartamento e de Unidades de Terapia Intensiva - UTI.

Como parâmetro comparativo de valoração foi utilizado Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público .

## **2.3. Taxas**

Estão inclusos neste item, de forma geral, valores faturados e descritos como: taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas e outros.

Como parâmetro para composição das taxas cobradas pelos prestadores, foi adotado a “Sistemática de Remuneração dos Hospitais que atuam na Saúde Suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta”. Este documento foi

elaborado em conjunto pela Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados - ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, Confederação Nacional de Saúde - CNS, Federação Brasileira de Hospitais - FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar - FENASAÚDE, União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, Unimed do Brasil, e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

A finalidade precípua da análise do documento da ANS foi averiguar a pertinência dos itens cobrados à parte, nas faturas dos hospitais, verificando se as taxas estão ou não inclusas no custo operacional dos procedimentos cirúrgicos e/ou outros procedimentos realizados.

Além disso, alguns itens passíveis de remuneração, tais como taxas de sala, gases medicinais e taxas de uso de equipamentos, tiveram seus valores referenciados pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

As taxas de uso de equipamentos tiveram seus valores com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde”.

## **2.4. Materiais e Medicamentos**

Os materiais comuns e medicamentos foram avaliados conforme a pertinência e quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços médicos prestados ao paciente. Para parametrização de preços desses itens, foram utilizadas Tabela de precificação de materiais e medicamentos (SIMPRO e BRASÍNDICE), respectivamente. Foram utilizados, para a presente avaliação, os valores atualizados no exercício de 2017, sem deflator, ainda que a internação tenha sido realizada em anos anteriores.

A SIMPRO compreende revista referencial para preços de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizada como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde suplementar para faturamento de contas médicas, cotações e licitações. E, a BRASÍNDICE é referencial para preços de medicamentos

comercializados em âmbito nacional, publicado por empresa especializada. Nesta última, consta tabela com descrição de Preço de Fábrica – PF – e Preço Máximo ao Consumidor – PMC, além das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Foram utilizados os valores constantes da coluna Preço Fábrica (PF), utilizando o ICMS, do Estado do Mato Grosso (17%).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para a curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens, de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

## **2.5. Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME**

Para OPME, foi avaliada a pertinência e quantidade de itens utilizados para realização dos procedimentos e serviços médicos ao paciente. No contexto de parâmetro de preços, foram utilizados valores obtidos no Edital De Chamamento Público Nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM., o qual trata-se de um fórum de negociação de OPME, com o propósito de viabilizar junto aos seus principais fornecedores, condições comerciais justas e compatíveis com o potencial de negócio oferecido pelo mercado de saúde.

A tabela da CTNPM é uma das tabelas de referência mais completas utilizada em âmbito nacional, porém não descreve alguns fornecedores e/ou marcas. Desta forma, para estes comparativos, foram utilizados análogos, em que, todos os casos foram utilizados os de maior valor de cada item e/ou material existente de acordo com a especificação técnica, matéria-prima, tamanho e modelo.

A análise dos OPMEs constantes na presente avaliação foi baseada conforme pertinência técnica e comparativa de valores cobrados em conta, versus tabela de referência.

## 2.6. Gases Medicinais

Utilizada a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público para cobrança do gás ar comprimido.

O gás oxigênio pode ser apresentado na forma líquida ou gasosa, sendo que o líquido apresenta valor menor em comparação ao valor do gasoso. Utilizamos as referências do oxigênio gasoso, pois o oxigênio líquido depende de estrutura de tubulação e não temos a evidência desta no prestador.

Em relação a cobrança foi utilizado como referência dois orçamentos de oxigênio gasoso oriundos de empresas fornecedoras de gases medicinais da região de Mato Grosso. Os valores de referência variaram entre R\$8,00 a R\$ 12,00, compatíveis com o metro cúbico, sendo então calculado o valor do litro, de forma a realizar uma remuneração adequada aos hospitais. A metodologia do cálculo é baseada na vazão do gás utilizado por minuto/hora:  $1\text{m}^3 = 1000$  litros.

## 2.7. Resumo das referências adotadas

A avaliação realizada pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da Qualirede se orientou conforme os parâmetros da prática e das referências para a parametrização de preços, do Sistema de Saúde Suplementar do país. Estas, apresentadas a seguir:

- a) CBHPM, CFM, Federação Médica Brasileira - FMB - e Federação Nacional dos Médicos - FENAM. Estas, utilizadas para remunerar honorários médicos;
- b) tabela de referência do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – COFFITO, utilizada para remunerar honorários dos profissionais fisioterapeutas;
- c) tabela de referência do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, utilizada para remunerar honorários dos profissionais psicólogos;
- d) tabela do Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná - SINFOPAR, utilizada para remunerar honorários dos profissionais

fonoaudiólogos;

- e) edital de chamamento público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizado para remunerar diária hospitalar;
- f) sistemática de remuneração dos hospitais que atuam na saúde suplementar: Conta Aberta Aprimorada/Tabela Compacta, Edital de Chamamento Público nº 001/2016 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado “Mato Grosso Saúde” e Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, utilizadas para remunerar taxas hospitalares/equipamentos e gases medicinais;
- g) revistas de referência de mercado como a BRASÍNDICE e SIMPRO. Estas para remunerar medicamentos e materiais respectivamente;

## **2.8. Limitações**

Foram identificadas durante a análise em prontuário as seguintes limitações:

- a) metodologia da apresentação: disponibilizado arquivo eletrônico no formato PDF, o que dificultou a avaliação dos itens devido à falta de ordem nos prontuários, em termos de sequência cronológica, locais de internação, procedimentos e evoluções da equipe multidisciplinar. Também, foram apresentados registros em duplicidade.
- b) dificuldade na análise da auditoria técnica, devido à ausência de registro de informações da equipe médica assistencial;
- c) ausência de relatório de despesas da conta hospitalar, contendo os itens pormenorizados dos diversos procedimentos e serviços prestados ao paciente;
- d) descrição genérica dos honorários e serviços cobrados nos relatórios de despesas, o que impossibilitou a análise dos grupos de itens, assim como, a cobrança de códigos incompatíveis, destinados à remuneração de outros profissionais da saúde;
- e) o valor total dos itens apresentados não corresponde ao somatório dos itens individuais (multiplicando pela quantidade) no espelho da conta.

### 3. HISTÓRICO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DOS VALORES COBRADOS

#### 3.1. Histórico e processo de regulação

Conforme dados coletados do prontuário o paciente H.G.S.S, com 2 meses de vida, com histórico de cardiopatia pulmonar e diagnóstico de persistência do canal arterial, nasceu com 25 semana (6 meses) de gestação, devido sofrimento fetal. Em tratamento medicamentoso. Admitido no Hospital Femina em 12/03/2015 para ser submetido a microcirurgia de comunicação do canal arterial, cirurgia ocorreu sem intercorrências, pós operatório imediato em encubadora na UTI neonatal, sobre cuidados intensivos. No dia 02/04/2015 realizou procedimento cirurgico de fotocoagulação a laser em ambos os olhos, com Dr. Rodrigo Frances, boa recuperação cirurgica. Permaneceu aos cuidados com fonodiologia para treinar a sucção, Alta hospitalar em 01/05/2015 apresentando boa evolução cardiologica e respiratoria.

#### 3.2. Avaliação dos valores cobrados

De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, é evidenciada na tabela abaixo a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente H.G.S.S, de acordo com os grupos de despesas.

**Tabela 1. Detalhamento das despesas apresentadas pelo hospital**

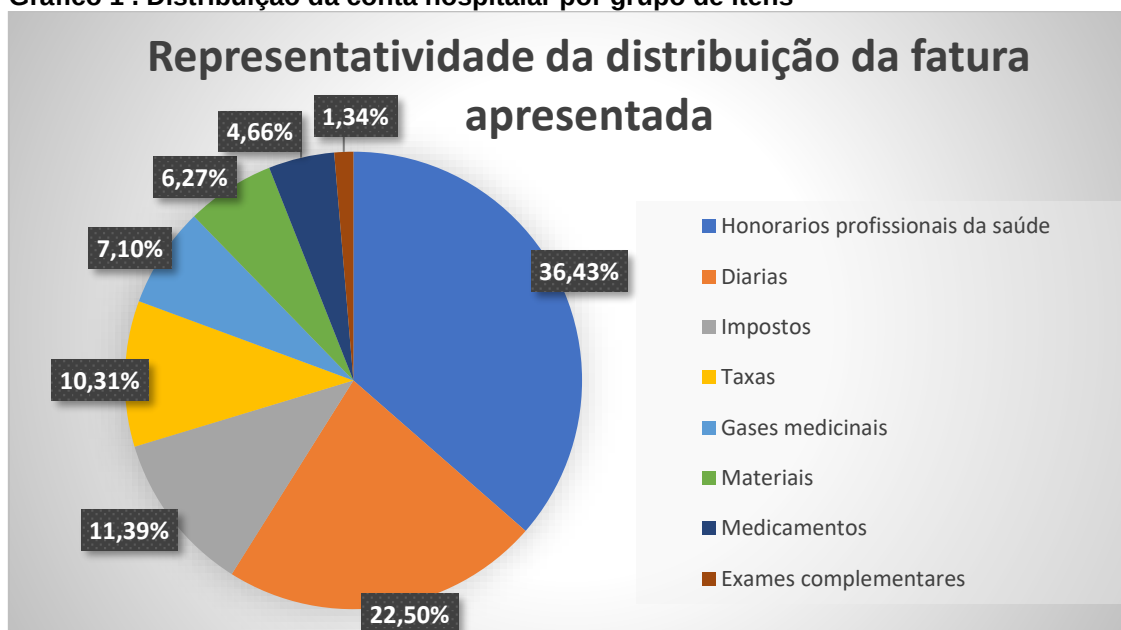
| FATURAMENTO APRESENTADO DA CONTA HOSPITALAR |                                            |                                            |                                            |                                            |                                          |                      |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|
| Serviço                                     | 1ª parcial<br>(12/03/2015 -<br>22/03/2015) | 2ª parcial<br>(22/03/2015 -<br>01/04/2015) | 3ª parcial<br>(01/11/2015 -<br>11/11/2015) | 4ª parcial<br>(11/04/2015 -<br>21/04/2015) | 5ª parcial<br>21/05/2015 -<br>01/05/2015 | Valor Total<br>Pago  |
| Honorários profissionais da saúde           | R\$43.929,40                               | R\$16.773,69                               | R\$23.814,04                               | R\$18.409,31                               | R\$14.072,58                             | R\$116.999,02        |
| Diárias                                     | R\$14.853,20                               | R\$14.853,20                               | R\$14.853,20                               | R\$14.853,20                               | R\$12.864,72                             | R\$72.277,52         |
| Impostos                                    | R\$9.221,97                                | R\$6.580,79                                | R\$8.389,20                                | R\$6.646,97                                | R\$5.738,34                              | R\$36.577,27         |
| Taxas                                       | R\$10.288,84                               | R\$7.256,90                                | R\$8.850,18                                | R\$2.253,10                                | R\$4.478,82                              | R\$33.127,84         |
| Gases medicinais                            | R\$8.049,20                                | R\$1.029,22                                | R\$4.999,62                                | R\$5.357,44                                | R\$3.356,04                              | R\$22.791,52         |
| Materiais                                   | R\$6.891,31                                | R\$2.992,93                                | R\$3.979,86                                | R\$3.075,95                                | R\$3.185,68                              | R\$20.125,73         |
| Medicamentos                                | R\$12.917,53                               | R\$516,92                                  | R\$931,13                                  | R\$304,18                                  | R\$297,79                                | R\$14.967,55         |
| Exames complementares                       | R\$3.467,18                                | R\$96,00                                   | R\$340,58                                  | R\$338,40                                  | R\$72,00                                 | R\$4.314,16          |
| <b>Total apresentado</b>                    | <b>R\$109.618,63</b>                       | <b>R\$50.099,65</b>                        | <b>R\$66.157,81</b>                        | <b>R\$51.238,55</b>                        | <b>R\$44.065,97</b>                      | <b>R\$321.180,61</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.



De acordo com as despesas apresentadas na conta hospitalar, destaca-se no Gráfico 1 a representatividade da divisão da fatura enviada pelo Hospital Femina para o atendimento do paciente H.G.S.S, de acordo com os grupos de despesas. É possível identificar que o maior grupo se refere aos honorários profissionais da saúde (36,43%), diárias (22,50%), impostos (11,39%), taxas (10,31%), gases medicinais (7,10%), materiais (6,27%), medicamentos (4,66%) e exames complementares (1,34%).

**Gráfico 1 . Distribuição da conta hospitalar por grupo de itens**



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente.

A seguir, são apresentados achados pela equipe multiprofissional de auditoria em saúde da *Qualirede*, referente às despesas apresentadas pelo hospital durante a realização do tratamento médico ao paciente.

### 3.2.1 Honorários

#### Honorários da equipe médica

Para a parametrização de preços dos honorários médicos, foi utilizado os valores cobrados pela tabela CBHPM de 2016, sem aplicação de deflator. A CBHPM é o parâmetro de honorários médicos que visa garantir uma remuneração digna e equilibrada dos serviços prestados.



## **Demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica:**

- **Honorário Equipe Cirúrgica:**

A análise em questão será representada a seguir através da tabela. Os dados descritos na primeira coluna “Conta Apresentada pelo Hospital” compreendem ao procedimento e valor total cobrado da equipe cirúrgica participante. Os dados da segunda coluna “Análise de Auditoria Técnica” correspondem aos procedimentos e seus devidos valores de acordo com a CBHPM. Foram discriminados todos os procedimentos encontrados descritos no relatório cirúrgico do dia 13/03/2015, e 02/04/2015 sendo estes pertinentes a valoração de honorários.

Na análise, identificou-se a realização dos seguintes procedimentos:

3.09.01.02-2 - Canal arterial persistente – correção cirúrgica;

3.08.03.05-5 - Drenagem tubular aberta de cavidade pulmonar;

3.03.12.12-4 - Pantofotocoagulação na retinopatia da prematuridade.

No relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para a remuneração do procedimento. Em análise ao relatório cirúrgico, verificamos a realização dos procedimentos descritos acima e estes compreendem a participação do cirurgião, auxiliares e anestesiológico.

Assim, a tabela abaixo apresenta o demonstrativo de cálculo da remuneração dos honorários da equipe médica cirúrgica para realização dos procedimentos.

**Tabela 2. Demonstrativo do cálculo de honorários**

| Conta apresentada                                        |                    |                     | Análise da auditoria técnica                                                                               |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| Honorários médicos - cirúrgico                           | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos – cirúrgico                                                                             | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 12/03/2015 a 22/03/2015</b> |                    |                     |                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| <b>Data da cirurgia - 13/03/2015</b>                     |                    |                     |                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                           | 1                  | R\$25.000,00        | 3.09.01.02-2 - Canal arterial persistente – correção cirúrgica- Dra. Ana Helena Dotta                      | 10B   | 100%          | 100%                 | 2                     | R\$2.612,18         | R\$21.561,39              | 86,25%                |
|                                                          |                    |                     | 3.08.03.05-5 Drenagem tubular aberta de cavidade pulmonar - Dra. Ana Helena Dotta                          | 8B    | 50%           | 100%                 | 2                     | R\$826,43           |                           |                       |
| Sedare Anestesiologia                                    | 1                  | R\$952,00           | 3.09.01.02-2 - Canal arterial persistente – correção cirúrgica. Dr. José Marcio <sup>1</sup>               | 6     | 100%          | 100%                 | 2                     | R\$952,00           | R\$-                      | 0,00%                 |
|                                                          |                    |                     | 3.08.03.05-5 Drenagem tubular aberta de cavidade pulmonar. Dr. José Marcio <sup>1</sup>                    | 3     | 50%           | 100%                 | 2                     |                     |                           |                       |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$25.952,00</b> |                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$4.390,61</b>  | <b>R\$21.561,39</b>       | <b>83,08%</b>         |
| Honorários médicos - cirúrgico                           | Quantidade cobrada | Valor cobrado       | Honorários médicos – cirúrgico                                                                             | Porte | Via de acesso | Grau de participação | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Período da conta parcial: 01/04/2015 a 11/04/2015</b> |                    |                     |                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| <b>Data da cirurgia - 02/04/2015</b>                     |                    |                     |                                                                                                            |       |               |                      |                       |                     |                           |                       |
| Honorários médicos - cirúrgico                           | 1                  | R\$7.000,00         | 3.03.12.12-4 Pantofotocoagulação na retinopatia da prematuridade – binocular. Dr. Rodrigo Sanches Oliveira | 10C   | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$1.449,64         | R\$5.550,36               | 79,29%                |
| Sedare Anestesiologia                                    | 1                  | R\$1.500,00         | 3.03.12.12-4 Pantofotocoagulação na retinopatia da prematuridade – binocular. Dra. Denise <sup>1</sup>     | 5     | 100%          | 100%                 | 1                     | R\$730,18           | R\$769,82                 | 51,32%                |
| <b>Subtotal</b>                                          |                    | <b>R\$8.500,00</b>  |                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$2.179,82</b>  | <b>R\$6.320,18</b>        | <b>74,36%</b>         |
| <b>Total</b>                                             |                    | <b>R\$34.452,00</b> |                                                                                                            |       |               |                      |                       | <b>R\$6.570,43</b>  | <b>R\$27.881,57</b>       | <b>80,93%</b>         |

<sup>1</sup> No relatório anestésico não consta o nome completo do anestesista em questão.

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médico cirúrgico cobrado pelo Hospital Femina foi de R\$34.452,00, e o valor total de referência é de R\$6.570,43.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$27.881,57 (80,93%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

Vale ressaltar que esses honorários de ato cirúrgico em neonato menor que 2500g conforme regra da CBHPM se remunera em dobro, na qual foi contabilizado.

- Honorários médicos de atendimento do intensivista:

As análises dos custos referentes às despesas que compreendem os atendimentos dos intensivistas no que diz a quantidade de diária cobrada estavam em não conformidade em relação às evoluções no prontuário analisado e valor cobrado não de referência para pagamento.

Esta descrição pode ser visualizada na tabela abaixo.

**Tabela 3. Demonstrativo do cálculo de honorários de visitas**

| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| <b>Período da conta parcial: 12/03/2015 a 22/03/2015</b>                                                                                 |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0 Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 5                     | R\$216,92           | R\$1.084,60               | R\$9.083,60               | 89,33%                |
| 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1 Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Daniela Maria Rossetto                                                     | 1                  | R\$353,08              | R\$353,08           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B - Dra. Daniela Maria Rossetto                                                     | 0                     | R\$91,65            | R\$0,00                   | R\$353,08                 | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                          |                    |                        | <b>R\$12.669,28</b> |                                                                                                                                          |                       |                     | <b>R\$ 2.001,10</b>       | <b>R\$10.668,18</b>       | <b>84,21%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 22/03/2015 a 01/04/2015</b>                                                                                 |                    |                        |                     |                                                                                                                                          |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                    | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |

| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 1                     | R\$216,92           | R\$216,92                 | R\$9.951,28               | 97,87%                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |                    |                        | <b>R\$12.316,20</b> |                                                                                                                                             |                       |                     | <b>R\$1.133,42</b>        | <b>R\$11.182,78</b>       | <b>90,80%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 01/04/2015 a 11/04/2015</b>                                                                                    |                    |                        |                     |                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 0                     | R\$216,92           | R\$0,00                   | R\$10.168,20              | 100,00%               |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                    | R\$91,65            | R\$916,50                 | R\$1.231,50               | 57,33%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |                    |                        | <b>R\$12.316,20</b> |                                                                                                                                             |                       |                     | <b>R\$916,50</b>          | <b>R\$11.399,70</b>       | <b>92,56%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 11/04/2015 a 21/04/2015</b>                                                                                    |                    |                        |                     |                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 20                 | R\$508,41              | R\$10.168,20        | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C - Equipe médica UTI | 0                     | R\$0,00             | R\$0,00                   | R\$10.168,20              | 100,00%               |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 10                 | R\$214,80              | R\$2.148,00         | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 11                    | R\$91,65            | R\$1.008,15               | R\$1.139,85               | 53,07%                |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Rodrigo Sanches de Oliveira                                                    | 2                  | R\$353,08              | R\$706,16           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Rodrigo Sanches de Oliveira                                                    | 2                     | R\$91,65            | R\$183,30                 | R\$522,86                 | 74,04%                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |                    |                        | <b>R\$13.022,36</b> |                                                                                                                                             |                       |                     | <b>R\$1.191,45</b>        | <b>R\$11.830,91</b>       | <b>90,85%</b>         |
| <b>Período da conta parcial: 21/04/2015 a 01/05/2015</b>                                                                                    |                    |                        |                     |                                                                                                                                             |                       |                     |                           |                           |                       |
| Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade cobrada | Valor unitário cobrado | Valor total cobrado | Honorário Medicina Intensivista / UTI                                                                                                       | Quantidade pertinente | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |

|                                                                                                                                             |    |           |                     |                                                                                                                                             |   |           |                    |                     |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|--------------------|---------------------|---------------|
| 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 14 | R\$508,41 | R\$7.117,74         | 1.01.04.02-0<br>Atendimento médico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas – por paciente) = 3C – Equipe médica UTI | 3 | R\$216,92 | R\$650,76          | R\$6.466,98         | 90,86%        |
| 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 7  | R\$214,80 | R\$1.503,60         | 1.01.04.01-1<br>Atendimento Intensivista diarista (por dia e por paciente) diversos médicos = 2B                                            | 9 | R\$91,65  | R\$824,85          | R\$678,75           | 45,14%        |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Rodrigo Sanches de Oliveira                                                    | 1  | R\$353,08 | R\$353,08           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Percio Roberto Alves                                                           | 1 | R\$91,65  | R\$91,65           | R\$261,43           | 74,04%        |
| 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Percio Roberto Alves                                                           | 3  | R\$325,92 | R\$977,76           | 1.01.02.01-9 Visita hospitalar a paciente internado 2B – Dr. Rodrigo Sanches de Oliveira                                                    | 0 | R\$0,00   | R\$0,00            | R\$977,76           | 100,00%       |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                             |    |           | <b>R\$9.952,18</b>  |                                                                                                                                             |   |           | <b>R\$1.567,26</b> | <b>R\$8.384,92</b>  | <b>84,25%</b> |
| <b>Total</b>                                                                                                                                |    |           | <b>R\$60.276,22</b> |                                                                                                                                             |   |           | <b>R\$6.809,73</b> | <b>R\$53.466,49</b> | <b>88,70%</b> |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de honorários médicos de atendimento do intensivista cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$60.276,22 e o valor total de referência é de R\$6.809,73.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$53.466,49 (88,70%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### Honorários de outros profissionais de saúde

Para a avaliação deste caso judicial, foram identificados atendimentos de profissionais fisioterapeutas e fonoaudiólogo.

As quantidades apresentadas das sessões com fisioterapia e de fonoaudiologia correspondem as evoluções em prontuário. O valor total de honorários cobrado pelo hospital está de acordo com as referências das tabelas do COFFITO e SINFOPAR.

O valor total de honorários de outros profissionais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$22.270,80, sendo esse o valor de referência conforme tabelas.

### 3.2.2 Diárias hospitalares

Para a parametrização de preços de diárias foi utilizada tabela referência do Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”.

Foi realizado comparativo da tabela referência com os valores cobrados pelo Hospital Femina, conforme descrito na tabela abaixo.

**Tabela 4. Demonstrativo do cálculo de diárias**

| Descrição                            | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Diárias                              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Diária UTI Neonatal                  | 48                 | R\$1.485,32    | R\$71.295,36        | 10                           | R\$632,05           | R\$6.320,50               | R\$64.974,86              | 91,13%                |
| Diária de acompanhante em enfermaria | 2                  | R\$167,44      | R\$334,88           | 2                            | R\$43,96            | R\$87,92                  | R\$246,96                 | 73,75%                |
| Diária enfermaria normal             | 2                  | R\$323,64      | R\$647,28           | 2                            | R\$176,41           | R\$352,82                 | R\$294,46                 | 45,49%                |
| <b>Total</b>                         |                    |                | <b>R\$72.277,52</b> |                              |                     | <b>R\$6.761,24</b>        | <b>R\$65.516,28</b>       | <b>90,65%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de diárias cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$72.277,52, e o valor total de referência é de R\$6.761,24.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$65.516,28 (90,65%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.3 Taxas

Estão inclusos neste item, de forma geral, os valores faturados e descritos como taxas administrativas, taxas de expediente, taxas de enfermagem, taxas de equipamentos e taxas de uso de salas, e outros.

Conforme descrito na Conta Aberta Aprimorada, no item 2.3 Taxa de sala de centro cirúrgico e/ou obstétrico, os equipamentos que compreendem taxa de sala de centro cirúrgico, são apresentados abaixo.

Foi possível aferir que todos os valores cobrados referentes a taxas de uso de equipamentos, taxa de enfermagem são passíveis de adequação.

Estes dados estão descritos na tabela abaixo:

**Tabela 5. Demonstrativo do cálculo de taxas**

| Descrição                           | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Taxas                               | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Taxas de uso de equipamentos</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aspirador                           | 2                  | R\$33,30       | R\$66,60            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$66,60                  | 100,00%               |
| Bisturi elétrico                    | 1                  | R\$119,35      | R\$119,35           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$119,35                 | 100,00%               |
| Capnógrafo                          | 2                  | R\$97,84       | R\$195,68           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$195,68                 | 100,00%               |
| Carro de anestesia                  | 2                  | R\$103,37      | R\$206,74           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$206,74                 | 100,00%               |
| Berço aquecido                      | 28                 | R\$17,67       | R\$494,76           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$494,76                 | 100,00%               |
| Monitor                             | 50                 | R\$118,97      | R\$5.948,50         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$5.948,50               | 100,00%               |
| PAM - Pressão Arterial Media        | 2                  | R\$164,11      | R\$328,22           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$328,22                 | 100,00%               |
| Bomba de infusão                    | 42                 | R\$39,76       | R\$1.669,92         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.669,92               | 100,00%               |
| Incubadora                          | 20                 | R\$191,71      | R\$3.834,20         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$3.834,20               | 100,00%               |
| Oxímetro                            | 49                 | R\$48,91       | R\$2.396,59         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.396,59               | 100,00%               |
| Microscópio cirúrgico               | 1                  | R\$895,56      | R\$895,56           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$895,56                 | 100,00%               |
| Respirador artificial               | 2                  | R\$554,04      | R\$1.108,08         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.108,08               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$17.264,20</b> |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$17.264,20</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Taxa de sala</b>                 |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Recuperação anestésica 02 horas     | 2                  | R\$111,80      | R\$223,60           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$223,60                 | 100,00%               |
| Sala cirúrgica porte 5              | 1                  | R\$1.116,46    | R\$1.116,46         | 1                            | R\$541,70           | R\$541,70                 | R\$574,76                 | 0,00%                 |
| Sala cirúrgica porte 6              | 1                  | R\$1.267,51    | R\$1.267,51         | 1                            | R\$630,22           | R\$630,22                 | R\$637,29                 | 50,28%                |
| Instrumentadora cirúrgico porte 5   | 1                  | R\$89,32       | R\$89,32            | 1                            | R\$89,32            | R\$89,32                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Instrumentadora cirúrgico porte 6   | 1                  | R\$111,65      | R\$111,65           | 1                            | R\$111,65           | R\$111,65                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$2.808,54</b>  |                              |                     | <b>R\$1.372,89</b>        | <b>R\$1.435,65</b>        | <b>51,12%</b>         |
| <b>Taxa de Enfermagem</b>           |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Aplicação de injeção                | 40                 | R\$51,77       | R\$2.070,80         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.070,80               | 100,00%               |
| Aplicação instalação solução        | 40                 | R\$51,77       | R\$2.070,80         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.070,80               | 100,00%               |
| Curativo pequeno                    | 10                 | R\$35,00       | R\$350,00           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$350,00                 | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem UTI           | 38                 | R\$222,80      | R\$8.466,40         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$8.466,40               | 100,00%               |
| Serviço de enfermagem enfermagem    | 2                  | R\$48,55       | R\$97,10            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$97,10                  | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                     |                    |                | <b>R\$13.055,10</b> |                              |                     | <b>R\$-</b>               | <b>R\$13.055,10</b>       | <b>100,00%</b>        |
| <b>Total de taxas</b>               |                    |                | <b>R\$33.127,84</b> |                              |                     | <b>R\$1.372,89</b>        | <b>R\$31.754,95</b>       | <b>95,86%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de taxas cobradas pelo Hospital Femina foi de R\$33.127,84 e o valor total sugerido conforme as referências utilizadas são de R\$1.372,89.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$31.754,95 (95,86%) passíveis de adequação do valor cobrado para a remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.4 Órtese, Prótese e Material especial.

Não houve utilização de OPME, sendo assim não há valor a ser pago para esse grupo de despesas.



### 3.2.5 Materiais e Medicamentos

Para materiais e medicamentos foi avaliada a pertinência técnica e a quantidade dos itens utilizados para realização de procedimentos e serviços de assistência em saúde ao paciente. Este foi realizado com referência nas revistas BRASÍNDICE (edição nº 882) e SIMPRO (de agosto de 2017).

Frente à multiplicidade de materiais e medicamentos analisados, foram selecionados itens com base na relevância. Para esta análise foi utilizado o princípio de Pareto para identificar curva ABC de representatividade, onde curva A (80%), curva B (15%) e curva C (5%). De acordo com este princípio, foram analisados 95% dos itens de materiais e medicamentos, sob o total das despesas apresentadas pelo hospital.

- Materiais

No contexto das despesas referentes a materiais, foi identificada a cobrança de materiais contemplados no conjunto de diárias e taxas de acordo com a referência apresentada, como álcool, algodão, máscara toucas, luvas e materiais para antissepsia da pele. Ainda, foram identificados valores que não estão de acordo com as referências da tabela SIMPRO os valores de mercado de itens como Sonda foley, demais materiais estão de acordo.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 6. Demonstrativo do cálculo de materiais**

| Descrição                                   | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Materiais                                   | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Materiais analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Álcool 70% 1000ml                           | 700                | R\$0,00        | R\$2,10             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2,10                   | 100,00%               |
| Algodão hidrófilo 500gr                     | 1419               | R\$0,02        | R\$32,64            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$32,64                  | 100,00%               |
| Avagard 500ml                               | 100                | R\$1,00        | R\$100,00           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$100,00                 | 100,00%               |
| Cal soldada 4,5kg                           | 300                | R\$0,04        | R\$12,00            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$12,00                  | 100,00%               |
| Clorexedine 05%                             | 1125               | R\$0,014       | R\$15,75            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$15,75                  | 100,00%               |
| Clorexedine 2%                              | 200                | R\$0,012       | R\$2,40             | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2,40                   | 100,00%               |
| Luva de procedimento media                  | 1462               | R\$0,70        | R\$1.023,40         | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.023,40               | 100,00%               |
| Máscara cirúrgica                           | 9                  | R\$3,19        | R\$28,71            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$28,71                  | 100,00%               |
| Touca descartável                           | 9                  | R\$5,84        | R\$52,56            | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$52,56                  | 100,00%               |
| Sonda foley 2 vias 100% silicone            | 1                  | R\$140,00      | R\$140,00           | 1                            | R\$83,09            | R\$83,09                  | R\$56,91                  | 40,65%                |
| <b>Subtotal</b>                             |                    |                | <b>R\$1.409,56</b>  |                              |                     | <b>R\$83,09</b>           | <b>R\$1.326,47</b>        | <b>94,11%</b>         |
| <b>Materiais curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros materiais curva AB                   |                    |                | R\$17.709,88        |                              |                     | R\$17.709,88              |                           | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$19.119,44</b> |                              |                     | <b>R\$17.792,97</b>       |                           | <b>0,00%</b>          |
| <b>Materiais curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Materiais curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$1.006,29         |                              |                     | R\$1.006,29               |                           | 0,00%                 |
| <b>Total de materiais</b>                   |                    |                | <b>R\$20.125,73</b> |                              |                     | <b>R\$18.799,26</b>       | <b>R\$1.326,47</b>        | <b>6,59%</b>          |



**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de materiais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$20.125,73, e o valor total de referência é de R\$18.799,26.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$1.326,47 (6,59%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

- Medicamentos

Durante a análise de auditoria foram identificados valores que não estão de acordo com os valores da tabela de referência BRASÍNDICE, conforme cobrança no espelho da conta.

Segue tabela abaixo com as devidas sugestões em medicamentos:

**Tabela 7. Demonstrativo do cálculo de medicamentos**

| Descrição                                      | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Medicamentos analisados curva AB</b>        |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Propovan 10mg/250ml                            | 1                  | R\$28,94       | R\$28,94            | 1                            | R\$24,31            | R\$24,31                  | R\$4,63                   | 16,00%                |
| Sevorane 1ml/250ml                             | 10                 | R\$7,59        | R\$75,90            | 10                           | R\$6,27             | R\$62,70                  | R\$13,20                  | 17,39%                |
| Dormonid 15mg/3ml                              | 2                  | R\$16,77       | R\$33,54            | 1                            | R\$14,08            | R\$14,08                  | R\$19,46                  | 58,02%                |
| Fentanest 50mg/10ml                            | 10                 | R\$15,68       | R\$156,80           | 10                           | R\$13,09            | R\$130,90                 | R\$25,90                  | 16,52%                |
| Nitroprusseto de sódio 50mg fr/amp             | 1                  | R\$36,54       | R\$36,54            | 1                            | R\$23,74            | R\$23,74                  | R\$12,80                  | 35,03%                |
| Succinil colin 100mg                           | 1                  | R\$21,90       | R\$21,90            | 1                            | R\$17,11            | R\$17,11                  | R\$4,79                   | 21,87%                |
| Ceftriaxona 1g                                 | 1                  | R\$41,90       | R\$41,90            | 1                            | R\$34,46            | R\$34,46                  | R\$7,44                   | 17,76%                |
| Cefuroxima 750mg                               | 8                  | R\$31,0637     | R\$248,51           | 8                            | R\$24,99            | R\$199,92                 | R\$48,59                  | 19,55%                |
| <b>Subtotal</b>                                |                    |                | <b>R\$644,03</b>    |                              |                     | <b>R\$507,22</b>          | <b>R\$136,81</b>          | <b>21,24%</b>         |
| <b>Medicamentos curva AB</b>                   |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Outros medicamentos curva AB                   |                    |                | R\$13.575,14        |                              |                     | R\$13.575,14              | R\$ -                     | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos curva AB</b>          |                    |                | <b>R\$14.219,17</b> |                              |                     | <b>R\$14.082,36</b>       | <b>R\$136,81</b>          | <b>0,96%</b>          |
| <b>Medicamentos curva C (menor relevância)</b> |                    |                |                     |                              |                     |                           |                           |                       |
| Medicamentos curva C (menor relevância)        |                    |                | R\$748,38           |                              |                     | R\$748,38                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Total de medicamentos</b>                   |                    |                | <b>R\$14.967,55</b> |                              |                     | <b>R\$14.830,74</b>       | <b>R\$136,81</b>          | <b>0,91%</b>          |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de medicamentos cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$14.967,55, e o valor total de referência é de R\$14.830,74.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$136,81 (0,91%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.6 Exames complementares

Foram identificadas cobranças de exames complementares, os quais não foram encontrados os registros de realização/laudos, são eles radiografia de tórax – 1 incidência e ecodopplercardiograma transesofágico (inclui transtorácico). Por este motivo, não há pertinência para esta cobrança.

A tabela apresentada abaixo demonstra os achados:

**Tabela 8. Demonstrativo do cálculo de exames complementares**

| Descrição                                            | Conta apresentada  |                |                    | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                                      | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago   | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| <b>Exame Laboratoriais (12/03/2015 - 22/03/2015)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Sermed - Serviços Médicos e Diagnostico              | 1                  | R\$140,00      | R\$140,00          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$140,00                 | 100,00%               |
| X-RAY Clínica de Radiologia                          | 2                  | R\$60,00       | R\$120,00          | 2                            | R\$60,00            | R\$120,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chacas                            | 1                  | R\$1.306,80    | R\$1.306,80        | 1                            | R\$1.306,80         | R\$1.306,80               | R\$-                      | 0,00%                 |
| Ecodopplercardiograma Transtorácico                  | 1                  | R\$400,38      | R\$400,38          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$400,38                 | 100,00%               |
| Prestadores de serviço / médicos                     | 1                  | R\$1.500,00    | R\$1.500,00        | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$1.500,00               | 100,00%               |
| <b>Subtotal</b>                                      |                    |                | <b>R\$3.467,18</b> |                              |                     | <b>R\$1.426,80</b>        | <b>R\$2.040,38</b>        | <b>58,85%</b>         |
| <b>Exame Laboratoriais (22/03/2015 - 01/04/2015)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Laboratório Carlos Chacas                            | 1                  | R\$36,00       | R\$36,00           | 1                            | R\$36,00            | R\$36,00                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| X-RAY Clínica de Radiologia                          | 1                  | R\$60,00       | R\$60,00           | 1                            | R\$60,00            | R\$60,00                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                      |                    |                | <b>R\$96,00</b>    |                              |                     | <b>R\$96,00</b>           | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Exame Laboratoriais (01/04/2015 - 11/04/2015)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| IHENCO - Instituto Hematologia                       | 1                  | R\$202,58      | R\$202,58          | 1                            | R\$202,58           | R\$202,58                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| Laboratório Carlos Chacas                            | 1                  | R\$138,00      | R\$138,00          | 1                            | R\$138,00           | R\$138,00                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                      |                    |                | <b>R\$340,58</b>   |                              |                     | <b>R\$340,58</b>          | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Exame Laboratoriais (11/04/2015 - 21/04/2015)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Laboratório Carlos Chacas                            | 1                  | R\$278,40      | R\$278,40          | 1                            | R\$278,40           | R\$278,40                 | R\$-                      | 0,00%                 |
| X-RAY Clínica de Radiologia                          | 1                  | R\$60,00       | R\$60,00           | 1                            | R\$60,00            | R\$60,00                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                      |                    |                | <b>R\$338,40</b>   |                              |                     | <b>R\$338,40</b>          | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Exame Laboratoriais (21/04/2015 - 01/05/2015)</b> |                    |                |                    |                              |                     |                           |                           |                       |
| Laboratório Carlos Chacas                            | 1                  | R\$72,00       | R\$72,00           | 1                            | R\$72,00            | R\$72,00                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| <b>Subtotal</b>                                      |                    |                | <b>R\$72,00</b>    |                              |                     | <b>R\$72,00</b>           | <b>R\$-</b>               | <b>0,00%</b>          |
| <b>Total de Exames</b>                               |                    |                | <b>R\$4.314,16</b> |                              |                     | <b>R\$2.273,78</b>        | <b>R\$2.040,38</b>        | <b>47,29%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total de exames complementares cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$4.314,16, devido à falta de registros não é passível a remuneração, ou seja, não foram atribuídos valores de referência.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$2.040,38 (47,29%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.2.7 Gases Medicinais

Durante a análise de auditoria foi identificada a cobrança do gás ar comprimido, oxigênio e nebulização sendo pertinente a remuneração, porém houve adequação dos valores de acordo com a tabela de referenciada pelo Edital de Chamamento Público nº002/2016 do Plano de Saúde “Mato Grosso Saúde”, o qual compreende domínio público.

Para o gás oxigênio foi utilizado como referência dois orçamentos da região do Mato Grosso praticada no ano de 2017.

Os dados são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 9. Demonstrativo do cálculo de gases medicinais**

| Descrição                     | Conta apresentada  |                |                     | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
|-------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Gases Medicinais              | Quantidade cobrada | Valor unitário | Valor total pago    | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Oxigênio no respirador (hora) | 97                 | R\$20,71       | R\$2.008,87         | 86                           | R\$7,20             | R\$619,20                 | R\$1.389,67               | 69,18%                |
| Oxigênio por cateter (hora)   | 660                | R\$20,71       | R\$13.668,60        | 84                           | R\$3,60             | R\$302,40                 | R\$13.366,20              | 97,79%                |
| Ar comprimido                 | 249                | R\$17,34       | R\$4.317,66         | 238                          | R\$11,65            | R\$2.772,70               | R\$1.544,96               | 35,78%                |
| HOOD                          | 69                 | R\$5,82        | R\$401,58           | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$401,58                 | 100,00%               |
| Nebulização ar comprimido     | 99                 | R\$24,19       | R\$2.394,81         | 22                           | R\$14,50            | R\$319,00                 | R\$2.075,81               | 86,68%                |
| <b>Total</b>                  |                    |                | <b>R\$22.791,52</b> |                              |                     | <b>R\$4.013,30</b>        | <b>R\$18.778,22</b>       | <b>82,39%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

O valor total dos gases medicinais cobrados pelo Hospital Femina foi de R\$22.791,52 e o valor total de referência é de R\$4.013,30.

Desta forma, é possível identificar uma diferença no valor de R\$18.778,22 (82,39%), passíveis de redução do valor cobrado para remuneração do procedimento realizado em cumprimento da liminar judicial.

### 3.3 Resumo da auditoria

Após análise de cada grupo de despesas sugere-se adequação de valores na cobrança da conta hospitalar com redução de R\$ 200.901,17 (62,55%) da conta apresentada, referente aos gastos com atendimentos prestados ao paciente H.G.S.S

Segue tabela resumida com especificações:

**Tabela 10. Resumo total da auditoria – Conta paciente H.G.S.S.**

| Descrição                         | Conta apresentada    | Análise da auditoria técnica  |                           |                       |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                                   | Valor total pago     | Valor sugerido para pagamento | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Honorários profissionais da saúde | R\$116.999,02        | R\$35.650,96                  | R\$81.348,06              | 69,53%                |
| Diárias                           | R\$72.277,52         | R\$6.761,24                   | R\$65.516,28              | 90,65%                |
| Impostos                          | R\$36.577,27         | R\$36.577,27                  | R\$-                      | 0,00%                 |
| Taxas                             | R\$33.127,84         | R\$1.372,89                   | R\$31.754,95              | 95,86%                |
| Gases medicinais                  | R\$22.791,52         | R\$4.013,30                   | R\$18.778,22              | 82,39%                |
| Materiais                         | R\$20.125,73         | R\$18.799,26                  | R\$1.326,47               | 6,59%                 |
| Medicamentos                      | R\$14.967,55         | R\$14.830,74                  | R\$136,81                 | 0,91%                 |
| Exames complementares             | R\$4.314,16          | R\$2.273,78                   | R\$2.040,38               | 47,29%                |
| <b>Total apresentado</b>          | <b>R\$321.180,61</b> | <b>R\$120.279,44</b>          | <b>R\$200.901,17</b>      | <b>62,55%</b>         |

**Fonte:** Dados do prontuário do paciente

**Total cobrado: R\$321.180,61**

**Sugestão de adequação: R\$200.901,17 (62,55%)**

**Sugestão de pagamento: R\$120.279,44**

#### 4. CONCLUSÃO

As demandas judiciais em saúde têm tido um crescimento expressivo, que por muitas vezes envolvem cifras orçamentárias altas e causam impacto na qualidade da assistência tanto na saúde suplementar, quanto nos serviços peculiares ao SUS, que podem envolver medicamentos de alto custo, materiais, OPMEs, leitos, honorários médicos e serviços assistenciais para atendimento à população.

Conforme a Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- Art. 196º - **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entender a saúde como direito constitucional inclui a compreensão dos custos que a assistência em saúde promove. Desta forma, a cobrança desses serviços – que devem seguir as orientações da regulação em saúde – podem comprometer a administração das verbas de serviços públicos e/ou privados, principalmente, quando inadequados à regulação vigente. Neste contexto, liminares judiciais atendem uma população restrita, que em um contexto adequado à regulação, poderia ser mais abrangente, com cobrança fidedigna e adequada pelos estabelecimentos de saúde.

A fim de avaliar os impactos com a judicialização da Saúde, foi licitada pelo TCE/MT, à empresa *Qualirede*, a análise de processos decorrentes de judicialização, visando avaliar a qualidade do atendimento prestados a adequação de preços dos serviços de saúde, objetivando a diminuição de desperdícios e a otimização dos recursos.

Foi possível concluir que na conta do paciente H.G.S.S o valor apresentado

em relatório de despesas pelo Hospital Femina e alvarás de pagamento foi de **R\$321.180,61**. No entanto, após a realização da auditoria das contas e prontuários apresentados, foi sugerida adequação de inconformidades e valores acima do mercado cobrados em conta, no valor de **R\$ 200.901,17**. Devendo o valor sugerido para pagamento ser de **R\$ 120.279,44**, o que representa uma redução de **62,55%** da fatura atual.

## 5. BIBLIOGRAFIA

ANS, Agência Nacional de Saúde Suplementar. Conta aberta/Tabela Compacta. Out, 2012. Disponível em: <  
[http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao\\_da\\_sociedade/2016\\_gt\\_opme/grupo5\\_orteses\\_proteses\\_materiais\\_especiais\\_rodadasp\\_2012.pdf](http://www.ans.gov.br/images/stories/Participacao_da_sociedade/2016_gt_opme/grupo5_orteses_proteses_materiais_especiais_rodadasp_2012.pdf)>

BRASIL, Ministério da Saúde. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <  
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>.

CBHPM 2016 – Disponível em: <<https://amb.org.br/cbhpm/>>

Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos - CTNPM. Disponível em: <  
<http://www1.unimed.com.br/nacional>>

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução nº 482 de 1º de abril de 2017. Fixa e estabelece o Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. RE 1804/2006. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804\\_2006.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2006/1804_2006.htm)>.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CRM. Resolução CFM Nº 1.673/03. A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. Disponível em: <  
[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673\\_2003.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2003/1673_2003.htm)>

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 002/2016/MTS. Credenciamento de Estabelecimentos De Saúde. Disponível em: <  
<http://www.matogrossosaude.com.br/portal/editais/0/3/379>>.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE. Edital de Chamamento Público nº 001/2016. Credenciamento de Empresas Especializadas no Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Sínteses - OPMEs. Disponível em: <  
[http://www.matogrossosaude.com.br/download\\_editais.php?cod=378](http://www.matogrossosaude.com.br/download_editais.php?cod=378)>

Revista Brasíndice. Ed nº 882. ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

Revista SIMPRO. Ago 2017.

SINFOPAR, Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Paraná. Tabela de Honorários Fonoaudiológicos. Dez. 2016. Disponível em: <  
<http://sinfopar.com.br/site/wp-content/uploads/2012/10/VALORES->

PROCEDIMENTOS-SINFOPAR-2017.pdf>.



## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE NA AUDITORIA

---

Alexandre Martins Luiz  
Coordenador da Auditoria  
COREN/SC 320.226

---

Grazielle de Barros Shiguihara  
Enfermeira Auditora  
COREN/SC 357.977

---

Monique Ribeiro de Lima  
Nutricionista Auditora  
CRN/10- 5526

---

Carlos Eduardo Porsch  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229

---

Camila dos Santos  
Fisioterapeuta Auditora  
CREFITO/SC 136916-F

---

Edgar José Fagundes  
Farmacêutico Auditor  
CRF/SC 1788

---

Leticia de Almeida Pinto Correa  
Médica Auditora  
CRM/SC 15230



### Apêndice 3 – Análise dos processos judiciais relacionados a procedimentos cirúrgicos

**Nº do processo:** 1393-94.2014.811.0063

**Paciente:** I.C.P.S. – Internação via decisão liminar

**Diagnóstico:** Tumoração cerebral

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 1.681.586,09

**Total dos alvarás:** R\$ 1.477.692,19

1. Trata-se de ação cominatória para cumprimento de obrigação de fazer, com pedido de tutela de urgência, interposta por I.C.P.S., representada por sua genitora E.A.P., em face do Estado de Mato Grosso e dos municípios de Cuiabá e Sinop.

2. A autora buscou internação imediata em leito de Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Sistema Único de Saúde ou alternativamente em fornecedor particular, com dispensa de licitação.

3. Narrou que apesar de devidamente regulada, não foi realizado o procedimento, sob a justificativa de ausência de vagas. Informou que não possuía condições financeiras de custear o tratamento neurológico e a internação.

4. Em decisão datada de 29/03/2014, o juiz plantonista concedeu o provimento antecipatório pleiteado e determinou a intimação do plantão da Central Estadual de Regulação e do representante do Estado de Mato Grosso para apresentar sua defesa no prazo cabível (fl. 36).

5. O magistrado da Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, em 02/04/2014, ratificou a decisão proferida em plantão judiciário (fl 50).

6. Os requeridos, Estado de Mato Grosso e Município de Cuiabá, foram intimados, juntamente com o Hospital Femina, pelo oficial de justiça, Sr. Anselmo Noronha de Oliveira, em 01/04/2014, na pessoa do Procurador do Estado Sr. Rodrigo Santos Carvalho e do Procurador Municipal Sr. Rodrigo Ribeiro Verão (fl. 56).

7. Em 02/05/2014 o magistrado Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá declinou da competência e determinou que os autos fossem remetidos a Vara da Infância e Juventude.

8. Após o não cumprimento da decisão judicial pelos requeridos, a magistrada da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude, responsável pelo pleito, em 15/05/2014, determinou o bloqueio dos valores para pagamento do tratamento da paciente I.C.P.S em face do Estado de Mato Grosso (fl. 73/74).



9. A fim de demonstrar os custos hospitalares, honorários médicos e serviços terceirizados com o tratamento do menor, o Hospital Femina apresentou 15 faturas, conforme demonstrado na Tabela 1.

| Tabela 1 – Demonstrativo das faturas hospitalares |                         |                  |
|---------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Fatura                                            | Período                 | Valor            |
| 01                                                | 01/04/2014 a 11/04/2014 | R\$ 271.251,50   |
| 02                                                | 11/04/2014 a 21/04/2014 | R\$ 170.673,33   |
| 03                                                | 21/04/2014 a 01/05/2014 | R\$ 177.460,44   |
| 04                                                | 01/05/2014 a 11/05/2014 | R\$ 130.974,05   |
| 05                                                | 11/05/2014 a 21/05/2014 | R\$ 92.718,90    |
| 06                                                | 21/05/2014 a 31/05/2014 | R\$ 105.564,50   |
| 07                                                | 31/05/2014 a 10/06/2014 | R\$ 99.757,68    |
| 08                                                | 10/06/2014 a 20/06/2014 | R\$ 89.419,96    |
| 09                                                | 20/06/2014 a 30/06/2014 | R\$ 63.477,81    |
| 10                                                | 30/06/2014 a 10/07/2014 | R\$ 120.818,82   |
| 11                                                | 10/07/2014 a 20/07/2014 | R\$ 65.276,45    |
| 12                                                | 20/07/2014 a 30/07/2014 | R\$ 82.115,31    |
| 13                                                | 30/07/2014 a 09/08/2014 | R\$ 72.989,52    |
| 14                                                | 09/08/2014 a 19/08/2014 | R\$ 68.658,57    |
| 15                                                | 19/08/2014 a 24/08/2014 | R\$ 70.429,25    |
| TOTAL                                             |                         | R\$ 1.681.586,09 |

Fonte: processo judicial nº 1393-94.2014.811.0063

10. A Tabela 2 apresenta os pagamentos efetuados pelos cofres públicos estaduais para o atendimento do paciente I.C.P.S. e os seus respectivos beneficiários.

| Tabela 2 – Resumo dos pagamentos efetuados no processo 1393-94.2014.811.0063 (I.C.P.S.) |       |                    |               |            |                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------------|------------|--------------------------|--------------|
| Alvará                                                                                  | Folha | Beneficiário       | Valor         | Data       | Nota fiscal              | Folha        |
| 312672-2/2017                                                                           | 446   | Hospital Femina    | R\$397.022,22 | 29/03/2017 | R\$320.001,22            | 426          |
| 312675-7/2017                                                                           | 447   | Hospital Femina    | R\$242.980,22 | 29/03/2017 | R\$0,00                  |              |
| 312676-5/2017                                                                           | 448   | Medneuro           | R\$66.415,41  | 29/03/2017 | R\$0,00                  |              |
| 312677-3/2017                                                                           | 449   | Sedare - Anestesia | R\$6.038,00   | 29/03/2017 | R\$1.774,00              | 328          |
| 312687-0/2017                                                                           | 450   | Sermed             | R\$120,00     | 29/03/2017 | R\$58,20 e<br>R\$60,00   | 344 e<br>345 |
| 312679-P/2017                                                                           | 451   | Lab. Carlos Chagas | R\$26.918,86  | 29/03/2017 | R\$2.116,50              | 320          |
| 312681-1/2017                                                                           | 452   | Ihenco             | R\$832,90     | 29/03/2017 | R\$174,68 e<br>R\$180,00 | 346 e<br>347 |



|               |     |                    |                         |            |                       |     |
|---------------|-----|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|-----|
| 312682-P/2017 | 453 | Quality            | R\$48.394,80            | 29/03/2017 | R\$0,00               |     |
| 106472-P/2017 | 84  | Medneuro           | R\$10.000,00            | 25/06/2014 | R\$10.000,00          | 164 |
| 106474-6/2014 | 85  | Sedare - Anestesia | R\$3.976,00             | 25/06/2014 | R\$3.976,00           | 163 |
| 106477-0/2014 | 86  | Lab. Carlos Chagas | R\$6.422,00             | 25/06/2014 | R\$6.442,00           | 138 |
| 106479-7/2014 | 82  | IAPCC              | R\$700,00               | 25/06/2014 | R\$0,00               |     |
| 106482-7/2014 | 88  | Ihenco             | R\$1.463,22             | 25/06/2014 | R\$765,32             | 270 |
| 106484-3/2014 | 89  | CBA Hospitalar     | R\$4.893,87             | 25/06/2014 | R\$0,00               |     |
| 106486-P/2014 | 90  | Trade Med          | R\$44.441,40            | 25/06/2014 | R\$0,00               |     |
| 106487-8/2014 | 91  | Clínica dietética  | R\$84,45                | 25/06/2014 | R\$84,45              | 152 |
| 115489-3/2014 | 173 | Hospital Femina    | R\$264.296,72           | 25/08/2014 | R\$264.296,72         | 316 |
| 115491-5/2014 | 174 | Medneuro           | R\$65.000,00            | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 115493-1/2014 | 175 | Sedare - Anestesia | R\$3.548,00             | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 115495-8/2014 | 176 | Lab. Carlos Chagas | R\$4.233,00             | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 115496-6/2014 | 177 | Ihenco             | R\$360,16               | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 115497-4/2014 | 178 | CBA Hospitalar     | R\$6.552,87             | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 115498-2/2014 | 179 | Trade Med          | R\$23.352,00            | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 115500-8/2014 | 180 | Sermed             | R\$120,00               | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 115499-0/2014 | 181 | Quality            | R\$112.555,40           | 25/08/2014 | R\$0,00               |     |
| 106469-P/2014 | 83  | Hospital Femina    | R\$136.970,69           | 25/06/2014 | R\$0,00               |     |
| <b>Total</b>  |     |                    | <b>R\$ 1.477.692,19</b> |            | <b>R\$ 609.909,09</b> |     |

Fonte: processo judicial nº 1393-94.2014.811.0063

11. Observa-se na tabela uma diferença de R\$ 867.783,10 entre os valores pagos pelos cofres públicos estaduais e as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

12. Ainda, ao confrontar as tabelas supramencionadas constatou-se uma diferença de R\$ 203.893,90 entre as faturas apresentadas pelo Hospital Femina (R\$ 1.681.586,09) e os alvarás de pagamento efetuados pelo Poder Judiciário R\$ 1.477.692,19).



13. Entretanto, na análise da completude do processo judicial nº 1393-94.2014.811.0063, detectou-se que tal desigualdade é oriunda de abatimentos citados no processo judicial nº 1393-94.2014.811.0063 (fls. 438/439). Contudo, no processo não foi identificado o detalhamento desse abatimento.

14. Após a análise processual, apresenta-se a seguir a irregularidade identificada:

a) ausência de inúmeras notas fiscais dos prestadores de serviços que atuaram no processo nº 1393-94.2014.811.0063;

b) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação;

c) falhas na interlocução entre a SES/MT e a PGE/MT para realização da defesa nos autos do processo. Na análise, constatou-se que a contestação apresentada pela PGE/MT, além de intempestiva, abrangeu aspectos jurídicos do objeto do processo, de tal modo que não foi contemplado os aspectos técnicos da área de saúde relacionados à regulação assistencial do paciente pela SES/MT e pertinência dos procedimentos médicos e serviços realizados e cobrados pelo hospital; e

d) descumprimento do processo legal de execução da despesa pública, conforme determina o art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64 e art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Pois, na análise processual foi identificado que houve o pagamento antes da prestação de contas dos serviços médicos ao paciente.

15. Registra-se que em se tratando de despesa pública, deve-se fazer o devido empenho, liquidação (verificação do direito adquirido pelo credor, após a prestação de contas) e, somente após a execução dessas etapas, realiza-se o pagamento da despesa.



**Nº do processo:** 3592-89.2014.811.0063

**Paciente:** I.B.S.

**Diagnóstico:** Tumoração cerebral

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 786.888,11

**Total dos alvarás:** R\$ 1.126.965,11

1. Trata-se de ação de cominatória para cumprimento de obrigação de fazer, com pedido de tutela de urgência, interposta por I.B.S., representado por sua genitora, Beatriz Araújo Batista, em face do Estado de Mato Grosso, objetivando forçar o ente público a fornecer tratamento de saúde com seu encaminhamento a hospital público ou particular para a realização de microcirurgia para tumor cerebral.

2. Foi solicitado suporte de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrica e qualquer outro procedimento médico, ambulatorial e hospitalar necessário ao restabelecimento de sua saúde.

3. Consta na inicial que o Autor se encontrava acometido de lesão expansiva na fossa posterior compatível com lesão neoplasia e que já foi submetido anteriormente à neurocirurgia pediátrica para ressecção do tumor cerebral.

4. Há Laudo Médico para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar, documento com logomarca da Prefeitura Municipal de Cuiabá, expedido pela Dra. Valeska C. Vidotto, em 04/12/2014, fl. 22 do processo judicial, e relatório médico neurocirúrgico firmado pelo Dr. Luciano R. França, às fls. 24, relatando a necessidade da realização da cirurgia.

5. Ressalta-se que a equipe técnica não constatou nenhuma manifestação da Central de Regulação do Estado nem do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) sobre o procedimento nos autos do processo.

6. Conforme as fls. 30 a 33, a magistrada, em 05/12/2014, concedeu a liminar pleiteada pelo requerente. Nesta, o Hospital Femina foi advertido de que as despesas serão pagas, utilizando-se a tabela CBHPM (parâmetros da classificação hierarquizada de procedimentos médicos, conforme editado pela AMB — Associação Médica Brasileira e a Federação Nacional dos Médicos);

7. O requerido (Estado de Mato Grosso), conforme fls. 39, em 10/12/2014, foi citado na pessoa do Procurador de Estado, lotado na Secretaria de Saúde, Dr. Rodrigo Santos de Carvalho, todavia permaneceu inerte.



8. O paciente I.B.S. foi submetido a seis intervenções cirúrgicas no Hospital Femina, são elas:

- I. 03/04/15 - Tumor cerebral;
- II. 20/04/15 - Cirurgia de fístula liquórica;
- III. 21/04/15 - Neuroendoscopia + Derivação Ventrículo Externo;
- IV. 27/04/15 - Derivação Ventriculoperitoneal;
- V. 05/05/15 - Troca de Derivação Ventrículo Externo;
- VI. 12/05/15 - Derivação Ventriculoperitoneal.

9. A fim de demonstrar os custos hospitalares, honorários médicos e serviços terceirizados com o tratamento do menor, o Hospital Femina apresentou quatro faturas, a Tabela 1 apresenta as informações.

| Tabela 1 – Demonstrativo das faturas hospitalares |                         |                |           |
|---------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| Fatura                                            | Período                 | Valor          | Folhas    |
| 01                                                | 03/04/2015 a 09/04/2015 | R\$ 231.478,05 | 136 a 142 |
| 02                                                | 20/04/2015 a 30/04/2015 | R\$ 322.957,23 | 143 a 150 |
| 03                                                | 30/04/2015 a 10/05/2015 | R\$ 104.969,16 | 151 a 156 |
| 04                                                | 10/05/2015 a 15/05/2015 | R\$ 127.483,67 | 157 a 162 |
| Total                                             |                         | R\$ 786.888,11 |           |

Fonte: processo judicial nº 3592-89.2014.811.0063.

10. A Tabela 2 apresentada os pagamentos efetuados pelos cofres públicos estaduais para o atendimento do paciente I.B.S. e os seus respectivos beneficiários.

| Tabela 2 – Resumo dos pagamentos efetuados no processo 3592-89.2014.811.0063 (I.B.S.) |       |                                   |                |            |                |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|----------------|------------|----------------|-------|
| Alvará                                                                                | Folha | Beneficiário                      | Valor          | Data       | Nota fiscal    | Folha |
| 151159-9/2015                                                                         | 47    | Hospital Femina                   | R\$ 110.194,59 | 23/03/2015 | R\$ 110.194,59 | 97    |
| 151160-2/2015                                                                         | 48    | Medneuro                          | R\$ 40.000,00  | 23/03/2015 | R\$ 40.000,00  | 95    |
| 151161-0/2015                                                                         | 49    | Sedare - anestesia                | R\$ 2.296,00   | 23/03/2015 | R\$ 2.296,00   | 92    |
| 151162-9/2015                                                                         | 50    | Navantino Reiners<br>Borba Eireli | R\$ 157,58     | 23/03/2015 | R\$ 157,58     | 96    |
| 151163-7/2015                                                                         | 51    | Laboratorio Carlos<br>Chagas      | R\$ 1.868,40   | 23/03/2015 | R\$ 1.868,40   | 93    |



|               |     |                                                     |                         |            |                                                                       |                                     |
|---------------|-----|-----------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 151164-5/2015 | 52  | Titaniun                                            | R\$ 190.464,43          | 23/03/2015 | R\$ 101.046,43 e<br>R\$ 80.880,00                                     | 54 e 55                             |
| 153718-0/2015 | 76  | Centro de Diagnostico<br>Santa Rosa                 | R\$ 3.880,00            | 07/04/2015 |                                                                       |                                     |
| 210274-9/2016 | 176 | Hospital Femina                                     | R\$ 307.918,70          | 19/01/2016 | R\$ 307.918,70                                                        | 183                                 |
| 210275-7/2016 | 177 | Medneuro                                            | R\$ 150.000,00          | 19/01/2016 | R\$ 150.000,00                                                        | 199                                 |
| 210283-8/2016 | 178 | Instituto Anatomia<br>Patologia Citologia<br>Cuiabá | R\$ 800,00              | 19/01/2016 | R\$ 800,00                                                            | 197                                 |
| 210284-6/2016 | 179 | Navantino Reiners<br>Borba Eireli                   | R\$ 157,58              | 19/01/2016 | R\$ 157,58                                                            | 195                                 |
| 210286-2/2016 | 181 | Laboratório Carlos<br>Chagas                        | R\$ 4.382,40            | 19/01/2016 | R\$ 4.382,40                                                          | 196                                 |
| 210288-9/2016 | 182 | Titaniun                                            | R\$ 314.845,43          | 19/01/2016 | R\$ 29.900,00;<br>R\$ 67.397,43;<br>R\$ 88.300,00 e<br>R\$ 129.248,00 | 184,<br>185,<br>186,<br>187,<br>188 |
| <b>Total</b>  |     |                                                     | <b>R\$ 1.126.965,11</b> |            | <b>R\$ 1.114.547,11</b>                                               |                                     |

**Fonte:** processo judicial nº 3592-89.2014.811.0063.

11. Observa-se na tabela acima uma diferença de R\$ 12.418,00 entre os valores pagos pelos cofres públicos estaduais e as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

12. Constata-se que a empresa Centro de Diagnostico Santa Rosa deixou de emitir uma nota fiscal no valor de R\$ 3.880,00 e que a empresa Titaniun, em relação ao alvará nº 151164-5/2015, emitiu uma nota fiscal a menor (R\$ 8.538,00) na prestação do serviço.

Ao confrontar os pagamentos efetuados pelos cofres públicos estaduais ao Hospital Femina e seus prestadores de serviços (R\$ 1.126.965,11 - tabela 02) e os documentos que demonstram as despesas hospitalares (R\$ 786.888,11 - tabela 01), verifica-se, de pronto, a quitação pelo Poder Judiciário de R\$ 340,077,00 sem nenhum tipo de comprovação da despesa.





13. Percebe-se ao analisar o prontuário médico que os R\$ 304.981,00 sem comprovação de despesa (fatura hospitalar) dizem respeito ao período de internação de I.B.S., no Hospital Femina, entre 15/12/2014 e 28/12/2014.

14. Em relação à diferença de R\$ 35.096,00, ainda existente (R\$ 340,077,00 sem comprovação de despesa e R\$ 304.981,00 oriundo, provavelmente, da internação entre 15/12/2014 e 28/12/2014), a equipe técnica não descobriu a origem da despesa com as informações constantes dos autos.

15. A magistrada do pleito na decisão de 14/12/2015, conforme fls. 163 a 165, indeferiu o pedido, formulado pelo Ministério Público do Estado, de realização da audiência de justificação dos valores cobrados, sob o argumento de que não havia controvérsia em relação ao atendimento da criança pelo hospital e de que na existência de divergência dos valores cobrados, essa não era a via adequada.

16. Outra informação relevante sobre o processo do paciente I.B.S. foi o arquivamento do pleito pela magistrada sem o submeter ao reexame necessário.

17. Vale recordar que o reexame necessário não tem voluntariedade, sua existência decorre da lei, sendo irrelevante a vontade da Fazenda Pública. O juiz é obrigado a remeter o processo à segunda instância ou haverá avocação pelo presidente do Tribunal (art. 496, § 1º do CPC/2015). As hipóteses de não cabimento do reexame necessário estão transcritas nos parágrafos 3º e 4º do art. 496 do novo CPC, veja-se:

3º - Não se aplica o disposto neste artigo quando a condenação ou o proveito econômico obtido na causa for de valor certo e líquido inferior a:  
I – 1.000 (mil) salários-mínimos para a União e as respectivas autarquias e fundações de direito público;

II – 500 (quinhentos) salários-mínimos para os Estados, o Distrito Federal, as respectivas autarquias e fundações de direito público e os Municípios que constituam capitais dos Estados;

III – 100 (cem) salários-mínimos para todos os demais Municípios e respectivas autarquias e fundações de direito público.

4º - Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em:

I – Súmula de tribunal superior;

II – Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;

III – Entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IV – Entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.



18. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

- a) não se constatou nenhuma solicitação feita a Central de Regulação para os procedimentos nos autos do processo;
- b) não se verificou o parecer técnico emitido pelo NAT;
- c) a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso foi intimada, mas permaneceu inerte no processo (revelia);
- d) diferentemente do entendimento da magistrada, entende-se que deveria ter havido a audiência de justificação dos valores exigidos e que esse pleito era o momento adequado para discutir os valores exigidos. Recordando que na decisão inicial, fls. 30 a 34 do processo judicial, o Hospital Femina foi advertido de que as despesas seriam pagas utilizando a tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos);
- e) o processo nº 3592-89.2014.811.0063 foi arquivado pela magistrada responsável, mesmo tendo as despesas hospitalares excedido as causas excludentes.
- f) no presente caso, conclui-se que não foi observado o esgotamento das medidas extrajudiciais, a fim de assegurar maior eficiência na solução das demandas envolvendo a assistência à saúde, conforme Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça.



**Nº do processo:** 2959-10.2016.811.0063

**Paciente:** D.L.M.K. – Internação via decisão liminar

**Diagnóstico:** Imaturidade extrema – CID 10: P07.2

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 895.194,49

**Total dos alvarás:** R\$ 530.676,86

1. Trata-se de ação de obrigação de fazer, com pedido de antecipação de tutela, interposta por D.L.M.K., representado por sua genitora Fátima de Oliveira Hortêncio Munhoz, em face do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá, que objetivou compelir os entes públicos a fornecerem tratamento de saúde.

2. O requerente estava internado no Hospital Femina, em UTI Neonatal e apresentou órgãos internos imaturos em razão de nascimento prematuro (24 semanas). Assim, necessitou de tratamento clínico com administração de antibióticos, equipamentos e medicamentos.

3. Segundo declaração firmada pelo Hospital Femina foi solicitada a transferência do paciente D.L.M.K. à Central de Regulação, todavia não havia vagas em UTI na rede pública de saúde (fl. 41).

4. Em decisão liminar, a magistrada responsável concedeu o pleito em 16/06/2016 e determinou que (fls. 56 a 60):

- procedesse no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o encaminhamento da criança D.L.M.K. (internada no Hospital e Maternidade Femina) para hospital público (conveniado ou não ao SUS) que dispusesse de UTI Neonatal;
- decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da intimação, sem que os requeridos tivessem adotado as medidas necessárias para a transferência da criança para um Hospital Público, que fosse intimado o responsável pelo Hospital Femina para disponibilizar o atendimento ao paciente, devendo ser apresentado em juízo o detalhamento dos gastos com base na classificação hierarquizada de procedimentos médicos, conforme editado pela AMB - Associação Médica Brasileira e a Federação Nacional dos Médicos ou pela Tabela SUS e Tabela Unimed;

5. Os requeridos (Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Cuiabá), em 20/06/2016, foram citados na pessoa da Procuradora do Estado Dr. Gabriela Novis Neves Pereira Lima e do Procurador Geral do Município Dr. Ronildo Rondon Barbosa (fls. 108 e 114).

6. A certidão inserida aos autos afirmou que, apesar dos requeridos terem sido devidamente intimados, não se manifestaram nos autos nem cumpriram a decisão até



24/06/2016 (fl. 121).

7. O boletim de regulação nº 59612/2016, expedido pela Central Estadual de Regulação, órgão da Secretaria de Estado de Saúde, e presente aos autos às fls. 129 a 131, informa que houve a tentativa de internação do paciente D.L.M.K. em hospital público, com unidade de tratamento intensivo pediátrica, desde 07/06/2016.

8. Em 28/06/2016 a Central Estadual de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde disponibilizou uma vaga na UTI pediátrica do Pronto Socorro da Várzea Grande, todavia a família não autorizou a transferência do filho, sob a alegação de que havia uma liminar judicial para que o tratamento fosse realizado no Hospital Femina.

9. O termo de recusa de transferência firmado pela Sra. Fátima de Oliveira Hortêncio Munhoz foi anexado aos autos do processo judicial (fls. 132).

10. Em decisão de 01/07/2016, a magistrada do pleito, sob as argumentações de que o Hospital e Maternidade Femina seria a única unidade hospitalar neste Estado com estrutura/equipamentos adequados para o suporte no atendimento em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; e de que a remoção do pequeno D.M.L.K. para outra unidade hospitalar naquele momento não seria recomendada, determinou que o Hospital Femina disponibilizasse o atendimento em Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal à criança (já internada no local), devendo apresentar em juízo o detalhamento dos gastos realizados.

11. A equipe técnica ressaltou que conforme o boletim de regulação nº 59612/2016, expedido pela Central Estadual de Regulação e presente aos autos às fls. 129 a 131, o paciente D.L.M.K. possuía condições de transferência para a rede do Sistema Único de Saúde.

12. A fim de demonstrar os custos hospitalares, honorários médicos e serviços terceirizados com o tratamento de saúde ao paciente, o Hospital Femina apresentou 11 faturas, conforme demonstrado na Tabela 1.

| Tabela 1 – Demonstrativo das faturas hospitalares |                         |                |           |
|---------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| Fatura                                            | Período                 | Valor          | Folhas    |
| 01                                                | 07/06/2016 a 17/06/2016 | R\$ 111.574,07 | 167 a 171 |
| 02                                                | 17/06/2016 a 27/06/2016 | R\$ 112.684,65 | 172 a 175 |
| 03                                                | 27/06/2016 a 07/07/2016 | R\$ 120.602,86 | 176 a 179 |
| 04                                                | 07/07/2016 a 17/07/2016 | R\$ 83.934,19  | 180 a 183 |
| 05                                                | 17/07/2016 a 27/07/2016 | R\$ 101.881,10 | 184 a 187 |
| 06                                                | 27/07/2016 a 06/08/2016 | R\$ 74.847,38  | 268 a 271 |
| 07                                                | 06/08/2016 a 16/08/2016 | R\$ 82.063,90  | 272 a 275 |



|              |                         |                       |           |
|--------------|-------------------------|-----------------------|-----------|
| 08           | 16/08/2016 a 26/08/2016 | R\$ 64.121,71         | 276 a 279 |
| 09           | 26/08/2016 a 05/09/2016 | R\$ 56.708,55         | 280 a 283 |
| 10           | 05/09/2016 a 15/09/2016 | R\$ 57.926,11         | 284 a 287 |
| 11           | 15/09/2016 a 21/09/2016 | R\$ 28.849,97         | 288 a 290 |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>R\$ 895.194,49</b> |           |

Fonte: processo judicial nº 2959-10.2016.811.0063.

13. A Tabela 2 apresenta os pagamentos efetuados pelos cofres públicos estaduais para o atendimento do paciente D.L.M.K. e os seus respectivos beneficiários.

| Tabela 2 – Resumo dos pagamentos efetuados no processo nº 2959-10.2016.811.0063 (Paciente D.L.M.K) |       |                                         |                       |            |                       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|-------|
| Alvará                                                                                             | Folha | Beneficiário                            | Valor                 | Data       | Nota fiscal           | Folha |
| 283091-4/2016                                                                                      | 255   | Hospital Femina                         | R\$ 216.366,43        | 14/11/2016 | R\$ 216.366,43        | 250   |
| 283084-1/2016                                                                                      | 256   | Hospital Femina                         | R\$ 216.366,43        | 14/11/2016 | R\$ 216.366,43        | 308   |
| 283093-0/2016                                                                                      | 257   | Ser-Med Serv. Médicos e Diag. Ltda      | R\$ 180,00            | 14/11/2016 | R\$ 180,00            | 296   |
| 283088-4/2016                                                                                      | 258   | Ser-Med Serv. Médicos e Diag. Ltda      | R\$ 180,00            | 14/11/2016 | R\$ 174,60            | 297   |
| 283094-9/2016                                                                                      | 259   | Laboratório Carlos Chagas Ltda          | R\$ 1.436,40          | 14/11/2016 | R\$ 1.436,40          | 298   |
| 283098-1/2016                                                                                      | 260   | Laboratório Carlos Chagas Ltda          | R\$ 1.436,40          | 14/11/2016 | R\$ 1.436,00          | 299   |
| 283100-7/2016                                                                                      | 261   | Navantino Reiners Borba Eireli (Ihemco) | R\$ 799,68            | 14/11/2016 | R\$ 399,84            | 292   |
| 283095-7/2016                                                                                      | 262   | Navantino Reiners Borba Eireli (Ihemco) | R\$ 799,68            | 14/11/2016 | R\$ 387,84            | 293   |
|                                                                                                    |       |                                         |                       |            | R\$ 399,84            | 294   |
|                                                                                                    |       |                                         |                       |            | R\$ 387,84            | 295   |
| 283096-5/2016                                                                                      | 263   | Clinica Dietetica Ltda                  | R\$ 46.555,92         | 14/11/2016 | R\$ 46.555,92         | 300   |
| 283089-2/2016                                                                                      | 264   | Clinica Dietetica Ltda                  | R\$ 46.555,92         | 14/11/2016 | R\$ 46.555,92         | 301   |
| <b>Total</b>                                                                                       |       |                                         | <b>R\$ 530.676,86</b> |            | <b>R\$ 530.647,06</b> |       |

Fonte: processo judicial nº 2959-10.2016.811.0063.

14. Ao confrontar as faturas hospitalares e os alvarás de pagamento, observa-se a existência de uma diferença de R\$ 364.517,63 (R\$ 895.194,49 – R\$ 530.676,86). Todavia, não foi identificado no processo judicial justificativas dessa diferença.

15. Cumpre informar que na cópia dos processos judiciais levantados pelo TCE/MT não estavam contidos todos os alvarás pendentes de pagamento. Essa situação será avaliada na sua completude após a análise de defesa dos jurisdicionados avaliados.

16. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

a) apesar da disponibilização de UTI pediátrica ao paciente D.L.M.K. em unidade hospitalar pública e da possibilidade de transferência, em razão do quadro estável, a família declinou da vaga existente;

b) a magistrada acolheu a decisão da família (recusa voluntária da transferência) e



determinou que os entes públicos deveriam pagar as despesas pelo tratamento;

c) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação;

d) falhas na interlocução entre a SES/MT e a PGE/MT para realização da defesa nos autos do processo. Na análise, constatou-se que a contestação apresentada pela PGE/MT, além de intempestiva, abrangeu aspectos jurídicos do objeto do processo, de tal modo que não foi contemplado os aspectos técnicos da área de saúde relacionados à regulação assistencial do paciente pela SES/MT e pertinência dos procedimentos médicos e serviços realizados e cobrados pelo hospital; e

e) descumprimento do processo legal de execução da despesa pública, conforme determina o art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64 e art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Pois, na análise processual foi identificado que houve o pagamento antes da prestação de contas dos serviços médicos ao paciente.

17. Registra-se que em se tratando de despesa pública, deve-se fazer o devido empenho, liquidação (verificação do direito adquirido pelo credor, após a prestação de contas) e, somente após a execução dessas etapas, realiza-se o pagamento da despesa.

18. A saúde é dever do Estado, sendo assim, no caso concreto, entende-se que ao ente público deveria ser imputado as cobranças das despesas hospitalares entre 07/06/2016 e 28/06/2016, período em que não havia vaga de UTI pediátrica em unidade hospitalar pública (necessidade do paciente D.L.M.K).





**Nº do processo:** 1064-48.2015.811.0063

**Paciente:** J.V.P.A.

**Diagnóstico:** Tumoração cerebral

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 736.206,82

1. Trata-se de ação civil pública de obrigação de fazer, com pedido de liminar, interposta pelo Ministério Público Estadual, em favor da criança J.V.P.A., em face do Estado de Mato Grosso, objetivando compelir o ente público a fornecer tratamento de saúde com seu encaminhamento a hospital público ou particular para realização de cirurgia, com suporte de UTI Pediátrica, e ainda qualquer outro procedimento médico, ambulatorial e hospitalar necessário ao restabelecimento de sua saúde.

2. Consta da inicial que a criança se encontrava internada no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, com diagnóstico de tumoração cerebral, necessitando urgentemente ser submetida a exame de ressonância magnética de crânio e procedimento cirúrgico, com suporte de unidade de terapia intensiva - UTI Pediátrica.

3. Existe um contrato de prestação de serviço firmado entre o Hospital Femina e a mãe do paciente, Sra. F.A., em 17/04/2015, conforme fls. 32 a 35 do prontuário médico. A solicitação de internação foi realizada no mesmo dia, pela Dra. Vanessa Vilas Boas A. Cassol e a cirurgia realizada no dia 21/04/2015.

4. A magistrada decidiu que caso o atendimento da criança fosse realizado em hospital particular, sem convênio com o SUS, seriam os pagamentos efetuados de acordo com parâmetros da classificação hierarquizada de procedimentos médicos, conforme editado pela AMB - Associação Médica Brasileira e a Federação Nacional dos Médicos.

5. O paciente J.V.P.A. submetido a cirurgia e atendimento clínico no Hospital Femina, ficou em tratamento na unidade entre 17/04/2015 e 05/06/2015.

6. A Tabela 1 apresenta os pagamentos efetuados pelos cofres públicos mato-grossense para o atendimento do paciente J.V.P.A. e os seus respectivos beneficiários.

**Tabela 1 - Resumo dos pagamentos efetuados para o atendimento do paciente J.V.P.A.**

| Alvará        | Folha | Beneficiário          | Valor          | Data       | Nota fiscal    | Folha   |
|---------------|-------|-----------------------|----------------|------------|----------------|---------|
| 165340-7/2015 | 36    | Hospital Femina       | R\$ 171.255,79 | 11/06/2015 | R\$ 171.255,79 | 47      |
| 200284-1/2015 | 95    | Hospital Femina       | R\$ 137.861,91 | 27/11/2015 | R\$ 137.861,91 | 102     |
| 165341-5/2015 | 37    | Med Neuro             | R\$ 55.000,00  | 11/06/2015 | R\$ 55.000,00  | 45      |
| 200285-P/2015 | 96    | Med Neuro             | R\$ 30.000,00  | 27/11/2015 | R\$ 30.000,00  | 110/111 |
| 165344-P/2015 | 38    | Sedare Anestesiologia | R\$ 1.760,00   | 11/06/2015 | R\$ 1.760,00   | 44      |
| 200288-4/2015 | 97    | Sedare Anestesiologia | R\$ 1.652,00   | 27/11/2015 | R\$ 1.652,00   | 122/123 |



|               |     |                                                             |                       |            |                                   |         |
|---------------|-----|-------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------------------|---------|
| 165345-8/2015 | 39  | Navantino Reiners (Ihemco)                                  | R\$ 472,74            | 11/06/2015 | R\$ 472,74                        | 46      |
| 200289-2/2015 | 98  | Navantino Reiners (Ihemco)                                  | R\$ 315,16            | 27/11/2015 | R\$ 315,16                        | 117/118 |
| 165348-2/2015 | 40  | Laboratorio Carlos Chagas                                   | R\$ 2.128,40          | 11/06/2015 |                                   |         |
| 200290-6/2015 | 99  | Laboratorio Carlos Chagas                                   | R\$ 3.294,00          | 27/11/2015 | R\$ 3.294,00                      | 119/120 |
| 165360-1/2015 | 41  | Instituto de Anatomia<br>Patologia e Citologia de<br>Cuiaba | R\$ 800,00            | 11/06/2015 | R\$ 800,00                        | 121     |
| 200291-4/2015 | 100 | Instituto de Anatomia<br>Patologia e Citologia de<br>Cuiaba | R\$ 800,00            | 27/11/2015 | R\$ 800,00                        | 145     |
| 165362-8/2015 | 42  | Titaniun Comercio de Material<br>Medico Hospitalar          | R\$ 172.988,76        | 11/06/2015 | R\$ 101.377,76 e<br>R\$ 71.611,00 | 48/50   |
| 200292-2/2015 | 101 | Titaniun Comercio de Material<br>Medico Hospitalar          | R\$ 157.878,06        | 27/11/2015 | R\$ 95.273,06 e<br>R\$ 62.605,00  | 104/103 |
| <b>Total</b>  |     |                                                             | <b>R\$ 736.206,82</b> |            | <b>R\$ 734.078,42</b>             |         |

**Fonte:** processo judicial nº 1064-48.2015.811.0063.

7. A conta hospitalar apresentou cinco parciais. Apesar de a auditoria ter solicitado à direção do hospital a íntegra do prontuário médico do paciente, foram fornecidos dados incompletos que dificultaram a análise (a 1º parcial foi analisada na íntegra, sendo que as demais parciais não foram analisadas devido à falta de informações).

8. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

a) sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Federal; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284-A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007);

b) não se constatou nenhuma solicitação feita a Central de Regulação para os procedimentos nos autos do processo;

c) não se verificou o parecer técnico emitido pelo NAT;

d) apesar de a magistrada ter determinado que caso o atendimento da criança fosse realizado em hospital particular, sem convênio com o SUS, as despesas médicas seriam quitadas de acordo com a tabela CBPM, o Hospital Femina adotou parametrização de preços desconhecida; e,

e) no presente caso, conclui-se que não foi observado o esgotamento das medidas extrajudiciais, a fim de assegurar maior eficiência na solução das demandas envolvendo a assistência à saúde, conforme Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça.





**Nº do processo:** 2697-94.2015.811.0063

**Paciente:** A.F.S.

**Diagnóstico:** Tumoração cerebral

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 664.956,71

1. Trata-se de ação de obrigação de fazer, com pedido de tutela antecipada, interposta por A.F.S., representado por seu genitor, Sebastião Ferreira da Silva, em face do Estado de Mato Grosso, objetivando o imediato encaminhamento do requerente para hospital particular para a realização de cirurgia para remoção de tumor cerebral.

2. Solicita ainda suporte de unidade de terapia intensiva - UTI Pediátrica e qualquer outro procedimento médico, ambulatorial e hospitalar necessário ao restabelecimento de sua saúde.

3. O pedido inicial foi recebido no Plantão Judiciário Cível em 27/08/2015, sendo deferida parcialmente a liminar e determinado ao requerido providências no prazo de 12 (doze) horas, quanto à disponibilização de procedimento cirúrgico e suporte de unidade de terapia intensiva - UTI Pediatria.

4. O Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública declinou da competência em favor do Juízo da Primeira Vara Especializada da Infância e Juventude em 28/08/2015, conforme fl. 34 do processo judicial.

5. Em 31/08/2015 a magistrada do pleito determina que o infante seja encaminhado imediatamente ao Hospital Femina a fim de que seja submetido à realização de microcirurgia para tumor cerebral.

6. O Governo do Estado de Mato Grosso e o Município de Cuiabá foram intimados sobre a decisão em 01/09/2014, conforme fl. 47 do processo judicial. A Procuradoria Geral do Estado apresentou contestação às fls. 50 a 55.

7. A fim de demonstrar os custos hospitalares, honorários médicos e serviços terceirizados com o tratamento do menor, o Hospital Femina apresentou cinco faturas, a Tabela 1 apresenta as informações.

| Tabela 1 – Demonstrativo das faturas hospitalares |                         |                |         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|----------------|---------|
| Fatura                                            | Período                 | Valor          | Folhas  |
| 01                                                | 10/09/2015 a 20/09/2015 | R\$ 405.736,82 | 71 a 79 |
| 02                                                | 20/09/2015 a 30/09/2015 | R\$ 104.785,67 | 80 a 84 |
| 03                                                | 30/09/2015 a 10/10/2015 | R\$ 60.098,51  | 85 a 88 |



|                                                                                             |                         |                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|---------|
| 04                                                                                          | 10/10/2015 a 20/10/2015 | R\$ 54.205,93         | 89 a 92 |
| 05                                                                                          | Não informado*          | R\$ 40.129,78         | 93 a 97 |
| <b>Total</b>                                                                                |                         | <b>R\$ 664.956,71</b> |         |
| * Como o paciente recebeu alta dia 26/10/15, acredita-se que trata a data de 20 a 26/10/15. |                         |                       |         |

Fonte: processo judicial n° 2697-94.2015.811.0063.

8. O paciente recebeu alta hospitalar em 26/10/2015 para dar continuidade ao tratamento no Hospital do Câncer.

9. A Tabela 2 apresenta os pagamentos efetuados pelos cofres públicos estaduais para o atendimento do paciente A.F.S. e os seus respectivos beneficiários.

| Tabela 2 – Resumo dos pagamentos efetuados no processo 2697-94.2015.811.0063 |       |                                                    |                       |            |                       |               |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------------|---------------|
| Alvará                                                                       | Folha | Beneficiário                                       | Valor                 | Data       | Nota fiscal           | Folha         |
| 215206-1/2016                                                                | 110   | Hospital Femina                                    | R\$ 404.304,77        | 15/02/2016 | R\$ 404.304,77        | 119           |
| 215209-6/2016                                                                | 111   | Neurocirurgia do Centro Oeste                      | R\$ 60.000,00         | 15/02/2016 | R\$ 60.000,00         | 120           |
| 215212-6/2016                                                                | 112   | Osvaldo Cesar Pinto Mendes                         | R\$ 3.500,00          | 15/02/2016 | R\$ 0,00              | Não detectada |
| 215214-2/2016                                                                | 114   | Sedare Anestesiologia                              | R\$ 5.094,00          | 15/02/2016 | R\$ 5.094,00          | 131           |
| 215215-0/2016                                                                | 115   | Navantino Reiners Borba Eireli - IHEMCO            | R\$ 472,74            | 15/02/2016 | R\$ 472,74            | 93            |
| 215216-9/2016                                                                | 116   | Instituto de Anatomia Patologia e Citologia Cuiabá | R\$ 800,00            | 15/02/2016 | R\$ 800,00            | 136           |
| 215219-3/2016                                                                | 117   | Laboratório Carlos Chagas                          | R\$ 7.951,40          | 15/02/2016 | R\$ 7.951,40          | 125           |
| 215221-5/2016                                                                | 118   | Titanium Comércio de Material Médico Hospitalar    | R\$ 182.833,80        | 15/02/2016 | R\$ 182.833,80        | 121 a 123     |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |       |                                                    | <b>R\$ 664.956,71</b> |            | <b>R\$ 661.456,71</b> |               |

Fonte: processo judicial n° 2697-94.2015.811.0063.



10. Observa-se na tabela uma diferença de R\$ 3.500,00 entre os valores pagos pelos cofres públicos estaduais e as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.

11. A diferença detectada refere-se à ausência de emissão da nota fiscal pelo cirurgião Osvaldo Cesar Pinto Mendes, no valor de R\$ 3.500,00.

12. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

- a) não se constatou nenhuma solicitação feita à Central de Regulação para os procedimentos nos autos do processo;
- b) não se verificou o parecer técnico emitido pelo NAT;
- c) não se detectou a nota fiscal de R\$ 3.500,00 que deveria ter sido emitida pelo cirurgião Osvaldo Cesar Pinto Mendes;
- d) no presente caso, conclui-se que não foi observado o esgotamento das medidas extrajudiciais, a fim de assegurar maior eficiência na solução das demandas envolvendo a assistência à saúde, conforme Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça.



**Nº do processo:** 15944-65.2014.811.0003

**Paciente:** J.H.R.

**Diagnóstico:** Hidrocefalia obstrutiva, sequela de neurotoxoplasmose congênita

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 560.008,73

1. Trata-se de ação civil pública, com pedido de tutela antecipada, ajuizada pelo Ministério Público Estadual em face do Estado de Mato Grosso, para que o recém-nascido J.H.R., portador da doença hidrocefalia obstrutiva, realizasse urgentemente ato cirúrgico com retaguarda de UTI pediátrica, conforme solicitação do médico Dr. Edilson Luiz Marques, na data de 27/12/2014, em razão da falta de previsão para a realização do procedimento pelo requerido.

2. Durante plantão judiciário, a magistrada responsável, em 19/12/2014, conforme fls. 33 a 37, proferiu decisão concedendo a liminar pleiteada e estabeleceu o prazo de 48 horas, após a intimação, para que o requerido realizasse o procedimento pleiteado.

3. O requerido, Estado de Mato Grosso, foi devidamente citado e intimado, conforme revela a certidão inserida nos autos às fls. 44 do processo judicial, em 20/12/2014.

4. Às fls. 48 consta requerimento ministerial, de 09/02/2015, solicitando que fosse remetido urgente expediente à Administração do Hospital de Cáceres/MT, a fim de determinar que o procedimento cirúrgico demandado pela família da criança J.H.R. seja imediatamente realizado, independentemente da origem da válvula a ser implantada, uma vez que os profissionais da saúde daquele nosocômio estavam temerosos, em razão da origem particular do equipamento a ser usado.

5. O requerimento ministerial foi deferido por meio de decisão judicial em 10/02/2015, conforme fl. 50 do processo judicial.

6. A contestação apresentada pelo Estado de Mato Grosso, por meio da Procuradoria Geral do Estado, fls. 59 a 67, discorreu acerca do comprometimento com o princípio da universalidade do acesso à saúde, da necessidade de obediência à Recomendação nº 31/2010 do CNJ, da impertinência da multa diária aplicada e, ao final, requereu a total improcedência da inicial.

7. Em 09/10/2015 o Ministério Público do Estado, com base em relatório médico, informou que a criança J.H.R. necessita realizava cirurgia corretiva, uma vez que apresenta cisto no 3º ventrículo que estava obstruindo a saída do aqueduto de Sylvius. Informou ainda que a criança se encontrava internada na Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, aguardando transferência para outra unidade hospitalar que dispunha de tal serviço. Entretanto, não havia previsão de quando seria transferido.



8. Ante o cenário, o Ministério Público do Estado requereu que fosse determinada a intimação do Estado de Mato Grosso, para que fornecesse, no prazo máximo de 24 horas, a realização de cirurgia corretiva.

9. Em 13/10/2015, a magistrada responsável deferiu o pleito do Ministério Público do Estado e solicitou providências com urgência, conforme fl. 90 do processo judicial.

10. Conforme revela a certidão inserida nos autos às fls. 95 do processo judicial, o requerido, Estado de Mato Grosso, foi devidamente citado e intimado em 16/10/2015.

11. A certidão de decurso de prazo, fl. 96, de 09/12/2015, informou que decorrido o prazo de vinte e quatro horas e até aquela data, não constava nos autos ou no sistema comprovante de cumprimento da decisão.

12. O Ministério Público do Estado, em 09/01/2016, em face da inércia do Estado de Mato Grosso em cumprir a decisão judicial e por permanecer o paciente J.H.R. sem atendimento médico especializado, apresentou orçamento do Hospital Femina e requereu o bloqueio de verbas públicas do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 147.048,22, para a realização do procedimento.

13. Em decisão de 04/02/2016, conforme fl. 103 do processo judicial, a magistrada responsável deferiu o pedido de bloqueio de verbas públicas, sendo o paciente encaminhado ao Hospital Femina.

14. O menor J.H.R. esteve sob os cuidados da equipe médica do Hospital Femina entre os dias 10/03/2016 e 20/04/2016, tendo realizado 3 (três) procedimentos cirúrgicos no período de internação.

- 11/03/2016 - realizada cirurgia intracraniana por via endoscópica;
- 21/03/2016 - drenagem de hematoma e derivação ventrículo peritoneal;
- 23/03/2016 - derivação ventrículo peritonal e craniotomia.

15. A fim de demonstrar os custos hospitalares, honorários médicos e serviços terceirizados com o tratamento do menor, o Hospital Femina apresentou cinco faturas, a Tabela 1 apresenta as informações.

| Tabela 1 – Demonstrativo das faturas hospitalares |                         |                |           |
|---------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| Fatura                                            | Período                 | Valor          | Folhas    |
| 01                                                | 10/03/2016 a 20/03/2016 | R\$ 144.685,62 | 138       |
| 02                                                | 20/03/2016 a 30/03/2016 | R\$ 258.605,78 | 139 a 146 |
| 03                                                | 30/03/2016 a 09/04/2016 | R\$ 85.727,37  | 147 a 151 |



|       |                         |                |           |
|-------|-------------------------|----------------|-----------|
| 04    | 09/04/2016 a 19/04/2016 | R\$ 65.646,48  | 152 a 156 |
| 05    | 19/04/2016 a 20/04/2016 | R\$ 5.343,48   | 157 a 158 |
| TOTAL |                         | R\$ 560.008,73 |           |

Fonte: processo judicial nº 15944-65.2014.811.0003.

16. A Tabela 2 apresenta os pagamentos efetuados pelos cofres públicos estaduais para o atendimento do paciente J.H.R. e os respectivos beneficiários.

| Tabela 2 – Resumo dos pagamentos efetuados no processo 15944-65.2014.811.0003 (J.H.R.) |       |                 |                |            |                |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|------------|----------------|-------|
| Alvará                                                                                 | Folha | Beneficiário    | Valor          | Data       | Nota fiscal    | Folha |
| 216055-2/2016                                                                          | 109   | Hospital Femina | R\$ 147.048,22 | 18/02/2016 | R\$ 508.767,93 | 130   |
| 250810-9/2016                                                                          | 169   | Hospital Femina | R\$ 412.960,51 | 01/07/2016 |                |       |
| TOTAL                                                                                  |       |                 | R\$ 560.008,73 |            | R\$ 508.767,93 |       |

Fonte: processo judicial nº 15944-65.2014.811.0003.

17. Observa-se na tabela acima uma diferença de R\$ 51.240,80 entre os valores pagos pelos cofres públicos estaduais e a nota fiscal emitida pelo prestador de serviço.

18. Outra informação relevante sobre o processo diz respeito ao arquivamento do pleito pela magistrada sem o submeter ao reexame necessário em razão da morte do pequeno J.H.R.

19. Vale recordar que o reexame necessário não tem voluntariedade, sua existência decorre da lei, sendo irrelevante a vontade da Fazenda Pública. O juiz é obrigado a remeter o processo à segunda instância ou haverá avocação pelo presidente do Tribunal (art. 496, § 1º do CPC/2015). As hipóteses de não cabimento do reexame necessário estão transcritas nos parágrafos 3º e 4º do art. 496 do novo CPC, veja-se:

3º - Não se aplica o disposto neste artigo quando a condenação ou o proveito econômico obtido na causa for de valor certo e líquido inferior a:

I – 1.000 (mil) salários-mínimos para a União e as respectivas autarquias e fundações de direito público;

II – 500 (quinhentos) salários-mínimos para os Estados, o Distrito Federal, as respectivas autarquias e fundações de direito público e os Municípios que constituam capitais dos Estados;

III – 100 (cem) salários-mínimos para todos os demais Municípios e respectivas autarquias e fundações de direito público.

4º - Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em:

I – Súmula de tribunal superior;

II – Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;



III – Entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IV – Entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

20. O Decreto nº 8.618/2015, que regulamenta a Lei nº 13.152/2015 e dispõe sobre o valor do salário mínimo, estabeleceu que a partir de 1º de janeiro o seu valor seria de R\$ 880,00.

21. Ao contrapor o parágrafo 3º do art. 496 do novo CPC e o Decreto nº 8.618/2015, observa-se que valores superiores a R\$ 440,000,00 devem ser submetidos a reexame necessário.

22. Após a análise processual, apresenta-se a seguir a irregularidades identificadas:

a) diferença de R\$ 51.240,80 entre os valores pagos pelos cofres públicos estaduais e as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços;

b) arquivamento do processo nº 15944-65.2014.811.0003 pela magistrada responsável, mesmo tendo as despesas hospitalares excedido as causas excludentes.





**Nº do processo:** 8540-26.2015.811.0003

**Paciente:** N.V.D.M.

**Diagnóstico:** Cardiopatia congênita

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 484.755,16

1. Trata-se de ação judicial promovida pelo Ministério Público de Mato Grosso – MPE/MT que solicitou procedimento cirúrgico de canal arterial, ao paciente e autor da ação N.V.D.M., em face do Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o relatório médico, emitido em 01/06/15, o requerente foi diagnosticado com cardiopatia congênita, necessitando de tratamento cirúrgico emergencial (fl. 18).

3. Após análise da petição inicial, foi deferida a liminar para que o paciente recebesse tratamento de saúde adequado em um prazo máximo de cinco dias, a contar da intimação da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT (fls. 22/28).

4. Após a inércia da SES/MT perante a ordem judicial, mesmo sendo intimada para o cumprimento da liminar deferida, foi determinado pelo juiz o bloqueio de valores com base no orçamento emitido pelo Hospital Femina, no valor de R\$ 92.851,00 (fls. 148/155)

5. Realizado todo o tratamento de saúde ao paciente, o Hospital Femina apresentou a nota fiscal e o relatório de comprovação de despesas, no valor total de R\$ 484.755,16. Assim, como houve o bloqueio de R\$ 92.851,00, foi deferido pelo juiz novo bloqueio de valores cujo montante foi de R\$ 391.904,16 (fls. 235/243).

6. Ante o exposto, o paciente permaneceu na UTI até 05/12/15, apresentando boa evolução prognóstica, razão pela qual foi determinada sua alta hospitalar.

7. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

- a) ausência de comprovação de que o autor da ação buscou preliminarmente o atendimento no SUS, a fim de evitar a judicialização. Nos autos, não foi identificado que o paciente foi regulado pela SES/MT para realização do procedimento cirúrgico.
- b) ausência de solicitação do juiz acerca da negativa do pedido administrativo realizado pelo autor ação, conforme recomenda o art. 1º, § 1º, do Ato de Provimento nº 02/15, da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso; e
- c) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas





hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação;

- d) falhas na interlocução entre a SES/MT e a PGE/MT para realização da defesa nos autos do processo. Na análise, constatou-se que a contestação apresentada pela PGE/MT, além de intempestiva, abrangeu aspectos jurídicos do objeto do processo, de tal modo que não foi contemplado os aspectos técnicos da área de saúde relacionados à regulação assistencial do paciente pela SES/MT.
- e) descumprimento do processo legal de execução da despesa pública, conforme determina o art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64 e art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Pois, na análise processual foi identificado que houve o pagamento antes da prestação de contas dos serviços médicos ao paciente.

8. Registra-se que em se tratando de despesa pública, deve-se fazer o devido empenho, liquidação (verificação do direito adquirido pelo credor, após a prestação de contas) e, somente após a execução dessas etapas, realiza-se o pagamento da despesa.



**Nº do processo:** 6651-71.2014.811.0003

**Paciente:** G.M.P.

**Diagnóstico:** Tumor cerebral (fossa posterior recidivado)

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 462.129,33

1. Trata-se de ação judicial promovida pelo Ministério Público de Mato Grosso – MPE/MT que solicitou procedimento cirúrgico para retirada de tumor encefálico, ao paciente e autor da ação G.M.P., em face do Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o relatório médico, emitido em 22/05/14, o requerente foi diagnosticado com tumor de fossa posterior recidivado – ependimoma anaplásico, necessitando de tratamento cirúrgico emergencial (fls. 13 e 19).

3. O pleito solicitado foi deferido pelo juiz para que o paciente G.P.M. fosse atendido com urgência por um prestador de serviço público ou privado. O juiz determinou, ainda, um prazo de 24 horas para o atendimento ao paciente. Caso a determinação não fosse cumprida, o Hospital Femina seria intimado para o cumprimento da decisão (fls. 30/32).

4. Devido à inércia da PGE/MT, representante judicial da SES/MT, e da SES/MT perante a ordem judicial, foi determinado pelo juízo o bloqueio de R\$ 459.710,53 para que o Hospital Femina atendesse o paciente. A Tabela 1 apresenta o demonstrativo dos alvarás de pagamento aos prestadores de serviços.

| Tabela 1 – Alvarás de pagamento do processo nº 6651-71.2014.811.0003 |                       |               |       |                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-------|----------------------|------------|
| Beneficiário do Alvará                                               | Requerido             | Alvará        | Folha | Valor                | Data       |
| Neurocirurgia do Centro-oeste                                        | Estado do Mato Grosso | 108865-3/2014 | 71    | R\$28.000,00         | 11/07/2014 |
| Hospital Femina                                                      | Estado do Mato Grosso | 108864-5/2014 | 72    | R\$45.517,47         | 11/07/2014 |
| CBA – Comércio de produtos hospitalares                              | Estado do Mato Grosso | 108869-6/2014 | 73    | R\$60.152,07         | 11/07/2014 |
| Sedare - Anestesia                                                   | Estado do Mato Grosso | 108868-8/2014 | 74    | R\$2.000,00          | 11/07/2014 |
| CBA – Comércio de produtos hospitalares                              | Estado do Mato Grosso | 121508-6/2014 | 159   | R\$14.729,79         | 01/10/2014 |
| Sedare - Anestesia                                                   | Estado do Mato Grosso | 121507-8/2014 | 160   | R\$1.352,00          | 01/10/2014 |
| Neurocirurgia do Centro-oeste                                        | Estado do Mato Grosso | 121506-P/2014 | 161   | R\$20.000,00         | 01/10/2014 |
| Hospital Femina                                                      | Estado do Mato Grosso | 121503-5/2014 | 162   | R\$71.755,50         | 01/10/2014 |
| Neurocirurgia do Centro-oeste                                        | Estado do Mato Grosso | 125161-9/2014 | 177   | R\$30.000,00         | 22/10/2014 |
| Titaniun                                                             | Estado do Mato Grosso | 125165-1/2014 | 179   | R\$113.827,00        | 22/10/2014 |
| Hospital Femina                                                      | Estado do Mato Grosso | 125159-7/2014 | 180   | R\$72.376,70         | 22/10/2014 |
| <b>Total</b>                                                         |                       |               |       | <b>R\$459.710,53</b> |            |

Fonte: processo judicial nº 6651-71.2014.811.0003

5. Cumpre registrar, contudo, que houve uma diferença de R\$ 2.418,80, entre o valor do bloqueio judicial de valores (R\$ 459.710,53) e o valor apresentado na fatura hospitalar (R\$ 462.129,33), devido à incidência de correção monetária entre o bloqueio e o efetivo recebimento de valores pelo hospital. Por isso, foi considerado para análise as despesas registradas na fatura do Hospital Femina.

6. Após a realização dos procedimentos cirúrgicos, o paciente G.M.P. apresentou boa evolução e recebeu alta hospitalar em 23/10/14.



7. Na análise do processo, constatou-se:

- a) ausência de comprovação de que o autor da ação buscou preliminarmente o atendimento no SUS, a fim de evitar a judicialização. Nos autos, não foi identificado que o paciente foi regulado pela SES/MT para realização do procedimento cirúrgico;
- b) ausência de solicitação do juiz acerca da negativa do pedido administrativo realizado pelo autor da ação, conforme recomenda o art. 1º, § 1º, do Ato de Provimento nº 02/15, da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso; e
- c) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação;
- d) falhas na interlocução entre a SES/MT e a PGE/MT para realização da defesa nos autos do processo. Na análise, constatou-se que a contestação apresentada pela PGE/MT, além de intempestiva, abrangeu aspectos jurídicos do objeto do processo, de tal modo que não foi contemplado os aspectos técnicos da área de saúde relacionados à regulação assistencial do paciente pela SES/MT e pertinência dos procedimentos médicos e serviços realizados e cobrados pelo hospital;
- e) descumprimento do processo legal de execução da despesa pública, conforme determina o art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64 e art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Pois, na análise processual foi identificado que houve o pagamento antes da prestação de contas dos serviços médicos ao paciente; e

8. Registra-se que em se tratando de despesa pública, deve-se fazer o devido empenho, liquidação (verificação do direito adquirido pelo credor, após a prestação de contas) e, somente após a execução dessas etapas, realiza-se o pagamento da despesa.



Nº do processo: 964-30.2014.811.0063

**Paciente:** G.W.R.M.

**Diagnóstico:** Craniossinostose coronal bilateral

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 450.670,55

1. Trata-se de ação judicial promovida pela Defensoria Pública de Mato Grosso – DPE/MT que solicitou procedimento cirúrgico de Craniossinostose, ao paciente e autor da ação G.W.R.M., em face do Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o relatório médico, emitido em 28/03/14, o requerente foi diagnosticado com craniossinostose coronal bilateral, necessitando de tratamento neurocirúrgico emergencial (fl. 98).

3. Após análise da petição inicial, foi deferida a liminar para que o paciente recebesse tratamento de saúde adequado em um prazo máximo de 24 horas, a contar da intimação da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT (fls. 109/111).

4. Após a inércia da SES/MT perante a ordem judicial, mesmo sendo intimada para o cumprimento da liminar deferida, foi determinado pelo juiz o bloqueio de valores para que o paciente fosse atendido no Hospital Femina.

5. De acordo com o relatório de despesas apresentado pelo Hospital Femina, referente ao período de 02/05 a 15/05/14, o custo hospitalar com o tratamento de saúde do paciente foi de R\$ 450.670,55.

6. No entanto, foi determinado pelo juiz o bloqueio de valores no valor de R\$ 437.654,82. A Tabela 1 apresenta o demonstrativo dos alvarás de pagamento aos prestadores de serviços.

| Tabela 1 – Alvarás de pagamento do processo nº 964-30.2014.811.0063 |                       |               |       |                       |            |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|-------|-----------------------|------------|
| Beneficiário do Alvará                                              | Requerido             | Alvará        | Folha | Valor                 | Data       |
| Hospital Femina                                                     | Estado do Mato Grosso | 102873-1/2014 | 116   | R\$ 101.930,16        | 24/07/2014 |
| Medneuro Serviços Médicos Ltda                                      | Estado do Mato Grosso | 102874-P/2014 | 117   | R\$ 40.000,00         | 26/05/2014 |
| Sedare - Anestesia                                                  | Estado do Mato Grosso | 102875-8/2014 | 118   | R\$ 2.000,00          | 26/05/2014 |
| Titanium                                                            | Estado do Mato Grosso | 102877-4/2014 | 119   | R\$ 293.724,66        | 26/05/2014 |
| <b>Total</b>                                                        |                       |               |       | <b>R\$ 437.654,82</b> |            |

**Fonte:** processo judicial nº 6651-71.2014.811.0003.

7. Cumpre informar que no processo judicial nº 6651-71.2014.811.0003 não foi identificado justificativas da diferença de R\$ 13.015,73, entre os valores apresentados nas



faturas hospitalares (450.670,55) e os alvarás de pagamento (437.654,82).

8. Cumpre informar que na cópia dos processos judiciais levantados pelo TCE/MT não estavam contidos todos os alvarás pendentes de pagamento. Essa situação será avaliada na sua completude após a análise de defesa dos jurisdicionados avaliados

9. No processo, foi identificado que o alvará nº 102877-4/2014, no valor de R\$ 293.724,66, foi substituído pelo alvará nº 110787-9/2014, no valor de R\$ 249.665,96. A substituição ocorreu devido ao abatimento de 15% (R\$ 44.058,69) concedido pela empresa Titanium, após a solicitação do juiz pelo qual informou que o valor da conta hospitalar teria que ser compatível com o valor praticado em mercado.

10. Após acompanhamento do pós-operatório em UTI, o paciente apresentou boa evolução e teve alta do Hospital Femina em 15/05/14.

11. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

- a) ausência de comprovação de que o autor da ação buscou preliminarmente o atendimento no SUS, a fim de evitar a judicialização. Nos autos, não foi identificado que o paciente foi regulado pela SES/MT para realização do procedimento cirúrgico.
- b) ausência de solicitação do juiz acerca da negativa do pedido administrativo realizado pelo autor ação, conforme recomenda o art. 1º, § 1º, do Ato de Provimento nº 02/15, da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso; e
- c) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação.



**Nº dos processos:** 3521-87.2014.811.0063 e 2301-20.2015.811.0063

**Paciente:** E.V.R.A.

**Diagnóstico:** Lesão expansiva na região pré-pontina lateral esquerda

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 425.791,12

1. Trata-se de ação judicial promovida pelo Ministério Público de Mato Grosso – MPE/MT que solicita procedimento cirúrgico para retirada de tumor intracraniano, ao paciente e autor da ação E.V.R.A., em face do Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o relatório médico, emitido em 24/11/14, o requerente foi diagnosticado com lesão expansiva intracraniana, necessitando de tratamento cirúrgico emergencial (fls. 23/24). A autorização de internação hospitalar nº 032725 foi emitida pelo Médico pelo Dr. Luciano R. França que prestou atendimento ao paciente no Hospital do Câncer (fls. 25/27).

3. Em 26/09/14, o pleito solicitado é deferido em juízo para que o paciente E.V.R.A. seja atendido no Hospital Geral Universitário – HGU, Hospital referenciado e regulado pelo SUS para o tipo de tratamento demandado (fls. 31/34).

4. Após o não cumprimento da liminar deferida pelos requeridos na ação judicial, mesmo sendo intimados para o cumprimento da ordem judicial, foi determinado pelo juiz que o paciente fosse atendido no Hospital Femina com urgência (fls. 86/88).

5. A decisão pelo Hospital Femina ocorreu após a análise dos orçamentos dos hospitais que foram solicitados pelo autor da ação (fls. 41/43).

6. Todavia, apesar do paciente ter sido regulado para tratamento no HGU pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em 27/11/14, o hospital não realizou a cirurgia. De acordo com o diretor técnico do hospital, no estabelecimento não tinha todos os equipamentos necessários para realização do procedimento cirúrgico. (fls. 46/82).

7. Ante o exposto, o juiz deferiu o bloqueio de valores em face do Estado de Mato Grosso para que o paciente fosse atendimento no Hospital Femina (fls. 86/88).

8. Após o bloqueio de valores e liberação dos alvarás de pagamento (fls. 118/121 e 207/208), no valor total de R\$ 425.791,12, o paciente recebeu tratamento no Hospital Femina, com prescrição de alta hospitalar em 28/12/14.

9. Na análise do processo, constatou-se:



- a) ausência de comprovação que o autor da ação buscou preliminarmente o atendimento no SUS, a fim de evitar a judicialização. Nos autos, não foi identificado que o paciente foi regulado pela SES/MT para realização do procedimento cirúrgico;
- b) a ausência de solicitação do juiz acerca da negativa do pedido administrativo realizado pelo autor ação, conforme recomenda o art. 1º, § 1º, do Ato de Provimento nº 02/15, da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso;
- c) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação; e
- d) falhas na interlocução entre a SES/MT e a PGE/MT para realização da defesa nos autos do processo. Na análise, constatou-se que a contestação apresentada pela PGE/MT, além de intempestiva, abrangeu aspectos jurídicos do objeto do processo, de tal modo que não foi contemplado os aspectos técnicos da área de saúde relacionados à regulação assistencial do paciente pela SES/MT e pertinência dos procedimentos médicos e serviços realizados e cobrados pelo hospital;





**Nº do processo:** 11486-68.2015.811.0003

**Paciente:** G.A.S. – Internação via decisão liminar

**Diagnóstico:** Tumoração cerebral

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 418.190,61

1. Trata-se de ação ordinária, com pedido de antecipação de tutela, ajuizada pelo Ministério Público Estadual, em face do Estado de Mato Grosso, que teve por objetivo a realização de microcirurgia para retirada de tumor cerebral, localizado na fossa posterior (CID D 33).

2. Em sede de plantão judiciário, o Juiz de Direito Plantonista determinou que fosse solicitada a opinião do Núcleo de Apoio Técnico (NAT). Conforme o Parecer Técnico nº 1277/2015 do NAT (fls. 20 a 22), no caso do paciente G.A.S. havia pertinência na indicação cirúrgica de caráter urgente e deve ser disponibilizada pelo SUS.

3. A magistrada do pleito, em 12/08/2015, concedeu a antecipação da tutela, impondo ao Estado de Mato Grosso a obrigação de conceder tratamento de saúde ao paciente G.A.S. (fls. 23/27).

4. O tratamento de saúde referia-se à realização de microcirurgia para retirada de tumor posterior em hospital que possuísse neurocirurgia e leitos de UTI pediátrica.

5. Em 25/08/2015, a magistrada decidiu, em razão da inércia do requerido em cumprir a liminar deferida, o pedido de bloqueio de verbas públicas do Estado de Mato Grosso para dar início ao procedimento (fl. 44).

6. A fim de demonstrar os custos hospitalares, honorários médicos e serviços terceirizados com o tratamento do menor, o Hospital Femina apresentou quatro faturas, conforme demonstrado na Tabela 1.

| Tabela 1 – Demonstrativo das faturas hospitalares do Hospital Femina |                         |                |           |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|
| Fatura                                                               | Período                 | Valor          | Folhas    |
| 01                                                                   | 02/09/2015 a 12/09/2015 | R\$ 216.925,27 | 107 a 115 |
| 02                                                                   | 12/09/2015 a 22/09/2015 | R\$ 89.050,67  | 116 a 121 |
| 03                                                                   | 22/09/2015 a 02/10/2015 | R\$ 82.765,05  | 122 a 125 |
| 04                                                                   | 02/10/2015 a 06/10/2015 | R\$ 29.449,62  | 126 a 129 |
| TOTAL                                                                |                         | R\$ 418.190,61 |           |

**Fonte:** processo judicial nº 11486-68.2015.811.0003.

7. A Tabela 2 apresenta os pagamentos efetuados pelos cofres públicos estaduais para o atendimento do paciente G.A.S. e os seus respectivos beneficiários.





**Tabela 2 – Resumo dos pagamentos efetuados no processo 11486-68.2015.811.0003**

| Alvará        | Folha | Beneficiário    | Valor                 | Data       | Nota fiscal           | Folha |
|---------------|-------|-----------------|-----------------------|------------|-----------------------|-------|
| 181164-9/2015 | 52    | Hospital Femina | R\$ 271.661,05        | 28/08/2015 | R\$ 271.661,05        | 102   |
| 200455-0/2015 | 135   | Hospital Femina | R\$ 146.529,56        | 27/11/2015 | R\$ 146.529,56        | 103   |
| <b>TOTAL</b>  |       |                 | <b>R\$ 418.190,61</b> |            | <b>R\$ 418.190,61</b> |       |

**Fonte:** processo judicial nº 11486-68.2015.811.0003.

8. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

a) descumprimento do processo legal de execução da despesa pública, em infringência ao que determina o art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64 e art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Pois, na análise processual foi identificado que houve o pagamento antecipado pela prestação dos serviços médicos ao paciente (1º pagamento em 28/08/2015 e a internação da paciente ocorreu em 02/09/2015).

9. Registra-se que em se tratando de despesa pública, deve-se fazer o devido empenho, liquidação (verificação do direito adquirido pelo credor, após a prestação de contas) e, somente após a execução dessas etapas, realiza-se o pagamento da despesa.



**Nº do processo:** 18586-49.2014.811.0055

**Paciente:** V.C.B.

**Diagnóstico:** Cardiopatia congênita

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 336.962,38

1. Trata-se de ação judicial promovida pelo Ministério Público de Mato Grosso – MPE/MT que solicitou procedimento cirúrgico para colocação de válvula ventricular, ao paciente e autor da ação V.C.B., em face do Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o relatório médico, emitido em 23/09/14, o requerente foi diagnosticado hidrocefalia, necessitando de tratamento cirúrgico emergencial para colocação de válvula ventricular peritoneal (fl. 17).

3. Após análise da petição inicial, foi deferida a liminar para que o paciente recebesse tratamento de saúde adequado em um prazo máximo de doze horas, a contar da intimação da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT (fls. 19/26).

4. Após a inércia da SES/MT perante a ordem judicial, mesmo sendo intimada para o cumprimento da liminar deferida, foi determinado pelo juiz o bloqueio de valores com base no orçamento emitido pelo Hospital Femina, no valor de R\$ 296.518,38 (fls. 53/63). Do valor total, R\$ 292.718,38 foram destinados ao Hospital Femina e R\$ 3.800,00 à empresa Carmed Emergências Médicas que realizou o transporte do paciente em UTI.

5. Realizado todo o tratamento de saúde ao paciente, o Hospital Femina apresentou a nota fiscal e o relatório de comprovação de despesas, no valor total de R\$ 336.962,38. Assim, como houve o bloqueio de R\$ 292.718,38, foi deferido pelo juiz novo bloqueio de valores cujo montante foi de R\$ 44.244,00 (fls. 74/120).

6. Ante o exposto, o paciente permaneceu na UTI até 18/11/14, sendo transferido para UTI de Cáceres/MT, conforme boletim de evolução médica.

7. Após a análise processual, apresenta-se a seguir as irregularidades identificadas:

- a) ausência de comprovação de que o autor da ação buscou preliminarmente o atendimento no SUS, a fim de evitar a judicialização. Nos autos, não foi identificado que o paciente foi regulado pela SES/MT para realização do procedimento cirúrgico.
- b) ausência de solicitação do juiz acerca da negativa do pedido administrativo realizado pelo autor ação, conforme recomenda o art. 1º, § 1º, do Ato de Provimento nº 02/15, da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso; e



- c) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação;
- d) falhas na interlocução entre a SES/MT e a PGE/MT para realização da defesa nos autos do processo. Na análise, constatou-se que houve revelia por parte da SES/MT.
- e) descumprimento do processo legal de execução da despesa pública, conforme determina o art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64 e art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Pois, na análise processual foi identificado que houve o pagamento antes da prestação de contas dos serviços médicos ao paciente.

8. Registra-se que em se tratando de despesa pública, deve-se fazer o devido empenho, liquidação (verificação do direito adquirido pelo credor, após a prestação de contas) e, somente após a execução dessas etapas, realiza-se o pagamento da despesa.



**Nº do processo:** 1377-56.2015.811.0015

**Paciente:** H.G.S.S.

**Diagnóstico:** broncodisplasia e persistência do canal arterial

**Valor da conta hospitalar:** R\$ 321.180,61

1. Trata-se de ação judicial promovida pelo Defensoria Pública de Mato Grosso – DPE/MT que solicitou procedimento cirúrgico de comunicação do canal arterial, ao paciente e autor da ação H.G.S.S., em face do Estado de Mato.

2. De acordo com o relatório médico, emitido em 06/02/15, o requerente foi diagnosticado com broncodisplasia e persistência do canal arterial, necessitando de tratamento cirúrgico emergencial. (fl. 22).

3. Em análise do pleito solicitado pela DPE/MT, o juiz deferiu a Tutela Antecipada determinando que o Estado de Mato Grosso e o Município de Sinop providenciassem atendimento ao paciente de forma imediata (fls. 27/30).

4. Após a inércia da SES/MT perante a ordem judicial, mesmo sendo intimada para o cumprimento da liminar deferida, foi determinada pelo juiz a solicitação de bloqueio de valores com base no orçamento emitido pelo Hospital Femina, no valor de R\$ 84.884,00 (fls. 43/45).

5. Realizado o procedimento cirúrgico no paciente e com a apresentação da nota fiscal e relatório de despesas pelo Hospital Femina, foi determinado o bloqueio judicial de R\$ 321.180,61 à instituição (fls.131/140).

6. Na análise do processo, constatou-se:

- a) ausência de comprovação de que o autor da ação buscou preliminarmente o atendimento no SUS, a fim de evitar a judicialização. Nos autos, não foi identificado que o paciente foi regulado pela SES/MT para realização do procedimento cirúrgico;
- b) ausência de solicitação do juiz acerca da negativa do pedido administrativo realizado pelo autor da ação, conforme recomenda o art. 1º, § 1º, do Ato de Provimento nº 02/15, da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso; e
- c) ausência de supervisão e/ou auditoria médica e de enfermagem nas despesas hospitalares apresentadas pelo Hospital para pagamento via bloqueio judicial, mesmo após a intimação da SES/MT para manifestação; e
- d) falhas na interlocução entre a SES/MT e a PGE/MT para realização da defesa nos autos do processo. Na análise, constatou-se que houve revelia por parte da SES/MT.



## Apêndice 4 – Responsabilização

1. A regra constitucional para as aquisições públicas é executar o processo de licitação pública, o mandamento está transcrito no art. 37:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2. Recorda-se que a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, afirma em seu art. 1º que “esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

3. Dessa forma a aquisição de serviços e procedimentos médicos pela administração pública, por meio da tutela judicial, obedecem aos mandamentos previstos no diploma normativo mencionado.

4. Na toada do art. 2º da Lei nº 8.666/93, as seguintes regras são estabelecidas aos contratos:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, **considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada (grifado).**

5. Sendo assim, como há um acordo de vontades para formação de vínculo entre o Poder Judiciário, realizada pelo juiz, com a execução do bloqueio judicial e o pagamento do prestador, e o prestador de serviço, por meio do fornecimento do orçamento, da prestação do serviço e recebimento do avançado, considera-se, para a análise da judicialização da saúde, a existência de um contrato administrativo.

6. As contratações dos serviços e procedimentos médicos, advindas de processos judiciais são realizadas por meio de dispensa de licitação, com base no inciso V, art. 24 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

7. Em relação à responsabilidade, essa para ser aplicada precisa estar prevista em lei, e, no caso concreto (contratação de serviços e procedimentos médico pela via judicial), esta previsão encontra respaldo no § 2º, art. 25, da Lei 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

§ 2º - Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8. Em tese, uma empresa privada não integra a relação processual no âmbito dos Tribunais de Contas, uma vez que não seria jurisdicionada e a relação envolveria apenas a Corte de Contas e o ordenador de despesas (gestor público).

9. No entanto, a decisão proferida pelos Tribunais de Contas poderá vir a alcançar as empresas prestadoras de serviços e procedimentos médicos, sendo esta responsabilizada, com base no inciso II, art. 71, da Constituição Federal e no inciso II, art. 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, que assim determina:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, órgão de controle externo, nos termos da Constituição do Estado e na forma estabelecida nesta lei, em especial, compete:

(...)

II. julgar as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, bem como as contas dos demais administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes do Estado, dos Municípios e demais entidades da Administração indireta, incluídas as fundações, fundos e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, as agências reguladoras e executivas e



as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte danos ao erário.

10. Assim, caso seja constatado o superfaturamento em obras, serviços e aquisição de produtos decorrentes de dispensa e inexigibilidade, com base no art. 25, § 2º, da Lei 8.666/93, no inciso II, art. 71, da Constituição Federal e no inciso II, art. 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, o Tribunal de Contas deverá incluir como responsável a empresa prestadora.

11. Frisa-se que Deliberação do TCU, expressa no Acórdão 946/2013-Plenário, imputou débito exclusivamente a uma empresa privada. Em seu Voto, o Relator assinalou que “o agente particular que tenha dado causa a um dano ao erário está sujeito à jurisdição desta Corte de Contas, independentemente de ter atuado em conjunto com agente da Administração Pública, conforme o art. 71, inciso II, da Constituição Federal”.

12. É importante salientar que o dever de ressarcimento pelos danos causados já seria firmado por regra da responsabilidade civil, com fundamento nos artigos 186 e 927 do Código Civil, que, em síntese dispõe que todo aquele que com sua conduta, dolosa ou culposa, violar direito alheio e causar dano a outrem comete ato ilícito e fica obrigado a reparar o dano causado.

13. Na esteira do direito civil, a noção de justiça contratual modificou o seu entendimento, agora ao lado da liberdade contratual e da autonomia das vontades, exigisse que deva ser, o direito civil, também materialmente justo (§1º e 2º, do art. 157, do código civil).

14. Para finalizar a discussão sobre responsabilidade, a equipe traz à baila o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, que assim estabelece:

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15. Dessa forma, não pode o particular contratado pela Administração eximir-se da responsabilidade por eventuais superfaturamentos verificados em contratos administrativos, mesmo nos casos em que há o dever da Administração de verificar a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

16. Isso decorre tanto dos princípios da lealdade e da boa-fé, aplicados aos contratos em geral, como do princípio da moralidade administrativa, que impõem não apenas aos administradores públicos o dever de agir de forma ética e proba, mas também a todos que de alguma forma se relacionam com a Administração Pública, no intuito afastar condutas que objetivam apenas a satisfação de interesses pessoais, em detrimento do interesse da coletividade.





#### 4.1. Referências

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)>. Acesso em abril. 2017.

MATO GROSSO. **Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 de janeiro de 2007**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Disponível em: <<http://www.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00051757/LEI%20ORG%C3%82NICA%20-%20ATUALIZADA%20AT%C3%89%20JANEIRO%20DE%202015.pdf>>. Acesso em abril. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 946/2013**. Plenário. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Sessão de 17/04/2013. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0946-13/13-P.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406compilada.htm)>.





## Apêndice 5 – Informações pessoais dos jurisdicionados

1. O TCE/MT esclarece que buscou as informações pessoais dos profissionais que atuaram nos seis processos analisados, por meio do contato com o Hospital Femina, através de pesquisas no site [www.google.com.br](http://www.google.com.br) e junto aos conselhos de classe das categorias. Todavia alguns dados solicitados ainda vieram incompletos.

2. Dentre as alegações temos a de que o profissional não atua mais no hospital e a de que como o Hospital Femina é uma entidade de porta aberta aos médicos, não há uma ficha cadastral exigida dos prestadores.

3. Como existe a responsabilidade solidária neste processo em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com base no art. 130 do Código de Processo Civil, é admissível o chamamento ao processo dos demais devedores solidários pelo Hospital Femina.

4. Vale recordar que conforme art. 257 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007):

As citações e notificações serão realizadas, conforme o caso:

- I. Diretamente ao interessado quando do seu comparecimento espontâneo;
- II. Via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento;
- III. Por meio eletrônico;
- IV. Por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- V. Por servidor do Tribunal de Contas

5. Nesse sentido, informa-se a seguir os dados dos prestadores de serviços e profissionais de saúde.

### 5.1. Dados da instituição

|                |                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------|
| Nome Completo: | FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA |
| RG:            |                                                       |
| CPF/CNPJ:      | 14.920.631/0001-33                                    |
| Logradouro:    | RUA CORUMBÁ                                           |
| Número:        | 538                                                   |
| Bairro:        | LIXEIRA                                               |
| Cidade:        | CUIABÁ – MT                                           |



|          |                         |
|----------|-------------------------|
| CEP:     | 78008-100               |
| Celular: |                         |
| E-mail:  | advocacia@femina.com.br |

|                |                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo: | TITANIUM COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICA HOSPITALAR LTDA                                                                                                                                              |
| RG:            |                                                                                                                                                                                                    |
| CPF/CNPJ:      | 04.667.793/0001-58                                                                                                                                                                                 |
| Logradouro:    | AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, SALA 1102 EDIFÍCIO TOP TOWER                                                                                                                                   |
| Número:        | 2368                                                                                                                                                                                               |
| Bairro:        | BOSQUE DA SAÚDE                                                                                                                                                                                    |
| Cidade:        | CUIABÁ – MT                                                                                                                                                                                        |
| CEP:           | 78050-000                                                                                                                                                                                          |
| Celular:       | 65 3025-5625 / 9648-5324                                                                                                                                                                           |
| E-mail:        | <a href="mailto:Alcione.costa@titaniunimplantes.com.br">Alcione.costa@titaniunimplantes.com.br</a> ;<br><a href="mailto:contratos@titaniunimplantes.com.br">contratos@titaniunimplantes.com.br</a> |

|                |                                                |
|----------------|------------------------------------------------|
| Nome Completo: | NEUROCIRURGIA DO CENTRO OESTE SERVIÇOS MÉDICOS |
| RG:            |                                                |
| CPF/CNPJ:      | 10.720.718/0001-06                             |
| Logradouro:    | AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA             |
| Número:        | 898                                            |
| Bairro:        | BAU                                            |
| Cidade:        | CUIABÁ - MT                                    |
| CEP:           | 78008-000                                      |
| Celular:       | 65 3612-7000                                   |
| E-mail:        | drbruno eletro@gmail.com                       |



|                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| Nome Completo: | SEDARE ANESTESIOLOGIA LTDA    |
| RG:            |                               |
| CPF/CNPJ:      | 36.906.311/0001-61            |
| Logradouro:    | RUA TENENTE EULALIO GUERRA    |
| Número:        | 72                            |
| Bairro:        | ARAÉS                         |
| Cidade:        | CUIABÁ - MT                   |
| CEP:           | 78005-500                     |
| Celular:       | 65 3025-8227 / 99963-5891     |
| E-mail:        | contasreceber@sedaremt.com.br |

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| Nome Completo: | MEDNEURO                  |
| RG:            |                           |
| CPF/CNPJ:      | 04.291.961/0001-53        |
| Logradouro:    | AV SANTA ROSA TOWER       |
| Número:        | 8000                      |
| Bairro:        | JARDIM MARIANA            |
| Cidade:        | CUIABÁ - MT               |
| CEP:           | 78015-200                 |
| Celular:       | 65 3027-2611 / 99972-8253 |
| E-mail:        | medneuro@hotmail.com      |

|                |                                                                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo: | TRADE-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME |
| CPF/CNPJ:      | 09.233.656/0001-29                                                             |
| Logradouro:    | Av Miguel Sutil - Edif Ms Centro Empresaria sala 13                            |



|          |                                                                                    |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Número:  | 10615                                                                              |
| Bairro:  | Jardim Primavera                                                                   |
| Cidade:  | Cuiabá/MT                                                                          |
| CEP:     | 78.030-000                                                                         |
| Celular: | (65) 3623-2397                                                                     |
| E-mail:  | <a href="mailto:trademed.gerencia@yahoo.com.br">trademed.gerencia@yahoo.com.br</a> |

|                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| Nome Completo: | QUALITY MEDICAL                      |
| CPF/CNPJ:      | 07.062.586/0001-68                   |
| Logradouro:    | Av. Erico Gonçalves Preza Filho      |
| Número:        | 470                                  |
| Bairro:        | Jardim Itália                        |
| Cidade:        | Cuiabá - Mato Grosso                 |
| CEP:           | 78.060-755                           |
| Celular:       | <b>(65) 3023-2100 / 3025-3765</b>    |
| E-mail:        | <b>contato@qualitymedical.com.br</b> |

|                |                                                                            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo: | CLINICA DIETETICA LTDA                                                     |
| CPF/CNPJ:      | 01.240.677/0001-60                                                         |
| Logradouro:    | Av. das Flores                                                             |
| Número:        | 304                                                                        |
| Bairro:        | JARDIM CUIABA                                                              |
| Cidade:        | Cuiabá/MT                                                                  |
| CEP:           | 78043 - 172                                                                |
| Celular:       | (65) 3028-5500                                                             |
| E-mail:        | <a href="mailto:licitacao@tecnovida.com.br">licitacao@tecnovida.com.br</a> |



|                |                                                              |
|----------------|--------------------------------------------------------------|
| Nome Completo: | IHEMCO - NAVANTINO REINERS BORBA EIRELI                      |
| CPF/CNPJ:      | 24.961.633/0001-24                                           |
| Logradouro:    | R Nilo Pecanha                                               |
| Número:        | 155                                                          |
| Bairro:        | Santa Helena                                                 |
| Cidade:        | Cuiaba - MT                                                  |
| CEP:           | 78045-170                                                    |
| Celular:       | (65)3621-2031/ (65) 3621-4247/ (65) 3622-0681                |
| E-mail:        | <a href="mailto:ihemco@terra.com.br">ihemco@terra.com.br</a> |

|                |                                                                  |
|----------------|------------------------------------------------------------------|
| Nome Completo: | SERMED - CENTRO DIAGNOSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA                  |
| CPF/CNPJ:      | 01.632.907/0001-36                                               |
| Logradouro:    | Rua Corumba                                                      |
| Número:        | 538 Hospital Femina                                              |
| Bairro:        | Bau                                                              |
| Cidade:        | Cuiabá/mt                                                        |
| CEP:           | 78008100                                                         |
| Celular:       | (65) 36230272   (65) 33227632                                    |
| E-mail:        | <a href="mailto:contato@sermed.com.br">contato@sermed.com.br</a> |

|                |                                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| Nome Completo: | IAPCC - INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA DE CUIABA |
| CPF/CNPJ:      | 873.034/0001-90                                                |
| Logradouro:    | Rua Barão de Melgaço                                           |
| Número:        | 2.777                                                          |
| Bairro:        | Centro                                                         |



|          |                    |
|----------|--------------------|
| Cidade:  | Cuiabá/MT          |
| CEP:     | 78020-800          |
| Celular: | (65) 3623-9255     |
| E-mail:  | iapcc@terra.com.br |

|                |                                              |
|----------------|----------------------------------------------|
| Nome Completo: | CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| CPF/CNPJ:      | 38.071.866/0001-66                           |
| Logradouro:    | St Scia Quadra, Conj 03 Lote 05              |
| Número:        | 15                                           |
| Bairro:        | Zona Industrial Guara                        |
| Cidade:        | Brasília/ DF                                 |
| CEP:           | 71250-015                                    |
| Celular:       | (65)3621-6155 / (65)3646-3105                |
| E-mail:        | renato.barros@bsbhospitalar.com.br           |

## 5.2. Dados dos médicos

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| NOME COMPLETO | ATILA MONTEIRO BORGES – CRM 2063 |
| RG            | 241-079                          |
| CPF           | 47440597168                      |
| LOGRADOURO    | AL Pineira                       |
| NÚMERO        | QD 17 LT 04                      |
| BAIRRO        | Condominio Residencial Florais   |
| CIDADE        | CUIABÁ                           |
| CEP           | 78.049-553                       |
| FONE          | 3682-2183                        |
| CELULAR       | 99971-1669                       |
| EMAIL         | dr.atila@terra.com.br            |

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| NOME COMPLETO | ROGER THOMAZ ROTA MEDEIROS – CRM 4975 |
| RG            | 286752116                             |
| CPF           | 26767706833                           |
| LOGRADOURO    | Rua Cursino do Amarante               |
| NÚMERO        | 1022 Apto 602                         |
| BAIRRO        | Quilombo                              |
| CIDADE        | CUIABÁ                                |
| CEP           | 78.043-435                            |



|         |                         |
|---------|-------------------------|
| FONE    | 3321-1104               |
| CELULAR | 98147-2401              |
| EMAIL   | Roger.rotta@hotmail.com |

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| NOME COMPLETO | OSVALDO CESAR PINTO MENDES – CRM 1127 |
| RG            | 914095                                |
| CPF           | 06272088353                           |
| LOGRADOURO    | Av. Antartica                         |
| NÚMERO        | 594 AP 102 Ed. Maison Paris           |
| BAIRRO        | Ribeirão da Ponte                     |
| CIDADE        | CUIABÁ                                |
| CEP           | 78.040-500                            |
| FONE          | 36262271                              |
| CELULAR       | 999848627                             |
| EMAIL         | osvaldoreggae@hotmail.com             |

|               |                                                                                         |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | RENATA MACHADO BARBOSA LIMA MIRANDA – CRM 3432                                          |
| RG            | 21297959                                                                                |
| CPF           | 03272102736                                                                             |
| LOGRADOURO    | Av. Senador Filinto Muller 1905 apto. 1003                                              |
| NÚMERO        | 1905 AP. 1003                                                                           |
| BAIRRO        | Morada do Sol                                                                           |
| CIDADE        | CUIABÁ                                                                                  |
| CEP           | 78.043-500                                                                              |
| FONE          |                                                                                         |
| CELULAR       | 99989-8800                                                                              |
| EMAIL         | <a href="mailto:renatabl@terra.com.br">renatabl@terra.com.br</a> / was2000@terra.com.br |

|               |                                                                          |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | RAFAEL LUIZ BRESOLIN – CRM 5170                                          |
| RG            | 1169817                                                                  |
| CPF           | 00082573107                                                              |
| LOGRADOURO    | Rua Guadalajara                                                          |
| NÚMERO        | 44 Apto 903                                                              |
| BAIRRO        | Jardim das Américas                                                      |
| CIDADE        | CUIABÁ                                                                   |
| CEP           | 78.060-624                                                               |
| FONE          | 3628-2677                                                                |
| CELULAR       | 98111-5747                                                               |
| EMAIL         | <a href="mailto:rafabresolin@terra.com.br">rafabresolin@terra.com.br</a> |

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| NOME COMPLETO | DANIELA MARIA ROSSETTO – CRM 3292 |
| RG            | 629.586                           |
| CPF           | 62947630106                       |
| LOGRADOURO    | Rua Comandante Costa              |
| NÚMERO        | 1496 – Clínica Revivere           |
| BAIRRO        | Centro Norte                      |
| CIDADE        | CUIABÁ                            |
| CEP           | 78.005-400                        |
| FONE          | 3623-8521                         |
| CELULAR       | 99972-1323                        |
| EMAIL         |                                   |



|               |                                        |
|---------------|----------------------------------------|
| NOME COMPLETO | DENISE MARIA TRINCA ALESSIO – CRM 5165 |
| RG            | 13.016.087                             |
| CPF           | 06603641828                            |
| LOGRADOURO    | Rua Marechal Deodoro                   |
| NÚMERO        | 1055 Apto 1301                         |
| BAIRRO        | CENTRO                                 |
| CIDADE        | CUIABÁ                                 |
| CEP           | 78.005-100                             |
| FONE          | 3321-2436                              |
| CELULAR       | 99976-5507                             |
| EMAIL         | dedealessio@yahoo.com.br               |

|               |                                |
|---------------|--------------------------------|
| NOME COMPLETO | SUELY SANTOS ARAUJO - CRM 2791 |
| RG            | 11.416.655                     |
| CPF           | 52329429134                    |
| LOGRADOURO    | Av. Dom Bosco                  |
| NÚMERO        | 1475                           |
| BAIRRO        | Centro                         |
| CIDADE        | CUIABÁ                         |
| CEP           | 78.020-600                     |
| FONE          |                                |
| CELULAR       | 99982-1880                     |
| EMAIL         |                                |

|               |                                                     |
|---------------|-----------------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | VIRGINIA GUIMARAES CARELLOS SILVA AGUIAR – CRM 6162 |
| RG            | 1474577-1                                           |
| CPF           | 01203474156                                         |
| LOGRADOURO    | Rua Gen. João Severiano da Fonseca                  |
| NÚMERO        | 295 Apto 202                                        |
| BAIRRO        | Araés                                               |
| CIDADE        | CUIABÁ                                              |
| CEP           | 78.005-600                                          |
| FONE          | 3023-2301                                           |
| CELULAR       | 99658-1336                                          |
| EMAIL         | virginiacarellos@gmail.com                          |

|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| NOME COMPLETO | ANA HELENA DOTTA - CRM 3137  |
| RG            | 1034132033                   |
| CPF           | 57443122004                  |
| LOGRADOURO    | Rua Brigadeiro Eduardo Gomes |
| NÚMERO        | 315                          |
| BAIRRO        | Popular                      |
| CIDADE        | CUIABÁ                       |
| CEP           | 78.045-350                   |
| FONE          | 36242626                     |
| CELULAR       | 98422-0155                   |
| EMAIL         | anadotta@terra.com.br        |





|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| NOME COMPLETO | RODRIGO SANCHES OLIVEIRA- CRM 5884 |
| RG            | 1049856-7                          |
| CPF           | 80204732115                        |
| LOGRADOURO    | R Guadalajara                      |
| NÚMERO        | 121 Ed. American Tower ap 701      |
| BAIRRO        | Jardim das Américas                |
| CIDADE        | CUIABÁ                             |
| CEP           | 78.060-624                         |
| FONE          | 3627-5266                          |
| CELULAR       | 99984-3456                         |
| EMAIL         | kirubin1@yahoo.com.br              |

|               |                                                 |
|---------------|-------------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA – CRM 3726           |
| RG            | 461.276                                         |
| CPF           | 49559443100                                     |
| LOGRADOURO    | Rua Arnaldo de Matos                            |
| NÚMERO        | 300 Ap 5 Andar –Ed. Domus Maxima                |
| BAIRRO        | Popular                                         |
| CIDADE        | CUIABÁ                                          |
| CEP           | 78.020-200                                      |
| FONE          | 3623-3551                                       |
| CELULAR       | 99626-6689 /99982-1417                          |
| EMAIL         | brpsilveira@hotmail.com/drbrunoeletro@gmail.com |

|               |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| NOME COMPLETO | THIAGO ALBONETTE FELICIO – CRM 5998 |
| RG            | 000689137                           |
| CPF           | 00906474167                         |
| LOGRADOURO    | Rua Garcia Neto                     |
| NÚMERO        | 235 Inovare T1 Ap 401               |
| BAIRRO        | Jardim Kennedy                      |
| CIDADE        | CUIABÁ                              |
| CEP           | 78.065-050                          |
| FONE          | 3627-1781                           |
| CELULAR       | 98416-1577                          |
| EMAIL         | thagaf@gmail.com                    |

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| NOME COMPLETO | FELIPE BASTOS DE LIMA - CRM 6016 |
| RG            | 4845977                          |
| CPF           | 90011929120                      |
| LOGRADOURO    | Rua Paranatinga                  |
| NÚMERO        | 1155                             |
| BAIRRO        | Jardim Riva                      |
| CIDADE        | PRIMAVERA DO LESTE               |
| CEP           | 78.850-000                       |
| FONE          |                                  |
| CELULAR       | 98122-1902                       |
| EMAIL         | felipe_bastos2004@hotmail.com    |

|               |                                            |
|---------------|--------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES - CRM 2707 |
| RG            | 04.388.303-2                               |
| CPF           | 01940939801                                |



|            |                         |
|------------|-------------------------|
| LOGRADOURO | Rua das Imbuías         |
| NÚMERO     | 375 Cond. Alphaville    |
| BAIRRO     | Jardim Itália           |
| CIDADE     | CUIABÁ                  |
| CEP        | 78.061-314              |
| FONE       | 30233279 / 3619-5514    |
| CELULAR    | 99946-8977 / 99995-8526 |
| EMAIL      | wagnermclopes@gmail.com |

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| NOME COMPLETO | ELAINE JOERKE DEMBERCK- CRM 4347  |
| RG            | 1045427-6                         |
| CPF           | 70615713149                       |
| LOGRADOURO    | Av. Ver. Juliano da Costa Marques |
| NÚMERO        | 369 AP 104                        |
| BAIRRO        | Jd. Aclimação/Res. Pantanal 2     |
| CIDADE        | CUIABÁ                            |
| CEP           | 78.050-253                        |
| FONE          |                                   |
| CELULAR       | 98404-4574                        |
| EMAIL         | elainejd79@hotmail.com            |

|               |                                           |
|---------------|-------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | ALINE FELIPE ROCHA DE OLIVEIRA - CRM 5896 |
| RG            | 0968137-0                                 |
| CPF           | 97450456168                               |
| LOGRADOURO    | Praça da Inconfidência                    |
| NÚMERO        | 37                                        |
| BAIRRO        | Jardim Independência                      |
| CIDADE        | CUIABÁ                                    |
| CEP           | 78.031-050                                |
| FONE          | 3322-2028                                 |
| CELULAR       | 99944-2484                                |
| EMAIL         | alinefro@hotmail.com                      |

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| NOME COMPLETO | EDUARDO SANTOS GUIM - CRM 2561   |
| RG            | M-3.808.291                      |
| CPF           | 46842594120                      |
| LOGRADOURO    | Av. Prof. Lídio Modesto da Silva |
| NÚMERO        | 333 APTO 203                     |
| BAIRRO        | Jardim Alvorada                  |
| CIDADE        | CUIABÁ                           |
| CEP           | 78.048-605                       |
| FONE          | 36446716                         |
| CELULAR       | 99972-8612                       |
| EMAIL         | eduardo.guim@bol.com.br          |

|               |                                           |
|---------------|-------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | DANIELLA CAROLINE VARGAS LUZIA – CRM 5440 |
| RG            | 1032164-0                                 |
| CPF           | 88148262187                               |
| LOGRADOURO    | Rua Jose Monteiro de Figueiredo           |
| NÚMERO        | 158 Apto 21                               |



|         |                        |
|---------|------------------------|
| BAIRRO  | Goiabeiras             |
| CIDADE  | CUIABÁ                 |
| CEP     | 78.043-300             |
| FONE    | 3027-7897              |
| CELULAR | 98116-6334             |
| EMAIL   | daniluzia@yahoo.com.br |

|               |                                           |
|---------------|-------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | PERCIO ROBERTO ALVES DE MACEDO – CRM 3071 |
| RG            | 15.729.379-8                              |
| CPF           | 08259729814                               |
| LOGRADOURO    | Rua Buenos Aires,                         |
| NÚMERO        | 322 Apto 1401                             |
| BAIRRO        | Jardim das Américas                       |
| CIDADE        | CUIABÁ                                    |
| CEP           | 78.060-634                                |
| FONE          | 30527899                                  |
| CELULAR       | 99971-7092                                |
| EMAIL         | oicrep@zipmail.com.br                     |

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| NOME COMPLETO | AMANDA CARDOSO DOURADO – CRM 7921 |
| RG            | 13922238                          |
| CPF           | 99421410149                       |
| LOGRADOURO    | Rua Vinte e Oito                  |
| NÚMERO        | 276                               |
| BAIRRO        | Boa Esperança                     |
| CIDADE        | CUIABÁ                            |
| CEP           | 78.068-585                        |
| FONE          |                                   |
| CELULAR       | (041) 99156-8687 / 99605-1111     |
| EMAIL         | douradoamanda@hotmail.com         |

|               |                                             |
|---------------|---------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | RODRIGO PEREIRA DE SOUZA FLORENCIO–CRM 3979 |
| RG            | 906.741                                     |
| CPF           | 76055884100                                 |
| LOGRADOURO    | Rua Baltazar Navarros                       |
| NÚMERO        | 144, AP. 303-Cond. Valverde                 |
| BAIRRO        | Bandeirantes                                |
| CIDADE        | CUIABÁ                                      |
| CEP           | 78.010-020                                  |
| FONE          |                                             |
| CELULAR       | 99969-4962                                  |
| EMAIL         | drflorencio@hotmail.com                     |

|               |                                          |
|---------------|------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | LUCIANO RICARDO FRANÇA DA SILVA-CRM 4741 |
| RG            | 858.423                                  |
| CPF           | 76479676149                              |
| LOGRADOURO    | Rua das Imbuías                          |
| NÚMERO        | Nº 321, Cond. Alphaville 1               |
| BAIRRO        | Jardim Itália Alphaville 1               |
| CIDADE        | CUIABÁ                                   |
| CEP           | 78.061-314                               |



|         |                            |
|---------|----------------------------|
| FONE    | 3025-2045                  |
| CELULAR | 99971-8580                 |
| EMAIL   | luciano.ricardo@bol.com.br |

|               |                               |
|---------------|-------------------------------|
| NOME COMPLETO | MARCONI ALVES ROSA - CRM 4132 |
| RG            | MG-6.059-303                  |
| CPF           | 87042622634                   |
| LOGRADOURO    | Rua Marechal Floriano Peixoto |
| NÚMERO        | 1500 Apto 202                 |
| BAIRRO        | Duque de Caxias II            |
| CIDADE        | CUIABÁ                        |
| CEP           | 78.043-395                    |
| FONE          | 36235088                      |
| CELULAR       | 98116-9000                    |
| EMAIL         | marconi_neuro@hotmail.com     |

|               |                                        |
|---------------|----------------------------------------|
| NOME COMPLETO | CARINE RIEDI DE ANDRADE HENZ- CRM 5815 |
| RG            | 927109                                 |
| CPF           | 96681543120                            |
| LOGRADOURO    | Av. Aclimação                          |
| NÚMERO        | 608 Apto 901 TR 1                      |
| BAIRRO        | Bosque da Saúde                        |
| CIDADE        | CUIABÁ                                 |
| CEP           | 78.050-040                             |
| FONE          | 3054-5680                              |
| CELULAR       | 98142-6580 /99911-9746                 |
| EMAIL         | carine_ra@hotmail.com                  |

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| NOME COMPLETO | FABIO RANDAL TAMPELINI - CRM 5807 |
| RG            | 4.991.498-9                       |
| CPF           | 84375213949                       |
| LOGRADOURO    | Rua Pérolas                       |
| NÚMERO        | 184, Bloco A, Apto 1404           |
| BAIRRO        | Cond. Bosque da Saúde             |
| CIDADE        | CUIABÁ                            |
| CEP           | 78.050-090                        |
| FONE          | 3025-8200                         |
| CELULAR       | 99911-6846                        |
| EMAIL         | fabiorandal@hotmail.com           |

|               |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| NOME COMPLETO | CLEBER BENEDITO DA SILVA - CRM 2621 |
| RG            | 386.236-4                           |
| CPF           | 34479430172                         |
| LOGRADOURO    | Rua das Canelas                     |
| NÚMERO        | Qd. 5 1 Lt 09,10                    |
| BAIRRO        | Loteamento Alphaville Cuiabá        |
| CIDADE        | CUIABÁ                              |
| CEP           | 78.061-316                          |
| FONE          | 30253669 / 36244382                 |
| CELULAR       | 99982-5123                          |



|       |                            |
|-------|----------------------------|
| EMAIL | clebermariane@terra.com.br |
|-------|----------------------------|

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| NOME COMPLETO | WILSON GUIMARAES NOVAIS - CRM 3743 |
| RG            | 0481834-2                          |
| CPF           | 48735256168                        |
| LOGRADOURO    | R Dos Muricis                      |
| NÚMERO        | 11 Cond. Alphaville Cba I          |
| BAIRRO        | Jd. Itália                         |
| CIDADE        | CUIABÁ                             |
| CEP           | 78.061-330                         |
| FONE          | 3321-9664                          |
| CELULAR       | 98124-9664                         |
| EMAIL         | wgnovais@uol.com.br                |

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| NOME COMPLETO | GIOVANI MENDES FERREIRA- CRM 4964 |
| RG            | M-3911884                         |
| CPF           | 59608234620                       |
| LOGRADOURO    | Rua das Canelas                   |
| NÚMERO        | 532                               |
| BAIRRO        | Condominio Alphaville             |
| CIDADE        | CUIABÁ                            |
| CEP           | 78.061-316                        |
| FONE          |                                   |
| CELULAR       | 99981-6424                        |
| EMAIL         | giomefe@icloud.com                |

|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| NOME COMPLETO | JONY SOARES RAMOS – CRM 3099 |
| RG            | 596.992                      |
| CPF           | 42444675134                  |
| LOGRADOURO    | Rua dos Aracás               |
| NÚMERO        | 15, Condomínio Alphaville    |
| BAIRRO        | Jd. Itália                   |
| CIDADE        | CUIABÁ                       |
| CEP           | 78.061-336                   |
| FONE          | 30520105                     |
| CELULAR       | 98113-0303                   |
| EMAIL         | jony_soares@terra.com.br     |

|               |                                             |
|---------------|---------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | JOSE MARCIO COSTA MARQUES JUNIOR - CRM 5259 |
| RG            | 13147706                                    |
| CPF           | 05847149638                                 |
| LOGRADOURO    | Rua João Barbosa de Farias                  |
| NÚMERO        | 118 Apto 702 Ed. Kayabi                     |
| BAIRRO        | Dom Aguno                                   |
| CIDADE        | CUIABÁ                                      |
| CEP           | 78.015-000                                  |
| FONE          | 3052-1494                                   |
| CELULAR       |                                             |
| EMAIL         | Jmarques702@hotmail.com                     |

|               |                                         |
|---------------|-----------------------------------------|
| NOME COMPLETO | LAIZA SILVA ORMOND DE CAMPOS - CRM 4766 |
|---------------|-----------------------------------------|



|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| RG         | 1248430-0                             |
| CPF        | 85080276134                           |
| LOGRADOURO | Av. Vereador Juliano da Costa Marques |
| NÚMERO     | 877 Tr D Apto 704                     |
| BAIRRO     | Jardim Aclimação                      |
| CIDADE     | CUIABÁ                                |
| CEP        | 78.050-253                            |
| FONE       |                                       |
| CELULAR    | 99989-9849                            |
| EMAIL      | laormond@hotmail.com                  |

|               |                                           |
|---------------|-------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | JOSE ROBERTO RODRIGUES DE LIMA - CRM 5841 |
| RG            | 9.322.720-6                               |
| CPF           | 03952572802                               |
| LOGRADOURO    | R N Sra da Guia                           |
| NÚMERO        | 504,AP 803 Ed. Torres do Parque           |
| BAIRRO        | Jardim Santa Marta                        |
| CIDADE        | CUIABÁ                                    |
| CEP           | 78.043-605                                |
| FONE          |                                           |
| CELULAR       | 99995-0183                                |
| EMAIL         | jrrdl@ig.com.br                           |

|               |                                                                                                                                           |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | AUGUSTO AURÉLIO DE CARVALHO - CRM 1578                                                                                                    |
| RG            | 4.576.840-5                                                                                                                               |
| CPF           | 40555070700                                                                                                                               |
| LOGRADOURO    | R. Presidente Rodrigues Alves                                                                                                             |
| NÚMERO        | 99 AP 201                                                                                                                                 |
| BAIRRO        | Quilombo                                                                                                                                  |
| CIDADE        | CUIABÁ                                                                                                                                    |
| CEP           | 78.043-418                                                                                                                                |
| FONE          | 36216615                                                                                                                                  |
| CELULAR       |                                                                                                                                           |
| EMAIL         | <a href="mailto:auaucar@hotmail.com">auaucar@hotmail.com</a> / <a href="mailto:augusto_aurelio@uol.com.br">augusto_aurelio@uol.com.br</a> |

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| NOME COMPLETO | VALMAR PEREIRA DA SILVA - CRM 2007 |
| RG            | 679.613                            |
| CPF           | 48330663191                        |
| LOGRADOURO    | Rua Estocolmo                      |
| NÚMERO        | 300 Cond. Alpha Garden             |
| BAIRRO        | Senhor dos Passos                  |
| CIDADE        | Cuiabá                             |
| CEP           | 78.048-580                         |
| FONE          | 3621-6893                          |
| CELULAR       | 99982-5733                         |
| EMAIL         | valmarpereira@hotmail.com          |

|               |                                            |
|---------------|--------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA CRUZ-CRM 4161 |
| RG            | 743.012                                    |
| CPF           | 60036702153                                |



|            |                          |
|------------|--------------------------|
| LOGRADOURO | Rua Alemanha             |
| NÚMERO     | 777 Casa 07              |
| BAIRRO     | Santa Rosa               |
| CIDADE     | CUIABÁ                   |
| CEP        | 78.040-010               |
| FONE       | 3626-1989                |
| CELULAR    | 99983-8992               |
| EMAIL      | kkjefferson9@hotmail.com |

|               |                                 |
|---------------|---------------------------------|
| NOME COMPLETO | VANESSA TACIANA NUNES- CRM 5155 |
| RG            | 1127111-6                       |
| CPF           | 91845653149                     |
| LOGRADOURO    | Av. F Esquina com F1            |
| NÚMERO        | Ed. Portal do Bosque Apto 1201  |
| BAIRRO        | Jardim Aclimação                |
| CIDADE        | CUIABÁ                          |
| CEP           | 78.050-242                      |
| FONE          |                                 |
| CELULAR       | 99642-0999                      |
| EMAIL         | vanessa_taciana@hotmail.com     |

|               |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| NOME COMPLETO | MARCELO MULLER DE ARRUDA - CRM 4926 |
| RG            | 12746150                            |
| CPF           | 92057454134                         |
| LOGRADOURO    | Rua Mario Palma                     |
| NÚMERO        | 399                                 |
| BAIRRO        | Jd. Mariana                         |
| CIDADE        | CUIABÁ                              |
| CEP           | 78.040-640                          |
| FONE          | 3624-4547                           |
| CELULAR       | (011) 99635-0140                    |
| EMAIL         | newradical2005@gmail.com            |

|               |                                   |
|---------------|-----------------------------------|
| NOME COMPLETO | ANDREA MOREIRA MINOSSI CRM - 2642 |
| RG            | 519.117                           |
| CPF           | 41969790172                       |
| LOGRADOURO    | Rod. Helder Candia                |
| NÚMERO        | 2700                              |
| BAIRRO        | Vale dos Lirios                   |
| CIDADE        | CUIABÁ                            |
| CEP           | 78.048-000                        |
| FONE          | 3621-3318                         |
| CELULAR       | 99981-5371                        |
| EMAIL         |                                   |

|               |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| NOME COMPLETO | TERESINHA LERMEN DONATTI - CRM 1820 |
| RG            | 7007954345                          |
| CPF           | 23882565004                         |
| LOGRADOURO    | Rua Corumbá                         |



|         |                       |
|---------|-----------------------|
| NÚMERO  | 249                   |
| BAIRRO  | Lixeira               |
| CIDADE  | CUIABÁ                |
| CEP     | 78.008-100            |
| FONE    | 3321-2277 / 3626-5219 |
| CELULAR | 98417-7999            |
| EMAIL   | tlermen@uol.com.br    |

|               |                                             |
|---------------|---------------------------------------------|
| NOME COMPLETO | EMMANUELA BORTOLETTO S. DOS REIS - CRM 6596 |
| RG            | 5744219-0                                   |
| CPF           | 03243879973                                 |
| LOGRADOURO    | Av. Aclimação                               |
| NÚMERO        | 608 Apto 1803 Torre 2                       |
| BAIRRO        | Bosque da Saúde                             |
| CIDADE        | CUIABÁ                                      |
| CEP           | 78.050-040                                  |
| FONE          | 3023-4745                                   |
| CELULAR       | 99640-3099                                  |
| EMAIL         | Manu1311@gmail.com                          |





## Apêndice 6 – Técnicas de diagnóstico do objeto de auditoria

### 6.1. Análise SWOT - Auditoria da Judicialização da Saúde em Mato Grosso

**Eixos:** Regulação Assistencial – RA / TI – Tecnologia da Informação / Registro Contábil – RC / Medicamentos – M / *Procedimentos Médicos* – PM / Controle Interno – CI

|   | Ambiente Interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ambiente Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <b>Forças</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Oportunidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| + | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Instituição da Assessoria de Demandas Judiciais – ADJ para dar resolução aos expedientes judiciais de saúde (CI)</li><li>2. Atualização dos protocolos/procedimentos e da relação de medicamentos fornecidos pelo Estado (RA/PM/M)</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cooperações técnicas entre os órgãos governamentais para o enfrentamento da judicialização da saúde (CI)</li><li>2. Normatizações do CNJ acerca da atuação do TJ/MT no enfrentamento da judicialização</li><li>3. Atuação dos órgãos de controle – CGE, TCU, TCE/MT e CGE/MT – no tema judicialização da saúde</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|   | <b>Fraquezas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Ameaças</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| - | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Ausência de sistema informatizado para realizar a gestão das demandas judiciais imputadas à SES/MT e demais ações da Política Estadual de Saúde de Mato Grosso (TI)</li><li>2. Ausência de realização do processo de execução da despesa das demandas judiciais de saúde (RC)</li><li>3. Inconsistências na regularização contábil, entre a SES/MT e outras UOs, decorrentes de bloqueios judiciais (RC)</li><li>4. Ineficiência dos controles internos, da SES/MT e da CGE/MT, para o enfrentamento da judicialização da saúde em Mato Grosso (CI)</li><li>5. Baixa resolução das redes de atenção de saúde (RA/PM/M)</li><li>6. Deficiência do Plano Diretor de Regionalização-PDR e Programação Pactuada e Integrada-PPI (RA/PM/M)</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Surgimento de novos medicamentos e tratamentos médicos, não listados no SUS, mais eficazes na melhoria da saúde da população (M e PM)</li><li>2. Escassez de recursos da SES/MT para realização de pagamentos junto aos prestadores de serviços de saúde, devido aos cortes orçamentários nas peças de planejamento. (CI)</li><li>3. Não cumprimento pelo TJ/MT do Provimento nº 02/2015-CGJ/MT (CI)</li><li>4. Deferimento de bloqueios judiciais sem a negativa de atendimento da SES/MT (CI)</li><li>5. Realização de bloqueios judiciais por parte do magistrado em conta divergente da definida para tal fim, seja por desconhecimento ou ausência de recursos da conta específica (RC)</li></ol> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"><li>7. Ausência de protocolos efetivos para organização do fluxo da regulação assistencial (RA)</li><li>8. Não acesso ao processo judicial, pela ré (SES/MT), para realização de prestação de contas e regularização contábil do cumprimento das decisões judiciais relacionadas à saúde (CI e RC)</li><li>9. Avaliação frágil dos processos judiciais, tanto em razão das barreiras informacionais, como em virtude da limitação da instituição quanto a métodos e indicadores (CI)</li><li>10. Ausência de padronização de preços para realização de pagamentos dos procedimentos e serviços de saúde judicializados (CI/RA/PM/M)</li><li>11. Ausência de termo de referência para contratualização de serviços de saúde, compatível com perfil epidemiológico e necessidades da população (RA/PM/M)</li><li>12. Controle ineficiente do cumprimento dos contratos para realização de serviços de saúde</li><li>13. Ausência de controle dos bloqueios judiciais na conta do Fundo Estadual de Saúde – FES e em outras unidades orçamentárias</li><li>14. Baixa capacidade de respostas aos prazos interpostos pelo Poder Judiciário</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>6. Realização de bloqueios judiciais múltiplos ao Estado e municípios para o cumprimento da mesma demanda judicial – responsabilização solidária dos entes (RC)</li><li>7. Não cumprimento dos contratos por parte dos prestadores de serviços de saúde (CI)</li><li>8. Fragilidade na interlocução entre os atores envolvidos na judicialização (SES, SMS Cuiabá DPE, MPE, PGE e TJ), a fim de realizar ações estratégicas para diminuir o número de ações judiciais de saúde (CI)</li><li>9. Baixo número de prestadores de saúde dispostos a contratualizar e fornecer à SES/MT serviços, materiais e medicamentos</li></ol> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## 6.2. Diagrama de verificação de risco - DVR

| I<br>M<br>P<br>A<br>C<br>T<br>O<br>P<br>O<br>T<br>E<br>N<br>C<br>I<br>A<br>L | Baixa Probabilidade / Alto Impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Alta Probabilidade / Alto Impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                              | <p>Não avaliação da prestação de contas das despesas judiciais de saúde imputadas à SES/MT (F2/F4/F8/F9 – A3)</p> <p>Pagamentos em duplicidade, pelo estado e município, para o mesmo prestador de serviço de saúde (F1/F8/F9 – A3/A8)</p> <p>Pagamentos por serviços não realizados pelos prestadores de saúde (F1/F2/F4/F8/F9 – A3/A7/A8)</p> | <p>Ausência de apuração dos valores totais despendidos com a judicialização da Saúde (F1/F2/F3/F4/F8/F9 – A3/A5/A8)</p> <p>Não fidedignidade dos dados contábeis referentes à judicialização da saúde (F1/F2/F3/F4/F8/F9 – A3/A5/A8)</p> <p>Insuficiência e má distribuição na oferta de exames, procedimentos médicos e medicamentos da rede SUS e aumento das demandas judiciais de saúde (F1/F4/F5/F6/F7/F12 – A1/A7/A8/A9)</p> <p>Sobrepço e superfaturamento na aquisição de materiais, medicamentos e realização de exames e procedimentos médicos para atender as demandas judiciais de saúde (F1/F2/F4/F8/F9/F11 – A2/A3/A4/A8)</p> <p>Aumento dos gastos com a judicialização da saúde (F4/F5/F6/F7/F9/F10/F11/F12/F13/F14 – A1/A2/A3/A4/A6/A8/A9)</p> |
|                                                                              | Baixa Probabilidade / Baixo Impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Alta Probabilidade / Baixo Impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                              | <p>Uso dos valores do bloqueio judicial em finalidade de diversa da que foi requerida na ação judicial (F2/F4/F8/F9 – A3/A4/A6/A7/A8)</p>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



### 6.3. Análise stakeholder – judicialização da saúde em Mato Grosso

| Stakeholders                                       | Grupo Primário ou Secundário | Papel do Stakeholder nas ações e serviços de saúde                                                                                                                                       | Interesse do Stakeholder no trabalho                                                                                                                                          | Grau de Interesse ++; +; 0; -; -- | Impacto em caso de falha na atuação do Stakeholder                                                                                                             | Prioridade Interesse para a Auditoria |
|----------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso        | P                            | Coordenar, financiar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde à população mato-grossense.                                                                                         | Aperfeiçoar a Política Estadual de Saúde de Mato Grosso para o enfrentamento da judicialização da saúde.                                                                      | +++                               | Deficiência na Política Estadual de Saúde de Mato Grosso, trazendo impactos negativos na qualidade de vida da população.                                       | Alta                                  |
| Assessoria de Demandas Judiciais da SES/MT         | P                            | Coordenar, supervisionar e dar suporte de informações, até o efetivo cumprimento pelas pastas finalísticas, aos expedientes judiciais demandados à SES/MT.                               | Obter maior efetividade no cumprimento das demandas judiciais imputadas à SES/MT, bem como diminuir o número de ações judiciais de saúde em Mato Grosso.                      | +++                               | Aumento da judicialização da saúde em Mato Grosso, de modo a trazer prejuízos à saúde coletiva da população.                                                   | Alta                                  |
| Superintendência de Regulação da SES/MT            | P                            | Organizar o acesso aos serviços de atenção à saúde pela população, com base nos princípios da equidade e integralidade.                                                                  | Obter maior efetividade no processo de regulação em Mato Grosso, a fim de cumprir os princípios da equidade e integralidade nos serviços de saúde prestados à população.      | +++                               | Deficiência no processo de regulação em Mato Grosso, dificultando o acesso às ações e serviços de saúde pela população.                                        | Alta                                  |
| Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso – CES/MT | S                            | Deliberar e fiscalizar a execução das políticas de saúde em Mato Grosso.                                                                                                                 | Avaliar e deliberar sobre os problemas da judicialização da saúde em Mato Grosso, com o intuito colaborar com a mitigação das demandas judiciais de saúde imputadas à SES/MT. | ++                                | Falta de efetividade do controle social no enfrentamento da judicialização de saúde.                                                                           | Média                                 |
| Ouvidoria Setorial de Saúde da SES/MT              | S                            | Garantir a participação da sociedade nas ações de saúde, por meio da comunicação com o poder público.                                                                                    | Contribuir para melhoria das ações e serviços de saúde.                                                                                                                       | ++                                | Desconhecimento dos problemas e demandas de saúde da população.                                                                                                | Média                                 |
| Tribunal de Justiça de Mato Grosso                 | P                            | Propor soluções às demandas judiciais que envolvem a saúde.                                                                                                                              | Contribuir para melhoria dos serviços de saúde e da qualidade de vida da população.                                                                                           | +++                               | Cumprimento do direito individual à saúde, em detrimento dos fluxos e protocolos de saúde existentes, trazendo graves impactos nas políticas sociais de saúde. | Alta                                  |
| Procuradoria Geral de Mato Grosso                  | P                            | Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso, prestando consultoria aos seus órgãos e entidades, com o intuito de garantir o interesse público e outros princípios constitucionais. | Propor soluções estratégicas nas demandas judiciais de saúde em defesa do Estado.                                                                                             | +++                               | Aumento da judicialização da saúde, prejudicando o planejamento anual de saúde.                                                                                | Alta                                  |
| Defensoria e Ministério Público de Mato Grosso     | P                            | Dar cumprimento aos direitos de cada indivíduo à saúde, conforme os normativos do SUS.                                                                                                   | Garantir o direito da população à saúde.                                                                                                                                      | +++                               | Não cumprimento dos mandamentos do SUS, ferindo o direito da população à saúde.                                                                                | Alta                                  |



| Stakeholders                                  | Grupo Primário ou Secundário | Papel do Stakeholder nas ações e serviços de saúde                                                                       | Interesse do Stakeholder no trabalho                                                                                                          | Grau de Interesse ++; +; 0; -; -- | Impacto em caso de falha na atuação do Stakeholder                                   | Prioridade Interesse para a Auditoria |
|-----------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Sefaz e outras Unidades Orçamentárias (UO)    | S                            | Contribuir para o custeio financeiro no atendimento às demandas judiciais de saúde.                                      | Buscar o equilíbrio orçamentário-financeiro das contas públicas de Mato Grosso.                                                               | +                                 | Escassez de recursos financeiros para o cumprimento das demandas judiciais de saúde. | Baixa                                 |
| Servidores do SUS                             | P                            | Prestar serviços e ações de saúde aos usuários do SUS.                                                                   | Ter condições de trabalho adequadas para realização dos serviços de saúde à população.                                                        | ++                                | Prestação de ações e serviços de saúde de baixa qualidade à população.               | Alta                                  |
| Usuários do SUS                               | P                            | Fazer uso das ações e serviços de saúde prestados pelo Estado.                                                           | Melhoria da sua qualidade de vida.                                                                                                            | +++                               | Baixa qualidade de vida da população.                                                | Alta                                  |
| Fornecedores do SUS / Prestadores de serviços | P                            | Fornecer materiais/medicamentos para os procedimentos médicos.                                                           | Garantir o recebimento pelos produtos ofertados<br>Maximizar os lucros por meio do fornecimento de materiais/medicamentos com preços elevados | +++                               | Não realização dos tratamentos/procedimentos médicos propostos                       | Alta                                  |
| Controle Interno da SES e CGE/MT              | P                            | Orientar e supervisionar às ações dos administradores, no intuito de assegurar o adequado emprego dos recursos públicos. | Criar um ambiente interno eficiente                                                                                                           | +++                               | Aumento da possibilidade de erros e fraudes                                          | Alta                                  |
| Especialistas                                 | S                            | Fornecer conhecimentos científicos acerca do tema.                                                                       | Aprofundar o conhecimento sobre o tema.                                                                                                       | ++                                | Falta de fidedignidade nas informações prestadas a respeito do tema.                 | Média                                 |

# **Apêndice 7 - Relatório de análise de defesa da Consultoria Especializada**

**ANÁLISE DA DEFESA DOS RESPONSABILIZADOS NA AUDITORIA**  
**(Ref. Processo nº 345.326/2017)**

**I. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DOS ARGUMENTOS DE DEFESA**

1. O Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso contratou a Saúde Suplementar, por meio do Contrato nº 36/2017, para a realização de auditoria de 28 (vinte e oito) contas hospitalares, decorrentes de decisões judiciais que obrigavam o Estado e os Municípios mato-grossenses a fornecer tratamentos médicos e medicamentos de alto custo à população. O impacto na gestão orçamentária dos serviços públicos de saúde foi tamanho que o Tribunal de Contas contratou a Saúde Suplementar para realizar auditoria retrospectiva, no intuito de obter uma segunda opinião sobre as referidas contas e, ainda, para a capacitação em auditoria e faturamento hospitalar dos servidores da Corte de Contas.

2. A análise técnica feita pela equipe da Saúde Suplementar foi consolidada em Relatórios Técnicos Preliminares, entregues ao Tribunal de Contas, com os levantamentos encontrados pela Saúde Suplementar e eventuais *sugestões* de adequação das contas hospitalares, tomando por base os procedimentos e medicamentos recomendados em situações análogas, bem como os respectivos valores praticados no mercado. Diante das possíveis irregularidades, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso deu origem ao Processo nº 329.673/2017, notificando os estabelecimentos e profissionais auditados e concedendo prazo – em homenagem ao contraditório e ampla defesa – para que apresentassem suas justificativas acerca dos valores cobrados.

3. Alguns dos estabelecimentos auditados questionaram o teor dos Relatórios Técnicos Preliminares elaborados pela Saúde Suplementar. Muitos argumentos se sobrepõem, voltando-se essencialmente contra a qualificação e competência da equipe técnica da Saúde Suplementar e à própria regularidade da empresa.

4. Tendo em vista que as alegações questionam a higidez dos serviços prestados e a conduta da empresa, a Saúde Suplementar vem, perante esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, esclarecer um a um os argumentos suscitados pelos estabelecimentos auditados quanto à suposta inabilitação técnica e legal da Saúde Suplementar, de modo a afastar toda e qualquer suspeita de irregularidade.

## II. FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS

### A) AUDITORIA REALIZADA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – COORDENAÇÃO OPERACIONAL, SEM VINCULAÇÃO OU SUBORDINAÇÃO.

5. Os auditados sustentam, de uma forma geral, ilegalidade quanto aos seguintes aspectos: (i) coordenação da auditoria realizada por profissional de enfermagem; e (ii) participação em auditoria de profissionais não médicos. O argumento, em síntese, é de que haveria violação ao artigo 5º da Lei Federal nº 12.842/2013 que classifica como atividade privativa de médico a “*auditoria médica*” e a “*coordenação e supervisão vinculadas, de forma imediata e direta, às atividades privativas de médico*”.

6. Em primeiro lugar, inexistente irregularidade na participação de profissionais de outras áreas na prestação dos serviços de auditoria em saúde. A doutrina é esclarecedora sobre a importância de profissionais de mais uma especialidade:

[...] trabalhos demonstraram diversas categorias de profissionais que desempenham a atividade de auditoria de saúde. Dentre os profissionais citados, encontram-se médicos, enfermeiros, odontólogos, contadores, administradores, assistentes sociais, advogados, psicólogos, dentre outros. Assim, pode-se notar que **a complexidade da auditoria de saúde exige a articulação dos saberes diversos por meio da participação de diferentes profissionais<sup>1</sup>**.

7. Aliás, o artigo 10 da Resolução nº 1.614/2001 do Conselho Federal de Medicina prevê expressamente a possibilidade de formação de equipe multidisciplinar:

Art. 10 – O médico, na função de auditor, quando integrante de equipe multiprofissional de auditoria, deve respeitar a liberdade e independência dos outros profissionais sem, todavia, permitir a quebra do sigilo médico.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> SANTOS et al. *Participação do fisioterapeuta na equipe multiprofissional de auditoria em saúde*. Disponível em: <[http://crefeto8.org.br/site/artigos\\_textos/auditoria\\_em\\_fisioterapia\\_a.pdf](http://crefeto8.org.br/site/artigos_textos/auditoria_em_fisioterapia_a.pdf)>. Acesso em 29 jun. 2018.

<sup>2</sup> Resolução CFM nº 1614/2001. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2001/1614\\_2001.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2001/1614_2001.htm)>. Acesso em 29 jun. 2018.



8. No mesmo sentido, a Resolução nº 266/2001, do Conselho Federal de Enfermagem, dispõe que o enfermeiro auditor, ***“quando integrante de equipe multiprofissional, deve preservar sua autonomia, liberdade de trabalho, sigilo profissional”***<sup>3</sup>.

9. A resolução ainda estabelece que ***“a competência do enfermeiro auditor abrange todos os níveis onde há a presença da atuação de profissionais de enfermagem”***. A previsão se repete nos normativos emitidos pelos Conselhos Federais de Farmácia<sup>4</sup>, Fisioterapia<sup>5</sup> e Nutrição<sup>6</sup>, o que demonstra ser **absolutamente comum que as auditorias em saúde sejam realizadas por equipe composta por profissionais de especialidades variadas**.

10. Os serviços contratados pelo Tribunal de Contas não abarcavam apenas a auditoria de contas-médicas. Em dimensão mais ampla, contemplavam todas as despesas hospitalares, incluindo medicamentos e tratamentos pertinentes a outros ramos de atuação.

11. Por decorrência lógica, se os tratamentos e honorários médicos devem ser objeto de auditoria médica, é evidente que tratamentos e honorários dos profissionais de enfermagem e fisioterapia devem ser avaliados por enfermeiros, fisioterapeutas e assim sucessivamente. Daí a necessidade de que a equipe fosse composta por outros profissionais da saúde, tais como (i) enfermeiros; (ii) nutricionistas; (iii) farmacêuticos e (iv) fisioterapeutas.

12. Especificamente em relação ao Hospital Pequeno Príncipe, o Relatório Técnico Preliminar questiona uma série de honorários de fisioterapia, que foram analisados com base nas referências registradas na tabela disponibilizada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO. Não há, pois, como se cogitar de irregularidade na participação de auditor fisioterapeuta para a análise das referidas contas.

13. Ademais, não há óbice que a auditoria retrospectiva do **preço** dos tratamentos e medicamentos cobrados – o que também era objeto da auditoria prestada

<sup>3</sup> Anexo Resolução COFEN nº 266/2001. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/ANEXO2662001.pdf>>. Acesso em 29 jun. 2018.

<sup>4</sup> Resolução CFF nº 508/2009. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/508.pdf>>. Acesso em 29 jun. 2018.

<sup>5</sup> Resolução COFFITO nº 416/2012. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-coffito-416-2012.htm>>. Acesso em 26 jun. 2018.

<sup>6</sup> Resolução CFN nº 600/2018. Disponível em: <[http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_600\\_2018.htm](http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm)>. Acesso em 26 jun. 2018.

ao Tribunal de Contas – seja feita por farmacêutico ou enfermeiro. A análise, nesse caso, é meramente comparativa, não demanda conhecimento médico e, principalmente, não é considerada privativa de médico, nos termos do artigo 4º da Lei nº 12.842/2013. Basta que se proceda à comparação entre os valores cobrados pelos auditados com os valores praticados no mercado para medicamentos, procedimentos e materiais similares. A auditoria, neste ponto, não avalia o conteúdo das prescrições, não reexamina os diagnósticos, tampouco questiona a pertinência de uso dos fármacos prescritos. Não entra no mérito, portanto, do tratamento médico, mas versa sobre os aspectos financeiros das contas-hospitalares.

14. Em suma, diversamente dos argumentos de defesa, não houve usurpação de competência pelos profissionais não médicos. Pelo contrário, a constituição de uma equipe multidisciplinar permitiu que fosse possível auditar com exatidão as despesas referentes a cada uma das especialidades. A atuação conjunta, além de autorizada pela Lei Federal nº 12.842/2013<sup>7</sup>, confere maior precisão técnica ao Relatório Técnico Preliminar.

15. Ainda sob esse aspecto, destaca-se que o fato de a enfermeira Tanise Bonilla Souza ter assinado o Relatório Técnico na condição de coordenadora da auditoria, por si só, não faz presumir que os auditores médicos – assim como enfermeiros, nutricionistas, farmacêuticos e fisioterapeutas – tenham atuado sob qualquer forma de subordinação ou vinculação, imediata e direta.

16. O papel da enfermeira Tanise, enquanto coordenadora de auditoria, resumiu-se a função operacional, de gerenciamento das atividades desenvolvidas com absoluta autonomia e independência por cada um dos profissionais membros da equipe técnica. De forma direta: os auditores realizavam suas avaliações – de acordo com as suas respectivas áreas de formação – e encaminhavam o resultado do trabalho à enfermeira Tanise, que centralizava o recebimento dos Relatórios parciais, com o intuito de elaborar um único documento – posteriormente assinado por todos, em conjunto.

17. A atividade de coordenação objetivava organizar os esforços dos profissionais envolvidos na auditoria, mas não supervisionar a sua atuação. Não há indício ou acusação de subordinação ou vinculação entre os auditores e a coordenação de auditoria. A enfermeira Tanise não realizava qualquer juízo de valor sobre as auditorias médicas, nutricionais, de fisioterapia e mesmo dos demais enfermeiros,

---

<sup>7</sup> Art. 3º O médico integrante da equipe de saúde que assiste o indivíduo ou a coletividade atuará em mútua colaboração com os demais profissionais de saúde que a compõem.

estando a sua atuação vinculada apenas ao aspecto organizacional dos serviços prestados pela Saúde Suplementar.

18. É evidente que o auditor médico, fisioterapeuta, farmacêutico ou nutricionista não condicionava as suas conclusões de auditoria à chancela ou opinião da enfermeira coordenadora, que sequer teria competência para avaliar o conteúdo dos relatórios parciais. O seu papel, insista-se, era única e exclusivamente operacional, sem qualquer resquício de vinculação ou subordinação imediata e direta.

19. Até porque, sem prejuízo das digressões acima, não se pode perder de vista que em última instância, embora a enfermeira Tanise figurasse como coordenadora dos trabalhos de auditoria (médica, nutricional, de fisioterapia e enfermagem), todo o processo estava vinculado ao responsável técnico da Saúde Suplementar, o médico Dr. Carlos Eduardo Porsch, como é reconhecido pelos próprios auditados.

#### **B) AUDITORIA NÃO É UMA ESPECIALIDADE MÉDICA. DISTINÇÃO ENTRE PERÍCIA MÉDICA E DESNECESSIDADE DE REGISTRO NO CRM.**

20. Além dos argumentos já enfrentados, os estabelecimentos auditados alegam que os membros da equipe de auditoria não possuíam as especializações necessárias para a realização dos serviços. Basicamente, sustentam que (i) o Dr. Carlos Eduardo Porsch, responsável técnico da Saúde Suplementar, não possui especialidade em medicina legal ou perícia médica, o que violaria a Resolução nº 2.114/2014 do Conselho Federal de Medicina; (ii) o Dr. Carlos Eduardo Porsch não possui especialidade registrada nos serviços por ele auditados (cardiologia, neurologia, ortopedia, etc.); e (iii) os enfermeiros não possuem especialidade em auditoria de enfermagem, o que afrontaria a Resolução nº 389/2011 do Conselho Federal de Enfermagem.

21. A Resolução nº 2.114/2014 do Conselho Federal de Medicina determina que o responsável técnico das instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade – no caso a Saúde Suplementar – deve possuir *“título de especialista registrado no CRM na área de atividade em que os serviços são prestados”*. Assim, porque a Saúde Suplementar presta serviços de auditoria, a alegação é de que o Dr. Carlos Eduardo Porsch, responsável técnico da empresa, deveria possuir registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina na *“especialidade auditoria”*.

22. **A defesa confunde os requisitos necessários à realização de perícias com aqueles atinentes à elaboração de auditoria médica, que não constitui uma especialidade médica**, conforme o rol elencado na Resolução nº 2.149/2016 do Conselho Federal de Medicina, que “*aprova a relação de especialidades e áreas de atuação médicas*”<sup>8</sup>. Para execução de auditorias, diferente das perícias, a normatização das atividades profissionais envolvidas não demanda especialização específica.

23. Nos termos da Resolução nº 1.614/2002, a “*auditoria médica caracteriza-se como ato médico, por exigir conhecimento técnico, pleno e integrado da profissão*”, podendo ser exercida por qualquer médico regularizado perante o Conselho Regional de Medicina, independentemente da especialidade.

24. O Parecer nº 15/2008, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, esclarece que “*o médico desde que esteja regularizado no Conselho Regional de Medicina da jurisdição onde ocorreu a prestação do serviço auditado está habilitado a exercer qualquer atividade de auditoria médica, dependendo de sua capacitação, não necessitando, obrigatoriamente, ter título de especialista, respondendo por seus atos, ética, civil e criminalmente*”<sup>9</sup>. E conclui, respondendo às perguntas formuladas pelo consulente :

1- Gostaria de saber se **qualquer médico pode exercer a atividade de “Médico Auditor”?**

**Resposta – Sim.**

2 - Não é preciso qualquer formação específica?

Resposta – Não, **não é preciso qualquer formação específica** .

3 - Há residência médica?

Resposta – Não.

4 - Há prova de título?

Resposta – Não.

5 - Procurei no site da AMB e do CFM na parte de títulos, mas, não há qualquer menção a obtenção de título de médico auditor (há para médico do trabalho). É dizer, essa especialidade na profissão médica não é reconhecida pelo CFM e/ou pela AMB?

Resposta – Não.

25. **Insista-se que a auditoria médica não se confunde com perícia médica**, como sugerem os argumentos de defesa. Trata-se de “*habilidades profissionais*

<sup>8</sup> Resolução CFM nº 1.614/2002. Disponível em: <[http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2016/2149\\_2016.pdf](http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2016/2149_2016.pdf)>. Acesso em 29 jun. 2018.

<sup>9</sup> Parecer CREMEC nº 15/2008. Disponível em: <<http://www.cremec.com.br/pareceres/2008/par1508.htm>>. Acesso em 29 jun. 2018.

médicas específicas e distintas em suas técnicas de atuações”<sup>10</sup>. No mesmo sentido, o Parecer nº 070/2002 do Conselho Federal de Medicina, aborda a “definição e diferença entre auditor e perito”, nos seguintes termos:

A auditoria médica ou assistencial encontra-se bem definida em Parecer Consulta do Conselho Federal de Medicina de n 011/99 [...]. O conceito emitido no bojo do mesmo acredita contemplar sua definição, a saber: **"auditoria médica é o conjunto de atividades e ações de fiscalização, de controle e a avaliação dos processos e procedimentos adotados, assim como o atendimento prestado, objetivando sua melhor adequação e qualidade, detectando e saneando eventuais distorções e propondo medidas para seu melhor desempenho e resolubilidade"**. [...] A Perícia Médica é uma sindicância de natureza médica que visa a esclarecer  **fatos que interessam em um procedimento judicial ou administrativo**. É um elemento de prova fundamental quando as normas (penais, civis, administrativas etc.) exigem conhecimentos médicos para serem executadas.  **Trata-se de um ramo da Medicina Legal, onde os ensinamentos técnicos e científicos especiais são ministrados e suficientes para a emissão de pareceres**. A Lei n 3268/57 e o Decreto n 20.931/32 norteiam a profissão de médico. O Conselho Federal de Medicina em Parecer Jurídico de n 163/97 estabelece: "Ato Pericial é ato médico. O perito-médico-legista subjugase aos preceitos legais que regem a matéria a ser examinada. O perito-médico-legista deve obediência aos preceitos éticos da medicina. O trabalho desempenhado pelo médico legista é de natureza médico-pericial e não policial". O Parecer do Setor Jurídico do CFM de N 306/98 expõe com clareza as ações do perito e apresenta em seu bojo o conceito de Gagli: "Perito, de fato, é aquele que, por capacidade técnica especial, é chamado a dar o seu parecer sobre a avaliação de uma prova. Tratando-se de juízo científico, não pode ele variar conforme a finalidade ou o interesse da parte que oferece a perícia". [...] PARTE CONCLUSIVA  **Auditoria Médica e Perícia Médica são habilidades profissionais médicas específicas e distintas em suas técnicas e atuações**. A necessidade de conhecimentos técnicos e científicos ensejam aperfeiçoamento e dedicação por parte dos que as praticam.<sup>11</sup>

<sup>10</sup> NAKANO et. al. *Perícia Médica*. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/periciamedica.pdf>>. Acesso em 29 jun. 2018.

<sup>11</sup> Disponível em: <[http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2479:&catid=3](http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2479:&catid=3)>. Acesso em 29 jun. 2018.

26. No mesmo sentido e a título de ilustração, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO:

**Auditoria médica e perícia médica são habilidades profissionais médicas específicas e distintas em suas técnicas e atuações.** A necessidade de conhecimento técnico e científico enseja aperfeiçoamento e dedicação por parte dos que as praticam. O Código de Ética Médica, em seus artigos 118, 119, 120 e 121, estabelece os limites éticos da atuação profissional do auditor e do perito.<sup>12</sup>

27. Em síntese: **não há exigência de que o profissional médico possua especialização para o desempenho das atividades de auditoria, ao contrário do que se exige em relação à perícia e medicina legal.** Portanto, não há irregularidade no fato de o Dr. Carlos Eduardo Porsch, responsável técnico pela empresa, não possuir registro de especialidade em medicina legal ou perícia médica perante o CRM/SC, tendo em vista que os serviços prestados pela empresa são, em sua essência, de auditoria, que não constitui especialidade médica.

28. Além disso, os argumentos de defesa sugerem que os médicos auditores devessem ser especialistas na área dos procedimentos que estão sendo auditados. Assim, um procedimento cardiológico só poderia ser auditado por um cardiologista, um procedimento neurológico, por um neurologista, etc. Caso contrário, segundo a defesa, haveria violação ao artigo 17 da Lei Federal nº 3.268/1957.

29. O ponto é que não há qualquer dispositivo legal ou determinação do Conselho Federal de Medicina nesse sentido. O artigo 17 da Lei Federal nº 3.268/1957 estabelece que *“os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade”*.

30. Ocorre que, como a auditoria não é uma especialidade médica, o dispositivo não impede que médicos em geral – independentemente da sua área de especialidade – prestem serviços de auditoria sobre qualquer procedimento médico.

<sup>12</sup> Parecer-Consulta nº 70/02, CREMEGO. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/periciamedica.pdf>>. Acesso em 29 jun. 2018.

### III. CONCLUSÃO

31. Sendo o que havia para esclarecer no presente momento, a Saúde Suplementar permanece à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Mato Grosso para eventuais esclarecimentos e complementações que se fizerem necessários.

Com votos de estima e consideração.  
Florianópolis (SC), 03 de julho de 2018.

**SAÚDE SUPLEMENTAR**  
**SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**  
**Norberto Hahn**

**JOEL DE MENEZES NIEBUHR**  
Advogado | OAB/SC nº 12.639

**IV) Metodologia de parametrização de preços. Nesse aspecto, solicita-se argumentos que os valores referenciais refletem o preço de mercado.**

a. **Tabela CBHPM. Razão da escolha da Tabela como paradigma. Motivos pelos quais a tabela representa o valor de mercado**

**Resposta Qualirede:**

A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) é o parâmetro de honorários médicos que surgiu da ação unificada da Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina, Federação Nacional dos Médicos e Sociedades de Especialidades Médicas, a fim de garantir uma remuneração mínima e equilibrada dos serviços prestados por médicos.

Desde a sua implantação em 2003 tem sido usada pelos planos e operadoras de saúde em todo o Brasil. Esta importante referência busca preservar o respeito ao profissional médico, ampliar a qualidade do atendimento ao paciente e balizar a remuneração de procedimentos, facilitando a organização e o gerenciamento de recursos dos próprios planos.

A elaboração da lista hierarquizada de procedimentos totalmente ética, que contemplasse todas as especialidades e remunerasse dignamente os serviços profissionais, era, ao mesmo tempo, o anseio e o sonho da classe médica brasileira. Foi nesse projeto que a Associação Médica Brasileira e suas Sociedades de Especialidade, juntamente com o Conselho Federal de Medicina, utilizando a metodologia proposta pela Fipe – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, trabalharam nos últimos três anos.

O resultado deste trabalho é a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), que por ter adotado, critérios científicos e éticos, conta com o apoio de todas as entidades médicas nacionais - Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina, Confederação Médica Brasileira e Federação Nacional dos Médicos. A CBHPM apresenta um novo conceito e uma nova metodologia no referencial médico. Essa nova filosofia proposta pelas entidades médicas nacionais altera também os princípios dos entendimentos e negociações.

Por ser referencial, abre caminho para que isso ocorra em nível nacional e de forma diferenciada. Seu caráter ético, respaldado pela idoneidade das Sociedades de Especialidade, permite à população a identificação dos procedimentos médicos



cientificamente comprovados. Além de tornar transparente a conduta dos profissionais atuantes na área médica, garantindo e contemplando as relações com as empresas intermediadoras do setor, a CBHPM passa a ser também um importante instrumento de direito básico ao consumidor, pois preserva a qualidade no atendimento médico, garante segurança, respeito e dignidade à saúde de todos os cidadãos brasileiros.

A CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) foi editada pela primeira vez em 2003. Surgiu da imperiosa necessidade dos médicos brasileiros resgatarem o direito de valorizar o seu trabalho perante o Sistema de Saúde Suplementar (ANS e operadores de planos de saúde).

Durante décadas, cada operadora criava sua própria tabela de códigos e procedimentos, de acordo com seus interesses específicos, sem critérios claros e sem qualquer conceito de hierarquização. A lógica de “remunerar menos” por serviços fundamentais, como a consulta médica, por exemplo, se refletiu na qualidade do atendimento a todos os pacientes e na dignidade do exercício profissional.

Após duros embates, que contaram sempre com a participação e a união das principais entidades médicas (AMB, CFM, FENAM), representantes médicas estaduais e as Sociedades de Especialidade, foi construída a CBHPM. Estruturada na lógica da HIERAQUIZAÇÃO entre todos os procedimentos médicos, uma classificação foi coordenada pela FIPE-USP, discutida entre todas as Sociedades de Especialidade, e codificada, dividiu os procedimentos em quatorze Portes, cada qual com três subdivisões, que até hoje compõem a estrutura fundamental da CBHPM.

Este trabalho, hoje reconhecido pelo sistema de Saúde Suplementar Brasileiro, vem sendo (ainda) incorporado progressivamente pelas mais importantes operadoras de planos de saúde e é entendido pela agência reguladora ANS como a condição básica para que seus procedimentos possam ser incorporados ao Rol de Procedimentos, atualizado periodicamente por esta agência.

Tendo como norteadores a ética e o racional, o fortalecimento da CBHPM como aliada necessária ao reconhecimento da dignidade do exercício profissional, e a melhoria da qualidade assistencial aos pacientes, será mandatória a adoção da CBHPM também pelo Sistema Único de Saúde (SUS). E esta é inclusive uma das metas da Associação Médica Brasileira (AMB).

É importante ressaltar que, a cada edição da CBHPM (atualmente realizada a cada dois anos), novos procedimentos são incorporados e outros extintos, atendendo à necessária dinâmica da prática médica, mutante e evolutiva por sua finalidade e

natureza. Importante também, a reavaliação constante de procedimentos que se tornam aviltantemente precificados, para a sua atualização e permanência no sistema.

Conforme já exposto, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 2016 deve ser entendida como o padrão mínimo aceitável (Resolução CFM nº 1.673/03) para o estabelecimento da remuneração do exercício profissional médico. É desejo da AMB a sua adoção por todos os segmentos da Saúde Suplementar Brasileira, e pelo Sistema Unificado de Saúde (SUS), razão pela qual consideramos como razoável a utilização de tal referencial como balizador da remuneração médica.

### **RESOLUÇÃO CFM Nº 1.673/03**

*Ementa : A Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos é adotada como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos para o Sistema de Saúde Suplementar. O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO que lhe cabe, juntamente com os Conselhos Regionais de Medicina, zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente (artigo 15, letra h da Lei nº 3.268/57); CONSIDERANDO que para que possa exercer a Medicina com honra e dignidade o médico deve ser remunerado de forma justa (artigo 3º do Código de Ética Médica); CONSIDERANDO a aprovação da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, por ocasião do X Encontro Nacional das Entidades Médicas, realizado em Brasília-DF, em maio de 2003; CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária de 7 de agosto de 2003, RESOLVE: Art. 1º – Adotar como padrão mínimo e ético de remuneração dos procedimentos médicos, para o Sistema de Saúde Suplementar, a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, incluindo suas instruções gerais e valores. Art. 2º – Os valores relativos aos portes de procedimentos deverão ser determinados pelas entidades médicas nacionais, por intermédio da Comissão Nacional de Honorários Médicos. Parágrafo único – As variações, dentro das bandas determinadas nacionalmente, serão decididas pelas Comissões Estaduais ou Regionais de Honorários Médicos, levando-se em conta as peculiaridades regionais. Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário. Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 7 de agosto de 2003 EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE Presidente*

**b. Razão da escolha da Tabela CTNPM e Edital de Chamamento Público 02/2016 para OPME**

**Resposta Qualirede:**

Considerando que atualmente no Brasil não existe uma tabela de referência de preços oficial publicada pela ANVISA ou ANS para download / consulta / domínio público, ressaltamos que os valores utilizados por esta consultoria foram baseados no painel de preços de produtos para saúde e em valores de compra praticados no mercado. As comparações técnicas foram realizadas comparando produtos dos mesmos fabricantes, comercializados em todo o país, além disso, com base em características técnicas, bem como matéria prima e composição dos mesmos.  
<http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-de-precos>

**c. Demonstração da diferença de valores com a Tabela Simpro para materiais.**

**Resposta Qualirede:**

A Resolução CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) nº3 proibiu a publicação de Preço Máximo ao Consumidor (PMC) para medicamentos de uso restrito a hospitais e clínicas, o que levou a ANS a publicar a RN 241/2010.

As Operadoras e prestadores devem se adequar ao disposto na CMED nº 3, bem como à Resolução Normativa (RN) 241, da ANS, que estabelece a obrigatoriedade de negociação dos instrumentos jurídicos firmados entre as partes.

Esse ajuste deve conter cláusula que contemple a remuneração pelos serviços de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição dos medicamentos, quando prestados de acordo com a estrutura do prestador de serviços (inciso II). A forma de remuneração, nesse caso, deverá ser acordada entre as partes.

Ante o exposto, destaca-se que o preço de parâmetro adotado na auditoria contemplou os custos que envolvem o processo de aquisição, armazenamento e dispensação desses produtos.

**Legislação:**

- CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)

Conforme comunicado nº 06, de 30 de março de 2017 da CMED, publicado no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2017, Seção 3, pg 3. Divulga o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) para o ano de 2017:

“A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº. 3, de 29 de julho de 2003, expede o presente Comunicado:

1 - O Coeficiente de Adequação de Preços - CAP fica definido em 19,28% (dezenove vírgula vinte e oito por cento), de acordo com a fórmula descrita no item 3 do Anexo I da Resolução CMED nº. 3, de 2 de março de 2011, conforme planilha de cálculo constante do Anexo deste Comunicado.”

Coeficiente de Adequação de Preços – CAP é um desconto mínimo obrigatório, incidente sobre o Preço Fábrica - PF de alguns medicamentos nas compras realizadas pelos entes da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS RN n.º 241, estabeleceu a obrigatoriedade de ajustes nos instrumentos jurídicos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços que apresentem como parte integrante dos seus serviços de atenção à saúde a utilização de medicamentos de usos restritos a hospitais e clínicas, para que essa negociação contemple o valor e/ou referência de valores dos medicamentos utilizados.

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 363, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 (EM VIGOR A PARTIR DE 22/12/2014)**

“(…) Dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde e dá outras providências.

[Correlações] [Revogações]

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem os incisos II e IV do art. 4º e os incisos II e IV do art. 10, todos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; e os arts. 17-A e 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 13.003, de 24 de junho de 2014, em reunião realizada em 10 de

dezembro de 2014, adotou a seguinte Resolução Normativa, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

## CAPÍTULO

I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução Normativa - RN, dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde e dá outras providências.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - prestador: pessoa física ou jurídica que presta serviços de atenção à saúde no âmbito dos planos privados de assistência à saúde; e

II - forma de reajuste: a maneira pela qual as partes definem a correção dos valores dos serviços contratados.

## CAPÍTULO II

### DOS CONTRATOS ESCRITOS

Art. 3º As condições de prestação de serviços de atenção à saúde no âmbito dos planos privados de assistência à saúde por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de sua qualificação como contratadas, referenciadas ou credenciadas, serão reguladas por contrato escrito, estipulado entre a Operadora e o Prestador.

Art. 4º Os contratos escritos devem estabelecer com clareza as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, incluídas, obrigatoriamente, as que determinem:

I - o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados;

II - a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados;

III - a identificação dos atos, eventos e procedimentos assistenciais que necessitem de autorização administrativa da Operadora;

IV - a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão; e

V - as penalidades para as partes pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

Parágrafo único. A definição de regras, direitos, obrigações e responsabilidades estabelecidos nas cláusulas pactuadas devem observar o disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e demais legislações e regulamentações em vigor.

Art. 5º As seguintes práticas e condutas são vedadas na contratualização entre Operadoras e Prestadores:

- I - qualquer tipo de exigência referente à apresentação de comprovantes de pagamento da contraprestação pecuniária quando da elegibilidade do beneficiário junto ao Prestador;
- II - qualquer tipo de exigência que infrinja o Código de Ética das profissões ou ocupações regulamentadas na área da saúde;
- III - exigir exclusividade na relação contratual;
- IV - restringir, por qualquer meio, a liberdade do exercício de atividade profissional do Prestador;
- V - estabelecer regras que impeçam o acesso do Prestador às rotinas de auditoria técnica ou administrativa, bem como o acesso às justificativas das glosas;
- VI - estabelecer quaisquer regras que impeçam o Prestador de contestar as glosas, respeitado o disposto nesta norma;
- VII - estabelecer formas de reajuste condicionadas à sinistralidade da operadora; e
- VIII - estabelecer formas de reajuste que mantenham ou reduzam o valor nominal do serviço contratado.

Parágrafo único. As vedações dispostas nos incisos V e VI só se aplicam se o envio do faturamento for feito no Padrão TISS vigente.

Art. 6º Deve haver previsão expressa que a troca de informações dos dados de atenção à saúde dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde entre a operadora e o Prestador só poderá ser feita no padrão obrigatório para Troca de Informações na Saúde Suplementar - Padrão TISS vigente.

Art. 7º O foro eleito no contrato deverá ser obrigatoriamente o da comarca de prestação de serviço do Prestador.

#### Seção I - Do Objeto, Natureza do Contrato e Descrição dos Serviços Contratados

Art. 8º O objeto e a natureza do contrato devem ser expressos, incluído o regime de atendimento e os serviços contratados. Parágrafo único. Deve haver previsão expressa sobre a possibilidade de exclusão ou inclusão de procedimentos durante a vigência do contrato.

Art. 9º Os serviços contratados pela operadora devem ser descritos por procedimentos, de acordo com a Tabela de Terminologia Unificada em Saúde Suplementar - TUSS, vigente.

Art. 10. Deve haver previsão expressa que é vedada a exigência de prestação pecuniária por parte do Prestador ao beneficiário de plano de saúde, por qualquer meio de pagamento, referente aos procedimentos contratados, excetuado os casos previstos na regulamentação da saúde suplementar de Mecanismos de Regulação Financeira.

#### Seção II - Da Definição dos Valores dos Serviços Contratados, dos Critérios, da Forma e da Periodicidade do seu Reajuste e dos Prazos e Procedimentos para Faturamento e Pagamento dos Serviços Prestados

Art. 11. Os valores dos serviços contratados devem ser expressos em moeda corrente ou tabela de referência.

Art. 12. A forma de reajuste dos serviços contratados deve ser expressa de modo claro e objetivo.

§ 1º É admitida a utilização de indicadores ou critérios de qualidade e desempenho da assistência e serviços prestados, previamente discutidos e aceitos pelas partes, na composição do reajuste, desde que não infrinja o disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e demais regulamentações da ANS em vigor.

§ 2º O reajuste deve ser aplicado anualmente na data de aniversário do contrato escrito.

§ 3º É admitida a previsão de livre negociação como forma de reajuste, sendo que o período de negociação será de 90 (noventa) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de cada ano. (...)”

**d. Comparação dos valores das tabelas Sindessmat, Brasíndice e Simpro com as Tabelas de parâmetro utilizadas em cada item avaliado na auditoria (OPME; Diárias; Materiais; e Medicamentos)**

**Resposta Qualirede:**

Através de uma análise geral dos referenciais utilizados para remuneração de taxas e diárias no âmbito da saúde suplementar, optou-se por utilizar a Tabela Compacta devido a sua completa abordagem sobre o assunto supracitado em atenção a cobertura e diretrizes preconizadas pela ANS.

A tabela em questão está vinculada a Rodada de São Paulo, reunião do Grupo de Trabalho sobre Remuneração de Hospitais (Participantes: Associação Brasileira de Medicina de Grupo – ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados – ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB, Confederação Nacional de Saúde – CNS Federação Brasileira de Hospitais – FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar – FENASAÚDE União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS, UNIMED do Brasil - UNIMED, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS).

A partir desse trabalho, foram revisados e atualizados referenciais anteriormente elaborados para a remuneração de conta aberta aprimorada/tabela compacta. A conta aberta aprimorada, na forma de tabela compacta, é recomendável que seja aplicada “para os procedimentos hospitalares que ofereçam dificuldades de padronização dos insumos e serviços”.

**e. Tabela Compacta (Taxas e Diárias). Razão da escolha da Tabela como paradigma de auditoria. Há utilização dessa sistemática no âmbito da Saúde Suplementar**

**Resposta Qualirede:**

Através de uma análise geral dos referenciais utilizados para remuneração de taxas e diárias no âmbito da saúde suplementar, optou-se por utilizar a Tabela Compacta devido a sua completa abordagem sobre o assunto supracitado em atenção a cobertura e diretrizes preconizadas pela ANS.

A tabela em questão está vinculada a Rodada de São Paulo, reunião do Grupo de Trabalho sobre Remuneração de Hospitais (Participantes: Associação Brasileira de Medicina de Grupo – ABRAMGE, Associação Nacional dos Hospitais Privados – ANAHP, Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB, Confederação Nacional de Saúde – CNS Federação Brasileira de Hospitais – FBH, Federação Nacional de Saúde Suplementar – FENASAÚDE União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS, UNIMED do Brasil - UNIMED, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS).

A partir desse trabalho, foram revisados e atualizados referenciais anteriormente elaborados para a remuneração de conta aberta aprimorada/tabela compacta. A conta aberta aprimorada, na forma de tabela compacta, é recomendável que seja aplicada “para os procedimentos hospitalares que ofereçam dificuldades de padronização dos insumos e serviços”.

**V) Apontamentos técnicos das defesas**

**a) Tecnovida (Protocolo nº 175153/18 – Documento Externo nº 78844/18)**

**Parâmetro de preços de OPME. Razão da escolha das Tabelas como paradigma. Motivos pelos quais a tabela representa o valor de mercado.**

Apontou que nos casos de liminares, o recebimento dos valores cobrados demora de dois a três anos após a prestação de serviços aos pacientes. Por isso, os parâmetros de preços desses valores foram baseados nos seguintes parâmetros: Tabela Brasíndice com acréscimo de 40 a 60%; Tabela Sindessmat; e Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

**Resposta:** Informamos que os valores de compra de OPME's / DMI's não devem ser baseados nos periódicos BRASÍNDICE ou SIMPRO, uma vez que não retratam os reais valores de compra destes produtos. Considerando que atualmente no Brasil não existe uma tabela de referência de preços oficial publicada pela ANVISA ou ANS para download / consulta / domínio público, ressaltamos que os valores utilizados por esta consultoria



foram baseados no painel de preços de produtos para saúde e em valores de compra praticados no mercado. As comparações técnicas foram realizadas comparando produtos dos mesmos fabricantes, comercializados em todo o país, além disso, com base em características técnicas, bem como matéria prima e composição dos mesmos. <http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-de-precos>.

**Razão de escolha do parâmetro de preços adotado para “Dieta enteral/parenteral”, conforme especificado na Tabela abaixo. (Brasíndice)**

| Tabela 1 - Demonstrativo dos valores cobrados de exames complementares X valores de referência |                   |                |                      |                              |                     |                           |                           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Descrição                                                                                      | Conta apresentada |                |                      | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
| Exames complementares                                                                          | Qtde cobrada      | Valor unitário | Valor total pago     | Qtde pertinente              | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| Laboratório                                                                                    | 1                 | R\$4.100,40    | R\$4.100,40          | 1                            | R\$4.100,40         | R\$4.100,40               | R\$0,00                   | 0,00%                 |
| Hemoterapia                                                                                    | 1                 | R\$2.275,81    | R\$2.275,81          | 0                            | R\$-                | R\$-                      | R\$2.275,81               | 100,00%               |
| RX                                                                                             | 20                | R\$60,00       | R\$1.200,00          | 11                           | R\$60,00            | R\$660,00                 | R\$540,00                 | 45,00%                |
| Exames terceirizados                                                                           | 1                 | R\$1.730,00    | R\$1.730,00          | 0                            | R\$0,00             | R\$0,00                   | R\$1.730,00               | 100,00%               |
| Dieta enteral/parenteral                                                                       | 1                 | R\$93.111,84   | R\$93.111,84         | 7                            | R\$754,85           | R\$5.283,95               | R\$87.827,89              | 94,33%                |
| <b>Total</b>                                                                                   |                   |                | <b>R\$102.418,05</b> |                              |                     | <b>R\$10.044,35</b>       | <b>R\$92.373,70</b>       | <b>90,19%</b>         |

Alegou que não houve superfaturamento, haja vista que a empresa Tecnovida utiliza valores e índices para cálculo de repasse dos seus produtos de nutrição (Brasíndice, Sindessmat e CMED) diferentes do parâmetro adotado na auditoria. Apontou que a dieta ao paciente D.L.M.K ocorreu entre 08/06/16 a 25/07/16, totalizando R\$ 93.111,84, conforme comprovado nas contas anexadas aos autos (pags. 15 a 17; 25 a 116; 122 a 143). Verificar nas páginas especificadas se houve a comprovação das despesas de R\$ 93.111,84 ou permanece a glosa apontada na auditoria.

**Resposta:** O espelho/fatura não especificou a quantidade de frascos de dieta utilizados. A auditoria reavaliou o prontuário e considera o pagamento de 12 frascos conforme checagem.

A defesa relata que de 08/06 a 25/07 foi utilizado dieta parenteral, o que totalizaria 32 frascos. Porém, nas datas 25/06, e de 04/07 a 18/07 (16 dias) não houve checagem de nutrição, apenas leite materno. Dias 30/06 e 04/07 não considerado:

horário prescrito “bolado” (para a enfermagem: quando por algum motivo não houver a administração da medicação a rotina é um círculo ao redor do horário).

Por fim, as checagens realizadas, identificando a administração da dieta parenteral, foram evidenciadas nas seguintes datas: 28/06, 29/06, 01/07, 02/07, 03/07, 19/07, 20/07, 21/07, 22/07, 23/07, 24/07, 25/07 = totalizando 12 bolsas/frascos de nutrição parenteral.

Segue abaixo o cálculo da quantidade utilizada, com valores conforme Brasíndice (referência):

| Dieta parenteral - paciente DLMK |                |                  |                              |                     |                           |                           |                       |
|----------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Conta apresentada                |                |                  | Análise da auditoria técnica |                     |                           |                           |                       |
| Quantidade cobrada               | Valor unitário | Valor total pago | Quantidade pertinente        | Valor de referência | Valor total de referência | Valor passível de redução | % passível de redução |
| 1                                |                | R\$ 93.111,84    | 12                           | R\$ 754,85          | R\$ 9.058,20              | R\$ 84.053,64             | 90,27%                |

**b) Empresa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CBA (Protocolo nº 178373/18 e nº 188395/18)**

Parâmetro de preços de OPME. Razão da escolha da Tabelas como paradigma. Motivos pelos quais a tabela representa o valor de mercado (encaminhar documentos, se houver).

Alegou que as tabelas de referência da auditoria, em especial a Tabela Simpro, não contemplam os preços praticados por distribuidoras de matérias de saúde, que fornecem produtos, nacionais e importados, em caráter emergencial por meio de tutela judicial (Protocolo nº 178373/18 - Pág. 1/2 e 7).

Apontou que os preços da Tabelas de referência da auditoria são referentes a matérias e equipamentos de marcas inferiores, que não têm a mesma qualidade dos comercializados pela empresa CBA Hospitalar (Protocolo nº 178373/18 - Pág. 1/2 e 7).

Para comprovar que os preços cobrados em OPME estão condizentes com os praticados no mercado, apresentou documentos e e-mails das cotações prévias dos produtos fornecidos ao Hospital Femina (Protocolo nº 178373/18 e nº 188395/18).

**Resposta:** Informamos que os valores de compra de OPME's / DMI's não devem ser baseados nos periódicos BRASÍNDICE ou SIMPRO, uma vez que não retratam os reais valores de compra destes produtos. Considerando que atualmente no Brasil não existe uma tabela de referência de preços oficial publicada pela ANVISA ou ANS para download / consulta / domínio público, ressaltamos que os valores utilizados por esta consultoria foram baseados no painel de preços de produtos para saúde e em valores de compra praticados no mercado. As comparações técnicas foram realizadas comparando

produtos dos mesmos fabricantes, comercializados em todo o país, além disso, com base em características técnicas, bem como matéria prima e composição dos mesmos.  
<http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-de-precos>.

**c) Trade-Med Comércio de Produtos Médicos Hospitalares e Laboratoriais Ltda  
(Protocolo nº 195227/18395/18)**

Parâmetro de preços de OPME. Razão da escolha da Tabelas como paradigma. Motivos pelos quais a tabela representa o valor de mercado (encaminhar documentos, se houver).

Alegou que o parâmetro de preços de OPME utilizado na auditoria (Edital de Chamamento Público nº 001/2016 – Instituto MT Saúde) para apuração de superfaturamentos foi equivocado, haja vista que foi adotada uma Tabela de preços do SUS e os serviços prestados pela empresa foram realizados em 2014, exercício diferente ao da Tabela.

Alegou que as tabelas de referência da auditoria, em especial a Tabela Simpro, não contemplam os preços praticados por distribuidoras de matérias de saúde, que fornecem produtos, nacionais e importados, em caráter emergencial por meio de tutela judicial (pág. 14/21).

**Resposta:** Informamos que os valores de compra de OPME's / DMI's não devem ser baseados nos periódicos BRASÍNDICE ou SIMPRO, uma vez que não retratam os reais valores de compra destes produtos. Considerando que atualmente no Brasil não existe uma tabela de referência de preços oficial publicada pela ANVISA ou ANS para download / consulta / domínio público, ressaltamos que os valores utilizados por esta consultoria foram baseados no painel de preços de produtos para saúde e em valores de compra praticados no mercado. As comparações técnicas foram realizadas comparando produtos dos mesmos fabricantes, comercializados em todo o país, além disso, com base em características técnicas, bem como matéria prima e composição dos mesmos.  
<http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-de-precos>.

**d) Quality Medical Comercial de Produtos Médicos Hospitalares – (Protocolo nº 174017/2018 - Documento Externo nº 76213/2018)**

Parâmetro de preços de OPME. Razão da escolha da Tabelas como paradigma. Motivos pelos quais a tabela representa o valor de mercado (encaminhar documentos, se houver).

Alegou que utiliza como parâmetro em suas vendas 100% da Tabela Simpro para chegar aos valores cobrados, ou seja, soma-se ao preço de fábrica ao percentual de preços máximos permitidos ao consumidor, utilizando-se a faixa neutra e ICMS de 17% (fl.9).

**Resposta:** Informamos que os valores de compra de OPME's / DMI's não devem ser baseados nos periódicos BRASÍNDICE ou SIMPRO, uma vez que não retratam os reais valores de compra destes produtos. Considerando que atualmente no Brasil não existe uma tabela de referência de preços oficial publicada pela ANVISA ou ANS para download / consulta / domínio público, ressaltamos que os valores utilizados por esta consultoria foram baseados no painel de preços de produtos para saúde e em valores de compra praticados no mercado. As comparações técnicas foram realizadas comparando produtos dos mesmos fabricantes, comercializados em todo o país, além disso, com base em características técnicas, bem como matéria prima e composição dos mesmos.  
<http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-de-precos>.

**d) TITANIUM (Protocolo nº 184004/2018 - Documento Externo nº 83800/2018; Protocolo nº 236322/2018 – Documento Externo nº 117929/2018)**

Alegou que a Qualirede não possui habilitação técnica e jurídica para realizar essas atividades e juntou comprovante de situação cadastral da empresa junto à Receita Federal do Brasil (fl.10). Por esse motivo, requereu a desconsideração do relatório de auditoria;

Afirmou que não houve a apresentação das etiquetas das OPMEs no procedimento, informou que a responsabilidade pelo controle das OPMEs é exclusiva dos profissionais envolvidos na realização do procedimento médico, que deverá anexar ao Boletim Cirúrgico as etiquetas de rastreabilidades das OPMEs utilizadas, conforme dispõe a Portaria Conjunta nº 5/2015 do Ministério da Saúde e o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (análise do argumento pela Qualirede) (fls. 11 a 63);

Alegou que a tabela padronizada pelo Comitê Técnico Nacional de Produtos Médicos – CTNPM contém cláusula contratual que prevê o sigilo entre as partes contratantes e, portanto, não poderia ser aplicada como parâmetro nas negociações entre a empresa TITANIUM e o Estado de Mato Grosso, bem como não poderia ser utilizada pela auditoria; (Protocolo 236322/2018 e Doc. Externo 117929/2018, fls. 4).

Apontou contradição da auditoria: utilização das tabelas Brasíndice e Simpro para materiais e medicamentos e a tabela CTNPM para Órteses, Próteses e Materiais Especiais, sem justificativas para fazê-lo (Protocolo 236322/2018 e Doc. Externo 117929/2018, fls. 4).

Juntou documento de especialista: observações realizadas pela profissional técnica (Protocolo nº 236322/2018 – Documento Externo nº 117929/2018, fls.10 a 23) podem ser resumidas nos seguintes pontos: a) parâmetro utilizado pela auditoria não é de domínio público (tabela CTNPM), o que inviabilizaria sua aplicação nos casos auditados; b) a empresa utilizou a tabela Simpro como referencial; c) a empresa não é responsável pelo controle da utilização das OPMEs; d) apontou que a auditoria utilizou tabelas vigentes em momento posterior ao fornecimento das OPMEs (“nesses casos, seria compatível o confronto das contas com os valores vigentes da época, e não com valores que nem existiam, muito menos quanto a produtos similares, como foi feito pela empresa auditora Qualirede”).

Alegou que a auditoria utilizou tabela extemporânea, “na medida em que comparou valores de materiais e serviços dos anos de 2014 a 2016, com tabela do ano de 2017”. (Protocolo nº 236322/2018 – Documento Externo nº 117929/2018, fl.7).

**Resposta:** Informamos que os valores de compra de OPME's / DMI's não devem ser baseados nos periódicos BRASÍNDICE ou SIMPRO, uma vez que não retratam os reais valores de compra destes produtos. Considerando que atualmente no Brasil não existe uma tabela de referência de preços oficial publicada pela ANVISA ou ANS para download / consulta / domínio público, ressaltamos que os valores utilizados por esta consultoria foram baseados, além da tabela citada, no painel de preços de produtos para saúde e em valores de compra praticados no mercado. As comparações técnicas foram realizadas comparando produtos dos mesmos fabricantes, comercializados em todo o país, além disso, com base em características técnicas, bem como matéria prima e composição dos mesmos. <http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-de-precos>

Já com relação as etiquetas de rastreabilidade, ressaltamos que, conforme a legislação (anexo - NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 001/2014 - Anvisa), as mesmas devem ser apresentadas de forma obrigatória em prontuário médico, ao paciente implantado, bem como anexada ao documento que gera a cobrança.

#### **e) Honorários médicos (Protocolo nº 176184/18 – Documento Externo nº 78861/18)**

Informou que não houve superfaturamento na cobrança dos tratamentos aos pacientes, haja vista que a auditoria desconsiderou os serviços de acompanhamento médico, ao paciente N.V.D.M., durante seu período de internação de 54 dias no Hospital. Destacou que nesse período foram realizadas visitas pela equipe médica, de modo a dar suporte decorrente de intercorrências ocorridas no pós-operatório até a alta hospitalar (pags. 12 /13).

Informou que a auditoria desconsiderou os serviços de acompanhamento médico, ao paciente H.G.S.S., durante seu período de internação de 50 dias no Hospital.

Destacou que nesse período foram realizadas visitas pela equipe médica, de modo a dar suporte decorrente de intercorrências ocorridas no pós-operatório até a alta hospitalar (pags. 18 /19).

**Resposta:** Conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.638/2002, é obrigatório preenchimento de prontuário por médico e equipe multidisciplinar que atende ao paciente, com registro de evolução médica contendo anamnese, exame físico e laboratoriais, condutas diagnósticas e terapêuticas, entre outros aspectos importantes ao acompanhamento clínico ou cirúrgico do paciente. Em vários prontuários analisados não há registro de evolução médica. Como a análise desta auditoria resulta em análise financeira e de honorários, foi considerado para fins de comprovação de atendimento médico em primeira opção a evolução médica conforme determina CFM, porém na ausência deste a presença de prescrição médica com devida assinatura e carimbo, foi validada.

Seguindo regramento de honorários médicos CBHPM não foram computadas visitas médicas nos 10 dias de pós-operatórios, considerados inclusos nos honorários de procedimento cirúrgico. Nem tão pouco foram computadas evoluções sem data, identificação do paciente ou dados do médico assistente (tais como nome e CRM).

Não é conhecido desta auditoria quem são as chefias de equipe, nem tão pouco os grupos de médicos que se formam entre uma ou outra equipe médica. Com isso, optou-se por listar os atendimentos médicos ao paciente com devida codificação de honorários médicos segundo CBHPM (protocolo utilizado neste estudo), e seu somatório final. Cabe ao(a) profissional médico(a) que recorre dessa ação identificar quais médicos pertencem ou não a sua equipe de trabalho.

Importante destacar que muitos dos prontuários não foram disponibilizados em primeira análise em sua íntegra, isto é, não continham dados de evolução médica, visitas médicas ou prescrições que permitissem comprovação de atuação médica. Vale ressaltar que foram recebidos, desta vez, prontuários com diferentes internações do paciente em um mesmo prontuário, não sendo possível determinar se notas fiscais se referiam ao total de atendimentos ao paciente ao longo dos anos ou a uma internação específica. Além disso, os prontuários se encontravam extremamente desorganizados, misturando internações e datas de forma não linear.

Em face ao exposto acima não foi possível nesta análise o comparativo entre nota fiscal e valor efetivamente realizado e devido. Optou-se por enumerar todos os atendimentos médicos realizados devidamente comprovados em prontuários e seu somatório total de valores, independente de adequação de ordem cronológica, dados que seguem em tabela abaixo.

Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente **NVDM**:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 12/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/10/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/10/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                              | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 14/10/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 14/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 15/10/2015 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 15/10/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 15/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 16/10/2015 | UTI   | Daniela M Rossetto              | 3292   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/10/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/10/2015 | UTI   | Laura D P Paredes               | 6681   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/10/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 18/10/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/10/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/10/2015 | UTI   | Fernanda Pigatto                | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 19/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 20/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/10/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 21/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/10/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |



| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                           | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 23/10/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 24/10/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 24/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                        | 25/10/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 25/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                                     | 25/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                        | 26/10/2015 | UTI   | Laura D P Paredes               | 6681   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 26/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 26/10/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                        | 27/10/2015 | UTI   | Laura D P Paredes               | 6681   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                            |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                            |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                           | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 40401022                                                     | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                                   | 27/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 27/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30913012                                                     | Implante de cateter venoso central por puncao, para NPP, QT, Hemodepuracao ou para infusao de soros/drogas | 27/10/2015 | UTI   | Ana Helena Dotta                | 3137   | 4B    | 1                     | R\$ 282,61          | R\$ 282,61                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente)          | 27/10/2015 | UTI   | Laura D P Paredes               | 6681   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/10/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 27/10/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 28/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/10/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 29/10/2015 | UTI   | Laura D P Paredes               | 6681   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/10/2015 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 29/10/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 30/10/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/10/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/10/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 31/10/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 31/10/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 31/10/2015 | UTI   | Fernanda Pigatto                | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 01/11/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/11/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/11/2015 | UTI   | Karinna Faro                    | 7443   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 03/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 04/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/11/2015 | UTI   | Karinna Faro                    | 7443   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/11/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 05/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |

| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/11/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 08/11/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 09/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 09/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 10/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 10/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 10/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 11/11/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/11/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 12/11/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/11/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 12/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 13/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 13/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 13/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 13/11/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 14/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 30804132                                                     | Toracostomia com drenagem pleural fechada                                                         | 14/11/2015 | UTI   | Ana Helena Dotta                | 3137   | 6B    | 1                     | R\$ 472,04          | R\$ 472,04                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          |                           |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 15/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 16/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |

| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 16/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 17/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 17/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 18/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                                     | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 19/11/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/11/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 19/11/2015 | UTI   | Ana Helena Dotta                | 3137   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 40401022                                                     | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 20/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                                     | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 21/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 22/11/2015 | UTI   | Mariela Spengler de Souza       | 2350   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |

| 40401022                                                     | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 22/11/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/11/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 23/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 24/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/11/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 25/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/11/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 26/11/2015 | UTI   | Karina Faro                     | 7443   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/11/2015 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/11/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                                     | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 28/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente NVDM - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/11/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/11/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

|                                  |                                                                                                   |            |     |                                 |      |    |   |               |            |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------|------|----|---|---------------|------------|
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92    | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/12/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3C | 1 | R\$ 216,92    | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/12/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92    | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/12/2015 | UTI | Patricia Cristina Borges        | 3811 | 3C | 1 | R\$ 216,92    | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/12/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92    | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/12/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92    | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/12/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C | 1 | R\$ 216,92    | R\$ 216,92 |
| TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS |                                                                                                   |            |     |                                 |      |    |   | R\$ 26.851,01 |            |



Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente **HGSS**:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 12/03/2015 | UTI   | Daniela Rossetto                | 3292   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/03/2015 | UTI   | Lize Jussara S. T. Aquino       | 1350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 13/03/2015 | UTI   | Sandra Aparecida M. G. Monteiro | 2318   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 13/03/2015 | UTI   | Ana Paula R. M. Riguiti         | 5205   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/03/2015 | UTI   | Ivana Cristina Alcantara        | 3018   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/03/2015 | UTI   | Fernanda Maria Pigatto Corrêa   | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                              | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 15/03/2015 | UTI   | Monica Zago Rochi               | 6137   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/03/2015 | UTI   | Monica Regina M. Z. Ribeiro     | 6137   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 20201117                                              | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 16/03/2015 | UTI   | Gislene L. Beaumont             | 3437   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 16/03/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 16/03/2015 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo        | 3071   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 20201117                                              | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 17/03/2015 | UTI   | Edinaldo Lemos                     | 3094   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 17/03/2015 | UTI   | Edinaldo Lemos                     | 3094   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                              | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 18/03/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi             | 2642   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/03/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi             | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                              | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 19/03/2015 | UTI   | Silbene Muller                     | 2059   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/03/2015 | UTI   | Silbene Muller                     | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 20201117                                              | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 20/03/2015 | UTI   | Marilza Svengler de Souza          | 2350   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                    |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                                    |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                             | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/03/2015 | UTI   | Marielza Souza                     | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/03/2015 | UTI   | Glaucia Maria Duarte P. Figueiredo | 3231   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/03/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi             | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/03/2015 | UTI   | Edinaldo da Fonseca Lemos          | 3094   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/03/2015 | UTI   | Carla Marques R Campos             | 2673   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/03/2015 | UTI   | Glaucia Maria Duarte P. Figueiredo | 3231   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/03/2015 | UTI   | Silbene Muller                     | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/03/2015 | UTI   | Silbene Muller                | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                        | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/03/2015 | UTI   | Silbene Muller                | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/03/2015 | UTI   | Ivana Cristina Alcantara      | 3018   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/03/2015 | UTI   | Monica Regina M Z Ribeiro     | 6137   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/03/2015 | UTI   | Carla Marques R Campos        | 2673   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 31/03/2015 | UTI   | Tatiana Barreto Arruda Correa | 6137   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/04/2015 | UTI   | Silbene Muller                | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/04/2015 | UTI   | Lize Jussara S. T. Aquino     | 1350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 01/04/2015 | UTI   | Rodrigo Sanches Oliveira      | 5884   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                        | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/04/2015 | UTI   | Silbene Muller                | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 02/04/2015 | UTI   | Rodrigo Sanches Oliveira      | 5884   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |

| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/04/2015 | UTI   | Edinaldo da Fonseca Lemos         | 3094   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-----------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/04/2015 | UTI   | Fernanda Maria Pigatto Corrêa     | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/04/2015 | UTI   | Fernanda Maria Pigatto Corrêa     | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/04/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont             | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/04/2015 | UTI   | Tatiana Barreto Arruda Correa     | 6137   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 07/04/2015 | UTI   | Rodrigo Sanches Oliveira          | 5884   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/04/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi            | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                   |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                                   |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                            | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 09/04/2015 | UTI   | Silbene Muller                    | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 10/04/2015 | UTI   | Marielza Souza                    | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/04/2015 | UTI   | Monica Regina M Z Ribeiro         | 6137   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/04/2015 | UTI   | Monica Regina M Z Ribeiro         | 6137   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 12/04/2015 | UTI   | Rodrigo Sanches Oliveira          | 5884   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 13/04/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont             | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/04/2015 | UTI   | Glauca Maria Duarte P. Figueiredo | 3231   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/04/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi            | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 15/04/2015 | UTI   | Rodrigo Sanches Oliveira      | 5884   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                        | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/04/2015 | UTI   | Lize Jussara S. T. Aquino     | 1350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/04/2015 | UTI   | Marielza Souza                | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/04/2015 | UTI   | Marielza Souza                | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/04/2015 | UTI   | Ana Paula R. M. Riguiti       | 5205   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/04/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont         | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/04/2015 | UTI   | Tatiana Barreto Arruda Correa | 4337   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 21/04/2015 | UTI   | Rodrigo Sanches Oliveira      | 5884   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/04/2015 | UTI   | Silbene Muller                | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 22/04/2015 | UTI   | Lize Jussara S. T. Aquino     | 1350   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |       |                               |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                        | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/04/2015 | UTI   | Silbene Muller                | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/04/2015 | UTI        | Marielza Souza                | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/04/2015 | UTI        | Fernanda Maria Pigatto Corrêa | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/04/2015 | UTI        | Monica Regina M Z Ribeiro     | 6137   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/04/2015 | UTI        | Lize Jussara S. T. Aquino     | 1350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/04/2015 | UTI        | Gislene Lins Beaumont         | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/04/2015 | UTI        | Tatiana Barreto Arruda Correa | 4337   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 29/04/2015 | UTI        | Jussara S T Aquino            | 1350   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente HGSS - FEMINA |                                                                                                   |            |            |                               |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                                                                                   |            |            |                               |        |       |                       | Valores             |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                                                                                  | Data       | Local      | Médico                        | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                              | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/04/2015 | UTI        | Silbene Muller                | 2059   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 29/04/2015 | Enfermaria | Lize Jussara S. T. Aquino     | 1350   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 30/04/2015 | Enfermaria | Percio Roberto Alves Macedo   | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 01/05/2015 | Enfermaria | Percio Roberto Alves Macedo   | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS                      |                                                                                                   |            |            |                               |        |       |                       | R\$ 14.136,52       |                           |

**f) Honorários Médicos (Protocolo nº 176192/2018 - Documento Externo nº 78857/2018)**

Paciente NVDM Análise da Qualirede acerca dos procedimentos que não teriam sido computados inicialmente fls 8-10 da defesa:

Cirurgia: Utilização equivocada pela auditoria de um único código para remuneração dos procedimentos 3.09.01.02-2 Canal arterial persistente – correção cirúrgica e 3.08.04.13-2 Toracotomia com drenagem pleural fechada.

Segue tabela do relatório inicial:

| Tabela 2 - Responsáveis pelos valores cobrados de honorários médicos x valores superfaturados                                                                                                                         |                                                                      |                                 |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Tipo de procedimento                                                                                                                                                                                                  | Responsáveis                                                         | Valor cobrado pelo Hospital (A) | Valor superfaturado (C) = (A) - (B) |
| 3.09.01.02-2 - Canal arterial persistente – correção cirúrgica + 3.09.13.01-2 Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas (1º procedimento – 13/10/15) | Hospital Femina; Ana Helena Dotta; e Wagner Marcondes da Cunha Lopes | R\$ 26.500,00                   | R\$ 24.544,90                       |
| 3.08.04.13-2 Toracostomia com drenagem pleural fechada (2º procedimento – 26/10/15)                                                                                                                                   | Hospital Femina                                                      | R\$ 4.332,00                    | 3.859,60                            |
| 3.09.13.01-2 Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas (3º procedimento – 26/10/15)                                                                  | Hospital Femina e Ana Helena Dotta                                   | R\$ 300,0                       | R\$ 17,39                           |
| 3.06.01.18-5 Toracotomia exploradora (excluídos os procedimentos intratorácicos – 4º procedimento – 20/11/15)                                                                                                         | Hospital Femina; Ana Helena Dotta; e Wagner Marcondes da Cunha Lopes | R\$ 2.995,20                    | R\$ 1.920,84                        |
|                                                                                                                                                                                                                       | Hospital Femina e Elaine Joerke Demberck                             | R\$ 1.320,00                    | R\$ 847,96                          |
| UTI Pediátrica (anestesias)                                                                                                                                                                                           | Hospital Femina                                                      | R\$ 300,00                      | R\$ 300,0                           |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                          |                                                                      | <b>R\$ 35.747,20</b>            | <b>R\$ 31.490,69</b>                |

Afirmou ter realizado 54 visitas médicas, montante não computado pela auditoria.

Afirmou que “no relatório de despesas consta um único código cobrado pelo hospital para remuneração do atendimento do intensivista, na quantidade de duas unidades. Em análise às evoluções médicas do setor de UTI, verificamos a possibilidade de adequação conforme CBHPM 2016 para honorários do intensivista diarista para duas unidades e intensivista plantonista em quatro unidades. (Tabela 115 do relatório técnico preliminar)

Paciente HGSS. Realização de 50 visitas médicas. Valor não computado pela auditoria. (fl.14).

**Resposta:** Em relação ao procedimento cirúrgico o procedimento questionado não permite desmembramento de código, o procedimento principal abrange todo o ato realizado conforme relatório cirúrgico, conforme CBHPM e Manual da Sociedade de Neurologia.

Conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.638/2002, é obrigatório preenchimento de prontuário por médico e equipe multidisciplinar que atende ao paciente, com registro de evolução médica contendo anamnese, exame físico e laboratoriais, condutas diagnósticas e terapêuticas, entre outros aspectos importantes ao acompanhamento clínico ou cirúrgico do paciente. Em vários prontuários analisados não há registro de evolução médica. Como a análise desta auditoria resulta em análise financeira e de honorários, foi considerado para fins de comprovação de atendimento médico em primeira opção a evolução médica conforme determina CFM, porém na ausência deste a presença de prescrição médica com devida assinatura e carimbo, foi validada.

Seguindo regramento de honorários médicos CBHPM não foram computadas visitas médicas nos 10 dias de pós-operatórios, considerados inclusos nos honorários de procedimento cirúrgico. Nem tão pouco foram computadas evoluções sem data, identificação do paciente ou dados do médico assistente (tais como nome e CRM).

Não é conhecido desta auditoria quem são as chefias de equipe, nem tão pouco os grupos de médicos que se formam entre uma ou outra equipe médica. Com isso, optou-se por listar os atendimentos médicos ao paciente com devida codificação de honorários médicos segundo CBHPM (protocolo utilizado neste estudo), e seu somatório final. Cabe ao(a) profissional médico(a) que recorre dessa ação identificar quais médicos pertencem ou não a sua equipe de trabalho.

Importante destacar que muitos dos prontuários não foram disponibilizados em primeira análise em sua íntegra, isto é, não continham dados de evolução médica, visitas médicas ou prescrições que permitissem comprovação de atuação médica. Vale ressaltar que foram recebidos, desta vez, prontuários com diferentes internações do paciente em um mesmo prontuário, não sendo possível determinar se notas fiscais se referiam ao total de atendimentos ao paciente ao longo dos anos ou a uma internação específica. Além disso, os prontuários se encontravam extremamente desorganizados, misturando internações e datas de forma não linear.

Em face ao exposto acima não foi possível nesta análise o comparativo entre nota fiscal e valor efetivamente realizado e devido. Optou-se por enumerar todos os atendimentos médicos realizados devidamente comprovados em prontuários e seu



somatório total de valores, independente de adequação de ordem cronológica, dados que seguem em tabela anexa.

Tabela descrita no item 3.1

| Análise de Auditoria Técnica - Paciente NVDM |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                 |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                 | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 13/10/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 13/10/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                     | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 14/10/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/10/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 14/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/10/2015 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/10/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 15/10/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 16/10/2015 | UTI   | Daniela M Rossetto              | 3292   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 16/10/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 16/10/2015 | UTI   | Laura D P Paredes               | 6681   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 17/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/10/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/10/2015 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

|          |                                                                                                   |            |     |                                 |      |    |   |            |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------|------|----|---|------------|------------|
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 18/10/2015 | UTI | Andrea Moreira Minossi          | 2642 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/10/2015 | UTI | Mara Gracia S Mello             | 1442 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/10/2015 | UTI | Fernanda Pigatto                | 6716 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 19/10/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/10/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 2 | R\$ 216,92 | R\$ 433,84 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 20/10/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/10/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/10/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 21/10/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/10/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/10/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/10/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/10/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/10/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/10/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/10/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 25/10/2015 | UTI | Marielza Spengler de Souza      | 2350 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/10/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |

|          |                                                                                                               |            |     |                                    |      |    |   |            |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------------------------------|------|----|---|------------|------------|
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                                        | 25/10/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas<br>Alves Cassol | 3968 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                           | 26/10/2015 | UTI | Laura D P Paredes                  | 6681 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 26/10/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas<br>Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 26/10/2015 | UTI | Marielza Spengler de<br>Souza      | 2350 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                           | 27/10/2015 | UTI | Laura D P Paredes                  | 6681 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 40401022 | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                                      | 27/10/2015 | UTI | Maryele Baccarin<br>Machado        | 6200 | 5A | 1 | R\$ 343,70 | R\$ 343,70 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 27/10/2015 | UTI | Maryele Baccarin<br>Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 30913012 | Implante de cateter venoso central por puncao, para NPP, QT,<br>Hemodepuracao ou para infusao de soros/drogas | 27/10/2015 | UTI | Ana Helena Dotta                   | 3137 | 4B | 1 | R\$ 282,61 | R\$ 282,61 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 27/10/2015 | UTI | Laura D P Paredes                  | 6681 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 27/10/2015 | UTI | Marielza Spengler de<br>Souza      | 2350 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                                        | 27/10/2015 | UTI | Andrea Moreira<br>Minossi          | 2642 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                           | 28/10/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas<br>Alves Cassol | 3968 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 28/10/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas<br>Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 28/10/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca             | 3760 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                           | 29/10/2015 | UTI | Laura D P Paredes                  | 6681 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 29/10/2015 | UTI | Patricia Cristina<br>Borges        | 3811 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                                        | 29/10/2015 | UTI | Andrea Moreira<br>Minossi          | 2642 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria<br>(plantao de 12 horas - por paciente)          | 29/10/2015 | UTI | Maryele Baccarin<br>Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                                           | 30/10/2015 | UTI | Antonia Novais                     | 3753 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |

|          |                                                                                                   |            |     |                                 |      |    |   |            |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------|------|----|---|------------|------------|
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/10/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/10/2015 | UTI | Mariela Spengler de Souza       | 2350 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 31/10/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 31/10/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 31/10/2015 | UTI | Fernanda Pigatto                | 6716 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 01/11/2015 | UTI | Mara Gracia S Mello             | 1442 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/11/2015 | UTI | Mara Gracia S Mello             | 1442 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 03/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 04/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/11/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 05/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/11/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |

|          |                                                                                                   |            |     |                                 |      |    |   |            |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------|------|----|---|------------|------------|
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 08/11/2015 | UTI | Andrea Moreira Minossi          | 2642 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 09/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 09/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 10/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 10/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 10/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 11/11/2015 | UTI | Andrea Moreira Minossi          | 2642 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/11/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 12/11/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/11/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 12/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 12/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 13/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |

|          |                                                                                                   |            |     |                                 |      |    |   |            |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------|------|----|---|------------|------------|
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 13/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/11/2015 | UTI | Andrea Moreira Minossi          | 2642 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 14/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 30804132 | Toracostomia com drenagem pleural fechada                                                         | 14/11/2015 | UTI | Ana Helena Dotta                | 3137 | 6B | 1 | R\$ 472,04 | R\$ 472,04 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 |            |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 15/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 15/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 16/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 17/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 18/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 40401022 | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 19/11/2015 | UTI | Mara Gracia S Mello             | 1442 | 5A | 1 | R\$ 343,70 | R\$ 343,70 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/11/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019 | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 19/11/2015 | UTI | Ana Helena Dotta                | 3137 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 40401022 | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 20/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 5A | 1 | R\$ 343,70 | R\$ 343,70 |

|          |                                                                                                   |            |     |                                 |      |    |   |            |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------|------|----|---|------------|------------|
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 40401022 | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 21/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 5A | 1 | R\$ 343,70 | R\$ 343,70 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 22/11/2015 | UTI | Marielza Spengler de Souza      | 2350 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 40401022 | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 22/11/2015 | UTI | Marielza Spengler de Souza      | 2350 | 5A | 1 | R\$ 343,70 | R\$ 343,70 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/11/2015 | UTI | Marielza Spengler de Souza      | 2350 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 23/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 24/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/11/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 25/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 26/11/2015 | UTI | Karinna Faro                    | 7443 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/11/2015 | UTI | Patricia Cristina Borges        | 3811 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/11/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 20201117 | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 28/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3A | 1 | R\$ 148,20 | R\$ 148,20 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/11/2015 | UTI | Gislene Lins Beaumont           | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/11/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020 | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/11/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |



|                                  |                                                                                                   |            |     |                                 |      |     |           |            |            |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|---------------------------------|------|-----|-----------|------------|------------|
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/12/2015 | UTI | Sileyde Cristiane Juca          | 3760 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/12/2015 | UTI | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/12/2015 | UTI | Patricia Cristina Borges        | 3811 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/12/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado        | 6200 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/12/2015 | UTI | Antonia Novais                  | 3753 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/12/2015 | UTI | Maria Angelica M. Orione        | 2133 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS |                                                                                                   |            |     |                                 |      | R\$ | 26.851,01 |            |            |

g) Honorários Médicos (Protocolo nº 184004/2018 - Documento Externo nº 83800/20118)

Apresentaram notas fiscais e prontuários de visitas médicas dos pacientes I.C.P.S., I.B.S., J.V.P.A., J.H.R., G.M.P., G.W.R.M., E.V.R.A. e V.C.B (fls. 25 a 175 e protocolo nº 184004/2018 – Doc. Externo 83801/2018). Houve a realização de visitas médicas não computadas (apresentação da quantidade)?

Juntaram notas fiscais que exemplificariam dos preços praticados pelos contestantes como referência dos valores praticados sob a modalidade particular (fls. 20 a 24).

**Resposta:** Conforme RESOLUÇÃO CFM nº 1.638/2002, é obrigatório preenchimento de prontuário por médico e equipe multidisciplinar que atende ao paciente, com registro de evolução médica contendo anamnese, exame físico e laboratoriais, condutas diagnósticas e terapêuticas, entre outros aspectos importantes ao acompanhamento clínico ou cirúrgico do paciente. Em vários prontuários analisados não há registro de evolução médica. Como a análise desta auditoria resulta em análise financeira e de honorários, foi considerado para fins de comprovação de atendimento médico em primeira opção a evolução médica conforme determina CFM, porém na ausência deste a presença de prescrição médica com devida assinatura e carimbo, foi validada.

Seguindo regramento de honorários médicos CBHPM não foram computadas visitas médicas nos 10 dias de pós-operatórios, considerados inclusos nos honorários de procedimento cirúrgico. Nem tão pouco foram computadas evoluções sem data, identificação do paciente ou dados do médico assistente (tais como nome e CRM).

Não é conhecido desta auditoria quem são as chefias de equipe, nem tão pouco os grupos de médicos que se formam entre uma ou outra equipe médica. Com isso, optou-se por listar os atendimentos médicos ao paciente com devida codificação de honorários médicos segundo CBHPM (protocolo utilizado neste estudo), e seu somatório final. Cabe ao(a) profissional médico(a) que recorre dessa ação identificar quais médicos pertencem ou não a sua equipe de trabalho.

Importante destacar que muitos dos prontuários não foram disponibilizados em primeira análise em sua íntegra, isto é, não continham dados de evolução médica, visitas médicas ou prescrições que permitissem comprovação de atuação médica. Vale ressaltar que foram recebidos, desta vez, prontuários com diferentes internações do paciente em um mesmo prontuário, não sendo possível determinar se notas fiscais se referiam ao total de atendimentos ao paciente ao longo dos anos ou a uma internação

específica. Além disso, os prontuários se encontravam extremamente desorganizados, misturando internações e datas de forma não linear.

Em face ao exposto acima não foi possível nesta análise o comparativo entre nota fiscal e valor efetivamente realizado e devido. Optou-se por enumerar todos os atendimentos médicos realizados devidamente comprovados em prontuários e seu somatório total de valores, independente de adequação de ordem cronológica, dados que seguem em tabela abaixo.

Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente ICPS:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente ICPS - FEMINA |                                          |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|-------|--------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                          |                                          |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                         | Data       | Local | Médico                   | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)         | 21/05/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 24/05/2014 | UTI   | Daniela Luzia            | 5440   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 26/05/2014 | UTI   | Wilson Novais            | 3743   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 26/05/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares | 4401   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 27/05/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)         | 28/05/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 29/05/2014 | UTI   | Wilson Novais            | 3743   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)         | 30/05/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                              | Tranfusao (ato medico de acompanhamento) | 30/05/2014 | UTI   | Sonia Maria M Santos     | 6806   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 01/06/2014 | UTI   | Wilson Novais            | 3743   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 02/06/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares | 4401   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 02/06/2014 | UTI   | Marconi Alves Rosa       | 4132   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)         | 03/06/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado)   | 03/06/2014 | UTI   | Marconi Alves Rosa       | 4132   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)         | 04/06/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)         | 07/06/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares | 4401   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)         | 09/06/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares | 4401   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente ICPS - FEMINA |                                          |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                          |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                         | Data       | Local | Médico                   | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |

| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 10/06/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-------|--------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 11/06/2014 | UTI   | Daniela Luzia            | 5440   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 13/06/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 14/06/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 15/06/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 16/06/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares | 4401   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado) | 17/06/2014 | UTI   | Giovani Mendes           | 4964   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 17/06/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado) | 18/06/2014 | UTI   | Giovani Mendes           | 4964   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 18/06/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 20/06/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 21/06/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 22/06/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 23/06/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares | 4401   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 24/06/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado) | 28/06/2014 | UTI   | Giovani Mendes           | 4964   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                              | Visita hospitalar (paciente internado) | 29/06/2014 | UTI   | Giovani Mendes           | 4964   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente ICPS - FEMINA |                                        |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                          |                                        |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                          | Descrição código                       | Data       | Local | Médico                   | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 01/07/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 02/07/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis   | 6596   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 04/07/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 05/07/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                              | Hemodialise cronica (por sessao)       | 06/07/2014 | UTI   | Teresinha Lermen         | 1820   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 07/07/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares                           | 4401   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------------------------------------------|--------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 07/07/2014 | UTI   | Marconi Alves Rosa                                 | 4132   | 2B                   | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 08/07/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis                             | 6596   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 08/07/2014 | UTI   | Marconi Alves Rosa                                 | 4132   | 2B                   | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 09/07/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis                             | 6596   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 10/07/2014 | UTI   | Daniela Luzia                                      | 5440   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 11/07/2014 | UTI   | Daniela Luzia                                      | 5440   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 12/07/2014 | UTI   | Daniela Luzia                                      | 5440   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 14/07/2014 | UTI   | Silvania da Silva Soares                           | 4401   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 15/07/2014 | UTI   | Teresinha Lermen                                   | 1820   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 17/07/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis                             | 6596   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 18/07/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis                             | 6596   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente ICPS - FEMINA</b> |                                                                                                    |            |       |                                                    |        |                      |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                          |                                                                                                    |            |       |                                                    |        |                      |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                 | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                                             | CRM/MT | Porte                | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                                     | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 19/07/2014 | UTI   | Marconi Alves Rosa                                 | 4132   | 2B                   | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 20/07/2014 | UTI   | Emmanuela B S dos Reis                             | 6596   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 30909031                                                     | Hemodialise cronica (por sessao)                                                                   | 21/07/2014 | UTI   | Teresinha Lermen                                   | 1820   | 3C                   | 1                     | R\$ 216,92          |                           |
| 10104020                                                     | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantaio de 12 horas - por paciente) | internação | UTI   | Havia apenas prescrição/algumas sem carimbo 1x/dia |        | 3C                   | 62                    | R\$ 216,92          | R\$ 13.449,04             |
| <b>TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS</b>                      |                                                                                                    |            |       |                                                    |        | <b>R\$ 23.068,26</b> |                       |                     |                           |

Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente **IBS**:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |          |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|----------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                                 |          |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT   | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 14/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/11/2013 | UTI   | Heloisa R Ribeiro               | 6028     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/11/2013 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 15/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/11/2013 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/11/2013 | UTI   | Mariane R S Campos              | 6814     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |          |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                                 |          |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT   | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 18/11/2013 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/11/2013 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/11/2013 | UTI   | Mariane R S Campos              | 6814     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 19/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/11/2013 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/11/2013 | UTI   | Patrícia Cristina B Florencio   | ilegível | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 20/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/11/2013 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/11/2013 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|----------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/11/2013 | UTI   | Patricia Cristina B Florencio   | ilegível | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 21/11/2013 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/11/2013 | UTI   | Heloisa R Ribeiro               | 6028     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 21/11/2013 | UTI   | Suely Santos Araujo             | 2791     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/11/2013 | UTI   | Antonia Novais                  | 3755     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/11/2013 | UTI   | Mariane R S Campos              | 6814     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 22/11/2013 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/11/2013 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |          |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                   |            |       |                                 |          |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT   | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 23/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/11/2013 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/11/2013 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/11/2013 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 24/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133     | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/11/2013 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/11/2013 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/11/2013 | UTI   | Mariane R S Campos              | 6814     | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |



| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 25/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/11/2013 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/11/2013 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/11/2013 | UTI   | Mariane R S Campos              | 6814   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 26/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/11/2013 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/11/2013 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/11/2013 | UTI   | Mariane R S Campos              | 6814   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 27/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/11/2013 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/11/2013 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/11/2013 | UTI   | Mariane R S Campos              | 6814   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/08/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/08/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 21/08/2014 | UTI   | Valeska Chenta Vidotto          | 6123   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/08/2014 | UTI   | Bruno Hideo Saiki               | 7103   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 22/08/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/08/2014 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/08/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 15/12/2014 | APTO  | Suely Santos Araujo             | 2791   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 16/12/2014 | APTO  | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 19/12/2014 | APTO  | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/12/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 20/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/12/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                                    | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 20/12/2014 | UTI   | Luciano Ricardo Franca da Silva | 4741   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/12/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 22/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/12/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/12/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 23/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/12/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/12/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 24/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/12/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/12/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 25/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |

| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 25/12/2014 | UTI   | Suely Santos Araujo             | 2791   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/12/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 26/12/2014 | UTI   | Suely Santos Araujo             | 2791   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 27/12/2014 | UTI   | Suely Santos Araujo             | 2791   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 28/12/2014 | UTI   | Suely Santos Araujo             | 2791   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 20/01/2015 | PA    | Luciano Ricardo Franca da Silva | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 02/04/2015 | APTO  | Valeska Chenta Vidotto          | 6123   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 03/04/2015 | APTO  | Luciano Ricardo Franca da Silva | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 03/04/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/04/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/04/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 04/04/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/04/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 05/04/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/04/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 06/04/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/04/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/04/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 07/04/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/04/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 08/04/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/04/2015 | UTI   | Maira Almeida Zaitune           | 7198   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 09/04/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/04/2015 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 20/04/2015 | APTO  | Suely Santos Araujo             | 2791   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/04/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/04/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/04/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/04/2015 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 26/04/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 27/04/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/04/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/04/2015 | UTI   | Fernanda Maria Pigatto Correa   | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/04/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/05/2015 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/05/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/05/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/05/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/05/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/05/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 07/05/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 08/05/2015 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 09/05/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 09/05/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 16/11/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |

|                                         |                                                                                                   |            |     |                          |      |            |   |                  |            |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------------------|------|------------|---|------------------|------------|
| 10104020                                | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 17/11/2015 | UTI | Maryele Baccarin Machado | 6200 | 3C         | 1 | R\$ 216,92       | R\$ 216,92 |
| 10102019                                | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 17/11/2015 | UTI | Andrea Moreira Minossi   | 2642 | 2B         | 1 | R\$ 91,65        | R\$ 91,65  |
| 10104020                                | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 17/11/2015 | UTI | Mara Gracia S Mello      | 1442 | 3C         | 1 | R\$ 216,92       | R\$ 216,92 |
| <b>TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS</b> |                                                                                                   |            |     |                          |      | <b>R\$</b> |   | <b>22.481,52</b> |            |

Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente **JHR**:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10101039                                             | Em pronto socorro                                                                                 | 06/02/2016 | PA    | Florence C Kerber               | 7107   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10101039                                             | Em pronto socorro                                                                                 | 08/03/2016 | PA    | Ivana Cristina Alcantara        | 3018   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 08/03/2016 | PA    | Antonia Novais                  | 3753   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 10/03/2016 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 10/03/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10101039                                             | Em pronto socorro                                                                                 | 10/03/2016 | PA    | Janaina R França                | 3838   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 10/03/2016 | PA    | Marcel Yamada                   | 8470   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/03/2016 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/03/2016 | UTI   | Leandro Latorraca Ponce         | 6171   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 11/03/2016 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                             | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                          | 12/03/2016 | UTI   | Meryele Baccarin Machado        | 6200   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 12/03/2016  | UTI          | Maryele Baccarin Machado        | 6200          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------------------|---------------|--------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 12/03/2016  | UTI          | Maryele Baccarin Machado        | 6200          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 12/03/2016  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA</b> |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Código CBHPM</b>                                         | <b>Descrição código</b>                                                                            | <b>Data</b> | <b>Local</b> | <b>Médico</b>                   | <b>CRM/MT</b> | <b>Porte</b> | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Total valor de referência</b> |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/03/2016  | UTI          | Marielza Spengler de Souza      | 2350          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/03/2016  | UTI          | Mara Gracia S Mello             | 1442          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 13/03/2016  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/03/2016  | UTI          | Marielza Spengler de Souza      | 2350          | 3C           | 2                            | R\$ 216,92                 | R\$ 433,84                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/03/2016  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/03/2016  | UTI          | Mara Gracia S Mello             | 1442          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/03/2016  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 15/03/2016  | UTI          | Sileyde Cristiane Juca          | 3862          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 15/03/2016  | UTI          | Mariana Reginaldo Silva         | 7804          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 15/03/2016  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 15/03/2016  | UTI          | Gislene Lins Beaumont           | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/03/2016  | UTI          | Antonia M Novais                | 3753          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/03/2016  | UTI          | Maira Almeida Zaitune           | 7198          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/03/2016  | UTI          | Antonia Novais                  | 3753          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------------------|---------------|--------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 16/03/2016  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA</b> |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Código CBHPM</b>                                         | <b>Descrição código</b>                                                                            | <b>Data</b> | <b>Local</b> | <b>Médico</b>                   | <b>CRM/MT</b> | <b>Porte</b> | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Total valor de referência</b> |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/03/2016  | UTI          | Maira Almeida Zaitune           | 7198          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/03/2016  | UTI          | Gislene Lins Beaumont           | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/03/2016  | UTI          | Maryele Baccarin Machado        | 6200          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 17/03/2016  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/03/2016  | UTI          | Mara Gracia S Mello             | 1442          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/03/2016  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/03/2016  | UTI          | Gislene Lins Beaumont           | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/03/2016  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 18/03/2016  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/03/2016  | UTI          | Maira Almeida Zaitune           | 7198          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/03/2016  | UTI          | Gislene Lins Beaumont           | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/03/2016  | UTI          | Gislene Lins Beaumont           | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 19/03/2016  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/03/2016  | UTI          | Leandro Latorraca Ponce         | 6171          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |



| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/03/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/03/2016 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/03/2016 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/03/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                             | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                           | 21/03/2016 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 21/03/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/03/2016 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                             | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                           | 22/03/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 22/03/2016 | UTI   | Giovani Mendes                  | 4964   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/03/2016 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/03/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/03/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 22/03/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/03/2016 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                             | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                           | 23/03/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |

| Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/03/2016 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/03/2016 | UTI   | Leandro Latorraca Ponce         | 6171   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/03/2016 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/03/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/03/2016 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/03/2016 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/03/2016 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 24/03/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/03/2016 | UTI   | Leandro Latorraca Ponce         | 6171   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 25/03/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/03/2016 | UTI   | Maira Almeida Zaitune           | 7198   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/03/2016 | UTI   | Leandro Latorraca Ponce         | 6171   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/03/2016 | UTI   | Maira Almeida Zaitune           | 7198   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 26/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/03/2016 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/03/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/03/2016 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 27/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 28/03/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 28/03/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 28/03/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 29/03/2016 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 29/03/2016 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 29/03/2016 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 29/03/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 30/03/2016 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 30/03/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 30/03/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 31/03/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |

| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 31/03/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 31/03/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 01/04/2016 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 01/04/2016 | UTI   | Mariana Reginaldo Silva         | 7804   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 01/04/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 02/04/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 03/04/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 03/04/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 04/04/2016 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 04/04/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 04/04/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 05/04/2016 | UTI   | Bianca P G S Mazete             | 8155   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 05/04/2016 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 05/04/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 06/04/2016 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 06/04/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 07/04/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |

| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 07/04/2016 | UTI   | Bianca P G S Mazete             | 8155   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 08/04/2016 | UTI   | Mariela Spengler de Souza       | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 08/04/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 08/04/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 09/04/2016 | UTI   | Leandro Latorraca Ponce         | 6171   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 09/04/2016 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 09/04/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 10/04/2016 | UTI   | Mariela Spengler de Souza       | 2350   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 10/04/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 11/04/2016 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 11/04/2016 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 12/04/2016 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 12/04/2016 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/04/2016 | UTI   | Bianca P G S Mazete             | 8155   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 13/04/2016 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/04/2016 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente JHR - FEMINA</b> |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |

|                                  |                                                                                                   |            |     |                            |      |     |           |            |            |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------------------|------|-----|-----------|------------|------------|
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/04/2016 | UTI | Mara Gracia S Mello        | 1442 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/04/2016 | UTI | Gislene Lins Beaumont      | 3437 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/04/2016 | UTI | Maira Almeida Zaitune      | 7198 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/04/2016 | UTI | Marielza Spengler de Souza | 2350 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019                         | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 15/04/2016 | UTI | Maria Angelica M. Orione   | 2133 | 2B  | 1         | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/04/2016 | UTI | Bianca P G S Mazete        | 8155 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 17/04/2016 | UTI | Maryele Baccarin Machado   | 6200 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 17/04/2016 | UTI | Mara Gracia S Mello        | 1442 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/04/2016 | UTI | Antonia Novais             | 3753 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/04/2016 | UTI | Mara Gracia S Mello        | 1442 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019                         | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 18/04/2016 | UTI | Andrea Moreira Minossi     | 2642 | 2B  | 1         | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/04/2016 | UTI | Sileyde Cristiane Juca     | 3862 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/04/2016 | UTI | Gislene Lins Beaumont      | 3437 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10104020                         | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/04/2016 | UTI | Antonia Novais             | 3753 | 3C  | 1         | R\$ 216,92 | R\$ 216,92 |
| 10102019                         | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 23/06/2016 | UTI | Wilson Guimarães Novais    | 3743 | 2B  | 1         | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| 10101039                         | Em pronto socorro                                                                                 | 09/03/2018 | PA  | Edinaldo Lemos             | 3094 | 2B  | 1         | R\$ 91,65  | R\$ 91,65  |
| TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS |                                                                                                   |            |     |                            |      | R\$ | 27.291,91 |            |            |

Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente **GMP**:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente GMP - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/07/2014 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/07/2014 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 19/07/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/07/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/07/2014 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 20/07/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/07/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/07/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 21/07/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/07/2014 | UTI   | Kallyna Racoski                 | 7191   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/07/2014 | UTI   | Kallyna Racoski                 | 7191   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente GMP - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |

|                                                             |                                                                                                    |             |              |                          |               |              |                              |                            |                                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/07/2014  | UTI          | Gislene Lins Beaumont    | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 22/07/2014  | UTI          | Maria Angelica M. Orione | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/07/2014  | UTI          | Bruno Hodeo Saiki        | 7103          | 3C           | 2                            | R\$ 216,92                 | R\$ 433,84                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 23/07/2014  | UTI          | Maria Angelica M. Orione | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/07/2014  | UTI          | Bruno Hodeo Saiki        | 7103          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 24/07/2014  | UTI          | Maria Angelica M. Orione | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/07/2014  | UTI          | Maryele Baccarin Machado | 6200          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/07/2014  | UTI          | Bruno Hodeo Saiki        | 7103          | 3C           | 2                            | R\$ 216,92                 | R\$ 433,84                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 25/07/2014  | UTI          | Maria Angelica M. Orione | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/07/2014  | UTI          | Maryele Baccarin Machado | 6200          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 26/07/2014  | UTI          | Andrea Moreira Minossi   | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/07/2014  | UTI          | Fernanda Maria Pigatto   | 6716          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/07/2014  | UTI          | Maryele Baccarin Machado | 6200          | 3C           | 2                            | R\$ 216,92                 | R\$ 433,84                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 27/07/2014  | UTI          | Andrea Moreira Minossi   | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente GMP - FEMINA</b> |                                                                                                    |             |              |                          |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |             |              |                          |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Código CBHPM</b>                                         | <b>Descrição código</b>                                                                            | <b>Data</b> | <b>Local</b> | <b>Médico</b>            | <b>CRM/MT</b> | <b>Porte</b> | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Total valor de referência</b> |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 28/07/2014  | UTI          | Bruno Hodeo Saiki        | 7103          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |



| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 28/07/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 28/07/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/07/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 2311   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 29/07/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 29/07/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 30/07/2014 | UTI   | Kallyna Racoski                 | 7191   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 18/10/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 18/10/2014 | UTI   | Fernanda Maria Pigatto          | 6716   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/10/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 19/10/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 20/10/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 20/10/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 20201117                                             | Avaliacao clinica diaria parenteral                                                               | 21/10/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3A    | 1                     | R\$ 148,20          | R\$ 148,20                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/10/2014 | UTI   | Emanuelle Loureiro              | 7085   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente GMP - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 21/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |

|                                         |                                                                                                   |            |     |                        |      |    |   |            |                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------------------|------|----|---|------------|-----------------|
| 10104020                                | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 21/10/2014 | UTI | Gislene Lins Beaumont  | 3437 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92      |
| 10104020                                | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/10/2014 | UTI | Emanuelle Loureiro     | 7085 | 3C | 1 | R\$ 216,92 | R\$ 216,92      |
| 10104011                                | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 22/10/2014 | UTI | Andrea Moreira Minossi | 2642 | 2B | 1 | R\$ 91,65  | R\$ 91,65       |
| <b>TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS</b> |                                                                                                   |            |     |                        |      |    |   | <b>R\$</b> | <b>8.464,39</b> |

Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente GWR:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente GWR - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                   | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/11/2013 | UTI   | Miriane R S Campos       | 6814   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 14/11/2013 | UTI   | Heloisa R Ribeiro        | 6028   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 14/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/11/2013 | UTI   | Antonia M Novais         | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 15/11/2013 | UTI   | Maryele Baccarin Machado | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente GWR - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                   | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 15/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |

|                                                             |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------------------|---------------|--------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/11/2013  | UTI          | Maryele Baccarin Machado        | 6200          | 3C           | 2                            | R\$ 216,92                 | R\$ 433,84                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 16/11/2013  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/11/2013  | UTI          | Maryele Baccarin Machado        | 6200          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/11/2013  | UTI          | Mara Gracia S Mello             | 1442          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 17/11/2013  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/11/2013  | UTI          | Miriane R S Campos              | 6814          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/11/2013  | UTI          | Sileyde Cristiane Juca          | 3862          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 18/11/2013  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/11/2013  | UTI          | Miriane R S Campos              | 6814          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/11/2013  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 19/11/2013  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/11/2013  | UTI          | Patricia Cristina B Florencio   | ilegível      | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/11/2013  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente GWR - FEMINA</b> |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Código CBHPM</b>                                         | <b>Descrição código</b>                                                                            | <b>Data</b> | <b>Local</b> | <b>Médico</b>                   | <b>CRM/MT</b> | <b>Porte</b> | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Total valor de referência</b> |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 20/11/2013  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/11/2013  | UTI          | Patricia Cristina B Florencio   | ilegível      | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |

|                                                             |                                                                                                    |             |              |                            |               |              |                              |                            |                                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------------------|---------------|--------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/11/2013  | UTI          | Helôisa R Ribeiro          | 6028          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 21/11/2013  | UTI          | Andrea Moreira Minossi     | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 21/11/2013  | UTI          | Suely Santos Araujo        | 2791          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/11/2013  | UTI          | Miriane R S Campos         | 6814          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/11/2013  | UTI          | Gislene Lins Beaumont      | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 22/11/2013  | UTI          | Andrea Moreira Minossi     | 2642          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/11/2013  | UTI          | Marielza Spengler de Souza | 2350          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/11/2013  | UTI          | Maria Angelica M. Orione   | 2133          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/11/2013  | UTI          | Antonia M Novais           | 3753          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 |                                  |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/11/2013  | UTI          | Marielza Spengler de Souza | 2350          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 24/11/2013  | UTI          | Maria Angelica M. Orione   | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/11/2013  | UTI          | Miriane R S Campos         | 6814          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/11/2013  | UTI          | Gislene Lins Beaumont      | 3437          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente GWR - FEMINA</b> |                                                                                                    |             |              |                            |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |             |              |                            |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Código CBHPM</b>                                         | <b>Descrição código</b>                                                                            | <b>Data</b> | <b>Local</b> | <b>Médico</b>              | <b>CRM/MT</b> | <b>Porte</b> | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Total valor de referência</b> |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 25/11/2013  | UTI          | Maria Angelica M. Orione   | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/11/2013  | UTI          | Miriane R S Campos         | 6814          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |

| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/11/2013 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 26/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/11/2013 | UTI   | Miriane R S Campos              | 6814   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/11/2013 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 27/11/2013 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 28/11/2013 | UTI   | Miriane R S Campos              | 6814   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 15/12/2014 | UTI   | Suely Santos Araujo             | 2791   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 16/12/2014 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 17/12/2014 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 18/12/2014 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 19/12/2014 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/12/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/12/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente GWR - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 20/12/2014 | UTI   | Percio Roberto Alves Macedo     | 3071   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/12/2014 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 21/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |

| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/12/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 22/12/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 22/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 23/12/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 23/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/12/2014 | UTI   | Antonia M Novais                | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 24/12/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 24/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 25/12/2014 | UTI   | Antonia M Novais                | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 25/12/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 03/04/2015 | UTI   | Luciano Ricardo Franca da Silva | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/04/2015 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente GWR - FEMINA |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                   |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/04/2015 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104011                                             | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                     | 03/04/2015 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/04/2015 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

|                                                             |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------------------|---------------|--------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 04/04/2015  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 05/04/2015  | UTI          | Maryele Baccarin Machado        | 6200          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 05/04/2015  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 06/04/2015  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 2                            | R\$ 216,92                 | R\$ 433,84                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 06/04/2015  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 07/04/2015  | UTI          | Fernanda Maria Pigatto Corrêa   | 6716          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 07/04/2015  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 07/04/2015  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 08/04/2015  | UTI          | Andrea Moreira Minossi          | 2642          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 08/04/2015  | UTI          | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| 10104011                                                    | Atendimento do intensivista diarista (por dia e por paciente)                                      | 08/04/2015  | UTI          | Maria Angelica M. Orione        | 2133          | 2B           | 1                            | R\$ 91,65                  | R\$ 91,65                        |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente GWR - FEMINA</b> |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |             |              |                                 |               |              |                              |                            |                                  |
| <b>Código CBHPM</b>                                         | <b>Descrição código</b>                                                                            | <b>Data</b> | <b>Local</b> | <b>Médico</b>                   | <b>CRM/MT</b> | <b>Porte</b> | <b>Quantidade pertinente</b> | <b>Valor de referência</b> | <b>Total valor de referência</b> |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 09/04/2015  | UTI          | Marielza Spengler de Souza      | 2350          | 3C           | 1                            | R\$ 216,92                 | R\$ 216,92                       |
| <b>TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS</b>                     |                                                                                                    |             |              |                                 |               | <b>R\$</b>   | <b>13.595,50</b>             |                            |                                  |

Segue a tabela com a descrição do pagamento devido do paciente IBS:

| Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/10/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 17/10/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/10/2014 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 18/10/2014 | UTI   | Luciano R Franca                | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/10/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 18/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/10/2014 | UTI   | Fernanda Pigatto                | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/10/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 19/10/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello             | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Honorários Médicos - visitas                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                         | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 20/10/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 20/10/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 21/10/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                             | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 21/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                             | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |



| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 22/10/2014 | UTI   | Emanuelle Loureiro              | 7085   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 22/10/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/10/2014 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 23/10/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 23/10/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/10/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 24/10/2014 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/10/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 25/10/2014 | UTI   | Daniela M Rossetto              | 3292   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 25/10/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/10/2014 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 26/10/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 27/10/2014 | UTI   | Luciano R Franca                | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/10/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/10/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 27/10/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 27/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 28/10/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 28/10/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca     | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 28/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi     | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 40401022                                                    | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                           | 29/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi     | 2642   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 29/10/2014 | UTI   | Luciano R Franca           | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 29/10/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges   | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 29/10/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges   | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 29/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi     | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 30/10/2014 | UTI   | Luciano R Franca           | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 30/10/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges   | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 30/10/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges   | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 30/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi     | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 30/10/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado   | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 31/10/2014 | UTI   | Luciano R Franca           | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 31/10/2014 | UTI   | Antonia Novais             | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                    |            |       |                            |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |            |       |                            |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                     | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 31/10/2014 | UTI   | Antonia Novais             | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 31/10/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi     | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 31/10/2014 | UTI   | Marielza Spengler de Souza | 2350   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 01/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi     | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 01/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi     | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 01/11/2014 | UTI   | Fernanda Pigatto         | 6716   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 02/11/2014 | UTI   | Marconi Alves Rosa       | 4132   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/11/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 02/11/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado | 6200   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 02/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi   | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/11/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello      | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/11/2014 | UTI   | Mara Gracia S Mello      | 1442   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 03/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi   | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 03/11/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca   | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/11/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca   | 3862   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 04/11/2014 | UTI   | Gislene Lins Beaumont    | 3437   | 3C    | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 04/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi   | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                   |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                   |            |       |                          |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                  | Data       | Local | Médico                   | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/11/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 05/11/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 05/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi   | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/11/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca   | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediatria (plantao de 12 horas - por paciente) | 06/11/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                            | 06/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi   | 2642   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 06/11/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|-------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 07/11/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 07/11/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 40401022                                                    | Tranfusao (ato medico de acompanhamento)                                                           | 07/11/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 5A    | 1                     | R\$ 343,70          | R\$ 343,70                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 08/11/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 08/11/2014 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 08/11/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 10/11/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 10/11/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 10/11/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |       |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 11/11/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 11/11/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 12/11/2014 | UTI   | Luciano R Franca                | 4741   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 12/11/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B    | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 12/11/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 12/11/2014 | UTI   | Andrea Moreira Minossi          | 2642   | 3C    | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |

| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/11/2014 | UTI   | Patricia Cristina Borges        | 3811   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|---------------------------------|--------|------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 13/11/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 2B         | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 13/11/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/11/2014 | UTI   | Antonia Novais                  | 3753   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 14/11/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B         | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 14/11/2014 | UTI   | Marielza Spengler de Souza      | 2350   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 15/11/2014 | UTI   | Gislene Lins Beaumont           | 3437   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 15/11/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B         | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/11/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 16/11/2014 | UTI   | Maryele Baccarin Machado        | 6200   | 3C         | 2                     | R\$ 216,92          | R\$ 433,84                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/11/2014 | UTI   | Vanessa Vilas Boas Alves Cassol | 3968   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>Análise da Auditoria Técnica - paciente IBS - FEMINA</b> |                                                                                                    |            |       |                                 |        |            |                       |                     |                           |
| <b>Honorários Médicos - visitas</b>                         |                                                                                                    |            |       |                                 |        |            |                       |                     |                           |
| Código CBHPM                                                | Descrição código                                                                                   | Data       | Local | Médico                          | CRM/MT | Porte      | Quantidade pertinente | Valor de referência | Total valor de referência |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 17/11/2014 | UTI   | Maria Emiliana Pagliarini       | 7143   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10102019                                                    | Visita hospitalar (paciente internado)                                                             | 17/11/2014 | UTI   | Maria Angelica M. Orione        | 2133   | 2B         | 1                     | R\$ 91,65           | R\$ 91,65                 |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/11/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| 10104020                                                    | Atendimento medico do intensivista em UTI geral ou pediátrica (plantão de 12 horas - por paciente) | 18/11/2014 | UTI   | Sileyde Cristiane Juca          | 3760   | 3C         | 1                     | R\$ 216,92          | R\$ 216,92                |
| <b>TOTAL HONORÁRIOS MÉDICOS VISITAS</b>                     |                                                                                                    |            |       |                                 |        | <b>R\$</b> | <b>18.712,95</b>      |                     |                           |

#### **Análise de visitas médicas de JVPA:**

Em relatório inicial de paciente JVPA, tabela 3, foram discriminados honorários médicos de atendimento em visitas, atendimento de intensivistas e plantonista de unidade de terapia intensiva com contagem superior de atendimentos em relação as cobradas em nota. Desta forma, foi pertinente o pagamento de mais visitas e atendimentos médicos em relação ao especificado em notas fiscais. O questionamento da defesa se refere ao valor aplicado, porém tal valor seguiu metodologia determinada.

#### **Análise de visitas médicas de EVRA:**

Reavaliando relatório inicial de EVRA, em tabela 3, verifica-se a glosa de apenas um honorário médico, referente a visita médica de Dr Marconi Alves Rosa; glosada com base com comprovação de visita e metodologia aplicada. Demais honorários faturados foram devidamente contemplados em análise de auditoria, sem glosas. Desta forma, o questionamento da defesa se refere a valores de honorários.

#### **h) Fornecimento de materiais (Protocolo nº 169706/2018 – Doc. Externo nº 73004/2018)**

A apresentação de etiquetas de bolsa de sangue fixadas em prontuário médico do paciente é prática recomendada pelo Ministério da Saúde, mas que não é obrigatória (fls. 16 e 17 da defesa).

Utilizou Formulário de Autorização de Procedimento Próprio, em que o hospital solicita o fornecimento de bolsas de sangue e o médico ou enfermeiro responsável atesta o recebimento do material com a identificação do paciente.

Afirmou que os valores ofertados pelo IHEMCO são semelhantes aos praticados pelo SUS, fls. 17-20.

Informou que, com base na Portaria de Consolidação nº 5 de 03/10/2017, os hemocomponentes destinados à instituição Femina com destino ao centro cirúrgico não poderiam ser reutilizados, uma vez que o hospital não possui uma agência transfusional capaz de manter a temperatura correta de armazenamento de cada componente. (Verificar a legalidade do argumento e concluir se há ou não a necessidade de acolher as justificativas e retirar a glosa).

- Seguem os artigos da citada portaria apresentados pela defesa:

SOMA = R\$ 132,15 + R\$ 25,43

RESULTADO DA SOMA = R\$ 157,58

Para o paciente é feito a realização de Tipagem sanguínea, fator Rh, pesquisa de anticorpos irregulares e compatibilização dos Hemocomponentes com o doador caso seja Concentrado de Hemácias (CH).

A partir do ano de 2016 devido a INCLUSÃO dos exames Biologia Molecular – NAT para HIV, HCV e HBV determinados pela Portaria n.º 2.712 de 12/11/2013, houve a necessidade de reajustar os valores pactuados com a Operadora Unimed.

Com base na Portaria de Consolidação N.º 5 de 03/10/2017 GM/MT, os hemocomponentes destinados a Instituição **Femina Hospital Infantil e Maternidade com destino ao centro cirúrgico** ficam inviáveis de reintegração ao estoque, pois a instituição é desprovida de Agência Transfusional (AT), impossibilitando o controle correto da temperatura de armazenamento de cada hemocomponente, diminuindo assim a viabilidade dos seus componentes.

Conforme Art. 192 Antes do início da transfusão, os componentes eritrocitários não permanecerão à temperatura ambiente por mais de 30 (trinta) minutos. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 193)

§ 1º Caso o tempo de que trata o "caput" seja atingido, o componente será recolocado, imediatamente, em temperatura adequada de armazenamento. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 193, § 1º)

§ 2º O componente será descartado na hipótese de não cumprimento do procedimento de que

**Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º. 2.368, Ed. Top Tower Center, Sala 703,  
Jardim Aclimação, Cuiabá-MT – Fone: (65) 8405-8562 e-mail:  
[darlanfares@hotmail.com](mailto:darlanfares@hotmail.com)**



trata o § 1º. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 193, § 2º)

Art. 199. O plasma fresco congelado e o plasma isento de crioprecipitado serão descongelados à temperatura de 37°C (trinta e sete graus Celsius) em dispositivo devidamente qualificado. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 200)

§ 2º As unidades de plasma serão transfundidas o mais brevemente possível após seu descongelamento, não excedendo 24 (vinte e quatro) horas, quando armazenadas a  $4 \pm 2$  °C. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 200, § 2º)

§ 3º É proibido o recongelamento das unidades de plasma não transfundidas. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 200, § 3º)

Art. 200. O crioprecipitado será descongelado à temperatura de 37°C (trinta e sete graus Celsius) devendo-se observar os mesmos procedimentos constantes do "caput" e §§ 1º e 3º do art. 199. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 201)

Parágrafo Único. O crioprecipitado será transfundido o mais brevemente possível após o seu descongelamento, não excedendo 5 (seis) horas, quando mantido à temperatura de  $22 \pm 2$  °C. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 201, Parágrafo Único).

É vedado o recongelamento das unidades de crioprecipitado não transfundido.

Art. 188. Os componentes liberados para transfusão, mas não utilizados, podem ser reintegrados ao estoque se as condições de transporte e armazenamento forem conhecidas e adequadas, sendo que tais componentes devem ser submetidos à inspeção visual antes da reintegração. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189)

§ 1º Não serão reintegradas ao estoque unidades violadas. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 1º)

§ 2º O profissional do serviço de hemoterapia que receber a devolução de uma bolsa de componente sanguíneo não utilizada deverá inspecioná-la, retirar a identificação do receptor e registrar a devolução. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 2º)

§ 3º São condições indispensáveis para que o componente sanguíneo possa ser reintegrado ao estoque: (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º)



I - o sistema de acondicionamento não estar aberto; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, I)

II - o componente ter sido mantido em temperatura apropriada durante todo o tempo de permanência fora do serviço de hemoterapia; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, II)

III - a trajetória da bolsa estar devidamente documentada; (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, III)

IV - existir um segmento ou tubo conectado à bolsa de concentrado de hemácias de tamanho suficiente para permitir a realização de outros testes de compatibilidade; e (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, IV)

V - novo cumprimento dos requisitos que regem a liberação de toda unidade de sangue. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 189, § 3º, V)

#### **2.4 – DA DEFASAGEM DOS VALORES PRATICADOS E COBRADOS PELO IHEMCO E A LEGALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO:**

Há uma defasagem entre os custos operacionais e os preços pagos pelos serviços pagos, tanto por Operadora de Planos de Saúde como pelo Poder Público. Os preços dos serviços não são reajustados nem nos mesmos patamares dos índices de inflação, deixando os preços dos serviços prestados dissociados dos custos de sua prestação.

Vale ressaltar, que se trata de serviço privado, e os valores cobrados são particulares. Caberia então, ao Judiciário, ou as partes envolvidas, impugnar ou rejeitar os valores apresentados pelo Hospital e demais profissionais envolvidos na realização dos procedimentos médicos, fato este que não ocorreu em nenhum dos casos apresentados na presente auditoria.

#### **Resposta:**

Conforme já relatado em relatório inicial, no item “banco de sangue” sugeriu-se redução total do valor pois não houve apresentação de etiquetas de bolsa de sangue fixadas em prontuário conforme o recomendável pelo Ministério da Saúde:

“Esta etiqueta/rótulo deve permanecer na bolsa durante toda a transfusão. Após o seu término, é recomendável que ela seja anexada ao prontuário do paciente garantindo a

documentação completa do procedimento e sua rastreabilidade, incluindo os números dos hemocomponentes transfundidos”.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Técnico em hemoterapia – Livro texto. Brasília-DF 2013. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico\\_hemoterapia\\_diretrizes\\_orientacoes\\_fo\\_rmacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico_hemoterapia_diretrizes_orientacoes_fo_rmacao.pdf)

Ressaltamos ainda, para complementação a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2014 (Publicada em DOU nº 113, 16 de junho de 2014) que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.

Seção VIII Liberação e rotulagem das bolsas de sangue e hemocomponentes

Art. 111. A identificação das bolsas de hemocomponentes deve permitir a rastreabilidade desde a sua obtenção até o término do ato transfusional ou a produção de hemoderivados e insumos.

E a RESOLUÇÃO - RDC Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 (MINISTÉRIO DA SAÚDE/ AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA /DIRETORIA COLEGIADA:

Art. 15. Todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de hemoterapia devem ser registradas e documentadas de forma a garantir a rastreabilidade dos processos e produtos, desde a obtenção até o destino final, incluindo a identificação do profissional que realizou o procedimento.

Art. 112. A etiqueta das bolsas de hemocomponentes liberados deve conter:

I - nome e endereço do serviço coletor;

II - data da coleta;

III - nome e volume aproximado do hemocomponente;

IV - identificação com sistema numérico ou alfanumérico que permita rastreabilidade da bolsa e da doação;

Após Art. 127 Parágrafo único. O envio de sangue e hemocomponentes citado no caput deste artigo deve ser formalizado mediante a instrumento contratual garantindo-se a manutenção da rastreabilidade, no mínimo, quanto à finalidade do envio, identificação da bolsa enviada e a instituição de destino.

Conforme as resoluções acima o MS e a ANVISA exigem a rastreabilidade dos hemocomponentes devido a possíveis soroconversões ou eventos adversos, para isso é

padronizado nacionalmente a etiqueta de hemocomponentes com suas respectivas numerações a fim de rastrear e evitar danos e contaminações.

Com o objetivo de formalização do uso do Padrão nacionalmente, foi publicada a Portaria Ministerial MS/GM nº 2.073/11. A Portaria regulamentou o uso de padrões de interoperabilidade para sistemas de informação em saúde no SUS e definiu o Padrão ISBT 128 para a codificação de dados de identificação de produtos relativos ao sangue humano.

Capítulo II, item 4.8. Para a codificação de dados de identificação das etiquetas de produtos relativos ao sangue humano, de células, tecidos e produtos de órgãos, será utilizada a norma ISBT 128.

Figura 2. Modelo de rótulo de hemocomponentes de acordo com o Padrão ISBT 128

1 A9999 12 123456 8  
Centro de Sangue Preciso  
Qualquer lugar, Mundo

2 5:00

3 Data da coleta  
011005  
05 JAN 2011  
Doador Voluntário

4 E0291VOD  
Concentrado de Hemácias  
Adenina-Salino (AS-1) Adicionada  
De 450 ml CPD Sangue Total  
Armazenar entre 1 e 6 °C

5 0120311520  
31 JAN 2012 15:20  
Doador Voluntário

6 N0008  
Negativo para anticorpos para CMV

Fonte: ICCBBA (International Council for Commonality in Blood Banking Automation). Introdução ao ISBT 128, 2012.

1 Número de Identificação da Doação  
2 ABO/Rh Grupo Sanguíneo  
3 Data da Coleta (opcional)  
4 Código do Produto  
5 Data da Validade (e hora)  
6 Testes Especiais (opcional)

Para fins de auditoria e garantia de rastreabilidade é imprescindível a apresentação de evidências que comprovem o ato, execução do procedimento. O “rótulo próprio do hospital” encontrado nos prontuários (imagens abaixo) não está em conformidade com o recomendado pelo Ministério da Saúde e Anvisa, não garante a rastreabilidade e as numerações manuscritas nele não seguem o padrão ISBT 128 estabelecido pelo Ministério da saúde, portanto não pode ser considerado para pagamento.

**Imagens: Identificação de hemocomponente apresentada pelo Hospital Femina**

| HEMCO<br>24.961.633/0001-24                       |                |                |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|
| SINAIS VITAIS PRÉ-TRANSFUSÃO                      |                |                |
| PA                                                | TEMPERATURA    | PULSO          |
| Transfusão (ml ou unidade): 14 ML                 |                |                |
| Hemocomponente: CHD                               | Número: 396178 | Horário: 15:19 |
| SINAIS VITAIS PÓS-TRANSFUSÃO                      |                |                |
| PA                                                | TEMPERATURA    | PULSO          |
| Cidade: 21/07/16                                  |                |                |
| Nome do Funcionário: Leiliane                     |                |                |
| Leiliane Moreira<br>Enfermeira<br>COREN-MT 315250 |                |                |

| HEMCO<br>24.961.633/0001-24                                  |                |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| SINAIS VITAIS PRÉ-TRANSFUSÃO                                 |                |                |
| PA                                                           | TEMPERATURA    | PULSO          |
| Transfusão (ml ou unidade): 36 ML                            |                |                |
| Hemocomponente: CHD                                          | Número: 395189 | Horário: 17:50 |
| SINAIS VITAIS PÓS-TRANSFUSÃO                                 |                |                |
| PA                                                           | TEMPERATURA    | PULSO          |
| Cidade: 02/07/16                                             |                |                |
| Antonio                                                      |                |                |
| Antonio Gomes Alvarez<br>Téc. Enfermagem<br>COREN-MT 917.511 |                |                |

Fonte: Prontuário de pacientes.

**i) Diárias (Protocolo nº 188310/2018 - Documento Externo nº 87921/2018)**

Afirmaram que, para **diárias**, utilizam os valores previstos na tabela Sindessmat e quanto às OPMes alegaram que não são co-responsáveis pelos materiais empregados nos tratamentos (fl. 11).

## 6) Exames médicos

### 6.1 Exames Médicos (Protocolo nº 173851/2018 – Documento Externo nº 75963/2018)

Verificar a pertinência dos argumentos e documentos a seguir:

Afirmou ter atendido a paciente I.C.P.S., no Hospital Femina e que prestou os seguintes serviços: 1) diagnóstico perioperatório; 2) exame anátomo-patológico; 3) imuno-histoquímico, conforme pareceres juntados às fls. 7, 8 e 9 da defesa.

Afirmou que não teria cobrado pela realização do exame de congelação, cujo valor total seria de R\$ 1.200,00 realizado à paciente I.C.P.S. (Protocolo 173851/2018 – Doc. Externo 75965/2018, fl. 2 – cópia abaixo).

**Instituto de Anatomia Patológica e Citológica de Curitiba**

DR. WALDEY DA SILVA COSTA  
Médica Patologista - CRM/MT 1299

DR. ADRIANA Y. M. PRADO  
Médica Patologista - CRM/MT 1451

DR. DILY CRISTINA MARTINS  
Médica Patologista - CRM/MT 1236

RUA BARÃO DE MELHADO, 2.777 - CRU/MT  
FONE: (41) 3623-9258

UNIDADE FEMINA  
RUA CORUMBÁ, 838 - CRU/MT  
FONE: (41) 3622-1610

**LAUDO MÉDICO**

NOME: JHARANA CRISTINA P SOUSA  
MÉDICO: GIOVANI MENDES  
Nº DO EXAME: (1145) 169084 CODIGO: 124947  
PROCEDÊNCIA: FEMINA INTERNA  
CATEGORIA: PARTICULAR

IDADE: 14  
CRM/MT: 4964  
DATA: 10/04/2014  
LIBERADO: 14/04/2014 08:25  
UNIDADE: HOSPITAL FEMINA

**MATERIAL:**  
Sistema nervoso central

**DADOS CLÍNICOS:**  
Volumosa lesão supraselar homogênea captante de contraste. HD em congelação: Craniofaringioma.

**EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO**

**MACROSCOPIA:**  
Remanescente de congelação = O espécime é recebido em formalina e consiste de múltiplos fragmentos de tecido com forma irregular, cor pardacenta e consistência firme, medindo em conjunto: 0,8 x 0,5 x 0,2 cm.  
Tumor = O espécime é recebido em líquido não identificado em 2 frascos separados e sem designação, contendo cada um: vários fragmentos de tecido roseo e mole, medindo em conjunto: 2 x 1,6 x 0,3 cm e 2,0 x 1,3 x 0,3 cm.  
O espécime é totalmente submetido a exame histológico. BLOCOS: 1, com vários fragmentos.

**MICROSCOPIA:**  
Remanescente de congelação = Os cortes histológicos demonstram tecido neoplásico com artefato de esmagamento e áreas mais preservadas com presença de células redondas com citoplasma claro e núcleos volumosos com nucleólos visíveis e cromatina granulosa. O estroma exibe infiltrado linfocitário.  
Tumor = Os cortes histológicos demonstram tecido nervoso com acentuados sinais de autólise e intenso artefato de esmagamento. Nas áreas mais preservadas observa-se proliferação de células redondas com citoplasma claro e núcleos volumosos com cromatina densa.

**DIAGNÓSTICO:**  
REMANESCENTE DE CONGELAÇÃO = GERMINOMA  
RESSEÇÃO TUMORAL = TECIDO NERVOSO COM ACENTUADOS SINAIS DE AUTOLISE, ARTEFATO DE ESMAGAMENTO E FOCOS DE NEOPLASIA SUGESTIVA DE GERMINOMA (V. OBS)

**OBSERVAÇÃO:**  
A análise dos frascos recebidos da ressecção tumoral foi prejudicada pela autólise, devido a não fixação prévia do material em solução de formol a 10%.

Afirmou que apenas cobrou R\$ 700,00 pelo exame de imuno-histoquímica e anátomo (histopatológico).

Afirmou que os procedimentos laboratoriais foram efetivamente realizados, conforme documentos juntados às fls.14-16.

**Resposta:**

Os documentos apresentados pelo IAPCC - Instituto de Anatomia Patológica e Citológica de Cuiabá - na defesa (Protocolo nº 173851/2018 – Documento Externo nº 75963/2018), comprovam a realização do exame anátomo-patológico e imuno-istoquímico, sendo necessária a adequação, no grupo “exames complementares”, o pagamento de R\$700,00.

**Alexandre Martins Luiz**  
Enfermeiro Auditoria (Coordenador)  
COREN/SC 320.226

**Carlos Eduardo Porsch**  
Responsável Técnico  
CRM/SC 14229